SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 29 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3247

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 090/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Contratação da Banda D´ROMANCE para abrilhantar a Festividade do Réveillon 2023 da Ilha de Itamaracá**,** no dia 31 de dezembro de 2022 no Polo Vila Eldorado. Contratada: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.508.434/0001-32, Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.
Ilha de Itamaracá(PE), 28 de dezembro de 2022

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSÊCA
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:2D27B576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 091/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para Contratação da Banda Vem Com Elvis para abrilhantar a Festividade do Réveillon 2023 da Ilha de Itamaracá**,** no dia 01 de janeiro de 2023 no Polo Jaguaribe. Contratada: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86, Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 28 de dezembro de 2022

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSÊCA
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:5ED601CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 092/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para Contratação da Banda PEGADA KS para abrilhantar a Festividade do Réveillon 2023 da Ilha de Itamaracá**,** no dia 31 de dezembro de 2022 no Polo Jaguaribe. Contratada: Eduardo Carlos da Silva Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 14.027.275/0001-23, Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 28 de dezembro de 2022

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSÊCA
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:9E04B6E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 093/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para Contratação da Banda DENGOSA para abrilhantar a Festividade do Réveillon 2023 da Ilha de Itamaracá**,** no dia 01 de janeiro de 2023 no Polo Vila Eudorado. Contratada: Deadline Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67, Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.
Ilha de Itamaracá(PE), 28 de dezembro de 2022

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSÊCA
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:52C7D1AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 094/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para Contratação de Cantores e Bandas para abrilhantar as Festividades do Réveillon 2023 da Ilha de Itamaracá**,** no dia 31 de Dezembro de 2022 apresentação do CONDE SÓ BREGA no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e DAYANNE no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Polo Jaguaribe. Contratada: Farias Eventos e Produções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00. Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.
Ilha de Itamaracá(PE), 28 de dezembro de 2022

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSÊCA
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:AE2313E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de material necessário a execução dos serviços, nas dependências da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE; Contrato nº 009/2022; Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira, CNPJ n° 11.463.163/0001-27; Contatada: **SILVA & SILVA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 36.714.298/0001-49; Valor Contratado: R$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Afogados da Ingazeira em 27 de dezembro de 2022.

IVANICE CRISTINA SOARES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:8A31259F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2014

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 009/2014

1. **O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, Alessandro Palmeira de Vasconcelos Leite, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE; por seu procurador infra-assinado.

2. **EQUIPABAT INSDÚSTRIA E AUTOMAÇÃO EM ABATEDOURO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ07.936.135/0001-02, estabelecido na Estrada de Aldeia, Bairro Aldeia dos Camarás, no Município de Camaragibe-PE neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante designada "CONCESSIONÁRIA".

3. **EQUIP SEU ABAT,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 27.462.413/0004-44, com endereço na Rodovia PE 320, 406 – Km 03, margem Direita – Zona Rural – Afogados da Ingazeira-PE, representada neste ato, neste ato representada na forma do seu ato constitutivo, doravante designada "SUBCONCESSIONÁRIA".

"O Município Concedente", "Concessionária" e "Subconcessionária", são individualmente e indistintamente referidas neste Termo como "Parte" e conjuntamente como "Partes".

CONSIDERANDO QUE:

a. "O Município Concedente" e " Concessionária" celebraram, em 10.04.2014, o Termo de Contrato de Cessão no 009/2014, com objeto a concessão administrativa do Matadouro Municipal de Afogados da Ingazeira-PE, incluindo imóvel, localizado na PE-320, Km 03, conforme especificações constante no Termo de Referência do Processo Licitatório de nº. 004/2014;

b. Os Equipamentos existentes no imóvel objeto da concessão, estão descritos no item 8, do Anexo I – Termo de Referência do Matadouro Municipal, fls 038, do Processo Licitatório de nº. 004/2014;

c. A "Concessionária" é uma sociedade de propósito específico que, em 10.04.2014 tornou-se delegatária do Poder Público, através da assinatura do Contrato de Concessão n o 009/2014 ("Contrato de Concessão"), celebrado com Município de Afogados da Ingazeira-PE, como objeto de Concessão Administrativa do Matadouro Público Municipal de Afogados da Ingazeira-PE, incluindo o imóvel para exploração dos serviços públicos de abate de animais de grande e médio porte;

RESOLVEM AS PARTES celebrar o presente "Termo", o que ora fazem nos termos e condições adiante estipulados, com as quais, desde já, concordam sem qualquer restrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUB-ROGAÇÃO

1.1. partir do dia 1º de setembro de 2022, o Contrato de Concessão de nº 009/2014, a ora denominada a Subconcessionária, sub-rogar-se-á integralmente nos direitos e deveres relativos ao Contrato de Concessão acima mencionado.

A "Subconcessionária" expressamente aceita a sub-rogação mencionada no presente termo, mantendo os itens de obrigação previsto no item 04 do "Contrato de Concessão", seguindo a metodologia de regulamentação prevista na Lei Municipal de nº. 544/2013:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do "Contrato" não conflitantes com este "Termo", especificamente os itens 4.1 ao 4.2.37 do Contrato de Concessão de nº. 009/2014, do Processo Licitatório n. 04/2014, na modalidade Concorrência Pública 001/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO CONTRATUAL
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira-PE, como competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste "Termo", com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as "Partes" assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Afogados da Ingazeira - PE, 01 de Setembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Poder Concedente

EQUIPABAT INDÚSTRIA E AUTOMAÇÃO EM ABATEDOURO LTDA
Concessionária

EQUIP SEU ABAT
Subconcessionária

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:071B92BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2022 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 092/2022, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 025/2022**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para a aquisição de Quadros Oficiais, molduras e placas em ACM para galeria de vereadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos, atendendo às necessidades da Câmara Municipal, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **G. L. DA SILVA GUIMARAES SERVICOS DE PLOTAGEM** nos itens 01 e 02 **e MILCA MAGALHAES PIAUI DE CASTRO** no item 03 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

A PRESIDENTA DA CAMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público a Homologação doProcesso Administrativo n. 092/2022, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 025/2022**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para a aquisição de Quadros Oficiais, molduras e placas em ACM para galeria de vereadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos, atendendo às necessidades da Câmara Municipal.Empresas VENCEDORAS: **G. L. DA SILVA GUIMARAES SERVICOS DE PLOTAGEM** (CNPJ: 18.474.962/0001-48) **e MILCA MAGALHAES PIAUI DE CASTRO** (CNPJ: 07.567.488/0001-82). **Homologado em: 28/12/2022.**

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidenta

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:115B2BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de itens decorativos para cerimônias de ABC e Formandos do Fundamental II, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **NADSON DE BRITO NUNES (MEI) (CNPJ: 40.190.748/0001-19),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5D00B444

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 28/12/2022 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Ordenador de Público que irão atuar durante a realização do REVEILLON 2022 no sítio histórico do Caboclo, Afrânio -PE, a se realizar no período de 29 a 31 de dezembro, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **CARCARA ARMA E PESCA LTDA (CNPJ: 46.997.133/0001-85),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BC2A45E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022; CPL; PREGÃO ELETRÔNICO- 009/2022.
RP;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2022

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição Parcelada de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Através do Fundo Municipal da Água Preta-PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 10.978.106/0001-18

ITENS	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	KAVO KERR	10	UNIDADES	R$ 9,04	R$90,40
58	KAVO KERR	55	UNIDADES	R$9,43	R$518,65
60	KAVO KERR	55	UNIDADES	R$8,50	R$ 467,50
121	BIODINAMICA	40	FRASCOS	R$6,30	R$252,00
185	IODONTOSUL	80	EMBALAGENS	R$4,20	R$336,00
TOTAL: R$ 1.664,55					

VIGENCIA: 28/11/2022 a 28/11/2023

Água Preta/PE, 28 de Novembro de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Sec. Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:6EC65771

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022; CPL; PREGÃO ELETRÔNICO- 009/2022.
RP;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2022

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição Parcelada de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Através do Fundo Municipal da Água Preta-PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 20.008.831/0001-17

ITENS	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
162	WYDA	200	BOBINAS	R$ 41,02	R$ 8.204,00
163	CRISTOFOLI	230	UNIDADES	R$ 114,30	R$26.289,00
TOTAL: R$ 34.493,00					

VIGENCIA: 28/11/2022 a 28/11/2023

Água Preta/PE, 28 de Novembro de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Sec. Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:E9EC3CBE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022; CPL; PREGÃO ELETRÔNICO- 007/2022.
RP;
CONTRATO LICITATÓRIO Nº029/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em informática para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de implantação de software integrado na plataforma web para informatização das seguintes unidades de saúde: CER e central de marcação de consulta da secretaria de saúde, comtemplando os setores de farmácia, postos de enfermagem, CAF municipal, central de regulação, faturamento e administração, serviços de consultoria na área de saúde com assessória junto a gestão incluindo: processamento de dados SIA SUS, com controle, avaliação e acompanhamento analítico das produções das unidades de saúde; apoio técnico ao CNES; informatizando também com o sistema de relatórios do E-SUS, sistema desenvolvido para ambiente web interligado a todos os módulos, com toda interface a apresentação em língua portuguesa, podendo ser utilizada em ambientes hídricos de sistema operacional nos servidores e nas estações de trabalho e capacidades de atualização de versões de forma remota.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: L.A INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 69.890.721/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 55.550,04
VIGENCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023

Água Preta/PE, 08 de julho de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:1F3C32F8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022; CPL; PREGÃO ELETRÔNICO- 006/2022.
RP;
CONTRATO LICITATÓRIO Nº027/2022
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender as Demandas Judiciais e suprir as necessidades da Atenção Básica da Secretaria de Saúde da Água Preta.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ N° 10.316+.445/0001-39
CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 10.782.968/0001-70

ITEM	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
12	SUSTAGEN KIDS	EMBALAGEM	320	R$ 18,00	R$ 5.760,00
13	PEDIASURE ABBOTT	LATA	350	R$ 48,00	R$ 16.800,00
17	SUSTAGEM ADULTO FIT SEM SABOR	LATA	520	R$ 32,00	R$ 16.640,00
R$ 39.200,00					

VIGENCIA: 27/06/2022 27/06/2023

Água Preta/PE, 27 de junho de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:58D4C71D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022; CPL; PREGÃO ELETRÔNICO- 004/2022.
RP;
OBJETO: Aquisição de ambulância tipo A-simples remoção, veículo tipo furgoneta, original de fábrica, 0km, proveniente da emenda parlamentar nº678/2021 para atender as demandas do fundo municipal de saúde da Água preta-PE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: FIORI VEÍCOLO S.A
CNPJ Nº 35.715.234/0001-08

ITEM	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR TOTAL
01	FIAT FORINO	UND	01	R$ 118.999,99

VIGENCIA: 12 MESES
DATA DO CONTRATO: 08/06/2022

Água Preta/PE, 27 de junho de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:10FD17BC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022; CPL; PREGÃO ELETRÔNICO- 010/2022.
RP;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2022

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Material

Gráfico Personalizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE -
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: GRAFIMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 40.193.188/0001-56

ITÉNS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRÓPRIA	UNIDADES	15	R$ 1.990,00	R$ 29.850,00
02	PRÓPRIA	UNIDADES	210	R$ 324,00	R$ 68.040,00
TOTAL: R$ 97.890,00					

VIGENCIA: 02/12/2022 a 02/12/2023

Água Preta/PE, 02 de Dezembro de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Secretario Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:BE41ADF9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº40/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022; CPL; PREGÃO ELETRÔNICO- 010/2022.
RP;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2022

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico Personalizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE -
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI-ME
CNPJ Nº 16.951.665/0001-10

ITÉM	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
63	Própria	Unidades	6.000	R$ 4,59	R$ 27.540,00

VIGENCIA: 02/12/2022 a 02/12/2023

Água Preta/PE, 02 de Dezembro de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Secretario Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:F7CA895A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 123, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a renovação da disponibilização de funcionário para exercer suas atividades junto ao TJPE – Tribunal de Justiça do estado de Pernambuco no Fórum Eurico Chaves da Água Preta- PE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como a **LEI nº 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR** a disponibilidade para exercer suas atividades junto ao TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco no Fórum Eurico Chaves da Água Preta- PE no exercício de 2023, para atuar conforme as atribuições correlatas ao cargo ora ocupante, exercido no exercício de (2022) os Senhores(as),

AUDO SOARES SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RG nº 2.962.826 SSP/PE e CPF nº 600.485.574-04

MARIA AUGUSTA SANTANA NUNES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RG nº 4.257.437 SSP/PE e CPF 817.574.174-00

SEVERINO GERALDO DE PAULA
GUARDA MUNICIPAL
RG nº 972119 SSP/PE e CPF 197.560.464-49

MABEL DE SALES FERREIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RG nº 04.610.117 SSP/PE e CPF nº 487.381.404-97

ESTÊNIO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RG nº 6.406.863 SSP/PE e CPF 905.181.364-34

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:28578A6C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 122, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor municipal e NOMEAÇÃO para a função de FISCAL DE CONTRATOS, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **PEDRO TADEU DE SOUZA JUNIOR,** portador da cédula de identidade sob o nº 10.119.713 SDS-

PE, e CPF/MF nº 130.852.334-31, da função de **FISCAL DE CONTRATOS** do Fundo municipal da Secretaria de Educação**,** Cultura e Esportes**,** desta municipalidade.

Art. 2º NOMEAR a servidora **MARIA JOSÉ CORREIA SILVA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.131.097 SSP/PE, e CPF/MF nº 474.996.484-00, para a função de **FISCAL DE CONTRATOS** do Fundo municipal da Secretaria de Educação**,** Cultura e Esportes**,** desta municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 05 (cinco) de dias do mês de dezembro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:2FDB73CA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 118, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor da função de DIRETORA DE ENSINO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **VANDERLÂNDIJA FABÍOLA NUNES SANTOS**, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.194.773- SDS-PE, e CPF/MF nº 023.071.404-84, da função de **DIRETORA DE ENSINO,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês novembro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:92BDC323

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 100 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO para o exercício da função de FISCAL DE CONTRATO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o senhor **INALDO ALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 4.257.506 - SDS-PE, e CPF/MF nº 816.447.794-04, para exercer a função de fiscal de contrato, que tem por objetivo a Contratação de Profissional (pessoa física) ou jurídica, para prestar serviços de arbitragem nas partidas de futebol de campo, para atender as necessidades da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA,** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:528264C0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 98, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir do dia 23 de agosto de 2022 à 23 de agosto de 2024 ao senhor **JORNEDYS PEREIRA MACHADO DA SILVA**, inscrito sob a matrícula n° 1254, RG nº 6706794 SDS/PE, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de provimentos efetivo deste município.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B975295D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.963, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Conselho Municipal de Turismo – CMT, da Água Preta, Pernambuco e cria o Fundo Municipal de Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

CAPÍTULO I
Do Conselho

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo – CMT, órgão autônomo colegiado, de caráter consultivo e deliberativo das políticas municipais de turismo, integrante da estrutura básica da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Turismo os seguintes objetivos:
I - Fornecer subsídios e contribuir para a formulação e implementação da Política Municipal de Turismo;
II - Assessorar a Diretoria de Turismo na avaliação da Política Municipal de Turismo;
III – Propor critérios para a concessão de estímulos governamentais à organização, expansão, modernização e aumento do fluxo turístico no município da Água Preta, respeitadas as competências específicas, atribuídas por lei, aos diversos órgãos e entidades da administração pública;
IV – Conhecer os planos de desenvolvimento do turismo da Água Preta, emitindo parecer quando necessário ou solicitado;
V – Propor ações objetivando a democratização das atividades turísticas para a geração de emprego e renda;
VI – Propor ações que visem o desenvolvimento do turismo interno e o incremento do fluxo de turistas no município da Água Preta;
VII – Zelar para que o desenvolvimento da atividade turística na Água Preta se faça sob a égide da sustentabilidade ambiental, social, cultura e ético-moral;
VIII – Opinar sobre os assuntos de interesse turístico que lhe forem submetidos pela diretoria de turismo ou qualquer de seus membros;
IX – Propor normas que contribuam para a produção e adequação da legislação turística e correlata, visando à defesa do consumidor e a qualidade do turismo no município;
X – Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

CAPÍTULO III
Da Composição

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo – CMT, da Água Preta, Pernambuco, será integrado pelos seguintes órgãos municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Sociedade Civil Organizada:

I – Secretaria Municipal Executiva de Administração, dois representantes, um titular e um suplente;
II – Secretaria Municipal Executiva de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, dois representante, um titular e um suplente;
III – Câmara Municipal de Vereadores, dois representantes, um titular e um suplente;
IV – Sindicatos, Associações e Entidades que desenvolvam o turismo no município, seis representantes, três titulares e três suplentes.

CAPÍTULO IV
Do Funcionamento

Art. 4º O CMT poderá constituir reuniões por iniciativa do seu presidente, ou de qualquer membro conselheiro, submetida a aprovação do plenário.
Parágrafo único: As reuniões serão compostas pela maioria dos seus membros representantes de órgãos e entidades públicos ou privados, conselheiros integrantes do CMT.

Art. 5º As decisões tomadas nas reuniões do CMT, serão efetivadas pela maioria dos votos dos conselheiros presentes, cabendo sempre ao Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO V
Do Regimento Interno

Art. 6º O Conselho Municipal de Turismo, elaborará e aprovará o seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua instalação.
Parágrafo único: O regimento interno disciplinará a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo, bem como, a escolha de sua diretoria executiva como, presidente, vice-presidente, secretário ou tesoureiro se for necessário.

CAPÍTULO VI
Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 7º Fica criado o Fundo Municipal de Turismo, o qual tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento, segundo os figurinos estampados e delineados na presente Lei, constituindo-se de:
I – Recursos provenientes do orçamento municipal na forma da Lei;
II – Recursos decorrentes de convênios celebrados pelo governo municipal, com instituições públicas e privadas;
III – Pelas doações, auxílios, contribuições legadas que lhes venham a ser destinadas;
IV – Por outros recursos que lhes forem destinados, ou seja, os saldos de dotações de fundo em cada exercício, sendo aplicados no exercício, sendo que o fundo municipal será regulamentado por decreto, executado pelo chefe do executivo municipal.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, designadas anualmente no orçamento do município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 21 de dezembro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.963 de 21 de dezembro de 2022.

Institui o Conselho Municipal de Turismo – CMT, da Água Preta, Pernambuco e cria o Fundo Municipal de Turismo.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, 21 de dezembro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D31E7C47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2022. Processo Adm: Nº PL 008/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços funerários completos (Fornecimento de Ataúde, Higienização do Corpo quando necessário e translado do corpo), para atender famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Aliança.Empresas vencedoras valor total: R$61.425,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais): MARCIO ALEX DA SILVA ME - CNPJ: 03.993.330/000113, com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$61.425,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

ALIANÇA - PE, 28 de dezembro de 2022

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:345A9C37

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, objeto do Edital Nº 01/2017, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS,relacionados nos Anexos I deste Edital. Os convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Domingos Braga, s/n, Centro, Aliança/PE, noprazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do disposto no Edital nº 001/2017, Capítulo XI, item 4, e Cláusula 4ª do Aditivo 6º de 26/01/2018, no horário das 08h às 13h, para apresentação e entrega dos documentos e recebimento da relação dos exames de saúde pré-admissionais. Por fim, apresentar aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Aliança-PE, em 29 de dezembro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40H	C P F
ADRIANA DA SILVA SNTOS	07146109410
TALITA KENIA BARBOSA DE LIMA	06490989433
PABLO CORREIA DA SILVA	09574380440
MARCELY LAISA DE OLIVEIRA SANTOS	08471887444
TÉCNICO EM EMFERMAGEM - 40H	
EDILMA MARIA DO NASCIMENTO	08273648494

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B9E5D439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 045/2022 - Processo Licitatório nº 024/2022 – Tomada de Preços nº 006/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas nos Distritos de Taquara e Cachoeira Grande, do Município de Altinho/PE. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE – CNPJ nº 10.091.502/0001-29. **CONTRATADA**: W L E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.902.400/0001-32, no valor total de R$ 689.520,52 (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura do contrato: 28/12/2022, Vigência: 28/12/2022 à 28/12/2023.

Altinho, 28 de dezembro de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6CBDFA54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PMA

CONTRATO Nº 047/2022- CPLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022-PMA
Contratante: O MUNICIPÍO DE ANGELIM/PE, CNPJ N° **30.034.495/0001-30**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. **Contratada: WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 37.730.683/0001-42. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de **Reforma da Escola Miguel Calado Borba no Município de Angelim/PE**, conforme Projeto Básico e planilha orçamentária, bem como demais condições do Edital. **Valor Global: R$ 945.161,77. Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 27/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do § 1o, do Art.57 da Lei nº 8.666/93.

DJANE MARIA SILVA
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:49D75306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMA

CONTRATO Nº 048/2022- CPLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022-PMA
Contratante: O MUNICIPÍO DE ANGELIM/PE, CNPJ N° 30.034.495/0001-30, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratada: GALLOTTI TRUCKS PE COMÉRICO DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. **31.724.745/0001-27. Objeto: aquisição de 02 veículos novos, zero km, tipo VAN ou MINIBUS, com capacidade mínima de 16 pessoas, para atender as necessidades pedagógicas e de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE,** conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. **Valor Global: R$ 575.900,00. Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 27/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do § 1o, do Art.57 da Lei nº 8.666/93.

DJANE MARIA SILVA
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:280D5914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2020-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
Contratante: O Município de Angelim, através do Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural. Objeto: Aditamento para **prorrogação de prazo** do**Contrato Nº 004/2020-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 03, 18, 19, 20 (Trecho 01) e 21 NO BAIRRO NOVA ALIANÇA, na Zona Urbana de Angelim – PE. **Vigência:03/06/2022 à 03/12/2022**. **Contratada:LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 23.593.622/0001-76.**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1A40765F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 035/2019-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
Objeto: Aditamento para **prorrogação de prazo** do **Contrato Nº 035/2019-CPLC**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviço na contratação de agente de integração para fornecimento de estagiários de nível fundamental, nível médio e nível superior, para atuar como agente de integração entre o município de Angelim, Estado de Pernambuco e as instituições de ensino para a execução dos procedimentos de caráter legal, técnico administrativo relacionados a concessão das bolsas de estágio. **Vigência:até 31 de dezembro de 2023 contados a partir do dia 01 de janeiro de 2023**. **Contratada:CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO-CIEE/PE, inscrita no CNPJ nº 10.998.292/0001-57.**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:69C65FC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 007/2019-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
Objeto: Aditamento para **prorrogação de prazo** do **Contrato Nº 007/2019-CPLC**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviço na contratação de agente de integração para fornecimento de estagiários de nível fundamental, nível médio e nível superior, para atuar como agente de integração entre o município de Angelim, Estado de Pernambuco e as instituições de ensino para a execução dos procedimentos de caráter legal, técnico administrativo relacionados a concessão das bolsas de estágio. **Vigência:até 31 de dezembro de 2023 contados a partir do dia 01 de janeiro de 2023**. **Contratada:CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO-CIEE/PE, inscrita no CNPJ nº 10.998.292/0001-57.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1AC0621B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2019-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
Objeto: Aditamento para **prorrogação de prazo** do **Contrato Nº 004/2019-FMS**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviço na contratação de agente de integração para fornecimento de estagiários de nível fundamental, nível médio e nível superior, para atuar como agente de integração entre o município de Angelim, Estado de Pernambuco e as instituições de ensino para a execução dos procedimentos de caráter legal, técnico administrativo relacionados a concessão das bolsas de estágio. **Vigência: até 31 de dezembro de 2023 contados a partir do dia 01 de janeiro de 2023**. **Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO-CIEE/PE, inscrita no CNPJ nº 10.998.292/0001-57.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:99E20162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 042/2019-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
Objeto: Aditamento para **prorrogação de prazo** do **Contrato Nº 042/2019-CPLC**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviço na contratação de agente de integração para fornecimento de estagiários de nível fundamental, nível médio e nível superior, para atuar como agente de integração entre o município de Angelim, Estado de Pernambuco e as instituições de ensino para a execução dos procedimentos de caráter legal, técnico administrativo relacionados a concessão das bolsas de estágio. **Vigência: até 31 de dezembro de 2023 contados a partir do dia 01 de janeiro de 2023**. **Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO-CIEE/PE, inscrita no CNPJ nº 10.998.292/0001-57.**

GLAUCE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:762787BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 033/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
Objeto: Aditamento para **prorrogação de prazo** do **Contrato Nº 033/2021-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de CONCLUSÃO de 06 salas de aula, espaço educativo, no Povoado Quatro Bocas, Zona Rural do município de Angelim/PE. **Vigência: 180(cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 24 dezembro de 2022 à 22 junho 2023**. **Contratada: CONSTRUTORA & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.061.495/0001-46.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E71E2F15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Chamamento Público FMS nº 001/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO FMS N° 001/2022
INEXIGIBILIDADE FMS Nº 001/2022

HOMOLOGO E RATIFICO, todo o procedimento de Chamamento Público FMS nº 001/2022 para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS RELACIONADOS À CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS MANDIBULARES E MAXILARES, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, SEDE E DISTRITOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I – DO EDITAL**, nos termos do Parecer Jurídico em favor da Entidade **EHS LISBOA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.414.175/0001-02**, no Valor Total de R$ 90.000,00**(noventa mil reais).

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 17 de agosto de 2022.

MANOEL ALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:AE87B1AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0037/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0037/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº: 0034/2022. PROCESSO LICITATORIO FMS Nº 007/2022 CHAMAMENTO PUBLICO FMS Nº 00**1**/2022, Serviço. Serviços especializadas na realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, no Município de Araçoiaba, sede e distritos, conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, – Anexo I – do edital. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 00 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0190 2055 0000, Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: **EHS LISBOA** - CNPJ 33.414.175/0001-02. Valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Araçoiaba-PE: 26/08/2022.

MANOEL ALDO DA SILVA
Secretário de Saúde – Gestor do FMS

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:E8484506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 111/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 30/2022
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO QUE TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, Com Endereço Na Av Dom Pedro segundo, Nº 830 sala03, Bairro universitario, Em Lages, Estado Do Santa Catarina, Inscrita No CNPJ Sob O Nº 36.521.392/0001-81**,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$23.099,85(vinte e tres mil noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 27 de DEZEMBRO 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Municipal de Finanças /ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:990DDA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 111/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 30/2022
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO QUE TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, Com Endereço Na Av Dom Pedro segundo, Nº 830 sala03, Bairro universitario, Em Lages, Estado Do Santa Catarina, Inscrita No CNPJ Sob O Nº 36.521.392/0001-81**,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$23.099,85(vinte e tres mil noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP:

56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 27 de DEZEMBRO 2022.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Munícipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1093EAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº 035/2022. Processo Licitatório Nº 061/2022. Pregão Eletrônico Nº 024/2022. Registro de Preço para aquisição de kit escolar. Contratada: S F V EDITORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 16.433.348/0001-02. Valor: R$ 3.225.143,03 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais e três centavos).

Araripina, 23/12/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:107872BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 138/2022. Processo Licitatório Nº 061/2022. Pregão Eletrônico Nº 024/2022. Contratação de empresa para aquisição de kit escolar. Contratada: S F V EDITORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 16.433.348/0001-02. Valor: R$ 3.225.143,03 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais e três centavos).

Araripina, 23/12/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1BA5EFBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS FARDAMENTO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS
contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamento escolar , atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiros- PE
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 29/12/2022. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 03/01/2023 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h. Barreiros, 28 de Dezembro de 2022**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:60AD4E64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS FARDAMENTO CRECHE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS
contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamento escolar destinado aos alunos da Creche , atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiros- PE
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 29/12/2022. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 03/01/2023 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 28 de Dezembro de 2022**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:96A7D41B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O PRIMEIRO PLANO DECENAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica instituído o Primeiro Plano Decenal pela Primeira Infância do Município de Belo Jardim-PE, na forma do Anexo Único desta Lei, instrumento multissetorial que consolida as Políticas Públicas no âmbito municipal voltadas a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos completos ou até 72 (setenta e dois) meses de vida, com vistas a garantir o seu desenvolvimento integral e assegurar uma Primeira Infância plena, estimulante e saudável, mediante a definição de metas e estratégias, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016.
Art. 2º - O Primeiro Plano Decenal pela Primeira Infância do Município de Belo Jardim terá vigência até 2032, a contar da data da publicação desta Lei.
Art. 3º - São diretrizes para a elaboração do Primeiro Plano Decenal pela Primeira Infância de Belo Jardim:
I - duração decenal;
II - abrangência de todos os direitos da criança nessa faixa etária;
III - concepção integral da criança como pessoa, sujeito de direitos e cidadã;
IV - inclusão de todas as crianças, com prioridade absoluta às que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco;
V - elaboração conjunta e participativa de todos os setores e órgãos municipais que atuam em áreas que têm competências diretas ou relacionadas à vida e desenvolvimento das crianças;
VI - participação da sociedade, por meio de organizações representativas, das famílias e crianças na sua elaboração;
VII - articulação e complementaridade com as ações da União e do Estado na área da primeira infância;
VIII - monitoramento contínuo do processo, incluindo os elementos que compõem a oferta dos serviços, e avaliação dos resultados.
Art. 4º - Constituem eixos estratégicos do Primeiro Plano Decenal pela Primeira Infância de Belo Jardim:

I - Educação Infantil e Desenvolvimento Integral, que observará as seguintes estratégias:
Qualificação da infraestrutura, ampliação de vagas e descentralização da oferta, garantindo o acesso e a permanência na educação infantil;
Fortalecimento da política de educação infantil e valorização dos profissionais;
Promoção da qualidade de vida, da inclusão e da relação instituição/família na educação infantil.
II – Território e Sustentabilidade, que observará as seguintes estratégias:
Direito a Infraestrutura Básica, de modo a oferecer condições dignas de vida a população, tanto na área urbana como na área rural;
Direito ao Brincar.
III – Direito e Proteção Infantil, que observará a seguinte estratégia:
Proteção Social e a quem dela necessita.
IV – Saúde e Qualidade de Vida, que observará as seguintes estratégias:
Elevar o percentual de acompanhamento das crianças cadastradas na Unidade de Saúde;
Ampliar a cobertura vacinal de todas as vacinas nas crianças do município;
Aumentar a captação precoce de gestantes para realização de pré-natal até a 12ª semana de gestação;
Reduzir os percentuais de mortalidade fetal e infantil;
Reduzir o percentual de gravidez na adolescência;
Fortalecer o aleitamento materno e uma alimentação complementar saudável;
Atenção integral a criança com deficiência;
Atenção integral a saúde mental da criança.
V – Financiamento, que observará a seguinte a seguinte estratégia:
Financiamento das ações do PMPI-BJ.

Art. 5º - As metas e estratégias previstas no Anexo Único integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 6º - A execução do Primeiro Plano Decenal pela Primeira Infância de Belo Jardim e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento e de avaliações periódicas.

Art. 7º - A Prefeitura de Belo Jardim deverá elaborar relatórios anuais de monitoramento e avaliação sobre os investimentos e gastos com a Primeira Infância, o progresso das ações previstas para o período em avaliação e o avanço dos resultados das ações previstas no Plano Decenal Municipal.

§ 1º As Secretarias com ações direcionadas à Primeira Infância conjuntamente com a Secretaria de Planejamento e Gestão deverão submeter os relatórios anuais de monitoramento e avaliação à Comissão de Monitoramento do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Jardim (COMDICA), órgão responsável e representativo pelo controle de políticas públicas para crianças e adolescentes.

§ 2º A Comissão de Monitoramento do COMDICA, para monitoramento e avaliação do Primeiro Plano Decenal pela Primeira Infância, deverá ser criada em até 30 (trinta) dias após sanção desta Lei.

§ 3º O Primeiro Plano Decenal pela Primeira Infância e os relatórios de monitoramento e avaliação deverão ser divulgados anualmente nos sítios institucionais da Prefeitura de Belo Jardim, estimulando a transparência e o controle social de sua execução.

Art. 8º - Para fins de execução das metas e implementação das estratégias delineadas neste Primeiro Plano Decenal pela Primeira Infância, o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com órgãos da Administração Direta ou Indireta, com outras esferas de governo, bem como celebrar parcerias com o setor privado e termos de fomento e colaboração, na forma da Lei.

Parágrafo único. A opção por parcerias com a iniciativa privada ou com entidades sem fins lucrativos para execução do previsto no "caput" deste artigo não substituirá o dever do poder público de manter a rede de atenção direta.

Art. 9º - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Primeiro Plano Decenal pela Primeira Infância, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Belo Jardim, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Decenal pela Primeira Infância a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único. O processo de elaboração do projeto de lei disposto no *caput* deverá ser precedido de ampla participação de representantes do poder público, setor privado, organizações não governamentais e sociedade civil, crianças e famílias, que deverá ser coordenado pelo Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Jardim (COMDICA).

Art. 10 - Ficam incorporadas ao Plano Plurianual do Município, as ações constantes do Primeiro Plano Decenal pela Primeira Infância de Belo Jardim, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11 - Cada Secretaria Municipal responsável pelo atendimento da criança na Primeira Infância terá dotação orçamentária específica para garantir o financiamento dos programas, serviços e ações previstos no Primeiro Plano Decenal pela Primeira Infância de Belo Jardim, ora instituído.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Jardim-PE, 23 de dezembro de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:14A5F20D

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal através da Secretaria de Assistência Social, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar o Município na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º - Compete ao COMSEA propor e pronunciar-se sobre:
I – As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
II – Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no orçamento municipal;
III – As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV – A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
V – A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Compete também ao COMSEA estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Pernambuco e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Art. 4º - O COMSEA será composto por no mínimo 12 (doze) conselheiros, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes da sociedade civil organizada.
§1º - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.

§2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
I – Movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
II – Associação de classes profissionais e empresariais;
III – Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
IV – Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;
§3º - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§4º - O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.
§5º - Os conselheiros suplentes substituirão os titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.
§7º - As ausências às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias posteriores à cessão, se imprescindível a falta.
§8º - O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro(a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.
§9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.
§10 – Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem, a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§11 – O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.
§12 – A participação dos conselheiros no COMSEA não será remunerada.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) contará com câmaras temáticas permanentes que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.
Art. 6º - O COMSEA poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.
Art. 7º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros, por ato discricionário, assegurados pelo orçamento municipal.
Art. 8° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.
Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 - Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim-PE, 23 de dezembro de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:B0AD770B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Belo Jardim no dia 30 de dezembro de 2022 e revoga parcialmente o Decreto 80/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, incisio I, alínea "n".

CONSIDERANDO as festividades do final de ano realizadas no dia 31 de dezembro;

CONSIDERANDO o Decreto 80/2022 que decreta ponto facultativo nas repartições públicas da área da saúde do Município de Belo Jardim, e redução no horário do expediente dos demais setores nos dias 23 e 30 de dezembro do ano em curso;

DECRETA:

Art. 1º DECRETA PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no dia 30 de dezembro de 2022 (sexta-feira) e REVOGA parcialmente o Decreto Municipal nº 80, de 21 de dezembro de 2022 no que diz respeito ao expediente reduzido do dia 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – O *caput* deste artigo não se aplica aos servidores considerados essenciais e imprescindíveis ao interesse público, tais como saúde, limpeza pública e outras atividades assim consideradas que não podem sofrer interrupção de sua continuidade ou que atendam em sistema de plantão, eleitos a cargo dos gestores de cada pasta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Jardim/PE, 27 de dezembro de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:76E51BBB

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 142/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 95/2022.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Som visando atender as demandas da Secretaria de Cultura do Município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 13; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 144.042,44. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/01/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00095-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 29 de dezembro de 2022.

LEANDRO CARNEIRO MATOS
Secretário de Gestão Pública
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:04A89A44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI 839 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Código Tributário Municipal – Lei nº 595/2009, dispondo sobre a possibilidade de cobrança da Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e Destinação Final do Lixo nas faturas de consumo de outros serviços públicos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados os art. 120-A, 120-B, 125-A, 125-B à Lei Complementar nº 595/2009 (Código Tributário Municipal), com a seguinte redação: "Art. 120-A. Na hipótese de prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos sob regime de delegação, a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser realizada nas faturas de consumo de outros serviços públicos, com a anuência da prestadora do serviço.

§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação necessária para adotar a forma de cobrança prevista no caput deste artigo, observada a legislação aplicável.

§ 2º Na hipótese de que trata o presente artigo, o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser feito mensalmente nas faturas de consumo de outros serviços públicos." "

Art. 121-A. Na hipótese de prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos sob regime de delegação, o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser feito mensalmente nas faturas de consumo de outros serviços públicos Prefeitura Municipal de Betânia – PE para o atendimento do disposto no Art 120-A deste Código Tributário."

"Art. 125-A. Na hipótese de prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos sob regime de delegação, a cobrança da Taxa de Limpeza Pública poderá ser realizada nas faturas de consumo de outros serviços públicos, com a anuência da prestadora do serviço.

§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação necessária para adotar a forma de cobrança prevista no caput deste artigo, observada a legislação aplicável.

"Art. 126 -A. Na hipótese de prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos sob regime de delegação, o lançamento da Taxa de Limpeza Pública poderá ser feito mensalmente nas faturas de consumo de outros serviços públicos para o atendimento do disposto no

Art 125-A deste Código Tributário." Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Betânia/PE, 28 de dezembro de 2022.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1C796E38

GABINETE DE PREFEITO
LEI 838 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2022, pela Lei 806, de 07 de dezembro de 2021 no valor de R$ 1.203.000,00 (um milhão, duzentos e três mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentarias da Prefeitura Municipal de Betânia, discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial discriminados no Anexo II

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4724A0CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 030/2022

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI, CNPJ N.º 24.463.706/0001-58**, detentora dos Direitos da atração musical **LADY FALCÃO**, para apresentação no 1° Grito de Carnaval de Bezerros - PE. Que será realizado no dia: 01/01/2023, pelo valor de R$ R$ 15.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:5F99AF20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
1º TA_CONTRATO Nº 0006.2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0006/2022 DISPENSA nº 00007/2022. Termo aditivo de valor, com fundamento Cláusula décima e previsão legal conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, referente a Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço de Urbanização e Iluminação da Área Externa da Câmara Municipal do Bom Jardim/PE. Empresa Contratada**: Z**

PAULA CONSTRUCOES EIRELI - R MONSENHOR JOAO DA MATA, 109 - VILA NOELANDIA - BOM JARDIM - PE, CNPJ nº 42.613.383/0001-13. Contrato primitivo de R$ 96.678,30 (Noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos), acréscido de 11.65%, cujo valor corresponde a R$ 11.248,58 (Onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), passará para R$ 107.936,78 (Cento e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Bom Jardim, 26 de dezembro de 2022.

LENILSON SANTOS DE LIMA
Presidente da Câmara de Vereadores do Bom Jardim

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:833AB445

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
1º TA_CONTRATO Nº 0004.2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0004/2022 DISPENSA nº 00005/2022. Termo aditivo de valor, com fundamento Cláusula sétima e previsão legal conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, referente a**Serviços de digitalização de acervo documental, com integração de informações em sistema de Gerenciamento (GED), para atender as demandas da Câmara Municipal do Bom Jardim**. Empresa Contratada**:LUIS HENRIQUE A. DE MELO E SILVA** - R DA MATRIZ, 116 - CENTRO - LIMOEIRO - PE, CNPJ nº 26.980.307/0001-90.O valor global passará a ser no valor de **R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)**, com acréscimo de R$ 7.500,00 (Sete mil, e quinhentos reais, equivalendo a 25% do valor inicial do contrato.

Bom Jardim, 19 de dezembro de 2022.

LENILSON SANTOS DE LIMA
Presidente da Câmara de Vereadores do Bom Jardim
CPF nº 038.782.474-00

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:F8F74434

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
2º TA_CONTRATO Nº 0002.2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0002/2022 DISPENSA nº 00003/2022. Termo aditivo de Prorrogação e Reprogramação Contratual, com fundamento Cláusula sétima e previsão legal conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, referente a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e melhorias do prédio da Câmara Municipal do Bom Jardim/PE**. Empresa Contratada lado **Z PAULA CONSTRUCOES EIRELI** - R MONSENHOR JOAO DA MATA, 109 - VILA NOELANDIA - BOM JARDIM - PE, CNPJ nº 42.613.383/0001-13. Prazo acrescido: 47 (quarenta e sete) dias. Nova vigência: de 15/11/2022 a 31/12/2022, valor Global alterado R$ 107.946,24 (Cento e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavo);

Bom Jardim, 15 de novembro de 2022.

LENILSON SANTOS DE LIMA
Presidente da Câmara de Vereadores do Bom Jardim

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:1EEF7360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2022.

EMENTA: Designa servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **JOSÉ ROMILSON CABRAL DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:7FEFF4EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 082/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PROCESSO N.º 082/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 047/2022 - **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 022/2022 - **Objeto:** Contratação de Empresa especializada prestadora de serviços de recuperação de mesas e cadeiras escolares, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Educação. **Valor Máximo: R$ 943.470,00 (novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais) - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 29 de dezembro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 11 de janeiro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 11 de janeiro de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 28 de dezembro de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DED54481

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 083/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022

PROCESSO N.º 083/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 048/2022 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, incluindo instalação, manutenção e suporte, para atender as necessidades da prefeitura de Buíque e suas secretarias. **Valor Máximo: R$ R$ 414.720,00 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e vinte reais) - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 29 de dezembro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 12 de janeiro de

2022 às 09h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 12 de janeiro de 2022 às 12h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 28 de dezembro de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2C793C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTA DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio e acessórios de instalação destinados às unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:
Considerando que o Processo Licitatório em destaque – Pregão 038/2022, Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público. Diante destes fatos, após detida analise, optou-se, em consequência, REVOGAR o Proc. Licitatório nº 068/2022, Edital de Pregão Eletrônico N. 038/2022

Buíque, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7F29A147

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 795/2022

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 300/2022 - SEARH de 21/12/2022 .

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **LENILDA SILVA DE ARAUJO SANTOS** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:249D90AE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 796/2022

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 300/2022 - SEARH de 21/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **IONE FEITOSA DO NASCIMENTO** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2B28199D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 797/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 300/2022 - SEARH de 21/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **TATIANA MARIA DOS SANTOS** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3DF66988

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 798/2022

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 300/2022 - SEARH de 21/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C3F0BEFD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 799/2022

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 300/2022 - SEARH de 21/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA EDUARDA GONCALVES BARROSO DE OLIVEIRA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EED89755

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 800/2022

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 300/2022 - SEARH de 21/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **GLEICE ANGELICA DA PAIXÃO** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BE5D172C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 801/2022

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 300/2022 - SEARH de 21/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **RAFAELA LUCIA DOS SANTOS SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4C6D9BA4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 802/2022

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 300/2022 - SEARH de 21/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ALEXSANDRA DOS SANTOS CARNEIRO** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:26F3FEE1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 803/2022

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 300/2022 - SEARH de 21/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MIRIAN PEREIRA DA SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F15AA5E7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 804/2022

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 300/2022 - SEARH de 21/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO FERNANDO ZACARIAS** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BF633119

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 805/2022

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 300/2022 - SEARH de 21/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **WANDA CRISTINA MARCOLINO MELO** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:452ED53D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 814/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 25.228 – SEARH de 26/12/2022, Requerimento feito pelo servidor CLAUDIO MARCIO BRASILEIRO DA SILVA de 23/12/2022 e Despacho GRH de 26/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **CLAUDIO MARCIO BRASILEIRO DA SILVA,** matrícula **nº 34.390** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X36,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3599D1AD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 815/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 25.244 – SEARH de 26/12/2022, Requerimento feito pela servidora JANIELLI ASSIS DA SILVA de 23/12/2022 e Despacho GRH de 26/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **JANIELLI ASSIS DA SILVA,** matrícula **nº 33.343** do cargo de **MEDICO CLINICO PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:586331A9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.306, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Bônus por Desempenho Educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho regulamentando a Lei nº 3.808/2023, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Brasileira de 1988, na Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho de 1990, na Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDBEN, na Lei 1.920/2000 - Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº Lei nº 3.808 de 23 de setembro de 2022.

DECRETA

Art.1º Para os gestores das escolas que possuem as etapas dos Anos Inicias e dos Anos Finais receberão o Bônus considerando a média aritmética dos resultados das duas etapas.

Art. 2º As escolas que não tiveram IDEB em 2019 serão pontuadas pela média do Município em suas respectivas modalidades de ensino.

Art. 3º O pagamento do Bônus para a Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas suas respectivas etapas de ensino, será realizado considerando 50% da média obtida pela Unidade de Ensino e 50% dos resultados do rendimento escolar, assim definido:

I - Ter reduzido no mínimo em 15% a evasão escolar, tendo sempre por referência o ano letivo anterior;

II - Ter reduzido no mínimo em 10% a reprovação, tendo sempre por referência o ano letivo anterior.

Art. 4º Os percentuais e respectivos valores por Unidade de Ensino e segmentos educacionais para o pagamento estão relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 5º Os valores a serem pagos a título de Bônus para o ano 2022 será de R$ 1.897.431,79 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

Art. 7º O pagamento deverá ser efetuado na data de 31 de dezembro de 2022.

§1º A transferência dos recursos disponibilizados a título de Bônus para o ano 2022 deverá observar a disponibilidade orçamentária da unidade gestora do recurso na data de pagamento.

§2º A transferência do recurso poderá ser efetuada em até 2 (duas) parcelas aos beneficiários do ProBon, caso o pagamento afete o equilíbrio econômico-financeiro ou o planejamento orçamentário da unidade gestora.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ).**

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação **(SME).**

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:30878AE8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 814/2022.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0306/2022 - SEARH de 27/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **29/12/2022, às 09:00 h,** na **Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1) -** Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUXILIAR DE FÁRMACIA
VANESSA PATRICIA NATAL DA SILVA

AUXILIAR DE FÁRMACIA – PLANTONISTA
MARIANA BARROS WANDERLEY PIRES

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - DIARISTA
JAQUELINE FONSECA ALVES
DIOGENES GALDINO DA SILVA
RENATA COSTA GOMES

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BCEBB2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/PMCSA-SMCRSP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 107/PMCSA-SMCRSP/2022, **Processo Administrativo** nº 215/2022, **Processo licitatório nº** 115/PMCSA-SMCRSP/2022, **Concorrência nº** 006/PMCSA-SMCRSP/2022, **Natureza do Objeto:** Prestação de serviço – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente Processo Licitatório, Contratação de empresa de engenharia especializada no fornecimento, execução de montagem, translado, instalação e retirada de materiais de ornamentação natalina em ruas, avenidas, BR's, praças e outros logradouros públicos, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, para o ciclo de 2022-2023, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa**: **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.834.750/0001-57, com sede na Rua Vigário Calixto, nº3600, Lotes 13/14/15 Itararé, Campina Grande-PB, CEP:58.411-070. **Valor Total:** R$ 1.694.862,34. **Vigência nº** 3 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de dezembro de 2022.

EBENÉZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F91183AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/PMCSA-SELP/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao contrato nº** 153/PMCSA-SELP/2019, referente ao **Pregão Presencial nº** 061/PMCSA-SELP/2019, **Processo Licitatório n°** 078/PMCSA-SELP/2019, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento prorrogação do prazo contratual do valor contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 06 de dezembro de 2023, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da lei nº 8.666/93. **Empresa**: **SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.575.881/0001-18, com sede na Avenida Cabo Branco, nº 4576, CEP: 58.045-010, Cabo Branco, João Pessoa/PB. **Valor Total:** R$ 548.760,00. **Vigência n**º 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:A0D65B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/PMCSA-SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao contrato nº** 058/PMCSA-SEOBP/2022, referente ao **Concorrência nº** 023/PMCSA-SEOBP/2021, **Processo licitatório nº** 147/PMCSA-SEOBP/2021, **Processo administrativo nº** 297/2021, **Natureza do Objeto:** Adequação de planilha orçamentária e acréscimo de valor – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 22,96% do valor atual do contrato, perfazendo o valor de R$ 1.744.193,87, passando o contrato ao valor atual de R$ 9.340.051,38, conforme artigo 65, I, a, da lei nº 8.666/93. **Empresa**: CONSÓRCIO EMPERTEC – EMPRESA PERNAMBUCANA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO DE METERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA E CONSTRUTURA SBM LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.199.283/0001-78, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1157, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010. **Valor Total:** R$ 9.340.051,38. **Vigência n**º 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de dezembro de 2022.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:91575F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao contrato nº** 074/PMCSA-SME/2021, referente ao **Processo administrativo nº** 265/2021, **Processo licitatório nº** 130/PMCSA-SME/2021, **Dispensa nº** 016/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual e reajuste –

Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de dezembro de 2023, e o reajuste contratual onde índice utilizado será o IPCA, passando o percentual de 5,47%, conforme previsão contratual, cláusula quinta, passando então para o valor mensal de R$ 4.809,36, como apresentado pela calculadora IPCA, do site do IBGE, conforme inciso II, do artigo 57 e 24 da lei nº 8.666/93. **Locador**: INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**,** brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 078.339.384-91, com sede na Rua Mário Melo, nº 56, Casa A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.315-100. **Valor Total:** R$ 57.708,00. **Vigência n**º 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de dezembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:664E872A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/PMCSA-SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao contrato nº** 005/PMCSA-SEOBP/2022, referente a **Tomada de preços nº** 002/PMCSA-SEOBP/2021, **Processo licitatório nº** 113/PMCSA-SEOBP/2021, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 04 meses, passando seu termo final para o dia 29 de março de 2023, conforme inciso II, do artigo 57 da lei nº 8.666/93. **Empresa**: VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.596.559/0001-78, com sede na Rua Antônio Lumack do Montes, nº 128, sala 202, Empresarial Center III, Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.020-350. **Valor Total:** R$ 2.338.416,46. **Vigência n**º 04 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de novembro de 2022.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:B217396A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/PMCSA-SMPROS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao contrato nº** 156/PMCSA-SMPROS/2019, referente ao **Processo licitatório nº** 183/PMCSA-SMPROS/2019, **Processo licitatório nº** 183/PMCSA-SMPROS/2019, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 05 de dezembro de 2023, conforme inciso II, do artigo 57 da lei nº 8.666/93. **Locador**: SEVERINO PAULO DA SILVA**,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 097.862.104-25, residente e domiciliado na Rua Doutor Clementino Cavalcanti, nº 159-A, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-400. **Valor Total:** R$ 20.160,00. **Vigência n**º 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de dezembro de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:27364631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 092/PMCSA-SME/2022, **Processo Administrativo** nº 134/2022, **Processo licitatório nº** 079/PMCSA-SEARH-SME/2022, **Pregão eletrônico nº** 041/PMCSA-SEARH-SME/2022, **Natureza do Objeto:** Prestação de serviço – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada de terceirização de mão de obra - prestação de serviços de motoristas (condutor) para transporte escolar, motoristas para caminhões tipo caçamba e operadores de tratores e máquinas pesadas, tais como retroescavadeira, pácarregadeira etc, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias "D" ou "E", com materiais e equipamentos necessários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Executiva de Administração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. **Empresa**: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Av: Nossa Senhora de Fatima, n" 1 843, sala 1 1 2 CXPST 065 - Torre - Joao Pessoa/PB, CEP: 58.038-342. **Valor Total:** R$ 1.391.569,92. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de outubro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F2582C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 009/PMCSA-SECOM/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Executiva de Comunicação Social, informa o **Processo Administrativo**: Nº 243/2022 - **Processo Licitatório:** Nº 138/PMCSA-SECOM/2022 - **Tramitação**: 1ª CPL - **Modalidade**: Concorrência Nº 009/PMCSA-SECOM/2022 – **Natureza do objeto**: Serviço - **Descrição do objeto**: Constitui objeto desta licitação a contratação de uma agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes do Cabo de Santo Agostinho, conforme normas e especificações aqui descritas e nos demais anexos deste Edital - **valor máximo aceitável**: **R$ 5.000.000,00** (CINCO MILHÕES DE REAIS). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** – **Data/Hora: 15/02/2023 às 08:00 horas**. **Informações**: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail **editaiscplcabo@hotmail.com** no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2022

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F4A3B61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/PMCSA-SMPROS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 091/PMCSA-SMPROS/2022, **Processo administrativo n°** 078/PMCSA-SMPROS/2022, **Processo licitatório nº** 046/PMCSA-SMPROS/2022, **Pregão eletrônico nº** 024/PMCSA-SMPROS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição de materiais – **Descrição do Objeto**: A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de Aquisição de Mobiliário, Eletrodoméstico, Ferramentas e Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA. **Empresa**: **SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60, com sede na Rua Altino Fraga, 389, Santa Rosa, Palmares - PE, CEP: 55.540-000. **Valor Total:** R$ 37.000,00 **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de dezembro de 2022.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:647D6CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/PMCSA-SMPROS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 093/PMCSA-SMPROS/2022, **Processo administrativo n°** 078/PMCSA-SMPROS/2022, **Processo licitatório nº** 046/PMCSA-SMPROS/2022, **Pregão eletrônico nº** 024/PMCSA-SMPROS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição de materiais – **Descrição do Objeto**: A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de Aquisição de Mobiliário, Eletrodoméstico, Ferramentas e Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA. **Empresa**: **MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.317/0001-92, com sede na Rua Maria Amália Nogueira, 241, Celeiro das Alegrias Futuras - Camaragibe - PE. CEP: 54.774-280. **Valor Total: R$ 40.000,00. Vigência n**º 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de dezembro de 2022.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:130A8EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/PMCSA-SMPROS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 096/PMCSA-SMPROS/2022, **Processo administrativo n°** 078/PMCSA-SMPROS/2022, **Processo licitatório nº** 046/PMCSA-SMPROS/2022, **Pregão eletrônico nº** 024/PMCSA-SMPROS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição de materiais – **Descrição do Objeto**: A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de Aquisição de Mobiliário, Eletrodoméstico, Ferramentas e Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA. **Empresa: AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.091.627/0001-38, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 3095, São Cristóvão, Concórdia - SC, CEP: 89.711-570. **Valor Total: R$ 12.800,00. Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de dezembro de 2022.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:AA89DF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/PMCSA-SMPROS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 097/PMCSA-SMPROS/2022, **Processo administrativo n°** 078/PMCSA-SMPROS/2022, **Processo licitatório nº** 046/PMCSA-SMPROS/2022, **Pregão eletrônico nº** 024/PMCSA-SMPROS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição de materiais – **Descrição do Objeto**: A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de Aquisição de Mobiliário, Eletrodoméstico, Ferramentas e Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA. **Empresa: HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.689.972/0001-50, com sede na Terceira Avenida blocos 1214 / 1220ª Loja 01 – Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP: 71.720-565. **Valor Total: R$ 59.670,00. Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de dezembro de 2022.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:EF11ECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/PMCSA-SMPROS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 098/PMCSA-SMPROS/2022, **Processo administrativo n°** 078/PMCSA-SMPROS/2022, **Processo licitatório nº** 046/PMCSA-SMPROS/2022, **Pregão eletrônico nº** 024/PMCSA-SMPROS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição de materiais – **Descrição do Objeto**: A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de Aquisição de Mobiliário, Eletrodoméstico, Ferramentas e Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA. **Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Rua Diogo Leite, 100, São José, Garanhuns - PE, CEP: 55.295-170. **Valor Total:** R$ 159.634,20. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de dezembro de 2022.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:A637FF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/PMCSA-SMPROS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 100/PMCSA-SMPROS/2022, **Processo administrativo n°** 078/PMCSA-SMPROS/2022, **Processo licitatório nº** 046/PMCSA-SMPROS/2022, **Pregão eletrônico nº** 024/PMCSA-SMPROS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição de materiais – **Descrição do Objeto**: A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de Aquisição de Mobiliário, Eletrodoméstico, Ferramentas e Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA. **Empresa: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.538.349/0001-10, com sede na Rua Eugênio Luciano de Melo, 371, Olinda - PE, CEP 53.030-160. **Valor Total: R$ 15.850,00 Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de dezembro de 2022.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:A1CB44C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa:** nº. 021/SME/2022. **Processo Administrativo:** nº 242/2022. **Processo Licitatório:** nº. 137/SME/2022 **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto:** imóvel situado na Rua Centenária, nº 498, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54589-380, a ser destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Pontezinha, através da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado**: Severino José Carneiro de Mendonça. **Valor Total**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:9FC8AA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 185/FMS/2022, **Processo Administrativo** nº 190/2022, **Processo licitatório nº** 057/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 051/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações estabelecidas e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos. **Empresa**: MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.521.989/0001-30, com sede na Rua Zacarias de Azevedo, 341 - Centro - Maceió - AL, CEP: 57.020-470. **Valor Total:** R$ 915.550,00. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:725F7104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 186/FMS/2022, **Processo Administrativo** nº 089/2022, **Processo licitatório nº** 029/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 027/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Empresa**:

DROGAMED COMÉRCIO E MANUTEÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o 13.835.264/0001-07, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1551, LJ.3, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.410-010. **Valor Total:** R$ 3.769.904,99. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:48A145AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 188/FMS/2022, **Processo Administrativo** nº 089/2022, **Processo licitatório nº** 029/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 027/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Empresa**: ÍNTEGRA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 45.253.821.0001-78, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 134, Bairro Novo Olinda PE, CEP: 53.030-150. **Valor Total:** R$ 30.600,00. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8D3371D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 194/FMS/2022, **Processo Administrativo** nº 089/2022, **Processo licitatório nº** 029/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 027/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Empresa**: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 43.556.958/0001-76, com sede na Av. Senador Roberto Simonsen, nº616, Santo Antonio, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09.530-401. **Valor Total:** R$ 141.888,00. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:3C1990F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 202/FMS/2022, **Processo Administrativo** nº 089/2022, **Processo licitatório nº** 029/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 027/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Empresa**: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, com endereço na Rua Arthur Bruno Schawmbach, nº 710, Boa Viagem, Recife- PE, CEP: 51.130-080. **Valor Total:** R$ 207.676,50. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:0E8B141E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 201/FMS/2022, **Processo Administrativo** nº 089/2022, **Processo licitatório nº** 029/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 027/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Empresa**: MEGAMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.932.624/0001-60, com endereço na Rua Paula Batista, 180, Loja 0000 - Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.070-070. **Valor Total:** R$ 138.600,00. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F4498822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 198/FMS/2022, **Processo Administrativo** nº 089/2022, **Processo licitatório nº** 029/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 027/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Empresa**: EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o 28.325.460/0001-09, com sede na Rua dos Químicos, 255 - Timbi, Camaragibe - PE, CEP. 54.768-230. **Valor Total:** R$ 25.200,00. **Vigência nº** 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:97CBAE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 196/FMS/2022, **Processo Administrativo** nº 089/2022, **Processo licitatório nº** 029/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 027/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Empresa**: R T COSTA FELICIANO, inscrita no CNPJ/MF sob o 23.533.848/0001-81, com sede na Avenida Abel Cabral, nº1123, Nova Parnamirim - RN, CEP: 59.151-250. **Valor Total:** R$ 12.870,00. **Vigência nº** 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E8C97746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 197/FMS/2022, **Processo Administrativo** nº 089/2022, **Processo licitatório nº** 029/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 027/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Empresa**: DNA MED BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 41.665.545/0001-02, com sede na Rua Nove de Julho nº 1206, sala 02 – São Carlos – SP, CEP: 13.560-042. **Valor Total:** R$ 104.500,00. **Vigência nº** 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E593CEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 193/FMS/2022, **Processo Administrativo** nº 089/2022, **Processo licitatório nº** 029/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 027/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Empresa**: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 31.908.034/0001-02, com sede na Rua Rua Dona Maria de Souza, nº396, Galpão B - Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-260. **Valor Total:** R$ 128.827,00. **Vigência nº** 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8C75D01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 177/FMS/2022, **Processo Administrativo** nº 087/2022, **Processo licitatório nº** 027/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 025/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Fornecimento – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos para as unidades de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE e também para os usuários

do Humaniza SUS. **Empresa**: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.462.477/0001-42, com sede na Travessa Padre Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu – CE, CEP: 63.600-000. **Valor Total:** R$ 31.172,40. **Vigência n**º 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:125B81E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 180/FMS/2022, **Processo Administrativo** nº 087/2022, **Processo licitatório nº** 027/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 025/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Fornecimento – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos para as unidades de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE e também para os usuários do Humaniza SUS. **Empresa**: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, Galpão A, Dom Helder Camara, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-970. **Valor Total:** R$ 62.843,00. **Vigência n**º 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:DEE77684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 184/FMS/2022, **Processo Administrativo** nº 087/2022, **Processo licitatório nº** 027/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 025/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Fornecimento – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos para as unidades de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE e também para os usuários do Humaniza SUS. **Empresa**: LONDRISHOP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.650.279/0001-07, com sede na Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, Londrina – PR, CEP: 86087-635. **Valor Total:** R$ 1.860,00. **Vigência n**º 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:74223229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 172/FMS/2022, **Processo Administrativo** nº 135/2022, **Processo licitatório nº** 041/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 037/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a aquisição de equipamentos para a Maternidade Padre Geraldo do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, quantidades e descrições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Empresa**: MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.075.280/0001-19, com sede na Avenida Zoroastro Artiaga - Quadra 09 Lote 44 - Vila Cruzeiro Do Sul – Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.917-196. **Valor Total:** R$ 171.742,84. **Vigência n**º 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de novembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:B6166481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 204/FMS/2022, **Processo Administrativo** nº 168/2022, **Processo licitatório nº** 049/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 045/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de dispositivos de alimentação enteral e de traqueostomia para crianças portadoras de incapacidades físicas crônicas, já assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme quantidades, condições e descrições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Empresa**: COMERCIAL MT MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54, com endereço na Rua Nicarágua, nº112, 1º Andar, Espinheiro, Recife - PE, CEP: 52.020-190. **Valor Total:** R$ 20.605,50. **Vigência n**º 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:C4EBFEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 191/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro**

de Preços nº 191/FMS/2022, **Processo Administrativo** nº 089/2022, **Processo licitatório nº** 029/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 027/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Empresa**: CRUZEL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 19.877.178/0001-43, com sede na Rua Marino Felix nº 256, Casa Verde, São Paulo – SP - CEP: 02.515-030. **Valor Total:** R$ 35.874,00. **Vigência n**º 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:7EF863FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/FMS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao contrato nº** 038/FMS/2022, referente ao **Processo administrativo nº** 132/FMS/2021, **Dispensa nº** 017/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual e o reajuste – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento prorrogação do prazo contratual do valor contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 16 de novembro de 2023 e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA, passando o valor contratual anual a ser de R$ 20.314,6, fundamento no inciso II, do artigo 57 e 65 da lei nº 8.666/93. **LOCADOR**: JULIO DIONISIO DE SOUZA**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.477.774-49, com sede na Avenida Cabo Branco, nº 4576, CEP: 58.045-010, Cabo Branco, João Pessoa/PB. **Valor Total:** R$ 20.314,68. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de novembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E354C2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/PMCSA-SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao contrato nº** 040/PMCSA-SEOBP/2022, referente ao **Processo administrativo nº** 297/2021, **Processo licitatório nº** 147/PMCSA-SEOBP/2021, **Concorrência nº** 023/PMCSA-SEOBP/2021, **Natureza do Objeto:** Adequação de planilha orçamentária e reajuste – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, com majoração de recursos financeiros, com acréscimo 2,01% do valor atual do contrato, perfazendo o valor de R$ 275,429,01, tornando o valor atual do contrato em R$ 13.945.640,18. **Empresa**: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.749.205/0001-74, com sede na Rua Arnóbio Marques, nº 253, sala 1305, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-130. **Valor Total:** R$ 13.945.640,18. **Vigência n**º 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de novembro de 2022.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:B87B5E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/FMAS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao contrato nº** 002/FMAS/2021, referente ao **Processo licitatório nº** 015/FMAS/2021, **Processo administrativo nº** 284/FMAS/2021, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 26 de novembro de 2023, conforme inciso II, do artigo 57 da lei nº 8.666/93. **Locador**: HELENO JOSÉ DA SILVA**,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 008.739.488-07, residente e domiciliado na Rua Um, nº 110-A, Loteamento Novo Horizante – Charneca, CEP: 54.515-070. **Valor Total:** R$ 12.000,00. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8FA317CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/FMDDCA/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao contrato nº** 003/FMDDCA/2021, referente ao **Processo licitatório nº** 001/FMDDCA/2021, **Processo administrativo nº** 082/2021, **Dispensa nº** 001/FMDDCA/2021, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 05 de outubro de 2023, conforme inciso II, do artigo 57 da lei nº 8.666/93. **Locador**: ANA LÚCIA MENDES CAMINHA DE ALBUQUERQUE**,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 153.502.314-72, residente e domiciliado na Rua José Nunes da Cunha, nº 234, Edf. Solar de Candeias, ap. 901, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.440-030. **Valor Total:** R$ 54.000,00. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de outubro de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e do Adolescente

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:66219D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 200/FMS/2022, **Processo Administrativo** nº 089/2022, **Processo licitatório nº** 029/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 027/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Empresa**: D. ARAÚJO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 23.680.034/0001-70, com sede na Avenida A, nº 4165, Sala 519, BL – T02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total:** R$ 2.750.357,50. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:431E49AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 183/FMS/2022, **Processo Administrativo** nº 087/2022, **Processo licitatório nº** 027/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 025/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto da presente ata de registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos para as unidades de saúde do município do Cabo de Santo Agostinho/PE e também para os usuários do Humaniza SUS. **Empresa**: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o 34.680.592/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1, Sla B, Vargem Grande, Pinhais – PR, CEP: 83.321-020. **Valor Total:** R$ 20.950,00. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:A6986065

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº006/2022

Processo Licitatório n.º 027/2022; Tomada de Preço nº 006/2022. OBJETO Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico Em Vias Urbanas Do Município De Cachoeirinha/PE, Convênio Nº 923138/2021/MDR/CAIXA. *Valor Total máximo* admitido R$1.045.730,46. Data e hora de Julgamento: 17/01/2023. Hora: 09h00min. LOCAL: Avenida Boa Vista, 977, Centro – Cachoeirinha-PE. Demais informações e cópia do Edital, encontram-se no Departamento de Licitações, Avenida Boa Vista, 977, Centro, Cachoeirinha-PE, no horário normal de expediente ou pelo fone: (81) 3742–1413, ou através do e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 28 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO LUCIANO MACEDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0848F45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº007/2022

Processo Licitatório n.º 028/2022; Tomada de Preço nº 007/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA DE UM POLO COMERCIAL DE ARTESANATO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE, obra a ser financiada através do convênio nº 872769/2018 e por recursos próprios do Município. Valor Total máximo admitido R$2.598.146,29. Data e hora de Julgamento: 20/01/2023. Hora: 09h00min. LOCAL: Avenida Boa Vista, 977, Centro – Cachoeirinha-PE. Demais informações e cópia do Edital, encontram-se no Departamento de Licitações, Avenida Boa Vista, 977, Centro, Cachoeirinha-PE, no horário normal de expediente ou pelo fone: (81) 3742–1413, ou através do e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 28 de dezembro de 2022.
SEBASTIÃO LUCIANO MACEDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C7613D64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 018/2022 - SRP
Pregão Eletrônico nº 013/2022 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a locação de veículos tipo Caminhões Pipas, com combustível e condutor por conta da contratante, à serem utilizados de acordo com as necessidades deste Município, conforme as normas, especificações e quantidades constantes no termo de referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Empresa Registrada: **BRISA AUTO LOCACOES EIRELI EPP**, com sede à Rua Guilherme Farel Cardoso Gueiros, nº 192, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.447.604/0001-05, vencedora do referido Pregão, com um valor global de R$: 740.400,00 (setecentos e quarenta mil e quatrocentos reais), conforme gráfico abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	VR. MENSAL	VR. ANUAL
Veículos Caminhões Pipas, com capacidade mínima para 8 (oito) mil litros, equipados com moto bomba e mangote de 20 metros. Veículo locado com motorista e combustível por conta da Contratante e seguro por conta da Contratada.	**10**	**Veículo(s)**	**6.170,00**	**61.700,00**	**740.400,00**

Vigência das Atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Alberto Lima, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 28 de dezembro de 2022.

LEONARDO ALMEIDA SOUZA
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Leonardo Almeida Souza
Código Identificador:69B57BC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
NOTIFICAÇÃO(VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI)

Prezado Senhor

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Representante legal perante o Pregão Eletrônico nº 00001/2022
Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 20.008.831/0001-17

Endereço: AV A, SN - DOM HELDER CAMARA - GARANHUNS - PE

A Câmara Municipal de Camaragibe, vem por meio deste notificar a empresa pelo atraso na entrega dos materiais solicitados,
Considerando, os termos oriundos do processo licitatório nº 00009 – Pregão eletrônico nº 00001/2022, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos para o Poder Legislativo Municipal de Câmaragibe, o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;
Considerandoa clausula Oitava do contrato, o qual trata-se das obrigações da contratada;
Considerandoa clausula Sétima do contrato Nº: 00012/2022 em o qual trata-se do prazo de entrega para entrega dos materiais;
Considerandoa clausula décima do contrato, a qual regulamenta o da alteração e rescisão;
Considerandoque o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na Cláusula décima do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;**RESOLVE NOTIFICAR**a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 20.008.831/0001-17, com endereço: AV A, SN - DOM HELDER CAMARA - GARANHUNS – PE e e-mail**viva_distribuidora@hotmail.com**doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá a A Câmara Municipal de Camaragibe, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Contrato 00012/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:49C479BE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00011. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, para Aquisição de televisores, para atender às necessidades dos Gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Câmaragibe. Item 1: Quality Eletromoveis Ltda. CNPJ: 41.371.468/0001-70, pelo valor de R$15.600,00. Camaragibe, 27/12/2022. Paulo Andre do Nascimento Duda. Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:D5C00C37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00006/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, fundamentado no parecer final da comissão permanente de licitação e parecer jurídico, RESOLVE: RATIFICAR E ADJUDICAR o objeto da DISPENSA Nº 00006/2022, que tem por finalidade a Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**, em favor de: **EXCLUSIVE MODA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 13.884.327/0001-15**, no valor Total de R$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), até o final do exercício financeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Camutanga - PE, 23 de Dezembro de 2022.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente da Câmara de Camutanga/pe

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 10/2022; 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2022; 3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; 4. CONTRATANTE: CÂMARA

MUNICIPAL DE CAMUTANGA – CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: EXCLUSIVE MODA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 13.884.327/0001-15 - Valor Total de R$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais). 6. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022; 7. PRAZO: 31/12/2022; 8. DOTAÇÃO: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - 01 031 0001 2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 4490.52 99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:06353424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022/FMAS

CONTRATO Nº 003/2022/FMAS.OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 13.053.964/0001-40.**CONTRATADA** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIOS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: R$ 12.358,20 (doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 004/2022/FMAS – Pregão Eletrônico nº 002/2022/FMAS.

Capoeiras/PE, 24 de março de 2022.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:F3BB5AC1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022/FMAS

CONTRATO Nº 006/2022/FMAS.OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 13.053.964/0001-40.**CONTRATADA** SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA – CNPJ: 19.450.370/0001-59.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: R$ 8.022,30 (oito mil e vinte e dois reais e trinta centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 004/2022/FMAS – Pregão Eletrônico nº 002/2022/FMAS.

Capoeiras/PE, 24 de março de 2022.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:7442E85C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022/FMAS

CONTRATO Nº 004/2022/FMAS.OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 13.053.964/0001-40.**CONTRATADA** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI – CNPJ: 06.536.960/0001-57.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: R$ 18.671,91 (dezoito mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 004/2022/FMAS – Pregão Eletrônico nº 002/2022/FMAS.

Capoeiras/PE, 24 de março de 2022.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:B730A942

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022/FMAS

CONTRATO Nº 005/2022/FMAS.OBJETO Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 13.053.964/0001-40.**CONTRATADA** PATRICIA FERREIRA BERNARDO – CNPJ: 38.259.698/0001-37.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: R$ 220.617,24 (duzentos e vinte mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 004/2022/FMAS – Pregão Eletrônico nº 002/2022/FMAS.

Capoeiras/PE, 24 de março de 2022.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:113CC5BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022-FMS PROCESSO Nº 001/2022 - DISPENSA Nº001/2022

CONTRATO Nº 002/2022-FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS, CNPJ sob o nº.**08.807.619/0001-14. CONTRATADA: MODERNA MULTI SERVICE LTDA - ME**, CNPJ sob o nº **27.895.058/0001-05**. Objeto: Contratação emergencial de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de plantões médicos e serviços ambulatoriais especializados complementares para a rede pública de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Capoeiras – PE, pelo período de até 60 dias ou até que se conclua um novo processo licitatório para o referido objeto. **Valor Global: R$ 474.240,00** (quatro centos e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais), divididos em 02 (duas) parcelas mensais no valor **de R$ 237.120,00** (duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte reais).**VIGÊNCIA**: **21 de janeiro de 2022 à 21 de março de 2022.**

Capoeiras, 21 de janeiro 2022.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:2FD69FB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022/FMS

CONTRATO Nº 006/2022/FMS.**OBJETO:**Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS - CNPJ: 08.807.619/0001-14.**CONTRATADA** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIOS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**VALOR GLOBAL**: R$ 37.074,60 (trinta e sete mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 004/2022/FMS – Pregão Eletrônico nº 002/2022/FMS.

Capoeiras/PE, 24 de março de 2022.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:F2F2B701

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022/FMS

CONTRATO Nº 009/2022/FMS.**OBJETO:**Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS - CNPJ: 08.807.619/0001-14.**CONTRATADA** SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA – CNPJ: 19.450.370/0001-59.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**VALOR GLOBAL**: R$ 24.066,90 (vinte e quatro mil, sessenta e seis reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 004/2022/FMS – Pregão Eletrônico nº 002/2022/FMS.

Capoeiras/PE, 24 de março de 2022.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:BF855BEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022/FMS

CONTRATO Nº 007/2022/FMS.**OBJETO:**Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS - CNPJ: 08.807.619/0001-14.**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI – CNPJ: 06.536.960/0001-57. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**VALOR GLOBAL**: R$ 56.002,35 (cinquenta e seis mil, dois reais e trinta e cinco centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 004/2022/FMS – Pregão Eletrônico nº 002/2022/FMS.

Capoeiras/PE, 24 de março de 2022.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:2CE5E9C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022/FMS

CONTRATO Nº 008/2022/FMS.**OBJETO:**Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS - CNPJ: 08.807.619/0001-14.**CONTRATADA** PATRICIA FERREIRA BERNARDO – CNPJ: 38.259.698/0001-37.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**VALOR GLOBAL**: R$ 661.827,72 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 004/2022/FMS – Pregão Eletrônico nº 002/2022/FMS.

Capoeiras/PE, 24 de março de 2022.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:E0CFA1A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 45/2022

DECRETO DE N° 45/2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial de um terreno de posse do casal Josivaldo Alves da Silva e Maria Eunice de Melo Silva necessário à construção de sistema de tratamento de esgoto no sítio Serra Branca, Zona Rural do Município de Carnaíba; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 59º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei de nº 3.365/41, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, considerando a instrução do processo administrativo nº 02/2022, deste município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Carnaíba/PE, por via amigável ou judicial, o imóvel de posse individual localizado no Sítio Serra Branca, Zona Rural de Carnaíba/PE. necessário à construção de um sistema de tratamento esgoto na referida localidade.

Parágrafo único. A propriedade de que trata o art.1, anexa ao Município de Carnaíba/PE, com 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), será:

I – Desmembrada do imóvel rural inscrito no CIB nº 9.327.615-0 de posse do casal Josivaldo Alves da Silva e Maria Eunice de Melo Silva, localizada no sítio Serra Branca, Zona Rural do Município de Carnaíba/PE;

II - O bem descrito no parágrafo único, inciso I, limita-se:

ao norte, com a estrada vicinal;

ao sul, com área remanescente de terras do próprio casal Josivaldo Alves da Silva e Maria Eunice de Melo Silva, inscrito no CIB sob o nº 9.327.615-0;

ao leste, com área remanescente de terras do próprio casal Josivaldo Alves da Silva e Maria Eunice de Melo Silva, inscrito no CIB sob o nº 9.327.615-0

ao oeste, com área remanescente de terras do próprio casal Josivaldo Alves da Silva e Maria Eunice de Melo Silva, inscrito no CIB sob o nº 9.327.615-0

art. 2 As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias aplicáveis presente ao caso;

art. 3 Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação ou para fins de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba/PE, 28 de dezembro de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:BFCF586B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022. Pelo presente Termo Aditivo supressão que tem como objeto alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 019/2022, com a supressão de R$ 100.025,50 (Cem mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos) passando o valor do contrato após a supressão um valor global de R$ 175.008,78 (cento e setenta e cinco mil e oito reais e setenta e oito centavos). São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato N° 019/2022 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento. Contratado: CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, CNPJ: 22.931.084/0001-10.

Carpina, 27 de dezembro de 2022.

GUILHERME DIOGENES FERREIRA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aluizio Mendonça de Arruda Neto
Código Identificador:5B7EA8BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 - FMCT

CONTRATO Nº 009/2022- FMCT

Processo Licitatorio nº 005/2022. Inexigibilidade nº 003/2022 .Contratante: Fundo municipal de cultura e tursimo de Catende, Contratado 30.546.484/0001-30, DAVI FIRMA ENTRETERIMENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS. Objeto: contrato a apresentação do artistica DAVI FIRMA dirante a FESTA DA INDEPENDENCIA EM LAJE GRANDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 30 (dias) dias. Valor R$ 60.000,00. Data de Assinatura: 31/08/2022.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVVA
secretario de cultura e turismo do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:68758C03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - FMCT

CONTRATO Nº 010/2022- FMCT

Processo Licitatorio nº 005/2022. Inexigibilidade nº 003/2022 .Contratante: Fundo municipal de cultura e tursimo de Catende, Contratado 12.319.583/0001-05, CLEITON MARCELINO DE SOUZA ME. Objeto: contrato a apresentação do artistica FELIPE DINIZ dirante a FESTA DA INDEPENDENCIA EM LAJE GRANDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 30 (dias) dias. Valor R$ 20.000,00. Data de Assinatura: 31/08/2022.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVVA
secretario de cultura e turismo do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:BE2312BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022-FMCT

CONTRATO Nº 011/2022- FMCT

Processo Licitatorio nº 005/2022. Inexigibilidade nº 003/2022 .Contratante: Fundo municipal de cultura e tursimo de Catende, Contratado 11.333.693/0001-50, MEGB LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO. Objeto: contrato a apresentação do artistica O RODO DA BAHIA dirante a FESTA DA INDEPENDENCIA EM LAJE GRANDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 30 (dias) dias. Valor R$ 40.000,00. Data de Assinatura: 31/08/2022.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVVA
secretario de cultura e turismo do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:BED9E1D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022-FMCT

CONTRATO Nº 012/2022- FMCT

Processo Licitatorio nº 005/2022. Inexigibilidade nº 003/2022 .Contratante: Fundo municipal de cultura e tursimo de Catende, Contratado 20.661.405/0001-88, AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA Objeto: contrato a apresentação do artistica BANDA AVINE VINNY durante a FESTA CARNATENDE 2022 DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 30 (dias) dias. Valor R$ 120.000,00. Data de Assinatura: 31/08/2022.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVVA
secretario de cultura e turismo do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:6FB4E0FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - FMCT

CONTRATO Nº 013/2022- FMCT

Processo Licitatorio nº 005/2022. Inexigibilidade nº 003/2022 .Contratante: Fundo municipal de cultura e tursimo de Catende, Contratado 07.263.358/0001-56, L. A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS ME Objeto: contrato a apresentação do artistica TRIO DA HUANNA durante a FESTA CARNATENDE 2022 DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 30 (dias) dias. Valor R$ 90.000,00. Data de Assinatura: 31/08/2022.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVVA
secretario de cultura e turismo do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:D77845DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - FMCT

CONTRATO Nº 014/2022- FMCT

Processo Licitatorio nº 005/2022. Inexigibilidade nº 003/2022 .Contratante: Fundo municipal de cultura e tursimo de Catende, Contratado 34.163.880/0001-39, W2 PROMOÇÕES SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA Objeto: contrato a apresentação do artistica ANDRE MARRETA durante a FESTA CARNATENDE 2022 DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 30 (dias) dias. Valor R$ 50.000,00. Data de Assinatura: 31/08/2022.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVVA
secretario de cultura e turismo do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:0A5C1AC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 - FMCT

CONTRATO Nº 015/2022- FMCT

Processo Licitatorio nº 005/2022. Inexigibilidade nº 003/2022 .Contratante: Fundo municipal de cultura e tursimo de Catende, Contratado 29.252.342/0001-80, SOFIA FERREIRA DE FREITAS ME Objeto: contrato a apresentação do artistica BANDA REINALDINHO durante a FESTA CARNATENDE 2022 DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 30 (dias) dias. Valor R$ 100.000,00. Data de Assinatura: 31/08/2022.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVVA
Secretario de Cultura e Turismo do Municipio de Catende/pe

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:9B6E53CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - FMCT

CONTRATO Nº 016/2022- FMCT

Processo Licitatorio nº 005/2022. Inexigibilidade nº 003/2022 .Contratante: Fundo municipal de cultura e tursimo de Catende, Contratado 34.284.506/0001-25, PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. Objeto: contrato a apresentação do artistica PRISCILA SENNA durante a FESTA CARNATENDE 2022 DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 30 (dias) dias. Valor R$ 120.000,00. Data de Assinatura: 31/08/2022.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVVA
Secretario de Cultura e Turismo do Municipio de Catende/pe

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:A3DE5D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022-FMCT

CONTRATO Nº 017/2022- FMCT

Processo Licitatorio nº 005/2022. Inexigibilidade nº 003/2022 .Contratante: Fundo municipal de cultura e tursimo de Catende, Contratado 44.644.972/0001-94, DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA Objeto: contrato a apresentação do artistica BANDA LIMÃO COM MEL durante a FESTA CARNATENDE 2022 DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 30 (dias) dias. Valor R$ 130.000,00. Data de Assinatura: 31/08/2022.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVVA
secretario de cultura e turismo do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:F2353BEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 - FMCT

CONTRATO Nº 018/2022- FMCT

Processo Licitatorio nº 006/2022. Inexigibilidade nº 004/2022 .Contratante: Fundo municipal de cultura e tursimo de Catende, Contratado 12.319.583/0001-05, CLEITON MARCELINO DE SOUZA ME Objeto: contrato a apresentação do artistica FELIPE DINIZ durante a FESTA NATAL MENDO SAMPAIO ANO 2 DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 30 (dias) dias. Valor R$ 20.000,00. Data de Assinatura: 09/12/2022.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVVA
Secretario de Cultura e Turismo do Municipio de Catende/pe

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:5B665040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - FMCT

CONTRATO Nº 012/2022- FMCT

Processo Licitatorio nº 005/2022. Inexigibilidade nº 003/2022 .Contratante: Fundo municipal de cultura e tursimo de Catende, Contratado 20.661.405/0001-88, ABINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA Objeto: contrato a apresentação do artistica BANDA AVINE VINNY durante a FESTA CARNATENDE 2022 DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 30 (dias) dias. Valor R$ 120.000,00. Data de Assinatura: 31/08/2022.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVVA
secretario de cultura e turismo do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:95919AC8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESTOGO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 02/2022 – **Registro de preço consignado em ata, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, POLICLORETO DE ALUMINO COM A DENSIDADE DE 18% E POLIMERO (SACO DE 25 KG), destinados ao serviço de atendimento do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Catende, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I**, para o período de 12(doze) meses. Valor estimado mensal **R R$ 1.496.415,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quinze reais)**
Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 28/12/2022.
Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 17/01/2023.
Início da sessão de disputa: a partir das 09:30minh do dia 17/01/2023.
O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/
Outras informações pelo E-mail:prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 29 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUIZ COLAÇO LIRA
Diretor Presidente do SAAE-CATENDE

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:42AD66C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021
CONTRATO FMAS Nº 020/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **134.537,08 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 29 de abril de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B8BB1A33

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 061/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMAS Nº 061/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.871,78 (Um mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de dezembro de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D2EB11F5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 063/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 063/2022
BENEFICIÁRIO: **MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Água Mineral sem gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 1.232,00 (Um mil, duzentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de dezembro de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BE76BC2E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 064/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022- PMCG
CONTRATO Nº 064/2022
BENEFICIÁRIO: **THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.858,40 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2BD9F084

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 065/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMAS Nº 065/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.270,50 (Um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 15 de dezembro de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C7A85A7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 266/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
CONTRATO FMS Nº 266/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **19.421,88 (Dezenove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2D3A5E26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 267/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
CONTRATO FMS Nº 267/2022
BENEFICIÁRIO: **ANA LUCIA LIMA ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **40.074.135/0001-16.**
OBJETO: Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, Instrumental Cirúrgico e Dieta Enteral para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **47.020,20 (Quarenta e sete mil, vinte reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:5BF18427

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 268/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 268/2022
BENEFICIÁRIO: **NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488**. Inscrita no CNPJ sob o nº **33.021.045/0001-00**.
OBJETO: Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande no combate à seca durante o período de estiagem.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **837,20 (Oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2A70F799

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 269/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
CONTRATO FMS Nº 269/2022
BENEFICIÁRIO: **SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI – EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **41.068.263/0002-09.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros em forma de comodato, destinados ao abastecimento do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande – PE, 01 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F6B67A9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 270/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 270/2022
BENEFICIÁRIO: **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **19.450.370/0001-59.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 5.964,95 (Cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3A975A68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 271/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 271/2022
BENEFICIÁRIO: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 9.015,10 (Nove mil, quinze reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3EE8F7AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 272/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 272/2022
BENEFICIÁRIO: **RENATO JOSÉ BEZRRRA DE PAULA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **21.693.051/0001-16**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **11.938,80 (Onze mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:472235B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 273/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 273/2022
BENEFICIÁRIO: **J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **36.369.954/0001-13.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **12.864,40 (Doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:54FEF030

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 274/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 274/2022
BENEFICIÁRIO: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **06.536.960/0001-57**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 3.665,64 (Três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:833245A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 275/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 – PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – PMCG
CONTRATO FMS Nº 275/2022
BENEFICIÁRIO: **MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de água mineral natural e sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, em regime de comodato para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 5.026,56 (Cinco mil, vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande – PE, 01 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0AE408D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 276/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 276/2022
BENEFICIÁRIO: **THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **9.582,90 (Nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 12 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2F26155D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 277/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
CONTRATO FMS Nº 277/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **23.767,05 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 15 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C7C9B802

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021
CONTRATO Nº 349/2022
BENEFICIÁRIO: **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.820.186/0001-89.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **2.682,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4B8083C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022
CONTRATO Nº 357/2022
BENEFICIÁRIO: **MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de água mineral natural e sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, em regime de comodato para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.379,84 (Um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de dezembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2116B5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022
CONTRATO Nº 358/2022
BENEFICIÁRIO: **THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **14.248,90 (Quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 12 de dezembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E573A277

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2022
CONTRATO Nº 345/2022
BENEFICIÁRIA: **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **32.482.767/0001-90.**
OBJETO: Contratação das Atrações Artísticas: MARIA CLARA e JADSON ARAUJO, através da Empresa: Francisco S da Costa Júnior, para apresentações durante a Festividade dos dias 26 e 27 de novembro de 2022 no Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).**
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:62F7C765

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2022
CONTRATO Nº 346/2022
BENEFICIÁRIA: **J P DA COSTA NETO PROUÇÕES ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.422.287/0001-00.**
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação da Atração Artística: BANDA VILÕES DO FORRÓ, através da Empresa: J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME, para apresentação durante a Festividade dos dias 26 e 27 de novembro de 2022 no Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **60.000,00 (Sessenta mil reais).**
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2D5DF4F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2022
CONTRATO Nº 347/2022
BENEFICIÁRIA: **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **01.402.019/0001-27.**
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação da Atração Artística: BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, através da Empresa: Musical Cavaleiros do Forró Ltda EPP, para apresentação durante a Festividade dos dias 26 e 27 de novembro de 2022 no Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **80.000,00 (Oitenta mil reais).**
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismoe Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4B5F3314

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2022
CONTRATO Nº 348/2022
BENEFICIÁRIA: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **39.721.242/0001-00.**
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação da Atração Artística: Banda Forró do Pistolão, através da Empresa: Farias Eventos e Produções Eireli ME, para apresentação durante a Festividade dos dias 26 e 27 de novembro de 2022 no Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais).**
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E5EF9CC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
CONTRATO Nº 350/2022
BENEFICIÁRIO: **PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **17.650.561/0001-39.**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nº. s. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 12.440/11, por suas cláusulas e preceitos de direito público.
VALOR: R$ **13.259,22 (Treze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 24 de novembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6120E407

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2022
CONTRATO Nº 351/2022
BENEFICIÁRIO: **BETA INFORMATICA LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **24.448.730/0001-18.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Chã Grande/PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 01 de dezembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:5DCE4BBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022
CONTRATO Nº 352/2022
BENEFICIÁRIO: **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.994.803/0001-00.**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **15.000,00 (Quinze mil reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de dezembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0FCCE564

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022
CONTRATO Nº 353/2022
BENEFICIÁRIO: PORTAL PRODUÇÃO E PROMOÇÂO DE EVENTOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 28.296.878/0001-35.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **13.000,00 (Treze mil reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de dezembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0ACAFBE8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
CONTRATO Nº 354/2022
BENEFICIÁRIO: **PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **17.650.561/0001-39.**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nº. s. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 12.440/11, por suas cláusulas e preceitos de direito público.
VALOR: R$ **6.799,60 (Seis mil, setecentos e noventa e nove e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de dezembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6931BB50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
CONTRATO Nº 355/2022
BENEFICIÁRIO: **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.994.803/0001-00.**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nº. s. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 12.440/11, por suas cláusulas e preceitos de direito público.
VALOR: R$ **5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de dezembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:1B755D25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022
CONTRATO Nº 356/2022
BENEFICIÁRIO: **MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de água mineral natural e sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, em regime de comodato para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **5.948,80 (Cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 01 de dezembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2153725B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022
CONTRATO Nº 359/2022
BENEFICIÁRIO: **THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **772,10 (Setecentos e setenta e dois reais e dez centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 12 de dezembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B996D4A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2022
CONTRATO Nº 360/2022
BENEFICIÁRIA: **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **32.482.767/0001-90.**
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação da Atração Artística: CAPIM COM MEL, através da Empresa: Francisco S da Costa Júnior, para apresentação durante a Festividade dos dias 17 e 18 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Chã Grande - PE, 13 de dezembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:69F77739

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **2º (segundo) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº043/2021**. **Processo Licitatório Nº019/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.**

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ESPERANÇA NA CIDADE DE CONDADO/PE, contemplando uma área de 1.840m² e perímetro de 80m, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

EMPRESA: VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS ME
CNPJ: 04.393.361/0001-04
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
NOVA VIGÊNCIA: 28/12/2022 a 27/06/2022.

Condado, 27 de dezembro de 2022.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:619D38E5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE**. **CONTRATO Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, CONVITE Nº 001/2021.**

CONTRATAÇÃO DE ADVOGADOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA DIRECIONADA À POPULAÇÃO CARENTE NO MUNICÍPIO DE CONDADO.

NOME: SAMUEL SEBASTIÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF (MF) nº. 415.317,524-20
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO E REAJUSTE
PRAZO: 01/01/2023 À 31/12/2023.
REAJUSTE DE PREÇO: embasado na variação acumulado do IGP-M (4,9860%)

Condado, 29 de dezembro 2022.

Prefeitura Municípal do Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE**. **CONTRATO Nº 004/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, CONVITE Nº 001/2021.**

CONTRATAÇÃO DE ADVOGADOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA DIRECIONADA À POPULAÇÃO CARENTE NO MUNICÍPIO DE CONDADO.

NOME: EDNA TRINDADE BEZERRA DE AZEVEDO
CPF (MF) nº. 432.253.654-91
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO E REAJUSTE
PRAZO: 01/01/2023 À 31/12/2023.
REAJUSTE DE PREÇO: embasado na variação acumulado do IGP-M (4,9860%)

Condado, 29 de dezembro 2022.

Prefeitura Municípal do Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5BEE605E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **2º (segundo) Termo Aditivo de Prazo,** originado do **Contrato Nº003/2021**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2021, CONVITE Nº 003/2021.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E INSTITUCIONAL PARA ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, POR MEIO DE FINANCIAMENTOS. CONTRATOS DE REPASSES E GESTÃO DE CONVÊNIOS, COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL, ESTANDO INCLUÍDO O ACOMPANHAMENTO DOS NOVOS CONVÊNIOS E DAQUELES JÁ EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONDADO.
EMPRESA: V.S. FIGUEIREDO LTDA EPP
CNPJ: 21.011.741/0001-48
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

Condado (PE), 28 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Ações de Governo
LUIZ ALBERTO ARAÚJO DE ABREU

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1B01F53D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **5º (quinto) Termo Aditivo de Prazo,** originado do **Contrato Nº003/2018**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.**

Contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, para a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Condado, compreendendo: consultoria, assessoria e auditoria em licitações; assessoria em processo legislativo com criação e revisão de leis, decretos, portarias e outros atos administrativos; confecção de Pareceres internos e externos; atuação direta no contencioso, perante o 1 e 2º graus, incluindo a propositura, defesas e recursos de ações em que o município seja parte; consultoria ao Controle Interno, acompanhamento jurídico de pendências relativas a Convênios em órgãos à nível Estadual e Federal; defesa de demandas perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e da União, Confecção de pareceres diversos; Assessoria e suporte jurídico/documental com ênfase na área do direito administrativo, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.

EMPRESA: PETRIBÚ SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 07.767.468/0001-55
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 30/04/2023

Condado (PE), 29 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Ações de Governo
LUIZ ALBERTO ARAÚJO DE ABREU

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:8DCDE624

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **6º(sexto) Termo Aditivo de Prazo,** originado do **Contrato Nº006/2018**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2018, Concorrência Tipo Técnica e Preço nº 001/2018.**

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos, formas inovadoras de comunicação, pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários para atender as diversas Secretarias do Munícipio do Condado/PE.

EMPRESA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 41.246.950/0001-88
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 19/06/2023

Condado (PE), 28 de dezembro de 2022.

Município de Condado-pe
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:82EF88B5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 022/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços de desenvolvimento profissional através de oferecimento de curso de qualificação profissional e ministração de palestras em diversas áreas do conhecimento para integrantes do projeto "Cresce Condado", a serem realizadas nos bairros do município de Condado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Terno de Referência.

EMPRESA: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS.
END: Rua Barão de São Borja, nº 62, Andar 2 Sala 204, Soledade, Recife-PE
CNPJ: 07.878.284/0001-62
CONTRATO: Nº 022/2022
VALOR: R$ 344.995,06 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

Condado, 28 de dezembro de 2022.

LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4E3978EA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **5º (quinto) Termo Aditivo de Prazo,** originado do **Contrato Nº004/2018**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2018, Concorrência Tipo Técnica e Preço nº 001/2018.**

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos, formas inovadoras de comunicação, pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários para atender as diversas Secretarias do Munícipio do Condado/PE.

EMPRESA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 41.246.950/0001-88
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 19/06/2023

Condado (PE), 28 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social
LÉA DO NASCIMENTO BATISTA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0AB3299C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **6º(sexto) Termo Aditivo de Prazo,** originado do **Contrato Nº004/2018**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2018, Concorrência Tipo Técnica e Preço nº 001/2018.**

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos, formas inovadoras de comunicação, pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários para atender as diversas Secretarias do Munícipio do Condado/PE.

EMPRESA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 41.246.950/0001-88
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 19/06/2023

Condado (PE), 28 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Educação
ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A826885A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, CONVITE Nº 002/2022 – NO EXTRATO DO CONTRATO **Nº 050/2022**, ONDÊ SE LÊ: VALOR:, **R$ 272.086,22** (duzentos e setenta e dois mil e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos). LEIA-SE: VALOR: **R$ 272.925,05** (duzentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

Condado, 28 de dezembro de 2022.

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Educação do Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:BB53F4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – NO EXTRATO DO CONTRATO **Nº 045/2022**, ONDÊ SE LÊ: VALOR:, LEIA-SE: VALOR: **R$ 255.600,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). Condado, 05 de dezembro de 2022.

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Educação do Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:35684F35

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 1º (primeiro) Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 045/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Locação da Licença de uso do software de Gestão Educacional contemplando os módulos administrativo, secretaria e diretoria escolar, coordenação pedagógica, conselho tutelar, Portal do professor, portal do Aluno, Portal do Pai/responsável, alimentação escolar, transporte escolar, Biblioteca e controle por reconhecimento Facial com principais funcionalidades que contemplam Inscrição online(matrícula online), Boletim online transferências online, controle de evasão escolar, gerenciamento da infraestrutura das escolas, geolocalização, desempenho estatísticos e controle dos programas sociais, sistema funcionando on-line em tempo real, contemplando 3.608 alunos da Rede Municipal de Educação da Cidade de Condado (PE).

EMPRESA: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME
END: R ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE AS, 263, Sala 06, Esperança, Cajazeiras-PB, CEP.: 58.900-000.
CNPJ: 14.968.974/0001-78
Prazo: 29/12/2022 À 30/12/2023.

Condado, 28 de dezembro de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1FF80541

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 13019/2014 comunicou aos interessados

o extrato do Termo de Colaboração, originado do Chamamento Público Nº 001/2022.

Objeto: execução de atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e devidamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

EMPRESA: INSTITUTO REVIVER BRASIL - IRB
END: Rua Terminal Rodoviário 01, Diamante- Catende-PE
CNPJ: 08.720.669/0001-60
tERMO DE COLABORAÇÃO : Nº **001/2022**
VALOR: R$ 6.879.469,25 (Seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Condado, 28 de dezembro de 2022

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:91A6FA00

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **6º(sexto) Termo Aditivo de Prazo,** originado do **Contrato Nº006/2018**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2018, Concorrência Tipo Técnica e Preço nº 001/2018.**

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos, formas inovadoras de comunicação, pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários para atender as diversas Secretarias do Munícipio do Condado/PE.

EMPRESA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 41.246.950/0001-88
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 19/06/2023

Condado (PE), 28 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1242C9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o estabelecimento de normas para o encerramento do exercício de 2022, relativamente à execução orçamentária da administração direta do Município do Condado dá outras providências.

Antonio Cassiano da Silva, Prefeito Municipal de Condado, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a prudência e austeridade para com os gastos públicos, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

CONSIDERANDO que há a necessidade de se estabelecer normas para o encerramento do exercício de 2022, relativamente à execução orçamentária da administração direta do Município do Condado.

D E C R E T A:

Art. 1º. As despesas relativas a empenhos não liquidados até 31 de dezembro de 2022 serão anuladas até o final do exercício financeiro de 2022.

Parágrafo Único. Entende-se por liquidada, a despesa por fornecimento de materiais ou bens adquiridos ou serviços efetivamente prestados, nos termos do disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 até a data disposta no caput, enquadrando-se ainda os saldos de empenhos, de reserva de dotação e empenhos globais.

Art. 2º. Excepcionalmente, as despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2022, oriundas de contrato de empreitada global, contratos e despesas fixas de natureza continuada com medição programada e vencimento até o dia 26 de janeiro de 2023 poderão, havendo disponibilidade financeira, ter essa parcela sem a efetiva anulação, sendo devidamente inscritas em Restos a Pagar de despesas não processadas.

Art. 3º. Todos os empenhos emitidos no exercício sem cobertura financeira deverão ser anulados, independentemente da Fonte de Recurso.

Parágrafo único. Os empenhos somente serão liquidados se houver disponibilidade financeira para seu pagamento.

Art. 4º. As demais despesas empenhadas e liquidadas no exercício de 2021, com vencimento para o exercício de 2023 deverão ser inscritas em Restos a Pagar Processados, desde que haja disponibilidade financeira.

Art. 5º. Ficam por força deste decreto, cancelados todos os empenhos de Restos a Pagar, relativos aos exercícios 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, não processados nos Demonstrativos Contábeis do Município de Condado.

Parágrafo Único. Os empenhos citados neste artigo serão cancelados por ausência dos Implementos de Condições e pela impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpa unilateral dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo tão somente, serem formalizadas as baixas no Balanço do Município, não se admitindo sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 6º. Deverão ser devidamente canceladas todas as reservas de dotações não utilizadas no exercício de 2022.

Art. 7º. O Pagamento das Notas Fiscais emitidas de 16/12/2022 a 31/12/2022 terão seus respectivos vencimentos prorrogados para o dia 26/01/2023, desde que formalmente apresentadas à Diretoria de Tesouraria até 20/01/2023.

Art. 8º. Fica vedada a realização de novas despesas não programadas anteriormente, no período que compreende a data de 10 de dezembro de 2022 até o final do exercício financeiro.

Art. 9°. Caso haja necessidade de realização de despesa de caráter urgente e inadiável, as requisições deverão ser encaminhadas com as devidas justificativas à Secretaria de Administração e Finanças, a quem compete decidir sobre a compra.

Art. 10. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças incumbida de acompanhar os trabalhos de encerramento do exercício

financeiro em curso, bem como deliberar sobre a realização de novas despesas.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E256A16E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 69, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:
Art. 1° Considerando as especificidades sazonais do comportamento da arrecadação da receita ao longo do Exercício Financeiro, ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023, nos termos do Anexo II do presente Decreto, de forma a adequar o ritmo de pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.

Art. 2º Os Ordenadores de Despesa estarão obrigados a fiel observância dos limites de suas cotas mensais (duodécimos) para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar os referidos valores mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo Único - Eventual extrapolação da cota mensal ensejará a compensação na Execução Financeira do mês subsequente.

Art. 3° Ao final de cada bimestre, a Execução Orçamentária e Financeira deverá ser objeto de verificação do cumprimento do disposto na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, a fim de se promover o devido acompanhamento, análise e eventuais ajustes.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:FB3A18A0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.134 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: Modifica a Lei Municipal nº 1.108/2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no Município do Condado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.108/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II – início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar" (NR)

Art. 2º. Fica acrescido o art. 4º-A à Lei Municipal nº 1.108/2021, com a seguinte redação:

"**Art. 4º-A.** Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma do regulamento, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei." (AC)

Art. 3º. Fica acrescido o art. 4º-B à Lei Municipal nº 1.108/2021, com a seguinte redação:

"**Art. 4º-B.** O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou por meio da criação de plano de benefícios, se considerado viável, administrado por entidade fechada de previdência complementar ou entidade aberta de previdência complementar." (AC)

Art. 4º. O art. 9º da Lei Municipal nº 1.108/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios os servidores do Município do Condado.

Art. 5º. O art. 13 da Lei Municipal nº 1.108/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13.** O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do FUNPRECON, na forma prevista nesta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere esta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 3º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados.

§ 4º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios." (NR)

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:98B76AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL RETIFICADO DE Nº 001/2022 – CFPSI – SME PARA GESTORES ESCOLARES DE CONDADO-PE.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL RETIFICADO DE Nº 001/2022 – CFPSI – SME PARA GESTORES ESCOLARES DE CONDADO-PE. A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - CFPSI, juntamente com a Secretária Municipal de Educação de Condado/PE, em conformidade com o Decreto Municipal de nº 047, de 02 de setembro de 2022 e da Portaria de Nº 471, de 18 novembro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: Prorrogar até o dia 30 de dezembro de 2022 o prazo para inscrição para o Processo Seletivo Simplificado Interno para Gestores Escolares do Município de Condado-PE. Esta PROROGAÇÃO encontra-se em sua versão integral, e será disponibilizada no site: https://site.condado.pe.gov.br/informativo/processo-seletivo-interno-para-gestor-escolar/ para que todos os interessados tomem conhecimento.
Condado-PE, 28 de dezembro de 2022.
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Línthia Lima da Silva - CPF nº 053.333.054 - 80
Bernadete de Lourdes Balbino Cunha de Morais - CPF nº 495.780.854 - 34;
Raiane Alves da Silva - CME; CPF nº 108.419.924 - 60;
Luiz Cavalcanti de Petribu Neto - CPF nº 426.914.604 - 44
Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Interno Simplificado para Gestores Escolares do Município de Condado/PE

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:40367896

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 021/2022-FME-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2022-CPL/FME- INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022-CPL/FME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDER ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATADA: EDITORA LUME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.569.205/0001-00, com sede sito à Est. da Tabatinga, 336, Letra A, CEP 53.605-810, Tabatinga, Igarassu – PE.

VALOR TOTAL: R$ 290.704,91

VIGÊNCIA: 22/12/2022 À 31/12/2022.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal De Educação De Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:0714376C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 037/2022-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-FME

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 037/2022-FME. Tomada de Preços Nº 014/2022-FME. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BEZERRA NO SÍTIO SAMAMBAIA EM CUSTÓDIA – PE. LICITANTES HABILITADOS: COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 17.440.286/0001-29. EUDES JERONIMO & CIA LTDA.CNPJ: 31.035.574/0001-29. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI.CNPJ: 15.233.791/0001-77. EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 02.750.635/0001-31. REALPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 42.073.261/0001-81. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/01/2023, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 27/12/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D1C0F880

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N° 008/2022 - PMC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 063/2022 - PMC. Convite Nº 00008/2022. Compra. Homologação do Convite Nº 00008/2022, para Aquisição de peças para grades aradoras, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5: Nova Terra Comercio de Peças Automotivas Ltda. CNPJ: 28.778.839/0001-74, pelo valor de R$ 169.788,00. Custodia, 14/12/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00058/2022. Processo Nº: 063/2022 - PMC. Convite Nº 00008/2022. Compra. Aquisição de peças para grades aradoras, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município. DOTAÇÃO: Recursos da Prefeitura Municipal de Custódia Órgão Orçamentário 18000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS Unidade Orçamentária: 18001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Programa de Trabalho: 20.122.2001.2.657 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Agricultura e Abastecimento. Contratado: Nova Terra Comercio de Peças Automotivas Ltda. CNPJ: 28.778.839/0001-74. Valor R$ 169.788,00. Vigência: de 14/12/2022 a 14/12/2023.

Custodia, 14/12/2022

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:25B77567

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 143, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembols o, conforme o art. º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 .

A PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 15 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 778 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DORMENTES, 27 de dezembro de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:BBFDD58E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009-FMS/2022

EXTRATO DE ADITIVO Do CONTRATO Nº 009-FMS/2022 Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** CNPJ: 11.207.731/0001-29 Contratada: **ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA.** CNPJ: 41.731.195/0001-27 OBJETO DO CONTRATO: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Reforma de Unidades Básicas de Saúde, no município de Dormentes. PRAZO DE VIGENCIA: O presente termo aditivo terá vigencia de 28/12/2022 à 27/06/2023.
Dormentes-PE, 28 de dezembro de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BA7F13F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/ 2022

Processo administrativo Nº 077-PMD/2022
Edital de pregão eletrônico Nº. 046-PMD/2022.
Ata de registro de preços Nº. 064/ 2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES** CNPJ: 35.667.377/0001-83 Contratada: **RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI** CNPJ: 08.802.999/0001-02
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e congêneres, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.
PRAZO DE VIGENCIA: A presente Ata terá vigencia 26/12/2022 à 25/12/2022. VALOR GLOBAL: R$ 58.903,50 (cinquenta e oito mil novecentos e três reais e cinquenta centavos).

Dormentes-PE, 28 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9CF91448

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/ 2022

Processo administrativo Nº 077-PMD/2022
Edital de pregão eletrônico Nº. 046-PMD/2022.
Ata de registro de preços Nº. 065/ 2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES** CNPJ: 35.667.377/0001-83 Contratada: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, CNPJ:70.066.840/0001-32
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e congêneres, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.
PRAZO DE VIGENCIA: A presente Ata terá vigencia 26/12/2022 à 25/12/2022. VALOR GLOBAL: R$ 10.466,32 (dez mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Dormentes-PE, 28 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2BA22E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/ 2022

Processo administrativo Nº 077-PMD/2022
Edital de pregão eletrônico Nº. 046-PMD/2022.
Ata de registro de preços Nº. 066/ 2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES** CNPJ: 35.667.377/0001-83 Contratada: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS** CNPJ: 22.906.038/0001-60
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e congêneres, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.
PRAZO DE VIGENCIA: A presente Ata terá vigencia 26/12/2022 à 25/12/2022. VALOR GLOBAL: R$ 25.202,05 (vinte e cinco mil duzentos e dois reais e cinco centavos).

Dormentes-PE, 28 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3AAF42B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 092/2021. DISPENSA Nº 030/2021. CHAMADA PÚBLICA 001/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2021. ERRATA

Em referência ao Extrato do termo aditivo do contrato nº 262/2021 publicado no dia 01/12/2022, o Fundo Municipal da Educação do Município de Escada informa que:

Onde se lê: "PRAZO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2022, encerrando-se em 17 de novembro de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante."

Leia-se: "**PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2022, encerrando-se em 17 de novembro de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.

DO ACRÉSCIMO: Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **1,38% (um vírgula trinta e oito por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 8.442,80 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo."

Escada PE, 28 de dezembro de 2022.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:7B931F36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 097/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO COMPLEMENTAR DE MATERIAIS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **ADRIANO J.M. DOS SANTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 19.535.412/0001-54. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 16 de dezembro de 2022, encerrando-se em 15 de dezembro de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.

Escada/PE, 12 de dezembro de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:062AF9AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 061/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. CONTRATO Nº 154/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO FURGÃO, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO 2022, MODELO 2023 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.532.344/0001-51. Valor total: R$ **539.960,00 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta reais).** Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 21 de dezembro de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:39B3885D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 211/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora **LUCINALVA MARIA PAIVA PATRIOTA**, matrícula nº 059, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para gozo no mês de janeiro 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 28 de dezembro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:98FDBFF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2022
CONTRATO Nº 227/2022. OBJETO: contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus programas. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social. **CNPJ**: 14.785442/0001-03. **CONTRATADA:** DANFESSI MOVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. **CNPJ:** 24.419.569/0001-54. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 25.788,35 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **FUNDAMENTO**: Lei 8.666; Processo Licitatório nº **054/2022** – Pregão Eletrônico nº **024/2022**, de 08 de novembro de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:45D767D6

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022
CONTRATO Nº 228/2022. OBJETO: contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus programas. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social. **CNPJ**: 14.785442/0001-03. **CONTRATADA:** GO ATACADISTA LTDA. **CNPJ:** 44.060.520/0001-65. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 19.866,40 (dezenove mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO**: Lei 8.666; Processo Licitatório nº **054/2022** – Pregão Eletrônico nº **024/2022**, de 08 de novembro de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:73B79170

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022
CONTRATO Nº 229/2022. OBJETO: contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus programas. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social. **CNPJ**: 14.785442/0001-03. **CONTRATADA:** GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA. **CNPJ:** 36.521.392/0001-81. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 4.559,94 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). **FUNDAMENTO**: Lei 8.666; Processo Licitatório nº **054/2022** – Pregão Eletrônico nº **024/2022**, de 08 de novembro de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:32DE8441

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022
CONTRATO Nº 230/2022. OBJETO: contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus programas. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social. **CNPJ**: 14.785442/0001-03. **CONTRATADA:** HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA. **CNPJ:** 29.391.476/0001-82. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.457,44 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO**: Lei 8.666; Processo Licitatório nº **054/2022** – Pregão Eletrônico nº **024/2022**, de 08 de novembro de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA –
Secretária Municipal**.**

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:413F8694

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022
CONTRATO Nº 231/2022. OBJETO: contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus programas. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social. **CNPJ**: 14.785442/0001-03. **CONTRATADA:** INFO TECH ELETRONICOS E INFORMATICA. **CNPJ:** 45.470.842/0001-45. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 22.316,00 (vinte e dois mil trezentos e dezesseis reais). **FUNDAMENTO**: Lei 8.666; Processo Licitatório nº **054/2022** – Pregão Eletrônico nº **024/2022**, de 08 de novembro de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:10705C60

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022
CONTRATO Nº 232/2022. OBJETO: contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus programas. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social. **CNPJ**: 14.785442/0001-03. **CONTRATADA:** MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME. **CNPJ:** 24.675.507/0001-03. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 17.295,24 (dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTO**: Lei 8.666; Processo Licitatório nº **054/2022** – Pregão Eletrônico nº **024/2022**, de 08 de novembro de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA –
Secretária Municipal**.**

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DC2812E3

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2022

CONTRATO Nº 233/2022. OBJETO: contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus programas. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social. **CNPJ**: 14.785442/0001-03. **CONTRATADA:** NUNES & TENÓRIO LTDA. **CNPJ:** 35.000.390/0001-84. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 11.473,00 (onze mil quatrocentos e setenta e três reais). **FUNDAMENTO**: Lei 8.666; Processo Licitatório nº **054/2022** – Pregão Eletrônico nº **024/2022**, de 08 de novembro de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:809EF8BB

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2022
CONTRATO Nº 234/2022. OBJETO: contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus programas. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social. **CNPJ**: 14.785442/0001-03. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. **CNPJ:** 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais). **FUNDAMENTO**: Lei 8.666; Processo Licitatório nº **054/2022** – Pregão Eletrônico nº **024/2022**, de 08 de novembro de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B66DCF60

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2022
CONTRATO Nº 235/2022. OBJETO: contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus programas. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social. **CNPJ**: 14.785442/0001-03. **CONTRATADA:** IVANI DA SILVA JUNIOR. **CNPJ:** 126.602.004-75. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO**: Lei 8.666; Processo Licitatório nº **054/2022** – Pregão Eletrônico nº **024/2022**, de 08 de novembro de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA –
Secretária Municipal**.**

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:297EE10B

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022
CONTRATO Nº 236/2022. OBJETO: contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus programas. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social. **CNPJ**: 14.785442/0001-03. **CONTRATADA:** G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. **CNPJ:** 45.261.576/0001-40. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO**: Lei 8.666; Processo Licitatório nº **054/2022** – Pregão Eletrônico nº **024/2022**, de 08 de novembro de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3745A5C5

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022
CONTRATO Nº 237/2022. OBJETO: contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus programas. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social. **CNPJ**: 14.785442/0001-03. **CONTRATADA:** NUTRIMED PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO. **CNPJ:** 42.381.030/0001-35. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 85.822,08 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos). **FUNDAMENTO**: Lei 8.666; Processo Licitatório nº **054/2022** – Pregão Eletrônico nº **024/2022**, de 08 de novembro de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA –
Secretária Municipal**.**

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AE66A187

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2022
CONTRATO Nº 222/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) destinado ao berçário 01. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE

FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** EAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 37.928.022/0001-26. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 23/09/2022 a 23/09/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.028,50 (três mil vinte e oito reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO**: Lei 10.520; Processo Licitatório nº **052/2022** – Pregão Eletrônico nº **023/2022**, de 23 de setembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:50C096DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022
CONTRATO Nº 223/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) destinado ao berçário 02 e 03. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** EAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 37.928.022/0001-26. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 23/09/2022 a 23/09/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 58.060,53 (cinquenta e oito mil sessenta reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTO**: Lei 10.520; Processo Licitatório nº **052/2022** – Pregão Eletrônico nº **023/2022**, de 23 de setembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C45FAFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022
CONTRATO Nº 224/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) destinado a Creches. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** EAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 37.928.022/0001-26. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 23/09/2022 a 23/09/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 74.960,90 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO**: Lei 10.520; Processo Licitatório nº **052/2022** – Pregão Eletrônico nº **023/2022**, de 23 de setembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BF677197

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022
CONTRATO Nº 225/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) destinado a ENS. FUNDAMENTAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** EAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 37.928.022/0001-26. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 23/09/2022 a 23/09/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 166.457,00 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). **FUNDAMENTO**: Lei 10.520; Processo Licitatório nº **052/2022** – Pregão Eletrônico nº **023/2022**, de 23 de setembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:18E83DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022
CONTRATO Nº 226/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) destinado a EJA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** EAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 37.928.022/0001-26. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 23/09/2022 a 23/09/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 14.769,70 (quatorze mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). **FUNDAMENTO**: Lei 10.520; Processo Licitatório nº **052/2022** – Pregão Eletrônico nº **023/2022**, de 23 de setembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:054E7B1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO NO 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, torna público na forma do art. 26 da Lei no 8.666/93, com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria e fundamentado no inciso XIII do art. 24 da referida Lei, que reconhece e RATIFICA a dispensa de licitação para contratação do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC, inscrito no CNPJ 35.328.913/0001-16, visando gerenciamento de processo seletivo de recursos humanos para cargos efetivos na Câmara municipal de frei Miguelinho /PE, mediante aplicação de concurso público de provas.

Frei Miguelinho, 28 de Dezembro de 2022.

JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS NETO
Presidente

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:6EE95561

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 069/2022. PROCESSO Nº 014/2022

Contrato Nº: 069/2022. Processo Nº 014/2022. CPL. Objeto: Contratação pelo período de 12 (doze) meses de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para estudantes da rede pública de ensino para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Frei Miguelinho-PE, nas quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2022 e conforme proposta de preços da contratada. Contratado: ANDRADE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.753.698/0001-84. Valor: 1.818.728,00. Vigência: de 05/10/2022 a 05/10/2023.

Frei Miguelinho, 22/12/2022.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

Prefeita

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:26421145

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, CNPJ nº 11.361.854/0001-10, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.562.805/0001-94.
Empresa: ARMAZEM DE CONSTRUÇÃO TIO LUIS EIRELI, CNPJ: 22.582.628/0001-85.
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de construção para manutenção dos bens imóveis Públicos das Secretarias Municipais do Município de Frei Miguelinho/PE e Fundos Municipais Ação Social e Saúde, bem como os imóveis locados pelo Município, conforme quantitativos e qualitativos descritos neste Termo de Referência, referente aos itens 01 a 03, 05 a 74, 76 a 83, 85 a 163, 165 a 245, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 741.610,97.
Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 22/12/2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:3CFB1C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, CNPJ nº 11.361.854/0001-10, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.562.805/0001-94.
Empresa: HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 14.805.107/0001-11.
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de construção para manutenção dos bens imóveis Públicos das Secretarias Municipais do Município de Frei Miguelinho/PE e Fundos Municipais Ação Social e Saúde, bem como os imóveis locados pelo Município, conforme quantitativos e qualitativos descritos neste Termo de Referência, referente aos itens 04, 75, 84 e 164, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 1.443,40.
Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 22/12/2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:10430124

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 071/2022. PROCESSO Nº 021/2022.

Contrato Nº: 071/2022. Processo Nº 021/2022. CPL. Objeto: contratação de serviços artísticos musicais objetivando a realização de eventos culturais, durante a Tradicional Festa da Padroeira Santa Terezinha, no Distrito do Algodão do Manso no município de Frei Miguelinho Estado de Pernambuco. Contratado: ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 43.502.403/0001-41. Valor: R$ 30.000,00. Vigência: 23/10/2022.

Frei Miguelinho, 27/12/2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:92E14DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato Nº 087/2022. Processo Administrativo de Adesão 001/2022. Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Frei Miguelinho/PE, conforme adesão à Ata de Registro de Preço PMT Nº 104/2022, Processo Licitatório PMT N° 49/2022, Pregão Eletrônico SRPC N° 30/2022, da Prefeitura Municipal de Toritama. Contratada: Proeventos Locações e Produções Artísticas Ltda-Me. CNPJ 17.650.561/0001-39. Valor: R$ 48.600. Vigência: 02/12/2022 à 02/03/2023.

Frei Miguelinho, 28/12/2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:68F668FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 088/2022

Contrato Nº 088/2022. Processo Administrativo de Adesão 001/2022. Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Frei Miguelinho/PE, conforme adesão à Ata de Registro de Preço PMT Nº 104/2022, Processo Licitatório PMT N° 49/2022, Pregão Eletrônico SRPC N° 30/2022, da Prefeitura Municipal de Toritama. Contratada: Ello3 Promoções e Eventos Eireli CNPJ 26.994.803/0001-00. Valor: R$ 20.000. Vigência: 02/12/2022 à 02/03/2023.

Frei Miguelinho, 28/12/2022.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:C95427E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato Nº 089/2022. Processo Administrativo de Adesão 001/2022. Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Frei Miguelinho/PE, conforme adesão à Ata de Registro de Preço PMT Nº 104/2022, Processo Licitatório PMT N° 49/2022, Pregão Eletrônico SRPC N° 30/2022, da Prefeitura Municipal de Toritama. Contratada: Maria Gilvania Pereira Clemente CNPJ 06.350.303/0001-10. Valor: R$ 605.502,95. Vigência: 02/12/2022 à 02/03/2023.

Frei Miguelinho, 28/12/2022.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:6DB62C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, CNPJ nº 11.361.854/0001-10.
Empresa: Blue Life Distribuidora Ltda , CNPJ: Nº 41.722.633/0001-90;
Objeto: A presente Ata tem por objeto do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis para, serem utilizados pela Secretaria de Educação e unidades Escolares a ela vinculadas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho-Pe, bem como, especificados nos itens 17 a 20, 32, conforme especificações, quantitativos e qualitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 4.807,80.
Vigência: 18/04/2022 a 18/04/2023.
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 28/12/2022
ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:554B7ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022 CONVITE Nº 001/2022

Contrato: Nº 040/2022. Processo de Licitatório Nº 006/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa de Fornecimento de materiais gráficos, mochila escolar, estojo para alunos e squeze a serem utilizados pelas Secretarias de Educação, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, conforme discriminado nos itens: 1,2,3,4,5,9,12,13,17,18,19,20,22,28,29,30 e 31. Contratado: Gráfica Fonseca Ltda EPP., CNPJ: 08.513.512/0001-63. Valor: R$ 130.898,00. Vigência: de 02/05/2022 a 02/05/2023.

Frei Miguelinho, 28/12/2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:B283862D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022 CONVITE Nº 001/2022

Contrato: Nº 041/2022. Processo de Licitatório Nº 006/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa de Fornecimento de materiais gráficos, mochila escolar, estojo para alunos e squeze a serem utilizados pelas Secretarias de Educação, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, conforme discriminado nos itens: 6,7,8,10,11,14,15,16,21,24,25,26,27. Contratado: Ricardo Gomes da Silva ME., CNPJ: 05.080.790/0001-86. Valor: R$ 13.612,00. Vigência: de 02/05/2022 a 02/05/2023.

Frei Miguelinho, 28/12/2022.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:D7C781B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Contrato Nº: 036/2022. Processo de Dispensa em Razão do Valor Nº 004/2022. CPL. Objeto: Constitui objeto da presente contratação por dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Contratado: TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 05.605.752/0001-08. Valor: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). Vigência: de 20/04/2022 a 20/01/2022.

Frei Miguelinho, 26/12/2022.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:D2AB834A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: LIDER MED LTDA, CNPJ: 41.516.065/0001-71.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalar, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente aos itens 1-3, 7-8, 10, 13-14, 21, 27-30, 32-34, 37, 42, 44, 46-47, 52-53, 55, 58-59, 62, 66-68, 72-73, 78, 80, 95, 97-102, 113, 119, 122, 134, 147, 154-156, 170-171, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 379.076,20.
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:77D5677C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 001/2022 ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: MS CAMPOS COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 23.014.048/0001-54.
Objeto: Constitui o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual aquisição de Gás liquefeito de petróleo GLP 13 kg, de forma parcelada, para atender as necessidades diárias Secretaria de Saúde Municipal, Hospital e unidades de saúde a ela vinculadas, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo I do Edital de Dispensa, referente ao item 01, que compõem a dispensa em epígrafe, no valor total de R$ 25.332,50.
Vigência: 23/02/2022 a 23/12/2022
Validade: 10 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:A898A045

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 003/2022 ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: MARIA JOSÉ DE ARRUDA GASES ME, CNPJ: 10.470.967/0001-90.
Objeto: contratação de empresa para Registro de Preços para eventual fornecimento de oxigênio e gases medicinais, de forma parcelada, para atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde Municipal, Hospital e unidades de saúde a ela vinculadas, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE, referente aos itens 01 a 04, que compõem a dispensa em epígrafe, no valor total de R$ 48.870,00.
Vigência: 01/04/2022 a 01/01/2023
Validade: 09 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:B80A7630

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: FENIX COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.441.987/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destina-se à frota de veículos e locados do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FREI MIGUELINHO, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente aos itens 01 a 04, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 1.489.570,00.
Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:325A676D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 40.788.766/0001-05.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente ao item 210, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 20.800,00.
Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2023
Validade: 12 meses.
Frei Miguelinho, 27/12/2022.
JOSÉ LUIZ DE MOURA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:5E13BCBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli, CNPJ: 25.279.552/0001-01
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente ao item 139 e 178, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 4.630,00.
Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2023
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:FFD599FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: MS Hospitalar Eireli, CNPJ: 36.191.620/0001-00.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente aos itens 156, 221, 228 e 233, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 33.540,00.
Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2023
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022.
JOSÉ LUIZ DE MOURA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:00ACEFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: Lider Med Ltda, CNPJ: 41.516.065/0001-71.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente aos itens 1, 2, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 39, 41, 43, 44, 45, 47, 49, 52, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 71, 72, 74, 75, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 104, 109, 115, 116, 117, 121, 123, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 155, 157, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 172, 173, 174, 176, 177, 179, 181, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 191, 192 e 193, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 1.020.910,94.
Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2023
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:A8187792

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli, CNPJ: 06.132.785/0001-32.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente aos itens 69, 100, 186, 208, 229, 243, 252 e 253, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 43.447,00.
Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2023
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:29DB17B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.937.997/0001-95.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente aos itens 3, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 26, 28, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 42, 46, 48, 50, 51, 53, 55, 59, 66, 67, 68, 70, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 94, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 122, 124, 128, 130, 133, 137, 138, 140, 141, 143, 149, 152, 153, 154, 158, 160, 162, 168, 169, 171, 180, 182, 190, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251 e 254, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 1.505.952,35.
Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2023
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022.
JOSÉ LUIZ DE MOURA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:FD2837B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: Fenix Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 33.398.831/0001-12.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente ao item 175, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 4.140,00.
Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2023
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:24CFE7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.937.997/0001-95.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalar, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria

Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente aos itens 04-06, 9 11 ,12, 15-20, 22-26, 31, 35-36, 38-41, 43, 45, 48-51, 54, 56-57, 60, 65, 69-71, 75, 79, 81-86, 88, 90-92, 103-112, 114-118, 120-121, 123-133, 135-144, 146 148-153, 157-169, 172-174, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 605.599,20.
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:585E6C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalar, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente aos itens 61, 63 e 64, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 23.847,50.
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:18B6EEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 43.564.904/0001-52.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalar, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente ao item 77, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 4.305,00.

Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023

Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:4B84D391

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ: 09.210.219/0001-90.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalar, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente ao item 76 e 145, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 3.870,00.
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:B9F6C27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: TMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, CNPJ: 39.707.683/0001-57.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalar, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente ao item 76 e 145, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 5.560,00.
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:FCFB7DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ: 07.946.534/0001-54.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalar, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente ao item 74, 93 e 94, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 14.930,00.
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:9680FD34

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: LIDER MED LTDA, CNPJ: 41.516.065/0001-71.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalar, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente aos itens 1-3, 7-8, 10, 13-14, 21, 27-30, 32-34, 37, 42, 44, 46-47, 52-53, 55, 58-59, 62, 66-68, 72-73, 78, 80, 95, 97-102, 113, 119, 122, 134, 147, 154-156, 170-171, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 379.076,20.
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:D40A588A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalar, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente aos itens 61, 63 e 64, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 23.847,50.
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:95FBE55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 43.564.904/0001-52.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalar, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente ao item 77, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 4.305,00.
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:1FC15332

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 34.813.172/0001-04.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalar, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente ao item 96, que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 82.400,00.
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023
Validade: 12 meses.

Frei Miguelinho, 27/12/2022.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:99391465

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE ADIAMENTO

O Secretário Municipal de Agricultura da Gameleira comunica o **ADIAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA** do Processo Licitatório Nº: 021/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 011/2022 – 2ª Repetição; Compras; Objeto: **Aquisição de GRADE ARADORA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Gameleira**. Valor estimado: R$ 52.768,75 (Cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **NOVAS DATAS:** *Recebimento das propostas:* ***De 29/12/2022 até 12/01/2023 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***12/01/2023 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira

Gameleira/PE, 28/12/2022.

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:CFB37785

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 008/2022. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical CANTOR PABLO – A VOZ ROMÂNTICA, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 08/01/2023 – Festa de Nossa Senhora da Penha 2023 do Município da Gameleira. Contratado: AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 26.337.395/0001-06. Valor: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2022.

PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D2691A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 009/2022. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical LIPE LUCENA, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 07/01/2023 – Festa de Nossa Senhora da Penha 2023 do Município da Gameleira. Contratado: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.173.110/0001-86. Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2022.

PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3FB30066

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2022 DISPENSA Nº 005/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025. Aditivo de valor, referente à **Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Garanhuns Municipal de Vereadores de Garanhuns**. Contratado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 17.238.558/0001-02. Valor percentual aditado de 25%. Valor global de R$. 8.071,88(Oito Mil Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E04D4BE1

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATA DA 18.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2.º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 10 horas e 30 minutos, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a décima oitava (18.ª) Reunião do 2.º (segundo) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino, secretariado pelo Vereador Alcindo de Melo Correia e pela Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira, que atuaram como 1.º e 2.ª Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores (as): Senivaldo Rodrigues Albino, Darliane Mendes Rodrigues Lira, Bruno Rafael Ferreira dos Santos, Luzia Cordeiro da Silva, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Thiago Paes Espíndola, Maria Nelma Carvalho da Costa, Damásio Cardoso de Farias, Matheus Santos Martins de Araújo, Gerson José de Carvalho Souza Filho, Erivan Pereira Pita, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Fany Lilian Marcos Bernal, José Juca de Melo Filho e Alcindo de Melo Correia. Registrando-se as ausências dos Vereadores (a) Bruno Luís Taveira Cavalcante e Magda Alves de Melo. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé trecho do Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou a Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e o Vereador Alcindo de Melo Correia, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra a Segunda Secretária, para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 17.ª Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2022. EXPEDIENTE: Passou, logo após, a palavra ao Primeiro Secretário, para a leitura do Expediente. Constou do Expediente: Pedido de Regime de Urgência Urgentíssima à Tramitação do seguinte Projeto: Projeto de Lei n.º 0187/2022, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências. Subscrito pelos seguintes Vereadores (as): Darliane Mendes Rodrigues Lira, Maria Nelma Carvalho da Costa, Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), Matheus Santos Martins de Araújo, Alcindo de Melo Correia, Damásio Cardoso de Farias, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, José Juca de Melo Filho (Juca Viana), Gerson José de Carvalho Souza Filho, Erivan Pereira Pita, Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), Bruno Rafael Ferreira dos Santos e Thiago Paes Espíndola; Ofício 0606/2022, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, que encaminha a Mensagem n.º 037/2022 com o Projeto de Lei n.º 037/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que institui o Programa de Pagamentos e Parcelamentos de Mensalidades, Taxas e Requerimentos e Multas no âmbito da Autarquia Municipal de Ensino de Garanhuns (AESGA), e dá outras providências, para apreciação desse Poder Legislativo Municipal; Ofício n.º 0605/2022, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, que encaminha a Emenda Modificativa/Supressiva n.º 001/2022, ao Projeto de Lei n.º 0369/2021, que altera dispositivos da lei n.º 4.325, de 18 de novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns, institui a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD em substituição à Taxa de Limpeza Pública – TLP, e dá outras providências, para apreciação desse Poder Legislativo Municipal; Ofício n.º 0603/2022, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, que encaminha o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 5º Bimestre do Exercício de 2022, que foi elaborado em cumprimento ao §3º do art. 165 da Constituição da República e às disposições da Lei Complementar n.º 101, de 2000, na conformidade do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 12ª edição para 2022 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), aprovado pela Portaria n.º 924, de 08 de julho de 2021; Expediente do Gabinete da Vereadora Magda Alves de Melo, que apresenta justificativa de ausência da Vereadora Magda Alves de Melo às 18ª, 19ª e 20ª por motivos de saúde; Pareceres n.ºs 108 e 109/2022, da Comissão de Finanças e Orçamento; e de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favorável ao Projeto de Lei n.º 027 e 028/2022, respectivamente; Parecer n.º 110/2022, da Comissão de Finanças e Orçamento; e de Legislação, Justiça e Redação de Leis, referente às Emendas ao Projeto de Lei n.º 028/2022. Em seguida, o Senhor Presidente franqueou a palavra para os Vereadores apresentarem seus Projetos. O Vereador José Juca de Melo Filho apresentou os seguintes: Requerimento n.º 650/2022, de sua autoria, que requer Voto de Congratulações para a equipe de futebol amador "Palmeiras da Leão 13", pelos 37 anos de existência, a ser comemorado no dia 22 de janeiro de 2023; Projeto de Lei n.º 189/2022, de sua autoria, que institui a campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e instituições financeiras; Projeto de Lei n.º 190/2022, de sua autoria, que dispõe sobre a implantação de medidas de prevenção ao suicídio na rede pública de ensino no Município de Garanhuns; Projeto de Lei

n.º 185/2022, de sua autoria, que institui o programa municipal "Nossa Escola, Nosso Futuro", no âmbito do Município de Garanhuns; Projeto de Lei n.º 186/2022, de sua autoria, que institui no calendário oficial de eventos do Município de Garanhuns a "Semana Municipal de Enfrentamento à Psicofobia"; Projeto de Resolução n.º 096/2022, de sua autoria, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Senhor Thiago José Valença César. Por conseguinte, não havendo projeto mais a ser apresentado, o Senhor Presidente deferiu o Requerimento apresentado, assim como o pedido de Regime de Urência Urgentíssima e encaminhou os Projetos lidos juntamente com a Mensagem de n.º 037/2022 para as Comissões competentes. Demandou Questão de Ordem o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, que solicitou "pedido de vista" ao Projeto de Resolução n.º 089/2022, do Vereador Thiago Paes Espíndola, que concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Maria de Guadalupe Vieira Mendonça. Solicitação deferida pela Mesa Diretora. Em seguida, colocada em votação a justificativa de ausência à 18ª, 19ª e 20ª Reuniões Ordinárias da Vereadora Magda Alves de Melo foi aprovada por unanimidade. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Senhor Presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis que apresente seu parecer ao Projeto de Lei n.º 0187/2022, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências. Convocada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, pelo seu Presidente, Vereador Alcindo de Melo Correia, passou a fazer uso da palavra o Vereador Damásio Cardoso de Farias, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, que emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 0187/2022. Acompanharam o Relator os Vereadores Matheus Santos Martins de Araújo e Alcindo de Melo Correia, Membro e Presidente, respectivamente, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou os seguintes Projetos em Votação: Projeto de Lei n.º 0187/2022, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências (Que tramita em Regime de Urgência Urgentíssima). Sem discussão. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 0187/2022 foi aprovado por unanimidade. Pelo placar de 15 (quinze) favoráveis. Projeto de Lei n.º 032/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 3.891, de 09 de abril de 2013, com redação modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.795, de 19 de julho de 2021, e dá outras providências (Altera alíquota do IPSG). Em discussão: Com a palavra Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que saudou a todos e disse que este projeto, que aumenta o valor da alíquota suplementar para mais de 70%, inviabilizará qualquer Governo que assuma este Município a partir do ano de 2025. Além disso, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) ressaltou que existe um erro de digitação, neste projeto, pois esta alíquota seria de 20% para o ano de 2022; 24% para o ano de 2023, ou seja, um aumento progressivo, como estava previstos em estudos atuariais que foram apresentados inicialmente. Sendo que neste Projeto esta alíquota passa de 20% em 2022, para 28% em 2023; e em 2025 para mais de 70%. Por estas razões, pede a reprovação deste Projeto da forma como está apresentado. Com a palavra o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que manifestou seu voto contrário a este Projeto, pois inviabilizará qualquer governo a partir do ano de 2025 como "bem falou" a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas). Neste momento, assumiu a Presidência Vereador Matheus Santos Martins de Araújo. Com a palavra da Tribuna da Câmara, Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), onde disse que o aumento desta alíquota a partir do ano de 2025 é grande, mas necessário, pois a gestão do então Prefeito Izaías Régis Neto passou 07 (sete) anos sem fazer qualquer aporte ao IPSG. Destacou que esses 07 (sete) anos sem esse aporte correspondem ao valor de R$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais) que não foram repassados ao Instituto de Previdência Municipal. Salientou que o aumento nesta alíquota não inviabilizará gestão alguma e que o objeto é garantir os proventos dos servidores inativos desta Cidade. Requereu um Aparte a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), onde disse que o aporte é uma das fontes para o IPSG, mas que é preciso ter outras, como a realização de concursos públicos. Disse ainda, não entender por que essa alíquota suplementar não segue uma tabela progressiva de acordo com estudos atuariais realizados no ano de 2021. Portanto, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal disse não concordar com esse aumento abrupto, praticamente de uma única vez. Ainda continuando, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) concorda que há um "rombo" nos cofres do IPSG, não somente por falta de aporte, mas também por não haver a realização de concursos públicos há vários anos. Voltando a fazer uso da palavra o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) disse concordar com a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) no sentido de realização de concursos públicos. Disse também, que o aumento desta alíquota é progressiva, e que segue os estudos atuariais realizados no ano de 2021. Voltou a assumir a Presidência o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino). Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 032/2022 foi aprovado por maioria. Pelo placar de 11 (onze) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários. Projeto de Lei n.º 033/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que regulamenta o pagamento do incentivo financeiro referente ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade para os profissionais vinculados ao Centro de Especialidades Odontológicas (PMAQ/CEO) do Município de Garanhuns, e dá outras providências. Em discussão: Com a palavra Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que disse da importância desses repasses para esses profissionais e parabenizou a iniciativa do Poder Executivo Municipal, pois está sendo repassado 100% (cem por cento) dos valores, de acordo com esta nova lei. Diferentemente dos 60% (sessenta por cento) como era previsto em lei anterior. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 033/2022 foi aprovado por unanimidade. Pelo Placar de 15 (quinze) votos favoráveis. Projeto de Lei n.º 035/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera a redação de dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017 - com redação modificada pelas Leis Municipais nº 4.495, de 08 de outubro de 2018, nº 4.534, de 03 de abril de 2019 e nº 4.835, de 18 de outubro de 2021 - e dá outras providências (Estrutura da AESGA). Em discussão: Com a palavra Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Mans), que disse ser contra este projeto, pois diminui o valor dos salários dos servidores comissionados da AESGA já a partir de janeiro do ano de 2022, ou seja, este projeto tem efeitos retroativos. Em seguida, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) solicitou que esta votação seja aberta e nominal. Solicitação deferida pela Mesa Diretora. Com a palavra Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que disse ser contra este projeto, pois retira direitos dos trabalhadores. E o mais grave, é retroativo. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Senhor Presidente Solicitou a Segunda Secretária que passasse a fazer a chamada dos Vereadores (as) para apresentarem seus Votos na seguinte ordem: Vereadores (as): Alcindo de Melo Correia, Bruno Luís Taveira Cavalcante, Bruno Rafael Ferreira dos Santos, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Damásio Cardoso de Farias, Erivan Pereira Pita, Fany Lilian Marcos Bernal, Gerson José de Carvalho Souza Filho, José Juca de Melo Filho, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Luzia Cordeiro da Silva, Magda Alves de Melo, Maria Nelma Carvalho da Costa, Matheus Santos Martins de Araújo, Senivaldo Rodrigues Albino, Thiago Paes Espíndola e Darliane Mendes Rodrigues Lira. Pelo placar de 12 votos favoráveis e 03 (três) votos contrários, dos Vereadores (a) Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), Gerson José de Carvalho Souza Filho e Thiago Paes Espíndola, o Projeto de Lei n.º 035/2022 foi aprovado por maioria. Projeto de Lei n.º 084/2022, do Vereador Thiago Paes Espíndola, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos e/ou áudios educativos contra o uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, nas aberturas de shows, eventos culturais e similares. Em discussão: Com a palavra o Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), que gostaria de saber se este projeto possui emendas. Com a palavra o Senhor Presidente que esclareceu ao Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana) que este projeto possui emenda modificativa desde a sua primeira votação. Com a palavra o Vereador Thiago Paes Espíndola, que agradeceu o apoio de seus pares neste projeto, o qual está servindo de modelo para outras câmaras municipais de Pernambuco, inclusive o Vereador Thiago Paes Espíndola já foi procurado sobre este projeto por Deputados Estaduais da ALEPE. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º 084/2022 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º165/2022, do Vereador Welington Ferreira da Silva, que denomina de Rua José Salú Neto, um logradouro conhecido

popularmente por Rua das Orquídeas, no Bairro de Manoel Chéu, na sede deste Município e dá outras providências. Em discussão: Com a palavra Vereador Alcindo de Melo Correia, que fez a defesa deste projeto em nome do Ex-Vereador Welington Ferreira da Silva. Agradeceu à sua confiança e parabenizou as Comissões desta Casa pela aprovação. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º 165/2022 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º 175/2022, do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no âmbito do Município de Garanhuns/PE. Sem discussão. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º 175/2022 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º 027/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2023, e dá outras providências. Em discussão: Com a palavra Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que questiona a Mesa Diretora sobre a possibilidade de "pedido de vista" a despeito deste projeto, pois o mesmo não se encontra sob Regime de Urgência Urgentíssima. Prosseguindo, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) disse que este projeto apresenta uma "incompatibilidade insanável" com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e que resultará na falta de recursos para as bibliotecas públicas municipais funcionarem a partir do ano de 2023. Com a palavra o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), onde destacou que este tipo de projeto tem prazo para ser votado e que hoje seria o último dia para votação do mesmo. Voltando a fazer uso da palavra a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) questionou esse prazo, pois de acordo com o Regimento Interno o prazo para votação de projetos referentes a Orçamentos públicos seria até a última Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo. Portanto, como o Período não se encerra hoje, cabe um "pedido de vista" a este projeto, segundo afirma a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas). Esclarecendo acerca da incompatibilidade de alocação de orçamento para manutenção e conservação das bibliotecas públicas municipais, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) informou que estes recursos estão alocados na Secretaria de Educação, de acordo com o Plano Plurianual. Enquanto que na Lei Orçamentária Anual (LOA) estes recursos estão alocados na Secretaria de Cultura, onde de fato devem estar. Sendo assim, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) solicita novamente "pedido de vista" ao Projeto de Lei n.º 027/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal. "Pedido de vista" apresentado pela Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) foi indeferido pela Mesa Diretora, informando que o Projeto de n.º 027/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, precisa ter sua votação concluída no dia de hoje, 05 de dezembro do ano de 2022, de acordo com a Constituição Estadual. Sem mais discussões. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 027/2022 foi aprovado por maioria. Pelo placar de 12 (doze) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários, dos Vereadores (a) Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), Gerson José de Carvalho Souza Filho e Thiago Paes Espíndola. Projeto de Lei n.º 028/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023 (Com as emendas aprovadas nas Comissões). Em discussão: Com a palavra Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), onde destacou que este projeto não se encontra sob Regime de Urgência Urgentíssima e que o Regimento Interno assegura a análise deste tipo de projeto até a última Sessão do Segundo Período Legislativo. Sendo assim, a Vereadora Fany Lilian Marco Bernal (Fany das Manas) solicita "pedido de vista" ao Projeto de Lei n.º 028/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal. "Pedido de vista" foi indeferido pela Mesa Diretora, informando que o Projeto de n.º 028/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, também, precisa ter sua votação concluída no dia de hoje, 05 de dezembro do ano de 2022. Sem mais discussões. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 028/2022 foi aprovado por maioria. Pelo placar de 12 (doze) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 01 (uma) abstenção. Neste momento, assumiu a Primeira Secretaria o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo. Demandou Questão de Ordem a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa, que retirou Requerimento de n.º 644/2022, de sua autoria, que requer ao Chefe do Poder Executivo, Prefeito Sivaldo Albino, através da Secretaria competente estude a possibilidade de melhorar/ampliar o acesso principal/entrada ao Conjunto Habitacional Viana e Moura/São Vicente I, que liga ao Bairro conhecido como Brahma, neste Município. Demandou Questão de Ordem o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo que retirou Requerimento de n.º 651/2022, de sua autoria, quer requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que a empresa São Cristóvão, disponibilize a oferta de mais horários no final de semana, na sede deste Município. Demandou Questão de Ordem o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho e citou o art. 85 do Regimento Interno, que diz o seguinte: "Quando o Vereador julgar necessário realizar assunto mais profundo sobre proposição submetida à discussão, poderá solicitar vista do processo a que a Mesa atenderá de plano". Portanto, segundo o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho a decisão de conceder vista é vinculado, é automático. Disse ainda, que o "pedido de vista" somente pode ser negado em duas ocasiões, caso o projeto esteja sob Regime de Urgência Urgentíssima ou se foi aberta a discussão. Com a palavra o Senhor Presidente, que informou ao Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho e aos demais Vereadores e Vereadoras desta Casa que os "pedidos de vista" solicitados pela Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) aos Projetos de Lei n.º 027 e 028/2022, ambos originados do Poder Executivo Municipal, foram apresentados após iniciar a discussão dos mesmos. Sendo assim, foram indeferidos pela Mesa Diretora, de acordo com o Regimento Interno. Além disso, esses projetos possuem uma data máxima para terem sua votação concluída. Com a palavra o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que disse que gostaria de deixar registrado em Ata a quebra do Regimento Interno por parte da Mesa Diretora ao não conceder "pedido de vista" ao Projeto de Lei n.º 027/2022, nem ao menos conceder "pedido de vista" ao Projeto de Lei n.º 028/2022, que seria votado logo em seguida. Com a palavra o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), onde esclareceu que os "pedidos de vista", tanto ao Projeto de Lei n.º 027/2022, como ao Projeto de Lei n.º 028/2022 apresentados pela Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), aconteceram após iniciada às discussões desses projetos, respectivamente. Portanto, não houve infração ao Regimento Interno. Dando Prosseguimento aos Requerimentos o Senhor Presidente informou que o Requerimento de n.º 641/2022, do Vereador Bruno Luís Taveira Cavalcante, que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que seja solicitado a implantação do Ensino em Tempo Integral para a Escola Manoel Correia Evangelista, localizada no Sítio Cruz, no Distrito de Miracica, neste Município, ficará em pauta para a próxima Reunião Ordinária, pois o mesmo se encontra ausente. Em seguida, o Senhor Presidente propôs a leitura dos Requerimentos, em bloco, colocada em Votação, foi aprovada por unanimidade a proposta. Em ato contínuo solicitou ao 1º Secretário em exercício, Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, que fizesse a leitura dos Requerimentos: Requerimento n.º 642/2022, do Vereador Erivan Pereira Pita, que requer ao Governo Municipal o recapeamento asfáltico da Rua Marquês de Olinda no Bairro Heliópolis, nesta Cidade; Requerimento n.º 643/2022, do Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sivaldo Albino, através da Secretaria competente, que realize o recapeamento asfáltico da Rua Joaquim Branco no Bairro São José; Requerimento n.º 645/2022, do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, o recapeamento asfáltico da Rua Ibernon Wanderley, no Bairro Severiano de Moraes Filho, neste Município; Requerimento n.º 646/2022, da Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira, que requer ao Poder Executivo, através da Secretaria competente, que seja feito o recapeamento asfáltico com drenagem das águas servidas da Rua Brás Cubas, Bairro Heliópolis (Jardim Petrópolis), neste Município; Requerimento n.º 647/2022, do Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal junto com a Secretaria competente, que realize o recapeamento asfáltico da Rua José Régis, no Bairro Dom Hélder Câmara/COHAB III, em Garanhuns; Requerimento n.º 648/2022, da Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que requer à Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE – Prefeito Sivaldo Albino c/c Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos – Secretário Fá Albino, a pavimentação ou recuperação da Rua Juracy Vicente de Souza, localizada no Bairro Severiano de Moraes Filho, neste Município; Requerimento n.º 649/2022, do Vereador Matheus Santos

Martins de Araújo, que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que seja realizado o recapeamento da Rua Manuel Justino, Bairro Jardim Petrópolis, na sede deste Município; Requerimento n.º 652/2022, do Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos, que requer ao Poder Executivo Municipal que seja construído um abrigo para animais em situação de rua e vítima de maus-tratos em nosso Município; Requerimento n.º 653/2022, do Vereador Damásio Cardoso de Farias, que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que seja feita a construção de uma praça de alimentação no Parque Euclides Dourado, neste Município; Requerimento n.º 654/2022, do Vereador Thiago Paes Espíndola, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a continuidade das obras de saneamento básico e a pavimentação em pedra rústica e/ou asfáltica para a Rua Bezerra da Silva, no Bairro Severiano de Moraes Filho; Requerimento n.º 655/2022, do Vereador Alcindo de Melo Correia, que requer ao Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria competente, estude parceria com o Governo do Estado de Pernambuco no sentido de firmar convênio com hospitais e clínicas para realização de cirurgias plásticas de mama, atendendo às mulheres do Município de Garanhuns e Requerimento de n.º 656/2022, do Vereador Alcindo de Melo Correia, que requer ao Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria competente que sejam realizados estudos no sentido de implantar um programa de incentivo ao transporte de alunos dos distritos e povoados que cursem universidade na sede do Município de Garanhuns e de alunos que cursa universidades nos polos de Arcoverde e Caruaru. Em discussão os Requerimentos: Com a palavra a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que primeiramente parabenizou todos os Requerimentos apresentados, em especial, a Solicitação feita pelo Vereador Alcindo de Melo Correia, pois demonstra toda sua sensibilidade para com as mulheres. Sobre seu Requerimento, informou que várias ruas do Bairro Severiano de Moraes Filho estão intransitáveis, inclusive esta rua que está em seu Requerimento, apresentado na manhã de hoje. Destacou que a maioria dessas ruas ainda é de barro. Em vista da restrição do direito de ir e vir das pessoas, são necessárias ações urgentes para resolver este problema. Por fim, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) pede o apoio de seus pares neste Requerimento. Neste momento, voltou a Primeira Secretaria o Vereador Alcindo de Melo Correia. Com a palavra Vereador Erivan Pereira Pita, que faz apelo ao Poder Executivo Municipal para que a Rua Marquês de Olinda, no Bairro Heliópolis, seja beneficiada com recapeamento asfáltico, pois os moradores estão cobrando melhoria naquela via para que possam transitar com qualidade de vida. Requereu um Aparte o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, que parabenizou o trabalho realizado pelo Poder Executivo Municipal em parceria com o Deputado Federal Felipe Carreras, que destinou diversas emendas parlamentares para esta Cidade, possibilitando o saneamento básico em diversas ruas da Cidade de Garanhuns. Com a palavra o Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos, que disse da necessidade de construção de um abrigo para animais de ruas e vítimas de maus-tratos, tendo em vista a falta deste tipo de estrutura para atender a enorme demanda do Município de Garanhuns. Passou a fazer uso da palavra Vereador Damásio Cardoso de Farias, que solicita a construção de uma praça de alimentação no Parque Euclides Dourado. Justifica-se o seu pedido tendo em vista a enorme quantidade de turistas e praticantes de atividades esportivas que frequentam aquele local. Destacou que essa construção agrega valor, praticidade e qualidade de vida aos diversos frequentadores do Parque Euclides Dourado. Além de gerar emprego e renda. Por fim, o Vereador Damásio Cardoso de Farias pede o apoio de seus colegas Vereadores e Vereadoras neste Requerimento. Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, que parabenizou todos os Requerimentos apresentados, em especial, o Pedido do Vereador Damásio Cardoso de Farias. Disse ainda, que subscreve esta sua Solicitação. Continuando e para esclarecer a todos a respeito do prazo para conclusão na votação dos Projetos de Lei n.º 027 e 028/2022, o Vereador Alcindo de Melo Correia fez a leitura do seguinte artigo, da Constituição do Estado de Pernambuco: Art. 124. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual serão enviados à Assembleia Legislativa nos prazos fixados em Lei Complementar. § 1º A partir do exercício de 2008, o Estado e os Municípios, até a vigência de Lei Complementar Federal, a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, observarão o seguinte: I - o projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado ao Poder Legislativo, até o dia 1º de agosto, de cada ano, e devolvido para sanção, até 31 de agosto de mesmo ano; II - o projeto de lei do Plano Plurianual, para vigência, até o final do primeiro exercício financeiro do mandato governamental subsequente, será encaminhado, ao Poder Legislativo, até o dia 5 de outubro do primeiro exercício de cada mandato e devolvido para sanção, até o dia 5 de dezembro do mesmo ano; III - os projetos de Lei Orçamentárias Anuais do Estado e dos Municípios serão encaminhados ao Poder Legislativo e às Câmaras Municipais, respectivamente, até o dia 5 de outubro, de cada ano, e devolvido para sanção, até o dia 5 de dezembro do mesmo ano; IV - o projeto de Lei de Revisão da Parcela Anual, a partir do segundo ano do mandato governamental, ano a ano, será encaminhado ao Poder Legislativo, até o dia 5 de outubro e devolvido por sanção, até o dia 5 de dezembro do mesmo ano. Portanto, como todos podem observar o prazo para conclusão de votação dos Projetos de Lei n.º 027 e 028/2022 obedece a Constituição do Estado de Pernambuco, nos Incisos II; III e IV - §1º, Art. 124, segundo informou o Vereador Alcindo de Melo Correia. Com a palavra o Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que, simplesmente, fez a leitura de seu Requerimento. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, que disse da importância da Rua Manuel Justino para o Bairro Jardim Petrópolis. Portanto, pede urgência na execução deste seu Pedido para que todos possam transitar com qualidade e segurança. Colocado em votação, em bloco, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade. Logo em seguida, passou o Primeiro Secretário a fazer a leitura das seguintes Redações Finais: Projeto de Lei n.º 042/2022, do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), que denomina de PSF Dr. Marcos André Cunha Farias, o PSF Indiano III, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências. Colocada em votação, sem discussões, a Redação Final foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente propôs a Quebra de Interstício para prosseguimento na votação de projetos desta Reunião. Colocada em votação a Quebra de Interstício foi aprovada por unanimidade, pelo Plenário desta Casa. Diante da Quebra de Interstício o GRANDE EXPEDIENTE será suprimido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Reunião em nome de Deus, convocando a 19.ª Reunião Ordinária para este dia, que será iniciada dentro de 05 (cinco) minutos. Determinou, em seguida, a lavratura da Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Garanhunsx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA
1º Secretário

DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:427E5996

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATA DA 19.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2.º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 13 horas e 30 minutos, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a décima nona (19.ª) Reunião do 2.º (segundo) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino, secretariado pelo Vereador Alcindo de Melo Correia e pela Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira, que atuaram como 1.º e 2.ª Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Senivaldo Rodrigues Albino, Darliane Mendes Rodrigues Lira, Bruno Rafael Ferreira dos Santos, Luzia Cordeiro da Silva, Thiago Paes Espíndola, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Maria Nelma Carvalho da Costa, Damásio Cardoso de Farias, Matheus

Santos Martins de Araújo, Gerson José de Carvalho Souza Filho, Erivan Pereira Pita, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, José Juca de Melo Filho, Fany Lilian Marcos Bernal e Alcindo de Melo Correia. Registrando-se as ausências dos Vereadores (a) Bruno Luís Taveira Cavalcante e Magda Alves de Melo. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé trecho do Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e o Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra a Segunda Secretária, para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 18.ª Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2022. Sem EXPEDIENTE, nem projetos para serem apresentados, passou-se a ORDEM DO DIA: Com a palavra o Senhor Presidente colocou os seguintes Projetos em Votação: Projeto de Lei n.º 0187/2022, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências (Que tramita em Regime de Urgência Urgentíssima). Em discussão: Com a palavra a Vereadora Fany Lilian Marco Bernal (Fany das Manas), que solicitou "pedido de vista" a este projeto para melhor analisá-lo. "Pedido de vista" foi indeferido pela Mesa Diretora, pois o projeto encontra-se sob Regime de Urgência Urgentíssima. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 0187/2022 foi aprovado por maioria. Pelo placar de 13 (treze) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. Projeto de Lei n.º 027/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2023, e dá outras providências. Em discussão: Neste momento, assumiu a Presidência o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo. Prosseguindo com a discussão do Projeto de Lei n.º 027/2022. Demandou Questão de Ordem o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, onde informou que está munido de uma decisão judicial que suspende imediatamente esta Sessão para que haja uma ampliação das discussões acerca destes projetos (Projetos de Lei n.º 027 e 028/2022). E que irá apresentar esta decisão judicial à Mesa Diretora, neste exato momento. Disse ainda, que em caso de descumprimento desta decisão judicial a Casa Raimundo de Moraes será multada em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Com a palavra a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), onde informou que já colocou esta decisão judicial em grupo privado de WhatsApp para que todos os Vereadores e Vereadoras tomem conhecimento deste fato. Com a palavra o Senhor Presidente onde informou que a Mesa Diretora dará prosseguimento com a Sessão, pois não havia sido comunicado oficialmente desta decisão judicial. Com a palavra a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), onde ressaltou que ordem judicial deve ser cumprida, e que os impasses devem ser resolvidos judicialmente. Prosseguindo, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) sugere à Mesa Diretora que faça uma interrupção momentânea desta Sessão para refletir acerca desta decisão judicial e que apresentem uma decisão final no sentido de acatar esta ordem judicial. Lembrando que o descumprimento desta ordem judicial é de responsabilidade de toda Mesa Diretora e que pode gerar cassação de mandatos, pois, o pagamento desta multa, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) virá dos cofres públicos, incorrendo em crime de abuso de autoridade, segundo a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas). Com a palavra o Senhor Presidente em exercício, Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, que suspendeu, momentaneamente, esta Sessão e convocou à Mesa Diretora para analisar melhor este impasse. Dentro de 10 (dez) minutos a Mesa Diretora voltará para apresentar decisão. Retomando a Sessão. Sem Redações Finais nem GRANDE EXPEDIENTE o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos. Em ato contínuo, declarou encerrada a presente Reunião, devido à decisão judicial. Determinando, em seguida, a lavratura da Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Garanhuns. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Presidente em Exercício

ALCINDO DE MELO CORREIA
1º Secretário

DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF0A5A6A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATA DA 20.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2.º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 19 horas e 30 minutos, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a vigésima (20.ª) Reunião do 2.º (segundo) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino, secretariado pelo Vereador Alcindo Correia de Melo e, excepcionalmente, pelo Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, que atuaram como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Damásio Cardoso de Farias, Matheus Santos Martins de Araújo, Gerson José de Carvalho Souza Filho, Thiago Paes Espíndola, Fany Lilian Marcos Bernal, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Bruno Rafael Ferreira dos Santos, Luzia Cordeiro da Silva, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Erivan Pereira Pita, Maria Nelma Carvalho da Costa, Darliane Mendes Rodrigues Lira, José Juca de Melo Filho, Senivaldo Rodrigues Albino e Alcindo de Melo Correia. Registrando-se as ausências dos Vereadores (a) Magda Alves de Melo e Bruno Luís Taveira Cavalcante. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé trecho do Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou o Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e o Vereador Alcindo de Melo Correia, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Prosseguindo, passou a palavra a Segunda Secretária, para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 19.ª Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2022. Sem EXPEDIENTE e sem projetos a apresentar, passou-se a ORDEM DO DIA: Demandou Questão de Ordem o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que gostaria de saber da Mesa Diretora se esta Sessão é Ordinária ou Extraordinária, pois a convocação de uma Reunião Extraordinária precisa ser convocada, no mínimo, com 24 horas depois da realização da última Reunião, de acordo com o Regimento Interno. Com a palavra o Senhor Presidente, onde disse que esta Sessão é Ordinária, excepcionalmente, pois esses projetos (Projetos de Lei n.º 027 e 028/2022, ambos do Poder Executivo Municipal) precisam ter sua votação concluída no dia de hoje, 05 (cinco) de dezembro de 2022. Voltando a fazer uso da palavra o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, onde informou à Mesa Diretora que esta Sessão deveria ser encerrada, pois existe decisão judicial nesse sentido. Com a palavra o Senhor Presidente, que informou a todos que esta Sessão irá continuar. Demandou Questão de Ordem o Vereador Alcindo de Melo Correia que, da Tribuna da Câmara, saudou a todos e disse que o prazo de 24h não foi descumprido, pois foi feita a quebra de interstício. Afirmou que os Vereadores Gerson José de Carvalho Souza Filho e Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) não foram impedidos de colocarem emendas. Portanto, falaram inverdades perante o Ministério Público. Complementou, afirmando que foi concedido um prazo maior para que a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) pudesse apresentar suas emendas modificativas. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou os seguintes Projetos em Votação: Projeto de Lei n.º 027/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2023, e dá outras providências. Em discussão: Com a palavra o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que disse ter procurado o Poder Judiciário para defender seus direitos, pois suas emendas não foram sequer discutidas, mas suprimidas. Informou que essas emendas modificativas chegavam a pouco mais de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), inclusive neste valor havia

destinação de parte desses valores para área social como a causa de pessoas que sofrem do espectro autismo. Destacou a realização de concurso público municipal para esta Cidade; a utilização das bibliotecas municipais para aqueles que não possuem condições de comprar um livro ou ter acesso à internet. Frisou também, que com relação a essas emendas disse não aceitar imposição de limites na discussão de assuntos tão importante para a sociedade. Afirmou ainda, que o Regimento Interno desta Casa foi quebrado em vários momentos, nesta Sessão. Parabenizou a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) por ter lido inteiramente o orçamento municipal para 2023. Por fim, o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho ressaltou que as leis devem ser obedecidas. Passou a fazer uso da palavra a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), onde disse que em momento algum tentou dificultar os trabalhos de Comissões nesta Casa, no sentido de inviabilizar o processo de execução orçamentária. Esclareceu a todos que caso essas leis não forem votadas na data de hoje o Município de Garanhuns não ficará sem recursos para gerir esta Cidade, pois o ente poderá continuar trabalhando e usar o orçamento previsto na LDO, até a aprovação deste orçamento. Disse ainda, que cada Vereador ou Vereadora que se sentir lesado em seus direitos devem e podem procurar a justiça. Requereu um Aparte o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que parabenizou a união dos Vereadores e Vereadoras da oposição, nesta Casa. Para finalizar sua fala, o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho disse, também, que está bastante surpreso, pois pela primeira vez a Casa Raimundo de Moraes descumpre uma ordem judicial. Voltando a fazer uso da palavra e para concluir a sua fala a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) agradeceu a todos pela atenção e disse que é preciso defender as instituições democráticas de direito, assim como esta Casa Legislativa. Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, onde disse que o Vereador ou Vereadora que se sentir lesado em seus direitos pode e deve procurar a justiça para reavê-los. Requereu um Aparte a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), onde fez questão de ressaltar que suas emendas foram retiradas e que tudo está gravado. Segundo a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) onde disse que estava pronta para discutir suas emendas no momento em que o Vereador Alcindo de Melo Correia, Presidente da Comissão de Legislação e Justiça durante Reunião das Comissões proferiu as seguintes palavras: “Vossa Excelência (Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal, Fany das Manas), tem 10 (dez) minutos para modificar as emendas, do contrário elas serão retiradas”. Informou ainda, que procurou a justiça (através de Mandado de Segurança) por perceber que seus direitos como representante do povo estavam sendo prejudicados. Prosseguindo, o Vereador Alcindo de Melo Correia disse que suas emendas não foram retiradas, mas rejeitadas por duas Comissões desta Casa: Legislação e Justiça; e de Orçamento e Finanças. Complementou afirmando que foi dada a oportunidade da Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) alterar suas emendas a tempo, mas que a mesma abandonou a Reunião. Disse ainda, que tudo está gravado. Para concluir sua fala, o Vereador Alcindo de Melo Correia salientou que todos devem respeitar a independência dos Poderes. Com a palavra o Vereador Thiago Paes Espíndola, que disse ficar surpreso ao chegar à Reunião para defender suas emendas modificativas e saber que havia um limite para modificá-las. Disse ainda, que procurou a justiça por se sentir lesado em seus direitos e que ninguém está acima da lei. Com a palavra o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, que sugeriu aos Vereadores e Vereadoras que passem a discutir o PPA, matéria deste projeto, não o Orçamento, matéria que está por vir. Com a palavra o Senhor Presidente, que fez questão de ressaltar que as emendas da Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) foram discutidas e rejeitadas por duas Comissões desta Casa. Portanto suas emendas não foram retiradas como afirma a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas). Além disso, existe a questão do prazo para que esses projetos tenham a sua votação concluída, que é até o dia 05 (cinco) de dezembro de cada ano, do contrário, o Município vai ser prejudicado no ano de 2023, caso venha a usar o orçamento atual. Sem mais discussões. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 027/2022 foi aprovado por maioria. Pelo placar de 12 (doze) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. Projeto de Lei n.º 028/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023 (Com as emendas aprovadas nas Comissões). Sem discussão: Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 028/2022 foi aprovado por maioria. Pelo placar de 12 (doze) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. Logo em seguida, passou o Primeiro Secretário a fazer a leitura das seguintes Redações Finais: Projeto de Lei n.º 027/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2023, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 028/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023(Com as emendas aprovadas nas Comissões); Projeto de Lei n.º 032/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 3.891, de 09 de abril de 2013, com redação modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.795, de 19 de julho de 2021, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 033/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que regulamenta o pagamento do incentivo financeiro referente ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade para os profissionais vinculados ao Centro de Especialidades Odontológicas (PMAQ/CEO) do Município de Garanhuns, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 035/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera a redação de dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017 - com redação modificada pelas Leis Municipais nº 4.495, de 08 de outubro de 2018, nº 4.534, de 03 de abril de 2019 e nº 4.835, de 18 de outubro de 2021 - e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 0187/2022, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 084/2022, do Vereador Thiago Paes Espíndola, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos e/ou áudios educativos contra o uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, nas aberturas de shows, eventos culturais e similares; Projeto de Lei n.º165/2022, do Vereador Welington Ferreira da Silva, que denomina de Rua José Salú Neto, um logradouro conhecido popularmente por Rua das Orquídeas, no Bairro de Manoel Chéu, na sede deste Município e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 175/2022, do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no âmbito do Município de Garanhuns/PE. Colocadas em votação, sem discussões, as Redações Finais foram aprovadas por maioria. Demandou Questão de Ordem o Vereador Alcindo de Melo Correia, que convocou a Comissão de Legislação e Justiça para Reunião na próxima quarta-feira, dia 07 de dezembro do corrente ano, a partir das 11h:00min, na Sala das Comissões. GRANDE EXPEDIENTE: Franqueado a palavra pelo Senhor Presidente passou a fazer uso da palavra o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que saudou a todos mais uma vez. Prosseguindo, destacou que esta Sessão é passível de nulidade, pois a Casa Raimundo de Moraes está descumprindo uma ordem judicial, além disso, seria necessário um intervalo de 24h, no mínimo, para se convocar outra Reunião como ordena o Regimento Interno. Disse ainda, que a quebra de interstício ocorreu entre a 18ª e 19ª Reuniões. Portanto, de acordo com o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho esta 20ª Sessão foi marcada para hoje de forma ilegal. Com relação ao limite no valor das emendas da LOA, disse não haver base legal, mas que estava disposto a aceitar o limite de 3% para cada Vereador ou Vereadora como foi proposto em “acordo” entre os pares desta Casa. Disse mais uma vez que esta Sessão não era para estar sendo realizada, pois infringe o Regimento Interno, Lei Orgânica e decisão judicial. Diante disso seus atos serão nulos. Com a palavra, da Tribuna da Câmara, Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que saudou a todos e destacou que com relação à discussão do valor de suas emendas para orçamento referente ao ano de 2023 não corresponde a 10% (dez por cento) do valor total orçamentário, que corresponde a R$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais). Criticou o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado à Secretaria de Assistência Social para o ano de 2023, no que diz respeito à manutenção das ações de atividade e proteção social básica para pessoas com deficiência; ou o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinado às ações de manutenção dos cemitérios públicos deste Município para o próximo ano. Criticou também a diminuição do orçamento público para as ações de manutenção das estradas do Município de Garanhuns para o ano que se aproxima em comparativo

com o ano de 2022. Complementou e fez questão de ressaltar que se o orçamento de 2022 para a manutenção dessas estradas é maior que o orçamento para o ano de 2023 e mesmo assim vários ônibus escolares não puderam transitar por conta das péssimas condições dessas estradas, imaginem o ano de 2023. Enquanto o orçamento para a realização do "Encantos de Natal" passou de R$ 2.000.000,00 em 2022, para R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em 2023; "Festival de Inverno", orçamento passou de R$ 1.500.000,00 (um milhão e meio) em 2022, para mais de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) no ano de 2023. Informou que ao todo serão gastos R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) em festas no ano de 2023. Dinheiro que poderia ser usado em políticas públicas. Prosseguindo, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) disse que o Poder Executivo Municipal precisa priorizar o orçamento público anual e sugeriu que o destino seja a área social, uma área que é muito carente e precisa de muita assistência. Portanto, em razão disso, disse que apresentou suas emendas modificativas (que não chegam a 10% do valor total do orçamento municipal para o ano de 2023) no sentido de priorizar essas áreas sociais, pois são as mais carentes e prejudicadas com a falta de recursos. Para finalizar a sua fala, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) disse que é preciso que todos os Vereadores e Vereadoras desta Casa vejam com cuidado o que é mais importante ao votar este orçamento. Com a palavra o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, onde destacou que caso estes projetos (Projeto de Lei n.º 027 e 028/2022) não sejam votados hoje o Município de Garanhuns irá perder cerca de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), pois será obrigado a fazer uso, no ano de 2023, do orçamento votado em 2021. Esclarecendo a questão orçamentária dos cemitérios públicos para o ano de 2023 disse que os mesmos não são ordenadores de despesas e que o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) é para pagar conta de energia, assim como os funcionários que fazem a capinação, os quais são servidores da Secretaria de Infraestrutura, por exemplo. Disse que esta 20ª Sessão precisaria ocorrer no dia de hoje, mesmo desobedecendo à decisão judicial, para que a Poder Executivo Municipal não fique sem os recursos para investir no Município de Garanhuns no ano de 2023. Requereu um Aparte Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, onde ressaltou que aqueles que votarem contra projeto referente ao orçamento anual vão votar contra o desenvolvimento da Cidade de Garanhuns que poderá ocorrer através de emendas parlamentares. Solicitou um Aparte a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) onde esclareceu que caso esses projetos de orçamentos não sejam votados em tempo hábil o orçamento a ser usado para o próximo ano não ficará estático, não é isso. O que a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) deseja é que amplie ainda mais o prazo para as discussões desses projetos, mesmo que seja após o dia 05 de dezembro, prazo final para votação, sem que ocorram prejuízos de perca de receitas, de acordo com legislação e jurisprudência de Tribunais Superiores. Voltou a fazer uso da palavra Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo que discorda da Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), onde disse que se orçamento do ano seguinte não for votado até o dia 05 de dezembro de cada ano, o Município deverá aplicar o orçamento do ano anterior, de acordo com a legislação estadual, ou seja, o orçamento de 2023 ficaria com R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) a menos. Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia que novamente fez a leitura do seguinte artigo da Constituição de Pernambuco: Art. 124. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual serão enviados à Assembleia Legislativa nos prazos fixados em Lei Complementar. § 1º A partir do exercício de 2008, o Estado e os Municípios, até a vigência de Lei Complementar Federal, a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, observarão o seguinte: I - o projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado ao Poder Legislativo, até o dia 1º de agosto, de cada ano, e devolvido para sanção, até 31 de agosto de mesmo ano; II - o projeto de lei do Plano Plurianual, para vigência, até o final do primeiro exercício financeiro do mandato governamental subsequente, será encaminhado, ao Poder Legislativo, até o dia 5 de outubro do primeiro exercício de cada mandato e devolvido para sanção, até o dia 5 de dezembro do mesmo ano; III - os projetos de Lei Orçamentárias Anuais do Estado e dos Municípios serão encaminhados ao Poder Legislativo e às Câmaras Municipais, respectivamente, até o dia 5 de outubro, de cada ano, e devolvido para sanção, até o dia 5 de dezembro do mesmo ano; IV - o projeto de Lei de Revisão da Parcela Anual, a partir do segundo ano do mandato governamental, ano a ano, será encaminhado ao Poder Legislativo, até o dia 5 de outubro e devolvido por sanção, até o dia 5 de dezembro do mesmo ano. Prosseguindo, o Vereador Alcindo de Melo Correia disse que é preciso respeitar a Constituição do Estado de Pernambuco e que o Regimento Interno não pode sobrepor-se a Ela. Disse ainda, que o valor das emendas para cada Vereador ou Vereadora desta Casa seria limitado a 3% (três por cento), que corresponde a R$ 973.000,00 (nove centos e setenta e três mil reais) e não a R$ 19.000.0000,00 (dezenove milhões de reais) como afirmou a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas). Prosseguindo, o Vereador Alcindo de Melo Correia solicitou cópias de todas as emendas modificativas apresentadas pelos Vereadores (a) Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), Gerson José de Carvalho Souza Filho e Thiago Paes Espíndola no ano de 2021. Foi concedido um Aparte a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que disse disponibilizar, por conta própria, as cópias dessas emendas modificativas ano 2021 referentes ao orçamento de 2022. Ressaltou que trabalhou com excelência enquanto foi base do governo atual e que procurou sempre resolver qualquer divergência administrativamente. Complementou informando a todos que foi expulsa de seu partido (PT) em junho/julho, deste ano, ao declarar apoio à Candidata Marília Arraes (Solidariedade) para o Governo do Estado de Pernambuco. Consequentemente a isso o atual gestor deste Município, Senhor Sivaldo Albino (PSB), ao qual fazia parte da coligação (PT/PSB) e que a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) ajudou a elegê-lo Prefeito deste Município, pois era Presidente Municipal do PT, informou que a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) não era mais interessante que continuasse parte da base do Governo Municipal e que poderia se colocar como oposição ao Prefeito Sivaldo Albino, nesta Casa Legislativa. Continuando, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) disse que não tem vergonha alguma de ter feito parte da base deste governo, pelo contrário, afirmou que sente muito orgulho, pois sempre realizou um trabalho com excelência, assim como fará, agora, na oposição a este governo municipal. Portanto, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) reafirma dizendo que foi colocada na oposição, pois foi desejo do Senhor Sivaldo Rodrigues Albino, Prefeito deste Município. Neste momento, assumiu a Presidência Vereador Matheus Santos Martins de Araújo. Da Tribuna da Câmara, passou a fazer uso da palavra Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), onde disse que esta decisão judicial suspendendo à 19ª Sessão realizada no dia hoje foi baseada em inverdades levadas ao Poder Judiciário pela bancada da oposição, nesta Casa Legislativa, mas que tudo vai ser esclarecido durante o julgamento. Disse, também, que não impôs nenhuma limitação no valor de emendas modificativas. Salientou que a Mesa Diretora da Casa Raimundo de Moraes descumpriu decisão judicial para o bem da população de Garanhuns, pois caso não fosse votado hoje o orçamento ficaria prejudicado para o próximo ano. Foi concedido um Aparte a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) que ressaltou que em momento algum falou inverdades e que a justiça decidirá. Prosseguindo, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) fez a leitura de uma orientação que se encontra no site da Câmara dos Deputados no sentido de informar que quando a LOA (Lei Orçamentária Anual) não for aprovada no final de cada ano, poderá ser usado o orçamento do ano anterior até que a nova LOA seja aprovada e consequentemente possa ser executada. Voltou a fazer uso da palavra Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), onde ressaltou que as Comissões desta Casa têm suas prerrogativas e que em momento algum definiu limites nos valores de emendas modificativas. Requereu um Aparte o Vereador Alcindo de Melo Correia, Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, onde esclareceu que esse percentual (de 3% e que corresponde ao valor de R$ 973.000,00) que define o limite de emendas modificativas foi de responsabilidade da Comissão de Legislação e Justiça, através de pedido de limite de 2,5% dessas emendas modificativas proposto pelo Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana). Voltando a fazer uso da palavra e para concluir sua fala o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) reafirmou sua posição diante desta Sessão, que disse ter descumprido decisão judicial em prol do povo de Garanhuns. Neste instante, voltou a assumir a Presidência Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino). Com a palavra o Vereador José

Juca de Melo Filho (Juca Viana), onde disse que o limite no valor dessas emendas já existe há vários anos. Portanto, não há problema algum com isso. Não havendo mais nenhum orador inscrito o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima Reunião acontecerá dia 08 (oito) de dezembro do corrente ano. Em ato contínuo, declarou encerrada a presente Reunião em nome de Deus, determinando, em seguida, a lavratura da Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Garanhuns. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA
1º Secretário

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6300107

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2022

EMENTA: Autoriza a revisão de Tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, o transporte coletivo é responsabilidade do Município que, através de concessão, transfere à empresa concessionária a prestação do referido serviço;

CONSIDERANDO o seu caráter social, atendendo principalmente às pessoas que trabalham e que não possuem condições de se deslocarem através de transporte próprio;

CONSIDERANDO que, o transporte público oferecido aos usuários precisa ser de qualidade, através de ônibus em ótimo estado de conservação e em quantidade suficiente para rigoroso cumprimento dos horários e atendimento da demanda de passageiros;

CONSIDERANDO que, o valor da tarifa, conforme determina o contrato de concessão, deve ser revisto anualmente e apurado através de planilha de forma a assegurar o seu equilíbrio financeiro, levando em consideração as variações dos custos fixos e variáveis;

CONSIDERANDO que, após a última revisão tarifária, ocorreram aumentos nos preços dos insumos necessários à operação dos ônibus, dentre os quais o de salários, pneus, peças e principalmente combustíveis;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que preceitua o art. 3º, inc. XI, da Lei Ordinária Municipal nº 3.987, de 15 de abril de 2014, é atribuição do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Garanhuns – CMTT, "***apreciar a proposta de alteração tarifária do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Garanhuns***";

CONSIDERANDO que, de acordo com a Ata de Reunião Extraordinária de 27.12.2022 (D.O.M. 28.12.2022) o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Garanhuns, após analisar solicitação de reajuste pleiteado pela COLETIVOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA., bem como as Planilhas de Apropriação de Custos com vistas a readequação das tarifas do transporte público coletivo do Município, aprovou o aumento da tarifa à luz do índice acumulado da inflação no ano de 2022, qual seja, 5% (cinco por cento);

CONSIDERANDO, por fim, que incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a publicação do ato normativo para fixação de tarifas que sejam razoáveis e compatíveis com o poder aquisitivo dos usuários, desde que aprovado previamente pelo Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, mas que assegurem justa remuneração à empresa responsável pela prestação do serviço.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto fixa o valor da Tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Garanhuns, em razão da necessidade de conferir reajuste para garantir a modicidade à luz do poder aquisitivo dos usuários do serviço, bem como assegurar justa remuneração à empresa concessionária do serviço público.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, os valores das tarifas ficam estabelecidos em:

I - **R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos)**, para as pessoas que efetuarem o pagamento em dinheiro dentro dos coletivos nos ônibus convencionais;

II – **R$ 3**,**62** (**três reais e sessenta e dois centavos**), para as pessoas que optarem por adquirir gratuitamente o cartão "Meu Passe Legal";

III–**R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)**, para as pessoas que utilizarem o vale-transporte.

Art. 2º. Fica estipulada a tarifa estudantil de **R$ 1,81** (**um real e oitenta e um centavos**), observado o disposto nas Leis Ordinárias Municipais nº 2.892/98, 3.123/01, 3.286/04 e 3.491/07.

Parágrafo Único - Nos casos em que o estudante se utilizar do serviço de transporte público coletivo dentro do intervalo de 40min (quarenta minutos) entre uma viagem e outra, contada da primeira no dia, o valor da tarifa será reduzido para **R$ 0,90 (noventa centavos)**.

Art. 3º. Fica estipulada a tarifa de **R$ 4**,**65** (**quatro reais e sessenta e cinco centavos**) para os ônibus vinculados ao serviço "Garoinha".

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 28 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4404E9F8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 01/02/2022 por DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 20.166.545/0001-80, a Licença Simplificada (LS) referente à Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Bernardino Guimarães, 583, São José, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/02/2022 por MARIO DE MORAES CAVALCANTI - ME, CNPJ/CPF: 03.527.038/0001-05, a Licença Simplificada (LS) referente à lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Afonso Pena, 246, São José, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/02/2022 por ADENILTON VIANA DA SILVA, CNPJ/CPF: 18.908.949/0001-50, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Santa Terezinha, 539, Magano, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/02/2022 por SALES GUEIROS FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ/CPF: 23.761.969/0001-80, a Licença de Operação (LO)- referente à atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, potencial poluidor BAIXO e porte MÉDIO. Localizada no Av. Rui Barbosa, 1401, Heliópolis - Garanhuns.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/02/2022 por MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à Construção de galpões, estacionamento, drenagem e esgotamento sanitário das dependências relacionadas à Central de Abastecimento de Garanhuns (CEAGA). Porte GRANDE Potencial Poluidor MÉDIO, localizada na Rua André Vidal de Negreiros, s/n, São José, Garanhuns. Número de convênio SIAF: 807623/2014.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/02/2022 por MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) referente à atividades similares (Recuperação da drenagem pluvial, águas servidas e pavimentação). Porte ESPECIAL Potencial Poluidor MÉDIO, Recuperação da drenagem pluvial, águas servidas e pavimentação de ruas do bairro Santo Antônio, no município de Garanhuns-PE,objeto a ser licitado.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/02/2022 por SEVERINO JOSE ALVES PAES IMOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.351.196/0001-43, a Regularização de Licença de Operação (RLO) referente à compra e venda de imóveis próprios. Porte MÉDIO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Rua Dantas Barreto, 2, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/02/2022 por JOÃO VICTOR CARDOSO GABRIEL, CNPJ/CPF: 31.812.995/0001-19, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Ernesto Dourado, 740, Sala 03, 04 e 05, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 16/02/2022 por AGRESTE CORRETORA DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.949.904/0001-70, a Licença de Regularização (LP+LI) referente à atividade de COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, UTILITÁRIOS USADOS, potencial poluidor BAIXO e porte MÉDIO. Localizada no Av. Rui Barbosa, 961, Heliópolis - Garanhuns.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 16/02/2022 por FLAVIO MURILO BEZERRA GOMES ME, CNPJ/CPF: 35.538.362/0001-15, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Ernesto Dourado, 582, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/02/2022 por SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, CNPJ/CPF: 44.658.012/0001-83, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS)- referente à comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Santa Terezinha, 539, Magano, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/02/2022 por MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) referente à Pavimentação em paralelepípedo, porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. Pavimentação da Rua José Luís de Lima (trecho), São Pedro, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 18/02/2022 por EVERTON VILELA DE SENA SÁ 06912624464, CNPJ/CPF: 40.563.638/0001-55, a Licença Simplificada (LS) referente à bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua 7 de Setembro, 114 – Santo Antônio - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 18/02/2022 por LINCOLN CRUZ DANTAS, CNPJ/CPF: 09.159.929/0001-32, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à Hospitais, clínicas e congêneres, porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO. Localizado na: Av. Simoa Gomes, 112, anexo a clinica, Heliópolis, Garanhuns - PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 21/02/2022 por MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) referente à Pavimentação de Ruas e Avenidas (Recapeamento asfáltico), porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. Recapeamento asfáltico em ruas de São Pedro (Av. Cleto Campelo, Rua da Praça de São Pedro e Rua José Luís de Lima (Trecho)) - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/02/2022 por CRISTIANE COSTA GONCALVES DE MELO, CNPJ/CPF: 08.930.891/0001-97, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à Restaurantes e similares, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua: Luiz Souto Dourado, 152, Heliópolis - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 23/02/2022 por ADERBANIO IRMAR BATISTA NUNES, CNPJ/CPF: 34.836.706/0001-00, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à Atividades odontológicas, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Santa Terezinha, 780, São José, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 23/02/2022 por CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA NORDESTE HELIÓPOLIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.781.007/0001-63, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à Atividades odontológicas, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Duque de Caxias, 310, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 23/02/2022 por TERESINHA GONÇALVES PIMENTEL, CNPJ/CPF: 13.631.086/0001-00, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar), porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua: Arraial do Bom Jesus, 1048, Heliópolis - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 24/02/2022 por TREVO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ/CPF: 22.520.451/0001-92, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à fabricação de conservas de frutas, porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Padre Agobar Valença, 1420, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 28/02/2022 por LEDILSON RIBEIRO DE GUSMÃO, CNPJ/CPF: 887.857.264-00, a Licença de Regularização referente à edifícios plurifamiliares. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63E58BA4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 01/04/2022 por J. CARLOS ALVES VIEIRA, CNPJ/CPF: 14.558.086/0001-87, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas) porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Euclides Dourado, 309, Sala A, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/04/2022 por DANILO DOS SANTOS CINTRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.387.045/0001-42, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na RUA JOAQUIM NABUCO, 69, SANTO ANTONIO - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/04/2022 por ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, a Licença Simplificada (LS) referente à Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua São Vicente, S/N, Lote 05 A, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 06/04/2022 por JOEL LUIZ DA SILVA JÚNIOR, CNPJ/CPF: 45.675.827/0001-33, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à a atividade

odontológica porte MICRO e potencial poluidor ALTO. Localizado na Rua Vanildo Rodrigues Branco, 1090, Magano, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 06/04/2022 por MACHADO & LUIS LTDA, CNPJ/CPF: 20.276.342/0001-46, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (Atividade de condicionamento físico) porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Professor Jaime Alves Pinheiro, 23, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/04/2022 por BALUARTE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.392.373/0001-74, a Licença Municipal de Regularização de Operação (LRO) referente à estabelecimento particular de ensino de educação infantil – pré-escola, potencial poluidor BAIXO e porte PEQEUNO. Localizada: Av. Frei Caneca, 790, Heliópolis - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/04/2022 por ZHENG CHUNZU ME, CNPJ/CPF: 26.428.137/0001-35, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à restaurantes e similares. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Euclides Dourado, 337, Heliópolis - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/04/2022 por INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO LESTE BRASILEIRA, CNPJ/CPF: 17.763.911/0019-00, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à uma instituição de ensino. Porte MÉDIO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na R. Dr. José Mariano, 334, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/04/2022 por COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS - COOPAFAQ, CNPJ/CPF: 17.637.033/0001-40, a Licença Simplificada (LS) referente à uma cooperativa de agricultura familiar, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/04/2022 por MARIA ANUNCIADA GOMES LOPES ME, CNPJ/CPF: 02.858.163/0001-35, a Regularização do Empreendimento (RLO) referente à serviços de funerárias, porte MICRO e potencial poluidor ALTO,. Localizada Rua Joaquim Távora, 140, Santo Antonio, Garanhuns - PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/04/2022 por DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA, CNPJ/CPF: 70.220.801/0001-48, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças), porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, Localizada Av. Santa Rosa, 689, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/04/2022 por P T AREIAS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 16.639.290/0001-58, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à atividades similares (Galerias comercias), porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO. Localizada na Rua Dr. José Mariano, 473, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 28/04/2022 por CARLOS ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 10.879.216/0001-22, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Atividades Comércios e de Serviços, código e descrição da atividade econômica principal – 56.11-2-01 – Restaurantes e Similares. Porte PEQUENO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Rui Barbosa, 823- Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 29/04/2022 por CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.236.193/0001-84, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO, Localizada Rua Manoel Rabelo – lote 06, S/N, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 29/04/2022 por LINDONCHARLES RODRIGUES TENÓRIO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.987.316/0001-87, a Licença Simplificada (LS) referente à atividades similares (hospitais, clínicas e congêneres) porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO. Localizado na Av. Gonçalves Maia, 63, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B0CBE58

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 01/03/2022 por Diego Cristiano de Albuquerque Barros EIRELI, CNPJ/CPF: 31.813.019/0001-80, a Licença Simplificada (LS) referente à lanchonetes, casas de chá, de suco e similares, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizada na Praça Souto Filho, s/n, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/03/2022 por CAÇULINHA RENOVAÇÃO PNEUMÁTICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.517.758/0001-15, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO. Localizado na Rua Belarmino Dourado, 97 – Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/03/2022 por LAMEN LABORATRIO DE ANALISES DE ALIMENTOS, AGUAS E AMBI, CNPJ/CPF: 01.825.600/0001-51, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO. Localizado na Rua Wilson Batista de Oliveira, s/n – Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/03/2022 por ELIZÂNGELA MARIA DE MORAES PAES 09924737482, CNPJ/CPF: 220.248.914-20, a Licença Simplicada (LS) referente à bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Estácio de Sá, 586, Aloísio Pinto, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/03/2022 por IARA DA GLORIA MARCOS, CNPJ/CPF: 220.248.914-20, a Licença Simplicada (LS) referente à atividades similares (Gestão e administração da propriedade imobiliária) porte MICRO e potencial

poluidor BAIXO. Localizado na Av. Oliveira Lima, 674 – Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/03/2022 por ISAQUE JONATAS VIANA FRANCISCO, CNPJ/CPF: 24.283.149/0001-93, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (Restaurantes e similares) porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Praça Dom Pedro II, 09, Boa Vista, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/03/2022 por ISAQUE JONATAS VIANA FRANCISCO, CNPJ/CPF: 24.283.149/0002-74, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (Restaurantes e similares) porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Duque de Caxias, 724, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/03/2022 por ELPIDIO ISAAC DE MACEDO NETO DEDETIZADORA, CNPJ/CPF: 17.764.046/0001-80, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à Dedetizadoras, desratizadoras, desinfectadoras, ignifugadorass, porte MICRO e potencial poluidor ALTO. Localizado na Rua Joaquim Távora, 93, Apt. 02, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/03/2022 por TERRA DA GAROA GÁS LTDA, CNPJ/CPF: 24.791.549/0001-00, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Porte PEQUENO Potencial Poluidor ALTO, localizada na Av. Presidente Costa e Silva, 283, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 09/03/2022 por CLINICA LEVTA EIRELI, CNPJ/CPF: 41.015.941/0001-86, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à atividades similares (Atividade odontológica), porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO. Localizado Av. Djalma Dutra, 317, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/03/2022 por ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPELÃO E MATERIAL REAPROVEITÁVEL DE GARANHUNS - ASNOV, CNPJ/CPF: 06.325.668/0001-95, a Licença Simplificada (LS) referente à ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS (COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL) porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO. Localizado LOT. MERIDIONAL QUADRA Q, S/N DOM HÉLDER CÂMARA, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/03/2022 por GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, CNPJ/CPF: 08.791.907/0001-28, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Francisco Branco – nº 1237 – São José, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/03/2022 por INSTITUTO BRASIL DE SAÚDE POLICLÍNICA LTDA, CNPJ/CPF: 12.869.011/0002-72, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à Hospitais, clínicas e congêneres, porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO. Localizado Rua Buenos Aires, 480, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/03/2022 por ANA CECILIA TENORIO PATRIOTA LTDA, CNPJ/CPF: 35.608.033/0002-84, a Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à laboratórios clínicos, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Djalma Dutra, 260, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/03/2022 por BRUNO GOMES FALCÃO VILELA, CNPJ/CPF: 053.266.194-07, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (Consultório de fisioterapia) porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Gonçalves Maia, 150, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/03/2022 por MARIA MARLI DE OLIVEIRA BAR E RESTAURANTE, CNPJ/CPF: 31.604.014/0001-48, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Av. Rui Barbosa, 1071, anexo 1 entrada pela Euclides Dourado, Heliópolis– Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/03/2022 por MARIA SHIRLEIDE PINTO - ME, CNPJ/CPF: 19.164.154/0001-47, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à comércio varejista de gás liquefeito (GLP), potencial poluidor MÉDIO e porte MICRO. Localizada na Rua Antônio de Almeida, 50, Boa Vista– Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/03/2022 por D G ISAAC DE MACEDO, CNPJ/CPF: 04.865.072/0001-52, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à Dedeetizadora, desratizadoras, desinfectadoras, ignifugadoras, potencial poluidor ALTO e porte MICRO. Localizada na Rua Joaquim Távora, 93, Sala B, Santo Antônio– Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 16/03/2022 por AUTO POSTO BR 424 LTDA, CNPJ/CPF: 14.861.668/0001-38, a RENOVAÇÂO Da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) referente à COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, potencial poluidor MÉDIO e porte GRANDE. Localizado a Rua Manoel Alves do Nascimento, s/n, BOA VISTA - Garanhuns.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/03/2022 por J E Comercio de Alimentos EIRELI, CNPJ/CPF: 08.998.391/0001-97, a Licença de Instalação (L.O.) referente à Comércio Atacadista de Alimentos. Porte GRANDE Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Rua André Vidal de Negreiros, 565 – São José, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 21/03/2022 por COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, CNPJ/CPF: 10.835.932/0001-08, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à Subestações de energia e redes de transmissão com capacidade instalada total de 20/26 MVA, porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO. Localizado na Av. Deolinda Silvestre Valença, s/n, Francisco Simão dos Santos Figueira – Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 21/03/2022 por GIVALDO CALADO DE FREITAS, CNPJ/CPF: 033.867.404-72, a Licença Simplicada (LS) referente à edificação unifamiliar, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Emília da Mota Valença, 20 – Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 21/03/2022 por JOÃO BOSCO GOMES BESERRA, CNPJ/CPF: 531.682.754-68, a Licença Simplificada (LS) (Empreendimento em implantação) referente à galpão comercial, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Pedro Marcelo Lima Moura, s/n – Santo Antônio – Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 25/03/2022 por LUCIANA DE MORAIS AGRELIS, CNPJ/CPF: 27.694.634/0001-48, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas), porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Brás Cubas, 26, Jardim Petrópolis, Garanhuns - PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 30/03/2022 por ERMANDO LEANDRO BAIA, CNPJ/CPF: 08.987.575/0001-51, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à atividades similares (Restaurantes e similares) porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av.:.Júlio Brasileiro, 89, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 31/03/2022 por SECRETARIA DE SAUDE, CNPJ/CPF: 44.567.015/0001-01, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à hospitais, porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO. Localizado na Av. Simoa Gomes, s/n, Centro – Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 31/03/2022 por W B ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 39.621.295/0001-59, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à atividades similares (Atividades odontológica) porte MICRO e potencial poluidor ALTO. Localizado na Rua Dom José, 52, Anexo A, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A901BEB8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/05/2022 por CICINATO PEREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ/CPF: 17.982.847/0001-11, a Renovação de Licença de Operação (RLO) referente à atividade de Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo, porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na Avenida Deolinda Silvestre Valença, nº 1425A, Francisco Simão dos Santos Figueira - Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/05/2022 por WESLEY AUGUSTO PEREIRA VILELA, CNPJ/CPF: 110.254.714-07, a Renovação de Licença de Operação (RLO) referente à CONDOMÍNIOS PREDIAIS, porte PEQUENO e potencial poluidor

BAIXO, localizada na Rua Vereador Augusto Pinto, 99, Heliópolis - Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/05/2022 por José Bezerra de Almeida Neto, CNPJ/CPF: 811.965.714-49, a Licença de Operação (LO) referente à empreendimentos agrícolas sem irrigação (Criação de Animais), potencial poluidor MÉDIO e porte ESPECIAL, localizada na Fazenda Santo Antonio, Distrito de Iratama, Garanhuns - PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/05/2022 por LUCAS NOTARO DE ALBUQUERQUE 05727906431, CNPJ/CPF: 44.668.669/0001-21, a Renovação de Simplificada (LS) referente à COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na RUA ANTÔNIO ROLDÃO GUIMARÃES, 787 – DOM HÉLDER CÂMARA – GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/05/2022 por PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) referente à Requalificação de praça, porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua São José com a rua Barão do Rio Branco, s/n, Distrito de Miracica, GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/05/2022 por TENÓRIO E CAVALCANTI REFEIÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 45.753.426/0001-54, a Renovação de Simplificada (LS) referente à LANCHONETES E CASAS DE CHÁ, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na PRAÇA TAVARES CORREIA, 157 – HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 09/05/2022 por JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.101.445/0001-40, a Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à atividades similares (comércio atacadista de instrumento e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios), potencial poluidor MÉDIO e porte MÉDIO. Localizada Av. Agamenon Magalhães, 711, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/05/2022 por W GONSALVES DA SILVA - ME, CNPJ/CPF: 30.593.007/0001-25, a Renovação de Simplificada (LS) referente à atividade de condicionamento físico. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, Localizado Av. Santa Rosa, 835, Heliópolis – Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/05/2022 por 7 COLINAS COMERCIO DE CALCADOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.975.592/0001-77, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à atividades similares (comércio varejista de calçados). Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO, Localizado Av. Santo Antônio, 540, Santo Antônio – Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/05/2022 por JULIANA PIMENTEL FERRER, CNPJ/CPF: 26.167.363/0001-00, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à dedetizadora, desratizadora, ignifugadoras. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, Localizado Rua Severiano Peixoto, 303, Santo Antônio – Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/05/2022 por PETROLINA GERACAO DE ENERGIA 38 LTDA, CNPJ/CPF: 37.794.110/0001-82, a Licença Ambiental Municipal de Prévia (LP) referente à geração de energia elétrica – fotovoltaica. Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO, Localizado Fazenda Belamente I, Zona rural – Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/05/2022 por PRINCESA DOS CAVIAIS GERACAO DE ENRGIA 41 LTDA, CNPJ/CPF: 37.876.409/0001-86, a Licença Ambiental Municipal de Prévia (LP) referente à geração de energia elétrica – fotovoltaica. Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO, Localizado Fazenda Brejo Grande, Zona rural – Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/05/2022 por SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLA, porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO, localizada na RUA PEDRO DA ROCHA, 105, HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/05/2022 por SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLA, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na RUA CAETÉS, S/N – VILA JOSÉ BERNARDINO TEIXEIRA, HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/05/2022 por SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLA, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na RUA JULIÃO CAVALCANTE, S/N, MAGANO, GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/05/2022 por SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLA, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na RUA MANOEL OURO, 14 – SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/05/2022 por SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença Simplificada (LS) referente à CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLA, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada RUA DA LIBERDADE, S/N – HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/05/2022 por SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLA, porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO, localizada na RUA PADRE AGOBAR VALENÇA, S/N, SEVERIANO MORAES FILHO, GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/05/2022 por SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLA, porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO, localizada RUA PROFESSOR JAIME ALVES PINHEIRO, 255 – COHAB I, GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/05/2022 por VERTENTES GERACAO DE ENERGIA 39 LTDA, CNPJ/CPF: 37.794.109/0001-58, a Renovação de Simplificada (LS) referente à geração de energia elétrica – fotovoltaica. Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO, Localizado Fazenda Nova Shalon, Miracica, Zona rural – Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 16/05/2022 por J J ALIMENTOS & CONVENIÊNCIAS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.523.249/0004-73, a Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à Lanchonetes, casas de chá e similares, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Presidente Costa e Silva, S/N, Novo Heliópolis, BR 423, 71ª BI Motorizado, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/05/2022 por AGRO PE REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, CNPJ/CPF: 43.277.814/0001-80, a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO) referente à REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS, porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na AV. DJALMA DUTRA, 201 – HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/05/2022 por CLINICA VETERINARIA MI & AU LTDA - ME, CNPJ/CPF: 16.623.841/0001-95, a Licença Simplificada referente à comércio varejista de animais vivos e de artigos para animais de estimação. Porte MICRO Potencial Poluidor MÉDIO, localizada na Rua Professor Marcos Fonseca, 205 – Heliópolis – Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/05/2022 por GARANHUNS CURSOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.585.152/0002-12, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à atividades similares (Educação profissional de nível técnico), porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Ernesto Dourado, 196, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/05/2022 por ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS, CNPJ/CPF: 04.449.030/0491-48, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (Atividades de cobranças e informações cadastrais). Porte MICRO potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. 13 de maio, 28, Santo Antônio, Garanhuns - PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/05/2022 por EVA VILMA BRITO ROCHA – RESTAURANTE - ME, CNPJ/CPF: 17.642.433/0001-43, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Restaurantes e Similares. Porte PEQUENO potencial Poluidor BAIXO, localizada na Praça Souto Filho, 101, A, Santo Antônio, Garanhuns - PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/05/2022 por EVELÍSIO TAVANE OLIVEIRA BARROS, CNPJ/CPF: 425.856.514-87, a Licença Simplificada (LS) referente à uma edificação unifamiliar potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na RUA PROJETADA (CLÓVIS VIDAL DOS SANTOS) 80, HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/05/2022 por W M S SUPERMERCADOS DO BRASILLTDA, CNPJ/CPF: 93.209.765/0469-66, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, potencial poluidor MÉDIO e porte ESPECIAL, localizada na Rua Dr. José Mariano, 610 Santo Antônio, GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/05/2022 por ALEXANDRA MOURA SOARES 02293399486, CNPJ/CPF: 22.043.518/0001-45, a Licença Ambiental Municipal Simplificado (LS) referente à comércio varejista de carnes - açougues, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada Rua Professora Cecilia Rodrigues, 45, Severiano Moraes Filho, GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/05/2022 por ASSISTECRURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.578.392/0001-73, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à atividades similares (comércio varejista de material hidráulico), potencial poluidor ALTO e porte PEQUENO. Localizada: TV. Antônio Carlos Souto, 25, Boa Vista - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/05/2022 por PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) referente à Pavimentação em paralelepípedo, porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO, Pavimentação em paralelepípedo de rua e trechos no bairro Severiano Moraes Filho,Rua Projetada 01, Rua Airton Sena, trecho da Rua Ernesto Nazarem e trecho da rua heitor dos Prazeres GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/05/2022 por PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) referente à Construção de Praça, porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO, Localizado no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Rua Deolinda Silvestre Valença, GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/05/2022 por PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) referente à Construção de Praça, porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO, Localizado no Bairro Santo Antônio, Praça Tiradentes (Por trás do Centro Cultural), GARANHUNS/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 31/05/2022 por GARCIL GARANHUNS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 09.446.825/0001-09, a Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à postos de revenda de combustíveis, porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Av. Duque de Caxias, 286, anexo 01, Heliópolis, Garanhuns.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 31/05/2022 por JOSE ROBERTO SILVA DE BARROS, CNPJ/CPF: 16.585.404/0001-24, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada: Rua Chico Mendes, 102, Heliópolis - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37FEBC96

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/06/2022 por PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à Revitalização/requalificação de espaços públicos, potencial poluidor BAIXO e porte GRANDE. Localizada: Rua Dantas Barreto, s/n, Santo Antônio - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/06/2022 por VANUSIA DE BRITO SIQUEIRA, CNPJ/CPF: 30.413.284/0002-90, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (Bares e outros estabelecimento especializados em servir bebidas, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada: Pç Souto Filho, 101, Santo Antônio - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 06/06/2022 por PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à Implantação e pavimentação de ruas, potencial poluidor MÉDIO e porte ESPECIAL. Implantação de pavimentação em paralelo e drenagem pluvial de ruas no bairro Severiano de Moraes filho - rua João Anselmo filho, rua Marcelo moura, rua projetada a, 1ª travessa santo Afonso, 2a travessa santo Afonso, travessa santa Rita de cássia, rua professor Emanoel Tenório de Holanda e rua santa Rita de cássia. Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 07/06/2022 por PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à Implantação e pavimentação de ruas, potencial poluidor MÉDIO e porte ESPECIAL. Implantação de pavimentação em paralelo e drenagem pluvial em diversas ruas do bairro dom Hélder Camara- rua João Caetano Braga sobrinho, rua João Xavier de Albuquerque, rua Antônio Ferreira de Azevedo, rua Gumercindo vieira malta, rua Ailton mariano, rua Antônio Vaz da costa e rua Guilherme Karan. Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 07/06/2022 por PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à Implantação e pavimentação de ruas, potencial poluidor MÉDIO e porte MÉDIO. Implantação de pavimentação em paralelo e drenagem pluvial das ruas Geraldo silva e nossa senhora do Carmo, bairro dom Thiago Postman - rua Geraldo da Silva e nossa senhora do Carmo. Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 07/06/2022 por PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à Implantação e pavimentação de ruas, potencial poluidor MÉDIO e porte GRANDE. Implantação de pavimentação em paralelepipedo e drenagem de águas pluviais em ruas projetadas do bairro do magano- Rua Projetadas no entorno dia Rua dos Ferroviários (Ruas Projetadas). Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 07/06/2022 por POLO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 05.369.811/0001-88, Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à Postos de Revenda de Combustíveis (Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores) porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO. Localizado na Praça Tavares Correia, 157, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 07/06/2022 por J. CRUZEIRO RESTAURANTE LTDA, CNPJ/CPF: 44.130.432/0001-92, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Restaurantes e similares, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado à Rua Cleto Campelo, 192, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/06/2022 por M M RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.651.340/0001-97, Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Comércio varejista de materiais de construção em geral, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO. Localizado Av. Júlia Brasileiro Vila Nova, 541, Boa Vista, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/06/2022 por SEBATIAO ALVES 80791913449, CNPJ/CPF: 28.192.033/0001-08, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizado a Rua das Dalias, 97, Magano, Garanhuns.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/06/2022 por VIA G IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.139.384/0001-70, a Licença Prévia (LP) referente à Aluguel de imóveis próprios, porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO. Localizado à Rua David Jorge Rodrigues, 800, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/06/2022 por WORK MED SERVICOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 29.987.637/0001-03, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à atividades similares (Clinica médica com procedimento cirúrgico), porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO. Localizado Av. Djalma Dutra, 494, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/06/2022 por ADÉCIO JOSÉ BERNARDINO, CNPJ/CPF: 535.598.194-15, a Licença Simplificada (LS) referente à Atividades Similares (Galpão Comercial), porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua 12, s/n, Francisco Figueira, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/06/2022 por ELPIDIO ISAAC DE MACEDO NETO DEDETIZADORA, CNPJ/CPF: 17.764.046/0001-80, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à Dedetizadoras, desratizadoras, desinfectadoras, ignifugadorass, porte MICRO e potencial poluidor ALTO. Localizado na Rua São Vicente, 100, São José, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/06/2022 por LYRA & LYRA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.396.621/0001-85, Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à postos de revenda de combustíveis, porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO. Localizado na Av. Duque de Caxias, 126, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/06/2022 por CONDOMÍNIO DO EDÍFICIO VOLPI, CNPJ/CPF: 29.602.639/0001-29, a Licença de Instalação (LI) referente à a Condomínio, porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Av. Rui Barbosa, s/n, Heliópolis – Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/06/2022 por JANAINA QUIRINO DA SILVA 10469098430, CNPJ/CPF: 21.325.163/0001-14, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizado na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 120, São José, Garanhuns.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/06/2022 por MATOS COSTA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 07.191.016/0001-78, Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à atividades similares (Galerias comerciais), potencial poluidor BAIXO e porte GRANDE. Localizada: Av. Júlio Brasileiro, s/n, Lote 192 D Unidade 7, Heliópolis - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/06/2022 por CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ/CPF: 16.622.166/0005-03, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à atividades similares (comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante), potencial poluidor BAIXO e porte ESPECIAL. Localizada: Rod. BR 424,445, KM 01 Boa Vista-Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 23/06/2022 por SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ/CPF: 06.057.223/0285-05, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à Comercio de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios (Supermercados e hipermercados), potencial poluidor MÉDIO e porte ESPECIAL. Localizada: Av. Prefeito Luiz Souto Dourado, 1102, Novo Heliópolis- Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/06/2022 por JOAS P. DO NASCIMENTO JUNIOR, CNPJ/CPF: 09.423.127/0001-98, Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à comércio de resíduos e sucatas metálicas, potencial poluidor MÉDIO e porte PEQUENO. Localizada: Rua Pero Vaz de Caminha, 352, Aluísio Pinto- Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/06/2022 por SEVERINO JOSÉ ALVES PAES IMÓVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.351.196/0001-43, a Licença de Instalação (LI) referente à um shopping center, porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. Localizado na Av. Irga, s/n, Heliopolis – Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 29/06/2022 por BRITAMIX CONCRETOS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/CPF: 31.884.811/0001-26, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (enquadrado como Usina de Concreto), potencial poluidor MÉDIO e porte PEQUENO. Localizado a Rod. BR 424, km 100, S/N, Magano, Garanhuns.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 29/06/2022 por THIAGO MIRANDA SALGADO, CNPJ/CPF: 089.657.404-01, a Licença Ambiental Municipal Simplificado (LS) referente à Clínica Odontológica (estética), porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO. Localizado na Av. Santo Antônio, 203, Ed Matriz Center, Sala 18, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4F9BD94

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/07/2022 por PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à Implantação e pavimentação de ruas, potencial poluidor MÉDIO e porte ESPECIAL; Implantação De Pavimentação Em Paralelepípedo E Drenagem De Águas Pluviais Em Obras De Melhoria De Infraestrutura Urbana No Município De Garanhuns/PE; Lote 01: Aloisio Pinto, Lote 02: Boa Vista. Lote 03: Severiano Moraes Filho, Lote 04: Francisco Simão dos Santos Figueira.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 06/07/2022 por PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à Implantação e pavimentação de ruas, potencial poluidor MÉDIO e porte ESPECIAL: Rua Gerino Batista De Moraes (3573,06 M²), Helena Batista De Moraes (3302,95 M²), Gilvan Cláudio De Oliveira (Trecho 1 E 2) (577,32 M²), Petrônio Fernandes (Trecho 1 E 2) (586,28 M²), Waldir Mansur (Trecho 1 E 2) (587,40 M²) E Projetada 01 (729,84 M²). Área Total: 9.356,85 M². Francisco Simão Dos Santos Figueira.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/07/2022 por BONANZA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.023.966/0030-68, Renovação de Licença de Operação (LO) referente à comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO. Localizado na Rua Barrão do Rio Branco, 05, Centro, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/07/2022 por VISTA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.880.438/0001-19, a Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) referente à Loteamento, potencial poluidor ALTO e porte GRANDE, Localizado na BR424, s/n. Fazenda Bela Vista.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/07/2022 por FERREIRA COSTA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.230.480/0001-30, a Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à comércio varejista de materiais de construções, potencial poluidor BAIXO e porte GRANDE, localizada na Av. Santo Antônio, 515, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/07/2022 por GEIZA & EMERSON COMERCIO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 19.196.543/0001-54, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à comércio de produtos alimentício em geral, potencial poluidor

BAIXO e porte MICRO, localizada na Av. Rui Barbosa, 561, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/07/2022 por PAULO SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 41.134.178/0001-02, a Regularização da Licença de Operação (RLO) referente à Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado à Rua Coronel Antônio Victor, 215, são José, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/07/2022 por HELEN EMANUELE PEREIRA DE ALBUQUERQUE, CNPJ/CPF: 47.075.818/0001-37, a Autorização para funcionamento durante FIG 2022 referente à Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado à Rua Coronel Antônio Victor, 403, são José, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/07/2022 por LIMPADORA BRANCO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 15.636.147/0001-40, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à Atividades similares (escritório), Porte MICRO, Potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Djalma Dutra, 45, Heliópolis, Garanhuns–PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/07/2022 por PAULO SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 41.134.178/0001-02, a Regularização da Licença de Operação (RLO) referente à Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado à Rua Coronel Antônio Victor, 215, são José, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/07/2022 por SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 97.532.879/0001-54, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à comércio de produtos farmacêuticos e artigos médicos, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Amaury de Medeiros, 174, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/07/2022 por VIANA & MOURA CONSTRUCOES S. A., CNPJ/CPF: 02.737.577/0001-06, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à Edificações uni ou plurifamiliares, Porte MICRO, Potencial poluidor MÉDIO. Localizado no Loteamento Brahma, José Maria Dourado, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/07/2022 por VIANA & MOURA CONSTRUCOES S. A., CNPJ/CPF: 02.737.577/0001-06, a Autorização Ambiental (AA) referente à Autorização de Terraplanagem, com uma área total de 796,92 m², Autorização Ambiental. Localizado no Loteamento Brahma, José Maria Dourado, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/07/2022 por WALERIA QUIRINO DE QUEIROZ VASCONCELOS, CNPJ/CPF: 15.191.544/0001-55, a Licença Ambiental Municipal de Regularização de Operação (LRO) referente à Serviço de bufê, porte

PEQUENO e potencial poluidor BAIXO. Localizado à Rua Amaury de Medeiros, 182, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/07/2022 por TAMIRES MIRANDA DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 29.897.091/0001-91, a Renovação da licença de Operação (LO) referente à comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), potencial poluidor MÉDIO e porte MICRO, localizada na Rua Luiz Souto Dourado, 36, Aloisio Pinto, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/07/2022 por ELIELSON FELLYPE DA SILVA, CNPJ/CPF: 47.119.212/0001-56, Autorização Ambiental (AA) referente à atividades similares (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, localizada na Rua Quinze de Novembro, 288, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/07/2022 por M DA GLÓRIA DOS SANTOS SILVA, CNPJ/CPF: 41.764.9777/0001-62, a Renovação da Licença de Operação referente à Imunização e controle de pragas, porte MICRO e potencial poluidor ALTO. Localizado à Rua Antônio Ferreira Paes, 357, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E6094E4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO OU AUTORZAÇÃO AMBIENTAL EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), vem por meio das Leis municipais de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento do processo na fase decisória devida atividade não se enquadrar no licenciamento ambiental e/ou autorização ambiental pela SDRMA, conforme Resolução Consema/PE nº 01/2018 (Impacto Local).

CNPJ/CPF	20.880.438/0001-19
CNPJ/CPF	811.965.714-49
CNPJ/CPF	26.428.137/0001-35
CNPJ/CPF	48.105.489/0001-92
CNPJ/CPF	45.753.426/0001-54
CNPJ/CPF	24.283.149/0001-93
CNPJ/CPF	04.449.030/0491-48
CNPJ/CPF	31.813.019/0001-80

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), vem por meio das Leis municipais de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento do processo na fase decisória devida atividade localizar-se no limítrofe do município de São João.

CNPJ/CPF	04.583.137/0001-77

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), vem por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento do processo na fase decisória devido ausência de documentos, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ/CPF	41.764.977/0001-62
CNPJ/CPF	48.555.775/0015-55

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), vem por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento do processo na fase decisória devido alteração da localização do estabelecimento na fase instrutória, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ/CPF	17.764.046/0001-80

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), vem por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento do processo na fase decisória devido baixada das atividades fase instrutória, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ/CPF	44.480.174/0001-74
CNPJ/CPF	13.569.718/0001-45
CNPJ/CPF	44.058.107/0001-66

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D112EB04

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 01/02/2022 por DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 20.166.545/0001-80, a Licença Simplificada (LS) referente à Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Bernardino Guimarães, 583, São José, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/02/2022 por MARIO DE MORAES CAVALCANTI - ME, CNPJ/CPF: 03.527.038/0001-05, a Licença Simplificada (LS) referente à lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Afonso Pena, 246, São José, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/02/2022 por ADENILTON VIANA DA SILVA, CNPJ/CPF: 18.908.949/0001-50, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Santa Terezinha, 539, Magano, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/02/2022 por SALES GUEIROS FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ/CPF: 23.761.969/0001-80, a Licença de Operação (LO)- referente à atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, potencial poluidor BAIXO e porte MÉDIO. Localizada no Av. Rui Barbosa, 1401, Heliópolis - Garanhuns.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/02/2022 por MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à Construção de galpões, estacionamento, drenagem e esgotamento sanitário das dependências relacionadas à Central de Abastecimento de Garanhuns (CEAGA). Porte GRANDE Potencial Poluidor MÉDIO, localizada na Rua André Vidal de Negreiros, s/n, São José, Garanhuns. Número de convênio SIAF: 807623/2014.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/02/2022 por MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) referente à atividades similares (Recuperação da drenagem pluvial, águas servidas e pavimentação). Porte ESPECIAL Potencial Poluidor MÉDIO, Recuperação da drenagem pluvial, águas servidas e pavimentação de ruas do bairro Santo Antônio, no município de Garanhuns-PE,objeto a ser licitado.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/02/2022 por

SEVERINO JOSE ALVES PAES IMOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.351.196/0001-43, a Regularização de Licença de Operação (RLO) referente à compra e venda de imóveis próprios. Porte MÉDIO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Rua Dantas Barreto, 2, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/02/2022 por JOÃO VICTOR CARDOSO GABRIEL, CNPJ/CPF: 31.812.995/0001-19, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Ernesto Dourado, 740, Sala 03, 04 e 05, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 16/02/2022 por AGRESTE CORRETORA DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.949.904/0001-70, a Licença de Regularização (LP+LI) referente à atividade de COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, UTILITÁRIOS USADOS, potencial poluidor BAIXO e porte MÉDIO. Localizada no Av. Rui Barbosa, 961, Heliópolis - Garanhuns.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 16/02/2022 por FLAVIO MURILO BEZERRA GOMES ME, CNPJ/CPF: 35.538.362/0001-15, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Ernesto Dourado, 582, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/02/2022 por SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, CNPJ/CPF: 44.658.012/0001-83, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS)- referente à comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Santa Terezinha, 539, Magano, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/02/2022 por MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) referente à Pavimentação em paralelepípedo, porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. Pavimentação da Rua José Luís de Lima (trecho), São Pedro, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 18/02/2022 por EVERTON VILELA DE SENA SÁ 06912624464, CNPJ/CPF: 40.563.638/0001-55, a Licença Simplificada (LS) referente à bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua 7 de Setembro, 114 – Santo Antônio - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 18/02/2022 por LINCOLN CRUZ DANTAS, CNPJ/CPF: 09.159.929/0001-32, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à Hospitais, clínicas e congêneres, porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO. Localizado na: Av. Simoa Gomes, 112, anexo a clinica, Heliópolis, Garanhuns - PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 21/02/2022 por MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, a

Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) referente à Pavimentação de Ruas e Avenidas (Recapeamento asfáltico), porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. Recapeamento asfáltico em ruas de São Pedro (Av. Cleto Campelo, Rua da Praça de São Pedro e Rua José Luís de Lima (Trecho)) - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/02/2022 por CRISTIANE COSTA GONCALVES DE MELO, CNPJ/CPF: 08.930.891/0001-97, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à Restaurantes e similares, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua: Luiz Souto Dourado, 152, Heliópolis - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 23/02/2022 por ADERBANIO IRMAR BATISTA NUNES, CNPJ/CPF: 34.836.706/0001-00, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à Atividades odontológicas, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Santa Terezinha, 780, São José, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 23/02/2022 por CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA NORDESTE HELIÓPOLIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.781.007/0001-63, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à Atividades odontológicas, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Duque de Caxias, 310, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 23/02/2022 por TERESINHA GONÇALVES PIMENTEL, CNPJ/CPF: 13.631.086/0001-00, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar), porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua: Arraial do Bom Jesus, 1048, Heliópolis - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 24/02/2022 por TREVO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ/CPF: 22.520.451/0001-92, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à fabricação de conservas de frutas, porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Padre Agobar Valença, 1420, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 28/02/2022 por LEDILSON RIBEIRO DE GUSMÃO, CNPJ/CPF: 887.857.264-00, a Licença de Regularização referente à edifícios plurifamiliares. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2E23B67

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 01/04/2022 por J. CARLOS ALVES VIEIRA, CNPJ/CPF: 14.558.086/0001-87, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas) porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Euclides Dourado, 309, Sala A, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/04/2022 por DANILO DOS SANTOS CINTRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.387.045/0001-42, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na RUA JOAQUIM NABUCO, 69, SANTO ANTONIO - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/04/2022 por ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, a Licença Simplificada (LS) referente à Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua São Vicente, S/N, Lote 05 A, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 06/04/2022 por JOEL LUIZ DA SILVA JÚNIOR, CNPJ/CPF: 45.675.827/0001-33, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à a atividade odontológica porte MICRO e potencial poluidor ALTO. Localizado na Rua Vanildo Rodrigues Branco, 1090, Magano, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 06/04/2022 por MACHADO & LUIS LTDA, CNPJ/CPF: 20.276.342/0001-46, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (Atividade de condicionamento físico) porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Professor Jaime Alves Pinheiro, 23, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/04/2022 por BALUARTE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.392.373/0001-74, a Licença Municipal de Regularização de Operação (LRO) referente à estabelecimento particular de ensino de educação infantil – pré-escola, potencial poluidor BAIXO e porte PEQEUNO. Localizada: Av. Frei Caneca, 790, Heliópolis - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/04/2022 por ZHENG CHUNZU ME, CNPJ/CPF: 26.428.137/0001-35, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à restaurantes e similares. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Euclides Dourado, 337, Heliópolis - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/04/2022 por INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO LESTE BRASILEIRA, CNPJ/CPF: 17.763.911/0019-00, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à uma instituição de ensino. Porte MÉDIO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na R. Dr. José Mariano, 334, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/04/2022 por COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS - COOPAFAQ, CNPJ/CPF: 17.637.033/0001-40, a Licença Simplificada (LS) referente à uma cooperativa de agricultura familiar, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/04/2022 por MARIA ANUNCIADA GOMES LOPES ME, CNPJ/CPF: 02.858.163/0001-35, a Regularização do Empreendimento (RLO) referente à serviços

de funerárias, porte MICRO e potencial poluidor ALTO,. Localizada Rua Joaquim Távora, 140, Santo Antonio, Garanhuns - PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/04/2022 por DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA, CNPJ/CPF: 70.220.801/0001-48, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças), porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, Localizada Av. Santa Rosa, 689, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/04/2022 por P T AREIAS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 16.639.290/0001-58, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à atividades similares (Galerias comercias), porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO. Localizada na Rua Dr. José Mariano, 473, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 28/04/2022 por CARLOS ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 10.879.216/0001-22, a Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Atividades Comércios e de Serviços, código e descrição da atividade econômica principal – 56.11-2-01 – Restaurantes e Similares. Porte PEQUENO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Rui Barbosa, 823- Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 29/04/2022 por CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.236.193/0001-84, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO, Localizada Rua Manoel Rabelo – lote 06, S/N, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 29/04/2022 por LINDONCHARLES RODRIGUES TENÓRIO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.987.316/0001-87, a Licença Simplificada (LS) referente à atividades similares (hospitais, clínicas e congêneres) porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO. Localizado na Av. Gonçalves Maia, 63, Heliópolis, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9CA7E52

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO OU AUTORZAÇÃO AMBIENTAL EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), vem por meio das Leis municipais de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento do processo na fase decisória devida atividade estar localizado em área não edificável, conforme Plano Diretor.

CNPJ/CPF	676.130.718-04

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO OU AUTORZAÇÃO AMBIENTAL EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), vem por meio das Leis municipais de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento do processo na fase decisória devida atividade não se enquadrar no licenciamento ambiental e/ou autorização ambiental pela SDRMA, conforme Resolução Consema/PE nº 01/2018 (Impacto Local).

CNPJ/CPF	37.794.110/0001-82

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:703E71BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2022

Dispõe sobre a Destituição de um representante da Secretaria de Educação que faria a composição da comissão coletiva e democrática para a avaliação do processo Seletivo Simplificado para os cargos de Professor Temporário Substituto I e Professor Temporário Substituto II.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º. DESTITUIR REPRESENTANTE DA COMISSÃO responsável pelo acompanhamento, controle e avaliação do processo Seletivo Simplificado para profissionais que irão atuar nas escolas, por excepcional interesse público para os cargos de Professor Temporário Substituto I e Professor Temporário Substituto II, para oano de 2023, na classificação e obtenção de cadastro de reserva.

§ 1º Será feita a Destituição da servidora integrante da Comissão abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARICELIA FERREIRA SOARES	PROFESSOR I	11839

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação, com os efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE, em 27 de dezembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12B2C62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 015/2022-FMS, Processo Administrativo Nº 017/2022. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AV. DJALMA DUTRA, Nº201, HELIÓPOLIS, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR(ES): JOSÉ LEITE FILHO**, CPF nº269.871.124-87 e **SANDRA KARINA DE MELO BARBOSA LEITE**, CPF nº623.614.304-87, representados pela empresa **PEREIRA E PAES LTDA - ME – MANO IMÓVEIS ADM**, inscrita no **CNPJ nº09.656.049/0001-71.** Valor mensal: **R$ 7.000,00.** Valor global de **R$ 84.000,00. Prazo contratual**: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:524EE923

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 125/2022 - CPLC

Contrato nº 125/2022 - CPLC. Dispensa de Licitação Nº 015/2022-FMS, Processo Administrativo Nº 017/2022. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AV. DJALMA DUTRA, Nº201, HELIÓPOLIS, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Fundamentação legal**: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR(ES): JOSÉ LEITE FILHO**, CPF nº269.871.124-87 e **SANDRA KARINA DE MELO BARBOSA LEITE**, CPF nº623.614.304-87, representados pela empresa **PEREIRA E PAES LTDA - ME – MANO IMÓVEIS ADM**, inscrita no **CNPJ nº09.656.049/0001-71.** Valor mensal: **R$ 7.000,00.** Valor global de **R$ 84.000,00. Prazo contratual**: 12 (doze) meses.
CATARINA TENÓRIO FERRO.

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DE314EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022-FMS. Compras. Objeto: Aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.500.624,49.** Início do acolhimento das propostas: **30/12/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **11/01/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **11/01/2023 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/)**,** ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0B18D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022-FMS. Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.357.519,08.** Início do acolhimento das propostas**: 30/12/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **11/01/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **11/01/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/)**,** ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D4E3F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022-FMS. Compras. Objeto: **aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo B - Pré Hospitalar, zero km, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE,** através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 273.895,63.** Início do acolhimento das propostas**: 30/12/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **12/01/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **12/01/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/)**,** ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:825BE8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022-FMS. Serviços de Engenharia. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de Arquitetura e Engenharia compreendendo a elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia para execução de obra a construir de edificações para abrigar o Hospital municipal em Garanhuns, situado no Loteamento Massaranduba, Equipamento comunitário 02, Quadra 19. A área total da intervenção é de 8.792,79 m². **Valor Máximo Admitido: R$ 481.884,70.** Início do acolhimento das propostas**: 30/12/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **12/01/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **12/01/2023 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/)**,** ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C37A1AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021 - FMS. Alteração no prazo e valor do Contrato referente a contratação de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: Mapfre Seguros Gerais S.A. Valor acrescido: R$ 165,37. Valor atual do Contrato: 2.171,37. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 25 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2023. Garanhuns, 25 de novembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D68381D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 057/2018 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à habilitação e à qualificação de leitos de enfermaria clínica de retaguarda. Contratado: **SHOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES.** CNPJ: 10.241.503/0001-02. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023. Garanhuns, 20/12/2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0AD4CAE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (REABERTURA) - PE N° 100/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE DE SALÁRIOS, PROVENTOS, VENCIMENTOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 6.830.726,16 (seis milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 29/12/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/12/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 11/12/2022 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 966588).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 28 de dezembro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
- Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:1FCDEEEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 020/2022.
O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, **tendo como vencedora** a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA – CNPJ N° 07.353.785/0001-25**, **com o valor global de R$623.051,60** (seiscentos e vinte e três mil cinquenta e um reais e sessenta centavos). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Gravatá, 28 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:C4B25BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 021/2022.
O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, **tendo como vencedora** a empresa **ADS CONSTRUTORA – CNPJ 21.591.562/0001-27**, **com o valor global de R$ 2.076.411,34 (**dois milhões setenta e seis mil quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Gravatá, 28 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:C0DFE2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 022/2022.
O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, **tendo como vencedora** a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ N° 02.951.249/0001-08, com o valor global de R$ 171.768,94** (cento e setenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Gravatá, 28 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:1906501B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 025/2022. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epigrafe, declarando **HABILITADA** a empresa: VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.945.413/0001-56. **EMPRESAS INABILITADAS:** ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 43.645.155/0001/98; PÉTREA EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 18.627.468/0001-32, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. **Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo**. Ficando marcada para **dia 12/01/2023 às 09:30h,** a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Gravatá, 28 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:718C72B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n° 136/2022 – Pregão Eletrônico n° 058/2022 – objeto: **CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BOTIJÕES DE GÁS – GLP DE 13KG (RECARGA) E BOTIJÕES VAZIOS DEW 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUAÇÃO E SUAS UNIDADES NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.** VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 263.953,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais) Início de acolhimento de propostas - 29/12/2022 às 08:30h; limite de acolhimento de propostas - 13/01/2023 às 10:00 h; abertura das propostas – 13/01/2023 às 10:00h; início da disputa - 13/01/2023 às 11:00 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:82B01509

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a nova representação Governamental do Conselho da Educação do **Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, QUADRIÊNIO 2023-2026.**

Representantes do Poder Executivo

Titular
Nome: Lindalva Cláudia de Azevedo Teles de Oliveira

Endereço: Rua Capitão Sampaio Xavier, 285, APT 102 Graças – Recife-PE
RG: 3484650 SDS/PE
CPF: 640.525.164-00
Telefone: 81 9 88160375
Email: lclaudiaoliveira@yaroo.com.br

Suplente:
Nome: Josilene Soares Bezerra da Silva
Endereço: Rua Agenor Cesar de Andrade, 7ª, Bairro Santa Luzia – GravatáPE.
RG: 4254585 SDSPE
CPF: 773.916.914-53
Telefone: 9 9972 6132
Email: josilenesoares1972@hotmail.com

Titular:
Nome: Joselma Soares da Silva Melo
Endereço: Rua Naturalista Farias Neves, 51, Bairro São José – GravatáPE.
RG: 2304007 SDSPE
CPF: 352.895.894-49
Telefone: 9 89087903
Email: joselmasoaresmello@gmail.com

Suplente:
Nome: Sandra Maria de Morais Silva
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 130, Centro – GravatáPE.
RG: 4,424,069 SSPPE
CPF: 023.574.484-07
Telefone: 9 9419 3242
Email:sandraprofmorais@hotmail.com

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 28 de dezembro de 2022.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:75E8F574

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2022.
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022. CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IBIMIRIM - PE, CONFORME ANEXO I, COMPOSTO POR PROJETO BASE E TERMO DE REFERÊNCIA; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPOSIÇÃO DE BDI e PROJETOS. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise dos documentos de HABILITAÇÃO do Processo acima epigrafado, sendo ele: Empresas habilitadas: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM EMGENHARIA LTDA, A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE E SOUZA LTDA e IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA. Empresa inabilitada: DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA. As empresas receberam a ata bem como o parecer técnico da engenharia através de email, onde os mesmos abdicaram mão da fase recursal, ficando assim a abertura das propostas comerciais dia 30.12.2022 às 8h.

Ibimirim/PE, 29 de Dezembro de 2022.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:3A2C4D13

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 174/2022. Processo N°: 114/2022. Inexigibilidade N°: 011/2022. Apresentação artística do Cantor Valdinho Paes, a ser realizada na data de 31/12/2022, Na Festa de Réveillon Cidade de Ibimirim/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste Município. **Contratada:** EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.746.227/0001-74. **Valor**: R$ 25.000,00.

Ibimirim, 29/12/2022.

LUCAS SOUZA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:6795B661

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 175/2022. Processo N°: 114/2022. Inexigibilidade N°: 011/2022. Apresentação artística do Cantor Lulinha Vaqueiro, a ser realizada na data de 31/12/2022, Na Festa de Réveillon Cidade de Ibimirim/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste Município. **Contratada:** WAGNER ROCHA LIRA PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.377.249/0001-11. **Valor**: R$ 10.000,00.
Ibimirim, 29/12/2022.

LUCAS SOUZA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:446D7869

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 107.2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 066.2022 CPL
Homologação do Pregão nº 066/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits escolares personalizados, para serem distribuídos aos estudantes das escolas municipais do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte as EMPRESAS VENCEDORAS: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME vencedora do item 1 com o valor global de R$ 111.900,00 (Cento e onze mil e novecentos reais) e GRÁFICA FONSECA LTDA vencedora dos itens 1 e 2 com o valor global de R$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), sendo o valor total do certame em R$ 569.900,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Ibimirim, 29 de Dezembro de 2022

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:7C3C8A3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 874/2022

Lei nº 874/2022

Ementa: Dispõe sobre a definição da alíquota da contribuição Patronal do Município de Ibimirim para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim - IBIPREV e das outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 15 da Lei nº 591/2006, passando o mesmo conter a seguinte redação:

I . Para o Município: A partir de outubro de 2022 será de 23% (vinte e três por cento), em 2023 será de 23,5% (vinte e três e meio por cento), em 2024 será de 24% (vinte e quatro por cento), em 2025 será de 24,5% (vinte e quatro e meio por cento), em 2026 será de 25% (vinte e cinco por cento), em 2027 será de 25,5% (vinte e cinco e meio por cento), em 2028 será de 26% (vinte e seis por cento), em 2029 será de 26,5% (vinte e seis e meio por cento), em 2030 será de 27% (vinte e sete por cento), em 2031 será de 27,5% (vinte e sete e meio por cento) e a partir de 2032 será de 28% (vinte e oito por cento).

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 765/2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Ibimirim/PE, 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:80BABF34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 217/2022 DO CONTRATO Nº 513/2021 –FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **513/2021**, referente à **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES DE (ÁGUA MINERAL, CUIEIRAS, PIRAJUÍ, TRÊS LADEIRAS, NOVA CRUZ II, SANTA HELENA, BOMFIM I, II, BOA ESPERANÇA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA I, II E III, TABULEIRO DE MANJOPE, AGAMENON II, BOA VISTA, SÍTIO DOS MARCOS, FREI DAMIÃO II/ITAPOÃ, INHAMÃ, PITANGA II, TABATINGA, PAU DE LÉGUA, ENGENHO NOVO, GUERERÉ), CUIEIRAS I, JACOCA E SANTA LUZIA,** com efeitos entre **22/11/2022 e 22/11/2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **MENDELI REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita sob o CNPJ: 23.075.030/0001-62 **VALOR:** O presente termo aditivo possui o valor total global de **R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.100 Ação Governamental: 0412260102.119 Natureza da Despesa: 44.90.52.00 Fonte: 500.0000 Data de assinatura do Aditivo**: 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:31744EC6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 703/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **E ELIAS G DA SILVA ME**, **CNPJ Nº 16.607.018/0001-96 VALOR DO CONTRATO**: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00Fonte de Recurso: 500.1002 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de dezembro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0D7CC9DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0086/2022
Inexigibilidade n.º 025/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação da empresa: **ADILSON QUEIROS LACERDA 04572017468**, inscrita no CNPJ 33.231.588/0001-43 sediada na Rua PRESIDENTE KENNEDY, 342 – centro - Carnaíba – PE; CEP 56.820-000, representada por Adilson Queiroz Lacerda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 045.720.174-68 3e RG n.º 889.070 SDS/PE; representante da **BANDA ENCANTO DE MULHER,** para realizar uma apresentação em praça pública do show musical da **BANDA ENCANTO DE MULHER**, no dia 10 de janeiro de 2023, com duração de 02:00 (duas horas), em comemoração a tradicional **FESTA DE JANEIRO DE IGUARACY/PE**; pelo valor global de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, Conforme proposta de preços apresentada, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy (PE), 27 de Dezembro de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D4CA7CA2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0085/2022
Inexigibilidade n.º 024/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação da empresa: MELODIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.182.325/0001-06, sediada na Rua JITIRANA, 275 - CEPE: 56.330-025 - - AREIA BRANCA – Petrolina – PE – telefone: (87) 8866-7387 – e-mail: melodiaproducoes@outlook.com ; neste ato representado pela Sra. RUTH ALVES DE MELO, inscrita no CPF: 024.232.464-98, e RG: 11.575.469-51 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua São Gabriel (42), n° 100, Vila Eulália, Petrolina-PE, CEP: 56.331-285, (conforme contrato de exclusividade) para realizar uma apresentação em praça pública do show musical da artista "Maciel Melo" , no dia 19 de janeiro de 2023, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), em comemoração a tradicional **FESTA DE JANEIRO DE IGUARACY/PE**; pelo valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, Conforme proposta de preços apresentada, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy, (PE), 27 de Dezembro de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:2A0AE87D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0083/2022
Inexigibilidade n.º 022/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação da empresa: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ15.484.236/0001-18, com sede na Rua 7, nº 41, Conj. Planalto Itaperi, Bairro Parque Dois Irmãos, CEP: 60.761-310, por intermédio de seu titular, FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 16/03/1983, CPF: 040.390.043-37, documento de identificação CNH 04900605630 DETRAN CE, residente e domiciliado Rua B (LOT CAJAZEIRAS II), Nº 12, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-465. Fortaleza- CE; "empresário exclusivo" para realizar uma apresentação em praça pública para apresentação do show musical do cantor TOCA DO VALE, no dia 18 de janeiro de 2023, com duração de 02:00 (duas)horas, em comemoração a tradicional FESTA DE JANEIRO DE IGUARACY/PE; pelo valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), já inclusas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de preços apresentada, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy, (PE), 27 de Dezembro de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:9BD692C7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0084/2022
Inexigibilidade n.º 023/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação da empresa: **"ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA".**, inscrita no CNPJ n° 39.415.957/0001-34; sediada na Av. Dom Luís, 176, Loja 04 - Bairro Aldeota, CEP 60.160-196 - Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, telefone: (85) 3109-0155 – e-mail: contato@levelone.net.br, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO DUARTE SOARES**, brasileiro, solteiro, Diretor Administrativo Financeiro, portador do RG n.º 20022029204060, inscrito no CPF n.º 017.437.563-80 (conforme procuração), para realizar uma apresentação em praça pública para apresentação do show musical da artista Zé Vaqueiro Original, no dia 11 de janeiro de 2023, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), em comemoração a tradicional **FESTA DE JANEIRO DE IGUARACY/PE**; pelo valor global de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, Conforme proposta de preços apresentada, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy, (PE), 27 de Dezembro de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:AAAC98AD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0087/2022
Inexigibilidade n.º 026/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação da empresa **JOSEANE BARBOSA PEREIRA 03233849435**, inscrita no CNPJ n.º 31.302.463/0001-31, sediada na Rua José Fernandes de Andrade, 235 – Zé Dantas – Carnaiba – PE; representada por JOSEANE BARBOSA PEREIRA, brasileira, casada residente na Rua José Fernandes de Andrade, 235 – Zé Dantas – Carnaiba – PE; portadora do CPF n.º 032.338.494-35 e do RG n.º 59122759 SSP/PE; "**empresária exclusiva**" para realizar uma apresentação em praça pública da "**BANDA FORRÓ DEU BOM**" no dia 14 de Janeiro de 2023, em comemoração as festividades da tradicional festa de janeiro de 2023, pelo valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), já inclusas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de preços apresentada, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy (PE), 28 de dezembro de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:514DEE48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 05/12/2022 no seguinte **P.L. nº 092/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**. Licitante Habilitado e Vencedor - **AMARO COELHO CONSTRUÇÕES LTDA,** com sede na Rua da Imprensa, nº 193 – Bairro Cajuina São Geraldo – Juazeiro do Norte – CE, CNPJ nº 09.292.904/0001-02, no item 01 do Edital.

Ipubi – PE, 28 de dezembro de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 123/2022 – Processo nº 092/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022. Objeto: Serviços de aração de 6.528 (seis mil quinhentos e vinte e oito) horas/máquinas de terra na Zona Rural do Município, para atendimento ao programa "Roça do Povo", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado no item 1.1 abaixo, mediante as condições a seguir locação de tratores agrícolas com arado de 03 ou 04 discos de 26 ou 28 polegadas, de 65 a 85 cv, com tratorista, para a realização e execução dos expostas. Dotação: 26.608.0015.2025.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **AMARO COELHO CONSTRUÇÕES LTDA,** com sede na Rua da Imprensa, nº 193 – Bairro Cajuina São Geraldo – Juazeiro do Norte – CE, CNPJ nº 09.292.904/0001-02, sendo vencedora no item 01 do edital, com um valor Global de R$ 770.304,00 (setecentos e setenta mil, trezentos e quatro reais). Vigência: 28/12/2022 a 27/02/2022.

Ipubi – PE, 28 de dezembro de 2022 –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:A3AB4D1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **EMANUEL WAVELL MODESTO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ 09.471.370/0001-81,** com sede na R. Osorio Galvão, Nº 30 A, Centro, Buique/PE, CEP: 56.520-000, para apresentação do cantor "JADSON ARAUJO E BANDA", a um custo total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dotação orçamentária nº 13.392.2013.2.044 – 3.3.90.39.00. A contratação para as Festas de Reis 2023 no Povoado Jirau Municipio de Itaíba-PE, no dia 05/01/2023, sob Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022.

Itaíba - PE, 26 de dezembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:679A0B27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2022

Processo Administrativo nº 048/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.
Contratado: EMANUEL WAVELL MODESTO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ 09.471.370/0001-81, com sede na R. Osorio Galvão, Nº 30 A, Centro, Buique/PE, CEP: 56.520-000.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM JADSON ARAUJO E BANDA PARA AS FESTAS DE REIS DO POVOADO JIRAU, NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE, NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2023.
Valor Global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 26 de dezembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:73B840B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 30.244.228/0001-98,** com sede na R. Aluísio de Azevedo, Sala 0301 Emp. José Borba Maranhão CXPST 45, Bairro Santo Amaro, Nº 200, Recife/PE, CEP: 50.100-090, para apresentação do cantor "ERIC LAND", a um custo total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dotação orçamentária nº 13.392.2013.2.044 – 3.3.90.39.00. A contratação para as Festas de Reis 2023 no Povoado Jirau Municipio de Itaíba-PE, no dia 04/01/2023, sob Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022.

Itaíba - PE, 26 de dezembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:752D64F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2022

Contrato nº. 057/2022
Processo Administrativo nº 049/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.
Contratado: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 30.244.228/0001-98, com sede na R. Aluísio de Azevedo, Sala 0301 Emp. José Borba Maranhão

CXPST 45, Bairro Santo Amaro, Nº 200, Recife/PE, CEP: 50.100-090.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM ERIC LAND PARA AS FESTAS DE REIS DO POVOADO JIRAU, NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE, NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2023
Valor Global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 26 de dezembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:66333A3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL,** inscrita no **CNPJ nº 26.746.227/0001-74**, com sede na Av. Doutor Rui de Barros Correia, nº 259, Bairro Sucupira, Arcoverde – PE, CEP: 56.509-856, para apresentação do cantor "VALDINHO PAES", a um custo total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dotação orçamentária nº 13.392.2013.2.044 – 3.3.90.39.00. A contratação para as Festas de Reis 2023 no Povoado Jirau Municipio de Itaíba-PE, no dia 04/01/2023, sob Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022. Itaíba - PE, 26 de dezembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CD1369C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2022

Processo Administrativo nº 050/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.
Contratado: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no **CNPJ nº 26.746.227/0001-74**, com sede na Av. Doutor Rui de Barros Correia, nº 259, Bairro Sucupira, Arcoverde – PE, CEP: 56.509-856.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM VALDINHO PAES PARA AS FESTAS DE REIS DO POVOADO JIRAU, NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE, NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2023
Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 26 de dezembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BBA92A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 46.654.544/0001-78,** com sede na R. Aluísio de Azevedo, Sala 0301 Emp. José Borba Maranhão CXPST 45, Bairro Santo Amaro, Nº 200, Recife/PE, CEP: 50.100-090, para apresentação do CANTORA "RAPHAELA SANTOS ", a um custo total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dotação orçamentária nº 13.392.2013.2.044 – 3.3.90.39.00. A contratação para as Festas de Reis 2023 no Povoado Jirau Municipio de Itaíba-PE, no dia 05/01/2023, sob Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022. Itaíba - PE, 28 de dezembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:68E263B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022.
Processo Administrativo nº 051/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.
Contratado: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 46.654.544/0001-78, com sede na Av. Santos Dumont, número 1510, Bairro Aldeota, Sl. 801 – Fortaleza/CE - CEP: 60.150-161.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM RAPHAELA SANTOS PARA AS FESTAS DE REIS DO POVOADO JIRAU, NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE, NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2023.
Valor Global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 28 de dezembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6E321C0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00105/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00038/2022. Serviço. contratação de empresa especializada em locação de (Som, Palco de médio porte, Gerador 250 KVA, etc.) com montagem, desmontagem e operacionalização de estrutura, para realização da tradicional festa de Réveillon e Ano Novo no distrito de São Vicente, Município de Itapetim–PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00038/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Marilene Silva de Oliveira Produções ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30, pelo valor de R$139.300,00. Itapetim, 28/12/2022

.LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:05A6E740

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Número do Contrato: 00134/2021. Nº Processo: 0062/2021. Tomada de preços nº 0018/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Carvalho Construtora Eireli – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais doze (12) meses, finalizando dia 28 de Dezembro de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.. Data de Assinatura: 28/12/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BE15A2D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Número do Contrato: 00154/2021. Nº Processo: 0062/2021. Tomada de preços nº 0018/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Araguaia Empreendimentos Eireli – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais doze (12) meses, finalizando dia 28 de Dezembro de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 28/12/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B4974E23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 07/2022 – TOMADA DE PREÇOS 0005/2021

Número do Contrato: 00035/2021. Nº Processo: 006/2021. Tomada de Preços nº 0005/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: POSTO DE COMBUSTIVÉIS ENSEADA EIRELI, CNPJ: 11.046.504/0001-65. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais seis (06) meses, finalizando dia 28 de Junho de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Empresa Posto de Combustíveis Enseada Eireli – Contratada. Data: Itapetim / PE, 28 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DB898318

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 244/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o período das festividades de réveillon e ano novo e de outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que ocorrerá o período festivo no município, entre os dias 31 de dezembro de 2022 e 01 de janeiro de 2023, vem por meio deste instrumento realizar a regulamentação dos festejos.

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º A Festa de réveillon e ano novo será realizado no distrito de São Vicente, deste Município de Itapetim-PE, entre os dias 31 de dezembro de 2022 e 01 de janeiro de 2023. Ficando estabelecido que do dia 31 e 01 a festa será encerrada às 02:00 horas. As barracas e similares, terão 30 minutos de tolerância após o encerramento da festa, para encerrar suas atividades comerciais.

Art. 2º Diante do evento ser realizado nas praças centrais do distrito, entre o período compreendido de festas, a Rua Úrsula de Siqueira e Esperidião de Siqueira, ficarão à disposição do evento para a montagem de estruturas da festa, além de barracas, parques e similares.

Art. 3º Durante a realização das festividades, fica proibido a ocupação de mesas, cadeiras, carrinhos de bombonieres e similares, nas áreas que compreendem as praças centrais. Podendo apenas as instalações de tais instrumentos nas barracas devidamente autorizadas.

Art. 4º Só será permitido a instalação de barracas e similares no evento de réveillon e ano novo, mediante autorização do Município.

Art. 5º Fica proibido descartar lixos em gerais no local do evento, sob pena de sanções.

Art. 6º Fica proibida na área do dance a comercialização de bebidas em vasilhames de vidros, porcelanas, louças, objetos cortantes e similares e devendo as mesmas serem efetuadas, apenas em copos ou garrafas descartáveis. Fica proibido também, a instalação de mesas na área do dance.

Art. 7º após as 19:00 só será permitido o uso da sonorização do evento no perímetro acima citado no art 2º, após o encerramento dos shows, fica terminantemente proibido o uso de som nos bares e restaurantes localizados nos polos festivos;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:47843AB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Número do Contrato: 00155/2021. Nº Processo: 0062/2021. Tomada de preços nº 0018/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 Contratante. Araguaia Empreendimentos Eireli, CNPJ: 41.113.297/0001-89 – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais doze (12) meses, finalizando dia 28 de Dezembro de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 28/12/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8009E0B1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00105/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00038/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00038/2022, para contratação de empresa especializada em locação de (Som, Palco de médio porte, Gerador 250 KVA, etc.) com montagem, desmontagem e operacionalização de estrutura, para realização da tradicional festa de Réveillon e Ano Novo no distrito de São Vicente, Município de Itapetim–PE. Lote 1: Marilene Silva de Oliveira Produções ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30, pelo valor de R$139.300,00.

Itapetim, 28/12/2022

. ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:458ECAAC

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00105/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00038/2022. Serviço. contratação de empresa especializada em locação de (Som, Palco de médio porte, Gerador 250 KVA, etc.) com montagem, desmontagem e operacionalização de estrutura, para realização da tradicional festa de Réveillon e Ano Novo no distrito de São Vicente, Município de Itapetim–PE. Valor: R$141.593,92.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 28/12/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:23DB90B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00148/2022. Processo Nº: 00105/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00038/2022. Serviço. contratação de empresa especializada em locação de (Som, Palco de médio porte, Gerador 250 KVA, etc.) com montagem, desmontagem e operacionalização de estrutura, para realização da tradicional festa de Réveillon e Ano Novo no distrito de São Vicente, Município de Itapetim–PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 471/21, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício FINANCEIRO DE 2022, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO 2113 – FESTA DE REVELLION DE SÃO VICENTE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 554. Lei Municipal n.°. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Municipio para o exercício FINANCEIRO DE 2023, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO 2113 – FESTA DE REVELLION DE SÃO VICENTE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 558.. Contratado: Marilene Silva de Oliveira Produções ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30. Valor R$139.300,00. Vigência: de 28/12/2022 a 30/01/2023.

Itapetim, 28/12/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DCBF603B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 05/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2021

Número do Contrato: 0005/2022. Nº Processo: 00094/2021. Tomada de Preços nº 0031/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construção e Comércio Ltda – Contratada. Base legal: Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais seis (06) meses, finalizando dia 28 de Junho de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 28/12/2022..

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F700ED71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Número do Contrato: 00118/2022. Nº Processo: 0063/2022. Tomada de preços nº 00010/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Empresa H.C Ambiental e Obras Ltda ME– Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais cinco (05) meses, finalizando dia 28 de Maio de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.. Data de Assinatura: 28/12/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8FBDA550

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00081/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00014/2022. Obra. Contratação de empresa especializada na execução da reforma da quadra de esporte localizada no Sítio Santo Agostinho, Município de Itapetim/PE. Valor: R$176.305,61.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00014/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 28/12/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F1841F3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00149/2022. Processo Nº: 00081/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00014/2022. Obra. Contratação de empresa especializada na execução da reforma da quadra de esporte localizada no Sítio Santo Agostinho, Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n° 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício Financeiro de 2022, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO 1100 – REFORMA DE QUADRAS NO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.51 – OBRAS INSTALAÇÕES FICHA: 509.. Contratado: Hc Ambiental e Obras Ltda. CNPJ: 32.902.325/0001-56. Valor R$175.358,51. Vigência: de 28/12/2022 a 28/06/2023.

Itapetim, 28/12/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AD29279E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 223/2022- PROCESSO 364/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de EVENTOS, ESPORTES E LAZER, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA SENHORA ATALIA SANTOS RECONHECIDA ARTISTICAMENTE COMO ATALIA SANTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE.**

Atração Artística:CANTORA ATALIA SANTOS
CONTRATADA :ATALIA VITÓRIA DA CRUZ DOS SANTOS, inscrita no CPF n° 105.026.304-93
VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00 (Um mil e Seiscentos reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 26 de dezembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:CCB3BC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE AÇO(SERRALHARIA EM GERAL)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe, torna público a solicitação de cotação de preços referente a **" Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de Estrutura de aço(Serralharia em Geral) "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 03/01/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 28 de Dezembro 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:64F864A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONNER E TINTA DE CARTUCHO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe, torna público a solicitação de cotação de preços referente a **" Contratação de empresa especializada em recarga de tonner e tinta de cartucho"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 03/01/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 28 de Dezembro 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:7F8B8554

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALMOÇO E COFFEE BREACK)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe, torna público a solicitação de cotação de preços referente a **" Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Almoço e Coffee breack"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 03/01/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 28 de Dezembro 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:93C8D00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe, torna público a solicitação de cotação de preços referente a **" Aquisição de ar condicionado de janela"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 03/01/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 28 de Dezembro 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:7C4E3766

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (FORNECIMENTO DE COMBUSTIVÉL)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe, torna público a solicitação de cotação de preços referente a **" Empresa especializada em Fornecimento de combustivél"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 03/01/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 28 de Dezembro 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:CCCF1B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (FORNECIMENTO DE GARRAFA PERSONLIZADA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe, torna público a solicitação de cotação de preços referente a **" Empresa especializada em Fornecimento de Garrafa Personalizada"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 03/01/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 28 de Dezembro 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:8F3E14E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2022, Processo Administrativo FMAS nº 015/2022. CPL. Aquisição. Serviços. "**Aquisição de 3.900 (três mil e novecentos) ingressos para o Parque de Diversões instalado em praça pública nas festividades de final de ano, destinados às crianças entre 01 a 17 anos que sejam pertencentes a famílias cadastradas no CADÚNICO, no Programa Bolsa Família e nos Projetos Sociais, a serem doados entre os dias 25/12/2022 a 30/12/2022**, nos termos do Projeto Básico (Anexo I). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contrato FMAS nº 020/2022. CONTRATADA: **DÁRIO ROBSON VELOZO DOS SANTOS (PARQUE SANTA LUZIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.418.244/0001-64. Valor Global do Contrato, para fornecimento do item único, R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência formal comum: 20.12.2022 a 20.01.2023.

Jaqueira (PE), 20 de dezembro de 2022.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Secretaria de Assistência Social | Gestora FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:30748B1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 067/2022/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, em conformidade com o art. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, torna público que a Administração COMUNICA Pregão Eletrônico de Licitação DESERTO devido à falta de interessados. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESCA ARTESANAL PARA A COLÔNIA DO LAGO Z-13 DE ITAPARICA SITUADA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDDES DOS PESCADORES.** Valor estimado dos serviços é de: **R$ 15.588,18 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ/PE, 28 de dezembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:91FED850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2022

EMENTA: INSTITUI OS REPRESENTANTES DO COMITÊ INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES DE MOTOCICLETAS (CIPAM) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Sr. Rogério Ferreira Gomes da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e Legais:

CONSIDERANDO, a criaçao do CIPAM – COMITÊ INTERSETORIAL DE PREVENÇAOAOS ACIDENTES DE MOTOCICLETAS, instituido pela portaria de n° 164 de 2022.

CONSIDERANDO, As diferentes dimensões da determinação do problema, fazendo-se necessário o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo órgãos relacionados à educação, trabalho, transporte, trânsito, saúde, segurança e sociedade civil organizada.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir, no âmbito do Município de Jatobá-PE, com sede em Jatobá-PE, os Representantes do **CIPAM** (COMITÊ INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO DEACIDENTES DE MOTOCICLETAS), será composto por:

Art 2°. O comitê intersetorial de prevenção de acidentes de motos (CIPAM) será composto por:

– Presidente do Comitê Intersetorial de Prevenção de Acidentes de Motocicletas;

Natália da Silva Diniz de Souza Santos
CPF: 073.760.054-39

– Vice Presidente do Comitê Intersetorial de Prevenção de Acidentes de Motocicletas;

Danilo Ferreira do Nascimento
CPF: 049.307.934-32

– 01(um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

1. Valdomiro dos Santos Junior (REPRESENTANTE)
CPF: 041.031.344-02

Milena Emily da Silva Santos (SUPLENTE)
CPF: 114.295.414-58

– 01(um) representando da Câmara de Vereadores de Jatobá-PE;

1. Antônio Joaquim de Souza (REPRESENTANTE)
CPF: 618.357.734-00

DÉBORA PÂMELA LIMA VIEIRA(SUPLENTE)
CPF: 092.660.944-04

– **02** (**dois**) representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá-PE;

1. Maria Josileide da Silva(REPRESENTANTE)
CPF: 013.781.324-40

Gilvaneide Gomes de Lima(SUPLENTE)
CPF: 024.288.934-40

2.Danielle Farias Costa(REPRESENTANTE)
CPF: 112.355.684-90

Flávia da Paixão de Araújo Santana(SUPLENTE)
CPF: 050.823.734-39

VI– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação de Jatobá-PE;

1. Leandro José da Silva (REPRESENTANTE)
CPF: 055.223.444-31

Eviene Pereira da Silva (SUPLENTE)
CPF: 772.666.254-91

– 01 (um) representante da Assessoria Jurídica Municipal;

1. Pedro Henrique Gomes de Lima (REPRESENTANTE)
CPF. 114.959.714-30

Robson Cardozo Dantas (SUPLENTE)
CPF. 073.730.594-06

– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

1. Wendell Campos Silva (REPRESENTANTE)
CPF: 968.229.375-87

Brenno Fernandes da Silva Lima (SUPLENTE)
CPF: 107.412.394-85

– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistencia Social;

1. Eliene Soares de Araújo dos Anjos (REPRESENTANTE)
CPF: 025.997.204-51

Robson da Silva Dória (SUPLENTE)
CPF: 055.927.264-22

– 01(um) representante da Secretaria de Governo;

1. Bianca Sampaio Costa (REPRESENTANTE)
CPF: 093.482.264-60

Antônio Marcos de Souza (SUPLENTE)
CPF: 768.5592.665-20

XI– 02(dois) representantes do Distrito Sanitário Especial Indigena(DSEI)PE;

1. Danilo Ferreira do Nascimento (REPRESENTANTE)
CPF: 049.307.934-32

Ana Paula Gomes (SUPLENTE)
CPF: 059.869.924-40

§ 1°. Os representantes e seus respectivos suplentes serão designados por indicação dos respectivos titulares dos órgãos ou entidades mencionados nos incisos acima.

§ 2°. A participação no comitê ora criado não ensejará a percepção de qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

§ 3°. O comitê intersetorial de prevenção de acidentes de motos(CIPAM) será instituído nesta Portaria com as seguintes competências:

Art. 4°. O CIPAM fica instituído nesta portaria e será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas as ações compreenderão a área de abrangência do Município de Jatobá- PE;

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá-PE, 28 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:AF1B3AD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO) DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022-OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda) para atender rede municipal de ensino zona urbana e rural de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R$ **999.582,00** (Novecentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 30 de Dezembro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 10 de Janeiro de 2023, Abertura das propostas 10:00h do dia 10 de Janeiro de 2023, Início da Sessão de Disputa: ás 11:00h. do dia 10 de Janeiro de 2023. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 28 de Dezembro de 2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:92160FDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 055/2022 do Processo Licitatório nº 025/2022 – CONCORRÊNCIA nº 001/2022. Alteração no valor do Contrato referente à Contratação de Empresa de Engenharia para executar serviços de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas no Município de Jupi/PE. Contratado: CVM CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.534.529/0001-05. Valor suprimido: R$ 4.403,77. Valor inicial do contrato: R$ 4.078.310,38. Valor Atualizado do contrato: R$ 4.073.906,61.

Jupi, 28 de outubro de 2022.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA–
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:9ED7DEB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 045/2022.Concorrencia: 03/2022. Objeto Nat. Contratação de empresa para Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos da PE-158 até o povoado de Santa Rita, no Município de Jupi/PE.

Empresa contratada:

A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA-EPP, CNPJ: 05.468.317/0001-70**. Valor Global:** R$ 4.907.943,16 (Prefeitura).

Jupi, 14 de dezembro de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:2644E19D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 056/2022-Pregão Eletrônico: 19/2022. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de material de construção para as necessidades do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.907.517,85. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 12 de janeiro de 2023. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 12 de janeiro de 2023. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 13 de janeiro de 2023. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 28 de dezembro de 2022.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:422A1EBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 451/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o(a) Sr(a). **LUCAS FERRO LIMA,** portador(a) do CPF nº 074.344.494-97 que ocupava o Cargo Efetivo Enfermeiro Plantonista**,** Símbolo PSN-2, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, a partir de 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FAFA84E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 03/2022 - FNDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018855/2022-19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 SRP.
CONTRATO Nº 138/2022 CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JUREMA/PE,** através da **SECRETARIA EDUCAÇÃO**. CONTRATADA: **VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTA,** inscrito sob o CNPJ nº: 06.020.318/0001-10. **OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículo de Transporte Escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 3), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do Munícipio de Jurema/PE. **Valor Global:** R$ 830.000,00**. VIGÊNCIA:** 280 (duzentos e oitenta) dias a partir da Assinatura do Contrato.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6FB0C4F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
Objeto: Termo aditivo para prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 133/2021** – CPLC. Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Jurema/PE**. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ Nº 40.876.269/0001-50**. Prazo acrescido: 90 dias contados a partir do 19/11/2022.

ETEVALDO SINÉSIO DE CAMPOS
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2EDA8A6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
Objeto: Termo aditivo para prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 136/2021** – CPLC. Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Jurema/PE**. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ Nº 40.876.269/0001-50**. Prazo acrescido: 90 dias contados a partir do 19/11/2022.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:36131E5A

SECRETARIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
Objeto: Termo aditivo para prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 136/2021** – CPLC. Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Jurema/PE**. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ Nº 40.876.269/0001-50**. Prazo acrescido: 90 dias contados a partir do 19/11/2022.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:196AD961

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
Objeto: Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 135/2021** - CPLC, Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ Nº 40.876.269/0001-50**. Prazo acrescido: 60 dias contados a partir do 01/01/2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde .

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1FC7CDE6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

O Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato da Ata de Registro de Preços N° 004/2022-SRP, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 -** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução completa e integrada para modernização do parque tecnológico de sistemas de informação em saúde, composta por sistemas, portais e aplicativos móveis, incluindo serviços e equipamentos, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE. **Prazo de vigência:** 12(doze) meses, contados a partir de 30/11/2022**. Valor Global**: R$ 338.788,80. **Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**, inscrito **no CNPJ n° 10.369.937/0001-92. Fornecedor Registrado**: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 01.590.728/0002-64.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FA84D0F6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ**: 01.590.728/0002-64**. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução completa e integrada para modernização do parque tecnológico de sistemas de informação em saúde, composta por sistemas, portais e aplicativos móveis, incluindo serviços e equipamentos, destinados a Secretaria de Saúde do Munícipio de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 338.788,80. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de novembro de 2022.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CB85B249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00005/2022. PROCESSO Nº: 00008/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2022.

Contrato Nº: 00005/2022. Processo Nº: 00008/2022. Inexigibilidade Nº 00001/2022. Serviço de Advocacia. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS, PARA A PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO O ACOMPANHAMENTO DE TODO O CONTENCIOSO, ABRANGENDO TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS ONDE O MUNICÍPIO SEJA PARTE; CONSULTORIA, ASSESSORIA E AUDITORIA EM LICITAÇÕES; ASSESSORIA EM PROCESSO LEGISLATIVO COM CRIAÇÃO E REVISÃO DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS; PARECERES INTERNOS E EXTERNOS PARA A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS; ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DE PENDÊNCIAS RELATIVAS A CONVÊNIOS EM ÓRGÃOS A NÍVEL ESTADUAL E FEDERAL; AUDITORIA ESPECIAL E OUTRAS DEMANDAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DA UNIÃO, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga– PE. **ONDE SE LÊ:** Contrato Nº: 00005/2022. Processo Nº: 00008/2022. Inexigibilidade Nº 00001/2022. **LEIA-SE**: Contrato Nº: 00005/2022. Processo Nº: 00003/2022. Inexigibilidade Nº 00001/2022.

Lagoa de Itaenga, 28/12/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:A90C3317

**GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00005/2022. PROCESSO Nº: 00008/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2022.**

Contrato Nº: 00005/2022. Processo Nº: 00008/2022. Inexigibilidade Nº 00001/2022. Serviço de Advocacia. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS, PARA A PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO O ACOMPANHAMENTO DE TODO O CONTENCIOSO, ABRANGENDO TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS ONDE O MUNICÍPIO SEJA PARTE; CONSULTORIA, ASSESSORIA E AUDITORIA EM LICITAÇÕES; ASSESSORIA EM PROCESSO LEGISLATIVO COM CRIAÇÃO E REVISÃO DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS; PARECERES INTERNOS E EXTERNOS PARA A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS; ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DE PENDÊNCIAS RELATIVAS A CONVÊNIOS EM ÓRGÃOS A NÍVEL ESTADUAL E FEDERAL; AUDITORIA ESPECIAL E OUTRAS DEMANDAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DA UNIÃO, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga– PE. **ONDE SE LÊ:** Contrato Nº: 00005/2022. Processo Nº: 00008/2022. Inexigibilidade Nº 00001/2022. **LEIA-SE**: Contrato Nº: 00005/2022. Processo Nº: 00003/2022. Inexigibilidade Nº 00001/2022.

Lagoa de Itaenga, 28/12/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:A5EB35DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA - EDNA MARIA DO NASCIMENTO SILVA

Ato/Portaria LAGOAPREV no 0039/2022

Lagoa do Carro / PE, em 01 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art 14 da Lei Municipal n.o 556/2022, em favor do(a) servidor(a) EDNA MARIA DO NASCIMENTO SILVA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.o 556, de 23 de junho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art 14 da Lei Municipal n.o 556/2022 a(o) servidor(a) EDNA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, portador(a) do RG 4.238.706, SDS/PE, CPF 808.719.094-72, Efetivo, no cargo de COPEIRA, Classe PADRÃO, Nível NS-1, referência PADRÃO, registrado sob a Matrícula Funcional n.o 6786, lotado(a) no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Artigo 40, § 1o, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c os Artigos 14, 15, e 16 da Lei Municipal n.o 556, de 23 de junho de 2022, conforme os documentos do Processo LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, registrado sob o número 000016/2022, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Presidente
LAGOAPREV

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:FE8AE2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA TEREZA DA SILVA SOUZA

Ato/Portaria LAGOAPREV no 0040/2022

Lagoa do Carro / PE, em 01 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art 14 da Lei Municipal n.o 556/2022, em favor do(a) servidor(a) MARIA TEREZA DA SILVA SOUZA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.o 556, de 23 de junho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art 14 da Lei Municipal n.o 556/2022 a(o) servidor(a) MARIA TEREZA DA SILVA SOUZA, portador(a) do RG 6.199.785, SDS/PE, CPF 057.768.964-95, efetivo, no cargo de COPEIRA, Nível NS-1, registrado sob a Matrícula Funcional n.o 5367, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1o, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c os Artigos 14, 15, e 16 da Lei Municipal n.o 556, de 23 de junho de 2022, conforme os documentos do Processo LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, registrado sob o número 0017/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Presidente
LAGOAPREV

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:1CF59D74

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 005/2022**

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Fundamentação Jurídica: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Lagoa dos Gatos, 01 de novembro de 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:312F8E13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 005/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Fundamentação Jurídica: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 08 de novembro de 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D84D8698

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 011/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Fundamentação Jurídica: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Lagoa dos Gatos, 05 de dezembro de 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0E8A637B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ: 36.417.473/0001-36. Valor **R$ 347.510,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dez reais).** Vigência de 18/10/2022 a 17/10/2023.

Lagoa dos Gatos, 18 de outubro de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5FF75C69

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 016/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Fundamentação Jurídica: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Lagoa dos Gatos, 18 de outubro de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C7C1C617

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 016/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Fundamentação Jurídica: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 01 de novembro de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:34454DF8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 016/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Fundamentação Jurídica: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Lagoa dos Gatos, 08 de novembro de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:942A668A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 016/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Fundamentação Jurídica: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Lagoa dos Gatos, 05 de dezembro de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6DC1E923

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ: 36.417.473/0001-36. Valor **R$ 466.100,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e cem reais).** Vigência de 08/11/2022 a 07/11/2023. Lagoa dos Gatos, 01 de novembro de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6EFBFF46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 048/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Fundamentação Jurídica: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 01 de novembro de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D9ABC24F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 048/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Fundamentação Jurídica: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.
Lagoa dos Gatos, 08 de novembro de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6661F873

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 048/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Fundamentação Jurídica: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Lagoa dos Gatos, 05 de dezembro de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A34B511A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 005/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Fundamentação Jurídica: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 01 de novembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F69FE193

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 024/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Fundamentação Jurídica: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 08 de novembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:59D9FC1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022-FME

FORNECEDOR: RM MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELI. CNPJ Nº 40.160.185/0001-16. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MOBILIARIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 030/2022-FME, Pregão Eletrônico nº 023/2022**. **Valor Global:** R$ 42.300,00. **Prazo**: de 12 (doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 12 de Dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6CF6F83B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 058/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 058/2022-FME

CONTRATO Nº 058/2022-FME. Processo Licitatório Nº 023/2022 – Pregão Eletrônico Nº 018/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA. **CNPJ:** 11.295.284/0001-07. **VALOR TOTAL:** R$ 1.166.750,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 01 de Dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F6963DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 059/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 059/2022-FME

CONTRATO Nº 059/2022-FME. Processo Licitatório Nº 030/2022 – Pregão Eletrônico Nº 023/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MOBILIARIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA. **CNPJ:** 11.295.284/0001-07. **VALOR TOTAL:** R$ 534.406,93. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 02 de Dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:835D43CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 060/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 060/2022-FME

CONTRATO Nº 060/2022-FME. Processo Licitatório Nº 043/2022 – Pregão Eletrônico Nº 032/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO ÔNIBUS E MICROÔNIBUS (0KM), DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** VENEZA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. **CNPJ:** 14.246.589/0001-17. **VALOR TOTAL:** R$ 1.429.00,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 19 de Dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:91BBC9A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 061/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 061/2022-FME

CONTRATO Nº 061/2022-FME. Processo Licitatório Nº 041/2022 – Pregão Eletrônico Nº 031/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA DE GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL (SOMENTE O VASILHAME), TIPO PET, COMCAPACIDADE DE 20LITROS, DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA. **CNPJ:** 16.667.433/0001-35. **VALOR TOTAL:** R$ 10.225,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 21 de Dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:369481EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2022-FMAS

CONTRATO Nº 013/2022-FMAS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO POR PRAZO DETERMINADO, ONEROSO, INTRANSFERÍVEL E NÃO EXCLUSIVO DE 01 (UM) SOFTWARE SISTEMA ARQUIVOCAD, PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** C M RAMOS ME. **CNPJ Nº** 32.163.873/0001-01. **VALOR TOTAL:** R$ 120.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 25 de Novembro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:213869DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 014/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 014/2022-FMAS

CONTRATO Nº 014/2022-FMAS. Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** C LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ Nº** 02.937.087/0001-53. **VALOR TOTAL:** R$ 346.983,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 29 de Novembro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1E39259D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2022-FMAS

CONTRATO Nº 012/2022-FMAS. Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** S & S ALIMENTOS LTDA. **CNPJ Nº** 27.235.302/0001-03. **VALOR TOTAL**: R$ 67.796,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 25 de Novembro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:99BC47E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 006/2022-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **IMPERIO LEGUMES E PROCESSADOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa com sede estabelecida à Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 7723, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54460-025, Fone: (81) 3080-2838, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.476.069/0001-73, a enviar seu representanteno prazo de 03 (Três) dias úteis a partir do recebimento deste documento, para assinatura do Contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 006/2022 - Pregão Eletrônico Nº 004/2022, que tem por objeto o: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos Itens, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **IMPERIO LEGUMES E PROCESSADOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.476.069/0001-73, foi Convocada para assinatura do Contrato no dia 24/11/2022, através do Diário Oficial dos Munícipios – AMUPE, Edição: 3223, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 28 de dezembro de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8A85554E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 006/2022-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **S VASCONCELOS ROSAS-ME**, empresa com sede estabelecida à Rua Carlos Alberto Novaes, Nº 1 A, Serraria, Maceió-AL, CEP: 57045-775, Fone: (82) 99658-4748, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.457.662/0001-00, a enviar seu representanteno prazo de 03 (Três) dias úteis a partir do recebimento deste documento, para assinatura do Contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 006/2022 - Pregão Eletrônico Nº 004/2022, que tem por objeto o: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos Itens, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **S VASCONCELOS ROSAS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.457.662/0001-00, foi Convocada para assinatura do Contrato no dia 24/11/2022, através do Diário

Oficial dos Munícipios – AMUPE, Edição: 3223, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 28 de dezembro de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:50660DB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 006/2022-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
TERMO DE NOTIFICAÇÃO
O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, empresa com sede estabelecida à Rua Moacir Albuquerque, Nº 357, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51170-440, Fone: (81) 3453-5669, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.617.964/0001-58, a enviar seu representanteno prazo de 03 (Três) dias úteis a partir do recebimento deste documento, para assinatura do Contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 006/2022 - Pregão Eletrônico Nº 004/2022, que tem por objeto o: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos Itens, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.617.964/0001-58, foi Convocada para assinatura do Contrato no dia 24/11/2022, através do Diário Oficial dos Munícipios – AMUPE, Edição: 3223, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 28 de dezembro de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CD9CFFB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 062/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 062/2022 - FMS

CONTRATO Nº 062/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 033/2022 – Pregão Eletrônico Nº 031/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº** 36.099.392/0001-35. **VALOR TOTAL:** R$ 60.228,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 29 de Novembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CBE7BEBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 063/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 063/2022 - FMS

CONTRATO Nº 063/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 033/2022 – Pregão Eletrônico Nº 031/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ Nº** 29.043.834/0001-66. **VALOR TOTAL:** R$ 30.240,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 07 de Dezembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B79A8F5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 064/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 064/2022 - FMS

CONTRATO Nº 064/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 032/2022 – Pregão Eletrônico Nº 030/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICAPE (0KM) - ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2022 OU SUPERIOR (0KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA. **CNPJ Nº** 03.935.826/0001-30. **VALOR TOTAL:** R$ 582.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 08 de Dezembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:45EC9F4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 065/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 065/2022 - FMS

CONTRATO Nº 065/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 033/2022 – Pregão Eletrônico Nº 031/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** MS HOSPITALAR EIRELI. **CNPJ Nº** 36.191.620/0001-00. **VALOR TOTAL:** R$ 89.330,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 12 de Dezembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FF1CF9A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 066/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 066/2022 - FMS

CONTRATO Nº 066/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 035/2022 – Pregão Eletrônico Nº 032/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** SANIGRAN LTDA. **CNPJ Nº** 15.153.524/0001-90. **VALOR TOTAL:** R$ 197.315,40. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 12 de Dezembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:11F79376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 067/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 067/2022 - FMS

CONTRATO Nº 067/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 036/2022 – Pregão Eletrônico Nº 033/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE USO FISIOTERAPÊUTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. **CNPJ Nº** 17.238.455/0001-42. **VALOR TOTAL:** R$ 4.784,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 21 de Dezembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:62B4F1F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 068/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 068/2022 - FMS

CONTRATO Nº 068/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 036/2022 – Pregão Eletrônico Nº 033/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE USO FISIOTERAPÊUTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME. **CNPJ Nº** 18.063.588/0001-98. **VALOR TOTAL**: R$ 175,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 21 de Dezembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A82A59E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 069/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 069/2022 - FMS

CONTRATO Nº 069/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 036/2022 – Pregão Eletrônico Nº 033/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE USO FISIOTERAPÊUTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA. **CNPJ Nº** 44.037.882/0001-35. **VALOR TOTAL:** R$ 717,60. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 21 de Dezembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0203E2E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 053/2022 - PML

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº 053/2022. Inexigibilidade Nº 017/2022. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical TARCÍSIO DO ACORDEON para apresentação em praça pública por ocasião da 132ª Festa de São Sebastião do Município de Limoeiro/PE, que será realizada no dia 20/01/2023. Em favor da Empresa: TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.202.769/0001-03, com o seguinte Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Limoeiro, 28 de dezembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:02B7A66B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PL Nº 049/2022 - PML

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **AVISO DE ERRATA DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**, referente ao Processo Licitatório Nº 049/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022, que tem como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PERNAMBUCO, em: 28/12/2022 | Edição: 3246 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 9EB88475.

Onde se lê:

CONSORCIO TOGA/EXECULTAR/TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELLI – CNPJ Nº 07.052.373/0001-55, EXECULTAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ Nº 17.314.738/0001-26, SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A – CNPJ Nº 16.565.111/0001-85, CONSÓRCIO PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 14.733.583/0001-74/

EXECUTAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ Nº 17.314.738/0001-26, URBANA LIMPEZA E MANUTENÇAÇO VIARIA EIRELI – CNPJ Nº 13.259.179/0001-48, NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 11.888.179/0001-81, LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 07.193.738/0001-61, TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERRO SANITARIOS LTDA – CNPJ Nº 06.352.288/0001-40, SERVICOL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 10.443.592/0001-70, VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – CNPJ Nº 05.463.276/0001-20, SANEAPE SOLUCÕES AMBIENTAIS – CNPJ Nº 07.147.056/0001-12, GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36.

Leia-se:

SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A – CNPJ Nº 16.565.111/0001-85, CONSÓRCIO PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 14.733.583/0001-74, EXECUTAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ Nº 17.314.738/0001-26, URBANA LIMPEZA E MANUTENÇAÇO VIARIA EIRELI – CNPJ Nº 13.259.179/0001-48, NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 11.888.179/0001-81, LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 07.193.738/0001-61, TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERRO SANITARIOS LTDA – CNPJ Nº 06.352.288/0001-40, SERVICOL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 10.443.592/0001-70, VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – CNPJ Nº 05.463.276/0001-20, SANEAPE SOLUCÕES AMBIENTAIS – CNPJ Nº 07.147.056/0001-12, GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36.

Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Limoeiro, 28/12/2022.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EAC70B63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: PROÍBE REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS COM POTENCIAL DE AGLOMERAÇÕES NAS AVENIDAS JERÔNIMO HERÁCLIO E DR. SEVERINO PINHEIRO, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a recente modernização dos canteiros centrais da Avenida Dr. Severino Pinheiro e de trecho da Avenida Jerônimo Heráclio, neste município de Limoeiro, Pernambuco;

CONSIDERANDO que com esta modernização dos canteiros, foram instalados novos postes de iluminação pública, lixeiros e bancos novos, pergolados novos, calçadas, meios fios, e principalmente delicados e elegantes jardins e que todos estes novos equipamentos públicos demandam necessária manutenção e zelo por parte do município e dos seus munícipes;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.605/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências, prevê que é crime danificar ilicitamente plantas e jardins públicos ou privados, com pena de até um ano de detenção e multa;

CONSIDERANDO que este a Lei Federal nº 9.605/1998 também prevê responsabilizadas administrativa, civil e penal ao agente administrativo público ou privado que pratique ou autorize ilicitamente atos que danifiquem as plantas e jardins públicos ou privados;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de prevenção de danos, proteção e zelo dos novos canteiros públicos municipais e que as habituais aglomerações festivas e celebrativas das Avenidas Dr. Severino Pinheiro e Jerônimo Heráclio são hoje absolutamente incompatíveis com tais medidas.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam terminantemente proibidas quaisquer atividades festivas ou celebrativas com potencialidade de aglomeração que possam danificar os canteiros públicos municipais nos perímetros urbanos da Avenida Dr. Severino Pinheiro e da Avenida Jerônimo Heráclio, do município de Limoeiro-PE;

§1º - A suspensão das atividades elencadas no caput do artigo tem prazo indeterminado, tendo em vista a necessidade de intensificar as medidas de prevenção de danos, proteção e zelo dos novos canteiros públicos municipais e em respeito à Lei Federal nº 9.605/1998;

§2º - Aos residentes e comerciantes dos trechos urbanos da Avenida Dr. Severino Pinheiro e da Avenida Jerônimo Heráclio, do município de Limoeiro-PE, assim como a todos os demais transeuntes ou usuários de transportes, se fica proibido o depósito ou lançamento nos canteiros públicos centrais, de quaisquer tipos de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, detritos, metralhas, óleos ou substâncias oleosas que possam causar poluição de qualquer natureza que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem fragilidade ou mortandade das plantas ou a deterioração ou danos dos demais equipamentos públicos ali instalados, sob pena de incorrerem nas sanções legais cabíveis;

§3º - Fica advertido que a fiscalização funcionará de forma intensa e ostensiva.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Limoeiro, 28 de dezembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:84128A70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2022. **PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 e **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 13.441.051/0002-81. **OBJETO**: acréscimo no valor de R$ 11.838,75 (Onze mil,oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente a um percentual de 25% do valor do contrato original, referente ao quantitativo,a partir da assinatura deste Termo Aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 65,§1º da Lei n.º 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO**: R$ 11.838,75 (Onze mil,oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 15/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: pelo

Contratante, Aline Sheilla Cabral Silva Nascimento, Ordenadora de despesa e pela contratada, **André Luiz Paiva da Silva,** CPF nº 126.609.654-04.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Ordenadora de despesa

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:D195F83D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 014/2022 – FMAS. PROCESSO Nº: 009/2022. ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD004/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0040/2021 – Processo Licitatório nº 056/2021, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA/PE.** Compra. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE BAIXA RENDA, QUE TENHAM RISCO ALIMENTAR, DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA PELO MUNÍCIPIO DE MACAPARANA/PE. **DOTAÇÃO:** 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0017.2093.0000 – Distribuição de cestas básicas. 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita (Fonte: 0.01.00).3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita (Fonte: 0.03.00). Contratado: Comercial São Vicente Distribuidor Eireli. CNPJ: 40.254.264/0001-96. Valor R$ 179.730,00(cento e setenta e nove mil setecentos e trinta reais). Vigência 21/12/2022 a 21/12/2023.

Macaparana, 28 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1EB60BFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 045/2022, CUJO OBJETO DESTINA-SE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE C**ONSTRUÇÃO **DE** CASAS RESIDENCIAIS, PADRÃO POPULAR, NO SÍTIO UMBUZEIRO DA CARNAÚBA E SÍTIO PÉ DE SERRA, NO MUNICÍPIO DE MANARI/PE. INFORMAMOS QUE: Habilitação das Licitantes presentes foram para análise, que após serem analisados e verificado a suas autenticações, encaminharemos ao Departamento Jurídico para que possam também analisar e dar o aval das empresas aptas para participarem do certame. Então o presidente da CPL e demais membros faz a suspensão da sessão para que seja feita as devidas diligências/autenticações dos documentos de habilitação, e que será publicado na AMUPE para reabertura dia 04 de janeiro de 2023, com novo LINK de acesso no site oficial da Prefeitura de Manari/PE - SITE:www.manari.pe.gov.br

Manari-PE, 28 dezembro de 2022.
.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração Do Município de Manari.
Portaria Nº 101/2021, de 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3AA6C01A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 046/2022. CUJO OBJETO DESTINA-SE REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS. LICITANTE VENCEDORA: JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA, Rua Rod. AL 101 Norte, 593 – Centro – CEP. 57.935-000, Paripueira/AL, CNPJ 18.899.26/0001-89, vencedora com o valor de R$ 643.493,00(seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Manari-PE, 27 dezembro de 2022.
.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
CPF: 845.570.014-91
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:118A7238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 152/2022 TP N 03/2022

Aviso de Licitação.
O Municipio de Mirandiba PE, através da CPL, torna público que realizará licitação PL nº 152/22 TP 03/22. Tipo menor preço, regime empreitada por preço global Objeto: Contratação de empresa do ramo para executar obras de reforma/ampliação da escola Francisco de Assis Barbosa no Distrito Cachoeirinha neste Municipio. Sessão dia 16/01/23 às 9h00m. Edital poderá ser adquirido na CPL Avenida Jose da Silva Torres Araquan s/n, centro em Mirandiba PE das 8h30m às 12h30m dias úteis ou do Email. licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa Global R$ 685.360,50.

Mirandiba PE 28/12/2022.

JOÃO BATISTA G. MARIANO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:275ECCA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de Serviços para locação de estrutura metálica e palco, incluindo a iluminação e sonorização do palco e do presépio natalino, quando da homenagem prestada pela Câmara de Vereadores do Moreno no dia da Padroeira desta cidade Nossa Senhora da Conceição em 08.12.2022, bem como na Cantata Natalina desta Casa Parlamentar em 16.12.2022, compreendendo locação de estrutura de

palco para as apresentações, i sonorização e iluminação, a iluminação do presépio natalino ficará por trinta dias até 06.01.2023.

CONTRATO N.º 018/2022

Contratado: RODRIGO JOSE SALES DE FRANCA 04151770496

CNPJ nº. 20.631.155/0001-33

Valor Total: R$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)

Vigência: 01/12/2022 a 06/01/2023

Moreno/PE, 01 de dezembro de 2022.

MOZART CLÁUDIO BRUNO
Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:293941D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 168/2022 - SADS

PORTARIA Nº 168/2022 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 149/2022-SEDUC, datado em 12 de maio de 2022;
Considerando Ofício n° 921/2022 recebido da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando Parecer Jurídico nº: 264/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **REGINA MARIA MALAFAIA,** matrícula nº: 30.927, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses, no período de 01 de julho de 2022 a 28 de setembro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:194EC7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 169/2022 - SADS

PORTARIA Nº 169/2022 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 164/2021-SEDUC, datado em 14 de dezembro de 2021;
Considerando Ofício n° 1061/2022 recebido da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando Parecer Jurídico nº: 031/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARCELI MARIA GOMES DA SILVA,** matrícula nº: 31.128, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois) meses, no período de 03 de outubro de 2022 a 01 de dezembro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:93E0C7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 170/2022 - SADS

PORTARIA Nº 170/2022 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 750/2022, datado em 08 de agosto de 2022;
Considerando Ofício n° 1060/2022 recebido da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando Parecer Jurídico nº: 349/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **SANDRA REJANE DE SOUSA,** matrícula nº: 27.403, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses, no período de 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022. Cumpra-se e Publique-se.

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:CD23A991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 171/2022 - SADS

PORTARIA Nº 171/2022 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 155/2022, datado em 24 de fevereiro de 2022;
Considerando Ofício n° 813/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 112/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **CARLA MICHELLY DINIZ SÁ,** matrícula nº: 31.352, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5DEA29F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 172/2022 - SADS

PORTARIA Nº 172/2022 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 359/2021, datado em 15 de abril de 2021;
Considerando Ofício n° 813/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 127/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **DENIZE SILVA BRAGA,** matrícula nº: 31.307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:CB8AB790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 173/2022 - SADS

PORTARIA Nº 173/2022 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 664/2022, datado em 07 de julho de 2022;
Considerando Ofício n° 813/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 356/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ELIONAI GOMES DA SILVA ANDRADE,** matrícula nº: 27.271, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4503B84B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 173/2022 - SADS

PORTARIA Nº 173/2022 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 664/2022, datado em 07 de julho de 2022;
Considerando Ofício n° 813/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 356/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ELIONAI GOMES DA SILVA ANDRADE,** matrícula nº: 27.271, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E4533D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 174/2022 - SADS

PORTARIA Nº 174/2022 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 861/2021, datado em 26 de outubro de 2021;
Considerando Ofício n° 813/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 312/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **EZILDA MARIA SILVA,** matrícula nº: 28.032, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:236BEDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 175/2022 - SADS

PORTARIA Nº 175/2022 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1000/2021, datado em 27 de dezembro de 2021;
Considerando Ofício n° 813/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 044/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **JAIR VIEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº: 33.418, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A17FA39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 176/2022 - SADS

PORTARIA Nº 176/2022 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 942/2021, datado em 22 de novembro de 2021;
Considerando Ofício n° 813/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 346/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **KARINA GUIMARÃES SIMÕES,** matrícula nº: 31.321, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A0671251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 177/2022 - SADS

PORTARIA Nº 177/2022 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 711/2022, datado em 26 de julho de 2022;
Considerando Ofício n° 813/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 312/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARCIANA MARIA SANTOS SILVA,** matrícula nº: 31.723, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F00C564F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 037/2021

Processo Administrativo n.º 032/2021, na modalidade Chamada Pública nº 003/2021.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI N**º 12.512**, de 14 de outubro de 2011, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), COM INTUITO DE PREPARAR AS REFEIÇÕES DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE NA POLICLÍNICA DR. BEIRÓ UCHÔA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MROENO E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ENGENHO JUSSARA DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTES:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO: Sra. LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ENGENHO JUSSARA DO MUNICÍPIO DO MORENO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.042.257/0001-79.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual pelo período de, 05 de novembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022, para continuidade dos serviços, na forma do disposto no inciso II do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:05/11/2022.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:EC4FE8F8

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 338/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 338/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO AMBULANCA, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 103/22** CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS no Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Valor Geral Estimado: R$ 351.662,50 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 29/12/2022 às 09h00min - até 11/01/2023 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/01/2023 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 11/01/2023 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 28 de dezembro de 2022.

GIVALDO TORRES.
Pregoeiro CEP/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C27AB168

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - SSC.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 - CPL I – PMO

CENTRAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 - CPL I – PMO

Resultado de Julgamento de Recurso referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - SSC**.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na realização de concurso público, visando o provimento de cargo efetivo e formação de cadastro de reserva para o quadro de servidores da Guarda Civil Municipal da Secretaria de Segurança Cidadã do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O **Secretário de Segurança Cidadã de Olinda,** torna pública a decisão de **INDEFERIMENTO** do **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19; **mantendo inalterado o resultado que declarou a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.236/0001-27, **vencedora do certame. Tudo de acordo com o parecer anexo ao processo.**

Olinda, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:3A004A1E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – CPL/OBRAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – CLASSE II-A E DOS RESÍDUOS INERTES – CLASSE II-B, COLETADOS NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora, CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A., CNPJ Nº 07.534.580/0001-46, no valor de R$ 8.560.248,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Olinda, 28 de dezembro de 2022.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA
Pregoeira da CPL.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

Olinda, 28 de dezembro de 2022.

ALUISIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Municipal da Secretaria de Gestão Urbana, em exercício

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:0B69132A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6270/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui a Semana Municipal de Conscientização das doenças da Tireóide no âmbito do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de dezembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º- Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide", a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 25 de maio, o Dia Internacional da Tireóide.

Art. 2 º - A Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireóide tem como objetivo divulgação de ações voltadas à conscientização da população sobre as Doenças da Tireóide, bem como sua prevenção e tratamento.

Art. 3º - A Semana a que se refere o artigo 1º desta Lei será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, cursos e outros eventos relacionados às Doenças da Tireóide.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 06 de dezembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:01364AC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6271/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui o Estatuto Municipal de Liberdade Religiosa de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de dezembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º-Fica instituído o Estatuto Municipal de Liberdade Religiosa de Olinda, que se destina a combater toda e qualquer forma de intolerância religiosa, discriminação religiosa e desigualdades motivadas em função da fé e do credo religioso que possam atingir, coletiva ou individualmente, a sociedade civil, protegendo e garantindo, assim, o direito constitucional fundamental à liberdade religiosa a toda população do Município de Olinda.

Parágrafo único -O direito de liberdade religiosa compreende as liberdades de consciência, pensamento, discurso, culto, pregação e organização religiosa, tanto na esfera pública quanto na esfera privada, constituindo-se como direito fundamental a uma identidade religiosa e pessoal de todos os cidadãos e cidadãs, conforme a Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Direito Internacional aplicável.

SEÇÃO II
Dos Princípios

SUBSEÇÃO I
Da Liberdade de Consciência, de Religião e de Culto

Art. 2º-A liberdade de consciência, de religião e de culto é inviolável e garantida a todo se todas, em conformidade com a Constituição Federal, art. 5º, VI a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Direito Internacional aplicável.

SUBSEÇÃO II
Do Princípio da Igualdade

Art. 3º-Nenhuma pessoa pode ser privilegiada, beneficiada, prejudicada, perseguida, privada de qualquer direito ou isenta de qualquer dever por causa das suas convicções ou prática religiosa.

SUBSEÇÃO III
Do Princípio da Separação
Art. 4º-As entidades religiosas estão separadas do Município e são livres na sua organização e no exercício das suas funções e do culto.

SUBSEÇÃO IV
Do Princípio da Não Confessionalidade do Município

Art. 5º-O Município de Olinda não adota qualquer religião nem se pronuncia sobre questões religiosas, nos termos do artigo 19, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 6º-Nos atos oficiais e no protocolo do Município, será respeitado o princípio da não confessionalidade.

SEÇÃO III
Das Definições

Art. 7º-Para os fins deste Estatuto considera-se:

I -intolerância religiosa: o cerceamento à livre manifestação religiosa, bem como o assédio e os atos de violência em ambiente de trabalho, instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou quaisquer outros ambientes públicos ou privados;
II -discriminação religiosa: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na confissão religiosa, que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nosc ampos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada,bem como qualquer uso ou incitação à violência contra indivíduos ou grupos religiosos por conta de seu credo religioso;
III -desigualdade religiosa: as situações de diferenciação de acesso e gozo de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, motivadas em função da confissão religiosa;
IV -políticas públicas: totalidades de ações, metas, planos realizados pelo poder público que estão garantidos constitucionalmente ou em legislação específica que buscam o bem estar social e o interesse público.
V -ações afirmativas: as políticas públicas adotadas pelo Município e por iniciativas da sociedade civil, para a prática e o incentivo da liberdade religiosa, em condições de igualdade e respeito entre as diversas crenças.

VI –"VETADO"

SEÇÃO IV
Das Diretrizes Básicas para o Enfrentamento da Intolerância Religiosa

Art. 8º-As ações e políticas públicas de enfrentamento à intolerância religiosa e de implementação de cultura de paz terão como finalidade:

I -o combate à intolerância e ao racismo religioso ocorridos no âmbito familiar ou na comunidade e a divulgação de ações, governamentais ou não, que promovam a tolerância;
II -a adoção de práticas inclusivas necessárias em razão de convicção religiosa da pessoa;

III -a promoção e conscientização acerca da diversidade religiosa como integrante da diversidade cultural;
IV -a promoção e conscientização, por intermédio de órgãos e agências de fomentos públicos, projetos culturais e de comunicação, do direito à liberdade religiosa e do respeito aos direitos humanos;
V -o apoio e a orientação a organizações da sociedade civil na elaboração de projetos que valorizem e promovam a liberdade religiosa e os direitos humanos em seus aspectos de tradição, cultura de paz e da fé.

Art. 9º-Todo indivíduo tem direito à liberdade religiosa, incluindo o direito de mudar de religião ou crença, assim como a liberdade de manifestar sua religiosidade ou convicções,individual ou coletivamente, tanto em público como de forma privada, mediante o culto,o cumprimento de regras comportamentais, a observânciade dias de guarda, a prática litúrgica e o ensino, sem que lhe sobrevenha empecilho de qualquer natureza.
§ 1º -A liberdade religiosa inclui ainda a liberdade de não seguir qualquer religião ou mesmo de não ter opinião sobre o tema, bem como manifestar-se livremente sobre qualquer religião ou doutrina religiosa.
§2º-A liberdade religiosa é um direito constitucional, público e subjetivo por se tratar de uma questão de foro íntimo, podendo ser exercida de forma individual ou coletiva, quando houver comunhão de pensamentos e compatibilidades doutrinárias que permitam a associação voluntária, independentemente de a coletividade se revestir de personalidade e jurídica.
§3º-É assegurado aos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos e indivíduos de comunidades originárias e tradicionais todos os direitos inerentes à liberdade religiosa preconizados na presente lei.
§ 4º -A criança e o adolescente estarão protegidos de qualquer forma de discriminação,violação à sua integridade física, moral e emocional por motivos de religião ou crenças, devendo ter sua educacao baseada sem um espírito de compreensão, tolerância e respeito à sua liberdade religiosa, possibilitando aos pais o direito de educar os filhos segundo as suas próprias crenças.

Art. 10. -São livres a expressão e a manifestação da religiosidade, individual ou coletivamente, por todos os meios constitucionais e legais permitidos, inclusive por qualquer tipo de mídia, sendo garantida, na forma da lei, a proteção a qualquer espécie de obra para difusão de suas ideias e pensamentos.

Art. 11. -É dever do Município e de toda a sociedade garantir a liberdade religiosa, reconhecendo este direito a todas as pessoas, independentemente de origem, raça, sexo,cor,idade, ou qualquer outra condição.

Art. 12 -O Município não discriminará nem privilegiará qualquer organização religiosa em detrimento de outras.

Parágrafo único -A colaboração de interesse público com organizações religiosas, realizada na forma da lei, não configura discriminação ou privilégio.

Art. 13. -Cabe ao Município assegurar a participação de todos os cidadãos e cidadãs, em condições igualitárias de oportunidades, na vida social, econômica e cultural do Município de Olinda, sem qualquer tipo ou forma de discriminação pela confissão ou crença religiosa.

§ 1º -"VETADO"
§2º-"VETADO"
§ 3º -"VETADO"

CAPÍTULO II
Dos Direitos Individuais da Liberdade Religiosa

SEÇÃO I
Disposições gerais

Art. 14 -O direito à liberdade religiosa compreende especialmente as seguintes liberdades civis fundamentais:
I- ter,não ter e deixar de ter religião;
II -escolher livremente, mudar ou abandonar a própria religião ou crença;
III -praticar ou não praticar os atos do culto, particular ou público, próprios da religião professada;
IV -professar a própria crença religiosa, procurar para ela novos adeptos, exprimir e divulgar livremente, pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, o seu pensamento em matéria religiosa;
V -informar e se informar sobre religião, aprender e ensinar religião;
VI -reunir-se, manifestar-se e associar-se com outros e outras de acordo com as próprias convicções religiosas;
VII -agir ou não agir em conformidade com as normas da religião professada, respeitando sempre os princípios da não discriminação, tolerância e objeção de consciência;
VIII -constituir e manter instituições religiosas de beneficência ou humanitárias adequadas;IX - produzir e divulgar obras de natureza religiosa;
IX -produzir e divulgar obras de natureza religiosa;
X -observar dias de guarda e de festividades e cerimônias de acordo com os preceitos da religião ou convicção;
XI -escolher para os filhos e filhas os nomes próprios da onomástica religiosa;
XII -estabelecer e manter comunicações com indivíduos e comunidades sobre questões de religião ou convicções no âmbito nacional ou internacional;
XIII -externar a sua crença, opinar, criticar, concordar e elogiar fatos e acontecimentos científicos, sociais, políticos ou qualquer ato,baseados nesta crença, nos limites constitucionais e legais;
XIV -externar a sua crença por meio de símbolos religiosos junto ao próprio corpo.

SEÇÃO II
Das Garantias do Direito à Liberdade Religiosa.
Art. 15. -Nenhuma pessoa será obrigada ou coagida a:
I -professar uma crença religiosa, praticar ou assistir a atos de culto, receber assistência religiosa ou propaganda de natureza religiosa;

II-fazer parte, permanecer ou sair de organizações religiosas, igreja ou comunidade religiosa, sempre juízo das respectivas normas sobre a filiação e a remoção de membros nos termos estatutários e regimentais;
III -manifestar-se acerca das suas convicções ou práticas religiosas, por qualquer autoridade, salvo para recolhimento de dados estatísticos não individualmente identificáveis, não podendo decorrer qualquer prejuízo da recusa à prestação de tais informações, por objeção de consciência;
IV -prestar juramento religioso ou desonroso à sua religião ou às suas crenças.
SEÇÃO III
Da Objeção de Consciência
Art. 16. -"VETADO"
Art. 17. -"VETADO"
Art. 18. -"VETADO"

CAPÍTULO III
Dos Direitos Coletivos de Liberdade Religiosa
Art. 19. -Consoante o Código Civil brasileiro, art. 44,§1º são livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público municipal negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.

Art.20. -As organizações religiosas são comunidades sociais estruturadas e duradoura sem que os seus membros podem realizar todos os fins religiosos que lhes são propostos pela respectiva tradição, sem possibilidade de intervenção municipal nos seus assuntos, desde que estes não ensejem a prática de crime ou infração.

Art.21. -As organizações religiosas podem dispor com autonomia sobre:
I -a formação, a composição, a competência e o funcionamento dos seus órgãos;

II -a designação, funções e poderes dos seus e das suas lideranças, representantes, sacerdotes, missionários, missionárias e auxiliares religiosos;
III -os direitos e deveres religiosos dos seus membros, sem prejuízo da liberdade religiosa desses;
IV –a adesão ou a participação na fundação de federações ou associações inter confessionais, com sede no país ou no estrangeiro.
§1º-Sãopermitidas cláusulas de salvaguarda da identidade religiosa e do caráter próprio da confissão professada.
§ 2º -As organizações religiosas podem, com autonomia, fundar ou reconhecer filiais ou sucursais de âmbito nacional, regional ou local, e outras instituições, com a natureza de associações ou de fundações, para o exercício ou para a manutenção das suas funções religiosas.

Art.22. -As organizações religiosas são livres no exercício das suas funções e do culto,podendo, nomeadamente, sem interferência do Município ou de terceiros:

I -exercer os atos de culto, privado ou público, sem prejuízo das exigências de polícia e detrânsito;
II -estabelecer lugares de culto ou de reunião para fins religiosos;
III -ensinar na forma e pelas pessoas por si autorizadas, a doutrina da confissão professada;
IV -difundir a confissão professada e procurar para ela novas pessoas adeptas;
V -assistir religiosamente ass próprias pessoas adeptas;
VI -comunicar e publicar atos em matéria religiosa e de culto;
VII -relacionar-se e comunicar com as organizações da mesma ou de outras confissões noterritório nacional ou no estrangeiro;
VIII –fundar seminário sou quais quer outros estabelecimentos de formação ou cultura religiosa;
IX -solicitar e receber contribuições voluntárias financeiras e de outro tipo, de particulares ou instituições privadas ou públicas, existindo, no caso de instituições públicas, parceria e interesse público justificado, nos termos do artigo 19, inciso I, da Constituição Federal;
X -capacitar, nomear, elegere designar por sucessão ou indicação os dirigentes que correspondam segundo as necessidades e normas de qualquer religião ou convicção;
XI -confeccionar, adquirir e utilizarem quantidade suficiente os artigos e materiais necessários para os ritos e costumes da religião ou convicção.

Art.23. –As organizações religiosas podem ainda exercer atividades com fins não religiosos que sejam instrumentais, consequenciais ou complementares das suas funções religiosas, assim como:

I -criar e manter escolas particulares e confessionais;
II -praticar beneficência dos seus membros e membras ou de quaisquer pessoas;
III-promoveras próprias expressões culturais ou a educação e a cultura em geral;
IV-utilizar meios de comunicação social próprios para o prosseguimento das suas atividades.

Art.24. -"VETADO"

SEÇÃO II
Da Liberdade Religiosa das Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

Art.25. -São assegurados às populações indígenas e comunidades tradicionais, todos os direitos inerentes à Liberdade Religiosa preconizados no presente Estatuto, incluindo o direito de mudar de religião ou crenças, assim como a liberdade de manifestar sua religiosidade ou convicções, tanto em público como em privado, na forma do Decreto nº5.051/2004, que promulga a Convenção nº 169 da OIT – Organização Internacional do Trabalho– sobre povos indígenas e tribais.

Art.26. -É vedado ao Município e seus poderes públicos imporem limitações quanto ao exercício da liberdade religiosa das comunidades indígenas e tradicionais, mesmo que sob a justificativa de manutenção das tradições locais, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal do servidor ou agente político que der causa a tal violação, na forma da Lei.

CAPÍTULO IV
Da Laicidade do Município

Art.27. -O Município de Olinda, da mesma forma que o Estado Brasileiro, é laico, não havendo uma religião ou organização religiosa oficial, garantindo-se às organizações religiosas a não interferência estatal em sua criação e em seu funcionamento, assim como qualquer interferência dessas nos assuntos de ordem pública.
Parágrafo único – Alaicidade do Município compreende o respeito às manifestações religiosas nos espaços públicos e privados, sempre visando ao favorecimento da expressão religiosa, individual ou coletiva.

Art.28. -O poder público do município de Olinda, compreendido em todos os seus órgãos e funções, é laico e não pode exercer ou demonstrar preferência ou afinidade por qualquer religião, sendo vedadato da forma de institucionalização, financiamento, associação ou agregação de cultos, ritos, liturgias ou crenças religiosas.

Parágrafo único -Excetuam-se do disposto no*caput*as medidas advindas dos costumes e tradições consagrados na sociedade.

Art.29. -- As organizações religiosas estão separadas do Município e são livres na sua organização e no exercício das suas funções e do culto, mesmo que não tenham se constituído como pessoa jurídica.

Art.30. -O Município de Olinda não pode adotar qualquer religião nem se pronunciar oficialmente sobre questões religiosas, nos termos do artigo 19, inciso I, da Constituição Federal.

Art.31. -Nos atos oficiais do Município de Olinda, serão respeitados os princípios da não confessionalidade e laicidade.

Art.32. -O ensino religioso em escolas públicas poderá ser confessional, desde que deforma facultativa, respeitando os valores que expressam a religiosidade dos brasileiros e estrangeiros residentes no Município.

Parágrafo único –Asescolas públicas do Município de Olinda não admitirão conteúdos de natureza ideológica que contrariem a liberdade religiosa.

CAPÍTULO V
Das Ações do Município na Defesa da Liberdade Religiosa e Enfrentamento da Intolerância Religiosa

Art.33. -O Município de Olinda:

I –assegurará ampla liberdade de consciência, de crença, de culto e de expressão cultural e religiosa em espaços públicos;
II –realizará campanhas de conscientização sobreo respeito a todas as expressões religiosas, bem como campanhas de promoção, proteção e defesa do direito de liberdade religiosa para todos e todas e em todos os lugares;
III -garantirá, nos limites legais, o acesso aos parques de conservação ambiental e o uso democrático de espaços públicos para as manifestações, cultos e práticas de crenças religiosas, respeitados os regulamentos e normas de segurança, e também, respeitadas as áreas de proteção permanente (APP), a reserva legal (RL) e as unidades de conservação(UC).

Art.34. -Consoante a Constituição Federal em seu art. 5º, VII, a assistência religiosa, com liberdade de culto, poderá ser prestada a pessoas internadas, civis ou militares, em estabelecimentos de saúde, prisionais, educativos ou outros similares.

§ 1º -Nenhuma pessoa internada será obrigada a participar de atividade religiosa.
§ 2º -Os agentes públicos e prestadores de serviço público receberão treinamento para o atendimento das singularidades do tratamento e cuidado às pessoas internadas religiosas e não religiosas, observando

o respeito à expressão da liberdade de consciência, de crença ou tradição cultural ou religiosa, os interditos, tabus e demais práticas específicas, a fim de garantir a integralidade de atenção e cuidado às pessoas internadas.

§ 3º -O poder público promoverá o acesso de religiosos de todas as tradições, confissões e segmentos religiosos às unidades de internação de que trata o caput.

Art.35. -O Poder Executivo através das secretarias competentes, poderá implementar, no que couber, as diretrizes do Estatuto Municipal de Liberdade Religiosa de Olinda no ensino público e privado, de modo a incentivar ações de sensibilização das instituições públicas e privadas de ensino fundamental, médio e superior, com vistas à implantação de políticas de ações afirmativas, de promoção, proteção e defesa do direito de liberdade religiosa.

Art.36. -O Município de Olinda poderá estabelecer cooperações de interesse público comas organizações religiosas radicadas no território municipal com vistas, designadamente, à promoção dos direitos humanos fundamentais, em especial, à promoção do princípio da dignidade da pessoa humana.

Parágrafo único -Não constitui proselitismo religioso nem fere alaicidade estatala cooperação entre o poder público municipal e organizações religiosas com vistas a atingir os fins mencionados neste artigo.

Art.37. -O Poder Público Municipal promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para todos, independentemente da fé ou religião de cada um, sendo vedado ao poder público municipal a contratação, em qualquer modalidade, ainda que por concurso ou licitação, que contenha alguma exigência ou preferências de caráter religioso.

Art.38. -As agências de publicidade e produtores e produtoras independentes, quando contratados pelo poder público municipal, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, deverão observar que a peça publicitária, os comerciais e anúncios não abordem, por qualquer forma, a discriminação religiosa.

Art.39. -O Poder Executivo do Município de Olinda poderá promover, com o apoio das emissoras de rádio e televisão educativas do Município, campanhas públicas de combate à intolerância e à discriminação religiosa, incentivando sempre o respeito às diferenças de credo.

Art.40. –O município de Olinda deve prevenir e combater casos e violência, discriminação e intolerância fundadas na religião ou crença, em especial através da realização de investigações eficazes, no que compete ao Município, que combatam a impunidade.

Art.41. -O Município de Olinda fomentará a Defensoria Pública e o Ministério Público do estado de Pernambuco, no âmbito das suas competências institucionais, a prestarem orientação jurídica e a promoverem liberdade religiosa e a defesa de direitos individuais, difusos e coletivos em casos de intolerância religiosa.

Art.42. –O município apoiará ações de capacitação e aperfeiçoamento jurídico de membros e servidores do Poder Público Municipal bem como apoiará a implantação de núcleos e estruturas internas especializadas no combate à intolerância religiosa e na promoção da liberdade religiosa.

CAPÍTULO VI
Das Violações à Liberdade Religiosa

SEÇÃO I
Das Premissas Quanto às Infrações e Sanções Administrativas Decorrentes da Violação à Liberdade Religiosa

Art.43. –A discriminação entre indivíduos por motivos de religião ou de convicções constitui uma ofensa à dignidade humana e deve ser condenada como uma violação dos direitos humanos e das liberdades civis fundamentais proclamados na Constituição Federal, na Declaração Universal de Direitos Humanos e enunciados detalhadamente nos pactos internacionais de direitos humanos, além de constituir um obstáculo para as relações amistosas e pacíficas entre as nações.

Art.44. – A violação à liberdade religiosa sujeita o infrator às sanções de natureza administrativas previstas na presente Lei, sem prejuízo das sanções previstas no Código Penal, além de respectiva responsabilização civil pelos danos provocados.

Art.45. -É vedado ao Município interferir na realização de cultos ou cerimônias ou ainda obstaculizar, de qualquer forma, o exercício da liberdade religiosa, ficando os agentes estatais sujeitos à responsabilização administrativa, sem prejuízo da declaração administrativa e/ou judicial de nulidade dos referidos atos administrativos ilícitos.

Art.46. -Nenhum indivíduo ou grupo religioso, majoritário ou minoritário, será objeto de discriminação por motivos de religião ou crenças por parte do Município, seja pela administração direta e indireta, concessionários, permissionários, entidades parceiras e conveniadas como Município, escolas privadas com funcionamento autorizado pelo Município, outros contratados pelo Município, ou por parte de quaisquer instituições, organizações religiosas, grupo de pessoas ou particulares.

SEÇÃO II
Das Infrações Administrativas à Liberdade Religiosa e as Sanções Administrativas

Art.47. -"VETADO"

Art.48. -"VETADO"

Art.49. -"VETADO"

Art.50. -"VETADO"

Art.51. -"VETADO"

Art.52. -"VETADO"

Art.53. -"VETADO"

Art.54. -"VETADO"

Art.55. -"VETADO"

Art.56. -"VETADO"

Art.57. -"VETADO"

Art.58. -"VETADO"

Art.59. -"VETADO"

Art.60. -"VETADO"

Art.61. -"VETADO"

Art.62. -"VETADO"

Art.63. -"VETADO"
SEÇÃO III

Do Processo Administrativo de Apuração das Infrações Administrativas e Aplicação das Sanções Administrativas

Art.64. -"VETADO"

Art.65. -"VETADO"

Art.66. -"VETADO"

Art.67. -"VETADO"

Art.68. -"VETADO"
CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais
Art.69. -"VETADO"

Art.70. -As despesas decorrentes da implantação deste Estatuto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.71. -Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 08 de dezembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D9453614

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 558/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MOARA TARGINO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 095.380.054-73** ocupante do cargo em provimento por **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL À POLICLÍNICA DE PEIXINHOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo **CC-5**, nomeado através do Ato nº 589/2021

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2BFB6473

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 559/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **WAGNER RODRIGUES DE LUCENA, Inscrito no CPF/MF sob nº 043.037.124-18**, ocupante do cargo em provimento por de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA POLICLÍNICA BARROS BARRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** símbolo **CC-5,** nomeado através do Ato nº 170/2020

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:597E423C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 560/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOQUEBEDE SANTANA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 975.627.504-91**, ocupante do cargo em provimento por de **CHEFE DE SEÇÃO DO SAME DA POLICLÍNICA BARROS BARRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** símbolo **CC-5,** nomeado através do Ato nº 299/2020

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E57D8F8C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 561/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **LUCINALVA MARIA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 660.767.654-53** ocupante do cargo em provimento por **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 003/2020

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3E59423C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 562/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **EDITE VIEIRA FRANÇA FILHA DO NASCIMENTO, Inscrita no CPF/MF sob nº 987.807.514-15** ocupante do cargo em provimento por **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO À POLICLÍNICA DE RIO DOCE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo **CC-5**, nomeado através do Ato nº 628/2021

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DE67EBBB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 564/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **CINTHYA CAVALCANTI DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 013.127.834-03** ocupante do cargo em provimento por **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE OLINDA/CRO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo **CC-5**, nomeado através do Ato nº 492/2019

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BA6F3D92

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 565/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JONATAS LAMARTINE DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 710.396.554-40**, ocupante do cargo em provimento por **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo **CC-5,** nomeado através do Ato nº 202/2019

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8776936F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 566/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **EUNICE FERREIRA DE SANTANA, Inscrita no CPF/MF sob nº 325.848.814-20** ocupante do cargo em provimento por **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo **CC-5**, nomeado através do Ato nº 217/2017

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:27717C3C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 567/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MONIQUE PRISCILLA VIEIRA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 112.587.294-23** ocupante do cargo em provimento por **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DS II DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 033/2020

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:884C88B9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 577/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **MARCOS ANTONIO ARAUJO DA HORA, Inscrito no CPF/MF sob nº 010.050.074-97**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 526/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:95C982E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 578/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **BRUNA CAROLINE FREIRE DE SIQUEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 111.699.464-02**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC – 4**, nomeada através do Ato n. 208/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CC8904D1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 579/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOÃO SERGIO DE FARIAS NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 586.475.384-04**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 140/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:561B553D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 580/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOSENILTON FERREIRA DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 040.014.994-01**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 290/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:57505F83

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 581/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ROBERVAL MORAES DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob n° 593.340.704-63**, ocupante do cargo em provimento por comissão**CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 422/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8C460448

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 582/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **OLAVO DE CARVALHO MERGULHAO, Inscrito no CPF/MF sob nº 002.301.184-02**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 140/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:284FFCF6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 583/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **DIEGO JORGE DE SOUZA LEÃO, Inscrito no CPF/MF sob nº 054.127.154-78**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 757/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9BD0C5B7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 584/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MARLIENE MARIA SOARES, Inscrita no CPF/MF sob nº 479.636.624-53**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC – 4**, nomeada através do Ato n. 450/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A1AC1FB5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 585/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **RINALDO LUCIO MARCELINO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 394.469.214-49**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 099/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:857183BD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 586/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **THALES LOPES DAS MERCES, Inscrito no CPF/MF sob nº 081.250.254-05**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 658/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4BBC1571

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 587/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº. 034.557.974-74**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO DE AUDIOVISUAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 303/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:78268DCC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 588/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **POLIANE CECILIA MARCOS DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 092.475.414-17**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC – 4**, nomeada através do Ato n. 144/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E48B73E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 589/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOSENILDO JOAQUIM DE MELO, Inscrito no CPF/MF sob nº 393.920.154-53**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 268/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EB0EF773

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 590/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **RAYZA YKA DO NASCIMENTO, Inscrita no CPF/MF sob nº 095.169.244-50**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC – 5**, nomeada através do Ato n. 660/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:17198BE3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 591/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ELVIO SEIXAS DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 041.850.424-50**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-5**, nomeado através do Ato nº 211/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D8869FAD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 592/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **ALBERITON FERREIRA DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 425.979.514-72**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-5**, nomeado através do Ato nº 301/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FAAC0A86

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 593/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **THAIS SANTOS DE SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob nº 092.859.864-04**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC – 5**, nomeada através do Ato n. 534/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:71CC7643

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 594/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **DANIELLY SILVA DE ARAÚJO, Inscrita no CPF/MF sob nº 073.092.594-32**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC – 4**, nomeada através do Ato n. 617/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:77FD6F88

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 595/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **CIEDYLLA BRUNA SANTOS DE PAIVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 098.008.774-01**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC – 5**, nomeada através do Ato n. 911/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:247EBC59

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 596/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JAIR SOARES RIBEIRO, Inscrito no CPF/MF sob nº 233.432.904-59**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-5**, nomeado através do Ato nº 682/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:95F0AB0A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 598/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 326.337.264-53**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC-5**, nomeado através do Ato nº 518/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D7FB1CA0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 599/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **IRINEU BERTO SOARES**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 934.917.514-20**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC-5**, nomeado através do Ato nº 404/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6567BA00

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 533/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ALINE FRANÇA DA SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 065.759.414-86,** ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO FUNCIONAL DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 4**, nomeada através do Ato n. 337/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8FFF6B01

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 621/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor**SILVIO VIEIRA DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 651.003.014-49**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA SEÇÃO DE MAPOTECA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC-5**, nomeado através do Ato nº 068/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:767E85E8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 629/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **MARCONE DAMIÃO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 060.345.284-10**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA SEÇÃO V DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC-5**, nomeado através do Ato nº 287/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C008A991

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 650/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **CÁSSIA ELIANAI CABRAL DE MELO**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 107.400.514-74**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** símbolo **CC-4**, nomeada através do Ato nº 193/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D7C92688

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2022

A SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA/PE torna público que, juntamente com a Empresa **MPM ALUGUEL DE AR LTDA**, celebrou o Contrato de nº 281/2022, em data de 19/09/2022, cujo objeto é:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO VISANDO A LOCAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS NOVOS, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA ARENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE E SEUS ANEXOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PMO e na ARP nº 008/2022 e seus anexos.
Valor: R$ 134.670,20 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos).
Financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Programa: 7016; Projeto Ação: 4073; Subação: 001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1500;Unidade Gestora: PMO.

Olinda, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:A21267BE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2022 - FUNDPREV

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

PORTARIA Nº 04/2022 - FUNDPREV

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração (Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda), no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Complementar nº 014/2002 c/c art. 6º - A da Lei Municipal nº 6048/2018, alterada pelo art. 5º da Lei Municipal nº 6144/2021,

Resolve:

Artigo 1º - Substituir David Luiz da Silva, matrícula 60088-1, membro do comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda, criado pela Portaria nº 365/2013, pelo servidor titular de cargo efetivo Roberto Ferreira da Rocha, matrícula 67.290-4.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de maio de 2022

Artigo 3º - Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Olinda, 01 de maio de 2022

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1CFC15A3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 309/2022

Ato nº 309 de 27 de Dezembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Anular o Ato de nº. 211 de 01 de Dezembro de 2017

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) Servidor(a) Sr(a). **ROSA MARIA RAPOSO DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 135.549.484-20, Matrícula nº. 16.500-0, PROFESSORA LICENCIATURA PLENA + ESPECIALIZAÇÃO 188H, MATRIZ "III", FAIXA "V", CLASSE "A"**,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 40, §1º, Inciso III, Alínea "a", c/c § 5º da Constituição Federal 1988**, conforme informações constantes no Processo nº RH nº. 2019/07/2019, de 12/07/2019 e do Processo nº. 1821674-2 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE).

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3A62AA03

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDACO – 29/11/2022

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDACO – 29/11/2022

Teve início às 10 horas na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO, situada a Rua Pereira Simões, 533, Bairro Novo, Olinda/PE, a 9º Reunião Ordinária on line, através da plataforma Google Meet . Estavam presentes os **Conselheiros Titulares da Sociedade Civil Titulares: Sra. Luciene Maria Gomes, representante do Centro de Arte Educação e Cultura - CEAC; Sra. Glória Patrícia Cabral Brito, representante da Associação Espírita Lar Transitório de Christie Sr. Marcos Morais, representante da Creche Escolar Tancredo Neves – Sê Tu Uma Benção e Presidente do COMDACO; Gilson Braga dos Santos, representante do Centro de Assistência Social Julia Alencar – Creche Tia Tereza e Secretário Executivo do COMDACO e Sra. Rayane Lins, Representante do REAVIVA. Conselheiros Titulares – Governamentais: Sr. Benito Fernando Morgado Portela Galvez, representante do Gabinete do Prefeito de Olinda; Sra. Viviane Helena de Souza, representante da Secretaria de Governo; Sr. Gabriel Moreira representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Conselheiros Suplentes – Governamentais: Sônia Giovana Freire Abramowicz, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Tesoureira do COMDACO; Equipe técnica e apoio administrativo: Dalila Andrade Silva – Assistente Social, Nívea Milena Honorato Pereira – Historiadora, Jacqueline Araujo Vasconcelos de Freitas – Assistente Social, Josenildo da Associação Colorado e demais participantes.** O Senhor Marcos Morais Martins, na condição de presidente, deu as boas vindas aos presentes e solicitou ao conselheiro o Sr. Gilson Braga, que apresentasse a proposta de pauta: 1 – Leitura da ata da reunião anterior ; 2 - aprovação do adiamento da conferência com aprovação de resolução da nova data; 3 - aprovar resolução para ampliação do auditório de reuniões para o COMDACO, a sugestão é que seja na lateral antes do depósito, já levamos três empresas que estão fazendo orçamento para ampliação com cantoneiras e PVC 2 - aprovação de resolução para contratação de empresa para digitalizar os documentos antigos, pois não foi publicado nem uma resolução a respeito; 4 - aprovação de resolução para contratação de empresa de mídia pra cuidar das publicações e redes sociais do COMDACO; 5 - resolução para contratação direta e repasses dos valores dos projetos selecionados, 6 -pôr fim resolução deliberações do recesso do COMDACO, mantendo o pleno de sobre aviso pra qualquer extraordinária e 7 – Alteração da redação do processo de substituição do conselheiro tutelar titular Sr. Rafael pelo conselheiro tutelar suplente Sr. Ivanildo .Em seguida foi aprovada por todos. Iniciando os trabalhos, o conselheiro Gilson Braga, faz a leitura da ata da reunião anterior. Concluída a leitura, colocada em votação, a mesma foi aprovada. Ponto 2 da pauta, refere-se a resolução para o adiamento da 11º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Olinda. O senhor Marcos Morais fez as justificativas onde esclarece a necessidade do adiamento desta Conferência, abrindo discussão no plenário sobre o tema. Esgotada as discussões, colocada em votação foi aprovada a temática por maioria absoluta dos conselheiros presentes, ficando assim distribuída as datas: dia 11/01/2023, será realizada a Pré-Conferência, permanecendo o mesmo espaço anteriormente anunciado, que é o auditório da faculdade de Ciências Humanas de Olinda – Facho, e a Conferência Magna, ficou para os dias 25 e 26 de janeiro de 2023, também na Faculdade de Ciências Humanas de Olinda - FACHO, localizada na Rodovia PE-15, Ouro Preto, Olinda/PE. Seguindo a pauta e em relação ao item nº 2 que foi a resolução para contratação de empresa para realizar a digitalização dos documentos do COMDACO. Após uma breve discussão em referência a esta temática, a mesma foi retirada de pauta, tendo em vista que só passará a ser prioridade a partir de 2023, pois neste momento não dava mais tempo, sendo de acordo com todos os conselheiros presentes. O presidente, Sr. Marcos Morais, fez os esclarecimentos iniciais a respeito do item nº 03 da pauta, que foi a resolução para aprovação da ampliação do espaço onde são realizadas as plenárias, oferecendo melhores condições para realização das reuniões neste Conselho. Em seguida, também foi sugerida a retirada da pauta e encaminhar para as comissões viabilizarem esta demanda também em 2023**.** Pauta de n° 04, que sugere resolução para contratação de empresa especializada para operacionalizar as mídias sociais do COMDACO, avaliar e reestruturar o sistema de informática e o acesso a internet de acordo com as necessidades existentes atualmente, bem como, troca de computadores; notebooks e periféricos, ampliando o quantitativo de máquinas, custeando a manutenção direta destes equipamentos, viabilizando uma rede de internet potente, dando assim, melhores condições de trabalho aos profissionais que fazem parte deste Órgão. O Sr. Marcos Morais faz uma fala que esclarece os objetivos desta contratação e em seguida, abre debate com os demais membros da plenária. Terminada as discussões, colocada em votação, a mesma foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Pauta nº 05, que se refere à resolução para contratação de empresa que viabiliza análises de projetos sociais encaminhada ao COMDACO para concorrer ao financiamento através de chamamento público promovido**.**pelo**.**Conselho. Em discussão, concluído todos os esclarecimentos, colocando a proposta em votação, a mesma foi aprovada por maioria simples, não havendo abstenções, porém com um voto contrário, que foi do conselheiro Gilson Braga, que justificou não ver necessidade, pois cabe ao município oferecer as condições necessárias para o funcionamento dos Conselhos, mesmo reconhecendo que a atual legislação que criou o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Olinda – FMCA, dos meios para este procedimento aqui votado. Pauta n° 06, recesso no final de ano para as atividades no COMDACO, tendo em vista as festas comemorativas ao período natalino e de encerramento do exercício de 2023. Após as discussões, colocadas em votação, sendo aprovada por todos, e que internamente haverá um revezamento entre os servidores e que o pleno estará de sobre aviso, pois em caso de urgência, faremos procedimentos virtuais ou presenciais. Este período especial se dará a partir de 21/12/2022, retornando no primeiro dia útil de 2023, que será no dia 02 de janeiro. No item nº 07 da pauta, que fala da alteração da redação do processo da substituição do conselheiro tutelar Sr. Rafael Rodrigues Bernardini de Melo, pelo Sr. Ivanildo Estevão dos Santos Júnior, que é o próximo suplente habilitado para esta substituição. O Sr. Marcos Morais e o Sr. Gabriel Moreira fizeram os comunicados devidos, esclareceram também algumas dúvidas por membros do plenário e em seguida, colocada em votação, foi aprovado o procedimento. Por fim, item nº 08 da pauta, foram efetuados os informes e em seguida foi dada por encerrada a presente reunião, sendo esta ata assinada, por e os demais membros da mesa diretora.

MARCOS MORAIS
(Presidente)

GILSON BRAGA
(Secretário)

GIOVANA ABRAMOWICZ
(Tesoureira)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:97D14047

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 004/2022. Modalidade: Pregão Presencial 004/2022. Objeto: contratação de empresa para móveis planejados para compor o Plenário da Câmara Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital. A empresa: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, vencedora no valor de R$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 27 de agosto de 2022.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO
Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:180C1E9A

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

CONTRATO Nº 004/2022. Objeto: contratação de empresa para móveis planejados para compor o Plenário da Câmara Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital. A empresa: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, vencedora no valor de R$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais). Prazo: A partir da data da sua assinatura (27/08/2022) até 31/12/2022.

Ouricuri/PE, 27 de agosto de 2022.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO
Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:EB6C21E6

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 004/2022. Modalidade: Pregão Presencial 004/2022. Objeto: contratação de empresa para móveis planejados para compor o Plenário da Câmara Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital. A empresa: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, vencedora no valor de R$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 27 de agosto de 2022.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO
Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:587C6913

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

CONTRATO Nº 004/2022. Objeto: contratação de empresa para móveis planejados para compor o Plenário da Câmara Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital. A empresa: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, vencedora no valor de R$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais). Prazo: A partir da data da sua assinatura (27/08/2022) até 31/12/2022.

Ouricuri/PE, 27 de agosto de 2022.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO
Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:6F1F81E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

ESTADO DE PERNAMBUCO - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – A Secretária de Assistência Social do Município de Ouricuri/PE, comunica aos interessados, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, devido a constatação de vícios insanáveis constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2022, culminando na inviabilidade do prosseguimento desse procedimento, e preservando o interesse público, comunica a**REVOGAÇÃO**do certame em destaque, cujo objeto é o **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações contidas no Anexo I,** para que atinja os efeitos legais. Maiores informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura na Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro. Ouricuri/PE, 28 de Dezembro de 2022.

ANA KAROLYNE BATISTA BARROS –
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:A9F57C21

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

ESTADO DE PERNAMBUCO - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – A Secretária de Assistência Social do Município de Ouricuri/PE, comunica aos interessados, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, devido a constatação de vícios insanáveis constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2022, culminando na inviabilidade do prosseguimento desse procedimento, e preservando o interesse público, comunica a **REVOGAÇÃO** do certame em destaque, cujo objeto é o **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações contidas no Anexo I,** para que atinja os efeitos legais. Maiores informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura na Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro. Ouricuri/PE, 28 de Dezembro de 2022. Ana Karolyne Batista Barros – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:A42265CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

ESTADO DE PERNAMBUCO - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI–AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022– A Secretária de Educação do Município de Ouricuri/PE, comunica aos interessados, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, devido a constatação de vícios insanáveis constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2022, culminando na inviabilidade do prosseguimento desse procedimento, e preservando o interesse público, comunica a **REVOGAÇÃO** do certame em destaque, cujo objeto é o **Registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de mochilas e estojos escolares personalizados, para a Secretaria de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I,** para que atinja os efeitos legais. Maiores informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura na Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro.

Ouricuri/PE, 28 de Dezembro de 2022.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:C3D51213

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022/12.26.01

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do município de OURICURI torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2022; UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204.13.392.1006.2116.0000 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "SERGINHO GOMES", NO ENCERRAMENTO DO NATAL LUZ E AMOR, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **DATA DA APRESENTAÇÃO:** 29/12/2022 - **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO de 2022 - **CONTRATADA**: SERGIO GOMES DA SILVA 10840423470 - **CNPJ/MF Nº** 27.629.448/0001-25 - **ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARIA LUCIENE CREUZA SILVA - **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sérgio Gomes da Silva - **VALOR**: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). OURICURI (PE), 26 de DEZEMBRO de 2022 - **MARIA LUCIENE CREUZA SILVA - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:106AA075

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022

ESTADO DE PERNAMBUCO - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – A Secretária de Educação do Município de Ouricuri/PE, comunica aos interessados, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, devido a constatação de vícios insanáveis constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2022, culminando na inviabilidade do prosseguimento desse procedimento, e preservando o interesse público, comunica a**REVOGAÇÃO**do certame em destaque, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E TÉCNICOS NA ÁREA ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "COPA DE FUTEBOL E FUTSAL DE OURICURI, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO,** para que atinja os efeitos legais. Maiores informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura na Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro. Ouricuri/PE, 28 de Dezembro de 2022.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:315084DE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

ESTADO DE PERNAMBUCO - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – A Secretária de Saúde do Município de Ouricuri/PE, comunica aos interessados, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, devido a constatação de vícios insanáveis constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2022, culminando na inviabilidade do prosseguimento desse procedimento, e preservando o interesse público, comunica a**REVOGAÇÃO**do certame em destaque, cujo objeto é o **fornecimento de fraldas para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no anexo I,** para que atinja os efeitos legais. Maiores informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura na Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro.

Ouricuri/PE, 28 de Dezembro de 2022.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE –
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:59A334A0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

ESTADO DE PERNAMBUCO - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – A Secretária de Saúde do Município de Ouricuri/PE, comunica aos interessados, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, devido a constatação de vícios insanáveis constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e adequação e forma de elaboração das pesquisas de preços do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2022, culminando na inviabilidade do prosseguimento desse procedimento, e preservando o interesse público, comunica a**REVOGAÇÃO**do certame em destaque, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS 0KM, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I,** para que atinja os efeitos legais. Maiores informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura na Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro. Ouricuri/PE, 28 de Dezembro de 2022.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE –
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:262BEA5A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

ESTADO DE PERNAMBUCO - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – A Secretária de Saúde do Município de Ouricuri/PE, comunica aos interessados, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, devido a constatação de vícios insanáveis constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e adequação e forma de elaboração das pesquisas de preços do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2022, culminando na inviabilidade do prosseguimento desse procedimento, e preservando o interesse público, comunica a **REVOGAÇÃO** do certame em destaque, cujo objeto é **Aquisição de Ambulâncias como entrega imediata para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificação no ANEXO I,** para que atinja os efeitos legais. Maiores informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura na Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro.

Ouricuri/PE, 28 de Dezembro de 2022.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE –
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:F317D816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 061/2022

EMENTA: AUTORIZA GRATIFICAÇAO PARA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do chefe do executivo municipal, através da **Portaria GP nº 328/2021**, no uso das atribuições do cargo que ocupa, bem como:

CONSIDERANDO, as atribuições do cargo exercido pela servidora abaixo qualificada, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação ao Sr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR,** portadora do RG n.º 3.617.840 - SDS – PE, e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 757.107.224-72 no cargo em comissão de **GERENTE DE SETOR**, simbologia SAA-5, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo exercido.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE-Palmares–PE, 20 de dezembro de 2022.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:444FEE79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 017/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 017/2022. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ VUMBORA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AO SHOW DA VIRADA 2023, NESTE MUNICÍPIO. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE – ME, CNPJ N° 06.350.303/0001-10. Valor: R$ 30.000,00.

Panelas, 28 de dezembro de 2022.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:944F05ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DIVULGAÇÃO DE PROPONENTES - DISPENSA 003/2022

O **MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, diante do PROCESSO Nº 017/2022, DISPENSA Nº 003/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, torna público a relação dos proponentes que são: **grupos formais: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.685.449/0001-54, sediada à rua assentamento várzea grande,

s/n, CEP: 55.641-970, zona rural, Gravatá/PE; e a **COOPERATIVA AGRICOLA DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.831.506/0001-01, sediada na estrada eng, Sebastopol s/n, zona rural, Cabo de Santo Agostinho/PE; e os **fornecedores individuais: JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 100.479.394-43; **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 109.985.334-67; **BENEDITO PESTANA DA SILVA**, inscrito na CPF nº 178.983.744-87; **HELIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 973.678.934-91; **LEANDRO CORDEIRO DUARTE**, inscrito no CPF nº 613.683.774-91; **HELENDILDO JOÃO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 107.758.104-10; **JOÃO TRAJANO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 412.091.504-25; **ANDRÉ FELIX DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 094.709.464-48; **REGINA FRANCISCA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 133.007.958-26; **JOSÉ CHAVES**, inscrito no CPF nº 001.629.238-30; **FABIANA MARIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 088.686.254-07; **IVANILDO ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 040.740.544-50; **GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 357.789.648-54; **GERALDO BERNARDINO DE AMORIM**, inscrito no CPF nº 195.006.104-34. As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço Praça Coronel João Rufino nº 13 – 1º andar, 55.470-000, centro, Panelas-PE.

Panelas, 28 de dezembro de 2022.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:06249BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO - DISPENSA 003/2022

O **MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, diante do PROCESSO Nº 017/2022, DISPENSA Nº 003/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, torna público o resultado ficando selecionado, em sua integralidade, os projetos de venda dos **fornecedores individuais: JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 100.479.394-43; **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 109.985.334-67; **BENEDITO PESTANA DA SILVA**, inscrito na CPF nº 178.983.744-87; **HELIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 973.678.934-91; **LEANDRO CORDEIRO DUARTE**, inscrito no CPF nº 613.683.774-91; **HELENDILDO JOÃO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 107.758.104-10; **JOÃO TRAJANO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 412.091.504-25; **ANDRÉ FELIX DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 094.709.464-48; **REGINA FRANCISCA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 133.007.958-26; **JOSÉ CHAVES**, inscrito no CPF nº 001.629.238-30; **FABIANA MARIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 088.686.254-07; **IVANILDO ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 040.740.544-50; **GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 357.789.648-54; **GERALDO BERNARDINO DE AMORIM**, inscrito no CPF nº 195.006.104-34. As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço Praça Coronel João Rufino nº 13 – 1º andar, 55.470-000, centro, Panelas-PE.

Panelas, 28 de dezembro de 2022.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:7C5F2D24

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 87, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARREGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, todos da Constituição Federal, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO as previsões da Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;
CONSIDERANDO na Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis setoriais de saúde (Lei n° 8.080/1990 – SUS), de educação (Lei n° 9.294/1996 – LDB), de assistência social (Lei n° 12.435/2011) e demais sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;
CONSIDERANDO o disposto nos compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos n° 99.710/1990 e n° 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;
CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, n° 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; n° 3, sobre saúde e bem-estar; n° 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e n° 6, sobre água limpa e saneamento;
CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e;
CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais.
DECRETA:
Art. 1º Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Panelas/PE, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 06 (seis) anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022 e 2020-2030.
§1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.
§2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação, a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.
Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Panelas/PE, que será integrada por representantes de:
a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) Conselho Tutelar;
c) Conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social;
d) Órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura;

e) Órgão municipal gestor de planejamento e finanças;
f) Órgãos da imprensa; e
g) Famílias.
§1º – Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.
§2º - A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões ao PMPI.
§3º - A presidência dos trabalhos caberá à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 3º – Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.
§1º – A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados, em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seu art. 4º, *caput* e parágrafo único.
§2º - As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.
Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.
§1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns e por meio eletrônico/digital.
§2º O PMPI de Panelas/PE deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.
Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Panelas será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, terça-feira, 06 de Dezembro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:4C1C0A2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 044/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico 0022/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2023**, conforme termo de referência, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 1.849.500,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta nove mil e quinhentos reais). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 10/01/2023 às 10:00hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,** Pedra , 28 de DEZEMBRO de 2022. **ROSINEY DA SILVA** – Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A89FC57D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022 PROCESSO Nº: 062/2022/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MARCELO BASTOS VALENÇA FILHO – MV PRODUÇÃO & EVENTOS - Inscrita no CNPJ: 35.577.066/0001-23.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: TRIO BANDA ASAS DA AMÉRICA, DESTINADA A ABRILHANTAR A PRÉVIA CARNAVALESCA, BLOCO OS MENINOS DE LULU NA CIDADE DE PESQUEIRA, QUE OCORRERÁ NO DIA 01/01 NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Celebração: 26 de dezembro de 2022.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MARCELO BASTOS VALENÇA FILHO – MV PRODUÇÃO & EVENTOS Inscrita no CNPJ: 35.577.066/0001-23, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 28 de dezembro de 2022.**

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:CBCC6C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato 005/2021 PMP; CONTRATANTE: MUNICÍPIO PESQUEIRA; CONTRATADA: LEONARDO AZEVEDO SARAIVA AZEVEDO SARAIVA ADVOGADOS; CNPJ: 08.042.774/0001-97; OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 005/2021, que trata da prestação de Serviço jurídicos singulares especializados de Consultoria Jurídica, em matéria de Licitações e Contratos, Convênios e Congêneres, à Prefeitura e Fundos Municipais, Convênios e Congêneres, ações de regularização junto a cadastros (CAUC, SIAFI, SIMEC, CRT), Controle Interno e ações de apoio ao aprimoramento da Governança da Administração municipal; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula primeira do contrato; PROCESSO LICITATÓRIO Nº.005/2021; DATA DE ASSINATURA: 16/02/2021; VIGÊNCIA ADICIONAL: (doze) meses, compreendendo o período de 15/12/2022 a 15/12/2023; VALOR MENSAL: R$ 15.000,00.

Pesqueira, 29 de dezembro de 2022

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:80C3082F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.997.385/0001-92, com sede na Rua dos Emboabas, SN - complemento LT 14 QD 49, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.298-145.

OBJETO: 1º **ADITIVO DE PRAZO -** tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação nº** 114/2021, **Tomada de Preço nº 009/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 120 (Cento e vinte) dias, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do **Contrato nº 009/2022**, bem como a ratificação das demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:21FEB4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022

NÚMERO DO CONTRATO Nº 119/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450 – complemento Edifício Suarez Trade – Sala 2501, Bairro Caminho das Arvores, Cidade Salvador, Estado Bahia, CEP: 41.820-901.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação de nº 115/2021**, **Pregão Eletrônico nº 066/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses. Fica alterada o **Contrato nº 119/2021**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:74D61089

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PMP DE Nº 015/2022
ORIGINADOS DO PROC. LICITATÓRIO Nº 012/2021 - PMP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

EXTRATO DO CONTRATO PMP DE Nº 015/2022, referente ao saldo restante da Ata de Registro de Preços de nº 02/2021, originado do Processo Licitatório Nº 012/2021 - PMP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 CPL, Objeto, aquisição de filtros, óleos lubrificantes e afins, para suprir as necessidades dos veículos de diversas Secretarias do Município de Primavera - PE.

CONTRATO Nº 015/2022 PMP, Empresa Contratada: **JEAN ANTÔNIO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.063.416/0001-11**;

Valor total do contrato: R$ 275.260,13 (Duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e treze).

Vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 20.09.2022

Primavera, 20 de setembro de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:3527B4BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 221226PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor: R$408.350,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 10 de Janeiro de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 29/12/2022.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:C1C60B47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 PMQ

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 221226PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Exercício financeiro de 2023. Valor: R$998.500,00.Abertura da sessão pública: 11:10 horas do dia 10 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 10 de Janeiro de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 29/12/2022. Ronny Kleber Pereira de Lima. Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:040DF30B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Averba tempo de serviço do Sr. GERALDO DE LIMA GUEDES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE QUIXABA, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 100, da Lei 123/2002, de 07 de abril de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Munícipio de Quixaba.
RESOLVE
Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (protocolo nº 09021030.1.01539/22-5) do Servidor GERALDO DE LIMA GUEDES, Matrícula 206, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Munícipio de Tavares	02/06/1986 a 02/01/1989	02 anos, 07 meses e 01 dia
Auxiliar de Pessoal	17/07/1984 a 15/10/1984	0 ano(s), 2 mês(es), 29 dia(s)
TEMPO EM DIAS LÍQUIDOS		**1030**
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		**2 Anos, 10 meses e 0 dias**

Art. 2º - O período averbado compreende 1030 dias (mil e trinta) dias, correspondendo a 02 anos, 07 meses e 01 dia.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:80627625

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 125/2022

Dispõe sobre dispensa de Licença Prêmio requerida por servidor efetivo.

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Autarquia;
Considerando que a presente concessão é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DISPENSA DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, referente ao 1º, 2º e 3º decênios, correspondente ao período de 18 (dezoito) meses, a servidora MARIA LEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 175-1, Auxiliar de Contabilidade;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de outubro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5D022896

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 139/2022

EMENTA: Dispõe sobre dispensa de Licença Prêmio requerida pela servidora efetiva Maria Cleonice de Souza Gomes.

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Autarquia;

Considerando que a presente concessão é para efeito de Aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DISPENSA DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, referente ao 1º, 2º e 3º decênios, correspondente ao período de 18 (dezoito) meses, a servidora **MARIA CLEONICE DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 345 -1, Auxiliar de Contabilidade I;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de Novembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:FC05CD2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 006/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 050/2022 – Inexigibilidade n° 006/2022 – Chamada Pública Nº 005/2022. Tipo: Serviço. Objeto: Credenciamento de Associações para contratação de horas máquinas de trator agrícola com implementos necessários à aração de terras (grade Aradora) referente ao programa Terra Pronta, visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola municipal na Zona rural do município de salgueiro. Fica revogado o presente objeto de acordo com Art. 49 da Lei 8666/93 e súmulas 346 e 473 do STF. Informações na Prefeitura Municipal de Salgueiro – Setor de Licitações, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 28 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBORIO DE SÁ -
Prefeito.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:55971682

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 842/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160742	Denisia Ramos da Silva	07 dias	18/11/2022 a 24/11/2022
150253	Deysineia Silva Gadelha	20 dias	19/10/2022 a 07/11/2022
102547	Edilma Carla Sampaio De Lima Menezes	07 dias	29/11/2022 a 05/12/2022
160695	Fernando Wesley Torres Neto	15 dias	15/11/2022 a 29/11/2022
160695	Fernando Wesley Torres Neto	15 dias	01/12/2022 a 15/12/2022
100650	Genilde de Sa Leal	14 dias	26/11/2022 a 09/12/2022
102911	Gizelle Cristina Lopes Conserva	25 dias	03/11/2022 a 27/11/2022
101486	Marcielma de Sa Vidal	30 dias	14/10/2022 a 12/11/2022
101486	Marcielma de Sa Vidal	15 dias	11/11/2022 a 25/11/2022
129768	Vanusia Carmina dos Santos Silva	07 dias	22/11/2022 a 28/11/2022
160909	Maria Clara Romão Cecílio	15 dias	16/11/2022 a 31/11/2022
112437	Maria Das Dores Dos Santos	07 dias	22/11/2022 a 28/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 09 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:DA352D7B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 843/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
104981	Aida Maria Silva Pereira	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
108901	Alaíde Monteiro S Nascimento	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
160605	Alana Eunice Silva Gonçalves	2021/2022	16/01/2023 a 14/02/2023
129780	Ângela Silva Dalla Zana Frazao	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
100684	Antônio Braz de Lima	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
112097	Belmario Felipe Agra	2019/2020	02/01/2023 a 31/01/2023
115347	Carlos Antônio Ramos Leite	2019/2020	02/01/2023 a 31/01/2023
101567	Carlos Sidelsino da Silva	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
124605	Cecilia Graziosy Siqueira Leite	2018/2019	02/01/2023 a 31/01/2023
129968	Cícera Maria Trindade	2022/2023	01/01/2023 a 30/01/2023
129995	Cicera Jaqueline de Andrade Souza Alencar	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
108367	Datarguinan de Sa Oliveira Conserva	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
106046	Denise Siqueira Carvalho Sobreira	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
129996	Deuzivania Matias Parente	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
112216	Elisangela Maria Dos Santos	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
114529	Elizeu Neto de Miranda	2019/2020	09/01/2023 a 07/02/2023
100552	Esmael Nicolau da Cruz	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
112224	Evania Bezerra De Melo Alves	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
112232	Ezequiel Joao Da Silva	2019/2020	02/01/2023 a 31/01/2023
114600	Fabia Lidiane Silva de Melo	2018/2019	02/01/2023 a 31/01/2023
103640	Fabiano Joaquim de Souza	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
129627	Francerlandio Gomes	2018/2019	02/01/2023 a 31/01/2023
103632	Francineide Torres de Noá	2019/2020	02/01/2023 a 31/01/2023
114618	Francisco Fabio de Oliveira Cavalcante	2020/2021	04/01/2023 a 02/02/2023
123820	Francisco Luiz dos Santos	2021/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
117315	Francy Vicente da Silva	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
150220	Gleice Cardozo Bezerra	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
102911	Gizelle Cristina Lopes Conserva	2018/2019	02/01/2023 a 31/01/2023
103756	Hosana Ângelo de Souza	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
112305	Irleide Siqueira C Fonseca	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
101249	Jany Maria Da Silva	2019/2020	02/01/2023 a 31/01/2023
102873	Jefferson Alan da Silva	2019/2020	02/01/2023 a 31/01/2023
108090	Jose Edvan do Nascimento	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
112313	Jose Joao da Silva	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
112330	Josenilda Rosendo de Farias	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
103705	Josinaldo Alencar dos S Moraes	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
102954	Karyne Dayane De Sa	2019/2020	02/01/2023 a 31/01/2023
106070	Lucia Luiza da Silva Nascimento	2019/2020	02/01/2023 a 31/01/2023
117854	Luiza Rodrigues Neta	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
112380	Marcia Marlene da Silva	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
100455	Maria da Gloria S Santos	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
112445	Maria Das Dores Passos Jardim	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
100927	Maria de Fatima Alves Pereira	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
105309	Maria Do Socorro Dos Santos Barros Pereira	2018/2019	02/01/2023 a 31/01/2023
112631	Maria Jose Davi	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
112658	Maria Josineide Da Silva	2019/2020	02/01/2023 a 31/01/2023
114650	Maria Lucia de Barros	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
106054	Maria Neli Oliveira dos Santos	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
100862	Maria Sueli de V Barbosa	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
100560	Marileide Francisca Reinaldo	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
112720	Marinez Antônia De Souza	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
112739	Marleide Antônia Leite Vieira	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
112747	Marleide Oliveira Freire	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
114669	Marlene Antônia Silva Leite	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
129776	Mary Lucia Moreira Soares	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
129767	Mauricio Felix de Sousa	2019/2020	02/01/2023 a 31/01/2023
102903	Oriana Marcia Tabosa Araújo	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
160625	Priscilia Carla da Silva Barros Xavier	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
101001	Rosa Lima dos Anjos Agra	2019/2020	02/01/2023 a 31/01/2023
112860	Rosangela Simao D de Souza	2018/2019	02/01/2023 a 31/01/2023
129769	Vanuza Rosa da Silva	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
101494	Zannine Evelyn Souza B Gondim	2020/2021	01/01/2023 a 30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 09 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:372488DB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 845/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
103616	Alexsandra Freire dos Santos	30 dias	02/01/2023 a 31/01/2023
112577	Maria do Socorro L Silvério	30 dias	02/01/2023 a 31/01/2023
112844	Ronailde Da Silva Solano	30 dias	02/01/2023 a 31/01/2023
101362	Samara Matias de Araújo	30 dias	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:91A8703D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 846/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
150137	Florismar de Oliveira Simião	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
103870	Plácido Carvalho Silva	2019/2020	03/01/2023 a 01/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:6D3221ED

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 847/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Finanças, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
125792	Espedito Novaes Angelim	2019/2020	09/01/2023 a 07/02/2023
170120	Fernando da Cruz Parente Junior	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:7ADBF06D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 849/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
138056	Elizabeth Siqueira Carvalho	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
138050	Juliene de Oliveira Lisboa	2022/2023	01/01/2023 a 30/01/2023
106429	Marcia Maria Silva dos Santos	2020/2021	12/12/2022 a 10/01/2023
138046	Michelline Rosana Freire Rozendo	2021/2022	02/12/2022 a 31/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de dezembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 12 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:7CF6B67C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 853/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
161327	Aliciana Timoteo Viana	01 dia	18/10/2022
161327	Aliciana Timoteo Viana	01 dia	19/10/2022
129789	Andrea Gomes de Souza	10 dias	25/10/2022 a 03/11/2022
116688	Andrea Gomes de Souza	10 dias	25/10/2022 a 03/11/2022
161405	Kerlianne Viturino de Oliveira	05 dias	25/10/2022 a 29/10/2022
100099	Maria Aurilene de Sa	01 dia	20/10/2022
161449	Maria Luiza Silva Souza	15 dias	22/10/2022 a 05/11/2022
101648	Sandra Maria Xavier	30 dias	13/10/2022 a 11/11/2022
101648	Sandra Maria Xavier	30 dias	16/11/2022 a 15/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 13 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:A0FB7A4A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 854/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** a servidora da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
124010	Sebastiana Valzecleide Pereira	180 dias	24/10/2022 a 21/04/2023
129786	Sebastiana Valzecleide Pereira	180 dias	24/10/2022 a 21/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:55A1B006

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 855/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	**Nome**	**Prazo**	**Período**
115924	Claudia Maria Costa	60 dias	01/02/2023 a 01/04/2023
117544	Higino Gonçalves Torres Leite	30 dias	01/12/2022 a 30/12/2022
103489	Maria Ivanilde de Souza	30 dias	03/10/2022 a 01/11/2022
103489	Maria Ivanilde de Souza	30 dias	03/11/2022 a 02/12/2022
101311	Veronice Gonçalves Torres	60 dias	03/11/2022 a 01/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:BE75589A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 856/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o abono permanência será concedido ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que a servidora **Joelma de Sa Rocha** apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Abono Permanência a servidora **Joelma de Sa Rocha**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 102202, Professora, a partir de 30 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:ABBD34F5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 857/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento com protocolo de nº 14946, datado de 08 de dezembro de 2022 realizado pelo servidor;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO** ao servidor Jucie Jose da Silva, matrícula nº 119474, vigilante, lotado na Secretaria de Educação, por 1 (um) ano e 4 (quatro) meses, de 01 de dezembro de 2022 a 29 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:232147DD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 858/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DA IRMÃ da servidora Maria Alzenir Severo dos Santos, Professora, Matrícula nº 161182, lotada na Secretaria de Educação, no período de 04/12/2022 a 11/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de dezembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:D5F6F3F7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 859/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DO GENITOR do servidor Jeova Junior Oliveira Cavalcante, Professor, Matrícula nº 161831, lotado na Secretaria de Educação, no período de 22/11/2022 a 29/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:41E2DA78

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 860/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160775	Damares Magda de Sá	180 dias	14/11/2022 a 12/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:86D7E821

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 861/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Licença Paternidade, pelo prazo de 15 dias, ao servidor Domingos Gregorio Araujo, matrícula nº 127647, Agente Administrativo – Secretaria de Educação, no período de 21/11/2022 a 05/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:34EC8EDC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 862/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Rosinete Edite da Silva, matrícula nº 117927, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/01/2023 a 30/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 14 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:57CE206D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 863/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Cleber Gonçalves Freitas dos Santos, matrícula nº 170088, Coordenador – Coordenadoria da Juventude, referente ao exercício 2022/2023, no período de 09/01/2023 a 23/01/2023 e 14/06/2023 a 28/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 14 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:D745DE2D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 864/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
118931	Aurizelda Furtunato Maciel	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
170100	Maria Cristina Costa Rodrigues	2021/2022	05/12/2022 a 03/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de dezembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:51CB3EEA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 865/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
129736	Geraldo Junio Santos Moraes	2018/2019	01/01/2023 a 30/01/2023
120801	Lívio Ariani Magalhaes Fonteneles	2018/2019	01/01/2023 a 30/01/2023
120794	Tamara Santos Freitas Amorim	2017/2018	01/01/2023 a 30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 14 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:C259F714

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 866/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "a" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão de CASAMENTO ao servidor Fernando de Oliveira Simião, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 113999, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, no período de 27/10/2022 a 03/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:937FE922

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 867/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor de Maria do Socorro Lacerda de Carvalho, Professor, matrícula n° 129795.

Art. 2º. **DETERMINAR** a Diretoria de Gestão de Pessoas a averbação do tempo de contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do total de 2.394 dias, correspondente a 06 (seis) anos, 06 (seis) meses de 24 (vinte e quatro) dias, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 14 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:872C576A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 868/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** as servidoras da Secretaria de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
161328	Amanda Joice da Silva Sa	180 dias	07/12/2022 a 04/06/2023
161437	Yara Silva da Costa	180 dias	06/12/2022 a 03/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de dezembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 15 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:59D9E7F1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 870/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
119121	Jose Adriano Paz	2019/2020	01/01/2023 a 30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 15 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:DD635B20

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 871/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Carmen Shirley Sá Muniz de Carvalho, matrícula nº 170089, Chefe de Gabinete do Prefeito, referente ao exercício 2022/2023, no período de 10/01/2023 a 08/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 15 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:5DA42A92

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 872/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Licença Paternidade, pelo prazo de 15 dias, ao servidor Andre Bezerra Pinheiro da Camara, matrícula nº 170045, lotado na Procuradoria, no período de 06/12/2022 a 20/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de dezembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 15 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:14B3F51E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 873/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Licença Paternidade, pelo prazo de 15 dias, ao servidor Vitor Hugo Rodrigues Frade, matrícula nº 170039, lotado na Unidade de Controle Interno, no período de 04/12/2022 a 18/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de dezembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 15 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:DCD5491D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 874/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Edmar Vasconcelos de Carvalho, matrícula nº 129803, lotado na Secretaria de Administração, referente ao exercício 2020/2021, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 15 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:CFCBECA9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 875/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Carlos Jairo Rialva Neto, matrícula nº 115940, lotado na Secretaria de Administração, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/01/2023 a 30/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 15 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:C6CF44FF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 876/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIFICAR** a portaria de nº 793/2022 que **CONCEDE FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
124451	Ednaldo Pedro Pereira	2019/2020	11/11/2022 a 10/12/2022
119733	Marcondes Mairins de Souza	2020/2021	05/12/2022 a 03/01/2023
138054	Rodrigo Silva de Oliveira	2021/2022	14/11/2022 a 13/12/2022

Onde se lê:

124451	Ednaldo Pedro Pereira	**2019/2020**	11/11/2022 a 10/12/2022

Leia-se:

124451	Ednaldo Pedro Pereira	2018/2019	11/11/2022 a 10/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 15 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:3C56D58F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 877/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **PRORROGAR** a Licença sem Vencimento do servidor Maria das Graças de Oliveira, Matrícula nº 120880, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 15 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:A82BF4F8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 878/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
161425	Maria Luiza de Andrade Profiro	180 dias	04/12/2022 a 01/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de dezembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 15 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:C8D906F4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 879/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Maria do Socorro Bezerra Pereira, matrícula nº 106208, lotada na Secretaria de Administração, colocada à disposição da Justiça Eleitoral, referente ao exercício 2022/2023, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 15 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:B9EA3E58

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 880/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
127965	Eugenio Alexandre Anjos E Cruz	2020/2021	19/01/2023 a 17/02/2023
101095	Maria de Lourdes S Magalhaes	2019/2020	27/12/2022 a 25/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 14 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:F234799E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 881/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor de Jozinete Bezerra de Souza, Agente Comunitário, matrícula n° 112348.

Art. 2º. **DETERMINAR** a Diretoria de Gestão de Pessoas a averbação do tempo de contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do total de 4.071 dias, correspondente a 11 (onze) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 16 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:E6755D58

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 882/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34, VI, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO requerimento do servidor autorizado pelo secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** da Gratificação de Atuação em Gestão da Saúde no percentual de 15% do vencimento-base, a partir de 06 de dezembro de 2022, ao servidor abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
103691	Erivaldo Alvino Pereira Filho	Agente Administrativo	Coordenador do Centro de Saúde Mental

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de dezembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 16 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:7C6CDAF6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 883/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Jose Adriano Paz, matrícula nº 119121, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 16 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:3B497B34

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 884/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora MARIA CARMECILVA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 100102, lotada na Secretaria de Administração e colocada à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE, referente ao exercício 2020/2021, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 19 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:8556949B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 885/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Juliana Suelen Silva Barros, matrícula nº 123838, lotada na Secretaria de Administração, referente ao exercício 2020/2021, no período de 19/12/2022 a 02/01/2023 e 03/02/2023 a 17/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 19 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:23118403

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 886/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria nº 885/2022 concedendo férias a servidora Juliana Suelen Silva Barros, matrícula nº 123838, Diretora de Gestão de Pessoas, conforme portaria de nº 018/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Ejania Ferreira de Sousa, matrícula nº 126692, para responder temporariamente pela Diretoria de Gestão de Pessoas, no período 19/12/2022 a 02/01/2023 e 03/02/2023 a 17/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 19 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:F0B26020

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 887/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora lotada na Secretaria de Administração, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
170225	Isabela Rayany De Siqueira Silva	01 dia	29/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de novembro de 2022

Salgueiro-PE, em 19 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:27784B4F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 888/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o ofício de nº 210/2022, bem como autorização da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei de nº 1.817/2011, art. 23, a qual dispõe que a progressão vertical por titulação profissional é a passagem do servidor municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta Lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, atualização, qualificação e capacitação profissional exigida para a respectiva classe.

CONSIDERANDO que o profissional abaixo relacionado solicitou progressão, sendo cumprido os requisitos estabelecidos e obtendo o deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Vertical por Titularidade a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionada:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	CARGO	PROGRESSÃO
138040	Priscila Parente Soares Sampaio	Médica	Especialista em Saúde II	Classe II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:4955F12F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 889/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR SERVIR A JUSTIÇA ELEITORAL** a servidora Natalir Barros de Alencar, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 161295, por 06 (seis) dias, de 01/11/2022 a 06/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 19 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:F4A39679

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 890/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR SERVIR A JUSTIÇA ELEITORAL** a servidora Edileuza Almeida Agra, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 161319, por 06 (seis) dias, de 03/11/2022, 04/11/2022, 07/11/2022, 08/11/2022, 09/11/2022 e 10/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 19 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:75579FA9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 891/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR SERVIR A JUSTIÇA ELEITORAL** a servidora Layse Araujo Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 161323, por 06 (seis) dias, pelo período de 30/11/2022, 01/12/2022, 02/12/2022, 05/12/2022, 06/12/2022 e 07/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 19 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:FB0275D2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 891/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR SERVIR A JUSTIÇA ELEITORAL** a servidora Layse Araujo Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 161323, por 06 (seis) dias, pelo período de 30/11/2022, 01/12/2022, 02/12/2022, 05/12/2022, 06/12/2022 e 07/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de novembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 19 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:6C4ED392

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 892/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
114952	Almy de Barros Lima	90 dias	01/12/2022 a 28/02/2023
124095	Jose Gomes da Fonseca Junior	30 dias	01/12/2022 a 30/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 19 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:D0026B8C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 893/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora Maria do Socorro de Vasconcelos, matrícula nº 115983, lotada na Secretaria de Cultura e Esportes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 19 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:91917534

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 894/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Maria do Socorro de Sa Callou, matrícula nº 120685, lotada na Secretaria de Finanças, referente ao exercício 2019/2020, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023 e 17/07/2023 a 31/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 20 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:9671374B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 895/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35, II, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e autorização do secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Gratificação de Insalubridade de 15% aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	A partir de
160991	Amanda Sampaio Filgueira	10/10/2022
160992	Anapaula Ângelo Matias Cavalcante	01/10/2022
160988	Jose Cassio Vidal dos Santos	05/09/2022
150229	Josilvan Bezerra da Cunha	05/09/2022
160990	Lorena Mendes Martins de Souza	10/10/2022
160989	Mayanna Sobreira Tavares Rodrigues	15/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de setembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 20 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:46FC657A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 896/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Vitor Hugo Rodrigues Frade, matrícula nº 170039, Tec. Controle Interno, lotado na Unidade de Controle Interno, referente ao exercício 2021/2022, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023 e 26/06/2023 a 10/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 20 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:6E270379

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 897/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Fabio Leandro de Barros, matrícula nº 170116, Coordenador do PROCON, referente ao exercício 2022/2023, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 20 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:2557C783

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 397/2022.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 397/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA ERIKA DE CARVALHO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Monitora**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:643719D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 555/2021.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 555/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Professor – Anos Finais**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:67DED27B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 556/2021.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 556/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** ADEGARDO SOUZA BRINGEL. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Professor – Educação Infantil**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:03256A2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 557/2021.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 557/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** FERNANDA ESMERALDA LEITE SILVA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Professor – Educação Infantil**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:302CB06D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 561/2021.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 561/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** ANA CHERLY DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Professor – Anos Finais**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8D8292EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 562/2021.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 562/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** FRANCILIO LUIZ BEZARRA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Professor – Anos Finais**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8AE03A0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 563/2021.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 563/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** JOCICLEIDE VALDECI DE OLIVEIRA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Professor – Anos Finais**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1F40AEF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 564/2021.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 564/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** FÁBIO JÚNIOR DA SILVA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Professor – Anos Finais**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:88BB95A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 567/2021.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 567/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA SÔNEA DOS SANTOS BARROS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Professor – Educação Infantil**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:CB299F1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 568/2021.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 568/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** RAQUEL SILVANETE DE BARROS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Professor – Educação Infantil**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:FDCF1BD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 574/2021.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 574/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA DE FÁTIMA ROCHA SILVA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Professor – Anos Finais**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F07E8049

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 575/2021.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 575/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** JOÃO CLEITON FERREIRA DO NASCIMENTO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Professor – Anos Finais**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 14/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 12/09/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BD350E92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 195/2022.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 195/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** IOLANDA MARIA DOS SANTOS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Porteira**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:621E527C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 167/2022.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 167/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA AUXILIADORA DE SOUZA LIMA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Merendeira**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:69EE6AF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 512/2021.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 512/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** ÍTALA DE MOURA GOMES. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Porteira**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:56C3589D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 450/2021.

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 450/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** JOSÉ FERNANDO VIDAL DA SILVA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/10/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:DA470570

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 447/2021.

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 447/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** JOSÉ EDIMAR DO NASCIMENTO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/10/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C0150DD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 449/2021.

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 449/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** AURELIANO FERREIRA MARTINS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/10/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:532A116C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 451/2021.

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 451/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** ALEXSANDER KELWYN GOMES FEITOZA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/10/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4A1D7629

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 118/2021.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 118/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** VALDENÔRA DA SILVA FREIRE. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5FEB06C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 120/2021.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 120/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** DAMARES MAGDA DE SÁ. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6C76168E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 125/2021.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 125/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** ROSINETE MARIA DOS SANTOS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F7F82199

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 126/2021.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 126/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA HELENA DE SOUZA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9D336F96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 127/2021.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 127/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MONA LIZA TAYNÁ DO NASCIMENTO MARTINS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F7C39FA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 141/2021.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 141/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** EDIANE FREIRE DE BARROS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Porteiro**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B11DF030

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 150/2021.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 150/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** ROBSON ROBERTO JÚNIOR RIBEIRO CAMPOS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Porteiro**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:801EBA95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 152/2021.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 152/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** JAILSON JOSÉ DE MATOS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Porteiro**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6E7C06C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 156/2021.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 156/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Porteiro**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8DFF931D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 157/2021.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 157/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** COSME ALVES DA SILVA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Porteiro**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F1F1E49D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 338/2021.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 338/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** LUCIANO SOARES DO NASCIMENTO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/10/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:D6CD8E89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 339/2021.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 339/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** GIDIVAN PEREIRA DA SILVA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/10/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:DBB3D284

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 340/2021.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 340/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** FRANCELITO RIBEIRO NETO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/10/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:34B6AC39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 448/2021.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 448/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** PEDRO LUCAS VERAS DE QUEIROZ E SILVA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/10/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C1E8E78C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-001.033.21-0030689

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.003.21-0030689

CONSUMIDOR: Lúcia Vicentina Neto.
FORNECEDOR: Uso Campeão Tecnologia em Regularização Imobiliária.

DECISÃO: Conheço o presente recurso, rejeito, em preliminar, o pedido de nulidade do processo por erro material. No mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico da reclamante, notadamente, quanto ao vício na prestação do serviço, inadimplemento total da obrigação contratada, e ausência de à informação clara e correta, redigida com destaque sobre cláusula limitativa do direito do consumidor, razão pela qual revejo a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 250 (duzentos e cinquenta) UFIRs, valor correspondente a R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5BA1FEF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-001.033.21-0029865

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.003.21-0029865

CONSUMIDOR: Creuza Teresa da Silva.
FORNECEDOR: Uso Campeão Tecnologia em Regularização Imobiliária.

DECISÃO: Conheço o presente recurso, rejeito, em preliminar, o pedido de nulidade do processo por erro material. No mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico da reclamante, notadamente, quanto ao vício na prestação do serviço, inadimplemento total da obrigação contratada, e ausência de à informação clara e correta, redigida com destaque sobre cláusula limitativa do direito do consumidor, razão pela qual revejo a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 250 (duzentos e cinquenta) UFIRs, valor correspondente a R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3FCD75A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-001.033.21-0029543

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.003.21-0029543

CONSUMIDOR: Luiz Bezerra da Silva.
FORNECEDOR: Uso Campeão Tecnologia em Regularização Imobiliária.

DECISÃO: Conheço o presente recurso, rejeito, em preliminar, o pedido de nulidade do processo por erro material. No mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico da reclamante, notadamente, quanto ao vício na prestação do serviço, inadimplemento total da obrigação contratada, e ausência de à informação clara e correta, redigida com destaque sobre cláusula limitativa do direito do consumidor, razão pela qual revejo a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 250 (duzentos e cinquenta) UFIRs, valor correspondente a R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E1B632E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-001.033.21-0027782

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.003.21-0027782

CONSUMIDOR: Osmar Expedito do Nascimento.
FORNECEDOR: Uso Campeão Tecnologia em Regularização Imobiliária.

DECISÃO: Conheço o presente recurso, rejeito, em preliminar, o pedido de nulidade do processo por erro material. No mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico da reclamante, notadamente, quanto ao vício na prestação do serviço, inadimplemento total da obrigação contratada, e ausência de à informação clara e correta, redigida com destaque sobre cláusula limitativa do direito do consumidor, razão pela qual revejo a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 250 (duzentos e cinquenta) UFIRs, valor correspondente a R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:407C72BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-001.033.21-0033975

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.003.21-0033975

CONSUMIDOR: Iris Raimunda de Oliveira.
FORNECEDOR: Uso Campeão Tecnologia em Regularização Imobiliária.

DECISÃO: Conheço o presente recurso, rejeito, em preliminar, o pedido de nulidade do processo por erro material. No mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico da reclamante, notadamente, quanto ao vício na prestação do serviço, inadimplemento total da obrigação contratada, e ausência de à informação clara e correta, redigida com destaque sobre cláusula limitativa do direito do consumidor, razão pela qual revejo a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 250 (duzentos e cinquenta) UFIRs, valor correspondente a R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E3EF79E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-001.033.21-0029543

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.003.21-0029543

CONSUMIDOR: Luiz Bezerra da Silva.
FORNECEDOR: Uso Campeão Tecnologia em Regularização Imobiliária.

DECISÃO: Conheço o presente recurso, rejeito, em preliminar, o pedido de nulidade do processo por erro material. No mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico da reclamante, notadamente, quanto ao vício na prestação do serviço, inadimplemento total da obrigação contratada, e ausência de à informação clara e correta, redigida com destaque sobre cláusula limitativa do direito do consumidor, razão pela qual revejo a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 250 (duzentos e cinquenta) UFIRs, valor correspondente a R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B687A26F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA Nº 06/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**, tendo como objeto Contratação de empresa para aluguel de equipamentos de bioquímica para realização de exames de dosagens em laboratório de análises clínicas com todo o suporte e material fornecido pela contratada, em favor da empresa: JULIANA ALVES SAMPAIO – ME, cadastrada no CNPJ sob onº 16.876.622/0001-18, com endereço a Rua Melquiades Borrego, 40 Centro – Caetés – PE.. No valor total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Saloá, 08 de dezembro de 2022.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:16573235

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA Nº 11/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**, tendo como objeto aquisição de material para reposição de diversas redes de abastecimento de água no município de Saloá/PE, em favor da empresa: **AUDISIA MARIA SAMPAIO BITU**, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.911.754/0001-01, sede a Rua André Vidal de negreiros, 581 – São José – Garanhuns/PE. **VALOR TOTAL**: R$ **34.537,52 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**
Saloá, 04 de novembro de 2022.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:1081405C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 00006/2022

ERRATA

Processo Licitatório Nº 00061/2022. Chamada Pública Nº 00006/2022. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE.** A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público errata retificando o prazo de abertura do processo, conforme disposto abaixo:

ONDE SE LÊ:

"Data e Local da Sessão de Abertura: 23/12/2022 às 13:00h.".

"Data e Local da Sessão de Abertura: 26/12/2022 às 13:00h.".

LEIA- SE:

"Recebimento dos envelopes no* PERÍODO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 A 24 DE NOVEMBRO DE 2023 *das 08:00h às 13:00h.". Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 28/12/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:A9EF6A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00042/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00026/2022, da seguinte maneira: Itens 9, 14, 15, 18, 25, 28, 30, 31, 50, 54, 55, 68, 69, 73, 74: Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli. CNPJ: 06.536.960/0001-57, pelo valor de R$34.003,96 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 75: Transroca

Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97, pelo valor de R$ 409.356,78.

Sanharó, 28/12/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:6100F83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00042/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00026/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Itens 9, 14, 15, 18, 25, 28, 30, 31, 50, 54, 55, 68, 69, 73, 74: Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli. CNPJ: 06.536.960/0001-57, pelo valor de R$34.003,96 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 75: Transroca Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97, pelo valor de R$409.356,78. Sanharó, 28/12/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:41BC3BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA 00002/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Licitatório Nº 00055/2022. CPL. Concorrência Nº 00002/2022. Serviço. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza técnico contábil e administrativo, nos termos da legislação vigente, visando a verificação das contribuições previdenciárias referentes ao RAT/FAP e das verbas de natureza indenizatórias e a recuperação dos valores recolhidos indevidamente caso sejam detectados, conforme especificações do Termo de Referência**. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectiva porcentagem total da contratação: **7 VIRTUS CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**. CNPJ: 30.617.696/0001-60. 18,75%. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó – PE no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 26/12/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:8D867F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009; e

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar a Portaria nº 141, de 24 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, o qual será composto da seguinte forma:

I. um representante titular do Poder Executivo Municipal, assim designado pelo Chefe do Poder Executivo;

II. dois representantes titulares, escolhidos em reunião realizada pelos órgãos representativos existentes no Município, de profissionais da educação;

III. dois representantes titulares de pais de alunos, eleitos entre participantes de conselhos escolares, associações de pais e mestres, ou entidades similares, sendo condição essencial os escolhidos terem filhos matriculados na rede municipal de ensino;

IV. dois membros titulares representativos das entidades civis organizadas locais, tais como sindicato dos trabalhadores rurais, associação comercial, igrejas, APAE, clubes de mães, clubes de serviços, entidades da maçonaria, associações diversas, ONG's ou similares, os quais serão escolhidos através de assembleia convocada especificamente para este fim, sendo considerados representantes da sociedade civil para representá-la junto ao CAE.

Parágrafo Único. Juntamente com os membros titulares, deverão ser nomeados/escolhidos os suplentes para cada cargo.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo deverá formalizar a nomeação dos membros descritos no artigo anterior, por meio de Portaria que deverá conter: número do ato, data, objetivo, indicação do segmento e o nome completo dos representantes – titulares e suplentes, de acordo com as indicação.

Art. 3º. O mandato dos conselheiros nomeados será de 4 (quatro) anos a partir da assinatura da Portaria, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. Os mandatos dos Conselheiros não serão remunerados.

Art. 4º. Na Portaria que nomear os conselheiros, não deverão constar as denominações presidente e vice-presidente, que serão escolhidos entre seus pares em reunião especialmente convocada para tanto, após a publicação do ato de nomeação dos membros indicados.

Parágrafo Único. A escolha do presidente e vice-presidente do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, se fará observado sempre o Fórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art. 5º. Os conselheiros eleitos deverão elaborar o Regimento Interno do CAE, observando o estabelecido nos artigos 26, 27 e 28 da Resolução FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.

Art. 6º. Todo o estabelecido neste Decreto, e que se refira à alimentação escolar deverá obedecer, obrigatoriamente, o que determina a Lei Federal nº 11947, promulgada em 16 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidado seus atos a partir de 24 de março de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:509CB415

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008 /2022, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 008 /2022,** referente ao do Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência e proposta de preços da licitante vencedora, devidamente registrados em Ata.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.11000.11001.8.122.8002.2.119-3.3.90.30/
4.11000.11001.8.244.8008.2.98-3.3.90.30

Empresa Contratada:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, estabelecida a Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade de Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e inscrição Municipal nº 72270.
Valor Total de R$ 37.865,50 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 09 de Novembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:25264B1C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023 – A /2022, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 023 – A /2022,** referente ao do Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência e proposta de preços da licitante vencedora, devidamente registrados em Ata.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

EDUCAÇÃO
5.12000.12002.12.361.12005.2.82-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.362.12005.2.62-3.3.90.30
5.12000.12002.12.364.12009.2.73-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.365.12005.1.80-3.3.90.30
5.12000.12003.12.365.12005.2.60-3.3.90.30

Empresa Contratada:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, estabelecida a Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade de Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e inscrição Municipal nº 72270.
Valor Total de R$ 292.651,70 (duzentos noventa e dois mil, seiscentos cinquenta e um real, setenta centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 09 de Novembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:4A6FD95B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022,** referente ao do Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência e proposta de preços da licitante vencedora, devidamente registrados em Ata.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

SAÚDE
3.10000.100001.10.122.10001.2.41-3.3.90.30/
3.10000.100001.10.301.10004.2.43-3.3.90.30
3.10000.100001.10.302.10005..2.44-3.3.90.30/
3.10000.100001.10.304.10007..2.46-3.3.90.30
3.10000.100001.10.305.10008..2.47-3.3.90.30

Empresa Contratada:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, estabelecida a Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade de Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e inscrição Municipal nº 72270.
Valor Total de R$ 253.068,45 (duzentos cinquenta e três mil, sessenta e oito reais, quarenta e cinco centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 09 de Novembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A6AB54F8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022,** referente ao do Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal, no Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência e proposta de preços da licitante vencedora, devidamente registrados em Ata.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

PREFEITURA
1.1000.1001.4.122.4001-2.1- 3.3.90.30/1.4000.4001.4.122.4006.2.6 - 3.3.90.30
1.4000.4001.4.122.4007.2.112-3.3.90.30/1.5000.5001.15.122.15002 .2.33-3.3.90.30
1.5000.5001.15.452.15001.2.36 - 3.3.90.30/1.6000.6001.20.122.4006.2.16-3.3.90.30

Empresa Contratada:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, estabelecida a Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade de Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e inscrição Municipal nº 72270.
Valor Total de R$ **407.705,06** (quatrocentos e sete mil, setecentos e cinco reais e seis).

Santa Cruz da Baixa Verde, 09 de Novembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:50B75851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **COMERCIAL DRUGSTORE**, inscrita no CNPJ: 05.230.009/0001-02 tendo como OBJETO a aquisição de Aripiprazol 1mg/ml, frasco de 150ml, requerido pelo TJPE (Tribunal de Justiça de Pernambuco), Processo nº 0000982-81.2021.8.17.3250, destinado ao atendimento infantil da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 2.319,30 (Dois mil trezentos e dezenove reais e trinta centavos). O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo que se inicia no dia 27/12/2022.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
(Secretária de Saúde)
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:D959305E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **ROSANGELA B. MENDES VASCONCELOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ: 32.850.219/0001-76 tendo como OBJETO O presente contrato tem como objetivo a Aquisição de Pomada CICAPLAST BAUME B5, BISNAGA DE 40ml; EMBALAGEM em Caráter Emergencial, o qual será destinado a portador de doença crônica e laudo de assistente social, relatando a falta de condições da família para compra do mesmo, vinculados a Secretaria de Saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 17.198,00 (Dezessete mil cento e noventa e oito reais). O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo que se inicia no dia 27/12/2022.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
(Secretária de Saúde)
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:B2743D1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
RESOLUÇÂO Nº 01/2022

Disciplina o Processo de Pagamento Por Quilometro Rodado (PQR) a Vereadores da Câmara Municipal de Santa Filomena-P, para realização de atividades parlamentares, de fiscalização, de capacitação e de representação.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILMENA, no uso das atribuições legais e regimentais , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução Disciplina o Processo de Pagamento Por Quilometro Rodado (PQR) a Vereadores da Câmara Municipal de Santa Filomena-PE, para realização de atividades parlamentares, de fiscalização, de capacitação e de representação.

Art. 2º - Consideram-se pagamentos, para os fins desta Resolução, os recursos confiados aos Vereadores(as), precedidos de Empenho em Dotação própria, sob a forma de Pagamento Por Quilômetro Rodado (PQR), tais como definidos nesta Resolução.

.

CAPÍTULO II - DA SOLICITAÇÃO DOS PAGAMENTOS

Art. 3º - A concessão dos pagamentos, será processada por meio de Pedido de Pagamento, elaborados através de Requerimento direcionado a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Filomena-PE.

CAPÍTULO III - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 4º - As Prestações de Contas dos pagamentos serão feitas por meio de Relatório em formato e com Detalhamento da Natureza do Pagamento solicitado, que deverá acompanhar o Requerimento de solicitação.

CAPÍTULO IV - DO PAGAMENTO POR QUILÔMETRO RODADO

Art. 5º - O sistema de Pagamento por Quilômetro Rodado (PQR) é um incentivo à utilização alternativa de veículos de Vereadores da Câmara Municipal, nas Atividades Parlamentares, de Fiscalização, de Capacitação e de Representação, em complementação à frota Oficial da Câmara.

§ 1º - O **PQR** indenizará aos Vereadores, os custos de utilização e depreciação dos veículos, postos em uso nas atividades previstas no *caput*.

§ 2º - A utilização de veículos de Vereadores da Câmara Municipal, depende de cadastramento detalhado do veículo à junto a Secretaria da Câmara e, autorização do Presidente ou, por delegação da Mesa Diretora.

§ 3º - O Cadastramento dos Usuários do **PQR** e a autorização referida no **§ 2º** serão feitos por meio do Sistema de Controle dos Pagamentos.

§ 4º - Os(as) Vereadores(as) podem utilizar o Sistema de Pagamento por Quilômetro Rodado (**PQR**), na forma disposta nesta Resolução, até o limite mensal de 1000 (mil) Quilômetros Rodados, para os deslocamentos.

I - Em percurso de mais de 200 Km será necessário autorização prévia do Presidente ou por delegação da Mesa Diretora.

Art. 6° - O valor do Quilômetro Rodado fica fixado em **R$ 2,10 (dois reais e dez centavos).**

Art. 7° - Para fins de controle de quilômetros rodados, considera-se o quilômetro "0" (zero) o ponto de partida e o quilômetro final o ponto de chegada à sede da Câmara Municipal de Santa Filomena-PE.

Parágrafo Único - Ocorrendo interrupção do deslocamento, deve ser considerado o ponto de partida seguinte como o ponto de chegada anterior.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A não observância das disposições contidas nesta Resolução sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões em 28 de novembro de 2022.

GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS
Vereador Presidente

VALDIR TEIXEIRA DELMONDES
Vice-Presidente

AILTON DE SOUZA COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Walnyr José Lino Araújo
Código Identificador:3BB5DF92

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 018/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 011/2022, Processo Licitatório n° 018/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (carne e derivados, gêneros industrializados e bebidas), destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, Empresa: **GERALDA LUZIA RODRIGUES – ME**, CNPJ nº 07.597.536/0001-85. Valor global: R$ 293.197,30 (Duzentos e noventa e três mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 15 de junho de 2022.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:9DD62D1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 017/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 011/2022, Processo Licitatório n° 018/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (carne e derivados, gêneros industrializados e bebidas), destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE, Empresa: **GERALDA LUZIA RODRIGUES – ME**, CNPJ nº 07.597.536/0001-85. Valor global: R$ 596.146,20 (Quinhentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 15 de junho de 2022.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:C511B334

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 482/2022

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Filomena para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Abrangência

Art. 1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Filomena para o exercício de 2023, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal:
O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
O orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e indireta, incluindo os fundos municipais.

CAPÍTULO II

Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Da Estimativa da Receita

Art. 2°. A receita total estimada no mesmo valor da despesa total é de R$ 55.339.158,53 (cinquenta e cinco milhões e trezentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), sendo:

Orçamento fiscal: R$ 44.632.604,60 (quarenta e quatro milhões e seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).
Orçamento da Seguridade Social: R$ 10.706.553,93 (dez milhões e setecentos e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), onde:
R$ 6.102.174,96 (seis milhões e cento e dois mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), compreende receitas de saúde;
R$ 646.850,00 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais), compreende receitas de assistência social;
R$ 3.957.528,97 (três milhões e novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), compreende receitas do Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 3°. As receitas são estimadas por categorias econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo 01.
Art. 4°. A receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no anexo 02.

Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A despesa orçamentária total, no mesmo valor da receita, é fixada por função, poderes e órgãos, em R$ 55.339.158,53 (cinquenta e cinco milhões e trezentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), e desdobrada nos termos da Lei Orçamentárias em:
Orçamento fiscal R$ 34.239.385,46 (trinta e quatro milhões e duzentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);
Orçamento da seguridade social, no valor de R$ 21.099.773,07 (vinte e um milhões e noventa e nove mil setecentos e setenta e três reais e sete centavos), sendo:
R$ 15.328.144,10 (quinze milhões e trezentos e vinte e oito mil cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), compreende despesas com saúde;
R$ 1.814.100,00 (um milhão e oitocentos e quatorze mil e cem reais), compreende despesas com assistência social;
R$ 3.957.528,97 (três milhões e novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), correspondente às despesas com previdência social.
Parágrafo único. R$ 10.393.219,14 (dez milhões e trezentos e noventa e três mil duzentos e dezenove reais e quatorze centavos) das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do orçamento fiscal.

Da Distribuição das Despesas por Órgãos

Art. 6º. A despesa total, fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09 desta lei, consoante disposições da Lei Federal 4.320/64 e regulamentações específicas.
Art. 7º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgãos no anexo 02 e consolidados no resumo da natureza da despesa.

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8°, do art. 165, da Constituição da República, do § 4, do art. 123, da Constituição Estadual a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2023, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa geral fixada no orçamento total da presente Lei, na forma do que dispõem os Arts. 7° e 40 a 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.
Parágrafo único. Autorizado a usar como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar os recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.
Art. 9º. O limite autorizado no artigo 8° não será onerado quando o crédito se destinar a:
Atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotação pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de unidade orçamentária da Câmara Municipal;
Atender insuficiência de dotações do grupo pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo;
Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;
Atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotação;
Atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho dos sistemas municipais de saúde, de ensino e de assistência social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:
Realizar operação de crédito por antecipação da receita nos termos do artigo 38 da Lei Complementar 101/2000, obedecidas a normas do Banco Central do Brasil, e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2023.
Contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem com a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e legislação pertinente.

Das Disposições Gerais

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2022, ao serem reabertos, na forma do § 2° do art. 167, da Constituição da República, do § 2°, do art. 128, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a presente Lei.
Art. 12. A Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o quadro de detalhamento das despesas – QDD, demonstrando os projetos, atividades e operações especiais, detalhadas por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.
Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2023, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.
Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:E4F46264

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 483/2022

EMENTA: Altera disposições constantes da Lei Municipal N.º 331/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação integral do art. 4º, da Lei Municipal N.º 331/2015, que dispõe sobre a implantação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º. O Conselho será composto de 10 (dez) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução, sendo o secretário municipal de agricultura e meio ambiente membro nato, e os demais, nomeados por decreto do prefeito, da seguinte forma:

I – 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II – 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura;
IV – 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
V – 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI – 01 (um) representante oriundo das associações legalmente constituídas no município, indicado por intermédio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), órgão que congrega todas as associações do município;
VII – 01 (um) representante indicado por sindicatos legalmente instituídos no município;
VIII – 01 (um) representante indicado por igrejas ou templos religiosos instituídos no município;
IX – 01 (um) representante indicado por associação ou cooperativa de catadores ou, à sua falta, de qualquer catador domiciliado neste Município de Santa Filomena/PE; e
X – 01 (um) representante da comunidade comercial.

§ 1º. Os membros devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

§ 2º. O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.

§ 3º. As reuniões do Conselho são públicas, facultado aos munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.

§ 4º. O conselho será presidido pelos titulares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura ou da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo que deliberações deverão ser aprovadas por volto da maioria, cabendo ao presidente o voto de desempate."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:69DD485B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 484/2022

EMENTA: Institui a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Santa Filomena (PE) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico (**PMSB)** que contém diretrizes destinadas a formular, aprovar, implantar, promover, executar e avaliar a prestação dos serviços públicos essenciais de saneamento básico no Município, consoante com o que dispõe a Lei Federal nº 14.026, de 20 de julho de 2020, bem como o que estabelece o Plano Nacional de Saneamento Básico (**PLANSAB**), objeto da Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013, subscrita pelos Ministros de Estado da Casa Civil da Presidência da República, da Fazenda, da Saúde, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Meio Ambiente, da Integração Nacional e das Cidades.

§1º. Os órgãos, entidades do Município, bem como os órgãos e entidades públicas ou privadas que desenvolvam serviços e ações de saneamento básico no âmbito do território do Município estarão sujeitos ao previsto nesta Lei.

§2º. As ações, obras e serviços de saneamento básico devem ser planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, a fiscalização e o controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal.

CAPÍTULO II
DO PMSB E SUA REVISÃO

Art. 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico (**PMSB**) instituído por esta Lei será revisto, periodicamente, no prazo não superior a 10 (dez) anos, e com base anterior à elaboração do Plano Plurianual do Município.

§1º. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (**PMSB**) à Câmara Municipal, constando as alterações consideradas indispensáveis ou necessárias à atualização e consolidação do Plano Plurianual do Município imediatamente anterior.

§2º. Cada revisão deverá guardar compatibilidade com o correspondente Plano Estadual de Saneamento Básico de Pernambuco, conforme, caso exista até a data da revisão.

§3º. Assim como o Plano Municipal de Saneamento Básico vigente (**PMSB**), cada revisão deverá guardar compatibilidade com o correspondente Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica, a que o Município integrar, nos termos dos artigos 31 *caput*, 33, IV, 38, III e 39, III da Lei Federal nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

§4º. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (**PMSB**) não poderá ocasionar inviabilidade técnica ou estabelecer desequilíbrio econômico-financeiro e patrimonial relativamente à prestação dos serviços que o integram ou estejam delegados a órgão ou entidade local, devendo qualquer acréscimo de custo ter a respectiva fonte de custeio indicada e a anuência da prestadora.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 3º. Na hipótese de conveniência institucional ou de interesse público, o Município poderá optar pela concessão dos serviços, mediante processo licitatório para estabelecimento para a execução dos serviços públicos essenciais de saneamento básico de que trata esta Lei, no todo ou em parte, observada, respectivamente, a legislação orgânica municipal, a legislação federal e estadual, bem como as normas de posturas municipais aplicáveis.

§1º. A concessão dos serviços respaldar-se-á, previamente, em pesquisas e estudos técnicos de natureza econômica, social, organizacional, administrativa e gerencial, recomendando-se que

sejam submetidos previamente à consulta pública à população do Municípiopara efeito de legitimação do processo.

§2º. O processo de audiência pública, em cada caso, será estabelecido, discutido e aprovado, na forma de decreto para tanto baixado pelo Prefeito Municipal.

§3º. A execução da Política Municipal de Saneamento Básico deve ser distribuída de forma transdisciplinar em todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 4º. O Plano Municipal de Saneamento Básico (**PMSB**) objeto da presente Lei guardará compatibilidade com a legislação inerente ao Plano Diretor do Município, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e legislação posterior, que estabelece diretrizes gerais da política urbana, bem como o disposto na Constituição do Estado, concernente à Região Metropolitana, Aglomeração Urbana e Microrregião, como couber, observada a legislação específica, que deles decorrer e em vigor.

Art. 5º. As despesas de custeio e de investimentos decorrentes da aplicação e da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual e plurianual do Município, bem como em créditos especiais, adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidas.

Art. 6º. O Prefeito Municipal, mediante decreto, baixará as demais medidas e providências de caráter regulamentar e implementar, bem como as de ordem organizacional, administrativa, técnica e gerencial, com o objetivo de efetivar a plena organização, implantação e consecução do Plano Municipal de Saneamento Básico (**PMSB**) do Município de Santa Filomena (PE) objeto da presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:F4E7BD7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 485/2022

EMENTA: Dispõe sobre a Política do Regime Integrado da Prestação, Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos Essenciais de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana, Manejo de Resíduos Sólidos e de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas do Município de Santa Filomena (PE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º. Para os efeitos desta Lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestrutura, instalações e atividades operacionais de:

abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumento de medição;
esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos domésticos e dos resíduos sólidos originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, inclusive a triagem para fins de reúso, reciclagem ou compostagem, e os serviços de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;
drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 2º. Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:

universalização do acesso e efetiva prestação do serviço; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020);
integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados; (Redação pela Lei no 14.026, de 2020)
abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)
disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado; (Redação pela Lei no 14.026, de 2020)
adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante; (Redação pela Lei no 14.026, de 2020);
eficiência e sustentabilidade econômica;
estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias apropriadas, consideradas a capacidade de pagamento dos usuários, a adoção de soluções graduais e progressivas e a melhoria da qualidade com ganhos de eficiência e redução dos custos para os usuários; (Redação pela Lei no 14.026, de 2020);
transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
controle social(conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados com os serviços públicos de saneamento básico);
segurança, qualidade e regularidade e continuidade; (Redação pela Lei no 14.026, de 2020);
integração das infraestruturas e dos serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos; (Redação pela Lei no 14.026, de 2020);
redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reúso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva; (Redação pela Lei no 14.026, de 2020);
prestação regionalizada dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços; (Incluído pela Lei no 14.026, de 2020);
seleção competitiva do prestador dos serviços; e (Incluído pela Lei no 14.026, de 2020);

prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. (Incluído pela Lei no 14.026, de 2020).

Art. 3º. A prestação, regulação, regime tarifário, fiscalização e controle dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas no Município de Santa Filomena (PE) reger-se-ão pelas normas constantes desta Lei, com observância da legislação federal, estadual e municipal, que lhe forem compatíveis e aplicáveis e tem por finalidade:

garantir a universalização do atendimento, promovendo a equidade no acesso dos serviços públicos essenciais indicados neste artigo;
assegurar a qualidade dos serviços e a plena satisfação dos usuários;
atrair recursos financeiros para investimentos na expansão e na melhoria dos serviços, incluindo a participação de agentes privados no financiamento e na prestação dos serviços;
promover a competição pelo mercado e estimular a eficiência e a autossustentação financeira dos serviços, bem como a redução dos seus custos;
disciplinar a utilização dos recursos públicos do Município nos subsídios ao investimento e ao atendimento dos consumidores de mais baixa renda;
garantir livre concorrência para a prestação dos serviços;
assegurar a proteção ao meio ambiente, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º. A prestação dos serviços indicados no artigo anterior é considerada essencial, em cumprimento ao princípio da continuidade e tendo como principais objetivos:

o atendimento das necessidades da vida e do bem-estar da população
a preservação da saúde pública e do meio ambiente;
a promoção do desenvolvimento social e econômico.

Parágrafo único. O inadimplemento do consumidor relativamente à prestação dos serviços será devidamente identificado e analisado e receberá o tratamento jurídico adequado na forma da legislação aplicável em especial o Código de Defesa do Consumidor CDC, objeto da Lei Federal nº 8.078/1990.
Art. 5º. Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.
Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para o lançamento de esgotos sanitários está sujeita à outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Art. 6º. Não constitui serviço público de saneamento a ação executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 7º. A fim de cumprir e observar o disposto no art. 30, incisos I a IX da Constituição Federal de 1988 no que concerne ao saneamento básico, consideram-se como de interesse local, respectivamente:

a observação e o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e rurais e do Poder Público às imposições da legislação ambienta;
a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;
a instituição, o planejamento e a fiscalização de programas de desenvolvimento urbano na área de saneamento básico, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação federal, sem prejuízo do exercício da competência comum correspondente;
a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;
a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;
o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades que potencial ou efetivamente produzam degradação ou poluição;
a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;
o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;
a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;
a coleta, o tratamento e a disposição final de esgotos;
o reaproveitamento de efluentes que possam vir a ser destinados a quaisquer atividades;
a drenagem e a destinação final das águas pluviais urbanas;
o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;
a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;
monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação pertinente;
a criação programas para a melhoria das condições de saneamento básicos.

Art. 8º. Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico no que se refere à drenagem e manejo das águas pluviais urbanas deverão ser observados os seguintes princípios e orientações técnicas:

conhecer, coordenar, projetar e executar os serviços específicos de identificação, registro, delimitação, roçagem, desassoreamento, bem como a implementação de obras, manutenção, preservação, quando cabível;além da limpeza dos sistemas de águas pluviais urbanas que drenam o Município;
cuidar dos aspectos relacionados com o bom funcionamento da mobilidade urbana local, por meios e equipamento adequados de passagem e trânsito de pessoas e veículos;
examinar e ajustar planos de loteamentos, desmembramentos e fracionamento de terrenos, rejeitando, alterando ou aprovando os projetos pertinentes ao sistema de escoamento de águas pluviais locais, e zelar pela observância das restrições relativas às faixas não edificáveis de proteção dos córregos e canais que drenam o Município, observado o código de posturas municipal cabíveis.

Parágrafo único. Na hipótese de cobrança de tarifa decorrente da prestação pública dos serviços e obras e sua continuidade será esta objeto de regulação e cobrança mediante Resolução do Órgão Fiscalizador competente do Município como previsto na presente lei que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico (**PMSB**) de Santa Filomena (PE) e dá outras providências.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES EXECUTORAS DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA DE SANEAMENTO BÁSICO E DAS FORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 9º. A prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos por entidade que não integre a administração pública municipal observarão as formas consentidas pela Legislação Federal específica, bem como nos termos do art. 241 da Constituição Federal.

§ 1º. Os serviços poderão ser autorizados para usuários e consumidores organizados em cooperativas, associações civis ou condomínios, observada a legislação federal aplicável e desde que se limite respectivamente a:

determinado condomínio;

localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, nas quais outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamentos dos usuários ou consumidores.

§ 2º. Na autorização prevista no parágrafo anterior deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termos específicos, instruídos com os respectivos cadastros técnicos.

Art. 10. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:

a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;
a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta lei, incluindo a designação da entidade ou órgão de regulação e de fiscalização;
a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

Art. 11. Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso II do artigo anterior deverão prever:

a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;
inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;
as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;
as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:
o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;
a política de subsídios;

mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;
as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

§ 1º. Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso às informações sobre serviços contratados.

§ 2º. Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no anterior deverá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

Art. 12. Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e haverá órgão único encarregado das funções de regulação e de fiscalização.

Parágrafo Único. Na regulação deverá ser definido, pelo menos:

as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos– contando com a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;
as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;
a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;
os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;
o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município.
Art. 13. O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o artigo anterior deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:
as atividades ou insumos contratados;
as condições recíprocas de fornecimento e de acesso às atividades ou aos insumos;
o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;
os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;
os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;
as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;
as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;
a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO REGIONALIZADA EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 14. O Município de Santa Filomena (PE) poderá participar de prestação regionalizada de serviços de saneamento básico que é caracterizada por:

um único prestador dos serviços para vários municípios, contíguos ou não;
uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive sua remuneração;
compatibilidade de planejamento.

§1º. Na prestação de serviços de que trata este artigo, as atividades de regulação e fiscalização poderão ser exercidas, respectivamente:

por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação técnica entre entes da Federação, obedecido o disposto no art. 241 da Constituição Federal;
por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.

§2º. No exercício das atividades de planejamento dos serviços a que se refere o *caput* deste artigo, o titular poderá receber cooperação técnica do estado e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores.

Art. 15. A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada mediante concessão dos serviços por processo licitatório por:
órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual ou municipal;
empresa a que se tenha concedido os serviços;
parceria público privada (PPP).

§ 1º. O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer a um Plano Municipal Regulatório de Saneamento Básico elaborado para o conjunto dos municípios.

§ 2º. Os prestadores deverão manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço para cada um dos municípios atendidos.

CAPÍTULO IV
DA REGULAÇÃO E DO CONTROLE

Art. 16. Nos termos desta Lei, o exercício da função de regular não poderá ser exercido por quem presta o serviço e atenderá aos seguintes princípios:

independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do órgão regulador;
transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 17. São objetivos da regulação:

estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiros dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
definir as penalidades;
definir ou estabelecer outros objetivos regulamentares pertinentes.

Art. 18. O órgão ou a entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos, mediante Resolução referendada pelo Prefeito Municipal:

padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
regime estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
medição, faturamento e cobrança de serviços;
monitoramento dos custos;
avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
subsídios tarifários e não tarifários;
padrões de atendimento ao público e mecanismo de participação e informação;
medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

§ 1º. As normas previstas neste artigo deverão fixar prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§ 2º. O órgão ou entidade fiscalizadora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 19. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, poderão ser adotados os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou prestação.

Art. 20. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer ao órgão ou entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º. Inclui-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º. Compreendem-se nas atividades de regulação a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 21. Deve ser dada publicidade aos relatórios, estudos e decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§1º. Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

§2º. A publicidade a que se refere o *caput* deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de site na internet.

Art. 22. É assegurado aos usuários e consumidores dos serviços públicos de saneamento básico:

amplo acesso às informações sobre os serviços prestados;
prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo órgão ou entidade reguladora;
acesso ao relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços;
outros acessos afins.

§1º. O órgão ou a entidade reguladora deverá propor em resolução própria, com base na legislação vigente, a fixação e atualização dos Direitos e Deveres dos Usuários, além dos já previstos nesta lei.

CAPÍTULO V
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 23. O regime de serviços integrados de saneamento básico de que trata esta Lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
de abastecimento de água e esgoto sanitário: por tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou conjuntamente;
de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos: por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de taxa ou tarifa, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º. Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para aos serviços de saneamento básico serão observadas as seguintes diretrizes:
ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º. O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 24. Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
padrões de uso ou de qualidade requeridos;
quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;
capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 25. Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:

diretos: quando destinados a usuários determinados;
indiretos: quando destinados ao prestador dos serviços;
tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;
fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;
internos a cada titular ou localidades: nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 26. O reajuste de tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 27. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:
periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§1º. As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelo órgão ou entidade reguladora, ouvidos os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 2º. Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§3º. O órgão ou entidade reguladora poderá autorizar o prestador dos serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, sem prejuízo de demais legislação federal compatível.

Art. 28. As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.
Parágrafo único.A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pelo órgão ou entidade reguladora, que definirá os itens e custos a serem explicitados.

Art. 29. Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

Art. 30. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.
§1º. Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§2º. Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador.

§3º. Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VI
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 31. Nos termos desta Lei, os serviços prestados atenderão a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e as condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 32. Toda edificação urbana permanente será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário da entidade de regulação e do meio ambiente.Toda edificação urbana permanente também será considerada para atendimento dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais.

§ 1º. Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

CAPÍTULO IX
DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO - FEMMAS

Art. 33. Fica reformulado o Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FEMMA), já existente no Município, de forma a incluir as ações de saneamento, passando a denominar-se Fundo Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Saneamento (FEMMAS). O FEMMAS reger-se-à pelas normas constantes dos artigos 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como pelas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com os princípios da unidade e universalidade.

Parágrafo único. O **FEMMAS** terá seus recursos segregados entre das despesas inerentes aos serviços relacionados ao meio ambiente e ao saneamento, sendo que parcela referente ao saneamento no município será aplicada após consulta ao Conselho Municipal de Defesa do Ambiente. Os recursos do **FEMMAS** para o saneamento serão provenientes de:

repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrente da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana ou imposição de multas;
valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
valores recebidos a fundo perdido;
quaisquer outros recursos destinados ao Fundo.

§1º. O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderá ser aplicado no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta lei.

§2º. Os procedimentos contábeis inerentes ao **FEMMAS** serão executados pelo órgão próprio de contabilidade geral do Município.

§3º. A administração executiva do **FEMMAS** será de exclusiva responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Art. 34. Fica incluídas o Saneamento Básico e as atividades de acompanhamento do PMSB na Política Interna do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), sendo este órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções consultivas, fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência, conforme dispõe esta Lei.

Art. 35. São atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

rever seu regimento interno, incluindo as atribuições referentes ao saneamento, conforme previsto nas ações do PMSB;
dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;
articular discussões para a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;
deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração da Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos regulamentos;
acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do município;
deliberar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal, antes do seu encaminhamento a Câmara de Vereadores;
acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto nesta lei;
apreciar e deliberar sobre casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata;
referendar as Resoluções do Conselho Consultivo Regulatório e Tarifário.

Art. 36. O Conselho será composto de 10 (dez) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução, sendo o secretário municipal de agricultura e meio ambiente membro nato, e os demais, nomeados por decreto do prefeito, da seguinte forma:
01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura;
01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante oriundo das associações legalmente constituídas no município, indicado por intermédio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), órgão que congrega todas as associações do município;
01 (um) representante indicado por sindicatos legalmente instituídos no município;
01 (um) representante indicado por igrejas ou templos religiosos instituídos no município;
01 (um) representante indicado por associação ou cooperativa de catadores ou, à sua falta, de qualquer catador domiciliado neste Município de Santa Filomena/PE;
01 (um) representante da comunidade comercial.
§1º. Os membros devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

§2º. O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.

§3º. As reuniões do Conselho são públicas, facultado aos munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.

§4º. O conselho será presidido pelos titulares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura ou da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo que deliberações deverão ser aprovadas por volto da maioria, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 37.São atribuições do Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

convocar e presidir as reuniões do Conselho;
solicitar pareceres técnicos sobre temas de relevante na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;
firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões;
praticar os demais atos compatíveis ou que lhe forem submetidos.

CAPÍTULO IX
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 38. O instituto da participação popular reconhecido por esta Lei tem por objetivo valorizar e garantir a presença e o envolvimento de comunidades, do Município de Santa Filomena (PE), de forma pacífica e organizada com vistas à colaboração perante a gestão pública e nas atividades políticas e administrativas relacionadas com o saneamento básico local.

Art. 39. A garantia da participação dos cidadãos é responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:

a socialização do homem e a promoção do seu desenvolvimento integral como indivíduo e membro da coletividade;
o pleno atendimento das aspirações coletivas no que se refere aos objetivos e procedimentos da gestão pública, influenciando nas decisões e no seu controle;
a permanente valorização e aperfeiçoamento do poder público como instrumento a serviço da coletividade
a busca de solução integrada de questões que envolvam a prestação dos serviços públicos essenciais de saneamento básico municipal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 40. À Prefeitura Municipal de Santa Filomena (PE), por seus órgãos e entidades, compete promover a capacitação sistemática de seus servidores a fim de garantir a eficiência e a eficácia desta Lei e demais normas pertinentes relacionadas com a prestação dos serviços públicos essenciais de saneamento básico.

Art. 41. Ao prestador de serviços de saneamento básico compete promover a capacitação sistemática dos seus servidores para garantir a aplicação e a eficácia e efetividade desta Lei e demais normas pertinentes.

Art. 42. Esta Lei e sua implementação sujeitar-se-á a contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes e será revista em prazo não superior 10 (dez) anos.Devendo ser avaliado e divulgado os indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento básico e sua periodicidade.

Art. 43. Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do conteúdo desta Lei e das demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Art. 44. Os regulamentos decorrentes desta Lei dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas baixados por decreto do Poder Executivo, após aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e enquanto não forem editados os regulamentos específicos ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de água e esgotos sanitários, bem como as tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustadas anualmente pelos índices de correção setoriais.

Art. 45. As providências relativas à pré e pós-extinção de contratos de concessão dos serviços públicos essenciais de que trata esta Lei observarão as disposições constantes da Lei Federal nº 8.987/1995, de modo especial as contidas nos artigos 23 e 35 a 39, incisos e parágrafos sem prejuízo de outros compatíveis.

Art. 46. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:1FB247D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 016/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 011/2022, Processo Licitatório n° 018/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (carne e derivados, gêneros industrializados e bebidas), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, Empresa: **GERALDA LUZIA RODRIGUES – ME**, CNPJ nº 07.597.536/0001-85. Valor global: R$ 5.472,20 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 15 de junho de 2022.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:AE492589

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 019/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 011/2022, Processo Licitatório n° 018/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (carne e derivados, gêneros industrializados e bebidas), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE, Empresa: **GERALDA LUZIA RODRIGUES – ME**, CNPJ nº 07.597.536/0001-85. Valor global: R$ 1.777,20 (Um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 15 de junho de 2022.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:FA751BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que após análises das Propostas de Preço do Processo n.º 094/2022, Tomada de Preço n.º 009/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Araújo Jorge, situada na zona rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **JN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 21.641.207/0001-15, foi declarada vencedora por ter apresentado a melhor proposta, com o valor de R$ 342.549,83 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).**
Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de dezembro de 2022

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:93B996FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 010/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da 2º etapa do pátio de feira do Povoado Caraíbas do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, que após a interposição de recurso e finalização do prazo para contrarrazões, o prefeito municipal, George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições legais, reforma a decisão da Comissão Permanente de Licitações**, INABILITANDO** a empresa ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 05.005.716/0001-03. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis expressos no art.109, I, "a", da lei 8.666/1993.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de dezembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:32F4272E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 050, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 050, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: Autoriza a Secretaria de Educação a conceder premiação em face do Prêmio Professor Pedro Barroso 2022 aos profissionais escolhidos conforme Regulamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação fez publicar Regulamento sobre Prêmio Professor Pedro Barroso 2022, com a finalidade de valorizar a atuação profissional de educadores da rede municipal de ensino de Santa Maria da Boa Vista, reconhecendo a contribuição do trabalho dos educadores, nas dimensões políticas, sociais e pedagógicas para a construção de uma educação pública de qualidade, visando e evidenciando experiências pedagógicas exitosas, com potencial de escala desenvolvida pelos profissionais que atuam na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que serão agraciados com prêmios representantes das categorias da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos e Atendimento Educacional Especializado-AEE, Coordenador Pedagógico e Gestor Escolar, mediante inscrições abertas para apresentação de trabalhos que foram avaliados e pontudos com base em normas específicas dispostas e contidas no Regulamento do Prêmio, por meio de Avaliação levada a cabo por Banca Examinadora composta por três membros por cada categoria;

DECRETA:

Art.1º - Fica a Secretaria de Educação autorizada a conceder premiação aos profissionais selecionados e finalistas nas 6(seis) categorias de profissionais listadas no Regulamento do Prêmio Professor Pedro Barroso 2022, a serem concedidas aos educadores finalistas em cada uma das citadas categorias, do 1º ao 3º lugar, da forma como se segue:

I – 1º lugar - Um Notebook;
II- 2º lugar – Uma impressora;
III – 3º lugar – um Smartfone.

Art.2º - O Evento festivo de entrega dos prêmios aos finalistas da forma como estabelecido em Regulamento e neste Decreto, ocorrerá na oportunidade da programação da abertura do ano letivo do exercício de 2023, em local a ser amplamente divulgado.

Art. 3º - O Regulamento do Prêmio Professor Pedro Barroso 2022, passa a fazer parte deste Decreto, na sua íntegra, como seu anexo, como se transcrito aqui fosse.

Art.4º - As aquisições dos prêmios, no total de 18(dezoito) unidades, deverão ser feitas seguindo as normas contidas na Lei N.º8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos no âmbito da administração pública.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 28 de dezembro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:25983045

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 051/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 051/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022 E 02 DE JANEIRO DE 2023, EM VIRTUDE DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO ANO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOque o dia 31 de dezembro de 2022 é véspera de Ano Novo e iniciam-se as comemorações de *réveillon* e que o dia 01 de janeiro de 2023 (feriado nacional) é a data em que é realizada a Confraternização Universal em razão do início de um novo ano;

CONSIDERANDOa necessidade de atender e regulamentar o princípio da continuidade dos serviços públicos, notadamente os considerados essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 30 de dezembro de 2022 (sexta-feira) e 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Nas datas mencionadas no artigo 1º não funcionarão as unidades Administrativas das Secretarias Municipais e Prefeitura, excetuando-se, do disposto neste

Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal, como os de urgências e emergências médicas e limpeza pública, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 28 de dezembro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:1ADAA063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 577/2022

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Terezinha, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2023, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2° - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, em 07 de dezembro de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:EFC09244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 578/2022

DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Encaminha a Primeira Revisão do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, na forma do disposto no § 1º do art. 160, da Constituição Estadual, contendo as diretrizes da administração pública estadual, para a realização das despesas de capital e de outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme discriminado nos quadros anexos, integrantes desta Lei.

Art. 2º - Os valores consignados a cada ação do Plano Plurianual são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 3º - A exclusão ou a alteração das informações constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou mediante leis especificas.

Art. 4º - A estrutura de programas e ações deste Plano será observada nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais, e nas leis que as modifiquem.

Art. 5º - As metas e os valores anuais aprovados por esta Lei serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes, editadas durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita, visando a buscar o equilíbrio financeiro estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º - O Plano Plurianual para o período de 2022/2025 poderá ser alterado mediante abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, conforme autorização concedida por Lei, ficando as modificações automaticamente incorporadas na forma do detalhamento constante do respectivo ato.

Art. 7º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, 07 de dezembro de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:60EF2ED7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA–N°001/2022.
PROCESSO LICITATORIO N°- 002/2022.
CONTRATO Nº008/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde Pública, por meio dos serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios consorciados; tudo em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, nos moldes das legislações supramencionadas, com vistas à promoção de melhoria na prestação de serviços de saúde pelos entes consorciados, bem como ao aperfeiçoamento do acesso ao atendimento em saúde, promovendo, assim, menor dependência destes serviços pela capital e maior satisfação aos munícipes, usuários do sistema de saúde.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: CONSOCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS CONIAPE
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.567.873,00 (Hum milhão quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais)
VIGÊNCIA:05 meses.

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 15 de julho 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:47A2DE19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N°001/2021.
PROCESSO LICITATORIO N°- 001/2021.
CONTRATO Nº-002/2022

OBJETO Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Destinados a Unidade Mista Santa Rita.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: Maria de Lourdes da Silva -ME
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 122.232,97 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA:10 meses.

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 28 dezembro 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:AF3ACECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N°002/2021.
PROCESSO LICITATORIO N°- 004/2021.
CONTRATO Nº 014/2022

OBJETO: Aquisição Parcelado de Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar e ao Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, para o ano letivo 2022 no Município de São Benedito do Sul-PE

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELLI
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 435.198,64 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA:03 meses.

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 28 de dezembro de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:605ECC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA–N°016/2022.
PROCESSO LICITATORIO N°- 031/2022.
CONTRATO Nº037/2022

OBJETO: O objeto do presente contrato é referente a Prestação serviços para Reforma da Creche Suerda Cavalcante.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: PEDRO ALAN DA SILVA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 62.160,18 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E DEZEOITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA:02 meses.

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 22 de agosto de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:FEF978D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ENEXIGIBILIDADE–N°006/2022.
PROCESSO LICITATORIO N°- 033/2022.
CONTRATO Nº039/2022

OBJETO: Contratação do Artista e Banda, que deverá se apresentar na Final do Campeonato Soceity, na Quadra da Rua Boa Vista Município de São Benedito do Sul.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 30.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA:30 dias

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 28 de dezembro de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:675BE024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE–N°007/2022.
PROCESSO LICITATORIO N°- 035/2022.
CONTRATO Nº045/2022

OBJETO: Contratação de Artista que deverá se apresentar no dia da Cultura Evengélica, na Sede do município no dia 09 de outubro de 2022.
EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
VIGÊNCIA:02 meses.

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 28 de dezembro de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:62C9B71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO–N°009/2022.
PROCESSO LICITATORIO N°- 036/2022.
CONTRATO Nº049/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de duas rodas tipo motocicleta para transportar Professores, da sede para a Zona Rural do Município e vise-versa e diversas Secretarias, deste Município.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: SEPLAGO SERVIÇOS PLANEJAMENTO GESTÃO E OBRAS DE ALVENARIA EIRELLI
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 253.809,90 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:10 MESES.

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 28 de dezembro de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:8FA82045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO–N°009/2022.
PROCESSO LICITATORIO N°- 036/2022.
CONTRATO Nº048/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de duas rodas tipo motocicleta para transportar Professores, da sede para a Zona Rural do Município e vise-versa e diversas Secretarias, deste Município.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: SEPLAGO SERVIÇOS PLANEJAMENTO GESTÃO E OBRAS DE ALVENARIA EIRELLI
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 110.160,00 (cento e dez mil, cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA:12 MESES.

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 28 de dezembro de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:E2CC6685

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO–N°009/2022.
PROCESSO LICITATORIO N°- 036/2022.
CONTRATO Nº012/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de duas rodas tipo motocicleta para transportar Professores, da sede para a Zona Rural do Município e vise-versa e diversas Secretarias, deste Município.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: SEPLAGO SERVIÇOS PLANEJAMENTO GESTÃO E OBRAS DE ALVENARIA EIRELLI
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA:12 MESES.

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 28 de dezembro de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:F2ECA2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO–N°009/2022.
PROCESSO LICITATORIO N°- 036/2022.
CONTRATO Nº014/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de duas rodas tipo motocicleta para transportar Professores, da sede para a Zona Rural do Município e vise-versa e diversas Secretarias, deste Município.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: SEPLAGO SERVIÇOS PLANEJAMENTO GESTÃO E OBRAS DE ALVENARIA EIRELLI
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA:12 MESES.

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 28 de dezembro de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:B085EB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão eletrônico N°001/2022.
PROCESSO LICITATORIO N°- 001/2022.
CONTRATO ADESÃO DE ATA Nº-009/2022

OBJETO Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Comuns, Controlados e Odontológicos bem como Material Penso e Descartável.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: CIRUGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.326.734,84 (Hum milhão trezentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA:12 meses.

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 28 dezembro 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:63B72056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 –CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos, o Processo Licitatório n° 017/2022 – Chamada Pública n° 001/2022, cujo objeto é a contratação de laboratório especializado em confecção de próteses dentárias total e parcial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano/PE, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em tela, no valor de R$ R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), em favor da empresa vencedora **GIOVANNI & COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA - CNPJ sob o n° 17.844.455/0001-96**.

São Caetano/PE, 26 de dezembro de 2022.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde do município de São Caetano/PE

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:1D1883E1

GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

ADJUDICO oProcesso Licitatório n° 040/2022 - Tomada de Preços nº 007/2022, cujo objeto é a é a contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico em ruas do centro urbano do município de São Caetano/PE, através de recursos financeiros provenientes do Contrato de Repasse nº 920278/2021/MDR/CAIXA, tendo como vencedora a empresa: CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 05.545.366/0001-60, no valor de 3.163.160,96 (três milhões, cento e sessenta e três mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos).

São Caetano/PE, 04 de novembro de 2022.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:354822F1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de combustíveis destinados aos veículos que compõem a frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Assistência Social do município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: 3.276.380,00. Data para cadastro de proposta: a partir das **08:45 horas** do dia **29/12/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **11/01/2023 às 08:45 horas** Abertura da sessão de lances: **11/01/2023, às 09:00 horas**, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 28 de dezembro de 2022.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:F2E2F02B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 178/2022 - Processo Licitatório nº 017/2022 – Chamada Pública nº 001/2022. OBJETO: Contratação de laboratório especializado em confecção de próteses dentárias total e parcial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano/PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **CONTRATADA**: GIOVANNI & COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.844.455/0001-96, no valor total de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Vigência: 27/12/2022 a 27/12/2023.

São Caetano/PE, 27 de dezembro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:24988D24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2022
DISPENSA Nº 007/2022

RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do nosso Município, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratar diretamente a empresa S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.636.265/0001-28, sediada na Av. do Quilombo, nº 1, 23 Casa – Quadra K – Engenho Paul – CEP: 555.540-000 – Palmares – PE, no Valor Global de R$ 48.041,04 (Quarenta e oito mil quarenta e um reais e quatro centavos), para fornecimento de fogos de artifícios para abrilhantar as festividades em comemoração do Réveillon 2022/2023 no Município de São José da Coroa Grande, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes do Termo de Referência e Proposta de Preço vencedora, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São José da Coroa Grande – PE, 27 de dezembro de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:E923D902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

CONTRATO Nº 039/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – DISPENSA Nº 007/2022, NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Fornecimento de fogos de artifícios para abrilhantar as festividades em comemoração ao Réveillon 2022/2023 no Município de São José da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: S. A.

DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.636.265/0001-28. VALOR GLOBAL R$ 48.041,04 (Quarenta e oito mil quarenta e um reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de 27 de dezembro de 2022.

São José da Coroa Grande – PE, 27 de dezembro de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:C35F6132

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.028/2022

LEI Nº 1.028/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação para servidores públicos municipaisque trabalham em regime de plantão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS APÓS APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL **SANCIONA** A PRESENTE LE:

Art. 1º.O Poder Executivo disporá sobre **a concessão mensal do auxílio-alimentação por plantão trabalhado,** aos servidores públicos municipais em regime de plantão.
§ 1º A concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.
§ 2º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição fará jus a percepção de um único auxílio-alimentação.

Art. 2º. O auxílio-alimentação não será:
§ 1ºincorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
§ 2º configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público municipal;
§ 3º caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial*in natura*.

Art. 3º. O auxílio-alimentação será custeado com recursos do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício, ressalvado o direito de opção pelo órgão ou entidade de origem.
§ 1º. O valor do auxílio alimentação por plantão será de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
§ 2º O valor do auxílio alimentação será corrigido anualmente pela inflaçãopor meio de Decreto Municipal.
§ 3º Considera-se o plantão o período de 12h de trabalho.

Art. 4º. O auxílio-alimentação é inacumulável com outros de espécie semelhante, tais como auxílio para a cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 5º. Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por plantão não trabalhado.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento municipal.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,26 de dezembro de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES
- Prefeito -

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:CE08CDC0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.029/2022

LEI Nº 1.029/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA:Alteraos dispositivos da Lei nº Municipal 1.001/2021, que institui o Plano de Cargose Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação do Município de São José da Coroa Grande-PE.

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal constitucionais SANCIONA a presente lei.

Art. 1º. O artigo 28 da Lei Municipal nº 1.001/21, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 28 – Ao professor afastado de regência de classe por motivo de doença impeditiva ao exercício da função, comprovada por laudo médico da Junta Médica do Município, será assegurado todos os direitos e vantagens.

Art. 2º.O artigo 35, inciso I da Lei Municipal nº 1.001/21, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 35 [...]
I – Para professor em efetiva regência de sala de aula e para professor em readaptação confirmada por meio de junta médica municipal, fica fixada a gratificação de 15% do seu vencimento.

Art. 3º A Lei Municipal nº 1.001/21, passa a vigorar com a adição do seguinte artigo:
Art. 35. A – Fica disponibilizado aos profissionais da Educação básica regido por este diploma legal, que ocupem a função de presidência sindical, a dispensa de 50% da sua carga-horária sem prejuízo nos seus vencimentos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES
- Prefeito -

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A3966B41

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.030/2022

LEI Nº 1.030/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: Cria o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de São José da Coroa Grande-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS APÓS APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL **SANCIONA** A PRESENTE LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, instância colegiada superior de consulta e deliberação, de natureza permanente, vinculado à Secretaria Municipal Inclusao Socialtem como objetivo divulgar, coordenar, fiscalizar, supervisionar e avaliar o respeito e cumprimento das PolíticasMunicipais da Pessoa Idosa, bem como aos preceitos estabelecidos no Estatuto do Idoso.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de InclusaoSocial fornecer apoio administrativo, operacional e econômico-financeiro necessário ao regular funcionamento do CMDPI.

Art. 3º Para efeito dessa Lei, considera-se:
I - Pessoa idosa: aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sem distinção de raça, cor, gênero, religião ou ideologia;
II - Organização da sociedade civil elegível: entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse ou de utilidade pública, cuja finalidade institucional seja reconhecidamente voltada à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, que manifeste interesse em integrar o CMDPI e nele esteja cadastrada.

Art. 4º O CMDPI - **Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de São José da Coroa Grande-PE** é composto por membros, designados por portaria do Secretário (a) deInclusao Socialsendo representantes do Poder Público e representantes da sociedade civil elegíveis.

§1º Haverá um suplente para cada membro titular.

§2º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.

§3º Os representantes das organizações da sociedade civil serão escolhidos mediante processo eleitoral convocado especificamente para tal fim, sendo o titular e o respectivo suplente indicados pelas entidades que obtiverem as maiores votações.

§4º As normas de organização das eleições ao CMDPI serão definidas através de resolução aprovada pelo Plenário.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do Município de São José da Coroa Grande compete:
I - monitorar e avaliar a aplicação das Políticas Municipais da Pessoa Idosa, promovendo gestões para seu contínuo aperfeiçoamento;
II - estabelecer critérios para convocar e organizar a eleição das entidades representativas da sociedade civil que integram o CMDPI;
III - acompanhar, avaliar e contribuir na formulação da proposta orçamentária de implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
IV - estimular e apoiar tecnicamente a criação de conselhos municipais voltados à preservação dos direitos da pessoa idosa, acompanhar o seu funcionamento e promover sua articulação com o CMDPI e com organizações da sociedade civil;
V - zelar pela descentralização político-administrativa dos programas, dos projetos e das ações de atendimento à pessoa idosa e pela participação das organizações da sociedade civil representativas deste segmento;
VI - estabelecer os critérios para cadastro das entidades e organizações voltadas ao atendimento, à assistência, à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
VII - supervisionar a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) do Município de São José da Coroa Grande, bem como a execução dos programas e das ações por ele financiados;
VIII - indicar representante para participar das reuniões ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
IX - promover e apoiar campanhas educativas, plenárias, mesas-redondas, oficinas de trabalhos e outros eventos envolvendo a temática dos direitos da pessoa idosa, visando subsidiar o exercício das suas competências e o controle social;
X - incentivar e apoiar estudos e pesquisas no âmbito da promoção, da proteção e da defesa de direitos da pessoa idosa;
XI - responder a consultas sobre a observância dos direitos da pessoa idosa e encaminhar aos órgãos públicos competentes denúncias de sua violação; e
XII - elaborar seu regimento interno e código de ética.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) tem composição paritária de membros titulares e suplentes.
I –Representantes governamentais vinculados aos órgãos do Município:

II – Representantes eleitos, membros de organizações da sociedade civil a que se refere o inciso II do art. 3º, dispostas conforme as seguintes áreas de atuação:
Entidades de ensino e pesquisa;
Organizações de educação, de lazer, de cultura ou de turismo;
Entidades religiosas;
Conselhos profissionais;
Organizações de promoção e defesa de direitos;
Associações, grupos e clubes de pessoas idosas; e
Federações, sindicatos e associações de trabalhadores, pensionistas e aposentados.

§1º Os conselheiros eleitos devem ser designados por portaria do Secretário de Inclusao Social para exercerem mandato de período em meses/anos, informar se será permitida recondução e se sim, por quantas vezes.

§2
º Os conselheiros, governamentais e eleitos, podem ser substituídos a qualquer tempo, mediante ofício dos titulares da Secretaria respectiva, ou comunicado escrito da organização da sociedade civil que os indicou.

§3º No caso de haver alteração na estrutura ou nomenclatura dos órgãos referidos no inciso I e alíneas do *caput* será assegurada a permanência das Secretarias ou órgãos similares que as substituam, garantindo-se a permanência do mesmo número de participantes.

Art. 7º A função de Conselheiro do CMDPI será considerada serviço público relevante e não remunerado, salvo o reembolso de despesas, previamente autorizadas, com deslocamentos, passagens, estadia e alimentação, devidamente comprovadas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI terá a seguinte estrutura organizacional:
I - Plenário, como órgão de deliberação superior;
II - Presidência, como órgão de coordenação, representação e articulação institucional;
III - Comissões temáticas, permanentes e provisórias; e
IV - Secretaria Executiva, como órgão de apoio e assessoramento técnico-administrativo, vinculada à Secretaria de Inclusão Social.

Art. 9º O Presidente e o Vice-Presidente do CMDPI serão eleitos por maioria simples e designados mediante portaria do Secretário de Inclusão Social para um mandato de período em meses/anos, informar se será permitida ou não a recondução e se sim, por quantas vezes.

Parágrafo único. Deve ser garantida a alternância da Presidência entre representantes governamentais e da sociedade civil.

Art. 10. O CMDPI elaborará o seu regimento interno em180 (cento e oitenta dias) a contar da publicação desta Lei, o qual será aprovado por decreto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Coroa Grande,26 de dezembro de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES
-Prefeito-

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:62C662CE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.031/2022

LEI Nº 1.031/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Cria o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS APÓS APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL **SANCIONA** A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) do Município de São José da Coroa Grande, instrumento de natureza orçamentária, que tem por finalidade a captação e a aplicação de recursos financeiros destinados a proporcionar a implantação, a manutenção e o desenvolvimento das políticas voltadas à pessoa idosa no âmbito do Município.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco - FMDPI será gerido pela Secretaria de Inclusao Social ou por outra que venha a substituí-la na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, sob a supervisão e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, nos termos da Lei .

Art. 3º Constituem recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI as receitas provenientes de:

I - dotações orçamentárias do Estado e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcurso de cada exercício;

II - transferências recebidas da União, de seus órgãos e entidades, da administração direta e indireta, inclusive Fundos;

III – transferências recebidas do Estado de Pernambuco, de seus órgãos e entidades, da administração direta e indireta, inclusive Fundos;

IV - contribuições de pessoas físicas e jurídicas deduzíveis do imposto de renda, nos termos da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010;

V - auxílios, legados, contribuições e doações de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VI - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

VII - valores das multas estabelecidas no Estatuto do Idoso e demais penalidades judiciais e administrativas;

VIII - recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ou serviços de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, firmados pelo Município de São José da Coroa Grande, com interveniência ou por intermédio da Secretariade Inclusao Social e por instituições ou entidades públicas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

IX - outras receitas destinadas ao referido Fundo.

Art. 4º Os recursos do FMDPI de que trata o art. 3º desta Lei serão obrigatoriamente mantidos e movimentados na **Conta do Município**, ressalvados os casos de exigência legal ou regulamentar de norma operacional de alguma fonte repassadora para manter os respectivos recursos em estabelecimento financeiro oficial vinculado ao Governo Federal, sempre em conta específica sob a denominação identificadora do FMDPI.

Parágrafo único. Os saldos financeiros do FMDPI verificados ao final de cada exercício serão automaticamente transferidos ao seu crédito para o exercício financeiro subsequente.

Art. 5º O FMDPI será coordenado pelo CMDPI, ao qual compete preliminarmente aprovar a programação que anualmente integrará o Plano Plurianual Municipal e a Lei Orçamentária Anual do Município de São José da Coroa Grande, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução dos programas e das ações por eles financiados.

Parágrafo único. O orçamento do FMDPI observará, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 6º O FMDPI terá contabilidade própria, com escrituração geral, e será vinculado orçamentariamente à Secretaria de Inclusao Social.

§ 1º A execução financeira do FMDPI observará as normas regulamentares da Contabilidade Pública, a legislação referente ao Sistema Orçamentário-Financeiro Corporativo do Município de São José da Coroa Grande e a legislação relativa a licitações e contratos, sujeitando-se ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e a aplicação dos respectivos recursos serão periodicamente objeto de informação e prestação de contas.

§ 2º Para cumprimento do disposto no § 1º, caberá à SecretariaInclusao Socialna qualidade de órgão gestor do FMDPI, atender às determinações legais vigentes acerca da matéria.

Art. 7º As contas e relatórios do FMDPI serão submetidas, pelo órgão gestor, ao CMDPI, periodicamente (semestralmente), de forma sintética, e anualmente, de forma analítica.

Art. 8º As atividades de apoio administrativo necessárias ao funcionamento do FMDPI serão prestadas pela Secretaria de Inclusao Social diretamente ou por meio de entidade integrante da sua Administração Indireta.

Art. 9º O Poder Executivo encaminhará projetos de lei ao Poder Legislativo para fins de inclusão da programação do FMDPI no Plano Plurianual e no Orçamento Anual de cada exercício financeiro.

Art. 10. O Poder Executivo, mediante decreto, promoverá a regulamentação da presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outra anterior.

São José da Coroa Grande,26 de dezembro de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES
-Prefeito-

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:11376359

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.032/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.032/2022 DE 26 de dezembro de 2022

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São José da Coroa Grande, Pernambuco, e dá providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS APÓS APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL **SANCIONA** A PRESENTE LEI:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado paritário de natureza permanente, com funções consultiva, normativa, de aconselhamento e

assessoramento ao Governo Municipal, e de formulação e controle das políticas municipais voltadas à inclusão e defesa de direitos das Pessoas com Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I – Incidir e controlar as políticas municipais voltadas à inclusão da pessoa com deficiência, bem como direitos, deveres e garantias relacionados às pessoas com deficiência previstos no ordenamento jurídico brasileiro vigente, informando e apresentando medidas a serem adotadas para a efetiva proteção, inclusive podendo representar aos órgãos de fiscalização competentes;
II - Propor estudos e pesquisas para o aprimoramento das políticas públicas de inclusão e de garantia de direitos das pessoas com deficiência;
III - Atuar como instância consultiva na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas do município voltadas à inclusão e defesa de direitos da pessoa com deficiência em acordo com a Lei 13.146/2915 denominada LBI – Lei Brasileira da Inclusão e na forma prevista na Lei federal nº 13.019/2014 e conforme critérios estabelecidos em regimento interno pelo Conselho;
IV – Emitir pareceres, devidamente fundamentados, sobre assuntos ou questões de sua competência, que lhe sejam enviados pelos demais órgãos da Administração Municipal, ou de outras esferas da Federação, e por entidades privadas de direito interno ou internacional;
V - Receber denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, garantidos e previstos na legislação brasileira ou nos instrumentos normativos internacionais de proteção à pessoa com deficiência, encaminhando aos órgãos competentes para adoção de providências de sua alçada nas esferas cível, criminal ou administrativa e subsidiar o Ministério Público e a Defensoria Pública sobre fatos e circunstâncias que possam constituir objeto de demanda judicial e/ ou procedimento administrativo;
VI – Acompanhar e orientar, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na legislação brasileira, em assuntos inerentes a pessoa com deficiência, mantendo registros das mesmas;
VII - Sugerir modificações nas estruturas públicas do Município destinadas à inclusão e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VII – Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – do Município, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada visando a inclusão e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, na perspectiva do orçamento participativo (OP), realizando ciclos de discussão com antecedência de 60 dias dos prazos para elaboração das respectivas propostas;
VIII – Gerir o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, fixando critérios e prioridades para sua utilização, quando oportunamente criado nos termos da lei específica;
IX – Elaborar anualmente seu Plano de Ação, preferencialmente no primeiro trimestre e o respectivo plano orçamentário, aprovando-os pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, submetendo-os à aprovação da Secretaria Municipal a que esteja vinculado;
X - Elaborar o seu regimento interno, aprovando-o pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, nele definindo a periodicidade das reuniões presenciais ou virtuais, definição e modo de constituição de comissões temáticas;
XI – Fomentar e implementar a criação de fóruns e ou câmaras temáticas, comitês, grupos de trabalho (GT's) e demais formas de organização da sociedade civil, reconhecendo a legitimidade dessas instâncias por meio de credenciamento, conforme relevância das articulações locais e nos termos previstos nos incisos IX e X anteriores;
XII - Acompanhar, conjuntamente com os demais Conselhos Municipais, os projetos, programas, campanhas educativas de sensibilização e conscientização e ações de prevenção às deficiências, e serviços que envolvam diretamente às pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil:
I – 06 (seis) representantes titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil, assim distribuídos:
a) 03 (três) de organizações da Sociedade Civil organizada, devidamente constituídas e tendo por objeto social a promoção da inclusão e/ou defesa de direitos das pessoas com deficiência.
b) 03 (três) de pessoas físicas da sociedade civil, sendo 100% (cem por cento delas) pessoas com deficiência.
II – 06 (seis) representantes do Governo Municipal e respectivos suplentes, preferencialmente pessoas com deficiência ou ligadas direta ou indiretamente à causa das pessoas com deficiência integrantes dos seguintes órgãos:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Mobilidade;
e) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;
f) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
§ 1º - Os membros titulares e suplentes a que se refere o inciso I deste artigo serão escolhidas por meio de processo eleitoral próprio.
§ 2º - É vedado o exercício de mandato a pessoas que não sejam em procedimento eleitoralregular.
§ 3º - Em caso de não serem preenchidos os mandatos de titular e suplente ou de ficaremvacantes, será realizado processo eleitoral suplementar específico para esse preenchimento.
§ 4º - Os membros representantes do Governo Municipal serão indicados pelos Titulares dasrespectivas Pastas relacionadas no inciso II deste artigo dentre servidores de comprovadaatuação e/ou conhecimento nos assuntos da pessoa com deficiência.
§ 5º - Os membros eleitos e os representantes de Governo Municipal serão designados porAto do Prefeito Municipal para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma únicarecondução.
§6º - As funções de Conselheiro são consideradas como de serviço público relevantes e nãoserão remuneradas.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal a que estiver vinculado dará suporte administrativo efinanceiro ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que contarátambém com a colaboração técnica dos demais órgãos municipais nele representados.

Artigo 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá a seguinteestrutura:

I – Da estrutura
a) colegiado;
b) mesa Diretora;
c) comissões temáticas e/ou grupos de trabalho;
d) secretaria de apoio técnico-administrativo.

II – Das instâncias de participação:
a) Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em caráter bienal;
b) Fóruns Municipais, Câmaras Temáticas, Comitês, Grupos de Trabalho (GT's) e demaisformas de organização da sociedade civil, nos termos no inciso XI do Art. 2º.

Artigo 6º -A mesa diretora será composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – 1º Secretário;
IV – 2º Secretário.
§ 1º - A Mesa Diretora será eleita na primeira reunião extraordinária, convocada para estafinalidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a nomeação a que se refere o § 5º doartigo 3º.
§ 2º - A eleição da Mesa Diretora, em sessão presidida pelos representantes da SecretariaMunicipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou outra que a substitua, dar-se-ámediante escolha dentre seus membros, por voto de maioria simples, para ocuparem oscargos pelo período de 2 (dois) anos.
§ 3º – Os eleitos tomarão posse imediatamente após a proclamação do resultado, na mesmasessão, que lhes será dada pelo Colegiado.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 7º - No prazo de 90 dias a partir da posse dos Conselheiros, a Mesa Diretora doConselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência apresentará o Plano de Açãoque conterá o plano orçamentário correspondente ao período da respectiva gestão.

Artigo 8ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Coroa Grande, 26 de dezembro de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:47EA0E3D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.026/2022

LEI Nº 1.026/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA:Alteraos dispositivos da Lei nº Municipal 1.001/2021, que institui o Plano de Cargose Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação do Município de São José da Coroa Grande-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS APÓS APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**SANCIONA** A PRESENTE LEI:

Art. 1º. O artigo 28 da Lei Municipal nº 1.001/21, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 28 – Ao professor afastado de regência de classe por motivo de doença impeditiva ao exercício da função, comprovada por laudo médico da Junta Médica do Município, será assegurado todos os direitos e vantagens.

Art. 2º.O artigo 35, inciso I da Lei Municipal nº 1.001/21, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 35 [...]

I – Para professor em efetiva regência de sala de aula e para professor em readaptação confirmada por meio de junta médica municipal, fica fixada a gratificação de 15% do seu vencimento.

Art. 3º A Lei Municipal nº 1.001/21, passa a vigorar com a adição do seguinte artigo:
Art. 35. A – Fica disponibilizado aos profissionais da Educação básica regido por este diploma legal, que ocupem a função de presidência sindical, a dispensa de 50% da sua carga-horária sem prejuízo nos seus vencimentos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES
- Prefeito -

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:E4EF583B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Enxoval Hospitalar para o Hospital e Maternidade Petronila Campos, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE,. Convoco as empresas participantes do Pregão acima epigrafado para a retomada da sessão que ocorrerá no dia **30 de dezembro de 2022, as 10:00(dez horas)**. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 29 de dezembro 2022.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:15C73D24

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o **dia 06 de janeiro 2023** para o e-**mail: compras@slm.pe.gov.br**.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	V. UNIT. MENSAL	V.GLOBAL R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA **EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM CESSÃO DE USO SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO,**	UND	**1**		

OBS: ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 28 de dezembro 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:5287AAE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições do cargo que ocupa, considerando as normas contidas no artigo 71, I da Lei Orgânica Municipal, e art. 1°, III da Lei Municipal nº 932/2020, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais.

Resolve:

Art. 1° - Designar o servidor, **OSIAS MARTINS DE LIMA**, CPF nº 026.352.684-44, professor do 6° ao 9° ano, efetivo, Matrícula nº 010922, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE.

Art. 2° - Atribuir-lhe uma remuneração equivalente ao subsidio mensal de Secretário CC-1, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de março de 2022 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:D224C910

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 048/2022. Pregão Eletrônico nº. 036/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR E UTENSÍLIOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE**. Valor Estimado: R$ 351.731,27. Data e Local da Sessão de Abertura: 12.01.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.
Sertânia, 28 de Dezembro de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira em exercício.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:942C588D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 040/2022. Pregão Eletrônico nº. 030/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. VENCEDORES: a empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - CNPJ nº 05.914.425/0001-20, pelo valor global de R$134.990,00; e a empresa FIORI VEICOLO S.A - CNPJ nº 35.715.234/0001-08, pelo valor global de R$ 169.570,00.

Sertânia, 28 de Dezembro de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira em exercício.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:76E4F8AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 039/2022. Pregão Eletrônico nº. 029/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. VENCEDOR DO ITEM 01: a empresa SHL – SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL LTDA - ME - CNPJ Nº 41.733.464/0001-94, pelo valor global de R$20.495,00. ITEM 02: FRACASSADO, pela única empresa ofertante ter descumprido as exigências do edital.

Sertânia, 28 de Dezembro de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira em exercício.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BB6EC953

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

15º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2018. Processo nº 003/2018. Tomada de Preços nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ACADEMIAS DA SAÚDE, NAS SEGUINTES LOCALIDADES: POVOADO DE CRUZEIRO DO NORDESTE, DISTRITO RIO DA BARRA, E DISTRITO ALBUQUERQUE NÉ, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 11.695.493/0001-48. Prazo prorrogado até o dia 19.12.2022, contados a partir do dia 07.06.2022.

Sertânia (PE), 03 de Junho de Maio de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EDE36BFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2022. Processo nº 034/2022. Convite nº 011/2022. CPL. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: VALERIO TEIXEIRA DA SILVA 03523386446 – CNPJ nº 33.945.257/0001-75. Valor Contratado: R$ 75.802,17. Vigência: até 180 DIAS. Sertânia, 24 de Novembro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7D2EDFF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da sua gestora e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Administrativo n° 028/2022 – Inexigibilidade n° 010/2022, cujo objeto deste acordo a realização da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PELA CONTRATADA EM FAVOR DA CONTRATANTE VISANDO A REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS.** Em contraprestação aos seus serviços, a **CONTRATADA** fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal. § 1º - O pagamento dos honorários se dará na hipótese de efetiva recuperação de valores aos Cofres Municipais. Empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob Nº 35.542.612/0001-90. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 12 de dezembro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita
CNPJ Nº 10.292.209/0001-20

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D1639138

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da sua gestora e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Administrativo n° 027/2022 – Inexigibilidade n° 009/2022, cujo objeto deste acordo a realização da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006.** Empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ sob Nº 35.542.612/0001-90**. Em contraprestação aos seus serviços, a **CONTRATADA** fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal. § 1º. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 13.322.981,33 (treze milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 2.664.596,26 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos). **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 12 de dezembro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita
CNPJ Nº 10.292.209/0001-20

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6ED5D41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE
DECRETO Nº 037 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências

.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, consoante disposições do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o dispões a Lei Municipal nº 1.542, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÕES		
01 - PODER LEGISLATIVO		
01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA		
01.031.0001.2.003 – Manutenção das Atividades Legislativas		**VALOR**
ND 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	FR.500.000	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**30.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares previstos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, em igual valor, com fundamento no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado abaixo:

ESPECIFICAÇÕES		
01 - PODER LEGISLATIVO		
01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA		
01.031.0001.1.002 – Reequipamento da Unidade		**VALOR**
ND 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	FR.500.000	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		**30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:88BD53B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 89/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 89/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO — FUNDEB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que trata da criação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.333 de 28 de maio de 2013 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Sirinhaém e estabelece sua composição, forma de nomeação e funcionamento.

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Sirinhaém-PE:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUIVO

TITULAR: Rita de Cassia Barbosa Santos – CPF Nº: 055.798.044-58
SUPLENTE: Alison Silva de Lima – CPF Nº: 087.380.584-48

TITULAR: Luana Alessandra Holanda Brito – CPF Nº: 131.409.254-50
SUPLENTE: Magalise Aragão de Sena Araújo – CPF Nº: 020.924.044-07

- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: José Gilberto Honório dos Santos –CPF Nº: 694.343.104-82
SUPLENTE: Silvana Josefa da Silva – CPF Nº: 610.494.174-53

- REPRESENTANTES DOS DIREITOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÍBLICAS:

TITULAR: Berenice Veras da Silva - CPF Nº: 770.373.594-91
SUPLENTE: Maiara Caroline o Nascimento Araújo Lima - CPF Nº: 097.402.164-47

- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TECNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: Andrea Cristina Feijó de Melo Nascimento - CPF Nº: 002.175.914-69
SUPLENTE: Mércia Ferreira da Silva – CPF Nº: 103.200.494-00

- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Cassia Maria Ramos – CPF Nº: 036.603.944-08
SUPLENTE: Wedison Gomes de Santana – CPF Nº: 037.743.564-32

TITULAR: Valdejane Maria Silva dos Santos – CPF Nº: 044.519.594-03
SUPLENTE: Andréa Maria da Silva – CPF Nº: 072.484.144-09

- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA

TITULAR: Sandra Helena da Silva Santos – CPF Nº: 028.873.574-92
SUPLENTE: Daniel Cortês da Cunha – CPF Nº 073.965.645-73

TITULAR: Wesley José da Silva – CPF Nº: 142.563.674-89
SUPLENTE: Victor Rhanwell Eduardo Figueirôa – CPF Nº 174.263.444-36

- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Aldenice Maria De Paula – CPF Nº 290.208.754-34
SUPLENTE: Erica Maria De Santana – CPF Nº: 071.960.984-07

- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Bruna Francisca da Cruz – CPF Nº: 045.373.884-20
SUPLENTE: Marcilia Maria da Silva Fernandes – CPF Nº: 107.662.844-33.

- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

TITULAR: Maria das Graças Barbosa – CPF Nº: 362.417.094-53
SUPLENTE: Everaldo Francelino da Silva Júnior – CPF Nº: 102.132.644-55

- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: Wilson Bezerra Ribeiro – CPF Nº: 035.482.414-76
SUPLENTE: Severino Cláudio Soares- CPF Nº:329.570.334-53

TITULAR: Erinaldo José De Santana – CPF Nº: 036.946.864-36
SUPLENTE: Genildo José de Santana Júnior – CPF Nº: 043.754.924-06

Art. 2º - O mandato dos membros o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), inicia-se em 01 de janeiro de 2023 e terá mandato de 4 (quatro) anos, não sendo-lhe permitido recondução,

conforme o que dispõe o art. 34, parágrafo 9• da Lei Federal de Nº 14.133/2020.

Art. 3º - o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), terá seu funcionamento vinculado a Lei Municipal de nº 1.333/2013 e demais dispositivos jurídicos que lhe couber.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 28 de dezembro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B3D79BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 - 21.12.2022 – SEFIN – PMS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 - 21.12.2022 – SEFIN – PMS

Justifica e estabelece o ajuste da Unidade Financeira Municipal para o exercício financeiro de 2023 nos limites permitidos em lei que indica.

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições previstas no Código Tributário Municipal em observância ao Art. 373 da Lei Complementar nº 3024/2013 decide nos limites de indicadores oficiais estabelecer o ajuste do valor da Unidade Financeira Municipal para o ano de 2023.

O ajuste será de **7.14%** (sete ponto quatorze por cento)

Considerando que de acordo com os seguintes índices, quais sejam:

INCC-10 acumulado nos últimos 12 meses de é 9,55%

INPC acumulado é5,21% em 2022 e 5,97% nos últimos 12 meses.

IGPM 5,90% em 12 meses.

Ainda considerando que os índices acima varam em razão de suas metodologias e critérios, aplico a média aritmética para efeito de ajuste da UFM.

Ficam os agentes fazendários e os operadores dos sistemas de tributação a ajustarem a Unidade Financeira para entrar em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se

Sirinhaém (PE), 21 de dezembro de 2022

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:98906A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 13.350.372/0001-90 localizada na Travessa da Palma, n° 20 - Sala B Galeria Moura – centro – Palmares - PE – CEP: 55.540-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, DE TENDAS, DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO E AFINS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS DIVERSOS EVENTOS E SOLENIDADES DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: **R$ 119.191,36** (cento e dezenove mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos*)*, Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de setembro de 2022.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1746E417

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00017/2022** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00014/2022** Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fardamentos para os alunos do município, e servidores da Secretaria de Educação do Município de Sirinhaém – PE. O valor máximo estimado é de R$ **1.108.447,80** (Um milhão cento e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 29 de dezembro de 2022 às 10 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **11.01.2023** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa :**11.01.2023** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 28 de dezembro de 2022.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:93E9FAEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO - PROPOSTAS DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Ao 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 11:45 (onze horas e quarenta e cinco minutos), em sessão pública, os membros da

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, e a Srª. Laiza Thainá Martins da Silva, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 074/2022, de dirigir e julgar a CONCORRÊNCIA nº 001/2022, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, tendo em vista a construção de Escola 13 Salas – Térreo – Padrão FNDE, na sede de Solidão – PE, mediante o regime empreitada por preço global, conforme recursos garantidos pela Lei 384/2022 – Ação no PPA 2022-2025, conforme ainda Termo de Compromisso PAR/FNDE nº 2021142377-1 – Processo 23400.003262/2021-51. Com a finalidade de abrir o (s) Envelope (s) da (s) Proposta (s) de Preço (s), da (s) empresa (s) habilitada (s), relativo à referida Licitação, consoante determinado na correspondente CONCORRÊNCIA. Dando Continuidade aos Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, foi (ram) aberta (s) a (s) proposta (s) da (s) proponente (s) habilitada (s), cito, a (s) Firma (s): NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, (CNPJ 04.290.148/0001-69); JN CONSTRUTORA, (CNPJ 21.641.207/0001-15); REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, (CNPJ 46.246.766/0001-51); MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ 31.381.604/0001-59); MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, (CNPJ 12.102.978/0001-43); BRITO & MELO INCORPORAÇÕES, (CNPJ 14.054.309/0001-79); COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME, (CNPJ 17.440.286/0001-29) e JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ 45.791.193/0001-84).

Presentes ao final da sessão somente os representantes: Sr. Bruno Pimentel Santos (REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA) e Sr. Moises Correia Freitas (BRITO & MELO INCORPORAÇÕES).

Foi iniciado a análise do (s) correspondente (s) envelope (s). Analisado (s) o (s) envelope (s) e achado (s) de acordo com as exigências desta CONCORRÊNCIA, bem como constatada (s) a (s) sua (s) inviolabilidade (s), o (s) mesmo (s) foi (ram) rubricado (s) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante (s) presente (s).

Dando continuidade a (s) abertura (s) do (s) envelope (s), passou-se então, para a fase de abertura do (s) envelope (s) da (s) **PROPOSTA (S)** e por determinação do Sr.º Presidente passou – se ao julgamento tendo o critério editalício de menor preço global, com a característica: **Empreitada por preço global**. Realizada a apuração, constatou – se o (s) seguinte (s) preço (s) ofertado (s) para o objeto da licitação:

REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – R$ 7.111.211,37;
BRITO & MELO INCORPORAÇÕES – R$ 7.371.627,58;
NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – R$ 8.496.269,76;
JN CONSTRUTORA – R$ 9.307.897,63;
MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R$ 9.380.107,27;
MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME – R$ 9.430.744,81;
COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME – R$ 9.491.166,00;
JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R$ 9.493.025,98.

Após realizada a apuração do (s) preço (s) a CPL iniciou a (s) análise (s) da (s) proposta (s) em relação ao solicitado no item 8 do edital da presente CONCORRÊNCIA, constatando-se que:

• A empresa **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não atendeu ao solicitado, por completo, no item 8 do edital, onde não apresentou a declaração do item 8.4 – "A licitante deverá entregar declaração de elaboração de proposta independente a que se refere a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de setembro de 2009".
• A empresa **MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** não atendeu ao solicitado, por completo, no item 8 do edital, onde não apresentou a declaração do item 8.3 – "A proposta deverá conter obrigatoriamente declaração expressa nos seguintes termos: Os preços oferecidos englobam todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação".
• A empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME** não atendeu ao solicitado, por completo, no item 8 do edital, onde não apresentou o cronograma físico financeiro, solicitado no item 8.1.6 – "Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO ao edital".
• Quanto as demais empresas, as mesmas atenderam ao solicitado no item 8 do edital.

A CPL decide pela classificação da (s) proposta (s) da (s) empresa (s):

REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – R$ 7.111.211,37;
BRITO & MELO INCORPORAÇÕES – R$ 7.371.627,58;
NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – R$ 8.496.269,76;
JN CONSTRUTORA – R$ 9.307.897,63;
JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R$ 9.493.025,98,

Pôr a (s) mesma (s) ter (em) atendido ao item 8 solicitado no edital.

Após as analises, a classificação final do presente certame ficou da seguinte maneira:

REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – R$ 7.111.211,37;
BRITO & MELO INCORPORAÇÕES – R$ 7.371.627,58;
NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – R$ 8.496.269,76;
JN CONSTRUTORA – R$ 9.307.897,63;
JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R$ 9.493.025,98.

Foi verificado pela CPL que a empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, classificada em 1º lugar, neste certame, é de porte ME/EPP.

Então, concluindo, a empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** passa a ser considerada por esta CPL, vencedora do presente certame, por ter apresentado a melhor proposta para o objeto da presente licitação, cotando o valor global de **R$ 7.111.211,37 (sete milhões, duzentos e onze mil, duzentos e onze reais e trinta e sete centavos)**, a qual demonstrou o melhor preço, abaixo do padrão do edital e planilha orçamentária do objeto citado da presente Licitação.

A CPL informa que, mesmo já havendo feito sua análise e havendo a classificação do certame, solicitará ao engenheiro deste município, o Sr. Jackson Brito, CREA: 181949318-0, para que analise as Planilhas Orçamentárias, Cronogramas. Composições de Custos, BDI's e Tabelas de Encargos Sociais das Propostas Habilitadas. Onde havendo a necessidade de alteração (tendo em vista parecer técnico do engenheiro), a CPL poderá marcar nova data de sessão para efetuar correções (se for o caso).

O representante da empresa BRITO & MELO INCORPORAÇÕES, o Sr. Moises Correia Freitas, ao final de sua análise dos documentos da proposta da empresa vencedora, fez as seguintes colocações: "Nenhuma das composições de preços unitários apresentados pela empresa vencedora estão compatíveis com os preços unitários apresentados na planilha orçamentária, descumprindo os itens 10.12.1, 10.12.2 e 10.12.3, do respectivo edital. Ainda nessa análise preliminar constatou-se que o item 7.1.1 (planilha orçamentária – vencedora) telha metálica termoacústica trapezoidal, possui preço superior ao preço da planilha base, em desacordo com os itens 10.12.6.2, 10.12.6.3, 10.12.7 e 10.13 do referido edital, uma vez que tal item

representa 73% do sistema de coberta, um dos itens de mais relevância do orçamento".

O representante da empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, o Sr. Bruno Pimentel Santos, ao final, fez as seguintes colocações: "O edital deixa claro no item 8.1.4.4 que erro no preenchimento da planilha não constitui motivo para desclassificação da proposta. O representante da empresa BRITO & MELO INCORPORAÇÕES faz as colocações aplicando excesso de rigor e questionamento de erros formais. Questões essas que são esclarecidas pelo TCU, em diversos Acórdãos, como podemos citar o Acórdão 1.811/2014-Plenário, entre outros. A empresa Realiza apresenta a melhor oferta, onde a desclassificação da proposta causaria prejuízos a gestão pública".

A CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata para a (s) empresa (s) participante (s) desta licitação, qual (is) seja (am) o (s) e-mail (s):
diretoria@construtorane.com.br
jnconstrutoraltdame@gmail.com
brunopimentel@realizaempreendimentos.net.br
motiva.2019@gmail.com
mls.2015.cz@gmail.com
moisescivilufpb@gmail.com
edgard@perfilloja.com.br
cofem2017@gmail.com
jmsconstrutorapajeu@gmail.com

A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar extrato deste julgamento no Diário Oficial da União (extrato resumido), a presente ata no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco, no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitações e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão-PE.

Ainda informa a CPL que todos os documentos de habilitação e proposta referentes ao presente certame estão disponíveis para consulta na sala de licitações, na prefeitura municipal de Solidão, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão-PE - CEP 56795-000.

Desde já, a partir da publicação desta ata, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis, para intenções de recurso quanto as propostas de preços, apresentadas no certame.

O presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata de Julgamento. Posteriormente determinou a sua leitura que, após lida, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos.

Então o presidente da CPL determinou a publicação da presente ata, encerrando-se desse modo à sessão.

Solidão - PE, 28 de dezembro de 2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL.

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro da CPL.

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro da CPL.

Brito & Melo Incorporações
MOISES CORREIA FREITAS
Representante Legal da Empresa. _____

Realiza Construções e Incorporações LTDA
BRUNO PIMENTEL SANTOS
Representante Legal da Empresa. _____

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:75235480

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº: 079/2022. Pregão Eletrônico Nº 034/2022. CPL. Objeto: Aquisição de geladeira, forno micro-ondas, bebedouro, ventilador, freezer, armário e liquidificador, tendo em vista implantação e manutenção das atividades da cozinha comunitária, visando fornecimento de alimentos para programas (CRAS/PAIF e CREAS/PAEF) da Prefeitura de Solidão/PE e refeições populares gratuitas e a baixo custo, com capacidade mínima para atender 200 famílias carentes, conforme ainda a Lei Municipal nº 383/2022. Contrato 128/2022 Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ N.º 03.829.590/0001-58, Valor R$ 10.070,00. Contrato 129/2022 Contratada: WEB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 47.400.801/0001-08, Valor R$ 987,00. Contrato 130/2022 Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ N° 20.008.831/0001-17, Valor Global: R$ 1.690,00. Vigência de todos os contratos: 22/12/2022 à 31/12/2022.

Solidão/PE, 22/12/2022

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:89258749

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante**: STD INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SETORIAIS LTDA, CNPJ Nº 04.597.488/0001-37**, vencedora do Certame no valor total de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, por ter ofertado o menor valor e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 28 de dezembro de 2022.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:3C3F9A8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRAT **Nº 233/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº117/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **042/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA, **R S GRAFICA E EDITORA LTDA-ME,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 70.206.586/0001-20,** NO VALOR DE **R$ 34.806,90 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **22 DE**

DEZEMBRO, PRAZO DE VIGÊNCIA: **22/12/2022** E ENCERRAMENTO EM **21/12/2023.**

EXTRATO DE CONTRAT **Nº 234/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº117/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **042/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA, **TGM GRAFICA E EDITORA LTDA-ME,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 33.682.705/0001-95** NO VALOR DE **R$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).** DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **22 DE DEZEMBRO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **22/12/2022** E ENCERRAMENTO EM **21/12/2023.**

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D0B666F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRAT **Nº 156/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº074/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **029/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM AS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10687.065000/1220-03; COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA, **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 40.295.063/0001-37,** NO VALOR DE **R$ 34.571,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS).** DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **29 DE AGOSTO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **29/08/2022 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2022.**
EXTRATO DE CONTRAT **Nº 157/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº074/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **029/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM AS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10687.065000/1220-03; COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA, **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 38.259.748/0001-86,** NO VALOR DE **R$ 16.950,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).** DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **29 DE AGOSTO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **29/08/2022 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2022.**
EXTRATO DE CONTRAT **Nº 158/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº074/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **029/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM AS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10687.065000/1220-03; COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA, **NUNES & TENORIO LTDA-ME,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 35.000.390/0001-84,** NO VALOR DE **R$ 2.460,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).** DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **29 DE AGOSTO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **29/08/2022 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2022.**
EXTRATO DE CONTRAT **Nº 159/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº074/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **029/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM AS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10687.065000/1220-03; COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA**, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 09.478.023/0001-80,** NO VALOR DE **R$ 1.605,12 (UM MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **29 DE AGOSTO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **29/08/2022 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2022.**
EXTRATO DE CONTRAT **Nº 160/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº074/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **029/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM AS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10687.065000/1220-03; COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA**, T. I. TECNOLOGIA LTDA-ME,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 42.950.835/0001-52,** NO VALOR DE **R$ 25.364,00 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).** DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **29 DE AGOSTO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **29/08/2022 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2022.**
EXTRATO DE CONTRAT **Nº 161/2022** RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO **Nº074/2022** PREGÃO ELETRÔNICO **029/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM AS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10687.065000/1220-03; COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA VENCEDORA**, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME,** INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 20.008.831/0001-17,** NO VALOR DE **R$ 34.571,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS).** DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **29 DE AGOSTO**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **29/08/2022 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2022.**

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7AE5858B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao contrato nº 062/2021. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE**. Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Tabira e** A.L.C.A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO – ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.832.460/0001-25**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 07/11/2022 a 08/11/2023, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, da Lei 8.666/93; Signatários:** Genedy Siqueira Brito **e** Amaro Luiz Cordeiro do Amaral**. Data da Assinatura: 07/11/2022.**

Tabira - PE, 07 de novembro de 2022.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:10D0AF1F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 064/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE TABIRA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-servidor público Cicero Emanoel Mascena Nogueira;

CONSIDERANDO que seu falecimento representa inegável sentimento de luto a todos os familiares, amigos, conhecidos e funcionários da Prefeitura municipal de Tabira;
CONSIDERANDO o enorme carinho e atenção com que Cicero Emanoel Mascena Nogueira desempenhou seu trabalho ao município como Secretário de Administração, Assessor jurídico e Presidente da Comissão de Licitação.
CONSIDERANDO Dr. Cil como era conhecido foi vereador no município entre os anos de 1989 a 1992 e Presidente da Câmara de Vereadores;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Tabirense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º – Luto Oficial de três dias no Município de Tabira compreendidos entre 23 a 25 de dezembro de 2022, em decorrência da lamentável perda da ex-servidor público do município.
Art. 2º - Os pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos deste Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de dezembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1886B66F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 064/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: *Dispõe sobre o ponto facultativo no município nas festividades de final de ano.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de se conceder período de descanso aos servidores municipais;
CONSIDERANDO o período de festividades no final de ano;
CONSIDERANDO a discricionariedade da administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 29 e 30 de dezembro de 2022 em todos os órgãos públicos municipais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

TABIRA/PE, 26 de dezembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DCEFF4DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 162/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1016/2022 protocolado no Departamento de Pessoal;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.160/2022 de 25 de maio 2022;
CONSIDERANDO o reconhecimento do direito da servidora ao reajuste retroativo concedido na portaria gabinete n° 146/2022;
RESOLVE:
Art. 1°- DETERMINAR o pagamento de reajuste salarial da servidora **MARLENE FREITAS BESERRA,** titular do cargo de Professora, matrícula 50.304-2, referente aos meses de janeiro à outubro de 2022 no importe total de R$ 8.518,99 (Oito mil quinhentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), a ser incluído na folha do mês de dezembro de 2022.
Art. 2º -. Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira,22 de dezembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:60DF50DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 159/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO**, o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO,** que os servidores elencados nesta portaria prestaram serviço extraordinário no mês de novembro de 2022; **CONSIDERANDO** os ofícios da Secretaria Municipal de Saúde nº 0805/2022/SMS; 0804/2022/SMS e 0809/2022/SMS,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), a servidora **RITA DE CASSIA SOUZA SILVA, titular do cargo de Recepcionista,** matrícula Funcional n° 90.205-8, para pagamento apenas no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), a servidora **JOZILMA CLEMENTINO BATISTA DA SILVA, titular do cargo de Técnica em Enfermagem,** matrícula Funcional n° 964356, para pagamento apenas no mês de dezembro de 2022.

Art. 3º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), a servidora **NEUMA CORDEIRO PESSOA, titular do cargo de Técnica em Enfermagem,** matrícula Funcional n° 400254, para pagamento apenas no mês de dezembro de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional de cada servidor elencado nesta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de dezembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:623AB476

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA SEMAD Nº 155/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras no Hospital Municipal Dr. Luiz José da silva Neto; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de Tabira no período de calamidade pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 02 plantões de 24h, prestados nos dias 20 e 26 de novembro de 2022, cujo valor unitário é de R$ 200,00 (duzentos reais), cumulando o total de R$ **400,00 (seiscentos reais)**, à servidora **LEONICE DE SOUZA GONÇALVES,** Titular do cargo de **Técnica em Enfermagem**, matricula 40.324-3.

Art. 2º - CONCEDER o pagamento de 05 plantões de 24h, prestados nos dias 01, 15 de outubro, 05, 07 e 12 de novembro de 2022, cujo valor unitário é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), cumulando o total de R$ **2.000,00 (dois mil reais),** a servidora **ANELICE MENEZES RIBEIRO,** Titular do cargo de **Enfermeira**, matrícula 963845.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de dezembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7303F7FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 157/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** o oficio da Secretaria Municipal de Educação tombado sob o nº GAB/SME270/2022; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelas servidoras;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Apoio Administrativo, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a servidora, Sra. **MARIA ALINE SOUZA GONÇALVES,** matrícula 90.1957, titular do cargo de Recepcionista, a contar de 01 de dezembro de 2022.
Art. 2° - CONCEDER, Gratificação de Apoio Administrativo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor, Sr. **DIONISIO SIQUEIRA NUNES,** matrícula 31.0013, titular do cargo de Assistente Social, a contar de 01 de dezembro de 2022.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de dezembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FED4AE5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 162/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1016/2022 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.160/2022 de 25 de maio 2022; **CONSIDERANDO** o reconhecimento do direito da servidora ao reajuste retroativo concedido na portaria gabinete n° 146/2022;

RESOLVE:
Art. 1°- DETERMINAR o pagamento de reajuste salarial da servidora **MARLENE FREITAS BESERRA,** titular do cargo de Professora, matrícula 50.304-2, referente aos meses de janeiro à outubro de 2022 no importe total de R$ 8.518,99 (Oito mil quinhentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), a ser incluído na folha do mês de dezembro de 2022.
Art. 2º -. Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira,22 de dezembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:00257127

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA SEMAD N° 0163/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o serviço extraordinário prestado pelo servidor no mês de dezembro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 984,75 (novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), equivalente ao percentual de 81,25% (oitenta e um virgula vinte e cinco por cento) sobre sua remuneração, ao servidor **TIAGO VIEIRA DE DEUS,** Matrícula Funcional n° 91.071-5, titular do cargo de Guarda Municipal, referente aos serviços prestados de maneira extraordinária no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de dezembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:33EAA11F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 151/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelas servidoras na Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Apoio Administrativo, no percentual de 100% (cem por cento), a servidora, Sra. **DULCINEIDE VASCONCELOS ALMEIDA,** matrícula 80.491-0, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, a contar de 01 de novembro de 2022.
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de novembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EF979EB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 153/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0807/2022 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.160/2022 de 25 de maio 2022; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o reajuste salarial previsto na Lei n° 1.160/2022 de 22%, ao servidor, senhor **GEILSON LIRA LUCENA,** titular do cargo de Coordenador Pedagógico, matrícula 86.340-6, com retroativo a partir de 01 de janeiro de 2022.
Art. 2º -. Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira,08 de dezembro 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EA482E15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 148/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelas servidoras na Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação por serviço extraordinário, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), a servidora, Sra. **RANIERY DE SOUSA SIQUEIRA,** matrícula 504590, titular do cargo de cozinheira, a contar de 01 de novembro de 2022.
Art. 2° - CONCEDER, Gratificação de Apoio Administrativo, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), a servidora, Sra. **ADRIANA ALVES DA SILVA,** matrícula 404465, titular do cargo de Agente de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2022.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de novembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:09D67781

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 149/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelo servidor na Secretaria de Administração;

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR, a gratificação de apoio Administrativo do porcentual de 50% para 70%, (setenta por cento), ao servidor, Sr. **CÍCERO CLAITON ALVES DA SILVA,** matrícula 910904, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 01 de novembro de 2022.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de novembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:951CD9E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N°144 /2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o

requerimento da servidora pública requerente; **CONSIDERANDO** que após averiguação do ato, percebeu-se que a servidora nunca fora detentora do direito à insalubridade; **CONSIDERANDO** o Poder-dever da administração em rever atos que, porventura, sejam ilegais; **CONSIDERANDO** que a revisão da medida não enseja redutibilidade de vencimentos; **CONSIDERANDO** que a servidora é readaptada e, à época, já não se enquadrava nas hipóteses de percepção de valores a título de insalubridade,

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO o art. 3º da Portaria Gabinete 143/2022, de 08 de novembro de 2022, o qual concedeu diferença no adicional de insalubridade da Servidora FLÁVIA FERREIRA DE LIMA MARQUES, matrícula 40.451-6, titular do cargo de Agente de Endemias.
Art. 2° - INDEFERIR o pedido de pagamento de diferença no adicional de insalubridade da Servidora **FLÁVIA FERREIRA DE LIMA MARQUES**, matrícula 40.451-6, titular do cargo de Agente de Endemias.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 09 de novembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0972148A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 150/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelo servidor na Secretaria de Administração;

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR, a gratificação de apoio Administrativo do porcentual de 50% para 100%, (cem por cento), da servidora, Sra. **PÂMELA DA SILVA SANTOS,** matrícula 91.099-3, titular do cargo de escriturária, a contar de 01 de novembro de 2022.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de novembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:41880D9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 147/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** o oficio da Secretaria Municipal de Educação tombado sob o nº GAB/SME270/2022; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelas servidoras;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Apoio Administrativo, no percentual de 100% (cem por cento), a servidora, Sra. **EMYLLY RAQUEL DE SOUZA BORGES,** matrícula 86.8217, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 01 de novembro de 2022.
Art. 2° - CONCEDER, Gratificação de Apoio Administrativo, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a servidora, Sra. **RAQUEL MARQUES E SILVA VIEIRA** matrícula 86.4116, titular do cargo de Nutricionista, a contar de 01 de novembro de 2022.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de novembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1BC49CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 562/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** que o servidor foi efetivado em 31 de março de 2016; **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a ficha funcional dos servidores interessados; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **EDNA DOS SANTOS,** titular do cargo de Professora matrícula nº 50.397.
Art. 2°- INDEFERIR o pedido do 7º (sétimo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **VERA LUCIA DA SILVA ALVES,** titular do cargo de Professora matrícula nº 50.359-2.
Art. 3°- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **LUCIENE ALVES DA SILVA,** titular do cargo de Professora matrícula nº 50.411-1.
Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:633D794D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 561/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1287/2022 e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a falta de fundamentação bem como documentação comprobatória no pedido do servidor; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido de incorporação da Gratificação de Serviço Extraordinário, requerido pelo servidor, Sr. **AUGEDI OLIVEIRA DE CARVALHO**, matricula 10.186-7, titular do cargo de Mecânico.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:03372739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 560/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1100/2022 do servidor interessado protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência administrativa,

RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** do servidor, Sr. **HELENO DA SILVA NOGUEIRA,** matrícula 50.081, titular do cargo de Professor, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 12/09/2022 a 10/03/2023.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:29655614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 546/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o oficio 0820/2021/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 04 plantões de 24h, prestados nos dias 01, 08, 15 e 22 de dezembro de 2022, cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), cumulando o total de R$ **9.200,00 (nove mil e duzentos reais),** ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO,** Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.448-9.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 21 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8C89AB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 563/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0634/2022 da servidora interessada com certidão de nascimento e atestado médico anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO,** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1o – CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA EDNA BARBOSA RAMOS**, Matrícula Funcional n° 50.455-6, titular do cargo de Professora, **LICENÇA MATERNIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 17/06/2022 a 13/12/2022.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3°- Esta Portaria entra gozo da licença, ora concedida.

em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo
Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CB86E60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 559/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua

competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através do ofício tombado sob o nº 350/2022/CGGM;

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR a **FALTA INJUSTIFICADA** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor abaixo identificado:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DIA DA FALTA
10.195-6	SIMONE SILVA SANTOS	GUARDA	09/12/2022

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao valor **R$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)** correspondente ao plantão de 24h de serviço x 72h de folga.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 23 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E144C889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 553/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO**, a necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR a servidora Sra. **JADILMA CORDEIRO DE SOUZA,** matrícula nº 50.438-9, titular do cargo de Professora READAPTADA, para exercer suas funções no Apoio Pedagógico da Escola Municipal Cícero Correia, acrescendo aos seus vencimentos o percentual de 12% a contar do dia 01 de outubro de 2022.

Art. 2º - LOCALIZAR o servidor Sr. **EURICO ROSA DA SILVA JUNIOR,** matrícula nº 50.476-2, titular do cargo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Coordenador Pedagógico, acrescendo aos seus vencimentos o percentual de 20% a contar do dia 01 de outubro de 2022.

Art. 3°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional de cada servidor.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.**

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 21 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:53AFCDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 558/2022, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta secretaria com certidão de óbito em anexo, bem como as informações do Departamento de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER, o desligamento do quadro funcional do servidor, o senhor **HELENO DA SILVA NOGUEIRA,** por motivo de **FALECIMENTO** ocorrido no dia 11 de dezembro de 2022, conforme certidão de óbito matricula: 07745301552022400027031000741601**.**
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento do quadro de servidores do município do servidor elencado nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 11 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7E266A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N°557 /2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o requerimento n° 1307 da servidora interessada, protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.465-9	MARIA CANDIDA PEREIRA LIMA NUNES	ENFERMEIRA	2021	02/01 a 31/01/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:137D3340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 555/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de Outubro de 2013, **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS LOPES,** Matrícula Funcional nº 70.000-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de dezembro de 2022.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO,** Matrícula Funcional nº 91.052-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Dezembro de 2022.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 22 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3A724183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 554/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras no Hospital Municipal Dr. Luiz José da silva Neto; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de Tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** os ofícios da Secretaria Municipal de Saúde tombados sob os números 0789/2022/SMS; 0806/2022/SMS; 0802/2021/SMS; 0803/2022/SMS; 0807/2022/SMS; 0792/2022/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 05 plantões de 24h, prestados nos dias 20 e 25 de novembro de 2022 e 03,10 e 15 de dezembro de 2022, cujo valor unitário é de R$ 200,00 (duzentos reais), cumulando o total de R$ **1000,00 (um mil reais)**, à servidora **LEONICE DE SOUZA GONÇALVES,** Titular do cargo de **Técnica em Enfermagem**, matricula 40.324-3.
Art. 2º - CONCEDER o pagamento de 05 plantões de 24h, prestados nos dias 10 e 15 de novembro de 2022 e 05,12 e 15 de dezembro de 2022, cujo valor unitário é de R$ 200,00 (duzentos reais), cumulando o total de R$ **1000,00 (um mil reais)**, à servidora **NEURIVANIA ALVES DA SILVA,** Titular do cargo de **Técnica em Enfermagem**, matricula 964089.
Art. 3º - CONCEDER o pagamento de 01 plantão de 24h, prestado no dia 27 de outubro de 2022, cujo valor unitário é de R$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **ARISTESSICA SOARES CRISTOVAM DE LIMA,** Titular do cargo de **Técnica em Enfermagem**, matrícula 964234
Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 21 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E95AE102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 551/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1258/2022 da servidora interessada protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,
RESOLVE:

Art. 1°- TORNAR SEM EFEITO o Art. 6º da portaria nº 461/2022, de 14 de outubro de 2022 que concedeu licença prêmio a servidora, a Sra. **GABRIELLA RODRIGUES DO NASCIMENTO,** matrícula funcional nº 40.341-5, titular do cargo de Enfermeira pelo período de 01/11/2022 a 01/01/2023.
Art. 2º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **GABRIELLA RODRIGUES DO NASCIMENTO,** matricula 40.341-5, titular do cargo de Enfermeira, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 02/01/2023 a 02/03/2023.
Art. 3º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:89D5AD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 550/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** a legislação vigente; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1266/2022; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** que a servidora teve desconto indevido, pois os Agentes de Endemias não trabalharam no dia do ponto facultativo (14/11/2022) e a servidora encontrava-se de atestado médico; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;

CONSIDERANDO a ficha financeira da servidora interessada; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo,

RESOLVE:

Art. 1°- AUTORIZAR que o Departamento de Pessoal realize a devolução do valor que foi descontado referente a 01 (uma) falta do dia 14/11/2022 da folha de pagamento da servidora, Sra. **MARIA ROSILENE SOARES DO NASCIMENTO GOMES** matricula 40.460-9, titular do cargo de Agente de Endemias.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora, bem como a inclusão em folha de pagamento do valor devido.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DD47408C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD N° 538/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o artigo 1º da portaria nº 0103/2022 de 30 de agosto de 2022 que determinou o pagamento da diferença do 1/3 de férias da servidora; **CONSIDERANDO** a ficha financeira da servidora, a qual consta que já havia recebido no mês de agosto a diferença do 1/3 de férias conforme determinação da Portaria nº 0103/2022**;**

RESOLVE:

Art. 1°- REVOGAR a Licença Prêmio concedida à Servidora Sra. **SARA DA VEIGA GONZALES,** matrícula 40.342-6, titular do cargo de Enfermeira**,** a partir de 19/12/2022.
Art. 2°- A servidora mencionada no art. 1° deverá retornar as suas funções na data de 19/12/2022.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na sua ficha funcional, bem como registre o gozo da licença pelo período de dois meses e dezoito dias.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4DBE0244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD N° 547/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia,

RESOLVE:

Art. 1°- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) no mês de junho do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
40.465-0	DANYLLO CORDEIRO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	02
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	03

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:29B4E9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD N° 548/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** que o servidor foi efetivado em 31 de março de 2016; **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a ficha funcional dos servidores interessados; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **NEUZA MARIA IRENO DA SILVA,** titular do cargo de Margarida matrícula nº 10.166-7.
Art. 2°- INDEFERIR o pedido do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **CECILIA NOGUEIRA DA GRAÇA,** titular do cargo de Telefonista matrícula nº 10.014-5.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7E41E4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD N° 542/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 216 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 01246/2022 com cópia de certidão de óbito em anexo matricula nº

07745301552022400027011000739605 e; **CONSIDERANDO,** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER LICENÇA NOJO a servidora, Sra. **GIRLANDIA BARBOSA MASCENA GOMES** matricula 50.480-8, titular do cargo de Professora, pelo período de 08 (oito) dias a contar do dia 11 de novembro de 2022, em decorrência do falecimento de seu pai, o senhor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

Tabira, 19 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1494F533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 540/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de Dezembro de 2013, **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VÉRAS VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Dezembro de 2022.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **MARCELO BATISTA DOS SANTOS,** Matrícula Funcional nº 70.001-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Dezembro de 2022.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JANDERSON KAIQUE SOUZA SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Dezembro de 2022.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA,** Matrícula Funcional nº 70.000-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Dezembro de 2022.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **CARLOS MANOEL DE ANDRADE,** Matrícula Funcional nº 91.053-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Dezembro de 2022.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA,** Matrícula Funcional nº 90.001-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Dezembro de 2022.
Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Dezembro de 2022.
Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.002-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Dezembro de 2022.
Art. 9º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO,** Matrícula Funcional nº 91.052-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Dezembro de 2022.
Art. 10º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS LOPES,** Matrícula Funcional nº 70.000-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Dezembro de 2022.
Art. 11º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de Dezembro de 2022.
Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3CAC596A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 544/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Ofício tombado sob o nº 0343/2022 enviado pelo Comando da Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria participaram da escala extra do PLANO DE SERVIÇO EXTRA - PSE de 12h no dia 13 de dezembro de 2022; **CONSIDERANDO** que os agentes realizaram ações atuando na segurança do curral do gado e imediações; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **MARCOS JOSÉ DO AMARAL SOUZA,** Matrícula Funcional nº 70.001-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 14 de dezembro de 2022;
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **MARCELO BATISTA DOS SANTOS** Matrícula Funcional nº 70.001-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 14 de dezembro de 2022.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **CICERO RODRIGUES FERREIRA** Matrícula Funcional nº 10.199-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 14 de dezembro de 2022.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora, Sra. **GILVANETE MARQUES DOS ANJOS** Matrícula Funcional nº 70.002-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 14 de dezembro de 2022
Art. 5º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 14 de dezembro de 2022.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EA75343F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 516/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** que o servidor é detentor de cargo efetivo; **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei 019/97; **CONSIDERANDO** a necessidade de se reforçar os serviços prestados no Hospital Municipal; **CONSIDERANDO** o aumento no número de usuários dos serviços de saúde; CONSIDERANDO que não há direito a inamovibilidade do servidor; **CONSIDERANDO a supremacia do interesse público; CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1° - REMOVER o servidor **JOÃO EDSON ALMEIDA OLIVEIRA,** titular do cargo de **GARI** matricula 101089, para exercer suas funções no Hospital Municipal Dr. José Luiz da Silva Neto, devendo sua lotação ser registrada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D516FCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 519/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0780/2022 com atestado médico anexo; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** a legislação previdenciária**; CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER a servidora, **GIRLANDIA BARBOSA MASCENA GOMES**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.480-8, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15/09/2022 a 13/12/2022.

Art. 2°- DETERMINAR que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença da servidora, em tela, seja encaminhada ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16º dia.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:47E88289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 517/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 182, § 2º, da Lei Municipal n° 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** o requerimento e nº 1224/2022 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA DE LOURDES ANJOS DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 91.076-1, titular do cargo de OFICINEIRA DO CRAS, 08 (oito) dias de licença para acompanhar pessoa da família a partir de 11/11/2022 a 18/11/2022, com fundamento no Art. 182, da Lei n° 019/1997.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:95B5E0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 518/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** que o servidor foi efetivado em 31 de março de 2016; **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0274/2022 do servidor interessado e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a ficha funcional do servidor; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **FABIO GOMES DE MORAIS,** titular do cargo de Agente Administrativo matrícula nº 40.460-2.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C1F9FE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 530/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 216 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 01127/2022 com cópia de certidão de óbito em anexo matricula nº 07745301552022400026300000738534 e; **CONSIDERANDO,** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER LICENÇA NOJO ao servidor, Sr. **GILSON DAMIÃO PEREIRA DE MELO** matricula 30.129-4, titular do cargo de Técnico em Controle Interno, pelo período de 08 (oito) dias a contar do dia 24 de outubro de 2022, em decorrência do falecimento de seu pai, o senhor JOÃO PEREIRA DE MELO.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 24 de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FDC2529F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 529/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 182, § 2º, da Lei Municipal n° 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** os requerimentos das servidoras interessadas de nº 1142/2022 e 1137/2022 protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora **IZABELI KAROLINE LINS DE ANDRADE**, Matrícula Funcional n° 86.671-6, titular do cargo de Auxiliar de Creche, 10 (dez) dias de licença para acompanhar pessoa da família a partir de 01/11/2022 a 10/11/2022, com fundamento no Art. 182, da Lei n° 019/1997.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional das servidoras, ora licenciadas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EC033121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 528/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento nº 1267/2022 do servidor interessado protocolado no Departamento Pessoal; **CONSIDERANDO**, a certidão de casamento matricula 07745301552022200013077000356704;
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, ao servidor, **IANNER AMANDA AMARAL SILVA,** Matrícula Funcional n° 96.401-2, titular do cargo de **Enfermeira,** 08 (oito) dias de **Licença Gala** a iniciar em 25 de novembro de 2022, com fundamento no Art. 216, da Lei n° 019 de 07/11/1997.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença ora concedida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4C1DE993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 526/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
10.118-9	LUCIANO ALVES DA SILVA	GARI	21/11 a 28/11/2022
91.054-8	LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	15/11/2022

Art. 3°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2022**.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 08 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E56C16AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 525/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os Artigos 141,153 e 155 da Lei Municipal 019/97; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores públicos municipais e as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a ficha funcional dos servidores em tela; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido de férias referente ao exercício de 2021 do servidor, Sr. **DIMAS LUIZ DE SIQUEIRA,** titular do cargo de Guarda Municipal**,** matrícula nº 10.077-2**.**
Art. 2º - INDEFERIR o pedido de férias referente ao exercício de 2022 do servidor, Sr. **DJAILSON RODRIGUES DA SILVA,** titular do cargo de Conselheiro Tutelar**,** matrícula nº 91.105-9**.**
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 08 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:858ED534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 523/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1026/2022 e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** que a Lei 1.152/2021 deixa claro que a concessão do abono do FUNDEB se restringe aos profissionais da educação básica que estiverem em efetivo exercício de suas atividades laborais; **CONSIDERANDO** que a servidora elencada nesta portaria está aposentada conforme ficha funcional; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico;

RESOLVE:

Art. 1°- INDEFERIR o pedido de inclusão no rateio do FUNDEB, requerido pela servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES SOARES BERNARDINO**, matricula 20.050-6, titular do cargo de Professora – INATIVA.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora inativa.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9CB4AE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 522/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1101/2022 da servidora interessada protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o parecer do Secretário de Administração; **CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência administrativa,

RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** da servidora, Sra. **KELE XAVIER SILVA,** matrícula 40.431-5, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 01 (um) mês a contar de 01/12/2022 a 31/12/2022.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4FD34789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 532/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 01130/2022 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO**, o Art. 152 da Lei Municipal nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER o **ADICIONAL NOTURNO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)** ao servidor, **DIMAS LUIZ DE SIQUEIRA**, titular do cargo de Guarda Municipal, matricula 10.077-2, considerando que o servidor presta seus serviços no período noturno das em regime de plantão no Hospital Municipal.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7E7DF119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 533/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 182, § 2º, da Lei Municipal n° 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** os requerimentos do servidor interessado de nº 1179/2022 e 1197/2022 protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora **DANIELA MILENA DE QUEIROZ ALMEIDA**, Matrícula Funcional n° 40.340-4, titular do cargo de Enfermeira, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar pessoa da família a partir de 07/11/2022 a 06/12/2022, com fundamento no Art. 182, da Lei n° 019/1997.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora licenciado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7E10F6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 514/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos protocolados no Departamento de Pessoal pelo servidor interessado; **CONSIDERANDO** que o servidor ao solicitar as férias pulou o ano de 2017, gozando os anos de 2016, 2018, 2019, 2020 e 2021; **CONSIDERANDO** o Princípio da Segurança Jurídica que impossibilita a retificação das Portarias que concederam férias ao servidor já que não houve ilegalidade no ato jurídico; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica;
RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pedido de retificação das Portarias nº 260/2020; nº 193/2021 e nº 242/2022, do servidor o senhor **VALDECI FERREIRA SOARES,** titular do cargo de Gari, matrícula 10.133-4.
Art. 2º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor o senhor **VALDECI FERREIRA SOARES,** titular do cargo de Gari, matrícula 10.133-4 referente ao exercício de 2017, no período de 05/12/2022 a 03/01/2023.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor acima identificado, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:BBBAB6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 565/2022 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1150/2022 do servidor interessado com a Declaração de nascimento do Filho em anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO,** Art. 161, inciso II, da Lei n° 019 de 11/11/1997; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1o – CONCEDER, ao servidor **RAYAN IAGO PESSOA SOARES**, Matrícula Funcional n° 86.659-4, titular do cargo de Professor, 08 (oito) dias de Licença Paternidade, a contar de 31 de outubro a 07 de novembro de 2022 em decorrência do nascimento de seu filho **BRYAN LEITE PESSÔA SOARES** conforme Declaração de Nascido Vivo nº 07745301552022100036294002955215
Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora licenciado.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:49507DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 566/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração **CONSIDERANDO**, a necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor **DIMAS LUIZ DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional n° 10.077-2, titular do cargo de Guarda Municipal, no Hospital Municipal de Tabira**,** para exercer suas funções no DETRAN, alterando sua lotação para Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - REMOVER o servidor **JUAREZ SILVA LIMA,** Matrícula Funcional n° 10.167-8, titular do cargo de Guarda Municipal, no Hospital Municipal de Tabira**,** para exercer suas funções na Secretaria de Educação, na escola Adeildo Santana Fernandes, alterando sua lotação para Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional de cada servidor.

Art. 4°- Esta portaria terá efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 27 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AF840263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 51/2022. Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação** reconhecida pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal para contratar com a empresa **DAMIÃO A TEIXEIRA MAGAZINE**, inscrita no CNPJ N. 69.941.318/0001-73, com sede a Av. Manoel Borba, 42, Centro, Petrolândia/PE, objetivando a **aquisição materiais permanentes (fogão e geladeira) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu,** conforme discriminado no processo administrativo, no valor global de R$ 5.138,00 (cinco mil cento e trinta e oito reais). Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 28/12/2022.

Ver.
LUCAS BALBINO TORRES.
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:2524703F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 42/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 51/2022. Objeto: aquisição materiais permanentes (fogão e geladeira) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu. **Contratado: DAMIÃO A TEIXEIRA MAGAZINE**, inscrita no CNPJ N. 69.941.318/0001-73, com sede a Av. Manoel Borba, 42, Centro, Petrolândia/PE. **Valor global:** R$ 5.138,00 (cinco mil cento e trinta e oito reais), a ser pago conforme em parcela única, **conforme proposta de preços da CONTRATADA**, parte integrante desse instrumento contratual, independente de transcrição. Data da Assinatura: 28/12/2022.Vigência: 28/12/2022 a 31/12/2022.

Tacaratu, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:7BBAE4FB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu, vem realizar a convocação para a nomeação e posse, e preenchimento de duas vaga para o cargo de **Guarda Patrimonial**, na ordem de chamada dos candidatos classificados, nos termos do Edital de Concurso Público.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documentos conforme solicitados nos itens 3 e 10 do Edital do Concurso, no prazo de **até 30 dias** úteis, para tomarem posse nos seus respectivos cargos.
Local: Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu.
Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, nº 01, Centro de TACARATU, CEP 56.480-000.
Departamento de Recursos Humanos, no horário de 8:00h às 13:00hs.

LISTA DOS CANDIDATOS DO CONCURSO Nº 001/2019.
CONVOCADOS

4 – GUARDA PATRIMÔNIAL:
NOME COMPLETO: ISADORA PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA
INSCRIÇÃO: 100.020 RG Nº36460087 CPF: 118.470.164-48
Endereço: Rua Djanira Araújo Nº327, Bairro Novo, CEP:57480.000, Delmiro Gouveia-AL
Data de Nascimento: 18/08/1996.
E-mail:isadoratecseg@hotmail.com - telefone:82-996127614
5 – GUARDA PATRIMONIAL
NOME COMPLETO: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
INSCRIÇÃO: 100.178 RG Nº 3.531.785 **CPF: 661.689.704-44**
Endereço: Rua Oscar Ferraz, Nº325, Centro, Cep:56400-000 – Floresta-PE.
E-mail: tico.cobra@hotmail.com
Data de Nascimento: 05/05/1971 Telefone: 87-99984-7165

Publique-se nos quadros de aviso da Câmara Municipal de TACARATU/PE, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no Diário oficial dos Municípios da AMUPE, nos endereços eletrônicos www.tacaratu.pe.leg.br, e www.funvapi.com.br da via e-mail, bem como por meio de envio postal para o endereço do candidato com Aviso de Recebimento.

Tacaratu, 28 de Dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.
CNPJ nº 11.411.832/0001-17.
LUCAS BALBINO TORRES
CPF nº078.076.634-21
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:1E545B4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2022

Modalidade: Administrativo - Nº 047/2022
Número do Contrato: 074/2022
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Betânia Xavier dos Santos
CPF/CNPJ: 610.756.204-49
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Olegário Batista Castanha, nº 101, Centro, Tamandaré-PE, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.
Valor do Contrato: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 30 de agosto de 2022.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:47011C54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE ESTADO DE PERNAMBUCO AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 /DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 / CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 AGRICULTURA FAMILIAR

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE torna público aos interessados a suspensão do Processo Administrativo nº 017/2022. Dispensa de Licitação nº 001/2022. Chamada Pública nº 002/2022 para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte – PE durante o ano letivo de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para correção do edital.

Taquaritinga do Norte, 28 de dezembro de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5F3551A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 005/2022
Contrato nº 005-2022. Processo nº 002/2022. Pregão Eletrônico nº 02/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo da reequilíbrio de preço ao contrato 005/2022 com objeto de fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante o período de 12 (doze) meses.
10 - ALENDRONATO DE SÓDIO valor contratado: R$ 0,32 – após reequilíbrio R$ 0,39
22 BENZILPENICILINA- valor contratado: R$ 6,00 – após reequilíbrio R$ 16,60
25 BIPERIDENO - valor contratado: R$ 2,90 – após reequilíbrio R$ 3,45
50 CLORPROMAZINA R – valor contratado: R$ 0,27- após reequilíbrio R$ 0,33
51 CLORPROMAZINA R$- valor contratado: 0,40 – após reequilíbrio R$ 0,50
78 ESPIRONOLACTONA – valor contratado: R$ 0,24 – após reequilíbrio R$ 0,30
80 ESPIRONOLACTONA – valor contratado: R$ 0,87 – após reequilíbrio R$ 1,47
83 FENOBARBITAL SÓDICO – valor contratado R$ 5,33 – após reequilibro R$ 7,70
91 HALOPERIDOL - valor contratado R$ 0,17 – após reequilíbrio R$ 0,27
107 IPRATRÓPIO BROMETO – valor contratado: R$ 1,54 – após reequilíbrio R$ 1,68
122 METOPROLOL – valor contratado R$ 0,76 – após reequilíbrio R$ 1,70
133 NORTRIPTILINA CLORIDRATO – valor contratado R$ 0,90 – após reequilíbrio R$ 1,50
134 NORTRIPTILINA CLORIDRATO – valor contratado: R$ 1,42 – após reequilíbrio R$ 2,00
145 PERMETRINA – valor contratado: R$ 2,10 – após reequilíbrio R$ 18,55
147 PREDNISOLONA R$ - valor contratado R$ 5,61 - após reequilíbrio R$ 11,85
175 ISOSSORBIDA – valor contratado R$ 0,44 – após reequilíbrio R$ 0,38
176 AMINOFILINA – valor contratado R$ 0,10 – após reequilíbrio R$ 0,18
184 ALPRAZOLAM – valor contratado R$ 0,09 – após reequilíbrio R$ 0,20
208 LEVOMEPROMAZINA – valor contratado: R$ 0,72 após reequilíbrio R$ 0,98
219 RISPERIDONA – valor contratado R$ 0,12 – após reequilíbrio R$ 0,26
220 RISPERIDONA – valor contratado R$ 0,14 – após reequilíbrio R$ 0,27
224 TIORIDAZINA CLORIDRATO – valor contratado R$ 1,12 - após reequilíbrio R$ 1,47
226 SIMETICONA - valor contratado R$ 0,12 – após reequilíbrio R$ 0,24
247 ATROPINA – valor contratado R$ 1,14 – após reequilíbrio R$ 1,60
266 GLICOSE 25 % - valor contratado R$ 0,80 – após reequilíbrio R$ 0,93
275 QUETIAPINA - valor contratado R$ 0,83 – após reequilíbrio R$ 1,50
278 TOPIRAMATO – valor contratado R$ 0,28 – após reequilíbrio R$ 0,47
283 CLORETO DE SÓDIO – valor contratado R$ 0,47 – após reequilíbrio R$ 0,68
292 LEVOMEPROMAZINA - valor contratado R$ 0,72 – após reequilíbrio R$ 0,98
294 OXACILINA SÓDICA – valor contratado R$ 2,61 – após reequilíbrio R$ 3,10
300 BUPROPIONA - valor contratado R$ 0,53 – após reequilíbrio R$ 0,68
309 HALOPERIDOL - valor contratado R$ 4,64 - após reequilíbrio R$ 6,80
315 LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG – valor contratado R$ 2,27 – após reequilíbrio R$ 4,40
322 AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML - valor contratado R$ 2,25 - após reequilíbrio R$ 3,00
326 CETAMINA CLORIDRATO – valor contratado R$ 25,70 – após reequilíbrio R$ 26,70
328 CLORETO DE POTÁSSIO – valor contratado R$ 0,48 – após reequilíbrio R$ 0,80
334 LIDOCAÍNA CLORIDRATO – valor contratado R$ 2,80 – após reequilíbrio R$ 4,45
336 BIPERIDENO – valor contratado R$ 2,90 - após reequilíbrio R$ 3,42
339 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG – valor contratado R$ 2,28 – após reequilíbrio R$ 3,92
348 FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML – valor contratado R$ 10,65 – após reequilíbrio R$ 12,95
369 ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML – valor contratado R$ 1,14 - após reequilíbrio R$ 1,58
373 MORFINA – valor contratado - R$ 4,00 – após reequilíbrio R$ 10,35
385 PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - valor contratado R$ 5,30 – após reequilíbrio R$ 6,60
407 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA – valor contratado R$ 40,00 – após reequilíbrio R$ 46,30
408 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - valor contratado R$ 40,00 - após reequilíbrio R$ 46,30
409 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA – valor contratado R$ 40,00 – após reequilíbrio R$ 46,30
434 EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA – valor contratado R$ 4,45 – após reequilíbrio R$ 6,50
441 FIO DE SUTURA - valor contratado R$ 1,75 - após reequilíbrio R$ 2,15

442 FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO – valor contratado R$ 1,75 – após reequilíbrio R$ 2,15
443 FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0 – valor contratado R$ 1,75 – após reequilíbrio R$ 2,15
444 FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLONMONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0 – valor contratado R$ 1,75 – após reequilíbrio R$ 2,15
457 GARROTE – valor contratado R$ 26,25 – após reequilíbrio R$ 65,25
462 LÂMINA LABORATÓRIO – valor contratado R$ 0,17 - após reequilíbrio R$ 0,18
470 MÁSCARA GASOTERAPIA - valor contratado R$ 10,20 – após reequilíbrio R$ 13,95
471 MÁSCARA GASOTERAPIA – valor contratado R$ 10,20 – após reequilíbrio R$ 13,95
487 PADRÃO REFERÊNCIA - valor contratado R$ 6,85 – após reequilíbrio R$ 11,90
515 SONDA TRATO DIGESTIVO – valor contratado R$ 1,58 - após reequilíbrio R$ 2,63
556 ÁLCOOL ETÍLICO R$ - valor contratado 9,60 – após reequilíbrio R$ 10,20
564 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – valor contratado R$ 3,45 – após reequilíbrio R$ 4,05
565 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – valor contratado R$ 3,20 – após reequilíbrio R$ 3,90
566 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – valor contratado R$ 3,10 - após reequilíbrio R$ 4,10
596 Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Rolo 100 M – valor contratado R$ 166,75 – após reequilíbrio R$ 178,50
599 Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Rolo 100M – valor contratado - R$ 78,30 – após reequilíbrio R$ 83,80
600 Lençol descartável - valor contratado - R$ 9,60 – após reequilíbrio R$ 13,15**. Contratado: ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.395.255/0001-80.**

TEREZINHA/PE, 28 de dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:81087B18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 015/2022
Contrato nº 015-2022. Processo n° 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2022. **OBJETO: CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo do reequilíbrio de preço ao contrato 015/2022 com objeto de** aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti para a Secretaria Municipal de Saúde de Terezinha/PE**. 1 ABACAXI – valor contratado R$ 2,00 - após reequilíbrio R$ 4,00**
2 ALHO – valor contratado R$ 15,69 – após reequilíbrio R$ 26,50
4 BANANA – valor contratado R$ 1,99 - após reequilíbrio R$ 4,50
5 BATATA DOCE – valor contratado R$ 3,85 - após reequilíbrio R$ 4,00
6 BATATA INGLESA – valor contratado R$ 5,50 - após reequilíbrio R$ 6,50
7 CEBOLA - valor contratado R$ 5,23 – após reequilíbrio R$ 9,14
9 CHUCHU – valor contratado R$ 2,50 - após reequilíbrio R$ 4,50
10 COENTRO – valor contratado R$ 1,50 - após reequilíbrio R$ 1,50
11 COCO SECO – valor contratado R$ 2,72 - após reequilíbrio R$ 4,30
13 GOIABA – valor contratado R$ 3,75 após reequilíbrio R$ 4,79
14 INHAME – valor contratado R$ 3,99 - após reequilíbrio R$ 6,90
15 LARANJA BAHIA – valor contratado R$ 0,45 - após reequilíbrio R$ 0,50
16 LIMÃO TAITI - valor contrata do R$ 0,35 – após reequilíbrio R$ 0,60
17 MACAXEIRA – valor contratado R$ 3,35 - após reequilíbrio R$ 5,00
18 MAÇÃ – valor contratado R$ 9,50 após reequilíbrio R$ 12,87
19 MARACUJÁ – valor contratado R$ 6,50 – após reequilíbrio R$ 7,33
20 MANGA – valor contratado R$ 2,99 – após reequilíbrio R$ 4,50
21 MAMÃO – valor contratado R$ 4,00 – após reequilíbrio R$ 6,00
23 MELÃO – valor contratado R$ 3,50 - após reequilíbrio R$ 4,00
24 PIMENTAO VERDE - valor contratado R$ 1,50 - após reequilíbrio R$ 7,00
25 PÊRA - valor contratado R$ 12,00 – após reequilíbrio R$ 12,52
27 TOMATE – valor contratado R$ 5,00 - após reequilíbrio R$ 5,62
28 TANGERINA PONKAN – valor contratado R$ 4,00 – após reequilíbrio R$ 4,25
29 UVA – valor contratado R$ 9,00 – após reequilíbrio R$ 12,38
CONTRATADO: EDOARDO HENRIQUE NUNES LOUREIRO 03314783400, inscrita no CNPJ sob o n° 46.214.800/0001-06.

TEREZINHA/PE, 28 de dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:B9DD281B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública Nº: 110/2022. Prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços, referente à execução de serviços de pavimentação e reposição em paralelepípedos em diversas ruas do município de Timbaúba-PE. **Contratado**: CONSTRUTORA PARAIBANA EIRELE. **CNPJ**: 42.179.361/0001-97. **Prazo acrescido**: 05 (cinco) meses. **Nova vigência:** de 19/12/2022 a 19/05/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:5A4EA990

SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública Nº: 111/2022. Prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços, referente à execução de serviços de construção de muros de arrimo nos Altos do Cruzeiro, Santa Terezinha, Independência, Distrito de Vila Cruangi e nos bairros do município de Timbaúba-PE. **Contratado**: CONSTRUTORA PARAIBANA EIRELE. **CNPJ**: 42.179.361/0001-97. **Prazo acrescido**: 05 (cinco) meses. **Nova vigência:** de 19/12/2022 a 19/05/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:99296BA4

SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato de execução de Obra Pública Nº: 127/2022. Prorrogação da vigência do Contrato, referente à contratação da empresa para REFORMA DE RAMPA E PINTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE – **LOTE I**. **Contratado**: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. **CNPJ**: 04.290.148/0001-69. **Prazo acrescido**: 45 (quarenta e cinco) dias. **Nova vigência:** de 04/11/2022 a 19/12/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

1º Termo Aditivo ao Contrato de execução de Obra Pública Nº: 127/2022. Prorrogação da vigência do Contrato, referente à contratação da empresa para PINTURA DO PRÉDIO DO MERCADO PÚBLICO, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE – **LOTE II**. **Contratado**: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. **CNPJ**: 04.290.148/0001-69. **Prazo acrescido**: 60 (sessenta) dias. **Nova vigência:** de 21/11/2022 a 20/01/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:2D245D44

SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública Nº: 074/2022. Processo Licitatório nº 005/2022, Tomada de Preço nº 001/2022. Prorrogação da vigência do Contrato, referente à execução de serviços de drenagem e construção de muros de contenção em concreto ciclópico em diversas ruas do loteamento Dr. Ozanan de Oliveira no Município de Timbaúba – **LOTE III**. **Contratado**: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI. **CNPJ**: 11.211.110/0001-19. **Prazo acrescido**: 30 (trinta) dias. **Nova vigência:** de 05/08/2022 a 04/09/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública Nº: 073/2022. **Processo Licitatório nº** 005/2022, Tomada de Preço nº 001/2022. Prorrogação da vigência do Contrato, referente à execução serviços de drenagem e construção de muros de contenção em concreto ciclópico em diversas ruas do loteamento Dr. Ozanan de Oliveira no Município de Timbaúba – **LOTE II**. **Contratado**: CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI. **CNPJ**: 07.360.005/0001-74. **Prazo acrescido**: 30 (trinta) dias. **Nova vigência:** de 11/08/2022 a 10/09/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública Nº: 075/2022. **Processo Licitatório nº** 005/2022, Tomada de Preço nº 001/2022. Prorrogação da vigência do Contrato, referente à execução serviços de drenagem e construção de muros de contenção em concreto ciclópico em diversas ruas do loteamento Dr. Ozanan de Oliveira no Município de Timbaúba – **LOTE I**. **Contratado**: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ**: 04.393.361/0001-04. **Prazo acrescido**: 30 (trinta) dias. **Nova vigência:** de 11/08/2022 a 10/09/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

2º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública Nº: 074/2022. Processo Licitatório nº 005/2022, Tomada de Preço nº 001/2022. Prorrogação da vigência do Contrato, referente à execução de serviços de drenagem e construção de muros de contenção em concreto ciclópico em diversas ruas do loteamento Dr. Ozanan de Oliveira no Município de Timbaúba – **LOTE III**. **Contratado**: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI. **CNPJ**: 11.211.110/0001-19. **Prazo acrescido**: 30 (trinta) dias. **Nova vigência:** de 05/09/2022 a 05/10/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

2º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública Nº: 073/2022. **Processo Licitatório nº** 005/2022, Tomada de Preço nº 001/2022. Prorrogação da vigência do Contrato, referente à execução serviços de drenagem e construção de muros de contenção em concreto ciclópico em diversas ruas do loteamento Dr. Ozanan de Oliveira no Município de Timbaúba – **LOTE II**. **Contratado**: CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI. **CNPJ**: 07.360.005/0001-74. **Prazo acrescido**: 30 (trinta) dias. **Nova vigência:** de 12/09/2022 a 12/10/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

2º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública Nº: 075/2022. **Processo Licitatório nº** 005/2022, Tomada de Preço nº 001/2022. Prorrogação da vigência do Contrato, referente à execução serviços de drenagem e construção de muros de contenção em concreto ciclópico em diversas ruas do loteamento Dr. Ozanan de Oliveira no Município de Timbaúba – **LOTE I**. **Contratado**: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ**: 04.393.361/0001-04. **Prazo acrescido**: 30 (trinta) dias. **Nova vigência:** de 12/09/2022 a 12/10/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

3º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública Nº: 074/2022. Processo Licitatório nº 005/2022, Tomada de Preço nº 001/2022. Prorrogação da vigência do Contrato, referente à execução de serviços de drenagem e construção de muros de contenção em concreto ciclópico em diversas ruas do loteamento Dr. Ozanan de Oliveira no Município de Timbaúba – **LOTE III**. **Contratado**: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI. **CNPJ**: 11.211.110/0001-19. **Prazo acrescido**: 30 (trinta) dias. **Nova vigência:** de 05/10/2022 a 04/11/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

3º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública Nº: 073/2022. **Processo Licitatório nº** 005/2022, Tomada de Preço nº 001/2022. Prorrogação da vigência do Contrato, referente à execução serviços de drenagem e construção de muros de contenção em concreto ciclópico em diversas ruas do loteamento Dr. Ozanan de Oliveira no Município de Timbaúba – **LOTE II**. **Contratado**: CONSTRUTORA F &

COSTA EIRELI. **CNPJ**: 07.360.005/0001-74. **Prazo acrescido**: 30 (trinta) dias. **Nova vigência:** de 12/10/2022 a 11/11/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

3º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública Nº: 075/2022. **Processo Licitatório nº** 005/2022, Tomada de Preço nº 001/2022. Prorrogação da vigência do Contrato, referente à execução serviços de drenagem e construção de muros de contenção em concreto ciclópico em diversas ruas do loteamento Dr. Ozanan de Oliveira no Município de Timbaúba – **LOTE I**. **Contratado**: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ**: 04.393.361/0001-04. **Prazo acrescido**: 30 (trinta) dias. **Nova vigência:** de 12/10/2022 a 11/11/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:E70A42E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 049/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA , CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 2.740.638,00 (Dois milhões setecentos e quarenta mil seiscentos e trinta e oito reais)
ABERTURA: 10/01/2023 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 29 de dezembro de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA , CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 2.740.638,00 (Dois milhões setecentos e quarenta mil seiscentos e trinta e oito reais)
ABERTURA: 10/01/2023 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 29 de dezembro de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:7DF879DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONSERTOS E REPAROS MECANICOS E BORRACHARIA DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EEXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 543.120,00 .
ABERTURA: 10/01/2023 AS 13h05min.

Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 28 de dezembro de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:190D9449

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONSERTOS E REPAROS MECANICOS E BORRACHARIA DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EEXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 142.416,00
ABERTURA: 13/01/2023 AS 10h05min

Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 28 de dezembro de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:240A29BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação do artista "ANDERSON E O VEI DA PISADINHA", para apresentação dos festejos no Distrito de Malhada da Areia, na quinta-feira dia 29 de dezembro de 2022, na cidade de Verdejante/PE.

Contratado: **EDILSON DE SOUSA AQUINO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 42.380.310/0001-29, com sede na Rua São Sebastião, Nº 86, Setor Zona Rural, Distrito Carnaúba, Jati/CE.
.

Valor Cachê para apresentação do artista "ANDERSON E O VEI DA PISADINHA" **de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

Verdejante/PE, 28 de dezembro de 2022.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:B96811AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2022

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 010/2022. Processo Nº: 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Compra. Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos tais como: Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiros Químicos e demais estruturas, devidamente instalados em local a ser determinado pela administração durante a realização dos principais eventos do Município de Vertente do Lério. Contratado. Ademan da Costa Barbosa, CNPJ nº 10.553.934/0001-04. Do acréscimo. R$ 3.800,00. Valor atual do contrato R$ 76.400,00.

Vertente do Lério. 10.11.2022.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FDE17A74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A secretária de Educação e Esportes do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 22/2022,** que tem por **Objeto** a Aquisição de materiais esportivos, tipo troféus e medalhas para serem utilizados nas premiações do XXV Jogos Escolares do município, em favor de **JOSIVALDO DORNELAS DE ARAÚJO-ME**, CNPJ nº 14.732.114/0001-30, pelo valor de R$ **15.102,00** (quinze mil, cento e dois reais).
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.
Vicência/PE, 10/05/2022

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretaria de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:338DA7E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 23/2022,** que tem por **Objeto** a Locação de 08 (oito) impressoras multifuncionais a laser, monocromática, apta para digitalização, cópia e fax, com ciclo mensal de até 100.000 mil páginas. Velocidade preto e branco: 40 páginas por minuto. Carta: impressão frente e verso automático. Com resolução (interpolada), até 4800x4800dpi. Bandeja padrão: 250 folhas, em favor **MARILENE VICENTE DA SILVA SOUZA**, inscrita no CNPJ nº. **29.648.042/0001-15**, pelo valor global de R$ **26.880,00** (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais)
Vicência/PE, 09/06/2022.

MARÍLIA ALEXANDRINA DA SILVA
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:35539112

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 24/2022,** que tem por **Objeto** a Contratação de prestação do serviço de reparo/manutenção/consertos de equipamentos de impressão, copiadora, impressoras laser de pequeno, médio e grande porte, incluindo mão de obra e reposição de peças, em favor de **MARILENE VICENTE DA SILVA SOUZA**, inscrita no CNPJ nº. **29.648.042/0001-15**, pelo valor global de R$ **9.975,00** (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.
Vicência/PE, 08/06/2022

MARÍLIA ALEXANDRINA DA SILVA
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:91572D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação e Esportes do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a Dispensa - NLL n.º 32/2022, que tem por Objeto a Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos do tipo parquinho de creche a fim de suprir a necessidade da Creche Casulo Tia Luiza, a qual compõe a rede municipal de ensino do município de Vicência/PE, em favor de COSTA E OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, CNPJ nº 34.731.357/0001-61, pelo valor de R$ 32.375,37 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
Vicência/PE, 02/10/2022.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EB16F112

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 33/2022,** que tem por **Objeto** a Contratação de empresa de Engenharia para confecção e instalação dos letreiros TRIGUEIROS e PRAÇA DO CLUBE, em aço galvanizado e pintura eletrostática, a serem instalados na Praça do distrito de Trigueiros e na Praça do Clube no município de Vicência, em favor de CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI-EPP CNPJ nº 24.854.223/0001-84, pelo valor global de R$ 27.081,60 (vinte e sete mil, oitenta e um e sessenta centavos).
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.
Vicência/PE, 02/09/2022

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:14C26066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação e Esportes do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 35/2022,** que tem por **Objeto** a Aquisição de indumentárias para os componentes de bandas Marciais e Fanfarras das Escolas municipais que se apresentarão por ocasião do Desfile Cívico de 7 de setembro, em favor **EMY MALHAS LTDA**, CNPJ nº 08.937.930/0001-88, pelo valor global de R$ **42.230,00** (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais).
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.
Vicência/PE, 02/09/2022

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F3BA1E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 36/2022,** que tem por **Objeto** a Aquisição de Bolo confeitado com as seguintes medidas: 94mts de comprimento por 40cm de largura e 07 cm de altura. Bolo feito com pré-mistura de massa fina, recheio de goiabada e, cobertura de creme de chantilly, para a realização do aniversário da cidade, que ocorrerá no dia 11/09/2022, às 14hs, na Praça da Matriz, em favor de **UNIRELLA ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 10.736.397/0001-38, pelo valor global de R$ **23.030,00** (vinte e três mil e trinta reais).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.
Vicência/PE, 08/09/2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E82B25E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 37/2022,** que tem por **Objeto** a Aquisição de alimentos prontos, do tipo quentinhas, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, em favor de **MANOEL FRANCISCO GOMES FILHO,** inscrita no **CNPJ sob o n° 08.571.007/0001-75**, pelo valor global de R$ **21.170,00** (vinte e um mil, cento e setenta reais).
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 06/10/2022

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B70D9F02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – CASA DIOGO DE BRAGA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2022 - Tomada de Preços Nº 001/2022

A Câmara Municipal da Vitoria de Santo Antão, através do seu Presidente, vem informar a Homologação da **Tomada de Preços Nº 001/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 05.596.625/0001-81**,** no valor de R$ 811.776,89 (Oitocentos e onze mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Vitória de Santo Antão, 27 de dezembro de 2022.

ANDRE SAULO DOS SANTOS ALVES
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:773B132F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 147/2021

PROCESSO Nº 044/2021- CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2021. Objeto: Aditivo de supressão do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500002– Impostos e Transferência de Impostos – Saúde 600 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco Custeio. **Contratado:** JP NUCLEO INTEGRADO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.852.279/0002-34. Supressão do valor original que é de R$ 1.319.938,02 (um milhão trezentos e dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos) anual, e com a supressão de R$ 845.115,42 (oitocentos e quarenta e cinco mil e cento e quinze reais e quarenta e dois centavos) do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser fixado em R$ 474.822,60 (quatrocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais e

sessenta centavos) anual. Fundamentação legal: art. 65, inc. I e II da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 31 de maio de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:C4803152

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 147/2021

PROCESSO Nº 044/2021- CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2021. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500002– Impostos e Transferência de Impostos – Saúde 600 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco Custeio. **Contratado:** JP NUCLEO INTEGRADO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.852.279/0002-34. Passará a vigorar a partir do dia 31/12/2022 à 31/12/2023. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 21 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:255A3D93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. Objeto: Aditivo de acréscimo do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário: 38002 – fundo municipal de saúde função: 10 – saúde subfunção: 301 programa: 1001 – consolidação e aperfeiçoamento da atenção básica ação: 1.806 –execução de obras em imóveis vinculados à atenção básica despesa: 4.4.90.51.00 – obras e instalações fonte de recurso: 211-transferências do tesouro municipal. **Contratado:** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.951.249/0001-08. *Valor do contrato primitivo de R$ 68.220,12 (sessenta e oito mil e duzentos e vinte reais e doze centavos) para R$ 81.018,21 (oitenta e um mil e dezoito reais e vinte e um centavos), totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 12.798,09 (doze mil e setecentos e noventa e oito reais e nove centavos)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. I e II da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 27 de outubro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:3FB613DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 276/2022

EMENTA: Dispõe sobre Atualização Monetária dos Valores expressos em moeda corrente na Legislação de Créditos Tributários do Valor Venal dos Imóveis localizados no Município e da Tabela de Índice Financeiro, todos para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 45, VII da Lei Orgânica deste Município e pelo que estabelece o art. 61 da Lei Complementar Municipal n. 11/2013, art. 7º, *caput*, e seu parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 15/2014, artigo 22, § 3º e art. 266, III da Lei Municipal nº 3.270/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Os valores expressos em moeda corrente na legislação municipal, serão atualizados com base na variação acumulada do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, medido pelo IBGE, no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, com aplicação a partir de janeiro de 2023.

Art. 2º – Considerando o período de atualização monetária do artigo anterior, o IPCA acumulado para o exercício de 2023 será fixado em **5,90% (cinco vírgula noventa por cento).**

Art. 3º – Nos termos do art. 22, § 3º da Lei Municipal n.º 3.270/2007, os valores venais dos imóveis localizados, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão, ficam atualizados monetariamente no percentual de **5,90% (cinco vírgula noventa por cento),** segundo a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada na forma especificada nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º – Nos termos do artigo 266, III da Lei Municipal n.º 3.270/07, os valores dos créditos tributários deste município não quitados até 31/12/2022, serão atualizados monetariamente para o exercício de 2023 em **5,90% (cinco vírgula noventa por cento)**, segundo a variação acumulada do IPCA, apurada na forma especificada nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º – Considerando o percentual de atualização monetária mencionado no artigo 2º supra, a tabela de índices financeiros, para o exercício de 2023, passa de **R$ 3,6786** para **R$ 3,8956.**

Art. 6º - No caso de parcelamento de débitos, nos termos da **Lei Municipal n.º 3.778/2013**, **o valor da parcela mínima dos parcelamentos não poderá ser inferior a R$ 78,85 (setenta e oito reais, oitenta e cinco centavos)**, conforme dispõe o § 2º do artigo 14 da Lei Municipal n.º 4.280/2018.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:369EB96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA SEDUC N° 478/2022

EMENTA: "Dispõe sobre orientações para professores efetivos e contratados requererem aulas no CMEI".

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 004/2021, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96.

CONSIDERANDO a Lei nº3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.328/2018, Artigo 20 e Artigo 21 que alteram o Artigo 44 da Lei 4.041/2015 do Estatuto do Magistério Público da Vitória de Santo Antão.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/MEC 17/12 de 6/12/2012.

RESOLVE:

DAS AULAS EM CRECHES

Art. 1º - Terá direito a requerer aulas nas creches municipais o professor efetivo ou contratado que não esteja em estado probatório e disponha de carga horária para lecionar nas creches, de acordo com o Regimento Escolar do CMEI e que possua HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, além de formação específica ou experiência comprovada em creches.

Art. 2º - Serão autorizados pelo Secretário de Educação para atuarem como professores de creches os professores efetivos ou contratados que atenderem aos seguintes requisitos:

I – Habilitação em Pedagogia;
II – Certificado em cursos para Educação Infantil;
III –Experiência comprovada em Educação Infantil ou em Creche Municipal ou em Rede Privada;
IV- Atender ao Artigo 3º desta Portaria.

COMPETE AO PROFESSOR REQUERENTE

Art. 3º - O professor que optar por aulas em creches da Rede Municipal de Ensino deverá realizar os seguintes procedimentos:

§1° - Requerer através de formulário padrão localização na creche (citar o nome do CMEI);
§2° - Preencher e assinar a declaração de disponibilidade de carga horária para atuar na creche;
§3°- Anexar o Diploma do curso de Pedagogia e certificados em cursos de Educação Infantil;
§4° - Anexar documentação comprobatória de experiência mínima de um ano em creche.
Parágrafo único: O período de requerimento de professores (as) para localização em creche será janeiro e julho de cada ano letivo.

DA SELEÇÃO E PERÍODO DE VIGÊNCIA

Art. 4°. A seleção ocorrerá nas seguintes etapas:

1.1 - Análise da documentação do Artigo 3º;
1.2 - Prova de título;
1.3 - Elaboração de um plano de aula;
1.4 - Apresentação de uma regência de aula à banca examinadora no CMEI.

Parágrafo único: O período de vigência desta seleção interna simplificada será de 1(um ano), podendo ser renovado por igual período.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E LOCALIZAÇÃO

Art. 5°. O resultado final será publicado no site da Prefeitura da Vitória de Santo Antão e edital fixado na Secretaria de Educação.

Art. 6°. O professor selecionado será localizado no CMEI de acordo com a disponibilidade de vaga, através de Portaria emitida pela Secretaria de Educação.

COMPETE AO CMEI

Art. 7º - O gestor do CMEI deverá encaminhar ao Secretário de Educação através de ofício as seguintes informações:

§1° – Comunicação de Exercício do professor;
§2° - Anexar ao ofício horário individual informando a turma e horário que está em efetivo exercício de suas atividades como professor (a).

DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Educação receber a documentação do professor encaminhada pelo Diretor (a) do CMEI, deferir ou indeferir e publicar a portaria de localização.

§ 1°- O professor selecionado e deferido que não for localizado de imediato ficará no quadro de reservas de acordo com a sua classificação.

Parágrafo único: O professor efetivo ou contratado que ao longo do processo não atender às normativas do CMEI e da SEMED poderá retornar às turmas regulares de Educação Infantil das escolas da rede municipal.

Vitória de Santo Antão, 26 de dezembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação
Portaria 004/2021

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:6C252018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022

Onde se Lê:
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 078/2022; Processo: Nº 039/2022.

Leia-se:
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 039/2022; Processo: Nº 078/2022.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:D8A2391F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2022

Onde se Lê:
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 078/2022; Processo: Nº 039/2022.

Leia-se:
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 039/2022; Processo: Nº 078/2022.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:22669EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022

Onde se Lê:
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 078/2022; Processo: Nº 039/2022.

Leia-se:
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 039/2022; Processo: Nº 078/2022.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:E9AD3AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022

Onde se Lê:
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 078/2022; Processo: Nº 039/2022.

Leia-se:
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 039/2022; Processo: Nº 078/2022.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:75B29698

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022

Onde se Lê:
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 078/2022; Processo: Nº 039/2022.

Leia-se:
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 039/2022; Processo: Nº 078/2022.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:B98F4D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022

Contrato Nº 208/2022 - **Processo Licitatório** nº 120/2022 **Inexigibilidade** nº 020/2022. Cujo **objeto**: Constitui o objeto do presente contrato aquisição de livros paradidáticos que integram o A Coleção Fique Esperto Sobre, para atender alunos do ensino fundamental das escolas da rede municipal de Vitória de Santo Antão/PE. **Contratado**: EDITORA LUME LTDA, inscrita no **CNPJ nº** 37.569.205/0001-00**. Valor Global:** R$ 1.101.408,00 (um milhão cento e um mil quatrocentos e oito reais). **Vigência:** 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:7270A31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 066/2022. BB - 980634. Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens (eletrodomésticos e utensílios de cozinha), para suprir as necessidades das unidades escolares que ofertarão educação infantil, em especial a Creche Municipal Professora Severina Andrade de Moura, localizada no Bairro Lídia Queiroz, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ R$ 66.762,50 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Recebimento de Propostas**: 29/12/2022, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 13/01/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 13/01/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 28 de Dezembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:BE8E9477

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022

Contrato Nº 207/2022 - Chamada Pública Nº 004/2022. Órgão Gestor: **Secretaria de Educação.** objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública **nº 004/2022** a qual, é parte integrante do presente contrato. **Fornecedor:COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA,** inscrita no CNPJ sob n.º **08.743.041/0001-80** Valor

total: **R$ 1.811.621,12 (um milhão e oitocentos e onze mil e seiscentos e vinte e um reais e doze centavos)**. **Vigência:**12(doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:8D600055

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022

Contrato Nº 206/2022 - Chamada Pública Nº 004/2022. Órgão Gestor: **Secretaria de Educação** objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública **nº 004/2022** a qual, é parte integrante do presente contrato.**Fornecedor:ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MOCOTÓ,** inscrita no CNPJ sob n.º **41.008.152/0001-18.** Valor total: **R$ 1.063.957,50 (um milhão e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**. **Vigência:**12(doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:503A308B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 022/2022

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**, através da**SECRETARIA MUNICIPAL PROJETOS ESPECIAIS DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), Art. 49º e das Súmulas 346 e 473/STF.

"Art. 49º. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderárevogara licitaçãopor razões de interesse públicodecorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Procede, em defesa do interesse público, com a**REVOGAÇÃO**do**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022**, **ADESÃO À ATA Nº 022/2022**, cujo objeto refere-se à**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS**.

Declaro que, de acordo com o exposto acima fica o processo em epígrafe **REVOGADO**.

Paulista, 19 dezembro de 2022.

FRANCISCO JOVINO DA MOTA
Secretário de Projetos Especiais

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:261AD842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8083/2022 – PARECER Nº 576/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 8083/2022, formulado pela servidora **MARIA JOSÉ DELMIRO,** matrícula **nº 12584**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 576/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:7F4EE829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8083/2022 – PARECER Nº 577/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 8083/2022, formulado pela servidora **NADJA SUZANNE DA SILVA,** matrícula **nº 12923**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 577/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:44208CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL PREGÃO II – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROCESSO Nº 077/2022 – (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA APOIO AOS EVENTOS FESTIVOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE). Informamos que após divulgação do 2º Resultado de Julgamento, a licitante **CM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** (CNPJ sob nº: 17.331.335/0001-95), manifestou interesse em interpor recurso contra a decisão do pregoeiro quanto a aceitação da proposta de preços e habilitação da 2ª colocada no referido certame licitatório.

Cientificamos que tal manifestação de intenção de recurso foi DEFERIDA, iniciando o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais, ficando os demais interessados, desde logo, para apresentação das contrarrazões em igual período, que começarão a

correr do término do prazo do recorrente, consoante edital e §§ 1º e 2º do artigo 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

OBS: Todas as informações do referido certame encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: http://www.bllcompras.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista, 28/12/2022.

DANILLO CAETANO D. S. CABRAL.
Pregoeiro da CPL Pregão II

Publicado por:
Danillo Caetano dos Santos Cabral
Código Identificador:EA0AC670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8390/2022-PARECER N.580/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 8390/2022, formulado pelo Sr. **LUCIMAR ANSELMO DE SALES,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 580/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:0C09C9B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4881/2022 - PARECER Nº 582/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de abril e maio/2022, tombado sob o número 4881/2022, formulado pelo (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI DA SILVA, Mat. 14.860, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 582/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 27 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:0FEA2CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5549/2022 - PARECER Nº 578/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de maio e junho/2022, tombado sob o número 5549/2022, formulado pelo (a) servidor (a) SIMONE CARVALHO DOS SANTOS, Mat. 14.912, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 578/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 22 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:87DCE8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5048/2022 - PARECER Nº 580/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial, tombado sob o número 5048/2022, formulado pelo (a) servidor (a) CAMILA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Mat. 15.131, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 580/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 26 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:15118CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8233/2022 – PARECER Nº 575/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 8208/2022, formulado pela servidora **JULIANA MARCELLE QUEIROZ ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS,** matrícula **nº 014255**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 575/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:74D9784C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8291/2022 – PARECER Nº 573/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 8291/2022, formulado pela servidora **MICHELINY CAVALCANTI DIAS CANDIDO**, matrícula **nº 011720**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 573/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:DE9CBAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 041/2022 - CP N° 005/2022

ERRATA DA2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2022, PARA ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA INFRAESTRUTURA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022, às 13hs00min (treze horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Paulista, localizada na Secretaria de Administração, na Rua Dr. Demócrito de Souza, 26, Nobre, Paulista/PE, para análise ao parecer técnico emitido pela Secretaria de INFRAESTRUTURA para o **Processo Licitatório N° 041/2022**, **Concorrência Pública N° 005/2022**, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 13.465/2017 E DECRETOS FEDERAIS N° 9.310/2018 E 9.597/2018.**"...
...
ONDE SE LÊ: INFRAESTRUTURA
LEIA-SE: **SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E HABILITAÇÃO**
Demais informações permanecem inalteradas!

Paulista, 28 de dezembro de 2022

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA-PE

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:05AF5B3C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2022

CONTRATO Nº.: 064/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 092/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **008/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30 de maio de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES**
CNPJ/MF: 39.721.242/0001-00
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHELDON FERRER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1402**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 24 de agosto de 2022 a 23 de dezembro de 2022

ASSINATURA: 24/08/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:CF2344A8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2022

CONTRATO Nº.: 097/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 151/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **058/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **COLLOSSU'S EMPREENDIMENTOS EIRELE-ME**
CNPJ/MF: 01.220.513/0001-70
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE GUTTO CESAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1482**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

ASSINATURA: 02/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:C6FC8120

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110 /2022

CONTRATO Nº 110 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 103/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **018/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30 de maio de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA**
CNPJ/MF: 18.764.466/0001-29
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE DUDU DO ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 16.00,00 (dezesseis mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1514**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 24 de **06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.**

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:745D561C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

CONTRATO Nº 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 143/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **050/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: BELA MARIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
CNPJ/MF: 45.516.001/0001-21
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BELA MARIA & BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1510**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.**

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:E0A09765

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2022

CONTRATO Nº.: 112/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 115/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **027/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 05.102.456/0001-86
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE GERALDINHO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1520**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.**

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:3F9DDBA5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2022

CONTRATO Nº.: 113/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 159/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 066/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES
CNPJ/MF: 39.721.242/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AMIGOS SERTANEJOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-1524
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / ELEMENTO(S): 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / FONTE(S): 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.
ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:4DD99B76

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2022

CONTRATO Nº.: 114/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 155/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **062/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **APOLLO MIX PRODUÇÕES**
CNPJ/MF: 22.599.895/0001-65
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FERNANDEZ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1525**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.**

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:77952C1D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2022

CONTRATO Nº.: 115/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 123/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **033/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **ANA CRISTINA GUIMARÃES DO NASCIMENTO**
CNPJ/MF: 28.956.939/0001-43
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ANNA ALVES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1538**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.**

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:62730CFB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.116/2022

CONTRATO Nº.: 116/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 142/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **049/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 35.154.821/0001-67
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE JEFFERSON SANTA ROSA & BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1522**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.**

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:F319933E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2022

CONTRATO Nº.117: /2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 165/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **071/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30 de maio de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**
CNPJ/MF: 20.937.613/0001-67
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE XINELO DE TONHE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1590**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.**
ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:DCAA750A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2022

CONTRATO Nº.: 118/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 162/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **069/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS EIRELI**
CNPJ/MF: 30.495.096/0001-77
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LEO LIMA & BANDA GONZAGUEIRA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1540**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 02 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:B5FB1DB2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2022

CONTRATO Nº.:119/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 156/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **063/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30 de maio de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ/MF: 43.119.757/0001-01
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BANDA PISA NO ESPINHO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1588**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023

ASSINATURA:06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:A3F166B9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2022

CONTRATO Nº.:120 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 164/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **070/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30 de maio de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **J & R PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ/MF: 02.193.239/0001-50
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BANDA SOM DA TERRA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 25.00,00 (vinte e cinco mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1535**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.**

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:3D290BDC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2022

CONTRATO Nº.: 121/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 166/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **072/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 35.154.821/0001-67
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MARCONDY E OS REGINALDOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1589**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.**

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:5FAF076B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/2022

CONTRATO Nº.: 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0122/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **032/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30 de maio de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **APOLLO MIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**
CNPJ/MF: 22.599.895/0001-65
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ARI DE ARIMÁTEIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1537**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.**

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:BEA2D251

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2022

CONTRATO Nº.: 123/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 182/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **084/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS EIRELI**
CNPJ/MF: 30.495.096/0001-77
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CICINHO & BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1530**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023**

ASSINATURA: 02/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:BC169ABC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2022

CONTRATO Nº.: 124/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 097/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **012/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 38.085.564/0001-47
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BANDA MIL MILHAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1536**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.**

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:612EF263

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2022

CONTRATO Nº.: 125/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 160/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **067/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS EIRELI**
CNPJ/MF: 30.495.096/0001-77
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE GABY LAPENDA & BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1539**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.**

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:953555B4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 126/2022

CONTRATO Nº.:126/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 175/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **080/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI**
CNPJ/MF: 08.584.386/0001-38
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FABIANA PIMENTINHA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
PARAGRAGRO ÚNICO – Conforme indicado pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, tendo em vista a existência de dotação orçamentária para execução das despesas correspondente a este contrato, mas cuja respectiva nota de empenho não pôde ser emitida devido a problemas técnico do sistema, a **CONTRATANTE** se obriga a emiti-la posteriormente.

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023**

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:1845A322

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.127/2022

CONTRATO Nº.127/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 139/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **047/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30 de maio de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **PLURAL PROJETOS E PROMOÇÕES LTDA**
CNPJ/MF: 04.797.740/0001-51
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BELO XIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PARAGRAGRO ÚNICO – Conforme indicado pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, tendo em vista a existência de dotação orçamentária para execução das despesas correspondente a este contrato, mas cuja respectiva nota de empenho não pôde ser emitida devido a problemas técnico do sistema, a **CONTRATANTE** se obriga a emiti-la posteriormente.

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **06 setembro de 2022 e 04 de janeiro de 2023.**

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:8C617339

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 128/2022

CONTRATO Nº.: 128/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 098/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **013/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30 de maio de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**
CNPJ/MF: 18.578.737/0001-51
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BANDA FORRÓ CHICOTE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
PARAGRAGRO ÚNICO – Conforme indicado pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, tendo em vista a existência de dotação orçamentária para execução das despesas correspondente a este contrato, mas cuja respectiva nota de empenho não pôde ser emitida devido a problemas técnico do sistema, a **CONTRATANTE** se obriga a emiti-la posteriormente.

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:4FE7A201

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2022

CONTRATO Nº.: 129/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 155/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **062/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS EIRELI**
CNPJ/MF: 30.495.096/0001-77
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LEO JÚNIOR & BANDA MORENA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PARAGRAGRO ÚNICO – Conforme indicado pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, tendo em vista a existência de dotação orçamentária para execução das despesas correspondente a este contrato, mas cuja respectiva nota de empenho não pôde ser emitida devido a problemas técnico do sistema, a **CONTRATANTE** se obriga a emiti-la posteriormente.

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:4ADAC64F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/2022

CONTRATO Nº.:130/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 095/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **010/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA TRAKEJO PRODUÇÕES E ASSESSORIA
CNPJ/MF: 43.119.757/0001-01
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ELLY CAPPER & BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PARAGRAGRO ÚNICO – Conforme indicado pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, tendo em vista a existência de dotação orçamentária para execução das despesas correspondente a este contrato, mas cuja respectiva nota de empenho não pôde ser emitida devido a problemas técnico do sistema, a **CONTRATANTE** se obriga a emiti-la posteriormente.

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.**

ASSINATURA:06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:D881C307

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2022

CONTRATO Nº.: 131/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 114/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **026/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30 de maio de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO**
CNPJ/MF: 23.029.997/0001-08
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE JUNIOR JAVA & BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PARAGRAGRO ÚNICO – Conforme indicado pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, tendo em vista a existência

de dotação orçamentária para execução das despesas correspondente a este contrato, mas cuja respectiva nota de empenho não pôde ser emitida devido a problemas técnico do sistema, a **CONTRATANTE** se obriga a emiti-la posteriormente.

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 06 de setembro a 04 de janeiro de 2022

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:6C8B44B5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2022

CONTRATO Nº.: 132/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 129/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **037/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA TRAKEJO PRODUÇÕES E ASSESSORIA
CNPJ/MF: 43.119.757/0001-01
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE DAVI DO FORRÓ & BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
PARAGRAGRO ÚNICO – Conforme indicado pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, tendo em vista a existência de dotação orçamentária para execução das despesas correspondente a este contrato, mas cuja respectiva nota de empenho não pôde ser emitida devido a problemas técnico do sistema, a **CONTRATANTE** se obriga a emiti-la posteriormente.

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.**

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:70CB22DF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2022

CONTRATO Nº.: 133/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 147/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **054/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA 2K PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 23.197.438/0001-07
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE KARLA KAROLLA & BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PARAGRAGRO ÚNICO – Conforme indicado pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, tendo em vista a existência de dotação orçamentária para execução das despesas correspondente a este contrato, mas cuja respectiva nota de empenho não pôde ser emitida devido a problemas técnico do sistema, a **CONTRATANTE** se obriga a emiti-la posteriormente.

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023**

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:183DD3B6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.134/2022

CONTRATO Nº.: 134/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 174/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **079/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA TRAKEJO PRODUÇÕES E ASSESSORIA
CNPJ/MF: 43.119.757/0001-01
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE KAIO MACHADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PARAGRAGRO ÚNICO – Conforme indicado pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, tendo em vista a existência de dotação orçamentária para execução das despesas correspondente a este contrato, mas cuja respectiva nota de empenho não pôde ser emitida devido a problemas técnico do sistema, a **CONTRATANTE** se obriga a emiti-la posteriormente.

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023**

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:5E2F56C5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/2022

CONTRATO Nº.: 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 146/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **053/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **AMPLIAR - SERVIÇOS DE CULTURA E ARTE EIRELI**
CNPJ/MF: 10.426.137/0001-66
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PAU E CORDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PARAGRAGRO ÚNICO – Conforme indicado pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, tendo em vista a existência de dotação orçamentária para execução das despesas correspondente a este contrato, mas cuja respectiva nota de empenho não pôde ser emitida devido a problemas técnico do sistema, a **CONTRATANTE** se obriga a emiti-la posteriormente.

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:17C2F107

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2021

2° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 059/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 132/2021

MODALIDADE: Dispensa n° 059/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1954/2021, de 25/08/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. X, art. 24, Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MARLENE BEZERRA DE CASTILHO

CPF: 180.048.574-34

OBJETO: Termo Aditivo renovação com reajuste ao Contrato nº 059/2021, cujo objeto contratual é a LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS V, EM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, fica reajustado pelo índice de correção IPCA(IBGE) de 5,468070%, passando o valor global do referido instrumento contratual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para R$ 50.624,64 (cinquenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e o valor mensal do referido instrumento contratual de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para R$ 4.218,72 (quatro mil duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), bem como, fica renovado o prazo de vigência e valor do referido instrumento contratual por igual período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023, perfazendo o total contratual R R$ 50.624,64 (cinquenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda, sexta, sétima e art. 57, da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Conforme Ofício SF/GAB/SPSDH N° 1204/2022, Justifica-se a o reajuste e a renovação tendo em vista a grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com todos os imóveis constantes na região do objeto da locação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos
Fundo Municipal de Assistência Social
Nota de Empenho n° 2252-2022
Atividade: 4322 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor Empenhado: R$ 4.218,72 (quatro mil duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2023.

ASSINATURA: 29/11/2022.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:080C20A5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 026/2022

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os autuados abaixo para apresentarem as Alegações Finais da fase instrutória dos Autos de Infração Ambiental, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, conforme preconiza o § 2º do artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO Nº
João Divilart Filho 68658966453 – ME	24.789.660/0001-61	032/2022
João Bastos Colaço Dias	043.137.984-04	033/2022
Disbec Distribuidora LTDA	02.631.392/0001-12	038/2022
Fonte Construtora LTDA - EPP	23.632.942/0001-00	049/2022
Digepa Construções e Empreendimentos LTDA	24.582.525/0001-40	053/2022
Cerealle Tecnologia em Alimentos S.A.	06.280.632/0002-13	054/2022
JPS Construtora e Incorporadora Eireli – EPP	40.069.815/0001-41	057/2022
Alexander Bezerra	258.199.628-50	059/2022
Santos Empreendimentos e Serviços Eireli	40.069.815/0001-41	060/2022

Paulista, 28 de dezembro de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:ED6BF42E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 032/2022

P**REFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo seu Pregoeiro, CONVOCA os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 032/2022, cujo objeto é o Registro de preço consignado em ata para futura e eventual, de aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados aos prédios da Secretaria de Educação e unidades de ensinos do Município, para reabertura da sessão de licitação pela plataforma www.bnc.org.br que acontecerá às 09:00h do dia 02/01/2023 (segunda-feira). Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 28 de dezembro de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:071A6AED

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 – PROCESSO 050/2022

O Município de Paulista-PE torna-se publico O AVISO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 – PROCESSO 050/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLITICAS ESTRATÉGICAS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULA COMPLETA PARA ATENDER OS USUÁRIOS PORTADORES DE SINDROME CONGENITA DO ZIKA (SCZ) COM MICROCEFALIA, PARA ATENDER A DEMNDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÓPIO DO PAULISTA-PE. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**
Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br**

Data da Habilitação: 30/12/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 28 de dezembro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:97BA8300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022; CPL; PREGÃO ELETRÔNICO- 009/2022.
RP;
CONTRATO LICITATÓRIO Nº 042/2022

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição Parcelada de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Através do Fundo Municipal da Água Preta-PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI
CNPJ Nº 13.835.264/0001-07

ITENS	MARCA	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	THEOTO	100	Pacotes	R$4,20	R$420,00
2	PRIME & BOND	150	Frascos	R$12,30	R$1.845,00
3	MAQUIRA	25	Unidades	R$9,90	R$247,50
4	WATER CLEN	100	Galões	R$9,25	R$925,00
5	WILTEX	70	Caixas	R$23,20	R$1.624,00
6	WILTEX	30	Caixas	R$31,00	R$930,00
7	QUINELATO	80	Unidades	R$25,00	R$2.000,00
8	QUINELATO	50	Unidades	R$25,00	R$1.250,00
9	BELLO BELLA	500	Unidades	R$2,34	R$1.170,00
10	NEVOA	200	Rolos	R$10,00	R$2.000,00
11	NEVOA	1.800	Pacotes	R$1,81	R$3.258,00
12	SDI	5.400	Cápsulas	R$2,53	R$13.662,00
13	KG SORENSEN	250	Pacotes	R$8,98	R$2.245,00
16	SS PLUS	100	Pacotes	R$18,00	R$1.800,00
17	FORTINOX	140	Unidades	R$28,00	R$3.920,00
18	DFL	320	Potes	R$7,24	R$2.316,80
23	ANGELUS	80	Unidades	R$2,99	R$239,20
24	ANGELUS	80	Unidades	R$2,99	R$239,20
26	ANGELUS	80	Unidades	R$2,98	R$238,40
28	ANGELUS	35	Unidades	R$10,30	R$360,50
29	ANGELUS	35	Unidades	R$11,18	R$391,30
37	ANGELUS	250	Unidades	R$3,14	R$785,00
38	ANGELUS	250	Unidades	R$3,14	R$785,00
39	ANGELUS	50	Unidades	R$3,14	R$157,00
40	ANGELUS	50	Unidades	R$3,14	R$157,00
41	ANGELUS	50	Unidades	R$2,98	R$149,00
42	ANGELUS	50	Unidades	R$2,48	R$149,00
43	ANGELUS	50	Unidades	R$2,98	R$149,00
45	ANGELUS	50	Unidades	R$2,98	R$149,00
46	ANGELUS	50	Unidades	R$2,98	R$149,00
51	ANGELUS	50	Unidades	R$9,53	R$476,50

52	ANGELUS	50	Unidades	R$ 9,53	R$ 476,50
53	ANGELUS	50	Unidades	R$9,53	R$476,50
54	ANGELUS	55	Unidades	R$7,84	R$431,20
55	ANGELUS	55	Unidades	R$5,98	R$328,90
56	ANGELUS	55	Unidades	R$5,99	R$329,45
57	ANGELUS	55	Unidades	R$8,63	R$474,65
59	ANGELUS	55	Unidades	R$7,49	R$411,95
61	ANGELUS	15	Unidades	R$8,70	R$130,50
62	ANGELUS	15	Unidades	R$8,70	R$130,50
63	ANGELUS	15	Unidades	R$8,70	R$130,50
64	ANGELUS	15	Unidades	R$8,70	R$130,50
65	ANGELUS	15	Unidades	R$8,70	R$130,50
66	ANGELUS	10	Unidades	R$16,70	R$167,00
67	ANGELUS	04	Unidades	R$33,50	R$134,00
68	ANGELUS	04	Unidades	R$33,50	R$134,00
69	ANGELUS	15	Unidades	R$8,50	R$127,50
70	ANGELUS	15	Unidades	R$8,50	R$127,50
71	GOLGRAN	15	Unidades	R$16,00	R$240,00
72	DFL	100	Caixas	R$15,27	R$1.527,00
73	POLARFIX	1.000	Unidades	R$7,00	R$7.000,00
75	KULZER	800	Unidades	R$4,40	R$3.520,00
77	ODONTOMEGA	20	Unidades	R$9,90	R$198,00
79	FGM	160	Unidades	R$64,55	R$10.328,00
81	FGM	30	Unidades	R$17,50	R$525,00
82	FGM	60	Potes	R$7,00	R$420,00
83	FGM	03	Unidades	R$29,00	R$87,00
84	FGM	215	Frascos	R$7,80	R$1.677,00
85	FGM	215	Frascos	R$4,30	R$924,50
86	HALEX ISTAR	100	Frascos	R$8,21	R$821,00
87	VICPHARMA	400	Frascos	R$21,00	R$8.400,00
88	VICPHARMA	30	Frascos	R$8,50	R$255,00
89	FLEXPELL	130	Unidades	R$4,70	R$611,00
90	CREMER	1.200	Pacotes	R$0,26	R$312,00
91	ALLPRIME	550	Seringas	R$2,30	R$1.265,00
92	ALLPRIME	35	Unidades	R$13,90	R$486,50
93	ALLPRIME	35	Embalagens	R$13,90	R$486,50
94	ALLPRIME	30	Embalagens	R$13,90	R$417,00
95	ALLPRIME	30	Embalagens	R$13,90	R$417,00
97	ALLPRIME	30	Embalagens	R$13,90	R$417,00
98	ALLPRIME	30	Embalagens	R$28,00	R$840,00
99	SOFT	5.000	Unidades	R$3,02	R$15.100,00
103	FGM	10	Seringas	R$4,64	R$46,40
104	BIODINÂMICA	25	Frascos	R$4,33	R$108,25
105	PREVEN	350	Unidades	R$0,80	R$280,00
106	PREVEN	130	Unidades	R$0,80	R$104,00
109	ANGELUS	90	Frascos	R$4,20	R$378,00
111	SHALON	9.000	Unidades	R$0,99	R$8.910,00
112	SHALON	8.100	Unidades	R$1,18	R$9.558,00
113	HILLO	900	Unidades	R$ 1,70	R$1.530,00
115	DFL	80	Frascos	R$9,82	R$785,60
117	GOLGRAN	310	Frascos	R$2,86	R$886,60
118	GOLGRAN	40	Unidades	R$53,00	R$2.120,00
119	GOLGRAN	40	Unidades	R$53,00	R$2.120,00
120	MAQUIRA	40	Unidades	R$53,00	R$2.120,00
122	ANAPOLIS	40	Unidades	R$0,17	R$6,80
123	ANAPOLIS	700	Embalagens	R$4,79	R$3.353,00
124	MAQUIRA	50	Frascos	R$9,70	R$485,00
127	KIMS	20	Litros	R$1,86	R$ 37,20
128	POLARFIX	450	Rolos	R$7,48	R$3.366,00
129	STERILANCE	22.500	Unidades	R$0,71	R$15.975,00
130	ALLPRIME	2.500	Unidades	R$ 0,71	R$ 1.775,00
131	LALLPRIME	40	Caixas	R$19,00	R$760,00
132	POLARFIX	30	Embalagens	R$14,00	R$420,00
135	DFL	5.000	Tubetes	R$1,05	R$5.250,00
136	DENTSPLY	20	Unidades	R$19,80	R$396,00
137	DENTSPLY	20	Unidades	R$10,70	R$ 214,00
138	DENTSPLY	20	Unidades	R$24,00	R$480,00
139	DENTSPLY	20	Unidades	R$12,63	R$252,60
140	DENTSPLY	20	Unidades	R$11,90	R$238,00
141	DENTSPLY	20	Unidades	R$9,75	R$195,00
142	DENTSPLY	20	Unidades	R$12,63	R$252,60
143	DENTSPLY	20	Unidades	R$12,60	R$252,00
144	DENTSPLY	20	Unidades	R$38,00	R$760,00
147	MAXITEX	100	Pares	R$0,66	R$66,00
149	DESCARPACK	400	Caixas	R$19,90	R$7.960,00
153	NUTRIEX	2.500	Unidades	R$0,57	R$1.425,00
155	TDV	120	Unidades	R$1,06	R$127,20
161	GOLGRAN	150	Unidades	R$4,45	R$667,50
164	ASFER	90	Frascos	R$8,00	R$720,00
165	RIOQUIMICA	100	Litros	R$2,41	R$241,00
166	ALLPRIME	140	Unidades	R$9,53	R$1.334,20
167	ANGELUS	45	Unidades	R$20,00	R$900,00
168		45	Unidades	R$20,50	R$922,50
169	WILCOS	80	Unidades	R$33,00	R$2.640,00
170	FGM	05	Frascos	R$7,75	R$38,75
171	FGM	05	Frascos	R$9,30	R$46,50
172	3M	50	Seringas	R$8,00	R$400,00
173	3M	50	Seringas	R$8,04	R$402,00
174	3M	60	Bisnagas	R$9,50	R$570,00

175	KODAK	80	Frascos	R$14,50	R$1.160,00
176	FBS	50	Pacotes	R$10,00	R$500,00
177	SUPERDONT	65	Unidades	R$16,00	R$1.040,00
178	FQM	80	Frascos	R$7,92	R$633,60
179	GOLGRAN	140	Unidades	R$4,79	R$670,60
181	SS PLUS	500	Unidades	R$7,80	R$3.900,00
182	SS PLUS	1.200	Pacotes	R$25,00	R$30.000,00
TOTAL: R$ 224.513,45					

VIGENCIA: 01/12/2022 A 01/12/2023

Água Preta/PE, 01 de Dezembro de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Sec. Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:6BC89B34

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022; CPL; PREGÃO ELETRÔNICO- 009/2022.
RP;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2022

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição Parcelada de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Através do Fundo Municipal da Água Preta-PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI
CNPJ Nº 13.835.264/0001-07

ITENS	MARCA	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	THEOTO	100	Pacotes	R$4,20	R$420,00
2	PRIME & BOND	150	Frascos	R$12,30	R$1.845,00
3	MAQUIRA	25	Unidades	R$9,90	R$247,50
4	WATER CLEN	100	Galões	R$9,25	R$925,00
5	WILTEX	70	Caixas	R$23,20	R$1.624,00
6	WILTEX	30	Caixas	R$31,00	R$930,00
7	QUINELATO	80	Unidades	R$25,00	R$2.000,00
8	QUINELATO	50	Unidades	R$25,00	R$1.250,00
9	BELLO BELLA	500	Unidades	R$2,34	R$1.170,00
10	NEVOA	200	Rolos	R$10,00	R$2.000,00
11	NEVOA	1.800	Pacotes	R$1,81	R$3.258,00
12	SDI	5.400	Cápsulas	R$2,53	R$13.662,00
13	KG SORENSEN	250	Pacotes	R$8,98	R$2.245,00
16	SS PLUS	100	Pacotes	R$18,00	R$1.800,00
17	FORTINOX	140	Unidades	R$28,00	R$3.920,00
18	DFL	320	Potes	R$7,24	R$2.316,80
23	ANGELUS	80	Unidades	R$2,99	R$239,20
24	ANGELUS	80	Unidades	R$2,99	R$239,20
26	ANGELUS	80	Unidades	R$2,98	R$238,40
28	ANGELUS	35	Unidades	R$10,30	R$360,50
29	ANGELUS	35	Unidades	R$11,18	R$391,30
37	ANGELUS	250	Unidades	R$3,14	R$785,00
38	ANGELUS	250	Unidades	R$3,14	R$785,00
39	ANGELUS	50	Unidades	R$3,14	R$157,00
40	ANGELUS	50	Unidades	R$3,14	R$157,00
41	ANGELUS	50	Unidades	R$2,98	R$149,00
42	ANGELUS	50	Unidades	R$2,48	R$149,00
43	ANGELUS	50	Unidades	R$2,98	R$149,00
45	ANGELUS	50	Unidades	R$2,98	R$149,00
46	ANGELUS	50	Unidades	R$2,98	R$149,00
51	ANGELUS	50	Unidades	R$9,53	R$476,50
52	ANGELUS	50	Unidades	R$ 9,53	R$ 476,50
53	ANGELUS	50	Unidades	R$9,53	R$476,50
54	ANGELUS	55	Unidades	R$7,84	R$431,20
55	ANGELUS	55	Unidades	R$5,98	R$328,90
56	ANGELUS	55	Unidades	R$5,99	R$329,45
57	ANGELUS	55	Unidades	R$8,63	R$474,65
59	ANGELUS	55	Unidades	R$7,49	R$411,95
61	ANGELUS	15	Unidades	R$8,70	R$130,50
62	ANGELUS	15	Unidades	R$8,70	R$130,50
63	ANGELUS	15	Unidades	R$8,70	R$130,50
64	ANGELUS	15	Unidades	R$8,70	R$130,50
65	ANGELUS	15	Unidades	R$8,70	R$130,50
66	ANGELUS	10	Unidades	R$16,70	R$167,00
67	ANGELUS	04	Unidades	R$33,50	R$134,00

68	ANGELUS	04	Unidades	R$33,50	R$134,00
69	ANGELUS	15	Unidades	R$8,50	R$127,50
70	ANGELUS	15	Unidades	R$8,50	R$127,50
71	GOLGRAN	15	Unidades	R$16,00	R$240,00
72	DFL	100	Caixas	R$15,27	R$1.527,00
73	POLARFIX	1.000	Unidades	R$7,00	R$7.000,00
75	KULZER	800	Unidades	R$4,40	R$3.520,00
77	ODONTOMEGA	20	Unidades	R$9,90	R$198,00
79	FGM	160	Unidades	R$64,55	R$10.328,00
81	FGM	30	Unidades	R$17,50	R$525,00
82	FGM	60	Potes	R$7,00	R$420,00
83	FGM	03	Unidades	R$29,00	R$87,00
84	FGM	215	Frascos	R$7,80	R$1.677,00
85	FGM	215	Frascos	R$4,30	R$924,50
86	HALEX ISTAR	100	Frascos	R$8,21	R$821,00
87	VICPHARMA	400	Frascos	R$21,00	R$8.400,00
88	VICPHARMA	30	Frascos	R$8,50	R$255,00
89	FLEXPELL	130	Unidades	R$4,70	R$611,00
90	CREMER	1.200	Pacotes	R$0,26	R$312,00
91	ALLPRIME	550	Seringas	R$2,30	R$1.265,00
92	ALLPRIME	35	Unidades	R$13,90	R$486,50
93	ALLPRIME	35	Embalagens	R$13,90	R$486,50
94	ALLPRIME	30	Embalagens	R$13,90	R$417,00
95	ALLPRIME	30	Embalagens	R$13,90	R$417,00
97	ALLPRIME	30	Embalagens	R$13,90	R$417,00
98	ALLPRIME	30	Embalagens	R$28,00	R$840,00
99	SOFT	5.000	Unidades	R$3,02	R$15.100,00
103	FGM	10	Seringas	R$4,64	R$46,40
104	BIODINÂMICA	25	Frascos	R$4,33	R$108,25
105	PREVEN	350	Unidades	R$0,80	R$280,00
106	PREVEN	130	Unidades	R$0,80	R$104,00
109	ANGELUS	90	Frascos	R$4,20	R$378,00
111	SHALON	9.000	Unidades	R$0,99	R$8.910,00
112	SHALON	8.100	Unidades	R$1,18	R$9.558,00
113	HILLO	900	Unidades	R$ 1,70	R$1.530,00
115	DFL	80	Frascos	R$9,82	R$785,60
117	GOLGRAN	310	Frascos	R$2,86	R$886,60
118	GOLGRAN	40	Unidades	R$53,00	R$2.120,00
119	GOLGRAN	40	Unidades	R$53,00	R$2.120,00
120	MAQUIRA	40	Unidades	R$53,00	R$2.120,00
122	ANAPOLIS	40	Unidades	R$0,17	R$6,80
123	ANAPOLIS	700	Embalagens	R$4,79	R$3.353,00
124	MAQUIRA	50	Frascos	R$9,70	R$485,00
127	KIMS	20	Litros	R$1,86	R$ 37,20
128	POLARFIX	450	Rolos	R$7,48	R$3.366,00
129	STERILANCE	22.500	Unidades	R$0,71	R$15.975,00
130	ALLPRIME	2.500	Unidades	R$ 0,71	R$ 1.775,00
131	LALLPRIME	40	Caixas	R$19,00	R$760,00
132	POLARFIX	30	Embalagens	R$14,00	R$420,00
135	DFL	5.000	Tubetes	R$1,05	R$5.250,00
136	DENTSPLY	20	Unidades	R$19,80	R$396,00
137	DENTSPLY	20	Unidades	R$10,70	R$ 214,00
138	DENTSPLY	20	Unidades	R$24,00	R$480,00
139	DENTSPLY	20	Unidades	R$12,63	R$252,60
140	DENTSPLY	20	Unidades	R$11,90	R$238,00
141	DENTSPLY	20	Unidades	R$9,75	R$195,00
142	DENTSPLY	20	Unidades	R$12,63	R$252,60
143	DENTSPLY	20	Unidades	R$12,60	R$252,00
144	DENTSPLY	20	Unidades	R$38,00	R$760,00
147	MAXITEX	100	Pares	R$0,66	R$66,00
149	DESCARPACK	400	Caixas	R$19,90	R$7.960,00
153	NUTRIEX	2.500	Unidades	R$0,57	R$1.425,00
155	TDV	120	Unidades	R$1,06	R$127,20
161	GOLGRAN	150	Unidades	R$4,45	R$667,50
164	ASFER	90	Frascos	R$8,00	R$720,00
165	RIOQUIMICA	100	Litros	R$2,41	R$241,00
166	ALLPRIME	140	Unidades	R$9,53	R$1.334,20
167	ANGELUS	45	Unidades	R$20,00	R$900,00
168		45	Unidades	R$20,50	R$922,50
169	WILCOS	80	Unidades	R$33,00	R$2.640,00
170	FGM	05	Frascos	R$7,75	R$38,75
171	FGM	05	Frascos	R$9,30	R$46,50
172	3M	50	Seringas	R$8,00	R$400,00
173	3M	50	Seringas	R$8,04	R$402,00
174	3M	60	Bisnagas	R$9,50	R$570,00
175	KODAK	80	Frascos	R$14,50	R$1.160,00
176	FBS	50	Pacotes	R$10,00	R$500,00
177	SUPERDONT	65	Unidades	R$16,00	R$1.040,00
178	FQM	80	Frascos	R$7,92	R$633,60
179	GOLGRAN	140	Unidades	R$4,79	R$670,60
181	SS PLUS	500	Unidades	R$7,80	R$3.900,00
182	SS PLUS	1.200	Pacotes	R$25,00	R$30.000,00
TOTAL: R$ 224.513,45					

VIGENCIA: 28/11/2022 a 28/11/2023

Água Preta/PE, 28 de Novembro de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Sec. Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:69F0E028

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº35/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022; CPL; PREGÃO ELETRÔNICO- 009/2022.
RP;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2022

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição Parcelada de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Através do Fundo Municipal da Água Preta-PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA DE HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 38.412.815/0001-50

ITENS	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	DFL	30	CAIXAS	R$4,00	R$120,00
15	BELIFE	500	UNIDADES	R$1,70	R$850,00
19	MAQUIRA	15	UNIDADES	R$3,32	R$49,80
20	FAVA	150	UNIDADES	R$3,00	R$450,00
21	FAVA	90	UNIDADES	R$3,00	R$270,00
22	FAVA	80	UNIDADES	R$3,18	R$254,40
25	FAVA	80	UNIDADES	R$3,10	R$248,00
27	FAVA	80	UNIDADES	R$3,00	R$240,00
30	FAVA	40	UNIDADES	R$19,00	R$760,00
31	FAVA	80	UNIDADES	R$4,00	R$320,00
32	FAVA	80	UNIDADES	R$4,06	R$324,80
33	FAVA	80	UNIDADES	R$3,15	R$252,00
34	FAVA	80	UNIDADES	R$3,15	R$252,00
35	FAVA	250	UNIDADES	R$3,15	R$787,50
36	FAVA	250	UNIDADES	R$3,10	R$775,00
44	FAVA	40	UNIDADES	R$2,62	R$104,80
48	ANGELUS	5	UNIDADES	R$13,30	R$66,50
49	ANGELUS	5	UNIDADES	R$14,70	R$73,50
50	ANGELUS	5	UNIDADES	R$13,47	R$67,35
74	IMPERIO	60	EMBALAGENS	R$1,68	R$100,80
76	LYSANDRA	20	UNIDADES	R$17,95	R$359,00
78	FGM	10	UNIDADES	R$40,73	R$407,30
80	AAF DO BRASIL	30	UNIDADES	R$20,00	R$600,00
96	EURODONTO	30	EMBALAGENS	R$14,00	R$420,00
100	AAF	50	CAIXAS	R$5,39	R$269,50
101	GOLGRAN	140	UNIDADES	R$13,20	R$1.848,00
102	MAQUIRA	5	CAIXAS	R$27,56	R$137,80
107	EVALDO JOSE	50	UNIDADES	R$11,61	R$580,50
108	EVALDO JOSE	50	UNIDADES	R$48,23	R$2.411,50
110	CARESTREAM	80	CAIXAS	R$265,00	R$21.200,00
114	HILLO	70	ROLOS	R$15,00	R$1.050,00
116	IODONTOSUL	410	FRASCOS	R$18,00	R$7.380,00
125	MAQUIRA	70	UNIDADES	R$35,00	R$2.450,00
126	MAQUIRA	55	FRASCOS	R$5,00	R$275,00
133	BELIFE	200	UNIDADES	R$0,62	R$124,00
134	SS WHITE	1000	TUBETES	R$2,00	R$2.000,00
145	MAQUIRA	50	FRASCOS	R$25,50	R$1.275,00
146	LEMGRUBER	100	PARES	R$2,35	R$235,00
148	LEMGRUBER	100	PARES	R$0,98	R$98,00
150	ABL	340	CAIXAS	R$7,45	R$2.533,00
151	ABL	800	CAIXAS	R$6,00	R$4.800,00
152	ABL	700	CAIXAS	R$6,00	R$4.200,00
154	ABL	800	CAIXAS	R$3,00	R$2.400,00
156	IMPERIO	100	UNIDADES	R$1,80	R$180,00
157	IMPERIO	120	UNIDADES	R$1,50	R$180,00
158	DFL	10.000	TUBETES	R$1,66	R$16.600,00
159	MAQUIRA	120	BISNAGAS	R$4,00	R$480,00
160	DYSTRAY	40	UNIDADES	R$2,60	R$104,00
180	QUALYBLESS	900	UNIDADES	R$4,00	R$3.600,00
183	GOLGRAN	100	UNIDADES	R$18,35	R$1.835,00
184	IMPERIO	80	UNIDADES	R$8,00	R$640,00
186	SSWHITE	80	FRASCOS	R$26,00	R$2.080,00
TOTAL: R$ 89.119,05					

VIGENCIA: 28/11/2022 a 28/11/2023

Água Preta/PE, 28 de Novembro de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Sec. Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:D3EC27BC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022; CPL; PREGÃO ELETRÔNICO- 010/2022.
RP;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2022

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico Personalizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE -
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: LG BEZERRA CAVALCANTI LTDA
CNPJ Nº 10.847.357/0001-63

ITEM	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Própria	Unidades	1.500	R$6,70	R$10.050,00
4	Própria	Unidades	150	R$2,90	R$435,00
5	Própria	Unidades	200	R$2,90	R$580,00
6	Própria	Unidades	700	R$2,85	R$1.995,00
7	Própria	Unidades	250	R$2,90	R$725,00
8	Própria	Unidades	20	R$2,85	R$57,00
9	Própria	Unidades	300	R$2,85	R$855,00
10	Própria	Unidades	250	R$10,70	R$2.675,00
11	Própria	Unidades	1.000	R$2,95	R$2.950,00
12	Própria	Unidades	30	R$11,50	R$345,00
13	Própria	Unidades	5.000	R$0,40	R$2.000,00
14	Própria	Unidades	300	R$2,85	R$855,00
15	Própria	Unidades	10.000	R$0,09	R$900,00
16	Própria	Unidades	2.000	R$0,12	R$240,00
17	Própria	Unidades	3.000	R$0,05	R$150,00
18	Própria	Unidades	5.000	R$0,93	R$4.650,00
19	Própria	Unidades	5.000	R$0,49	R$2.450,00
20	Própria	Unidades	2.500	R$0,54	R$1.350,00
21	Própria	Unidades	2.500	R$0,54	R$1.350,00
22	Própria	Unidades	1.500	R$0,64	R$960,00
23	Própria	Unidades	8.000	R$0,05	R$400,00
24	Própria	Unidades	2.000	R$0,06	R$120,00
25	Própria	Unidades	5.000	R$0,74	R$3.700,00
26	Própria	Unidades	2.000	R$0,09	R$180,00
27	Própria	Unidades	2.000	R$0,49	R$980,00
28	Própria	Unidades	1.000	R$2,69	R$2.690,00
29	Própria	Unidades	1.000	R$2,59	R$2.590,00
30	Própria	Unidades	1.000	R$3,30	R$3.300,00
31	Própria	Unidades	1.000	R$1,64	R$1.640,00
32	Própria	Unidades	2.500	R$0,09	R$225,00
33	Própria	Unidades	1.000	R$0,09	R$90,00
34	Própria	Unidades	3.000	R$3,30	R$9.900,00
35	Própria	Unidades	6.000	R$0,97	R$5.820,00
36	Própria	Unidades	2.000	R$0,44	R$880,00
37	Própria	Unidades	2.000	R$0,76	R$1.520,00
38	Própria	Unidades	2.000	R$0,99	R$1.980,00
39	Própria	Unidades	2.000	R$1,19	R$2.380,00
40	Própria	Unidades	5.000	R$0,15	R$750,00
41	Própria	Unidades	3.000	R$0,10	R$300,00
42	Própria	Unidades	2.000	R$0,10	R$200,00
43	Própria	Unidades	20.000	R$0,09	R$1.800,00
44	Própria	Unidades	2.000	R$0,09	R$180,00
45	Própria	Unidades	20.000	R$0,09	R$1.800,00
46	Própria	Unidades	20.000	R$0,09	R$1.800,00
47	Própria	Unidades	3.000	R$0,09	R$270,00
48	Própria	Unidades	3.000	R$0,09	R$270,00
49	Própria	Unidades	2.000	R$0,09	R$180,00
50	Própria	Unidades	20.000	R$0,08	R$1.600,00
51	Própria	Unidades	2.000	R$0,09	R$180,00
52	Própria	Unidades	10.000	R$0,03	R$300,00
53	Própria	Unidades	20.000	R$0,09	R$1.800,00
54	Própria	Unidades	1.000	R$0,19	R$190,00
55	Própria	Unidades	5.000	R$0,21	R$1.050,00
56	Própria	Unidades	5.000	R$0,64	R$3.200,00
57	Própria	Unidades	5.000	R$0,64	R$3.200,00
58	Própria	Unidades	2.000	R$0,09	R$180,00
59	Própria	Unidades	2.000	R$0,09	R$180,00
60	Própria	Unidades	1.000	R$0,09	R$90,00

61	Própria	Unidades	6.000	R$4,40	R$26.400,00
62	Própria	Unidades	6.000	R$4,40	R$26.400,00
64	Própria	Unidades	10.000	R$0,07	R$700,00
65	Própria	Unidades	2.000	R$0,10	R$200,00
66	Própria	Unidades	10.000	R$0,09	R$900,00
67	Própria	Unidades	5.000	R$0,09	R$450,00
68	Própria	Unidades	10.000	R$0,07	R$700,00
69	Própria	Unidades	2.000	R$0,11	R$220,00
70	Própria	Unidades	5.000	R$0,17	R$850,00
71	Própria	Unidades	5.000	R$0,24	R$1.200,00
72	Própria	Unidades	5.000	R$0,19	R$950,00
73	Própria	Unidades	10.000	R$0,18	R$1.800,00
74	Própria	Unidades	10.000	R$0,14	R$1.400,00
75	Própria	Unidades	2.500	R$0,44	R$1.100,00
76	Própria	Unidades	2.500	R$0,09	R$225,00
77	Própria	Unidades	10.000	R$0,07	R$700,00
78	Própria	Unidades	5.000	R$0,08	R$400,00
79	Própria	Unidades	2.500	R$0,11	R$275,00
80	Própria	Unidades	2.500	R$0,11	R$275,00
81	Própria	Unidades	2.500	R$0,11	R$275,00
82	Própria	Unidades	2.500	R$0,09	R$225,00
83	Própria	Unidades	1.000	R$1,36	R$1.360,00
84	Própria	Unidades	50	R$3,89	R$194,50
85	Própria	Unidades	500	R$25,06	R$12.530,00
86	Própria	Unidades	100	R$28,70	R$2.870,00
87	Própria	Unidades	100	R$67,10	R$6.710,00
88	Própria	Unidades	100	R$59,90	R$5.990,00
89	Própria	Unidades	1.000	R$0,07	R$70,00
90	Própria	Unidades	1.000	R$1,99	R$1.990,00
91	Própria	Unidades	200	R$4,20	R$840,00
92	Própria	Unidades	500	R$34,98	R$17.490,00
93	Própria	Unidades	2.000	R$0,24	R$480,00
94	Própria	Unidades	2.500	R$0,35	R$875,00
95	Própria	Unidades	2.500	R$0,41	R$1.025,00
96	Própria	Unidades	2.500	R$0,45	R$1.125,00
97	Própria	Unidades	350	R$30,89	R$10.811,50
98	Própria	Unidades	150	R$97,98	R$14.697,00
99	Própria	Unidades	150	R$124,98	R$18.747,00
100	Própria	Unidades	6.000	R$1,70	R$10.200,00
		TOTAL: R$ 267.137,00			

VIGENCIA: 02/12/2022 a 02/12/2023

Água Preta/PE, 02 de Dezembro de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Secretario Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:7649382D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.956, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta – PE; estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores desta municipalidade PROPÔS através da mesa diretora, o colegiado APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° Fica instituído, nos termos desta Lei, o Plano de Cargos e Remunerações - PCR dos servidores da Câmara de Vereadores do Município da Água Preta – PE, composto de cargos efetivos, assim como seus níveis e padrões de vencimentos, constantes dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2° O regime jurídico dos servidores públicos da Câmara de Vereadores do Município da Água Preta é o estatutário, cuja regulamentação encontra-se regida pela Lei Municipal nº 1.901, de 01 de dezembro de 2020 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Água Preta).

Art. 3° O Plano de Cargos e Remuneração de que trata esta Lei estabelece a estrutura, os requisitos de ingresso e os vencimentos dos cargos existentes, bem como os critérios para progressão funcional e promoção na carreira.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º O presente Plano de Cargos e Remunerações é norteado pelos princípios da universalidade, qualificação profissional, educação permanente e avaliação de desempenho.

CAPITULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 5° O Plano de Cargos e Remunerações - PCR instituído pela presente Lei tem por objetivo estruturar de forma adequada a carreira dos ocupantes dos servidores da Câmara de Vereadores do Município da Água Preta, com destaque para a valorização e qualificação desses profissionais, visando à melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Art. 6º O Plano de Cargos e Remuneração - PCR contempla, ainda, os seguintes objetivos específicos:

I - valorizar a carreira dos servidores de que trata a presente Lei, dotando-os de cargos e classes compatíveis com a respectiva missão institucional;

II - adotar os princípios da habilitação e do mérito para o desenvolvimento na carreira;

III - manter o corpo profissional dotado de conhecimento, valores e habilidades compatíveis com as responsabilidades dos cargos;

IV - valorizar a formação continuada dos profissionais da Câmara de Vereadores; e

V – incentivar e promover a humanização do serviço público desenvolvido pelos servidores, através de ações contínuas de formação, capacitação e reciclagem profissional.

CAPITULO IV
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 7º Para efeito da aplicação desta Lei consideram-se fundamentais os seguintes conceitos:

I - Plano de Cargos e Remuneração - PCR: conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores de forma a contribuir com a qualidade e melhoria dos serviços prestados pela Câmara Municipal, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal;

II - Cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades estabelecidas em lei, sob denominação própria e número definido, ocupado por servidores do quadro efetivo do órgão;

III - Classe: conjunto de atividades semelhantes quanto à natureza e diferentes quanto ao grau de responsabilidade e complexidade das funções escalonadas de acordo com a hierarquia do serviço, guardando uma correlação entre si;

IV - Carreira: organização estruturada em cargo e em série de classes hierarquicamente definidas quanto à evolução funcional dos servidores e os níveis de retribuição remuneratória correspondente;

V - Grupo Ocupacional: conjunto de cargos, de acordo com a natureza da atividade, e que possui carreira específica, representando as classes específicas, com o objetivo da instituição;
VI - Tabela de Vencimento: conjunto de faixas ou níveis salariais;

VII - Faixa ou Nível Salarial: escalas de vencimento base de uma classe;

VIII - Progressão Funcional: passagem do servidor de uma faixa de vencimento para a imediatamente superior, ou da última faixa de uma subclasse para a faixa inicial da subclasse imediatamente superior, ambas dentro de uma mesma classe, na estrutura do cargo;

IX - Promoção: passagem do servidor de uma classe para a faixa inicial da classe imediatamente superior;

X - Desenvolvimento Funcional: processo que visa aferir o desempenho do servidor, sendo composto pela Avaliação de Desempenho e cursos realizados pelo servidor; e

XI – Interstício: lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor se habilite ao benefício de quinquênio e para concessão de licença sem remuneração.

CAPÍTULO V
DO QUADRO DE PESSOAL, DAS ESTRUTURAS DO CARGO E DA CARREIRA, DOS REQUISITOS DE INGRESSO, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS.

Seção I
Do Quadro de Pessoal

Art. 8° Fica instituído o Quadro de Servidores efetivos da Câmara de Vereadores, composto de classes e cargos, assim como seus vencimentos, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 9° Os cargos constantes do Anexo I, II e III desta Lei serão providos:

I – pelo enquadramento dos atuais servidores, conforme disposições contidas nesta Lei; e

II – por nomeação, após aprovação em concurso público de provas e títulos.

Parágrafo Único. As portarias de provimento deverão necessariamente conter as seguintes indicações:

a) nome completo do servidor;

b) denominação do cargo e demais elementos de sua indicação;

c) o fundamento legal, bem como a indicação da classe e do cargo e vencimento; e

d) a indicação de que o exercício do cargo se fará cumulativamente com outra função gratificada do órgão, se for o caso.

Art. 10. Nas nomeações para cargos públicos cumprir-se-ão os requisitos mínimos estabelecidos para cada classe constante do Anexo II desta lei, sob pena de ser o ato de nomeação considerado nulo de pleno direito.

Art. 11. Os cargos efetivos de que trata a presente Lei e suas respectivas classes são caracterizados pelas denominações e descrições detalhadas e atribuições previstas nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 12. A tabela de vencimentos dos cargos dos servidores da Câmara Municipal e os interstícios existentes entre as faixas salariais serão os constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 13. Os cargos que, após o enquadramento permanecerem vagos ou vierem a vagar, bem como os que forem criados, só poderão ser providos na forma prevista em Lei.

Art. 14. A admissão de pessoal para preenchimento dos cargos integrantes do quadro permanente, constante dos Anexos I, II e III desta Lei, será autorizada pelo Presidente da Câmara de Vereadores, desde que haja dotação orçamentária para atender as despesas decorrentes da mesma.

§ 1º Da proposta de realização de concurso público para admissão de servidores deverá constar:

I – denominação, classe e vencimento do cargo;

II – prazo desejável para a admissão;

III – atividade a que se destinará o servidor; e

IV – prazo de validade do concurso.

§ 2º Após a autorização do Presidente da Câmara de Vereadores, o concurso público será acompanhado por uma comissão de seleção por ele nomeada composta por servidores efetivos da Câmara.

Seção II
Das Vagas Para Deficientes

Art. 15. Será reservado, quando da realização de concurso publico, o percentual de 5% (cinco por cento) das respectivas vagas, para admissão de pessoas com deficiência compatíveis com as atribuições dos cargos efetivos da Câmara de Vereadores, que tenham sido aprovadas em todas as etapas do concurso.
Art. 16. A deficiência física e a limitação sensorial não constituirão impedimento ao exercício de cargo público, exceto quando consideradas incompatíveis com a natureza das atribuições a serem desempenhadas nos termos do Inc. XXXI, do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º A incompatibilidade referida no caput deste artigo será declarada mediante laudo circunstanciado emitido por médico com especialização correspondente à deficiência ou limitação diagnosticada.

§ 2º Da decisão médica não caberão recursos.

§ 3º A deficiência física e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 17. A descrição dos cargos, com suas atribuições e requisitos específicos para seleção, entre outros, são os constantes do Anexo IV, V e VI desta Lei.

Seção II
Do Estágio Probatório

Art. 18. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por um período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho dos cargos, observados os requisitos previstos nos Anexos IV, V e VI desta Lei.

Parágrafo Único. Durante o estágio probatório não poderá ser concedida licença para trato de interesse particular.

Art. 19. A avaliação do estágio probatório será realizada anualmente pela Comissão de Desenvolvimento de Pessoal de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A apuração dos requisitos será realizada de acordo com regulamento instituído através de portaria do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 20. Durante o estágio probatório, a qualquer tempo, o servidor poderá ser exonerado, à vista de manifestação fundamentada através de parecer jurídico, pela Comissão de Desenvolvimento

de Pessoal, assegurada a defesa do servidor no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

Seção IV
Do Ingresso

Art. 21. O ingresso nos cargos de servidores da Câmara de Vereadores é exclusivamente por aprovação em concurso público e ocorrerá sempre na classe inicial da carreira.

Art. 22. São requisitos para a investidura nos cargos da Câmara Municipal de Vereadores:

I - possuir idade mínima de dezoito anos;

III – possuir o Ensino Médio completo;

IV - não possuir antecedentes criminais;

V - possuir idoneidade moral; e

VI - ter sido aprovado em todas as etapas do concurso publico previsto no art. 21 desta Lei.

Art. 23. O concurso público para provimento dos cargos efetivos da Câmara de Vereadores terá como etapas obrigatórias:

I - prova objetiva;

II - avaliação médica;

III - teste de capacidade física;

IV - exame psicotécnico;

V - investigação social.

CAPÍTULO VI
DOS VENCIMENTOS, ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES

Seção I
Dos Vencimentos

Art. 24. Os vencimentos dos servidores efetivos ativos ou inativos do Poder Legislativo serão reajustados, anualmente, no mês de janeiro de cada exercício financeiro, por lei específica, sem distinção de índices.

Parágrafo Único. O reajuste anual terá como base a recomposição da inflação dos últimos 12 (doze) meses.

Seção II
Dos Adicionais

Art. 25. A cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, será concedido ao servidor o adicional de 5% (cinco por cento inteiros) sobre o seu salário básico, a título de quinquênio.

Seção II
Da Suspenção dos Adicionais

Art. 26. A contagem do tempo do período aquisitivo para percepção do quinquênio prevista nesta Lei será automaticamente suspensa nos casos em que o servidor se afastar do cargo em decorrência de:

I – licença para exercício de mandato eletivo ou classista:

II – licença sem remuneração para tratar de assunto de interesses particulares;

III – prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial;

IV – prisão preventiva, em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada; e

V – impossibilidade de exercer suas atribuições por motivo de atestado médico.

Seção III
Dos Reajustes

Art. 27. Os servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Vereadores terão direito ao reajuste de seus vencimentos anualmente sempre na data base referente ao mês de janeiro.

Parágrafo Único. Os atuais servidores efetivos ativos se enquadrarão nos cargos referidos nos Anexos I, II e III desta Lei, conforme portaria expedida pelo presidente da Câmara, de acordo com suas atuais atribuições, não podendo ser recepcionado a outro cargo após a publicação da portaria.

Seção IV
Das progressões

Art. 28. A primeira progressão para os nomeados em razão de aprovação em concurso público somente ocorrerá depois de cumprido o período probatório de 03 (três) anos.

Seção V
Das Funções Gratificadas

Art. 29. Ao servidor efetivo investido em função de membro efetivo de Comissão de Licitação e Pregoeiro será a ele devido uma gratificação pelo seu exercício, nos valores a serem estabelecidos em portaria pelo Presidente da Câmara.

§ 1º As funções gratificadas de que trata este artigo são limitadas ao preenchimento do organograma da Câmara Municipal de Vereadores aprovado nesta Lei.

§ 2º A designação e destituição do servidor para o exercício das funções gratificadas de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 3º O servidor que substituir outro na função gratificada fará jus à gratificação estabelecida no "caput" deste artigo, a ser paga proporcionalmente ao número de dias de efetiva substituição, à razão de 1/30 (Um trinta avos) por dia, enquanto durar a substituição.

§ 4º Havendo acumulação de duas ou mais funções gratificadas que trata o "caput" deste artigo, o servidor perceberá somente a maior gratificação estabelecida.

§ 5º A gratificação de função tratada no caput deste artigo não será incorporada à remuneração do servidor, sendo devida somente enquanto o mesmo estiver no exercício da função para a qual tenha sido designado.

Seção VI
Da Comissão Permanente de Licitação - CPL

§ 6º Para fins desta Lei, entende-se Comissão Permanente de Licitação - CPL, o grupo de servidores encarregados de, por um período de 12 meses, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas nas Leis 8.666 de 21 de junho de 1993 e 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações e dos processos de dispensa
de licitação, quando houver.

§ 7º A CPL será instituída mediante portaria, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, que indicará o nome do presidente e dos 02 (dois) membros (1º Secretário e 2º Secretário), devendo ser, obrigatoriamente, publicadas no átrio da Câmara, cujos membros titulares serão em número de 03 (três), dos quais, pelo menos 01 (um) deve ser servidor detentor de cargo provimento efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal.

§ 8º Para fins desta Lei, entende-se pregoeiro o servidor, designado dentre o quadro de pessoal, detentores de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, conforme determina o inciso IV do art. 3.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, cujo pregoeiro e equipe de apoio será instituída mediante portaria do Presidente da Câmara Municipal.

§ 9º As atribuições de pregoeiro deverão ser exercidas por servidores efetivos com diploma de nível superior, mediante designação da autoridade competente para autorizar a abertura da licitação.

§ 10. O servidor pregoeiro deverá estar habilitado para assumir o cargo através de certificado de curso especifico ministrado diretamente pela Escola de Contas Públicas (Professor Barreto Guimarães) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Art. 30. Fica criada a Comissão de Desenvolvimento de Pessoal, a ser constituída por 03 (três) servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo será instituída através de portaria do Presidente, sendo que, o mesmo indicará os membros, sendo 01 (um) membro para presidência e mais 02 (dois) membros.

§ 2º O mandato dos membros da Comissão de Desenvolvimento de Pessoal terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo período e seus membros poderão ser escolhidos ou indicados indefinidamente.

Art. 31. Caberá à Comissão de Desenvolvimento de Pessoal:

I – representar os servidores, apresentando suas sugestões e reivindicações, bem como outros assuntos relacionados com seus direitos e deveres;

II **–** elaborar anualmente os programas de treinamento, a tempo de se prever na proposta orçamentária os recursos necessários à sua implantação;

III **–** avaliar o desempenho dos servidores nomeados em razão de aprovação em concurso público durante o período probatório.

Art. 32**.** A comissão de que trata o artigo 30 desta Lei terá sua organização e forma de funcionamento regulamentada em portaria a ser baixada pelo Presidente, no início de cada biênio.

CAPÍTULO VIII

DA REMUNERAÇÃO E DO VENCIMENTO

Art. 33. Remuneração é a retribuição correspondente à soma do vencimento com as gratificações e vantagens devidas ao servidor pelo efetivo exercício do cargo e função.

Art. 34. Vencimento é o valor mensal atribuído ao servidor pelo efetivo exercício do cargo.

Art. 35. Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores são os expressos nas tabelas de Salários e Padrões constantes nos Anexos I, II e III desta Lei.

CAPÍTULO IX
DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Art. 36. O servidor da Câmara Municipal de Vereadores depois de cumprido o período do estágio probatório, terá direito à licença sem remuneração, para atender interesse particular.

§ 1º O servidor interessado em obter licença sem remuneração deverá protocolar requerimento escrito ao Presidente da Câmara Municipal e aguardar em exercício de suas atividades a publicação da portaria de concessão da licença.

§ 2º A concessão da licença sem remuneração fica condicionada à aquiescência e deferimento do Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º O prazo da licença sem remuneração será de no mínimo 06 (seis) meses e máximo de 03 (três) anos, observando o interstício de 03 (três) anos para pleitear nova licença.

§ 4º O tempo de Licença sem Remuneração não será considerado para nenhum efeito legal.

§ 5º A licença de que trata este artigo será regulamentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, por portaria do Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO X
DAS DIÁRIAS PARA SERVIDORES EM VIAGEM

Art. 37. Os servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta, quando em viagem a serviço da própria Câmara, farão jus à diária para atendimento das despesas com estadia e alimentação.

§ 1º As despesas com locomoção, estacionamentos, cópias, etc., serão ressarcidas mediante a apresentação de comprovantes de gastos relativos ao período de afastamento.

§ 2º O Presidente da Câmara procederá com a expedição de uma portaria regulamentando o sistema de diárias de viagem dos servidores da Câmara, determinando valores, critérios e condições para sua concessão.

§ 3º Os valores atribuídos às diárias de viagem dos servidores da Câmara Municipal serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e, na sua falta, por outro índice que vier substituí-lo.

CAPÍTULO XI
DO ENQUADRAMENTO

Art. 38. Enquadramento é o posicionamento do atual servidor da Câmara Municipal de Vereadores nas classes cada cargo deste Plano de Cargos e Salários.

Art. 39. Para os atuais servidores será mantido o atual enquadramento do tempo de serviço e para os aprovados em novos concursos públicos o enquadramento se dará sempre no nível inicial do respectivo cargo.

CAPÍTULO XII
DO TREINAMENTO

Art. 40**.** Fica institucionalizado como atividade permanente da Câmara Municipal de Vereadores, o treinamento dos servidores, tendo como objetivos a integração e melhor formação dos mesmos, mantendo-os permanentemente atualizados e preparados para a execução de tarefas mais complexas.

Parágrafo Único**.** O treinamento será ministrado:

I – diretamente pela Câmara de Vereadores, quando possível; e

II – mediante encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por entidades especializadas, sediadas ou não no município.

CAPÍTULO XIII
DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 41. Obriga-se o servidor a:

I **–** cumprir o horário e a jornada de trabalho;
II **–** registrar a hora do início e do fim de cada período de trabalho;

III **–** desempenhar as atribuições relativas a seu cargo ou função com eficiência, desvelo e espírito de cooperação;

IV – cumprir, prontamente, as ordens de serviço recebidas de seus superiores hierárquicos, bem como as obrigações decorrentes dos regulamentos, instruções e das ordens gerais de serviço;

V – zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;

VI – sugerir aos superiores hierárquicos, medidas que possam concorrer para maior eficiência e eficácia do serviço;

VII – justificar a ausência ao trabalho;

VIII – tratar os colegas e as partes com urbanidade;

IX – guardar reserva sobre as informações de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função que exercer;

X – permanecer em seu local de trabalho, salvo nos casos de necessidade do serviço;

XI – observar a ordem e a disciplina; e

XII – comunicar, quando no exercício de função de chefia, as faltas cometidas por seus subordinados.

Art. 42**.** Ao servidor é proibido:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III – recusar fé a documentos públicos;

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do Poder Público, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado;

VII – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VIII – constranger outro servidor no sentido de filiação à associação profissional, sindical ou partido político;

IX – manter sob sua chefia imediata e em cargo de provimento efetivo, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil;

X – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública:

XI – transacionar com o Município, exceto se a transação for precedida de licitação;

XII – atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas municipais, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até segundo grau e de cônjuge ou companheiro;

XIII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIV – praticar usuras sob qualquer de suas formas;

XV – proceder de forma desidiosa:

XVI – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVII – cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações transitórias de emergência; e

XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

Art. 43. O descumprimento deste regime disciplinar e dos deveres inerentes ao cargo sujeita o servidor às seguintes sanções disciplinares:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão; e

IV – destituição de cargo em comissão.

Art. 44. São competentes para aplicação de penalidade:

I – a de advertência, o chefe imediato do servidor; e

II – qualquer delas, o Presidente da Casa.

Art. 45. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Art. 46. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constantes do artigo 37, incisos I a XVIII desta Lei, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 47. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com a advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido à inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos de penalidade uma vez cumprida a determinação.

Art. 48. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados após o decurso de 03 (três) e 05 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o funcionário não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo Único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 49. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a Administração Pública;

II – abandono de cargo:

III – inassiduidade habitual;

IV – improbidade administrativa;

V – incontinência pública e conduta escandalosa;

VI – insubordinação grave em serviço;

VII – ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VIII – aplicação irregular de dinheiro público;

IX – revelação de segredo, apropriado em razão de cargo;

X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

XI – corrupção;

XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XIII – desídia no desempenho das respectivas funções;

Art. 50**.** Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia a mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos, emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade, a demissão lhe será comunicada.

Art. 51. Será cassada a disponibilidade do servidor que houver praticado na atividade falta punível com a demissão.

Art. 52. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 53. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 60 (sessenta) dias, intercaladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

CAPÍTULO XIV
DAS DSPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54. O quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta é o constante dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 55. Os cargos efetivos da Câmara Municipal de Vereadores ficam classificados, na data de aprovação desta Lei, em conformidade com os Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 56. A tabela de salários e adicionais da Câmara Municipal de Vereadores, para vigorar a partir da aprovação desta Lei é a constante nos Anexos I, II e III.

Parágrafo Único. Os salários e adicionais das tabelas a que se refere o caput deste artigo serão reajustados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Vereadores, observados os dispositivos legais, tendo como data base o mês de janeiro de cada ano.

Art. 57. Fica instituída a Gratificação de Titulação ao servidor, decorrente da apresentação de diplomas de doutorado, mestrado e graduação (Bacharelado ou Licenciatura), e certificados de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

§ 1º Para obtenção da Gratificação de Titulação o servidor deverá comprovar a habilitação exigida no "caput" deste artigo e apresentar cópia do diploma ou certificado, com frente e verso autenticados pela Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, à vista do original, observando-se: nome do curso, instituição, carga horária, período de realização e data de conclusão.

§ 2º A gratificação tratada no "caput" deste artigo será incorporada à remuneração do servidor.
Art. 58. Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, será paga gratificação nas porcentagens expressas na tabela de Gratificação de Titulação constante nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 59. Ficam garantidos e preservados todos os direitos adquiridos pelos atuais servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 60. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta, suplementadas, se necessário.

Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 62. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Preta, 28 de setembro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES	**SÍNTESE DOS DEVERES**: Execução de tarefas diversas, de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de limpeza e conservação. **ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS**: Executar trabalhos de limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins. Execução de roçada, capina e destocamento. Descarga, transporte e empilhamento de materiais. Receber e entregar encomendas junto à rede bancária, comércio, repartições públicas, correios e usuários em geral. Executar tarefas de copa-cozinha. Lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamentos de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Zelar pela limpeza e conservação das instalações. Executar atividades no campo da segurança nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta. Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno. Controlar a entrada e saída de pessoas e volumes. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Prestar informações solicitadas. Executar tarefas correlatas.
REQUISITOS ESPECÍFICOS	
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental completo
IDADE	Mínima de 18 anos
JORNADA DE TRABALHO	08 horas diárias 40 Semanais
FORMA DE SELEÇÃO	Concurso público
FORMA DE PROGRESSÃO	Interstício temporal

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	**SECRETARIO (A)**
ATRIBUIÇÕES	**SÍNTESE DOS DEVERES**: Planejamento, Supervisão, programação, coordenação, controle e execução especializadas relacionadas com estudos, pesquisas, análises e projetos sobre Administração Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Material, informação, tecnológica e Orçamento entre outros. **ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS**: Supervisionar a aplicação de Leis e Regulamentos. Elaborar e implementar planos e programas de trabalho. Pesquisar novas técnicas e métodos de trabalho. Elaborar projetos de normas e regulamentos. Elaborar planejamento organizacional melhorando seu desempenho. Promover a simplificação de rotinas de trabalho, objetivando maior produtividade. Coordenar o comportamento do orçamento em relação à sua execução. Analisar o comportamento da receita e da despesa. Planejar estudos com vistas à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Apresentar relatórios periódicos. Operar microcomputador e sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta na área afim. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS ESPECÍFICOS	
ESCOLARIDADE	Curso Superior com Registro no Conselho Regional correspondente. Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, dispõe sobre a regulamentação de exercício da profissão de Administrador.
IDADE	Mínima de 18 anos
JORNADA DE TRABALHO	08 horas diárias 40 Semanais
FORMA DE SELEÇÃO	Concurso público
FORMA DE PROGRESSÃO	Interstício temporal

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	**VIGILANTE**
ATRIBUIÇÕES	**SÍNTESE DOS DEVERES**: Vigiar dependências e áreas públicas da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta com finalidade de prevenir e combater delitos; Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento; Executar outras atribuições afins. **ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS**: Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos e furtos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS ESPECÍFICOS	
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental completo
IDADE	Mínima de 18 anos
JORNADA DE TRABALHO	08 horas diárias 40 Semanais
FORMA DE SELEÇÃO	Concurso público
FORMA DE PROGRESSÃO	Interstício temporal

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.956 de 28 (vinte e oito) de setembro de 2022.

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta – PE; estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E127BCB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO FMS Nº 001/2022 AO CONTRATO PMA Nº 064/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2022, DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PMA Nº 064/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - E A EMPRESA AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUÍDORA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE,** entidade de direito público interno, com sede na Avenida João Pessoa Guerra s/n, Centro, Araçoiaba/PE, regularmente inscrito no CNJPJ/ME sob o n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. **CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.743.166 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 464.303.774-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE", RESOLVE** modificar unilateralmente o **Contrato PMA nº 064/2022**, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021- PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando a correção de valores da Planilha de Produtos e Valores Contratados, por erro de digitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA TABELA E VALORES

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor **global estimado de R$ 1.421.396,58 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos),** referente ao objeto licitado, sendo a mesma vencedora dos **LOTES, conforme tabela abaixo**:

Item ou Lote	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	Biscoito doce, sem recheio, vitaminado, sabor chocolate, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, soro de leite em pó carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), isento de gorduras trans., embalada em pct. em polipropileno atóxico em 400gr. Embalagem secundária em caixa de papelão resistente pesando 8kg. Com registro no Ministério competente.	PC	22.000	Vitamassa	R$ 2,92	**R$ 64.240,00**
5	Biscoito doce, sem recheio, vitaminado, sabor chocolate, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, soro de leite em pó carbonato de cálcio, vitaminas: PP (nicotinamida), isento de gorduras trans., embalada em pct. em polipropileno atóxico em 400gr. Embalagem secundária em caixa de papelão resistente pesando 8kg. Com registro no Ministério competente.	PC	7.333	Vitamassa	R$ 2,92	**R$ 21.412,36**
6	Bolacha Salgada – Tipo Cream Cracker. Composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, proteína do soro do leite cálcio e fermento biológico. Acondicionada em pcts., resistentes com 400gr e acondicionado em caixa de papelão lacrada e rotulada com peso líquido de 8kg. Com registro no Ministério competente.	PC	29.333	Vitarella	R$ 3,12	**R$ 91.518,96**
7	Bolacha Salgada – Tipo Cream Cracker. Composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, proteína do soro do leite cálcio e fermento biológico. Acondicionada em pcts., resistentes com 400gr e acondicionado em caixa de papelão lacrada e rotulada com peso líquido de 8kg. Com registro no Ministério competente.	PC	7.333	Vitarella	R$ 3,12	**R$ 22.878,96**
8	Bolacha ao Leite – Composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura de palma, sal e outras substâncias permitidas, isento de gordura trans, acondicionado em pcts., resistentes com 400gr e acondicionado em caixa de papelão lacrada e rotulada com peso liquido de 8kg. Com registro no Ministério competente.	PC	22.000	Vitamassa	R$ 2.23	**R$ 49.060,00**
9	Bolacha ao Leite – Composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura de palma, sal e outras substâncias permitidas, isento de gordura trans, acondicionado em pcts., resistentes com 400gr e acondicionado em caixa de papelão lacrada e rotulada com peso liquido de 8kg. Com registro no Ministério competente.	PC	7.333	Vitamassa	R$ 2,23	**R$ 16.352,59**
10	Iogurte, com polpa de frutas sabor morango, pesando 900g a unidade. Prazo de validade e fabricação em dias. Registrado no Ministério competente.	Ml	22.000	Natural da vaca	R$ 2,99	**R$ 65.780,00**
11	Iogurte, com polpa de frutas sabor morango, pesando 900g a unidade. Prazo de validade e fabricação em dias. Registrado no Ministério competente.	Ml	7.333	Natural da vaca	R$ 2,99	**R$ 21.925,67**
12	Leite de coco, 500 ml obtido a partir do processo de desidratação a polpa do coco, devidamente selecionados, triturados, prensados, pasteurizado, envasado e armazenado.	Ml	1.393	Bom coco	R$ 4,94	**R$ 6.881,42**
13	Margarina cremosa com sal, embalagem de 250g, sódio menor que 120mg. Prazo de validade mínimo de 6 meses da entrega do produto.	Gr	1.173	Delicata	R$ 2,45	**R$ 2.873,85**
14	Cominho de primeira qualidade, em pcts., plásticos contendo 100gr., com diretrizes de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Possuir cheiro e sabor próprios. Com registro no Ministério competente.	Gr.	1.540	São Brás	R$ 0,95	**R$ 1.463,00**
15	Colorífico de primeira qualidade, em pcts, contendo 100gr, acondicionado, com diretrizes de rotulagem, data de fabricação	Gr.	1.540	Kimimo	R$ 0,95	**R$ 1.463,00**

	e prazo de validade. Possuir cheiro e sabor próprios. Com registro no Ministério competente.					
16	Extrato de tomate, concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele, sem sementes, isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor: vermelha, cheiro e sabor sabor próprios. Embalagem: tetra park, pesando 340gr. (passará por teste sensorial). Com registro no Ministério competente.	Gr.	1.540	QUERO	R$ 1,99	**R$ 3.064,60**
17	Farinha de milho – flocão, pré cozido, obtida de grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, atóxico com 500gr e embalagem secundária de papel reforçado de 10kg. Com registro no Ministério competente.	Kg	16.227	Rivera	R$ 2,95	**R$ 45.869,65**
18	Feijão Carioca – Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades, misturas de outras espécies, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com 1kg e embalagem plástica secundária de 30kg. Com registro no Ministério competente.	Kg.	3.300	Portal	R$ 3,36	**R$ 11.088,00**
19	Leite em pó, integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D. com os seguintes ingredientes básicos: leite, vitaminas e emulsificante Lecitina de soja. Em embalagens plásticas de 200gr.	Kg	17.738	CCGL	R$ 5,37	**R$ 95.253,06**
20	Leite em pó, integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D. com os seguintes ingredientes básicos: leite, vitaminas e emulsificante Lecitina de soja. Em embalagens plásticas de 200gr.	Kg	5.912	CCGL	R$ 5,37	**R$ 31.747,44**
21	Macarrão – Massa alimentícia – tipo seca para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, comprimento entre 25 e 30cm, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo, ovo. Embalagem plástica atóxica primária de 1kg, acondicionada em embalagem secundária pesando 1kg. Com registro no Ministério competente.	Kg.	3.908	Aliança	R$ 5,66	**R$ 22.119,28**
22	Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e sustâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml., embalado em caixa de papelão reforçado com 20 garrafas. Marca : ABC embalagens de 900ml.	Ml	1.246	Concórdia	R$ 8,14	**R$ 10.142,44**
23	Proteinas texturizada de soja com aspecto cor cheiro, textura e sabor próprio. Em embalagens plásticas contendo 350g	Gr.	840	Dona Julia	R$ 3,19	**R$ 2.679,60**
24	Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg e embalagem secundaria de 30kg.	Kg.	528	DO LESTE	R$ 1,30	**R$ 686,40**
25	Vinagre. Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, parasitas e larvas material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em saco plástico com 500ml. Embalagem secundária reforçada pesando 750 ml, tampa inviolável hermética, sem conservantes e sem corantes, produto resultante da fermentação acética do álcool. Com registro no Ministério competente.	Ml	880	Aurora	R$ 2,06	**R$ 1.812,80**
26	Carne bovina de segunda, dianteira, congelada, tipo paleta ou acém, limpa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios contendo no máximo 10% de cebo ou gordura. Apresentado em embalagem apropriada, transparente, atóxica, pesando até 30kg, contendo selo SIF ou SIE.	Kg.	9.520	Master Boi	R$ 26,49	**R$ 252.184,80**
27	Carne bovina de segunda, dianteira, congelada, tipo paleta ou acém, limpa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios contendo no máximo 10% de cebo ou gordura. Apresentado em embalagem apropriada, transparente, atóxica, pesando até 30kg, contendo selo SIF ou SIE.	Kg.	3.174	Master Boi	R$ 26,49	**R$ 84.079,26**
28	Carne moída – bovina de segunda, dianteira, congelada, tipo paleta ou acém, limpa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios contendo no máximo 10% de cebo ou gordura.	Kg.	6.952	Master Boi	R$ 11,99	**R$ 83.354,48**
29	Carne moída – bovina de segunda, dianteira, congelada, tipo paleta ou acém, limpa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios contendo no máximo 10% de cebo ou gordura.	Kg.	2.317	Master Boi	R$ 11,99	**R$ 27.780,83**
30	Charque – Carne bovina, tipo ponta de agulha, curada, dessecada, salgada, tipo charque e sem conservantes. Com aspecto, cor, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas, larvas e matérias estranhos, embalado em plástico atóxico, cry-o-vac. Pesando até 30kg, lacradas e rotuladas. Validade mínima de 120 dias. Contendo selo do SIE ou SIF.	Kg.	1.026	MASTER BOI	R$ 32,90	**R$ 33.755,40**
31	Frango – semi-processado, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, peso 1,2 a 1.8kg a peça. Contendo selo do SIE ou SIF.	Kg.	7.094	Natto	R$ 10,80	**R$ 76.615,20**
32	Frango – semi-processado, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, peso 1,2 a 1.8kg a peça. Contendo selo do SIE ou SIF.	Kg.	2.365	Natto	R$ 10,80	**R$ 25.542,00**
50	Pão tipo sedinha, com composição mínima da massa: farinha de trigo, fermento biológico, água, açúcar e sal. Pesando 50gr. Pacote com 10 unidades.	kg	22.000	Marca própria	R$ 6,39	**R$ 140.580,00**
51	Pão tipo sedinha, com composição mínima da massa: farinha de trigo, fermento biológico, água, açúcar e sal. Pesando 50gr. Pacote com 10 unidades.	kg	7.667	Marca própria	R$ 6,39	**R$ 48.992,13**
52	Broa de milho. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, açúcar, gordura vegetal, aroma de milho e erva doce. Pesando 100gr Pacote com 10 unidades.	Und	50.000	Marca própria	R$ 0,45	**R$ 22.500,00**
53	Broa de milho. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, açúcar, gordura vegetal, aroma de milho e erva doce. Pesando 100gr Pacote com 10 unidades.	Und	14.666	Marca própria	R$ 0,45	**R$ 6.599,70**
54	Bolo de bacia. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovos, leite. Pesando 100gr .Pacote com 10 unidades.	Und	50.000	Marca própria	R$ 0,45	**R$ 22.500,00**
55	Bolo de bacia. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovos, leite. Pesando 100gr .Pacote com 10 unidades.	Und	14.666	Marca própria	R$ 0,45	**R$ 6.599,70**
TOTAL DESTE CONTRATO					**R$ 1.421.396,58**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato PMA nº 064/2022, de 01/09/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Araçoiaba/PE, 27 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Araçoiaba
CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:A58C974C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
ENTREVISTA EDITAL 04

NOTA – ENTREVISTA

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS EM ORDEM DE NOTA	NOTA ENTREVISTA
01	Jucicleide Campos da Silva Nascimento	10,0
02	Mácia Valuza Cavalcante da Silva	10,0
03	Maria Assunção Rodrigues Araújo	10,0
04	Rosânia Sidônio de Araújo	10,0
05	Thiago Gonçalves Silva	10,0
06	Ana Luclécia Cordeiro	95,0
07	Claudia Regina da Silva Barboza	95,0
08	Eliane Maria Silva	95,0
09	Ennekelle Carla Oliveira Pinheiro	95,0
10	Erenice de Lima Rocha Pereira	90,0
11	Maria Juliana Belchior do Nascimento	90,0
12	Rafaela Penha Santos	85,0
13	Sandra Gorete Teixeira de Lima	70,0
14	Edna Paula Cordeiro Patriota Oliveira	65,0
15	Marta Mayara da Silva Simplício	65,0
16	Valdisia da Silva Leite Lima	65,0
17	Lucas de Campos Silva	55,0
18	Sirlande Silva do Nascimento	55,0
19	José Alisson Cavalcante dos Santos	50,0
20	Geovani Alves Cavalcanti	45,0

CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS EM ORDEM DE NOTA
01	Aglainne Shirly Oliveira Omena
02	Ângela Maria Marques
03	Anna Rosa Nunes Santos
04	Antônia Margarida da Silva
05	Cíntia Karla da Silva Guedes
06	Danieli Rafain Bezerra da Silva
07	Edlaine Siqueira Cordeiro
08	Fidellys Douglas Lima Silva
09	Flávia Amancio de Oliveira Cruz
10	Gerlanne Kelli de Souza Mendes
11	Janaina Maria do Socorro Souza Soares
12	Janaina Moreira de Araujo
13	Janayna Batista Rodrigues Silva
14	Jefferson da Silva Sanchez
15	Karla Roberta Chacon
16	Maria Cidrailda Gomes de Lima Araújo
17	Maria de Fátima Melo Santos
18	Maria José Lins
19	Maria Márcia da Silva Lima
20	Maria Solange de Lima
21	Micheline Maria da Silva Ribeiro
22	Milany Barbosa Oliveira da Silva
23	Najla Lucy Fabrício de Lima
24	Renata Ranielly da Silva
25	Tacianne Wellida Andrade Silva
26	Tácila Soraya da Silva Tavares Lago
27	Thulio Rogerio Peixoto Barros
28	Valdecir Omena Costa
29	Walderik Severo de Araújo
30	Zivarliete Alves dos Santos

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:EFB01EB5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 5/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PEDAGOGOS NA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

ENTREVISTAS

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS EM ORDEM DE NOTA	NOTA
01	Aguida Gomes de Araújo Oliveira	10,0
02	Janaina Bezerra da Silva	10,0
03	Maria Franciele Andrade de Morais	10,0
04	Maria Natália da Silva Ferreira	10,0
05	Mayza Marcynha Santos	10,0
06	Willian Albuquerque Campos	10,0
07	Gerlanne Kelli de Souza Mendes	95,0
08	Tacianne Wellida Andrade Silva	95,0
09	Eveline Torres Pimentel	90,0
10	Mayra Barbosa de Almeida	90,0
11	Maria Daniella Cabral dos Santos	85,0
12	Adriele Gonçalves de Oliveira Silva	80,0
13	Elainy Torres Silva Rufino	80,0
14	Cintia Karla da Silva Guedes	75,0
15	Cirleide Cordeiro da Silva	75,0
16	Josivânia dos Santos Silva	75,0

17	Milany Barbosa Oliveira da Silva	75,0
18	Erica Zaine da Silva	70,0
19	Zuleide Cordeiro Marques	70,0
20	Angela Maria Marques	65,0
21	Fidellys Douglas Lima Silva	65,0
22	Francineide Maria de Araujo	65,0
23	Maria Jannyledja Silva	65,0
24	Adrianí Santos da Silva	55,0
25	Rafaela Alves dos Santos Silva	45,0

CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA
01	Aline Leite Tavares Oliveira
02	Ana Maria de Queroz Torres
03	Ana Paula Santos de Amorim
04	Beatriz Silva de Macena
05	Danieli Rafain Bezerra da Silva
06	Daniely da Silva
07	Edna Patriota
08	Eliane Maria Siva
09	Evelyny Francis da Silva Santos
10	Everson Denis Torres da Silva
11	Fabiana Izabel da Silva Santos Moura
12	Flávia Amancio de Oliveira Cruz
13	Janayna Batista Rodrigues Silva
14	Jessica Karla Melo da Silva
15	Josiane Luiza dos Santos Silva
16	Karla Roberta Chacon
17	Lucicleide Leite Silva
18	Margarida Maria da Silva
19	Maria Assunção Rodrigues Araújo
20	Maria Cecilia dos Santos Ferreira
21	Maria Cidrailda Gomes de Lima Araújo
22	Maria Márcia da Silva Lima
23	Maria Solange de Lima
24	Maria Solange Teixeira Almeida
25	Nathalia Silva Brito
26	Osmar Junior Ferreira De Morais
27	Rafaela Penha Santos
28	Raylla Walleska Santos Ferreira Gouveia
29	Renata Ranielly da Silva
30	Ricardo Teixeira de Oliveira
31	Sirlande Silva do Nascimento
32	Tais Mayara Rodrigues da Silva
33	Valdisia da Silva Leite Lima
34	Vânia da Silva
35	Wilianny Marcena Brito Silva

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:10F0F446

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR EDITAL 04/2022

NOTA – PLANO DE AÇÃO BIENAL PARA A GESTÃO ESCOLAR

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS EM ORDEM DE NOTA	NOTA
01	Ana Luclécia Cordeiro	90,0
02	Maria José Lins	90,0
03	Edna Paula Cordeiro Patriota Oliveira	85,0
04	Thiago Gonçalves Silva	85,0
05	Valdisia da Silva Leite Lima	85,0
06	Lucas de Campos Silva	80,0
07	Mácia Valuza Cavalcante da Silva	80,0
08	Maria Juliana Belchior do Nascimento	80,0
09	Marta Mayara da Silva Simplício	75,0
10	Tácila Soraya da Silva Tavares Lago	75,0
11	Eliane Maria Silva	70,0
12	Erenice de Lima Rocha Pereira	70,0
13	Janaina Moreira de Araujo	70,0
14	Sandra Gorete Teixeira de Lima	70,0
15	Zivarliete Alves dos Santos	70,0
16	Jucicleide Campos da Silva Nascimento	60,0
17	Sirlande Silva do Nascimento	60,0
18	Valdecir Omena Costa	60,0
19	Ennekelle Carla Oliveira Pinheiro	50,0
20	Geovani Alves Cavalcanti	50,0
21	Janaina Maria do Socorro Souza Soares	50,0
22	Maria Assunção Rodrigues Araújo	50,0
23	Claudia Regina da Silva Barboza	40,0
24	Rosânia Sidônio de Araújo	30,0

CANDIDATOS QUE NÃO ENVIARAM O PLANO DE AÇÃO PARA A GESTÃO

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA
01	Aglainne Shirly Oliveira Omena
02	Ângela Maria Marques
03	Anna Rosa Nunes Santos
04	Antônia Margarida da Silva
05	Cíntia Karla da Silva Guedes
06	Danieli Rafain Bezerra da Silva
07	Edlaine Siqueira Cordeiro
08	Fidellys Douglas Lima Silva
09	Flávia Amancio de Oliveira Cruz
10	Gerlanne Kelli de Souza Mendes
11	Janayna Batista Rodrigues Silva
12	Jefferson da Silva Sanchez
13	José Alisson Cavalcante dos Santos
14	Karla Roberta Chacon
15	Maria Cidrailda Gomes de Lima Araújo
16	Maria de Fátima Melo Santos
17	Maria Márcia da Silva Lima
18	Maria Solange de Lima
19	Micheline Maria da Silva Ribeiro
20	Milany Barbosa Oliveira da Silva
21	Najla Lucy Fabrício de Lima
22	Rafaela Penha Santos
23	Renata Ranielly da Silva
24	Tacianne Wellida Andrade Silva
25	Thulio Rogerio Peixoto Barros
26	Walderik Severo de Araújo

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:5675D3C8

GABINETE DO PREFEITO
PLANO PARA GESTÃO ESCOLAR EDITAL 03/2022

NOTA – PLANO DE AÇÃO BIENAL PARA A GESTÃO ESCOLAR

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS EM ORDEM DE NOTA	NOTA PROVA TÉCNICA
01	Helena Keila Nunes Gomes de Assis	100,0
02	Jaifa Keline da Silva	100,0
03	Laedja Laís Silva Menezes	100,0
04	Renata Torres de Oliveira	95,0
05	Aline de Oliveira Silva	90,0
06	Diana Gonçalves dos Santos Silva	90,0
07	Lucas Cecilio Barbosa Regis	90,0
08	Maria Alcione da Silva	90,0
09	Maria Aparecida Alves de Queiroz	90,0
10	Rosely Alves de Araujo	90,0
11	Luciana Siqueira de Oliveira Nascimento	85,0
12	Romilda Quecia da Silva Lima	85,0
13	Ana Paula Cordeiro de Mendonça Amorim	80,0
14	Antônio Manoel de Araújo	80,0
15	Cássia Laiany Pereira Vidal	80,0
16	Dayane Pimenteira Alves	80,0
17	Edyene Oliveira Galindo Calumby de Araújo	80,0
18	Florisvaldo Cordeiro Trindade	80,0
19	Josiane de Oliveira Torres Queiroz	80,0
20	Maria Betânia Miro de Melo	80,0
21	Maria Tatiane Régis	80,0
22	Otávio Rodrigues Modesto	80,0
23	Rosimery Leite dos Santos	80,0
24	Suzana Silva Oliveira	80,0
25	Verônica Silva Siqueira Ferreira	80,0
26	Ednaiara Silva Bezerra	75,0
27	Flaviano Lima de Oliveira	75,0
28	Geanny Sinara Sousa da Silva	75,0
29	Jucicleide Barbosa da Silva Lima	75,0
30	Robervania Severo Lins Barbosa	75,0
31	Simone Ferreira Coelho	75,0
32	Adjane da Costa Braga Gonçalves	70,0
33	Adelson Pires dos Santos Viana	70,0
34	Áurea Andréa Cavalcante Macedo	70,0
35	Cristiane Barros da Silva	70,0
36	Débora Teixeira Campelo	70,0
37	Estela da Silva Brito	70,0
38	Selma Silva Monteiro	70,0
39	Franksywedja Michelly dos Santos Fernandes Silva	60,0
40	Evelyny Francis da Silva Santos	50,0
41	Amanda Alves Gouveia do Nascimento	40,0

CANDIDATOS QUE NÃO ENVIARAM O PLANO DE AÇÃO DE GESTÃO

Nº DE ORDEM	CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA
01	Dayana Emanuele Andrade Tavares
02	Edite Joselma Rodrigues de Menezes
03	Edlaine Siqueira Cordeiro

04	Edna Lúcia Dias do Carmo
05	Josefa Maria de Oliveira Lima

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D2ECCACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde, **Homologa** o - **Processo Administrativo**: Nº 169/2022 – **Processo Licitatório**: 050/FMS/2022- **Modalidade**: **Pregão Eletrônico Nº 046/FMS/2022. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS TELEFÔNICOS para a rede municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho., **conforme segue:**

DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	**CAMA CONJUGADA:** MATERIAL MADEIRA, QUANTIDADE LEITOS 2, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO, MÍNIMO DE COMPRIMENTO 188, LARGURA 0,78, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESCADA LATERAL	UND.	40
2	**ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM INOX CARACTERÍSTICAS:** CONFECCIONADA EM AÇO DE INOX, COM BARRAS FIXAS RETAS PARA REFORÇO ESTRUTURAL DA BASE, LIGANDO OS QUATRO PÉS DO MÓVEL, PISO EM CHAPA DE AÇO INOX DOBRADO, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; DEVE SUPORTAR PELO MENOS 120KG MEDIDAS 40X40X38 (LARG. X PROF. X ALT.) ALTURA DO PRIMEIRO DEGRAU – 18 CM; ALTURA DO SEGUNDO DEGRAU – 38 CM; PROFUNDIDADE DOS DEGRAUS – 16 CM; APROXIMADAMENTE LARGURA DE DOS DEGRAUS – 40 CM APROXMADAMENTE	UND.	200
3	**CAMA PARA SOLTEIRO EM MADEIRA DIMENSÕES** APROXIMADAS DE (+/-5%) 1,90 X 0,80 CAMA PARA SOLTEIRO EM MADEIRA MACIÇA PODENDO SER EM ANGELIM OU PEROBA OU MACANAÍBA, COM TRATAMENTO ANTI-CUPIM, ACABAMENTO EM VERNIZ, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,90 X 0,80.	UND.	50
4	**ARMÁRIO BAIXO DE ESCRITÓRIO:** MATERIAL MDP, 2 PORTAS, MÍN 1 PRATELEIRA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA MIN 80CM, ALTURA MÍN 72CM, PROFUNDIDADE MÍN 42CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES METÁLICOS/SAPATAS NIVELADORAS/FECHADURA, TIPO BAIXO, ESPESSURA TAMPO DO MÍN 15 MM. COR CINZA CLARO	UND.	100
5	**ESTANTE EM AÇO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ABERTA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA DE 0.26MM, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,30 M, MEDIDAS ESTAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%, PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL POR PRATELEIRA, AS CHAPAS DE AÇO SERÃO SIMPLES E PERFILADAS NA COR CINZA, PINTURA EPÓXI, OBEDECENDO AS ESPESSURAS, ALTURA:1,80 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS (BANDEJAS) E REFORÇO NA ESTRUTURA. AS FOLHA DE AÇO TERÃO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO APÓS DUAS DEMÃO DA TINTA CITADA, O MÓVEL SERÁ ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TIPO A. DEVE CONTER PÉS PARA EVITAR CONTATO DO ARMÁRIO COM O CHÃO.	UND.	100
6	**ARMÁRIO AÉREO, MATERIAL:** MDP AGLOMERADO, TIPO: PAREDE, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO PORTAS: PUXADORES E FECHADURAS INDIVIDUAIS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: CINZA CLARO, MEDIDAS MÍNIMAS: 800 MM X 600 MM X 300 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1, TIPO BORDAS: PVC	UND.	50
7	**CADEIRA INFANTIL EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO**: MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO, COR: AZUL/ROSA (CONFORME PEDIDO), FORMATO: POLTRONA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL, COM BRAÇO, MODELO INFANTIL, TAMANHO MÍNIMO ALTURA:55 CM, LARGURA:35 CM, PROFUNDIDADE: 37,5 CM. MEDIDAS APROXIMADAS PODENDO TER DIVERGÊNCIA DE 5%. EMPILHÁVEL ATÉ: 12 PEÇAS. PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL MÍNIMO: 40KG, FAIXA ETÁRIA RECOMENDÁVEL: 2 - 6 ANOS, LIVRE DE MATERIAL TÓXICO.	UND.	100
8	**CADEIRA PLÁSTICA:** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL NO MÍNIMO 30 CADEIRAS, TIPO: SEM BRAÇO. SUPORTA ATÉ 140KG. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA CERTIFICADO PELO OCP 0097, REGISTRO 01997/2018, CONFORME PORTARIA INMETRO 342/2014. GARANTIA DE 90 DIAS. TAMANHOS APROXIMADOS (+/- 5%): 72CM DE ALTURA, 53 CM DE LARGURA E 53,5 CM DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ENCOSTO DE 41,5CM	UND.	700
9	**GAVETEIRO MÓVEL,** MATERIAL: MADEIRA MDP, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, DIMENÇÕES MINÍMAS: ALTURA: 670 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 460 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DE PVC, PUXADORES MEIA LUA, COR: CINZA CLARO	UND.	50
10	**MESA ESCRITÓRIO,** MATERIAL ESTRUTURA: METAL, MATERIAL TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA MDP, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO: CINZA CLARO, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, DIMENÇÕES MINÍMAS: LARGURA: 1,40 M, ALTURA: 0,74 M, COR ESTRUTURA: PRETA, COMPRIMENTO: 1,40 M, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA TEXTURIZADA, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L", BORDAS EM FITA ABS	UND.	50
11	**MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL:** MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, FORMATO: QUADRADO, COR: BRANCA, MEDIDAS (+/- 5%): COMPRIMENTO DE 68 CM, LARGURA DE 68 CM, ALTURA DE 72 CM, ABERTURA PARA GUARDA-SOL: Ø 33MM, EMPILHÁVEL ATÉ: 20 PEÇAS.	UND.	120
12	**MESA REUNIÃO REDONDA:** ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, DIÂMETRO: 1 M, ALTURA: 0,74 M, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, COR TAMPO: CINZA CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉ CENTRAL COM SAPATAS NIVELADORAS, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO COM PINTURA, ACABAMENTO BORDAS: FITA ABS, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO MDP	UND.	30
13	**MESA REUNIÃO RETANGULAR:** MATERIAL: MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO: 2,00 M, LARGURA: 1.100 MM, ALTURA: 740 MM, COR: CINZA CLARO, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, MATERIAL BORDA LATERAL: PVC, ESPESSURA TAMPO: 25 MM	UND.	20
14	**MESA REUNIÃO RETANGULAR**, MATERIAL: MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO: 2,70 M, LARGURA: 1.200 MM, ALTURA: 740 MM, COR: CINZA CLARO, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO BORDAS: ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA: AÇO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, MATERIAL BORDA LATERAL: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO. SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, COR ESTRUTURA: PRETA	UND.	20
15	**POLTRONA OBESO** - SUPORTA ATÉ 250 KG. MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA: METÁLICA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, TIPO BASE: FIXO, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, COR: PRETA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20 X 40 MM NAS LATERAIS E 20 X 20 MM; BASE DO ASSENTO. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO: 750 X 480 MM, ENCOSTO: 750 X 480 MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO: 440 MM, ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 920 MM, LARGURA: 830 MM E PROFUNDIDADE: 620 MM.	UND.	50
16	**APARELHO TELEFÔNICO,** TIPO:MESA, FUNÇÕES BÁSICAS:FLASH, REDIAL, REDISCAR, MUTE/MUDO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 NÍVEIS DE CAMPAINHA.	UND.	200
17	**MESA REFEITÓRIO**, MATERIAL TAMPO MDF REVESTIMENTO DO TAMPO EM FÓRMICA ESPESSURA 30 MM, ALTURA APROXIMADA 0,75 M, ACABAMENTO BORDAS CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO TUBULAR ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO DA MESA: 1,20 M X 0,80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 BANCOS CONJUGADOS GIRATÓRIOS, COM ENCOSTO EM TUBOS DE AÇO PINTADOS, SAPATAS REGULAVÉIS.	UND.	20
18	**TELEVISOR,** TAMANHO TELA COM NO MÍNIMO 43 POL, BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.	UND.	30
19	**FORNO MICROONDAS:** MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA:30 L, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, POTÊNCIA MÍNIMA:1.000 W, VOLTAGEM: 220V	UND.	50

20	**SUPORTE DE TELEVISAO:** MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE, TAMANHO:TELEVISORES LCD 32'' A 75", ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO	UND.	50

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
21	**ESTANTE METÁLICA COM 49 BINS Nº6 (GAVETEIROS):** ESTANTE PARA 30 BINS NUMERO 6 PARA ORGANIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE. ESTANTE EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ OU EM AÇO CARBONO 1010 ZINCADO NA COR CINZA CLARA. DEVE POSSUIR TAMBÉM FURAÇÃO TRASEIRA PARA SER APARAFUSADO E PENDURADO NA PAREDE. MEDIDAS DA ESTANTE APROXIMADAS (+/-5%): MÍNIMO 120CM x 100CM x 24CM (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE). DEVEM SER FORNECIDAS 30 GAVETAS (BINS) PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS TIPO BIN Nº6 EM PLÁSTICO PP NA COR AZUL, EMPILHÁVEL, FRENTE COM VÃO PARA ACESSO DOS PRODUTOS. MEDIDAS EXTERNAS/INTERNAS APROXIMADAS DE CADA GAVETA BIN NUMERO 6 (+/-5%): 15CM x 18,5CM x 29CM (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE).	UND.	38
22	**ARMÁRIO EM AÇO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA MÍNIMA: 1,85 M, LARGURA:90 CM, PROFUNDIDADE: 0,45 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, COM REFORÇO INTERNO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MATERIAL: CHAPA DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA DE 0.50MM (CHAPA 26). DEVE CONTER PÉS PARA EVITAR CONTATO DO ARMÁRIO COM O CHÃO.	UND.	25
23	**CADEIRA FIXA:** MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA: METÁLICA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, TIPO BASE: FIXO, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, COR: PRETA	UND.	113

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
24	**ESTANTE METÁLICA COM 49 BINS Nº6 (GAVETEIROS):** ESTANTE PARA 30 BINS NUMERO 6 PARA ORGANIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE. ESTANTE EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ OU EM AÇO CARBONO 1010 ZINCADO NA COR CINZA CLARA. DEVE POSSUIR TAMBÉM FURAÇÃO TRASEIRA PARA SER APARAFUSADO E PENDURADO NA PAREDE. MEDIDAS DA ESTANTE APROXIMADAS (+/-5%): MÍNIMO 120CM x 100CM x 24CM (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE). DEVEM SER FORNECIDAS 30 GAVETAS (BINS) PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS TIPO BIN Nº6 EM PLÁSTICO PP NA COR AZUL, EMPILHÁVEL, FRENTE COM VÃO PARA ACESSO DOS PRODUTOS. MEDIDAS EXTERNAS/INTERNAS APROXIMADAS DE CADA GAVETA BIN NUMERO 6 (+/-5%): 15CM x 18,5CM x 29CM (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE).	UND.	112
25	**ARMÁRIO EM AÇO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA MÍNIMA: 1,85 M, LARGURA:90 CM, PROFUNDIDADE: 0,45 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, COM REFORÇO INTERNO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MATERIAL: CHAPA DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA DE 0.50MM (CHAPA 26). DEVE CONTER PÉS PARA EVITAR CONTATO DO ARMÁRIO COM O CHÃO.	UND.	75
26	**CADEIRA FIXA:** MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA: METÁLICA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, TIPO BASE: FIXO, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, COR: PRETA	UND.	337

Sagrando-se vencedora a empresa:

1- ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA – CNPJ Nº 14.323.297/0001-30, ARREMATANTE DOS ITENS: 1, e 3 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS);
2- HOMEFULL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DIGITAL LTDA – CNPJ Nº 31.769.389/0001-68, ARREMATANTE DOS ITENS: 2 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS);
3- MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 41.043.317/0001-92, ARREMATANTE DOS ITENS: 4 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 22 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 25 e 26 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R$ 157.920,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS);
4- VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ Nº 35.458.953/0001-82, ARREMATANTE DOS ITENS: 5 e 11 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 21 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 24 - DISPUTA AMPLA., pelo valor total de R$ 97.430,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS);
5- J W F DE SOUSA AMBM MOBILIÁRIO – CNPJ Nº 12.798.203/0001-54, ARREMATANTE DOS ITENS: 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 17 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 138.263,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS);
6- ÚNICA SANEANTES LTDA – CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, ARREMATANTE DOS ITENS: 7 e 16 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 10.010,00 (DEZ MIL E DEZ REAIS);
7- S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 29.955.518/0001-60, ARREMATANTE DOS ITENS: 14 e 15 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 23 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS);
8- CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ Nº 43.684.445/0001-40, ARREMATANTE DOS ITENS: 18 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 52.769,10 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS);
9- C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO – CNPJ Nº 32.314.972/0001-47, ARREMATANTE DOS ITENS: 20 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 1.296,00 (MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:09B16C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde, **Homologa** o - **Processo Administrativo**: Nº 200/2022 – **Processo Licitatório**: 061/FMS/2022- **Modalidade**: **Pregão Eletrônico Nº 053/FMS/2022. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA e INFANTIL, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, órgão componente da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho., **conforme segue:**

DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P**, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍIMA 12 MESES – PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFT, TENA, CONFORT, BIFRAL CONFORT.	UNID	1.400
2	**FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UNID	1.700

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
3	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO M**, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍIMA 12 MESES. PACOTE COM NO MINIMO 08 UNIDADES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFT, TENA, CONFORT, BIFRAL CONFORT	UNID	1.563
4	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G**, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍIMA 12 MESES. PACOTE COM NO MINIMO 08 UNIDADES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFT, TENA, CONFORT BIFRAL CONFORT	UNID	3.750
5	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO XG**, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍIMA 12 MESES. PACOTE COM NO MINIMO 07 UNIDADES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFT, TENA, CONFORT, BIFRAL CONFORT	UNID	3.572
6	**FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UNID	2.500
7	**FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UNID	2.500
8	**FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO XXG, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UNID	5.000

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
9	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO M**, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍIMA 12 MESES. PACOTE COM NO MINIMO 08 UNIDADES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFT, TENA, CONFORT, BIFRAL CONFORT	UNID	4.687
10	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G**, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍIMA 12 MESES. PACOTE COM NO MINIMO 08 UNIDADES.OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFT, TENA, CONFORT BIFRAL CONFORT	UNID	11.250
11	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO XG**, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍIMA 12 MESES. PACOTE COM NO MINIMO 07 UNIDADES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFT, TENA, CONFORT, BIFRAL CONFORT	UNID	10.714
12	**FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UNID	7.500
13	**FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UNID	7.500
14	**FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO XXG, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UNID	15.000

Sagrando-se vencedora a empresa:

1- MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 40.256.200/0001-24, ARREMATANTE DOS ITENS: 1 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)., pelo valor total de R$ 18.270,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).;
2- PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 30.848.237/0001-98, ARREMATANTE DOS ITENS: 2 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 12 - DISPUTA AMPLA., pelo valor total de R$ 34.295,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);
3- INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 42.291.390/0001-46, ARREMATANTE DOS ITENS: 3 e 4 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 9 - DISPUTA AMPLA., pelo valor total de R$ 116.300,40 (CENTO E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS).;
4- IS4 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 39.691.109.0001-58, ARREMATANTE DOS ITENS: 5 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)., pelo valor total de R$ 41.078,00 (QUARENTA E UM MIL E SETENTA E OITO REAIS).;
5- ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – CNPJ Nº 24.658.170/0001-26, ARREMATANTE DOS ITENS: 6 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 13 e 14 - DISPUTA AMPLA., pelo valor total de R$ 192.675,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).;
6- SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI – CNPJ Nº 38.559.624/0001-16, ARREMATANTE DOS ITENS: 7 e 8 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)., pelo valor total de R$ 54.225,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS);
7- DROGAFONTE LTDA – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, ARREMATANTE DOS ITENS: 10 e 11 - DISPUTA AMPLA., pelo valor total de R$ 55.761,76 (CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS);

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:63FB17D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2022

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Unidade Mista Maria Cecília Leal de Miranda, SAMU e Unidades Básicas de Saúde, no município de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: MARIA JOSE DE ARRUDA GASES						
CNPJ: 10.470.967/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Recarga de Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal com 10 m³.	MESSER	Unidades	450	139,00	62.550,00
2	Recarga de Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal com 02 m³.	MESSER	Unidades	220	99,00	21.780,00
3	Recarga de Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal com 01 m³.	MESSER	Unidades	200	75,00	15.000,00
4	Recarga de Cilindro de Ar Comprimido Medicinal com 02 m³	MESSER	Unidades	36	99,00	3.564,00
5	Recarga de Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal com 10 m³.	MESSER	Unidades	150	139,00	20.850,00
TOTAL						123.744,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIA JOSE DE ARRUDA GASES.
CNPJ nº 10.470.967/0001-90
Valor: R$ 123.744,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 28 de dezembro de 2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:BDFAF7B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº06/2022 PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE ENEFERMEIRO (A) E TECNICO (A) DE ENFERMAGEM

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº06/2022 PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE ENEFERMEIRO (A) E TECNICO (A) DE ENFERMAGEM

1 – ENFERMEIRO (A)
CLASSIFICADOS (AS) OCUPANTES DE VAGAS

ENEFERMEIRO (A)					
NOME		DN	CLASSIFICAÇÃO*	PONTUAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
SAMIR SOUZA DOS SANTOS GUERRA		30/09/1975	1º	10,0	-
SIVONEIDE BARBOSA DE SOUSA		25/02/1981	2º	10,0	-
MONIQUE ELLEN DE SOUZA E SILVA FARIAS		12/08/1991	3º	10,0	-
GISLAINE MARIA BARBOSA		03/01/1991	4º	9,0	-
ANDREA DA SILVA BARBOSA SOARES		28/09/1987	5º	8,0	-
LORENA VIRGINIA BARBOSA DE ANDRADE		01/10/1992	6º	8,0	
MARINA COSTA ARRUDA		05/11/1996	7º	3,0	

*CRITÉRIO DE DESEMPATE: IDADE.

DESCLASSIFICADOS (AS)

ENFERMEIRO (A)		
NOME		DESCLASSIFICAÇÃO
ALINE THAIS SALES DOS SANTOS		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.10
BIANCA DE FATIMA RAMOS SOUZA		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.11
EMANUELA CAMILA VASCONCELOS DO REGO		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11
FERNANDO MATIAS MONTEIRO FILHO		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.2; 3.10; 3.11
KELLY REGINA MACHADO DE LIMA		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.11
LARYANA MAYARA DE LIMA SILVA		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.10
LILIANE GUILHERME CORDEIRO		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.10; 3.11
LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.5; 3.6
MARIA WALQUIRIA DE LIMA ANDRADE		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.10
ROBERVAL SANTANA DE LIMA		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.6; 3.10
THAIS EMANOELY PEREIRA DO NASCIMENTO		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.2; 3.10
WELLYNGTON ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.7; 3.8; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13
YASMIM MARIA FAUSTINO DE OLIVEIRA		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.10; 3.11

2 – TECNICO (A) DE ENFERMAGEM

CLASSIFICADOS (AS) OCUPANTES DE VAGAS

MÉDICO (A) PLANTONISTA - UNIDADE MISTA CECILIA LEAL DE MIRANDA					
NOME		DN	CLASSIFICAÇÃO*	PONTUAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
MARCIA AIRES DA CRUZ SILVA		05/11/1971	1º	9,0	
IRANEIDE LIMA DA ROCHA		02/09/1981	2º	9,0	-
MARCLEIDE DE FREITAS DUDA		29/01/1985	3º	9,0	-
MARIA DO CARMO ADELINO DA SILVA		17/07/1993	4º	9,0	
MANUELA JANUARIO DE ALENCAR		04/11/1994	5º	9,0	-
ANA CAROLINE BARBOSA DE LIMA		16/08/1998	6º	9,0	-
KALINE LEAL DA SILVA		06/04/1991	7º	4,0	-

*CRITÉRIO DE DESEMPATE: IDADE.

DESCLASSIFICADOS (AS)

TECNICO (A) DE ENFERMAGEM		
NOME		DESCLASSIFICAÇÃO
CLEIDE FERREIRA DA SILVA		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.12; 3.13
EVERALDA DE FATIMA DA SILVA MELO		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.2; 3.8; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13
FLAVIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.6; 3.8; 3.10; 3.11; 3.12
FLAVIO JOSE BARBOSA		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.2; 3.3; 3.5; 3.8; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13
GEANE NATAL SANTANA DE SOUZA		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.2; 3.8; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13
LUCIANO SEVERINO DA SILVA		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.11; 3.12; 3.13
MANUELA THAYSA DE SENA BARBOSA		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.2; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8; 3.11; 3.12
MARIA EDUARDA BEZERRA DA SILVA		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.10; 3.12
RISALVA GOMES DA SILVA SOUSA		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.10; 3.11; 3.12; 3.13
RITA IARA PEREIRA DOS SANTOS		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.10
VADEILSON ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA		NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.11; 3.12

Casinhas, 27 de dezembro de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:069AFD58

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº07/2022 PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE MÉDICO (A) E MÉDICO (A) PLANTONISTA

1 – MÉDICO (A)
CLASSIFICADOS (AS) OCUPANTES DE VAGAS

MÉDICO (A) - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
NOME		DN	CLASSIFICAÇÃO*	PONTUAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
POLYANA CATARINE ALVES DE SOUZA		11/08/1985	1º	1,0	-
MARIA CARLINDA ARÔXA DE ALBUQUERQUE		25/05/1999	2º	1,0	-
GUILHERME MEDEIROS BARBOSA ARRUDA		25/02/1995	3º	1,0	-

*CRITÉRIO DE DESEMPATE: IDADE.

DESCLASSIFICADOS (AS)

MÉDICO (A) - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
NOME		DN	DESCLASSIFICAÇÃO
IZAIAS DE LUCENA CORREIA		14/12/1964	NÃO CUMPRIU OS ITENS 3.3; 3.6; 3.7; 3.8 E 3.9
MARIA EDUARDA MAGNO GONÇAVES		23/03/1998	NÃO CUMPRIU OS ITENS: 3.2; 3.4; 3.6; 3.8 E 3.9

2 – MÉDICO (A) PLANTONISTA

CLASSIFICADOS (AS) OCUPANTES DE VAGAS

MÉDICO (A) PLANTONISTA - UNIDADE MISTA CECILIA LEAL DE MIRANDA					
NOME		DN	CLASSIFICAÇÃO*	PONTUAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
SERGIO EDUARDO GUIMARAES		04/06/1968	1º	1,0	-
GUSTAVO DE ARAUJO LIMA		12/08/1979	2º	1,0	-
DANIEL SARMENTO BEZERRA		14/05/1981	3º	1,0	-
CELEIDA HELENO SOBREIRA GUIMARAES		09/12/1981	4º	1,0	-
JOSÉ RONALDO MARIANO DA SILVA FILHO		28/06/1994	5º	1,0	-
LINO DE SOUZA NETO		21/09/1994	6º	1,0	
CARLA SANTOS SCHIER DE MOARAES		18/06/1997	7º	1,0	

*CRITÉRIO DE DESEMPATE: IDADE.

Casinhas, 27 de dezembro de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:C8445CF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0382022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de dezembro de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07,, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 20/12/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 37.532.344/0001-51, estabelecida à Rua bolívia, Jardim consolação. N°1380, Franca-SP, CEP-14.400-70 neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. Samanta Marques Do Nascimento Soares, portador(a) da carteira de identidade n° 49.173.683-6, expedida pela SSP/SP, CPF n° 352.124.418-03.

Item	Descrição	UND	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPITADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM CAPACIDADE DE VOLUMETRICA NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPRIMENTO TOTAL MÉDIO 4.740 MM; COMPIMENTO MÉDIO DO SALÃO DE ATEND 2.500 MM; ALTIRA MÍNIMA MINÍMA DO SALÃO DE ATEND. 1.800 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL...	UN	RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA 2022/ 2023	2	R$ 269.980,00	R$539.960,00

Valor Total registrado: R$539.960,00, (Quinhentos e trints e nove mil, novecentos e sessenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 039/2022.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 039/2022**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Frp Maquinas E Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº37.532.344/0001-5**1**
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES***
Gestora E Secretária De Saúde E De Saneamento Do Município Da Escada – PE	CPF:352.124.418-03
Órgão Gerenciador	Sócio Administrador
	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:ADEC36C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE EXU-PE. RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores Escolares do Município de Exu-PE, torna público o Resultado Final, conforme normas legais vigentes e Edital nº 001/2022.

NOME DA ESCOLA	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO FINAL
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SARAIVA CRUZ	FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO	68,90	CLASSIFICADA
ESCOLA MUN. B. ARNALDO DE ALENCAR	ALDA MARIA NIVALDO DE SOUZA SILVA	64,70	CLASSIFICADA
ESCOLA MUN. JOAQUIM ULISSES DE CARVALHO	FRANCISCA EDICLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	65,70	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	FRANCISCO JOSEAN MARTINS DE CARVALHO	69,90	CLASSIFICADO
ESCOLA MUN. LYZZIANE GOMES FERNANDES	MARIA MARLÚCIA SERGIO C. DE SOUZA	71,20	CLASSIFICADA
ESCOLA MUN. JOSEFA CANDIDA DE JESUS	CICERA ALINE JUSTINO BEZERRA	72,88	CLASSIFICADA
GRUPO MUNICIPAL JOSE ULISSES DE O. E SILVA	JOANA DARC TAVARES BRITO	75,30	CLASSIFICADA
GRUPO MUN. JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	EDIANE AMORIM DE OLIVEIRA MOREIRA	67,60	CLASSIFICADA
GRUPO MUN. CEL. MANOEL AIRES DE ALENCAR	FABIANA MARIA SARAIVA PEIXOTO	70,60	CLASSIFICADA
GRUPO MUN. HENRIQUE PORFÍRIO DA SILVA	JANINE SARAIVA PARENTE BACURAU	74,60	CLASSIFICADA
GRUPO MUN. JOSE PEIXOTO DE ALENCAR	EMANUELA MOREIRA TAVARES	74,90	CLASSIFICADA
CRECHE MARIA DO SOCORRO SARAIVA COSTA	ANA CLIS MOREIRA FRANCO	72,00	CLASSIFICADA
CRECHE MUN. RAIMUNDO SARAIVA MOREIRA	MARIA DA PENHA PEREIRA DO	72,70	CLASSIFICADA

	NASCIMENTO		
CRECHE MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA	ANALICE NIVALDO DE SOUZA	72,50	CLASSIFICADA
COLEGIO MUN. BÁRBARA DE ALENCAR	LUCIA MARIA ULISSES BACURAU PEREIRA	68,50	CLASSIFICADA

EXU-PE, 27 de dezembro de 2022

A COMISSÃO

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:85648F2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2022

EMENTA: Dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais constantes das Tabelas anexas à Lei nº 4325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns – com as alterações produzidas até a Lei nº 4.836/2021, e sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos, da Taxa de Serviços Diversos, das Multas Tributárias por infração, e dos valores venais das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 301 da Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais constantes das Tabelas anexas à Lei nº 4325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns – , com as alterações produzidas até a Lei nº 4.836/2021, e sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos, da Taxa de Serviços Diversos, das Multas Tributárias por infração, e dos valores venais das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício 2023, e dá outras providências.

Art. 2º. A atualização dos tributos municipais para o exercício 2023 será efetuada nos termos do art. 301 da Lei nº 4.325/2016, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de dezembro do exercício de 2021 a novembro do exercício de 2022.

Parágrafo único. A atualização dos valores dos tributos municipais se fará pela aplicação do índice de 5,9% (cinco vírgula nove), sobre os valores constantes nos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII. XIV e XV, anexos à Lei nº 4325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns –, com as alterações produzidas até a Lei nº 4.836/2021, e sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos, da Taxa de Serviços Diversos, das Multas por infração, e dos valores venais das alíquotas do IPTU, para o exercício 2023.

Art. 3º. Os Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII. XIV e XV, anexos à Lei nº 4325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns, com as alterações produzidas até a Lei nº 4.836/2021, e sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos, da Taxa de Serviços Diversos, das Multas Tributárias por infração, e dos valores venais das alíquotas do IPTU, passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme os Anexos de I a XVI deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 28 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Anexo I
TABELA DE PREÇO DE CONSTRUÇÃO = (VU) EM REAL

Padrão		**Ótimo**		**Bom**		**Médio**		**Popular**		**Baixo**	
Características	Conservação	(Acima de 85)		(71 a 85)		(56 a 70)		(41 a 55)		(Até 40)	
Isolada	Alto	01	226,26	02	79,34	03	54,54	04	28,93	05	7,51
	Médio	06	196,04	07	105,60	08	40,84	09	21,74	10	6,03
	Baixo	11	150,59	12	75,41	13	27,25	14	14,41	15	4,56
Semi Isolada	Alto	16	181,05	17	90,44	18	40,84	19	21,74	20	6,03
	Médio	21	166,00	22	75,41	23	34,06	24	14,41	25	4,56
	Baixo	26	120,65	27	60,39	28	27,25	29	13,07	30	3,76
Conjugada	Alto	31	135,81	32	67,91	33	34,06	34	12,99	35	4,56
	Médio	36	120,65	37	60,39	38	27,25	39	11,57	40	3,76
	Baixo	41	90,44	42	45,22	43	20,48	44	8,63	45	2,94

Anexo II
TABELA DE CÓDIGOS DE VALORES DO METRO LINEAR DE TF = (VO) EM REAL

Cod. VO	**Valor VO (R$)**
49	181,46
50	263,46

51	343,70
52	525,12
53	607,16
54	647,28
55	696,76
56	839,19
57	904,87
58	1151,49
59	2081,41
60	2460,49
As faces de quadra correspondentes ao valores do VO estão disponíveis no Anexo I da Lei nº 4444/2017 de 27 de Dezembro de 2017.	

EDIFICAÇÃO - CONTAGEM DE PONTOS

Destinação		**Acabamento**		**Cobertura**		**Tipo**		**Piso**	
00	Residência	00	Palha	00	S/reboco		S/Inst	00	Cimento
05	Comércio	05	Alumínio	05	Caiação		Externa	05	Madeira
10	Indústria	10	Telha cerâmica	08	Pintura		Simples	08	Cerâmica
10	Hospital	10	Telha Amianto	10	Lavável		Completa	10	Mármore
15	Inst. Financeira	15	Laje	15	Especial		+ de uma		

Inst Elétrica		**Características**		**Estrutura**		**Inst Sanitária**		**Conservação**	
00	S/Inst		Isolada	20	Concreto	0	S/Inst		Alto
05	Aparente		Semi Isolada	25	Metálica	5	Externa		Médio
08	Semi Embutida		Conjugada	25	Alvenaria	10	Simples		Baixo
10	Embutida			5	Madeira	15	Completa		
				5	Taipa	20	+ de uma		

Anexo VI
FATOR DE ENQUADRAMENTO DE IMÓVEL EDIFICADO – AC

ÁREA CONSTRUÍDA (AC) EM M2	**Valor (R$)**
De 0,01 a 25,00	4,90
De 25,01 a 30,00	5,80
De 30,01 a 40,00	7,61
De 40,01 a 50,00	9,38
De 50,01 e 70,00	25,47
De 70,01 a 100,00	48,33
De 100,01 a 150,00	72,86
De 150,01 a 200,00	97,08
De 200,01 a 250,00	121,23
De 250,01 a 300,00	145,83
De 300,01 a 400,00	194,59
De 400,01 a 600,00	242,89
De 600,01 a 700,00	290,46
De 700,01 a 800,00	329,50
De 800,01 a 900,00	387,96
De 900,01 a 1000,00	436,23
De 1000,01 a 1100,00	484,89
De 1100,01 a 1200,00	532,73
De 1200,01 a 1300,00	581,75
De 1300,01 a 1400,00	630,44
De 1400,01 a 2000,00	678,63
Acima de 2.000,00, utilizar:	Ei = {[(Ac - 2.000) / 100] x 19,91} + 678,63

Anexo VII
FATOR DE ENQUADRAMENTO DE IMÓVEL NÃO EDIFICADO – TF

METRO LINEAR DE TESTADA FICTÍCIA (Tf)	**Valor (R$)**
De 0,01 A 4,00	48,33
De 4,01 A 8,00	72,91
De 8,01 A 10,00	84,98
De 10,01 A 12,00	97,08
De 12,01 A 20,00	145,81
De 20,01 A 50,00	327,88
De 50,01 A 75,00	480,02
De 75,01 A 125,00	631,67
De 125,01 A 150,00	783,31
De 150,01 A 175,00	934,95
De 175,01 A 200,00	1087,03
Acima de 200,00, utilizar	Ei = {[(Tf - 200) / 25] x 77,74} + 1087,03

Anexo VIII
TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

	SERVIÇOS	**VALOR (R$)**
1	Academias de ginástica	1861,93
2	Agências de viagem e turismo	1861,93
3	Auto-Escola	1861,93
4	Barbearia, tratamento de pele, embelezamento e afins	1861,93
5	Borracharia e capotaria	1861,93
6	Casas funerárias	1861,93
7	Casas lotéricas	1861,93
8	Conserto e reparação de veículos mecânico, elétrico e funilaria	1861,93

9	Conserto e restauração de objetos e artigos de qualquer natureza	1861,93
10	Conserto e restauração de sapatos	1861,93
11	Conserto, restauração de máq, aparelhos e equip. elétricos ou não	1861,93
12	Dedetização	1861,93
13	Despachantes	1861,93
14	Diversões públicas	1861,93
15	Ensino de qualquer grau ou natureza	1861,93
16	Entidades desportivas e recreativas	1861,93
17	Estabelecimentos bancários	1861,93
18	Escritórios de contabilidade (pessoa jurídica)	1861,93
19	Guarda ou estacionamento de veículos	1861,93
20	Hospitais, clínicas e laboratórios de análises clínicas	1861,93
21	Incorporadoras e empreiteiras	1861,93
22	Instituição científica e tecnológica	1861,93
23	Instituição filosófica e cultural inclusive biblioteca e museu	1861,93
24	Locadoras	1861,93
25	Lustração de bens móveis	1861,93
26	Marcenaria e serralharia	1861,93
27	Motéis, pensões e similares	1861,93
28	Outros serviços de hospedagem	1861,93
29	Pintura de objetos (inclusive placas e painéis)	1861,93
30	Profissionais de nível não universitário	1861,93
31	Serviços de radiodifusão	1861,93
32	Estúdios fotográficos e fonográficos	1861,93
33	Tinturaria e lavandaria	1861,93
34	Transportadoras	1861,93
35	Transporte por táxis	1861,93
36	Transportes coletivos (urbanos e de turismo)	1861,93

	INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA	**VALOR (R$)**
1	Açúcar	1861,93
2	Alfaiatarias e congêneres	1861,93
3	Artesanato	1861,93
4	Artigos de couro, de plásticos e de peles e afins	1861,93
5	Artigos religiosos	1861,93
6	Bancas de revistas e jornais	1861,93
7	Cafés, bares, botequins, sorveterias e casas de lanches	1861,93
8	Cantinas e cooperativas	1861,93
9	Carnes e derivados, aves e animais (inclusive peixes)	1861,93
10	Com varejista de qualquer natureza	1861,93
11	Estivas e cereais	1861,93
12	Farmácias e drogarias	1861,93
13	Fiteiros e cigarreiras	1861,93
14	Frigoríficos	1861,93
15	Hortaliças e frutas	1861,93
16	Hotéis	1861,93
17	Indústrias em geral	1861,93
18	Laticínios	1861,93
19	Livrarias	1861,93
20	Magazines	1861,93
21	Materiais esportivos	1861,93
22	Materiais usados (resíduos de ferro, papel, vidro e plástico)	1861,93
23	Material de construção	1861,93
24	Mercadinhos	1861,93
25	Miudezas e sarandagens	1861,93
26	Móveis e eletrodomésticos	1861,93
27	Padarias, pastelarias, confeitarias e docerias (posto de vendas)	1861,93
28	Papelarias e artigos para escritórios	1861,93
29	Peças e acessórios para autos	1861,93
30	Perfumarias	1861,93
31	Plantas medicinais e semelhantes	1861,93
32	Produtos de floricultura	1861,93
33	Restaurantes	1861,93
34	Roupas usadas, trapos, estopas para liimpeza	1861,93
35	Sementes para plantio	1861,93
36	Serrarias e movelarias	1861,93
37	Supermercados	1861,93
38	Tecidos, confecções e artigos de vestuários	1861,93
39	Venda de derivados de petróleo	1861,93
40	Venda de veículos	1861,93

Anexo IX
LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE

	VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO	**VALOR (R$)**
1	Instalação e utilização de veículos de divulgação de porte simples, por unidade, por semestre ou fração	46,51
2	Instalação de veículos de divulgação de porte complexo, por unidade e por semestre ou fração	140,00
3	Veiculação de anúncio sonoro através de auto-falante em prédios, por mês ou fração	233,09
4	Veiculação de anúncio sonoro através de auto-falante em veículos, por mês ou fração e por veículo	465,70

Anexo X
LICENÇA PARA A INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E AFINS

	POR ANO	**VALOR (R$)**
1	Instalação de máquinas em geral	302,33
2	Instalação de motores	

	a) até 50 HP	151,19
	b) acima de 50 HP	302,33
3	Instalação de guindastes, por tonelada ou fração	151,19
4	Instalação de fornos, fornalhas ou caldeiras	151,19
5	Outras não especificadas	151,19
6	Antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, por unidade e assemelhados, por ano.	505,31
7	Torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas (exceto radares militares e civis, com propósito de defesa e/ou controle de tráfego aéreo; radiocomunicadores de uso exclusivo das polícias militar, civil e guarda municipal, corpo de bombeiros, defesa civil, controle de tráfego, ambulâncias e outros; radiocomunicadores instalados em veículos terrestres, aquáticos ou aéreos), por unidade, por ano.	6316,42

Anexo XI
LICENÇA PARA EXERCÍCIO DO COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE

	TIPO	VALOR (R$)
1	Comércio ou atividade eventual, por semestre	99,93
2	Comércio ou atividade ambulante, por semestre	23,26

Anexo XII
LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1.0	**TERRENO**	**VALOR (R$)**
1.01	Análise de terreno e/ou de sua revalidação e modificação referente a: arruamento, loteamento, desmembramento, remembramento	468,95
1.02	Análise de terreno e/ou de sua revalidação referente a demarcação	468,95
2.0	**PLANTAS ARQUITETÔNICAS**	
2.01	Análise ou revalidação de projeto inicial referente a habitações unifamiliares	468,95
2.02	Análise ou revalidação de projeto inicial referente a habitações multifamiliares com até 04 pavimentos	468,95
2.03	Análise ou revalidação de projeto inicial referente a usos: comerciais, de diversões, educação, hotelaria, saúde, serviços prestados às empresas, serviços pessoais, culto, comunicações, serviços de reparo e manutenção, grandes equipamentos e industriais, com até 1.500 m2 de área de construção	468,95
2.04	Análise ou revalidação de projetos de legalização de construção e levantamento de obra antiga	468,95
2.05	Análise ou revalidação de plantas relativas a alteração durante a obra, a modificação interna e a ampliação	468,95
2.06	Análise de projeto de obra de arte	468,95
2.07	Análise ou revalidação de plantas relativas a projeto inicial não enquadrados nos itens acima	468,95
3.0	**ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**	
3.01	Análise da documentação para fins de concessão e/ou renovação do alvará de construção:	
	De 1 à 50m2	468,95
	De 51 à 100m2	490,19
	De 101 à 200m2	735,27
	De 201 à 400m2	980,38
	De 401 à 600m2	1633,98
	Acima de 600m2	4084,92
3.02	Atualização de tributos do Alvará de Construção:	
	De 1 à 50m2	468,95
	De 51 à 100m2	490,19
	De 101 à 200m2	735,27
	De 201 à 400m2	980,38
	De 401 à 600m2	1633,98
	Acima de 600m2	4084,92
3.03	Elevadores de uso coletivo e residenciais, motocargas, escadas rolantes, elevadores de alçapão e outros de natureza especial, tais como: planos inclinados, elevadores de degraus sobre esteiras, tapetes rolantes, teleféricos, elevadores para garagem com carga e descarga automática, empilhadeiras fixas, pontes rolantes, esteiras transportadoras de grande porte, elevadores hidráulicos, pórticos	1633,98
4.0	**ALVARÁ DE SERVIÇOS QUE INDEPENDEM DE PLANTAS (SEM REFORMA DA EDIFICAÇÃO)**	
4.01	Análise para execução de laje, muro divisório, abertura de vãos, alvenaria, coberta, demolição, guarita e marquise	468,04
4.02	Inspeção e fixação de pontos referenciais para construção de muros de alinhamento, ainda não fixados Quando da aprovação do projeto arquitetônico ou no alvará de construção	468,04
5.0	**ALVARÁ DE HABITE-SE**	
5.01	Análise de documentação e vistoria local referente a habitações unifamiliares:	
	De 1 à 50m2	468,95
	De 51 à 100m2	490,19
	De 101 à 200m2	735,27
	De 201 à 400m2	980,38
	De 401 à 600m2	1633,98
	Acima de 600m2	4084,92
5.02	Análise de documentação e vistoria local referente a unidade principal das habitações multifamiliares com até 04 pavimentos:	
	De 1 à 50m2	468,95
	De 51 à 100m2	490,19
	De 101 à 200m2	735,27
	De 201 à 400m2	980,38
	De 401 à 600m2	1633,98
	Acima de 600m2	4084,92
5.03	Análise de documentação e vistoria local referente a usos: comerciais, de diversões, educação, hotelaria, saúde, serviços prestados às empresas, serviços pessoais, culto, comunicações, serviços de reparo e manutenção, grandes equipamentos e industriais, com até 1.500 m2 de área de construção:	
	De 1 à 50m2	468,95
	De 51 à 100m2	490,19
	De 101 à 200m2	735,27
	De 201 à 400m2	980,38
	De 401 à 600m2	1633,98
	Acima de 600m2	4084,92
5.04	Análise de documentação e vistoria local referente a concessão de "habite-se" de sub unidade, por unidade:	
	De 1 à 50m2	468,95
	De 51 à 100m2	490,19
	De 101 à 200m2	735,27
	De 201 à 400m2	980,38
	De 401 à 600m2	1633,98
	Acima de 600m2	4084,92
5.05	Análise de documentação e vistoria local não enquadrada nos itens acima:	
	De 1 à 50m2	468,95
	De 51 à 100m2	490,19

	De 101 à 200m2	735,27
	De 201 à 400m2	980,38
	De 401 à 600m2	1633,98
	Acima de 600m2	4084,92
6.0	**ALVARÁ DE ACEITE-SE**	
6.01	Análise de documentação e vistoria local:	
	De 1 à 50m2	468,95
	De 51 à 100m2	490,19
	De 101 à 200m2	735,27
	De 201 à 400m2	980,38
	De 401 à 600m2	1633,98
	Acima de 600m2	4084,92
7.0	**SERVIÇOS DIVERSOS**	
7.01	Análise e inspeção relativas a investidura ou desapropriação:	
	De 1 à 50m2	468,95
	De 51 à 100m2	490,19
	De 101 à 200m2	735,27
	De 201 à 400m2	980,38
	De 401 à 600m2	1633,98
	Acima de 600m2	4084,92
7.02	Análise ou revalidação e inspeção referente a movimento de terra:	
	De 1 à 50m2	468,95
	De 51 à 100m2	490,19
	De 101 à 200m2	735,27
	De 201 à 400m2	980,38
	De 401 à 600m2	1633,98
	Acima de 600m2	4084,92
7.03	Guarda de materiais e/ou equipamentos retidos, por dia:	
	De 1 à 50m2	468,95
	De 51 à 100m2	490,19
	De 101 à 200m2	735,27
	De 201 à 400m2	980,38
	De 401 à 600m2	1633,98
	Acima de 600m2	4084,92
7.04	Aprovação de loteamento	
	Até 300 Lotes	1486,37
	De 301 a 500 Lotes	2229,56
	De 501 a 1000 Lotes	2972,75
	Acima de 1000 Lotes	4459,12
7.05	Aprovação de Condomínio	
	Até 300 Lotes	1486,37
	De 301 a 500 Lotes	2229,56
	De 501 a 1000 Lotes	2972,75
	Acima de 1000 Lotes	4459,12
8.0	**TOPOGRAFIA**	
8.01	Análise Topografia:	
	Até 1 ha	468,95
	De 1 a 5 ha	490,19
	Acima 5 hA	735,27

Anexo XIII
UTILIZAÇÃO À TÍTULO PRECÁRIO, DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO

8.0	**OCUPAÇÃO DO SOLO**	**VALOR (R$)**
8.1	Ceaga e Feiras Livres:	
8.1.1	Frutas e verduras por feira	4,69
8.1.2	Carnes, cereais, aves e confecções	18,67
8.2	Carga e Descarga	
8.2.1	Rotativa até 6 metros - por hora	4,69
8.2.2	Permanente até 6 metros, das 07:00 às 19:00 horas por mês	4654,68
9.0	**EVENTUAIS**	
9.1	Análise e inspeção necessárias à instalação de equipamentos	
9.1.1	Barraca de artigos de época, bancas de jornais e revistas, fiteiro, Quiosque, toldo equipamento em parque de diversão e "trailler"	466,13
9.1.2	Arquibancada	466,13
9.1.3	Palanque e palco	466,13
9.1.4	Mostruário ou "stand" de exposição	466,13
9.2	Análise referente a liberação de solo público para eventos	466,13
9.2.1	Estacionados, por dia:	
9.2.1.1	Barracas/quiosques/tendas/palhoção:	
	- até 9 m2	466,13
9.2.1.2	- acima 9 m2	466,13
9.3	"Trailer"	466,13
9.4	Arquibancada	466,13
9.5	Palanque e palco	466,13
9.6	Mostruário ou "stand" de exposição	466,13
9.7	Tabuleiros e balcões	466,13
9.8	Parque de diversão	466,13
9.9	Circulantes, por dia e/ou apresentação	
9.9.1	De grande porte	466,13
9.9.2	De pequeno porte	466,13
9.10	Interdição de via – por bloqueio	466,13

Anexo XIV
TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

10	**SERVIÇOS**	**VALOR (R$)**
10.1	Box CEAGA – por mês	

10.1.1	Tamanho pequeno	83,67
10.1.2	Tamanho médio	121,24
10.1.3	Tamanho Grande	233,50
10.2	Box Rua Ari Barroso - por mês	93,06
10.3	Box Praça da Bandeira - por mês	93,06
10.4	Box Av. Santo Antonio - por mês	
10.4.1	Tamanho A	93,06
10.4.2	Tamanho B	148,98
10.4.3	Tamanho C	195,47
10.4.4	Tamanho D	279,13
10.4.5	Tamanho E	670,15
10.5	Box Distritos - por mês	93,06
10.6	Box Parque Ruben Wander Linden - por mês	391,00
10.7	Box Parque Euclides Dourado – fundos - por mês	83,67
10.8	Mercado 18 de Agosto - por mês	48,35
10.8.2	Box	116,31
	Condomínio	116,31
10.9	Quadra dos galpões da CEAGA - por mês	65,30
10.10	Tarimbas – açougue/CEAGA - por mês	
10.10.1	Tamanho pequeno	18,78
10.10.2	Tamanho grande	28,18
10.11	Abate	
10.11.1	Bovinos	74,26
10.11.2	Suínos	37,13
10.11.3	Ovinos e caprinos	27,74
10.12	Linha de transporte coletivo – por veículo/mês	93,06
10.13	Cemitério	
10.13.1	Inumação	110,03
10.13.2	Velório	110,03
10.13.3	Prorrogação de prazo – por ano	110,03
10.13.4	Perpetuidade – por ano	110,03
10.13.5	Exumação	110,03
10.13.6	Abertura de sepultura	110,03
10.13.7	Ocupação de ossário	110,03
10.13.8	Outros não especificados	110,03
10.14	Reposição e Colocação	
10.14.1	Colocação de Faixa	52,02
10.14.2	Reposição de Asfalto m2	102,44
10.14.3	Reposição de Calçamento m2	78,05
10.13.4	Perpetuidade – por ano	107,02
10.13.5	Exumação	107,02
10.13.6	Abertura de sepultura	107,02
10.13.7	Ocupação de ossário	107,02
10.13.8	Outros não especificados	107,02
10.14	Reposição e Colocação	
10.14.1	Colocação de Faixa	50,60
10.14.2	Reposição de Asfalto m2	99,65
10.14.3	Reposição de Calçamento m2	75,93

Anexo XV
UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO POR EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO

DESCRIÇÃO	**Reajustado pelo IPCA/mês**
Postes e torres de distribuição de energia elétrica	10,95
Postes de distribuição de sinais de Tv via Cabo	10,95
Postes de Distribuição de Linhas Telefônicas Fixas	9,53
Postes de Transmissão de Dados e/ou Vídeo e/ou áudio	10,95
Telefones Públicos (Orelhões)	9,53
Cabines Telefônicas (até 4m²)	12,99
Cabos, Fios e outros Meios físicos de Transmissão (ml)	0,22

Anexo XVI

TABELA I
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
Artigo 104 da Lei nº 4325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns**.**

DESCRIÇÃO	**ALÍQUOTAS**	
1 - Imóveis não edificados	3%	
2 - Imóveis edificados	**RESIDENCIAL**	**NÃO RESIDENCIAL**
2.a - de valor venal até **R$ 19.872,60**	0,60%	0,90%
2.b - de valor venal superior a **R$ 19.872,60** até **R$ 39.741,38**	0,80%	1,20%
2.c - .de valor venal superior a **R$ 39.741,38** até **R$ 198.703,25**	1,00%	1,50%
2.d - de valor venal superior a **R$ 198.703,25** até **R$ 397.402,57**	1,20%	1,80%
2.e - de valor venal superior a **R$ 397.402,57**	1,40%	2,10%

TABELA II
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS – TSD
Artigos 227 e 228 da Lei nº 4325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns**.**

DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
Expedição de atestados	26,29
Expedição de primeiras e segundas vias de documentos	26,29
Emissão de guias para recolhimento de tributos ou preços públicos municipais	6,57

Emissão de Nota Fiscal de Serviço avulsa;	26,29
Busca de papéis	26,29

TABELA III
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS – VALOR POR ANO
Artigo 180 da Lei nº 4325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns**.**

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	ISSQN DEVIDO (R$)
Profissional de Nível Superior	1321,71
Demais Casos	660,85
Táxi	220,01
Moto-táxi	112,39

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C33D6780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2022

EMENTA: Dispõe sobre a atualização de valores das taxas municipais constantes das Tabelas anexas à Lei nº 3.930 de 12 de setembro de 2013 – Código Sanitário Municipal –, com as alterações produzidas até a Lei nº 4.080/2014, para o exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 48 da Lei Municipal nº 3.930, de 12 de setembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre a atualização de valores das taxas municipais constantes das Tabelas anexas à Lei nº 3.930, de 12 de setembro de 2013 – Código Sanitário Municipal –, com as alterações produzidas até a Lei nº 4.080/2014, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º. A atualização das taxas municipais para o exercício 2022 será efetuada nos termos do art. 48 da Lei nº 3.930/2013, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de dezembro do exercício de 2021 a novembro do exercício de 2022.

Parágrafo Único - A atualização dos valores das taxas municipais se fará pela aplicação do índice de 5,9% (cinco vírgula nove), sobre os valores constantes nas Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5 anexas à Lei nº 3.930 de 12 de setembro de 2013 – Código Sanitário Municipal –, com as alterações produzidas até a Lei nº 4.080/2014, para o exercício 2023.

Art. 3º. A Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5 anexas à Lei nº 3.930 de 12 de setembro de 2013 – Código Sanitário Municipal –, com as alterações produzidas até a Lei nº 4.080/2014, passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 28 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

TAXAS DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Solicitação do Alvará Sanitário Inicial/Renovação

TABELA 1

Código de Classificação	Atividade/Estabelecimento*	Valor (R$)
Visa – 01	Consultórios médicos (Unidade de saúde com ou sem precedimento invasivo) e odontológicos (Unidade odontológica com e sem equipamento de Raios – X); Demais consultórios profissionais na área de saúde; Posto de Coleta para análises clínicas; Serviços relacionados à saúde como drogarias, ervanarias e postos de medicamentos; Estabelecimentos que praticam acupuntura; Estabelecimentos de tatuagem, pircengs e congêneres; Estabelecimentos de ensino de níveis superior e de pesquisa, médio, fundamental e educação infantil; Demais Clínicas de atividades/profissionais na área de saúde; Serviços de transporte de pacientes com procedimento (unidade móvel e ambulância). Laboratório de análises clínicas, citopatologia, anatomia patológica, de pesquisas e de análises em geral; Clínicas de fisioterapia (com ou sem atividade de estética e atividade física); Atividades funerárias e serviços relacionados (cremação, somato-conservação, tanatopraxia, transporte/translado e outros); Cemitérios e Crematórios; Lavanderia de roupas de uso hospitalar, industrial e hotelaria e domiciliar; Comércio Atacadista/Distribuidoras de Serviços de saúde e de interesse à saúde (alimentos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene, perfumaria, saneantes domissanitários, medicamentos e outros); Laboratório de próteses odontológicas; Casa de repouso, ILPI's (instituições de longa permanência para idosos), residências geriátricas, de reabilitação e comunidades terapêuticas; Centro de atenção psicossocial – CAPS; Clubes sociais de lazer e diversão, ginástica e práticas desportivas; Serviços de imunização e controle de pragas urbanas; Óticas com ou sem laboratórios;	182,74

	Comércio varejista de artigos médicos, odontológicos e hospitalares; Serviços Veterinários; Restaurantes, Pizzarias, Churrascarias e congêneres; Supermercados, hipermercados e mercados; Serviços buffet e congêneres; Cozinhas industriais e similares; Outros estabelecimentos de saúde ou de interesse da saúde;	

***Consultórios, atividades e/ou serviços;**

TABELA I - TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (Por ano/ Por área utilizada)

Item	Acima de	Até	Valor (R$)
1	0 m²	39,28	39,28
2	15 m²	65,48	65,48
3	50 m²	98,19	98,19
4	75 m²	130,93	130,93
5	100 m²	163,70	163,70
6	125 m²	196,42	196,42
7	150 m²	261,89	261,89
8	200 m²	327,36	327,36
9	250 m²	392,84	392,84
10	300 m²	458,31	458,31
11	350 m²	523,78	523,78
12	400 m²	589,28	589,28
13	450 m²	654,75	654,75
14	500 m²	785,68	785,68
15	1000 m²	a cada 500 m²	130,93
16	Entidades de natureza filantrópicas e culturais, reconhecidas através de lei municipal como de utilidade pública; associações de bairro reconhecidas através de lei municipal como de utilidade pública; templos de qualquer culto. Independente da área.		38,78

TABELA 2

Código de Classificação	Atividade/Estabelecimento*	Valor (R$)
Visa – 02	Comércio varejista de alimentos em geral; Comércio varejista de Produtos saneantes, domissanitários, e Correlatos, Cosméticos, Perfumes e produtos de higiene; Lanchonetes, cafeterias, bares, sorveterias e congêneres; Academia de ginástica, musculação e condicionamento físico, dança, artes marciais e congêneres; Serviços de Piscinas e saunas de uso público; Instituto de beleza sem responsabilidade técnica legalmente habilitada (cabeleireiros, pedicure, manicure, barbearia, e congêneres); Hotéis, Motéis, Pensões, Albergues e Congêneres; Rodoviários; Educação Infantil, Creches e Congêneres; **Quiosques fixos**, feira livres, serviços de alimentos permanentes (lanches, bebidas e outros) e congêneres; Eventos e Congêneres; Lavanderia de roupas de uso doméstico/residencial; Outros estabelecimentos de interesse da saúde.	168,64

***Atividade e/ou serviços;**

TABELA 3 – Vistoria Prévia ou Parecer Técnico

EM ESTABELECIMENTO DE CÓDIGO VISA – 01	118,05
EM ESTABELECIMENTO DE CÓDIGO VISA – 02	84,32

TABELA 4 – Certificado de Vistoria por Veículo

DE CAMINHÕES TIPO BAÚ, COM GERADOR DE FRIOS OU NÃO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, OU OUTROS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE;	202,36
DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS OU OUTROS VEÍCULSO DE MÉDIO PORTE;	101,18
DE MOTOS OU QUALQUER OUTROS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS;	50,59

TABELA 5 – Diversos

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	202,36
2ª VIA DE DOCUMENTAÇÃO	8,43

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A379031A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 001/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEDEC/CCAPS N° 41, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA n° 001/2022 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 005 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, por ocasião da manutenção do site que hospeda a Plataforma de inscrições e no R.P.I., P.I. nº PI2201255/TCE-PE:
Art. 1° Com relação ao Anexo II, onde lê-se:

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 00h00 min do dia 22 de dezembro de 2022 até às 23h59 min de 31 de dezembro de 2022	Através do endereço eletrônico: selecoes.gravata.pe.gov.br
Resultado Preliminar	05 de janeiro de 2023	Endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração
Prazo para Recursos	Das 00h00 min do dia 06 de janeiro de 2023 até às 23h59 min de 07 de janeiro de 2023	Eletronicamente, através do site: selecao@prefeituradegravata.pe.gov.br
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	9 de janeiro de 2023	Endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração

Leia-se:
ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 00h00 min do dia 22 de dezembro de 2022 até às 23h59 min de 02 de janeiro de 2023	Através do endereço eletrônico: selecoes.gravata.pe.gov.br
Resultado Preliminar	07 de janeiro de 2023	Endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração
Prazo para Recursos	Das 00h00 min do dia 08 de janeiro de 2023 até às 23h59 min de 09 de janeiro de 2023	Eletronicamente, através do endereço de e-mail: selecao@prefeituradegravata.pe.gov.br
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	12 de janeiro de 2023	Endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração

Art. 2° Com relação ao item 2.7., onde lê-se:

3.7. Os candidatos aprovados para a vaga reservada de PCD,

Leia-se:

3.7. Os candidatos aprovados para a vaga reservada de PCD, quando da divulgação do resultado final, serão identificados com a referida sigla.

Art. 3º Com relação ao item 6.1., leia-se 'Revogado'.

Art.4º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 28 de dezembro de 2022

PAULO COSTA
Secretário Ccapss

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2C88A9AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 026, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Lei nº 026/2022, de 23 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Lagoa Grande, das estruturas que a integram e do quadro de pessoal, de modo a garantir o funcionamento do Poder Legislativo e a qualidade na prestação de serviços aos cidadãos do Município.

Art. 2º O quadro de pessoal da Câmara Municipal e sua organização estrutural obedece ao disposto na presente Lei, criando cargos, redefinindo nomenclatura, vencimentos, atribuições, requisito para provimento, conforme anexo I, anexo II e anexo III, parte integrante deste.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 3º Os cargos serão providos em caráter Efetivo e em Comissão.

§ 1º São formas de provimento de cargos:
I - A nomeação;
II - A promoção;

III - O enquadramento.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - Cargo Público - é o conjunto de atribuições instituídas na organização do serviço público, com denominação própria, competências e responsabilidades específicas e estipêndio correspondente fixado por Lei, para ser provido e exercido por um titular.
II- Cargo Público de Provimento Efetivo - são cargos integrantes de carreira ou isolados, providos em caráter permanente após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;
III- Cargo Público de Provimento em Comissão - são cargos de nomeação e exoneração por livre escolha pelo Chefe do Poder Legislativo, dentre pessoas que cumpram determinados requisitos específicos de cada cargo, providos em caráter provisório, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento;
IV - Função Pública - é a atribuição ou conjunto de atribuições que a Administração confere a cada categoria profissional ou comete individualmente a determinados servidores;
VI - Servidor Público - é o ocupante de cargo ou emprego público, na forma da Lei;
VII- Quadro - é o conjunto de cargos e carreiras isolados ou não;
VIII - Remuneração - conjunto final de salário ou vencimento e vantagens, quer incorporadas definitivamente, quer provisoriamente;
IX - Vencimento - remuneração básica inicial, fixada em Lei, dos cargos públicos, sem qualquer acessório ou acréscimo;

DA NOMEAÇÃO

Art. 4º As nomeações serão feitas:
I- Em comissão, de livre nomeação na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal serão nomeados pelo Presidente da Câmara, obedecendo aos requisitos legais para investidura no serviço público.

II- Em caráter efetivo, para os aprovados em concurso público e/ou enquadrados na forma prevista em Lei.

§1º Os cargos Assessor Parlamentar Externo, serão nomeados mediante indicação por escrito dos Vereadores em exercício de forma igualitária com idêntico número para cada um dos parlamentares, obedecendo aos requisitos legais para investidura no serviço público.

§2º ficam autorizadas contratações temporárias por excepcional interesse público de pessoal para suprir necessidades emergenciais de pessoal no âmbito da Câmara Municipal, por um período não superior a 01 (um) ano, nas seguintes hipóteses:

Substituições temporárias de pessoal, nos serviços imprescindíveis de forma a evitar a descontinuidade destes e a interrupção das atividades em determinados setores do poder legislativo, destinados a suprir demanda eventual ou passageira, mediante justificativa previa da necessidade.

DA VACÂNCIA DOS CARGOS

Art. 5º A vacância dos Cargos decorrerá de:
I- Exoneração;
II- Demissão;
III- Aposentadoria;
IV- Falecimento
V- Posse em outro cargo

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS

Art. 6º Compõem a estrutura geral de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Lagoa Grande, os seguintes grupos:
Direção, Chefia e Assessoramento;
Atividades de Nível Superior
Atividades de Nível Médio
IV- Atividades de Nível Elementar.

CAPÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 7º Fica instituída para os servidores a jornada de trabalho correspondente a 30 (trinta) horas semanais, com ressalvas para os ocupantes de cargos em comissão cuja jornada de trabalho será definida pela Mesa Diretora.

Art. 8º As despesas com Pagamento de vencimentos, salários e outras vantagens atribuídas aos servidores obedecerão às disposições da Lei de Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ant. 9º À atualização salarial dos servidores da Câmara se dará anualmente por intermédio de Legislação própria na forma da Constituição Federal.

Art. 10. A capacitação de seus servidores, tendo em vista a evolução funcional e profissional dos mesmos, constitui-se em prioridade da Câmara Municipal.

Art. 11. A cada servidor público, inclusive Assessores, Diretores e cargos de Chefias, cabe desenvolver as atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções, durante todo o expediente.

Art. 12. A nenhum servidor é permitido desenvolver atividades alheias as suas atribuições.

Art. 13. O Chefe do Legislativo poderá conceder até 100% de gratificação ao servidor, inclusive os ocupantes de cargos em comissão que, por necessidade de serviço tenha que prorrogar o seu expediente de trabalho.

Parágrafo Único: O percentual de que trata o "caput" deste Artigo, será calculado sobre os vencimentos do servidor beneficiado aos ocupantes de cargos em Comissão, da remuneração do respectivo cargo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Revoga-se a Resolução nº 005/2017 e a Resolução nº 01/2018.

Art. 15. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande - PE, 23 de dezembro de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE EM R$
TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO (Lei M. nº 011/2009)	SUPERIOR	EFS-1	01	2.600,00
TÉCNICO DA CONTABILIDADE	SUPERIOR	EFS-1	01	2.600,00
VIGILANTE	FUNDAMENTAL	EF-1	02	1.302,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	MÉDIO	EF-1	04	1.302,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL	EF-1	02	1.302,00
ASSESSOR ESPECIAL DA OUVIDORIA (resolução nº 002/2022)	MÉDIO	EF-1	01	1.302,00

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE (R$)
SECRETARIO GERAL DE CÂMARA	CC-4	01	1.760,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CC-2	02	1.760,00
TESOUREIRO	CC-5	01	1.980,00
DIRETOR JURÍDICO	CCJ-1	01	6.160,00
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Lei M. nº 011/2009)	CCI-7	01	3.630,00
ASSESSOR DO CONTROLE INTERNO (Lei M. nº 011/2009)	CCI-8	01	1.302,00
ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO	CC-3	11	1.302,00
ASSESSOR LESGISLATIVO	CC-2	11	1.302,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CC-2	1	1.302,00
DIRETOR GERAL	CCD-1	1	2.000,00
DIRETOR DE COMUNUCAÇÃO	CCD-1	1	2.000,00
CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CCG-1	1	2.000,00
DIRETOR DE CONTABILIDADE	CCC-1	1	6.160,00
OUVIDOR (Resolução nº 002/2022)	OL-1	1	1.800,00
Coordenador do sistema de informação ao cidadão – e-SIC (Resolução nº 004/2018)	CCO4	1	1.600,00

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO: SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA
Função: Assessoramento vinculado diretamente à Presidência e à administração da Câmara Municipal.
Atribuições do cargo: Coordenar a execução orçamentária, o funcionamento dos gabinetes parlamentares, efetuar o planejamento das despesas da Câmara e administrar de maneira geral serviços administrativos da Câmara Municipal.
Requisito para provimento: Livre nomeação e exoneração, ensino Médio Completo/ experiência na área.

CARGO: DIRETOR JURÍDICO
Função: Assessoria Superior de natureza técnica exercida por profissional em assuntos jurídicos,
com regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
Atribuições Gerais: Assessoramento à Presidência da Casa Legislativa, em conjunto ou independentemente da Assessoria Jurídica; Apoio ao plenário e Comissões da Câmara; Serviços de representação jurisdicional da Câmara mediante procuração da Presidência da Câmara; Acompanhar as Comissões Permanentes em suas reuniões.
Requisito para provimento: Livre nomeação e exoneração, bacharelado em Direito, com regular inscrição na OAB.

CARGO: ASSESSOR DA PRESIDENCIA
Função: Assessoramento Superior de natureza Político-administrativa,
Atribuições Gerais: Assessoramento o Presidente nas relações com a comunidade,
atendimento ao Público;
- Auxiliar na elaboração da Pauta das reuniões da Câmara

- Assessorar nas atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal;
Requisito Para provimento: Livre nomeação e exoneração, ensino Médio Completo.

CARGO: TESOUREIRO
Função: Direção e Chefia do Departamento de Tesouraria,
Atribuições Gerais:
- Assinar cheques em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal,
- Acompanhamento de todos os serviços financeiros da Câmara Municipal.
- Controle de saldos financeiros,
- Assessoramento referente ao monitoramento da receita e despesas da Câmara.
Requisito para Provimento: Livre nomeação e exoneração, ensino Médio Completo.

CARGO: COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
Função: Coordenação das ações descritas no art. 13 e art. 14 da Lei nº 011/2009.
-Requisitos para provimento: livre escolha da Presidência, entre pessoas de reputação ilibada, não condenadas por atos de improbidade administrativa ou outras condenações na forma do § 1º do art. 7° da Lei n° 011/2009.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO
Função: Assessorar nas ações descritas no art. 13 e art. 14 da Lei nº 011/2009.
-Requisitos para provimento: livre escolha da Presidência, entre pessoas de reputação ilibada, não condenadas por atos de improbidade administrativa ou outras condenações na forma do § 1º do art. 7° da Lei n° 011/2009.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
I – Assessorar e executar serviços externos pertinentes às atribuições políticas e legais dos Vereadores, inclusive representando institucionalmente o(a) vereador(a) em eventos sociais e políticos, reuniões, entrevistas e solenidades oficiais quando assim for determinado pelo parlamentar;
II – Assessorar e facilitar o contato entre os membros do Poder Legislativo e servidores de outros órgãos e com a comunidade externa, sobretudo mediante a realização de atendimento ao público, de acordo com as instruções e determinações do(a) Vereador(a), fora das dependências desta Casa de Leis, seja na zona urbana ou zona rural;
III – Catalogando demanda das comunidades e repassando-as para o Vereador(a);
IV – Assessorar o parlamentar em audiências públicas, reuniões e prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação, externamente junto à comunidade, sempre que assim lhe for designado;
V – Guardar sigilo das informações recebidas no exercício de suas funções;
VI - Executar serviços assessoramento de maior complexidade sempre que necessário;
VII - Executar outras atividades correlatas.
Requisito para Provimento: Livre nomeação e exoneração, conforme indicação dos vereadores, ensino fundamental completo.

CARGO: Diretor de Comunicação
FUNÇÃO: Direção e Assessoramento.
ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Coordenar e assessoria ao Poder Legislativo na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal e dos Vereadores; desenvolvimento de sistema de divulgação dos trabalhos legislativos que permitem interatividade com a sociedades; elaboração de pautas do Poder Legislativo; coordenação e supervisão das relações na Câmara Municipal com os diversos órgãos da imprensa; operacionalizar sistema interno e externo da Câmara; resolver todas as atividades inerentes à comunicação.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, ensino fundamental completo.

CARGO: Assessor Legislativo
FUNÇÃO: Assessoramento.
ATRIBUIÇÕES GERAIS:
Assessoria dos trabalhos legislativos; assessoria e busca permanente de informações que possam auxiliar na atividade legislativa dos Vereadores; colaboração na elaboração de pareceres de mérito das comissões permanentes do Poder Legislativo. Assessorar nas demais funções dos vereadores.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, ensino fundamental completo.

CARGO: Diretor Geral
FUNÇÃO: Direção e Assessoramento.
ATRIBUIÇÕES GERAIS:
Direção e assessoria ao Poder Legislativo na sua parte administrativa; desenvolvimento de métodos administrativos que permitam um desenvolvimento dos trabalhos administrativos de forma eficiente e racional, interatividade com os servidores e os Vereadores do Poder Legislativo; coordenação e supervisão dos servidores administrativos da Câmara Municipal; operacionalizar sistema interno organizacional de eficiência administrativa da câmara; Direção de todas as atividades inerentes à administração da Casa Legislativa.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, ensino fundamental completo.

CARGO: Diretor de Contabilidade
FUNÇÃO: Direção e Assessoramento.
ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Assessoramento à Mesa Diretora nas questões financeiras, especialmente: coordenação de pagamentos, levantamento de débitos, controle de saldos das contas da administração municipal; requisição de extratos e movimentação financeira dos recursos da Câmara; todas as atividades inerentes a controle financeiro e contábil.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, ensino médio.

CARGO: Ouvidor
FUNÇÃO: Conforme Resolução nª 002/2022.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Conforme Resolução nª 002/2022
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Conforme Resolução nª 002/2022.

CARGO: Coordenador do sistema de informação ao cidadão – e-SIC
FUNÇÃO: Conforme Resolução nª 004/2018.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: Conforme Resolução nª 004/2018.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Conforme Resolução nª 004/2018.

CARGOS EFETIVOS

CARGO: Técnico em Contabilidade
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organiza e promove a execução dos serviços inerentes à contabilidade de natureza permanente e continuada no âmbito da Administração Pública Municipal, preparar documentos e efetuar sua classificação contábil, bem como, organizar toda documentação referente a contabilidade; fazer classificação de despesas, verificar impostos retidos e fazer liquidação; controlar saídas de documentos e correspondências em geral do setor protocolando os recebimentos e entregas, a fim de evitar possíveis extravios; emitir notas de empenhos, boletos e outros documentos, através de programas específicos, para os devidos pagamentos bem como fazer classificação de despesas, fazer a elaboração dos demonstrativos contábeis do órgão, bem como os respectivos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).
Requisito para provimento: requisitos mínimos para investidura no cargo, técnico em contabilidade devidamente habilitado e em situação de regularidade perante o Conselho Regional de Contabilidade.

CARGO: Técnico de Controle Interno
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Apoio ao Coordenador nas ações descritas no art. 13 e art. 14 da Lei nº 011/2009.
-Requisitos para admissão: livre escolha da Presidência, entre pessoas de reputação ilibada, não condenadas por atos de improbidade administrativa. Atender os requisitos previstos § 1º do art. 7° da Lei n° 011/2009.
Requisito para provimento: ensino médio completo.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
Função: De natureza elementar, atividade meio da Câmara, serviços gerais de limpeza, faxina,
copa, cozinha e outras atividades necessárias ao funcionamento da Câmara.
Atribuições Gerais:
- Executar Serviços de faxina, limpeza, copa, cozinha e outras atividades de baixa complexidade;
- Executar outras tarefas determinadas pela chefia imediata.
Requisito para provimento: Fundamental completo.

CARGO: Vigilante
Função: De natureza elementar, atividade meio da Câmara, serviços gerais Vigilância.
Atribuições Gerais:
-Controle de acesso de pessoas, encomendas, objetos e produtos;
-Identificar visitantes e encaminhá-los às dependências da empresa de acordo com as normas de segurança;
-Realizar rondas pelo Prédio e contorno da Câmara, garantindo a cobertura de todo o local, incluindo áreas de acesso que não sejam a principal;
-Realizar a inspeção das áreas da Câmara a fim de evitar incêndios, roubos, furtos, sabotagens;
-Examinar portas, janelas, portões de garagem e outros acessos, e assegurar que estão trancados e protegidos;
Requisito para provimento: Ensino Fundamental

CARGO: Agente Administrativo
Função: De natureza auxiliar
ATRIBUIÇÕES GERAIS:
Auxílio à chefia imediata nas funções legislativas, secretaria, digitação, apoio administrativo e auxílio à contabilidade; desenvolvimento de tarefas simples e de baixa complexidade, especialmente: catálogo, guarda e busca de arquivos, patrimônio, auxílio nos serviços administrativos, organização e entrega de correspondências, auxílio nas atividades parlamentares inclusive das comissões; operacionalização de editor de textos e softwares relativos a folha de pagamento e contabilidade; acompanhamento dos serviços de segurança e recepção no prédio da Câmara; executar outras tarefas correlatas; executar outras tarefas quando determinado.
Requisito para provimento: Ensino Médio Completo.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A16D8D32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 154/2022

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de reajustar os valores dos serviços prestados e das mensalidades dos cursos ministrados pela FACHUSC, para o exercício de 2023, a partir do mês de janeiro.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar o preço de valores dos serviços prestados pela TESOURARIA/FACHUSC, no ano de 2023, conforme discriminado na tabela abaixo:

TABELA DE VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS – 2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
00014	2º Chamada (por prova)	R$ 20,00
00005	Certidão de Grau (2ª via)	R$ 105,00
00098	Colação de Grau Especial Ciências Contábeis	R$ 492,00
00098	Colação de Grau Especial Direito	R$ 711,00
00098	Colação de Grau Especial Educação Física	R$ 395,00
00098	Colação de Grau Especial Licenciaturas	R$ 268,40
00098	Colação de Grau Especial Psicologia	R$ 576,00
00003	Declaração Simples	R$ 15,50
00104	Demais Declarações	R$ 21,50
00105	Ementa da Disciplina	R$ 21.50
00001	GRU de Diploma – Banco do Brasil	R$ 60,00
00004	Histórico Cursando	R$ 31,50
00008	Histórico Acadêmico (2ª via)	R$ 125,00
00081	Matéria Isolada Ciências Contábeis (Valor Bruto)	R$ 123,00
00079	Matéria Isolada Direito (Valor Bruto)	R$ 180,00
00083	Matéria Isolada Educação Física (Valor Bruto)	R$100,00
00080	Matéria Isolada Licenciaturas (Valor Bruto)	R$ 61,00
00082	Matéria Isolada Psicologia (Valor Bruto)	R$ 144,00
00089	Mensalidade Ciências Contábeis (Valor Bruto)	R$ 615,00
00087	Mensalidade Direito (Valor Bruto)	R$ 900,00
00090	Mensalidade Educação Física (Valor Bruto)	R$ 500,00
00086	Mensalidade Licenciaturas (Valor Bruto)	R$ 305,00
00088	Mensalidade Psicologia (Valor Bruto)	R$ 720,00
00084	Pacote de Transferência (Histórico, Declarações e Ementas)	R$ 310,00
00013	Trancamento (Tem que está matriculado)	Valor da Mensalidade de cada curso

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta portaria em vigor na data se sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de Dezembro de 2022.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ
Vice-Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A6AB3FCF

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 154/2022

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de reajustar os valores dos serviços prestados e das mensalidades dos cursos ministrados pela FACHUSC, para o exercício de 2023, a partir do mês de janeiro.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar o preço de valores dos serviços prestados pela TESOURARIA/FACHUSC, no ano de 2023, conforme discriminado na tabela abaixo:

TABELA DE VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS – 2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
00014	2º Chamada (por prova)	R$ 20,00
00005	Certidão de Grau (2ª via)	R$ 105,00
00098	Colação de Grau Especial Ciências Contábeis	R$ 492,00
00098	Colação de Grau Especial Direito	R$ 711,00
00098	Colação de Grau Especial Educação Física	R$ 395,00
00098	Colação de Grau Especial Licenciaturas	R$ 268,40
00098	Colação de Grau Especial Psicologia	R$ 576,00
00003	Declaração Simples	R$ 15,50
00104	Demais Declarações	R$ 21,50
00105	Ementa da Disciplina	R$ 21.50
00001	GRU de Diploma – Banco do Brasil	R$ 60,00
00004	Histórico Cursando	R$ 31,50
00008	Histórico Acadêmico (2ª via)	R$ 125,00
00081	Matéria Isolada Ciências Contábeis (Valor Bruto)	R$ 123,00
00079	Matéria Isolada Direito (Valor Bruto)	R$ 180,00
00083	Matéria Isolada Educação Física (Valor Bruto)	R$100,00
00080	Matéria Isolada Licenciaturas (Valor Bruto)	R$ 61,00
00082	Matéria Isolada Psicologia (Valor Bruto)	R$ 144,00
00089	Mensalidade Ciências Contábeis (Valor Bruto)	R$ 615,00
00087	Mensalidade Direito (Valor Bruto)	R$ 900,00
00090	Mensalidade Educação Física (Valor Bruto)	R$ 500,00
00086	Mensalidade Licenciaturas (Valor Bruto)	R$ 305,00
00088	Mensalidade Psicologia (Valor Bruto)	R$ 720,00
00084	Pacote de Transferência (Histórico, Declarações e Ementas)	R$ 310,00
00013	Trancamento (Tem que está matriculado)	Valor da Mensalidade de cada curso

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta portaria em vigor na data se sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de Dezembro de 2022.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ
Vice-Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:44A60BF6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 844/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
100358	Amanda Ferreira Alencar	2021/2022	05/01/2023 a 03/02/2023
100633	Eloginha Ferreira Alves	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
103772	Fabiola Kilzha Gondim Lopes	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
101516	Ivone de Melo Freire E Silva	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
160607	Jayane Kelly Gomes de Melo	2021/2022	16/01/2023 a 14/02/2023
117242	Jonh Cleuton de Oliveira	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
117188	Marcos Antônio A Vasconcelos	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
160628	Maria Aline Alves Teotonio	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
160903	Maria Eduarda Alencar Alves	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
129953	Maria Herikaline de Araújo Naboa	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
105333	Marta de Olinda Barros	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
129951	Patrícia De Melo Freire Araújo	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
114715	Paulo Rogerio Freire	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
160610	Paulo Romero Pereira	2021/2022	01/01/2023 a 30/01/2023
129928	Regivania da Silva Gomes	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
100668	Ricardo Lopes Leão Barros	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
129957	Richard Luna Rodrigues da Silva	2022/2023	01/01/2023 a 30/01/2023
103438	Rodrigo de Oliveira Parente Garcia	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
102148	Shane de Holanda Mazoli	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:AEFB9E1B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 850/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
113883	Adativa da Silva	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
120740	Alecsandra Maria Bezerra	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
116424	Ana Lucia de Oliveira e Silva	2021/2022	01/01/2023 a 30/01/2023
117552	Andreina Afonsina Nunes Barros	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
110434	Ângelo Antônio da Silva	2021/2022	01/01/2023 a 30/01/2023
117617	Antônio Marcionilio da Silva	2021/2022	01/01/2023 a 30/01/2023
160985	Aparecida Ferreira De Sousa Lima	2021/2022	06/12/2022 a 04/01/2023
110574	Catarina Elma de Souza	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
114944	Cícera Maria da Silva Souza	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
116297	Cícera Romana Batista da Silva	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
115924	Claudia Maria Costa	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
118621	Claudiano Manoel da Silva	2020/2021	01/01/2023 a 30/01/2023
120723	Damiana da Silva	2021/2022	01/01/2023 a 30/01/2023
115711	Eliane Joana da Silva	2020/2021	06/12/2022 a 04/01/2023
120839	Everalda Gomes Da Silva Franca	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
120820	Florizete de Oliveira Simiao	2021/2022	01/01/2023 a 30/01/2023

120782	Francinete Gomes da Silva	2021/2022	07/12/2022 a 05/01/2023
104051	Francisco Ferreira da Silva	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
110469	Gilson Manoel dos Santos	2020/2021	01/01/2023 a 30/01/2023
104302	Gilvete Bezerra Pereira	2022/2023	15/12/2022 a 13/01/2023
118230	Joao Inácio de Souza	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
115975	Joao Paulo Filgueiras	2019/2020	07/12/2022 a 05/01/2023
117242	Josélia Maria da Conceição	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
118648	Jose Manoel da Silva	2022/2023	01/01/2023 a 31/01/2023
103268	Joseni Maria De Oliveira	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
118575	Jose Rosembergue Tavares de Sousa	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
116459	Lenilda Maria Alves de Souza	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
119024	Magnolia Gonçalves Vieira	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
160755	Marcela Cecilia Lima Angelim E Sa Patriota	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
115673	Maria Aparecida de Oliveira Silva	2019/2020	07/12/2022 a 05/01/2023
118184	Maria Aparecida M de Oliveira	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
118192	Maria Cresivan Alves de Sá	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
103365	Maria De Fatima Gomes De Sa	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
117382	Maria de Lourdes Filha dos Santos	2021/2022	01/01/2023 a 30/01/2023
110973	Maria do Carmo B da Silva	2021/2022	01/01/2023 a 30/01/2023
119504	Maria Helena de Souza	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
117919	Maria Hilda de Barros Souza	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
117560	Maria Izabel De Oliveira Bezerra	2022/2023	01/01/2023 a 30/01/2023
116394	Maria Josineide da Silva	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
114863	Maria Nilda dos Santos Silva	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
160761	Priscila Daihane de Oliveira Araújo	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
110663	Raimunda Jeane Cecília da Silva	2019/2020	01/01/2023 a 30/01/2023
120847	Rejane Silva Ramos	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
115860	Rogerio Ferreira Barboza	2018/2019	15/12/2022 a 14/01/2023
113867	Rosangela Ana dos Reis	2020/2021	11/01/2023 a 09/02/2023
110647	Rosiane de Oliveira Ferreira	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
103667	Rozimere Gomes Do Nascimento	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
115690	Sandra Furtado de Souza	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
116548	Suetana Araújo Parente	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
103705	Valdemir Ferreira da Silva	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
116378	Vera Lucia dos Santos	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
103713	Wilson Carlos Alves Cavalcante Bezerra	2021/2022	01/01/2023 a 30/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de dezembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 12 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:F411A516

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 852/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160982	Agmar Oliveira da Silva	03 dias	27/10/2022 a 29/10/2022
160865	Alexsander Kelwyn Gomes Feitoza	03 dias	28/10/2022 a 30/10/2022
160845	Ana Emanuela Santos De Oliveira	30 dias	31/10/2022 a 29/11/2022
161329	Ana Paula da Silva Dantas	07 dias	07/11/2022 a 13/11/2022
160830	Anderluce Santos Silva	03 dias	21/11/2022 a 23/11/2022
160985	Aparecida Ferreira De Sousa Lima	05 dias	24/10/2022 a 28/10/2022
160824	Auridete Gonçalves de Souza Conserva	03 dias	02/11/2022 a 04/11/2022
127566	Cícera Rosimere Ferreira	08 dias	24/11/2022 a 01/12/2022
160946	Cristina Goncalves Ribeiro Pereira	03 dias	08/11/2022 a 10/11/2022
160822	Elania da Silva Barreto	06 dias	25/10/2022 a 30/10/2022
161244	Elisangela Matias de França Barros	07 dias	21/10/2022 a 27/10/2022
161320	Francisca Conceição da Silva	03 dias	15/11/2022 a 17/11/2022
161320	Francisca Conceição da Silva	03 dias	17/11/2022 a 19/11/2022
161341	Francisco Henrique Alexandre Sa	22 dias	24/10/2022 a 14/11/2022
161341	Francisco Henrique Alexandre Sa	11 dias	11/11/2022 a 21/11/2022
161341	Francisco Henrique Alexandre Sa	04 dias	22/11/2022 a 25/11/2022
123943	Gerunia Moraes Santos Carlos	10 dias	05/11/2022 a 14/11/2022
161382	Jaine de Souza Lima	30 dias	13/11/2022 a 12/12/2022
103799	Joao Joaquim dos Santos	48 dias	29/09/2022 a 15/11/2022
103799	Joao Joaquim dos Santos	180 dias	14/11/2022 a 12/05/2023
115975	Joao Paulo Filgueiras	15 dias	01/11/2022 a 15/11/2022
115975	Joao Paulo Filgueiras	15 dias	23/11/2022 a 07/12/2022
161500	Larissa Thays Pereira Barros	15 dias	06/11/2022 a 20/11/2022
160843	Luzia Maria Alves Martins Sampaio	15 dias	16/11/2022 a 30/11/2022
100099	Maria Aurilene de Sa	03 dias	03/11/2022 a 05/11/2022
161324	Maria da Conceição lopes Bem Martins	45 dias	11/11/2022 a 25/12/2022
117730	Maria de Fatima do Nascimento	05 dias	26/10/2022 a 30/10/2022
108138	Maria Delzuite da Silva	03 dias	25/10/2022 a 27/10/2022

108138	Maria Delzuite da Silva	01 dia	28/10/2022
102857	Maria do Socorro Alves Barbosa	05 dias	25/10/2022 a 29/10/2022
161374	Maria Erika de Carvalho	15 dias	14/11/2022 a 28/11/2022
160929	Maria Jucicleide do Nascimento Costa	04 dias	08/11/2022 a 11/11/2022
116360	Maria Onete Pereira Martins Vasconcelos	07 dias	08/11/2022 a 14/11/2022
117030	Maria Rogeane Ribeiro Bento	09 dias	18/10/2022 a 26/10/2022
160879	Maria Zelia de Oliveira	04 dias	19/07/2022 a 22/07/2022
160837	Marizelia Barros De Carvalho E Sa	05 dias	07/11/2022 a 11/11/2022
129827	Petrucia Goncalves Vieira Angelim	05 dias	17/11/2022 a 21/11/2022
121649	Regina Bezerra de Souza Gomes	02 dias	05/10/2022 a 06/10/2022
160893	Rosileide Albertina de Oliveira Barros	06 dias	21/10/2022 a 26/10/2022
161368	Sulivam Ademar de Souza	180 dias	14/10/2022 a 11/04/2023
124109	Thatiane Maria De Sa Santana Leite	03 dias	31/10/2022 a 02/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de setembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 13 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:28D3A3ED

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 869/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO a portaria de nº 800/2022** no que diz respeito a **Maria Jose Rocha**, matrícula 112640, no prazo de 30 dias, mantendo a concessão de licença prêmio aos demais servidores lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
106143	Ilma Márcia Gomes da Silva	30 dias	12/12/2022 a 10/01/2023
112364	Lucia Maria Barros Gomes	30 dias	15/12/2022 a 13/01/2023
103365	Marcelo de Alencar Sampaio	30 dias	01/12/2022 a 30/12/2022
105163	Maricelia dos Santos Izidorio de Oliveira	30 dias	02/11/2022 a 01/12/2022
112461	Maria de Fatima Carvalho e Santos	30 dias	01/12/2022 a 30/12/2022
112640	**Maria Jose Rocha**	**30 dias**	**01/12/2022 a 30/12/2022**
112674	Maria Liinha Rocha	30 dias	01/12/2022 a 30/12/2022
112690	Maria Rosicleide Vereda De Souza	30 dias	01/12/2022 a 30/12/2022
112810	Norma Lucia De Souza	30 dias	01/12/2022 a 30/12/2022
100803	Sandra Edite da Silva	30 dias	01/12/2022 a 31/12/2022
112933	Willian Carvalho Do Nascimento	30 dias	05/12/2022 a 03/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 15 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:B9CF2852

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO FINAL DOS HABILITADOS PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SUPLÊNCIA DE CONSELHEIRO TUTELAR DE SANHARÓ – RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Em conformidade com o Anexo I do Edital de Seleção Simplificada para Suplência de Conselheiro Tutelar de Sanharó – Resolução nº 002/2022, segue relação final dos habilitados para o processo seletivo:

Nome	Nº Inscrição	Situação
Kaique de Melo Nascimento	**Nº 01**	**Classificado**
Gleice Manuela Cordeiro Fernandes	**Nº 03**	**Classificado**
Chirlane de Morais Torres	**Nº 04**	**Classificado**
Ivancleide de Siqueira Souza	**Nº 05**	**Classificado**
Lucimar Calisto da silva Alves	**Nº 07**	**Classificado**
Carla Maciel Costa	**Nº 09**	**Classificado**
Larissa Cordeiro de Siqueira	**Nº 10**	**Classificado**
Anderson Kleiton Goncalves Caraciolo	**Nº 12**	**Classificado**
Almança Jaquelma dos Santos Lima	**Nº 15**	**Classificado**

Sanharó/PE, 28 de dezembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:38BC2F82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.465

01613732/0001-10	Exercício: 2022
DECRETO Nº 128 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.465	

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$40.190,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						**40.190,00**				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	575		08.244.0016.2106.0000		Serviços de Proteção Social Básica	5.160,00				
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	05	00	
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			660	000	Recursos do FNAS					
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	955		12.365.0012.1014.0000		Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Escolas do Ensino Infantil	35.030,00				
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	05	00	
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			542	000	Complementação da União - VAAT					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	02	01	FUNDO PREVIDENCÁRIO DE SANTA FILOMENA						
	250		09.272.0015.2051.0000		Manutenção dos Benefícios Previdenciários do RPPS	-40.190,00			
			3.1.90.01.00		Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	FR Grupo:	1	01	00
			01		TESOURO				
			800	000	RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário				
Anulação (-)						**-40.190,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de DEZEMBRO de 2022

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:910CAE8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 123, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N. 453

GABINETE DO PREFEITO

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 650,545,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 650.545,24

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

68	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e	10,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

172	25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	9.846,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	751 000	Contribuição para COSIP	

173	25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	1.377,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00

	01	TESOURO	
	751 000	Contribuição para COSIP	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

310	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	900,00
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

332	10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	106.656,50
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

336	10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	21.686,20
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

355	10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PA	123.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

361	10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PA	21.274,08
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

370	10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PA	8.129,88
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

02 04 01 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

565	08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	11.884,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00
	05	TRASFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

566	08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	1.818,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 00
	05	TRASFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

567	08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	2.783,04
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05 00
	05	TRASFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

582	08.244.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial	5.712,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00
	05	TRASFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

584	08.244.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial	1.120,77
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05 00
	05	TRASFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

652	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	36.160,02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

653	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	2.275,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

654	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	7.015,02
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

660	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	703,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

767	12.361.0012.1011.0000	Construção, Ampliação, Modernização e Recuperação de Esco	2.594,95
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

816	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB 70%	112.283,53
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
	541 000	Complementação da União - VAAF	

823	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB 70%	20.593,82
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05 00
	05	TRANFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
	541 000	Complementação da União - VAAF	

827	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB 70%	6.268,56
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 1 05 00
	05	TRANFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

896	12.365.0012.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 70%	143.453,87
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

33	04.122.0011.1004.0000	Construção, Ampliação e Modernização do Prédio da Prefeitura	-601.00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

34	04.122.0011.1006.0000	Aquisição de Veiculos, Máquinas, Móveis e Equipamentos	-12.985,79
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

39	04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-446,02
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TRSOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

40	04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

41	04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-1.658,33
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

42	04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-50,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

52	04.122.0011.2009.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-16.466,21
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

55	04.122.0011.2009.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

57	04.122.0011.2010.0000	Obrigações com o Pagamento do PASEP	-3.411,04
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

58	04.122.0011.2011.0000	Resgate de Dívida Contratada	-4,34
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1 01 00

	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

59	04.122.0011.2011.0000	Resgate de Dívida Contratada	-34.620,82
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

62	04.122.0011.2013.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais	-100,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

67	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	-6,90
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
73	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	-1.785,55
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

75	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	-20,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

94	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	-820,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

95	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município e	-1.200,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

98	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município e	-2.650,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

99	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município e	-43.914,45
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

102	27.812.0014.1016.0000	Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Quadras Esportivas	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	570 000	Convênios da União Educação	

113	27.812.0014.2036.0000	Manutenção das Atividades Desportivas	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

126	27.812.0014.2130.0000	Manutenção de Jogos Municipais	-1.602,50
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

127	27.812.0014.2130.0000	Manutenção de Jogos Municipais	-247,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 04 SECRETAIRA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

133	01.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	-1.387,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

135	01.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	-340,95
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

138	01.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	-2.003,74

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	700 000	Outras Transferências de Convênio União	

143	15.451.0013.1019.0000	Construção do Portal da Cidade	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

144	15.451.0013.1019.0000	Construção do Portal da Cidade	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

145	15.451.0013.1020.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Dese	-9,70
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

146	15.451.0013.1020.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Dese	-84,72
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	755 000	Alienação de Bens/Ativos – Adm. Direta	

147	15.451.0013.1021.0000	Aquisição de Imóveis	-1.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

148	15.451.0013.1022.0000	Construção e/ou Recuperação de Calçamento, Meio Fio, Lombada	-131,01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

153	15.452.0013.1025.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

155	15.452.0013.1027.0000	Construção de Ponto de Apoio para Veículos	-2.311,18
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

158	16.482.0013.1029.0000	Construção de Casa Popular na Zona Urbana	-400,000
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

160	17.512.0013.1031.0000	Construção de Rede de Saneamento Básico na Zona Urbana	-142,74
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	700 000	Outras Transferências de Convênios União	

176	25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	751 000	Contribuição para COSIP	

177	25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	-1.655,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	751 000	Contribuição para COSIP	

178	25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	751 000	Contribuição para COSIP	

179	25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	-1.206,05
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	751 000	Contribuição para COSIP	

189	26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e	-16.446,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	704 000	Outros Royalties do Petróleo União	

194	27.813.0013.1042.0000	Construção e/ou Recup. De Estádios, Quadras Esportivas e Polies	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	

	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

195	27.813.0013.1043.0000	Construção, Ampliação e Recuperação de Parque Recreativo e C	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

196	27.813.0013.1043.0000	Construção, Ampliação e Recuperação de Parque Recreativo e C	-500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

199	20.544.0013.1115.0000	Instalações de Poços Artesianos	-645,62
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	700 000	Outras Transferências de Convênio União	

207	20.608.0013.1051.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos	-1.100,30
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

210	20.608.0013.1054.0000	Aquisição de Trator Pneu Com Equipamentos	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

218	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio A	-1.160,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

220	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio A	-1.296,90
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

232	04.122.0011.2046.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	-3.674,65
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

233	04.122.0011.2046.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	-141,93
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 02 01 FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

251	09.272.0015.2051.0000	Manutenção dos Benefícios Previdenciários do RPPS	-115.283,53
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS – Fundo de Capitalização Previdênciário	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

273	10.301.0017.1063.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o Fundo de	-1.328,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

275	10.301.0017.1064.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para PSF	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

276	10.301.0017.1064.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para PSF	-7.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

277	10.301.0017.1065.0000	Construção e/ou Ampliação do Centro Fisioterápico na Sede do M	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

279	10.301.0017.1066.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde no Mun	-1.026,56

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

281	10.301.0017.1066.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde no Mun	-3,54
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TESOURO	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

283	10.301.0017.1068.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Destinados	-1.604,38
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

285	10.301.0017.1094.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Se	-9.384,17
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

287	10.301.0017.1110.0000	Construção e Ampliação da Academia da Saúde	-58,27
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

289	10.301.0017.2056.0000	Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos	-928,34
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

313	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

317	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-6.645,36
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

318	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-530,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

319	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

321	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-228,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

324	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-11.579,31
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOSTESOURO	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

325	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

326	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-1.613,77
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

345	10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	-4.176,78
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

347	10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	-3.926,28
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

348	10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	

	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

349	10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	-1.557,90
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

371	10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

374	10.301.0017.2061.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica – Farmácia Bás	-250,70
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

375	10.301.0017.2061.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica – Farmácia Bás	-1.898,54
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	621 000	SUS – Recursos do Governo Estadual	

385	10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-10,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

387	10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-5.817,31
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

388	10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-2.170,68
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

389	10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-920,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

390	10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-82,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

391	10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-31,16
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

393	10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-1.000,00
	3.3.90.93.00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

409	10.301.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

410	10.301.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-490,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

411	10.301.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-0,45
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

414	10.302.0017.1068.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Destinados	-1.889,44
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

419	10.302.0017.2063.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

431	10.302.0017.2063.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	-560,33
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

454	10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD – Tratamento Fora de Domicílio	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

456	10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD – Tratamento Fora de Domicílio	-900,59
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

457	10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD – Tratamento Fora de Domicílio	-1.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

459	10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD – Tratamento Fora de Domicílio	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

460	10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD – Tratamento Fora de Domicílio	-2.250,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

461	10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD – Tratamento Fora de Domicílio	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

463	10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD – Tratamento Fora de Domicílio	-1.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

469	10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-23,45
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
	600 001	Emenda Parlamentar Individual	

470	10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-0,28
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
	600 001	Emenda Parlamentar Individual	

471	10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-0,50
	3.3.90.39.00	OUTROSS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
	600 001	Emenda Parlamentar Individual	

472	10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-56,59
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
	600 001	Emenda Parlamentar Individual	

474	10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

475	10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

488	10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	-1.000,00
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

489	10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	-37,02
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

490	10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00

	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

491	10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

492	10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

493	10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	-1.953,26
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

495	10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	-104,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

496	10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

506	10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	-275,17
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

507	10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	-700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

514	10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	-1.635,00
	3.3.90.93.00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

519	10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	-1.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

520	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

521	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

522	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-5.468,67
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

523	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.583,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

524	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.367,10
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

525	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-364,26
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

526	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.000,00
	3.1.90.94.00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

527	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.000,00
	3.1.90.94.00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

528	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

529	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

530	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-2.000,00
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

531	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-569,90
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

532	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

534	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-927,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

537	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

538	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

539	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

540	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

541	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

542	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-294,76
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

543	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

545	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.000,00
	3.3.90.93.00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

546	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.000,00
	3.3.90.93.00	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

547	10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-27,20

	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

551	08.122.0016.1041.0000	Aquisição de Veículo FEM - Mulher	-15.587,15
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

552	08.122.0016.1041.0000	Aquisição de Veículo FEM - Mulher	-374,85
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	661 000	Transferências do FEAS - Estadual	

563	08.244.0016.2089.0000	Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	-359,75
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

564	08.244.0016.2089.0000	Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

571	08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

572	08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

573	08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	-951,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

574	08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

575	08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	-6.714,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

576	08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	-30,08
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

577	08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

580	08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

586	08.244.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Básica Especial	-510,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

587	08.244.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Básica Especial	-1.000,00
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistências do servidor e do militar	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

588	08.244.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Básica Especial	-1.000,00
	3.3.90.33.00	DIÁRIAS-CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

591	08.244.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Básica Especial	-1.000,00

	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

592	08.244.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Básica Especial	-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

593	08.244.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Básica Especial	-274,34
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

595	08.244.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Básica Especial	-1.000,00
	3.3.90.93.00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

596	08.244.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Básica Especial	-1.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

598	08.244.0016.2108.0000	Manutenção de Benefícios Eventuais	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

600	08.244.0016.2108.0000	Manutenção de Benefícios Eventuais	-1.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

602	08.244.0016.2108.0000	Manutenção de Benefícios Eventuais	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

603	08.244.0016.2108.0000	Manutenção de Benefícios Eventuais	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

607	08.244.0016.2108.0000	Manutenção de Benefícios Eventuais	-1.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

611	08.244.0016.2109.0000	Apoio a Organização e Gestão SUAS – IGD/SUAS	-600,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

621	08.244.0016.2111.0000	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do C	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

622	08.244.0016.2111.0000	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do C	-100,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

623	08.244.0016.2111.0000	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do C	-4.251,03
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

624	08.244.0016.2111.0000	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do C	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

625	08.244.0016.2111.0000	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do C	-399,76
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

626	08.244.0016.2111.0000	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do C	-4.197,47
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

	660 000	Recursos do FNAS	

627	08.244.0016.2111.0000	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do C	-1,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

633	08.244.0016.2112.0000	Fortalecimento do Controle Social – IGD/PBF	-20,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

641	08.244.0016.2113.0000	Manutenção do Programa de Fomento a Inclusão Socio Produtiva	-1.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

643	08.244.0016.2113.0000	Manutenção do Programa de Fomento a Inclusão Socio Produtiva	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

644	08.244.0016.2113.0000	Manutenção do Programa de Fomento a Inclusão Socio Produtiva	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

645	08.244.0016.2115.0000	Manutenção do Programa BPC na Escola	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

646	08.244.0016.2115.0000	Manutenção do Programa BPC na Escola	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

647	08.244.0016.2115.0000	Manutenção do Programa BPC na Escola	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

648	08.244.0016.2115.0000	Manutenção do Programa BPC na Escola	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

649	08.244.0016.2115.0000	Manutenção do Programa BPC na Escola	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

664	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-163,88
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não vinculados de Impostos	

672	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não vinculados de Impostos	

673	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R: Grupo 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

675	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-2.820,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não vinculados de Impostos	

676	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-160,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	F.R Grupo: 1 01 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

679	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-719,78
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

	660 000	Recursos do FNAS	

680	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-63,21
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	F.R Grupo: 1 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	661 000	Transferências do FEAS - Estadual	

681	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA CONTRIBUTIVAS	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não vinculados de Impostos	

683	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-1.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

685	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-2.432,57
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

686	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-1.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

687	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-1.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

689	08.244.0016.2126.0000	Manutenção do Programa Caravana Itinerante	-197,18
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

690	08.244.0016.2126.0000	Manutenção do Programa Caravana Itinerante	-600,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

691	08.244.0016.2126.0000	Manutenção do Programa Caravana Itinerante	-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

693	08.244.0016.2127.0000	Manutenção de Cestas Básicas a Pessoas em Vulnerabilidade Social	-5.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

694	17.451.0013.1117.0000	Construção de Banheiros Públicos na Sede	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

699	20.608.0013.1116.0000	Parceria para aração de terras e Produção de Silagens com Ass	-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 06 00 CISAPE – CONST. INTERM. SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCO

729	04.122.0011.1097.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos CISAPE	-87,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

731	04.122.0011.2119.0000	Manutenção das Atividades Administrava do CISAPE	-174,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

734	04.122.0011.2119.0000	Manutenção das Atividades Administrava do CISAPE	-43,00
	3.1.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

737	04.122.0011.2119.0000	Manutenção das Atividades Administrativa do CISAPE	-43,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FISICA	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	

	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

740	10.301.0017.1099.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	-174,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

741	10.301.0017.2122.0000	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados ao CISAPE	-61,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

742	10.301.0017.2122.0000	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados ao CISAPE	-87,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

743	10.301.0017.2122.0000	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados ao CISAPE	-87,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

744	10.301.0017.2122.0000	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados ao CISAPE	-261,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

745	10.301.0017.2122.0000	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados ao CISAPE	-74,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

746	10.301.0017.2122.0000	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados ao CISAPE	-61,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

747	10.301.0017.2122.0000	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados ao CISAPE	-83,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

748	10.301.0017.2123.0000	Pagamento de Encargos Sociais da Saúde	-87,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

749	10.301.0017.2123.0000	Pagamento de Encargos Sociais da Saúde	-43,00
	3.1.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDEUCAÇÃO

762	10.306.0012.2017.0000	Manutenção do Programa Municipal de Merenda Escolar	-56.755,80
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TESOURO	
	552 000	Programa Nacional de Alimentação Escolar	

766	12.361.0012.1010.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos para E	-2.010,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

768	12.361.0012.1011.0000	Construção, Ampliação, Modernização e Recuperação de Escolas	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

771	12.361.0012.1109.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas	-155,39
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

778	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-1.000,00
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do militar	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

779	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-151,03
	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	

	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

784	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

785	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

790	12.361.0012.2019.0000	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	-893,02
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	550 000	Transferências do Salário-Educação	

791	12.361.0012.2020.0000	Manutenção do Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE	-1.783,10
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	551 000	Programa Dinheiro Direito na Escola/PDDE	

798	12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-4.567,27
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

801	12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-380,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

802	12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-3.895,67
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

805	12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-6.245,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

814	12.361.0012.2023.0000	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	-34.287,39
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	553 000	Programa Nacional de Transporte Escolar	

817	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB 70%	-7.393,11
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	541 000	Complementação da União - VAAF	

826	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB 70%	-8.172,26
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS –INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	541 000	Complementação da União - VAAF	

829	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB 70%	-480,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

830	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB 70%	-32,27
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	541 000	Complementação da União - VAAF	

846	12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades– FUNDEB 30%	-1.430,20
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

847	12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades– FUNDEB 30%	-4,09
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

860	12.361.0012.2129.0000	Manutenção dos Conselhos Vinculados a Educação	-0,55
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	570 000	Convênios da União Educação	

870	12.363.0012.2016.0000	Manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial da UAB	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

873	12.365.0012.1008.0000	Construção da Creche Municipal	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

875	12.365.0012.1008.0000	Construção da Creche Municipal	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

877	12.365.0012.1014.0000	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Escolas do B	-872,93
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

878	12.365.0012.1014.0000	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Escolas do B	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

879	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-2.450,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

884	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-250,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

889	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

892	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-5.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

893	12.365.0012.2038.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB 70%	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

894	12.365.0012.2038.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB 70%	-9.682,52
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTANGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

895	12.365.0012.2038.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB 70%	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

Anulação (-) - 650.545,24

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de dezembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:C5988470

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 125. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N. 453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 440.762,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 440.762,17

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

36	04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.138,12
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

50	04.122.0011.2009.0000	Manutenção das Atividades dos Conselhos Tutelar	4.828,66
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

51	04.122.0011.2009.0000	Manutenção das Atividades dos Conselhos Tutelar	1.422,02
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

64	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e F	514,80
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

66	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e F	2.447,64
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

68	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e F	2.022,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

70	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e F	453,31
	3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

128	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	5.454,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

129	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	13.507,77
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

130	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	4.243,22
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

132	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	1.323,28
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

142	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	514,15
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

148	04.122.0013.2022.0000	Construção e/ou Recuperação de Calçamento, Meio Fio, Lomb	22.586,63
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

172	25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município	7.286,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	751 000	Contribuição para COSIP	

173	25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município	1.120,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	

	751 000	Contribuição para COSIP	

179	25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município	5,03
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	751 000	Contribuição para COSIP	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

213	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio	721,60
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

214	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio	15.417,13
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

215	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio	3.417,85
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

228	04.122.0011.2046.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

300	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	907.63
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

310	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	888,58
	3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

329	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	1.787,07
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

332	10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	156.931,13
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

334	10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	1.103,17
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

336	10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	32.295,64
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

565	08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	10.316,80
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

566	08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	1.552,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGEN FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

592	08.244.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial	500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

650	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	244,00

	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

652	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	19.004,41
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

653	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	385,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 00
	05	TESOURO	
	660 000	Recursos do FNAS	

654	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	7.218,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

660	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	1.604,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

675	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

676	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

685	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	639,94
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

777	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	742,40
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

821	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB 70%	20.125,48
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

827	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério – FUNDEB 70%	10.000,00
	3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

896	12.365.0012.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 70%	73.593,71
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

43	04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-49,97
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

45	04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-317,04
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

59	04.122.0011.2011.0000	Resgate de Dívida Contratada	-1.640,80
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRUTUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 1 01 00

	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

82	99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência	-4,44
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

94	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	-78,10
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

99	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	-55.702,75
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

133	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	-2.303,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

135	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	-254,83
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

180	25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	751 000	Contribuição para COSIP	

182	25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	-1.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	751 000	Contribuição para COSIP	

186	26.782.0013.1040.0000	Construção e/ou Recuperação de Passagens Molhadas, Sistema	-140,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Contribuição para COSIP	

187	26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	-5.526,71
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	704 000	Outros Royalties do Petróleo União	

188	26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	-78,53
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	750 000	Recursos da CIDE	

191	26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	-817,41
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	704 000	Outros Royalties do Petróleo União	

192	26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	-359,80
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	750 000	Recursos da CIDE	

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

235	01.122.0011.2046.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	-113,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

236	01.122.0011.2046.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

238	01.122.0011.2046.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	-1.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	

	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 02 01 FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

248	09.272.0015.2050.0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência	-19.262,18
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS – Fundo Capitalização Previdenciário	

249	09.272.0015.2050.0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência	-54.500,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS – Fundo Capitalização Previdenciário	

250	09.272.0015.2051.0000	Manutenção dos Benefícios Previdenciários do RPPS	-185.419,34
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS – Fundo Capitalização Previdenciário	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

253	10.122.0009.2086.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância	-90,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	602 000	SUS – Manutenção ASPS COVID-19	

302	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-16.803,17
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

302	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-16.803,17
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

308	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-942,18
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

311	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-943,53
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

315	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-1.327,19
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

330	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-577,86
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

331	10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	-1.389,75
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

333	10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	-16.512,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

335	10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	-2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

339	10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	-1.453,94
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

352	10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	-1.823,29
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPP	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

357	10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	-1.000,00

	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

362	10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	-1.943,53
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

370	10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	-5.094,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

376	10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-674,28
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

378	10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-3.346,34
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

379	10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

384	10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-1.000,00
	3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do servidor e do militar	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

405	10.301.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades as Secretaria de Saúde	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

412	10.301.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

420	10.302.0017.2063.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	-115,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

448	10.302.0017.2069.0000	Manutenção do Centro de Especialidades	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

449	10.302.0017.2069.0000	Manutenção do Centro de Especialidades	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

453	10.302.0017.2069.0000	Manutenção do Centro de Especialidades	-1.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

455	10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD – Tratamento Fora de Domicílio	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

456	10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD – Tratamento Fora de Domicílio	-99,41
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

458	10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD – Tratamento Fora de Domicílio	-1,59
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

489	10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-119,11
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	

	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

544	10.305.0017.2072.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

547	10.305.0017.2072.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemioló	-972,80
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

548	10.305.0017.2072.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPS	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

570	08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO – RPPS	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

586	08.244.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial	-490,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

657	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-1.000,00
	3.1.90.92.00	DEPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

760	12.306.0012.1011.0000	Construção, Ampliação, Modernização e Recuperação de Escolas	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

761	12.306.0012.2017.0000	Manutenção do Programa Municipal de Merenda Escolar	-1.349,44
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

781	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

809	12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-1.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

842	12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades – FUNDEB 70%	-36.029,31
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

852	12.361.0012.2028.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar Estado - PETE	-96,55
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	571 000	Convênio do Estado Educação	

Anulação (-) - 440.762,17

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de dezembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:D8DD0E37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 580/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA (PE), PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por esta Lei fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de Santa Terezinha para o exercício de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;
II - O Orçamento da Seguridade Social;

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada em R$ 57.115.310,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Quinze Mil e Trezentos e Dez Reais), desdobrada em:

Art. 3º - As Receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os desdobramentos:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	**42.706.916,00**	**74.77**
Receita Tributária	1.077.930,00	1.89
Receitas de Contribuições	176.419,00	0.31
Receita Patrimonial	35.889,00	0.06
Receita de Serviços	6.124,00	0.01
Transferências Correntes	41.398.306,00	72.48
Outras Receitas Correntes	12.248,00	0.02
Receitas de Capital	**2.919.649,00**	**5.11**
Alienação de Bens	398.275,00	0.70
Transferências de Capital	2.521.374,00	4.41
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	**4.752.913,00**	**8.32**
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	4.752.913,00	8.32
Total:	40.873.652,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0
2-Total Geral da Administração Direta:	40.873.652,00	71.56

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
Receita Correntes	**12.533.411,00**	**21.94**
Receitas de Contribuições	6.167.713,00	10.80
Receita Patrimonial	63.785,00	0.11
Transferências Correntes	5.350.023,00	9.37
Outras Receitas Correntes	951.890,00	1.67
Receitas de Capital	**1.257.374,00**	**2.20**
Transferências de Capital	1.257.374,00	2.20
Receitas Correntes	**2.450.873,00**	**4.29**
Contribuições	2.450.873,00	4.29
Total:	16.241.658,00	
3-Intra-Orçamentário:	2.450.873,00	4.29
4-Total Geral da Administração Indireta:	16.241.658,00	28.44

Total Geral da Receita (2+4):	57.115.310,00

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 57.115.310,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Quinze Mil e Trezentos e Dez Reais).

Art. 5º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, assim como com a Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - As despesas do Município de Santa Terezinha serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**28.155.592,50**	**49.30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.903.068,00	31.35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.248,00	0.02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.238.276,50	17.93
DESPESAS DE CAPITAL	**5.789.331,00**	**10.14**
INVESTIMENTOS	3.690.410,00	6.46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.098.921,00	3.67
Reserva de Contingência	**419.965,99**	**0.74**
Reserva de Contingência	419.965,99	0.74
Total:	34.364.889,49	-
1-Intra-Orçamentário:	1.997.401,00	3.50
2-Total Geral da Administração Direta:	34.364.889,49	60.17

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**19.834.981,51**	**34.73**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.522.059,00	25.43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.312.922,51	9.30
DESPESAS DE CAPITAL	**1.837.585,00**	**3.22**
INVESTIMENTOS	1.837.585,00	3.22
Reserva de Contingência	**1.077.854,00**	**1.89**
Reserva de Contingência	1.077.854,00	1.89
Total:	22.750.420,51	-
3-Intra-Orçamentário:	453.472,00	0.79
4-Total Geral da Administração Indireta:	22.750.420,51	39.83
Total Geral da Despesa (2+4):	57.115.310,00	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL	2.040.000,00	3.57
02.010	GABINETE DO PREFEITO	897.166,00	1.57
02.014	SECRETARIA DE TRANSPORTES	369.747,00	0.65
02.015	FEM - FUNDO DE DESENV. MUNICIPAL	614.826,00	1.08
02.020	SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO	3.442.684,00	6.03
02.030	SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE	1.432.763,00	2.51
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.	4.197.930,50	7.35
02.041	FUNDEB	13.796.348,00	24.16
02.042	RECURSOS DO FNDE E OUTROS	1.654.011,00	2.90
02.070	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4.670.640,00	8.18
02.083	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	419.965,99	0.74
02.083	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	22.650,00	0.04
02.090	SECRETARIA DE AGRICULTURA	806.158,00	1.41
Total:		34.393.803,00	-
1-Intra-Orçamentário:		1.997.401,00	3.50
2-Total Geral da Administração Direta:		34.393.803,00	60.17

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Código	Descrição	Valor	%
02.011	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE SANTA TEREZINHA - FINANCEIRO	8.437.420,00	14.77
02.012	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE SANTA TEREZINHA - PREVIDENCIÁRIO	1.177.854,00	2.06
02.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.847.950,51	18.99
02.061	FUNDO MUL. DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	114.867,00	0.20
02.062	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.102.924,00	3.70
02.095	CIMPAJEÚ - CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ	69.405,00	0.12
Total:		22.750.420,51	-
3-Intra-Orçamentário:		453.472,00	0.79
4-Total Geral da Administração Indireta:		22.750.420,51	39.83
Total Geral da Despesa (2+4):		**57.115.310,00**	

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar e transferir saldos de dotações consignadas às unidades orçamentárias e aos respectivos Programas de Trabalho, em virtude de alteração da Estrutura Organizacional ou da competência legal ou regimental de organismo da administração direta, indireta e fundacional instituída pelo Poder Público Municipal, nos casos em que é dispensada a aprovação do Poder Legislativo, conforme LDO, ou em decorrência da Legislação específica.

Art. 8º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive a administração indireta, autorizados a abrirem créditos suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta) por cento do total da despesa.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo 8º não será onerado quando os créditos suplementares forem abertos com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 10 - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei, encaminhadas pelo Poder Executivo, após o que, a distribuição se processará, entre os Poderes Legislativo e Executivo, na exata proporção dos valores da Lei Orçamentária supracitada.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o art. 8º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares e especiais abertos na forma deste artigo e os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 11 - O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos deverão ser aperfeiçoados pela Administração Municipal de modo a que possam ser estendidos a todos os seus órgãos e entidades.

Art. 12 - Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as prioridades e metas dos programas correspondentes, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovante e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 14 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida da despesa orçamentária de 2023, a qualquer tempo, contemplará:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2024 e 2025;

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com as dotações previstas nesta Lei e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º - A estimativa de que trata o inciso I do caput deste artigo, será acompanhada das premissas e respectiva metodologia de cálculo utilizada;

§2º - A despesa considerada irrelevante, cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo decreto federal nº 9.412/2018, fica ressalvada do disposto neste artigo.
§3º - As normas do caput deste artigo constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 15 - As despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do município, no exercício financeiro de 2023, não excederão o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

I – seis por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

II – cinqüenta e quatro por cento para o Executivo.

Art. 16 - As eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, só poderão ser autorizadas desde que verificada previamente a disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo de despesa.

Art. 17 - O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias a compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2023, com as exigências da legislação federal pertinente, observados os efeitos econômicos relativos a:

I – realização de receitas não previstas;
II – realização inferior ou não realização de receitas previstas;
III – catástrofe de abrangência limitada;
IV – alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;
V – alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo Único – Para atender o caput deste artigo fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa necessários à distribuição dos saldos de dotações, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.
Art. 18 - O Poder Executivo poderá repassar recursos a Fundos, mediante Lei específica.
Art. 19 - Passam a fazer parte dos anexos constantes da LDO e PPA vigentes os programas ora criados nos anexos desta Lei.

Art. 20 - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada, para efeito de empenho, abrir, durante a execução orçamentária, o desdobramento referente a elemento na Natureza da Despesa, legalmente consoante com a Portaria Interministerial n° 163 art° 6°, e os desdobramentos que se façam necessários ao atendimento da legislação.

Art. 21 – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, no parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 - As transferências financeiras destinadas a Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:8820C373

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022- PMSBU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04, Residente e domiciliado á Rua Maria Alice, nº 135- Lot. Santa Cruz, neste município, doravante denominado, contratante, e de outro lado a empresa **KLA PROMOÇÕESE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.638.333/0001-00, com sede na R Projetada 04 (Lot Distrito Industrial), 200 CEP 56.508-255 Bairro - Boa Esperança, Arcoverde -PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **Henrique Napoleão Arcoverde**, CPF nº 027.330.574-30, residente e domiciliado a Rua Mário Melo, 315 Centro CEP 56500000 – Arcoverde – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 021/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente **Ata de Registro de Preços** para contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade compreenda LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, visando prover as condições complementares necessárias ao desenvolvimento de ações e atividades, na forma de eventos, a serem realizados pela Administração do **Município de São Bento do Una/PE** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

Os equipamentos referenciados neste documento se constituirão, a critério da administração pública, como infraestruturas complementares de grandes, médios e pequenos eventos a serem realizados pelo município dentro do prazo de vigência de 12 meses da Ata de Registro de Preços resultante do processo licitatório, que pode ser prorrogada conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Anexo II – A: Ampla concorrência

AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**OBJETO**	**QUANT. Estimada anual**	**UNID.**	**PREÇO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BANHEIROSQUÍMICOS**- cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo: vaso sanitário, porta-papel higiênico e iluminação interna. Com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico. Características Gerais das Cabines: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; Cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; Trinco indicador de ocupado/livre; Tubo de respiro; Telas para circulação interna de ar. Piso Antiderrapante. Com indicação: "Masculino" ou "Feminino". Manutenção e limpeza das cabinas, sempre que necessário, para a adequada utilização.	750	Diárias	R$ 205,00	R$ 153.750,00
Valor total Ampla concorrência 75% : 153.750,00 (*Cento e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)*					**R$153.750,00**

Anexo II – B: Cota Reservada 25%

Cota Reservada - 25%					
ITEM	**OBJETO**	**QUANT. Estimada anual**	**UNID.**	**PREÇO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
2	**BANHEIROSQUÍMICOS**- cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo: vaso sanitário, porta-papel higiênico e iluminação interna. Com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico. Características Gerais das Cabines: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; Cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; Trinco indicador de ocupado/livre; Tubo de respiro; Telas para circulação interna de ar. Piso Antiderrapante. Com indicação: "Masculino" ou "Feminino". Manutenção e limpeza das cabinas, sempre que necessário, para a adequada utilização.	250	Diárias	R$ 205,00	R$ 51.250,00
Valor total Cota Reservada - 25% R$ 51.250,00 (*cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)*					

5.2. O valor máximo estimado para esta aquisição é de **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Unasolicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

As entregas do objeto deverão ser realizadas de acordo com a solicitação do Departamento Competente, no município de São Bento do Una / PE.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária: **177-8001-1302-2.87-339039** - (Pessoa Jurídica – Recursos Próprios); Secretaria de Cultura e Esportes

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio da devida secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **FISCAL DE CONTRATO**: KENNEDY MACEDO MELO – MATRÍCULA; 93411, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Município de São Bento do Una	***KLA PROMOÇÕESE EVENTOS LTDA***
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	CNPJ/MF nº 04.638.333/0001-00
Prefeito	Fornecedor

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:9156BB74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 083/2022 – ARP Nº 079/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde **(UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 27029310000195, com sede situada na Rua Adel Pedroso, 64, Centro – Lagoa Do Itaenga/ PE, CEP: 55.840-000, Fone: (81) 9813-1400/ (81) 9441-2020, **e-mail: recife.pe@lojaodasclinicas.com.br**, neste ato legalmente representado pelo Sra**. MONICA REMIGIO RODRIGUES**, brasileira, RG 4523158 SSP/PE, CPF Nº 021.023.934-45.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
3	GLIMEPIRIDA DOSAGEM: 2 MG CATMAT 273119	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,03	R$ 600,00	EUROFARMA
4	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 1 MG CATMAT 279271	COMPRIMIDO	7000	R$ 0,05	R$ 350,00	FARMOQUIMICA
67	PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267768	COMPRIMIDO	400000	R$ 0,04	R$ 16.000,00	TEUTO
88	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 1 MG CATMAT 279271	COMPRIMIDO	7000	R$ 0,16	R$ 1.120,00	TEUTO
89	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 5 MG CATMAT 279269	COMPRIMIDO	15000	R$ 0,07	R$ 1.050,00	TEUTO
110	ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO 200 MG/ML F/A 20ML BR0309045	F/A	1000	R$ 9,44	R$ 9.440,00	ZYDUS
111	BUPIVACAÍNA 0,5 % + EPINEFRINA 1/200.000UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML BR0270096	AMPOLA 20 ML	2000	R$ 6,55	R$ 13.100,00	CRISTALIA
112	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 % + 1:200.000 UI 20 ML C/V BR0269852	FRASCO	2500	R$ 5,40	R$ 13.500,00	CRISTALIA
113	LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300ML BR0273413	BOLSA	2000	R$ 10,00	R$ 20.000,00	CRISTALIA
114	BESILATO DE CISATRACÚRIO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML, BR0340178	AMPOLA 5 ML	2500	R$ 4,90	R$ 12.250,00	ASPEN
VALOR TOTAL					**R$ 87.410,00**	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
02.00 - Poder Executivo
02.16 - Fundo Municipal de Saúde
1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
1030104282.268 - Programa da Farmácia Básica
1030104282.270 - Programa Saúde da Família - PSF
1030204282.273 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC
1030204282.275 - Manutenção do Hospital
1030204282.276 - Manutenção do SAMU
33903000 - Material de Consumo

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 08 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde	Olinda Materiais Hospitalares LTDA
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	***MONICA REMIGIO RODRIGUES***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:4D857AD5

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o **dia 05 janeiro 2023 para** o e-**mail: compras@slm.pe.gov.br**.
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	**Cadeira De Rodas -** Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto E Assento Em Nylon; Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços; Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço; Tipo Construtivo: Dobrável. Tamanho:	Unid.	5

	Adulto; Tipo Uso: Locomoção; Material Estrutura: Aço Carbono; Tipo Funcionamento: Manual; Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi; Apoio Braço: Apoio Braços Fixos; Apoio Pés: Apoio Pés Removível; Capacidade Máxima: Até 250 KG; Tipo Freio: Freio Bilateral.		
2	**Suporte Para Soro -** Material: Aço Inoxidável. Rodízios: Com Rodízios. Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi. Pés: 5 Pés C/ Capa Protetora Em Polímero Ganchos: 4 Ganchos. Tipo: Portátil E Altura Regulável. Características Adicionais: Apoio Para Locomoção.	Unid.	10
3	**Balança Pesar Pessoas** - Divisão: 100 G; Frequência: 50/60 HZ. Capacidade: 200 KG. Características Adicionais: Mostrador Lcd E Antropômetro. Alimentação: 110/220 V.	Unid.	05
4	**Dispositivo P/ Medidas Antropométricas** - Modelo: Elétrica. Capacidade Máxima Carga: Até 25 KG. Tipo*: Tipo Balança Pediátrica Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital. Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado. Material*: Gabinete Plástico Componente Iii: Pés Reguláveis.	Unid.	05
5	**Bomba De Infusão** - Material: Policarbonato. Vazão: 0,1 A 999,9 Ml/H Características Adicionais 01: Sensor De Pressão. Administração: Enteral/Parenteral. Progamação: Progamação Ml/H, Gotas, Volume/Tempo. Dose: Dose Em Mg, Mcg, Mmol E Meq. Tipo: Volumétricas (Linear). Características Adicionais: Alça Para Transporte, Teclado De Membrana.	Unid.	04
6	**Monitor Multiparâmetro** - Componentes: Alarmes/Bateria. Parâmetros: Ecg, Pni, Spo2, Temp, Resp. Registros: Mínimo 8 Curvas Simultâneas. Tipo De Tela: Tela Lcd 12", Alta Resolução. Tipo: Pré Configurado. Características Adicionais: Congelamento Tela E Memória. Opcionais: Capnografia. Acessórios: Completo Com Cabos E Sensores.	Unid.	03
7	**Desfibrilador** - Tempo Máximo Carga: Até 10 S. Componente: Pás Uso Adulto / Infantil Integrados. Tipo Onda: Bifásica. Componente I: Cabo 5 Vias. Recursos Integrados: Monitor Ecg / Mp Transtorácico. Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte. Tipo: Cardioversor C/ Sincronismo. Alimentação: Bateria Interna Recarregável. Memória: Gravação Ecg / Eventos. Peso: Até 10 KG.	Unid.	02
8	**Termômetro Clínico** - Componentes: C/ Alarmes. Ajuste: Digital. Escala: Até 45 °C. Embalagem: Embalagem Individual. Tipo*: Uso Axilar E Oral. Memória: Memória Última Medição.	Unid.	10
9	**Esfigmomanômetro -** Ajuste: Digital. Tipo Fecho: Fecho Em Velcro. Faixa De Operação: Até 300 MMHG. Tipo*: De Braço. Tamanho: Adulto Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon.	Unid.	01
10	**Detector Fetal -** Material: Gabinete Plástico. Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor. Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ. Outros Componentes: Entrada Auxiliar. Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão. Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica Tipo: Portátil. Fonte Alimentação: À Bateria. Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM.	Unid.	10
11	**Monitor Portátil -** Componentes: Com Lancetas, Tiras. Faixa De Operação: Até 600 MG/DL. Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose. Tipo Amostra: Sangue Capilar. Memória: 250 A 500 Testes. Tempo Resposta: Até 10 S. Operação: Digital. Acessórios: Lancetador, Solução Controle.	Unid.	10
12	**Estetoscópio** - Haste: Haste Aço Inox. Tubo: Tubo "Y" Pvc. Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox.Tipo: Biauricular. Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone.	Unid.	10
13	**Fluxômetro** - Material Filtro: Bronze. Aplicação: Oxigênio. Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN. Graduação: Litro Em Litro.	Unid.	10
14	**Oxímetro Uso Médico -** Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%. Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM. Autonomia Sistema 1: Cerca 8 H. Tipo: Mesa. Alimentação: Bateria. Acessórios: C/ Sensor.	Unid.	05
15	**Mesa De Mayo -** Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox. Componentes: Bandeja Aço Inox 50 X 40cm. Altura: Altura Regulável C/Anel Fixação No Tubo Da Coluna. Outros Componentes: 3 Rodízios De 2".	Unid.	10
16	**Otoscópio -** Modelo: Fibra Ótica, Portátil. Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes. Tipo: Clínico. Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis. Alimentação: Pilhas. Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico.	Unid.	02
17	**Ventilador Artificial Eletrônico -** Componentes: Válvulas Reguladoras De Pressão. Modelo: Pediátrico/Adulto. Características Adicionais 01: Bateria Interna. Tipo 01: Transporte. Modos Ventilação: Vcv. Parâmetros Ventilatórios: Fr, Vc. Alarmes: Alarmes Audiovisuais. Circuitos: Circuitos Completos.	Unid.	02
18	**Aspirador Cirúrgico -** Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico. Modelo: Elétrico Portátil. Tipo Frasco: 1 Frasco Em Plástico. Pressão De Vácuo: Cerca De 550 Mmhg. Fluxo De Aspiração: De 15 A 30 Lpm. Volume: Cerca De 2 L.	Unid.	10
19	**Apoio De Braço Para Coleta De Sangue** - Revestimento: Courvin Ou Napa. Material: Aço Inoxidável. Regulagem: Regulagem De Altura Por Manopla. Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi. Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido.	Unid.	10
20	**Eletrocardiógrafo -** Modelo: Portátil. Tipo Registro: 3 Canais E 12 Derivações. Frequência: 60 HZ. Funções: Ajuste Sensibilidade 5,10 E 20mm. Velocidade Registro: 25 E 50mm/S. Tipo: Proteção Contra Descarga De Desfibrilador. Características Adicionais: Detecta Eletrodo Solto E Pulso Marcapasso. Tipo Impressora: Impressora Integrada, Térmica, Alta Resolução. Voltagem: 110/220 V. Acessórios: Cabo Alimentação, Cabo Paciente 10 Vias.	Unid.	03
21	**Laringoscópio -** Componentes: C/ 3 Lâminas. Componentes Adicionais: C/Cabo. Tamanho Cabo: Adulto. Material 2: Em Aço Inoxidável. Tipo Lâmpada: De Fibra Ótica.	Unid.	04
22	**Guia P/ Intubação Traqueal -** Tamanho*: Adulto. Esterilidade*: Esterilizável. Material Haste: Metal.	Unid.	05
23	**Material P/ Vni - Cpap / Bipap -** Tipo Conector: Conector Giratório. Característica Adicional: Sem Fenda Exalatória. Tipo 1: Máscara Facial. Tamanho*: Adulto P. Tipo Borda: Coxim Silicone. Apresentação: Conjunto Completo. Tipo Fixação: Fixador Ajustável.	Unid.	05
24	**Material P/ Vni - Cpap / Bipap -** Tipo Conector: Conector Giratório. Característica Adicional: Sem Fenda Exalatória. Tipo 1: Máscara Facial. Tamanho*: Adulto G. Tipo Borda: Coxim Silicone. Apresentação: Conjunto Completo. Tipo Fixação: Fixador Ajustável.	Unid.	05
25	**Material P/ Vni - Cpap / Bipap -** Tipo Conector: Conector Giratório. Característica Adicional: Sem Fenda Exalatória. Tipo 1: Máscara Facial. Tamanho*: Adulto M. Tipo Borda: Coxim Silicone. Apresentação: Conjunto Completo. Tipo Fixação: Fixador Ajustável.	Unid.	05
26	**Circuito P/ Ventilador Pulmonar -** Material: Silicone. Tipo: Completo. Tamanho: Adulto. Características Adicionais: Esterilizável. Compatibilidade: Compatível C/ Equipamento.	Unid.	04
	Valor Total Global		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: de acordo as necessidades da contratante

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 28 de setembro de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:8EA141CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 077/2022, Modalidade: Dispensa 015/2022, Chamada Publica nº. 003/2022, objeto: Realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento as necessidades e manutenção da cozinha comunitária, visando fornecimento de alimentos para programas (CRAS/PAIF e CREAS/PAEF) da Prefeitura de Solidão/PE e refeições populares gratuitas e a baixo custo, com capacidade mínima para atender 200 famílias carentes, conforme ainda Lei municipal n.º 383 de 2022, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

1	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	José Everaldo de Lima	Carne Costela	300	Kg	21,50	6.450,00
		Frango Fresco	360	Kg	13,95	5.022,00
	Total do contrato					11.472,00
2	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Cleber Alexandre Pereira Goiz	Peito de Frango sem osso	720	Kg	15,10	10.872,00
	Total do contrato					10.872,00
3	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Junior Ferreira Leite	Carne Costela de Boi	300	Kg	21,50	6.450,00
		Frango Fresco	360	Kg	13,95	5.022,00
	Total do contrato					11.472,00
4	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	José Manoel da Silva	Tomate	240	Kg	4,35	1.044,00
		Melancia	75	UND	9,00	675,00
		Cenoura	180	Kg	5,00	900,00
		Beterraba	90	Kg	4,70	423,00
		Abacaxi	150	UND	3,70	555,00
	Total do contrato					3.597,00
5	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Antônio Venceslau da Silva	Cebola	240	Kg	6,00	1.440,00
		Alho	60	Kg	20,00	1.200,00
		Cenoura	90	Kg	5,00	450,00
		Melancia	150	UND	9,00	1.350,00
		Abacaxi	150	UND	3,70	555,00
		Beterraba	180	Kg	4,70	846,00
	Total do contrato					5.841,00
6	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Reginaldo Moreira Vieira de Melo	Alface	240	KG	2,50	600,00
		Tomate	120	Kg	4,35	522,00
		Pimentão	240	UND	0,60	144,00
		Melancia	75	UND	9,00	675,00
		Cenoura	90	Kg	5,00	450,00
		Beterraba	90	Kg	4,70	423,00
		Abacaxi	300	UND	3,70	1.110,00
		Coentro	300	Maços	1,75	525,00
	Total do contrato					4.449,00

Em favor dos agricultores familiares: Junior Ferreira Leite, inscrito no CPF sob o nº 078.474.234-05, estabelecido no Sitio Solidão, 10, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Antônio Venceslau da Silva, inscrito no CPF sob o nº 340.510.904-34, estabelecido no Sítio Barra, 511, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Cleber Alexandre Pereira Goiz, inscrito no CPF sob o nº 050.252.864-84, estabelecido no Sitio Carro, 16-A, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; Reginaldo Moreira Vieira de Melo, inscrito no CPF sob o nº 052.677.034-19, estabelecido no Sitio Brejinho, S/N, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE; José Manoel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 793.246.494-34, estabelecido na Rua da Empresa, 27, Centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE e José Everaldo de Lima, inscrito no CPF sob o n° 034.255.344-59, estabelecido na Rua Francisco Vieira de Melo, n° 17 A, centro, cep: 56.795-000, Solidão-PE, para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificados os vencedores.

Solidão - PE, 27 de dezembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8327D4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 077/2022, Modalidade: Dispensa 015/2022, Chamada Publica nº. 003/2022, objeto: Realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento as necessidades e manutenção da cozinha comunitária, visando fornecimento de alimentos para programas (CRAS/PAIF e CREAS/PAEF) da Prefeitura de Solidão/PE e refeições populares gratuitas e a baixo custo, com capacidade mínima para atender 200 famílias carentes, conforme ainda Lei municipal n.º 383 de 2022, resolve HOMOLOGAR, conforme planilha abaixo relacionada:

1	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	José Everaldo de Lima	Carne Costela	300	Kg	21,50	6.450,00
		Frango Fresco	360	Kg	13,95	5.022,00
	Total do contrato					11.472,00
2	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Cleber Alexandre Pereira Goiz	Peito de Frango sem osso	720	Kg	15,10	10.872,00
	Total do contrato					10.872,00
3	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Junior Ferreira Leite	Carne Costela de Boi	300	Kg	21,50	6.450,00
		Frango Fresco	360	Kg	13,95	5.022,00
	Total do contrato					11.472,00
4	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	José Manoel da Silva	Tomate	240	Kg	4,35	1.044,00
		Melancia	75	UND	9,00	675,00
		Cenoura	180	Kg	5,00	900,00
		Beterraba	90	Kg	4,70	423,00
		Abacaxi	150	UND	3,70	555,00
	Total do contrato					3.597,00
5	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Antônio Venceslau da Silva	Cebola	240	Kg	6,00	1.440,00
		Alho	60	Kg	20,00	1.200,00
		Cenoura	90	Kg	5,00	450,00
		Melancia	150	UND	9,00	1.350,00
		Abacaxi	150	UND	3,70	555,00
		Beterraba	180	Kg	4,70	846,00
	Total do contrato					5.841,00
6	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
	Reginaldo Moreira Vieira de Melo	Alface	240	KG	2,50	600,00
		Tomate	120	Kg	4,35	522,00
		Pimentão	240	UND	0,60	144,00
		Melancia	75	UND	9,00	675,00
		Cenoura	90	Kg	5,00	450,00
		Beterraba	90	Kg	4,70	423,00
		Abacaxi	300	UND	3,70	1.110,00
		Coentro	300	Maços	1,75	525,00
	Total do contrato					4.449,00

Em favor dos agricultores familiares: Junior Ferreira Leite, inscrito no CPF sob o nº 078.474.234-05, estabelecido no Sitio Solidão, 10, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 300 kg de Carne costela de boi e 300 kg de frango fresco, pelo valor global de R$ 11.472,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais); Antônio Venceslau da Silva, inscrito no CPF sob o nº 340.510.904-34, estabelecido no Sítio Barra, 511, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 240 kg de cebola, 60 kg de alho, 90 kg de cenoura, 150 kg de melancia, 150 kg de abacaxi e 180 kg de beterraba, pelo valor global de R$ 5.841,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais); Cleber Alexandre Pereira Goiz, inscrito no CPF sob o nº 050.252.864-84, estabelecido no Sitio Carro, 16-A, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, Solidão – PE, para o fornecimento de 720kg de peito de frango, pelo valor global de R$ 10.872,00 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais); Reginaldo Moreira Vieira de Melo, inscrito no CPF sob o nº 052.677.034-19, estabelecido no Sitio Santa Isabel, s/n, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para fornecimento de 240 kg de alface, 120 kg de tomate, 240 kg de pimentão, 75 kg de melancia, 90 kg de cenoura, 90 kg de beterraba, 300 kg abacaxi e 300 kg de coentro, pelo valor global de R$ 4.449,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais); José Manoel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 793.246.494-34, estabelecido na Rua da Empresa, 27, Centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, para o fornecimento de 240 kg de tomate, 75 kg de melancia, 180 kg de cenoura, 90 kg beterraba e 150 kg de abacaxi, pelo valor global de R$ 3.597,00 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais); José Everaldo de Lima, inscrito no CPF sob o n° 034.255.344-59, estabelecido na Rua Francisco Vieira de Melo, n° 17 A, centro, cep: 56.795-000, Solidão-PE, para o fornecimento de 300 kg de carne costela e frango fresco, pelo valor global de R$ 11.472,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente chama pública e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 27 de dezembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9DE0673A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 564/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
86.545-0	MARIA LUCINEIDE GOMES DA SILVA BEZERRA	PROFESSORA	13/12 a 14/12/2022
80.449-9	MARCOS PAULO FIGUEIREDO ASSIS	PEDREIRO	12/12 a 19/12/2022
86.580-5	CECILIA TARCIANA PAULINO SILVA	PROFESSORA	22/11 a 23/11/2022
80.382-2	IZAIAS VALMIR MOREIRA SILVA	GARI	09/12 a 14/12/2022
10.174-5	ADENILSON GOMES DA SILVA	VIGIA	14/12 a 15/12/2022
10.174-5	ADENILSON GOMES DA SILVA	VIGIA	12/12 a 14/12/2022
40.451-9	INACIO SERGIO HERCULANO DE ANDRADE	AGENTE DE ENDEMIAS	14/12 a 15/12/2022
86.591-6	VIVIANNE SILVANA LIMA JUSTO	PROFESSORA	03/07 a 07/07/2022
86.756-2	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05 a 13/05/2022
86.503-8	KAYANY ELLEN SOUZA FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	08/05 a 14/05/2022
31.001-2	ANA IRIS MIRON VERAS BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/07 a 07/08/2022
86.646-1	MARIA DE JESUS FIRMINO DOS SANTOS	PROFESSORA	27/06 a 01/07/2022
86.566-1	MARIA SUILMA GOMES ALVES ASSUNÇÃO	PROFESSORA	24/06 a 30/06/2022
86.561-6	REGINA MAYANE MORAIS MORATO SILVA	PROFESSORA	21/05 a 04/06/2022
50.182-4	MARIA DE FATIMA VIEIRA DE MELO	PROFESSORA	05/05 a 19/05/2022
10.199-0	CICERO RODRIGUES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	17/12 a 23/12/2022
70.001-6	JOSÉ EDUARDO MELO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	14/12 a 13/12/2022
70.001-6	JOSÉ EDUARDO MELO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	16/12 a 20/12/2022

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A92E6536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 521/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
40.353-7	PEDRO CESAR DE ASSUNÇÃO GONZALES	MÉDICO GINECOLOGISTA	17/11 a 01/12/2022
60.342-1	RUI ACIOLY BARBOSA	TESOUREIRO	18/11 a 02/12/2022
86.637-2	CAMILLA DE BRITO CAVALCANTE MEDEIROS	PROFESSORA	10/08 a 19/08/2022
50.368	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	PROFESSORA	25/07 a 27/07/2022
50.049-6	EDJARIA PEREIRA DE SOUZA MORAIS	PROFESSORA	27/07 a 10/08/2022

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2022**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:29128956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 537 /2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
86.578-3	LINDINALVA FERNANDES DE SOUSA	PROFESSORA	20/10 a 24/10/2022
50.443-4	ELISANGELA BRITO ALVES	PROFESSORA	17/10 a 21/10/2022
50.379-1	ZULEIDE DE ALMEIDA SIQUEIRA	PROFESSORA	10/11 a 16/10/2022
86.658-3	ISABELA CRISTINA UMBELINO	PROFESSORA	05/10 a 06/10/2022
50.252-9	MARIA HELENA PEREIRA DE LIMA	PROFESSORA	21/10 a 04/11/2022
86.869-5	WLAIDIA DE BARROS NOGUEIRA	FONOAUDIOLOGA	26/10 a 28/10/2022
50.402-3	PAULA NEI LIMEIRA AMARAL PIRES	PROFESSORA	28/10 a 11/11/2022
10.200-1	ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	15/11 a 24/11/2022
10.118-9	LUCIANO ALVES DA SILVA	GARI	29/11 a 04/12/2022
40.451-4	EDCLEIDSON FERREIRA FREITAS SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	18/11 a 19/11/2022
40.451-4	EDCLEIDSON FERREIRA FREITAS SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	21/11 a 27/11/2022
70.001-1	TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	15/11 a 16/11/2022

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2022**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9FDF903F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 534/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos dos servidores interessados, protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.066-8	PEDRO IVO SOUZA DO NASCIMENTO	VIGIA	2019	02/01 a 31/01/2023
40.436-9	SOCORRO KARINE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMACIA	2021	02/01 a 31/01/2023
50.459-0	RANIERY DE SOUSA SIQUEIRA	COZINHEIRA	2020	02/01 a 31/01/2023
40.452-2	LUCIA DE FATIMA XAVIER DA ROCHA	AGENTE DE ENDEMIAS	2021	02/01 a 31/01/2023
40.466-1	SABRINA DO NASCIMENTO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	2021	02/01 a 31/01/2023
40.446-6	ILKA OLINETE ALVES FRAGOSO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2021	02/01 a 31/01/2023
40.370-5	ADELMO RODRIGUES DA SILVA	ACS	2021	02/01 a 31/01/2023
40.386-1	IRAILDA DA SILVA MORAIS SOARES	ACS	2021	02/01 a 31/01/2023
10.118-9	LUCIANO ALVES DA SILVA	GARI	2020	05/12/2022 a 03/01/2022
40.450-4	JULIANA GADELHA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	02/01 a 31/01/2023
70.001-4	ADVANALDO DE OLIVEIRA BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL	2021	02/01 a 31/01/2023
70.000-8	EVONALDO LUCAS DA SILVA TINE	GUARDA MUNICIPAL	2021	02/01 a 31/01/2023
40.463-0	MARILEIDE GODE BERNARDINO	ACS	2021	02/01 a 31/01/2023
40.344-8	MARCIA CRHISTINE BRITO E ALMEIDA	ENFERMEIRA	2021	02/01 a 31/01/2023
10.177-8	FABRICIO CAVALCANTI DA SILVA	COVEIRO	2021	02/01 a 31/01/2023
40.392-7	KARLLA LILIAN VERAS DA SILVA	ACS	2021	02/01 a 31/01/2023
10.192-3	ELIANE MARCAL DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020	02/01 a 31/01/2023
40.472-3	EVERLANIA MARCOLINO DE LIMA	ACS	2021	02/01 a 31/01/2023
50.486-9	ELIANE GOMES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	02/01 a 31/01/2023
40.445-4	MARIA FERNANDA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	02/01 a 31/01/2023
70.001-1	TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA	GUARDA MUINICIPAL	2021	02/01 a 31/01/2023
40.378-3	CLECIO LUCIANO FERREIRA BATISTA	ACS	2021	02/01 a 31/01/2023
40.462-1	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA	ACS	2021	02/01 a 31/01/2023
40.327-7	NOELBA LEITE DA SILVA	RECEPCIONISTA	2021	02/01 a 31/01/2023
70.000-7	LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	2021	02/01 a 31/01/2023

30.129-4	GILSON DAMIÃO PEREIRA DE MELO	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO	2020	02/01 a 31/01/2023
40.465-2	DEBORA MICHELLE QUEIROZ ALMEIDA	ENFERMEIRA	2020	02/01 a 31/01/2023
10.200-4	MARIA DO SOCORRO MORAES DE LUCENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	02/01 a 31/01/2023
10.017	EDMILSON DE CALDAS FERREIRA	SUPERVISOR DE LIMPEZA	2019	01/12 a 30/12/2022
10.152-3	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES FERREIRA	MARGARIDA	2021	05/12 a 03/01/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DA211C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 535/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) lotados na Secretaria Municipal de Obras no período de 15 de novembro a 13 de dezembro do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
10.182-3	RAQUEL SABRINA NUNES	MARGARIDA	06
10.096-7	DOMINGOS A. GABRIEL DA SILVA	GARI	06

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de dezembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AAC41A60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº145/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, gozo de férias aos Servidores Públicos Municipais Comissionados, relacionados abaixo, durante o período compreendido entre os dias 26/12/2022 à 08/01/2023.

SERVIDORES	CPF
ADENYS PEREIRA LEITE	CPF: 082.421.384-00
ADHAM PHILLIPE DE S. SILVA	CPF: 078.746.154-76
ADICLECIO AMARO DA SILVA	CPF: 044.706.734-63
ADJAMILTON BEZERRA DE MELO	CPF: 749.789.344-00
ALBA REJANE DE ALMEIDA SILVA	CPF: 059.380.614-07
ALBERTO CESAR DAMASCENA DA S. FARIAS	CPF: 093.680.014-30
ALBERTO GALDINO DA SILVA	CPF: 706.136.134-49
ALEX ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR	CPF: 102.563.224-90
ALEX MARQUES FERREIRA	CPF: 029.407.484-89
ALEX MONTEIRO DE LIMA	CPF: 026.525.714-00
ALEXSANDRO FELIPHE DA SILVA	CPF: 042.752.584-52
AMARO MANOEL DA CRUZ	CPF: 882.353.004-00
AMARO PEQUENO DO NASCIMENTO NETO	CPF: 045.982.064-89
ANA CAROLINA GALDINO DA SILVA	CPF: 111.857.194-07

ANA LAÍSE DA SILVA MELO	CPF: 073.427.824-16
ANA PATRICIA DA SILVA	CPF: 082.994.004-90
ANA VALÉRIA DA SILVA MELO	CPF: 461.875.964-04
ANDRÉA KARLA TABOSA FIGUEIREDO	CPF: 025.104.364-90
ANDREIA MARIA DE MOURA	CPF: 945.234.794-53
ANDREZA MELO DOS SANTOS	CPF: 052.267.974-94
ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO	CPF: 340.873.464-04
ANGELA MARIA DA SILVA	CPF: 707.928.894-01
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO	CPF: 142.350.314-73
ANTONIO HELENO DA SILVA	CPF: 013.005.164-02
ARTDYLHES ALAFF FERREIRA SILVA	CPF: 120.292.474-30
ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO	CPF: 011.854.194-38
AVILA VANDERLEI DE LIMA	CPF: 108.886.554-28
AYANNE BEATRIZ SILVA DE MOURA	CPF: 057.820.564-52
BRUNA DA SILVA NORONHA	CPF: 013.469.134-20
BRUNA REBECA SILVA PEDROSA	CPF: 097.178.644-54
BRUNA VIRGINIA DA SILVA BRASIL BARBOSA	CPF: 701.593.524-44
CRISLAINE FARIAS DA SILVA	CPF: 108.104.584-11
CRISNIELE MARIA DE QUEIROZ SILVA	CPF: 059.664.964-98
DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO	CPF: 110.620.594-41
DANIELA ELIENE DA SILVA	CPF: 035.775.164-70
DANILO SILVA TAVARES	CPF: 702.000.374-55
DENIZE BEZERRA DA SILVA	CPF: 043.413.954-83
DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA	CPF: 054.978.864-69
DEOCLECIO RAIMUNDO DA SILVA	CPF: 034.581.854-70
DEYVID JOSÉ DA SILVA	CPF: 114.747.434-63
DIANA OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 030.243.234-57
ÉDER JOSÉ FREIRE LOPES	CPF: 038.051.984-42
EDER MATEUS NUNES	CPF: 043.446.514-30
EDIGINA EDITE DA SILVA	CPF: 415.636.204-30
EDILSON TAVARES DE LIMA	CPF: 688.024.474-20
EDILZA BEZERRA DA SILVA ARTEMATIC	CPF: 009.943.224-29
EDJANE MARIA DA SILVA	CPF: 009.941.824-06
EDKEILA HELENA DA SILVA FREITAS	CPF: 028.446.384-14
EDNELY KEZIA PEREIRA	CPF: 029.801.304-51
EFIGÊNIA MARIA DA SILVA	CPF: 089.638.164-19
EFRAIM TAVARES DA SILVA	CPF: 090.265.674-05
ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES	CPF: 018.358.334-54
ELAYNE CRISTINA RAMOS DA SILVA	CPF: 068.004.604-60
ELIDA KYONARA PEREIRA	CPF: 043.342.684-55
ELISAMA MARIA DE CARVALHO	CPF: 033.600.284-06
ELIZENIR MARIA DA CRUZ	CPF: 060.565.004-70
ELIZEU ABELARDO TAVARES	CPF: 148.426.884-91
EMANOELA PEREIRA DA SILVA	CPF: 047.702.524-20
EMILLY SAMILES DA SILVA ARAUJO	CPF: 710.298.234-80
ERICA MONIQUE SILVA	CPF: 101.887.274-42
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR	CPF: 083.243.704-20
ESAÚ JORDÃO SILVA TAVARES	CPF: 066.404.984-21
ESDRAS TAVARES DA SILVA	CPF: 042.328.074-03
EZEQUIAS MENESES DE LIMA	CPF: 061.097.604-47
FELIPE JOSÉ SILVA DAS NEVES	CPF: 122.726.854-80
FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER	CPF: 037.191.644-54
GABRIEL O. NASCIMENTO F. DE PAULA	CPF: 071.184.274-46
GABRIELA SILVA ARAÚJO DE MELO	CPF: 038.617.094-06
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO	CPF: 793.768.604-97
GESSYCA SOARES BEZERRA	CPF: 087.381.824-59
GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO	CPF: 104.687.314-82
GILEADY LEANDRO PEREIRA DA SILVA	CPF: 069.575.264-29
GILMARA SUELEM GONÇALVES DE JESUS	CPF: 045.966.224-42
GILSON SIMPLICIO DA SILVA	CPF: 522.416.454-00
GIRLANE JOSEFA DA SILVA	CPF: 086.511.884-12
GISELIA ARAUJO DOS SANTOS	CPF: 028.920.104-70
GLEIDSON TAVARES DA SILVA	CPF: 043.729.734-97
HELLEN CRISTINA CUSTÓDIO NEVES	CPF: 106.672.014-24
HENRIQUE PEREIRA NETO	CPF: 043.308.714-59
HORTENCIA ARAÚJO GALDINO	CPF: 097.137.534-88
HUGO EMMANUEL DA SILVA	CPF: 097.482.164-03
HULDA HELENA DA SILVA BARBOSA	CPF: 764.911.024-91
INALDO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	CPF: 074.988.674-94
ISABEL CRISTINA DE ANDRADE	CPF: 028.922.134-01
JADEILDA SOARES DE OLIVEIRA	CPF: 633.089.594-53
JAILMA MARIA DA SILVA	CPF: 109.123.514-70
JEANE ALVES DA SILVA	CPF: 033.267.874-13
JEFFERSON ARAUJO DE MELO	CPF: 091.170.184-20
JEFFERSON LIRA DA SILVA	CPF: 111.431.294-07
JEOVANIA ALVES GOMES DA SILVA	CPF: 031.567.694-95
JOABE TAVARES DA SILVA	CPF: 766.902.614-68
JOANA NERI VIANA SIMIÃO	CPF: 009.058.774-03
JOÃO CARLOS TAVARES	CPF: 106.804.724-01
JOÃO LUCAS DA SILVA SOUSA	CPF: 150.715.794-05
JOÃO LUCAS DE SOUZA GALDINO	CPF: 112.788.764-56
JOÃO PAULO DA ROCHA	CPF: 093.174.444-07
JOÃO PEREIRA DA SILVA	CPF: 030.441.924-98
JOÃO RUFINO DE SANTANA NETO	CPF: 026.225.334-89
JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA	CPF: 086.602.064-01
JOBERVAL VICENTE DA SILVA	CPF: 029.123.834-39
JOHNNY JONNATHAN GONÇALVES	CPF: 104.641.084-97
JONAS DANIEL FERREIRA	CPF: 108.569.114-45
JÔNATA SANTOS DO CARMO	CPF: 132.934.054-01

JOSÉ ADECLEBER TAVARES DA SILVA	CPF: 705.099.594-07
JOSÉ ADJAILSON DA SILVA	CPF: 105.451.554-95
JOSÉ AELSON TAVARES NETO	CPF: 115.376.694-94
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	CPF: 072.778.084-01
JOSÉ ANGELO DA SILVA	CPF: 069.858.364-70
JOSÉ CARLOS DA SILVA	CPF: 033.433.364-40
JOSÉ FILIPE ANGELO OLIVEIRA DE LUCENA	CPF: 085.634.844-94
JOSÉ INACIO DA SILVA FILHO	CPF: 703.686.904-66
JOSÉ NIELSON DA SILVA	CPF: 062.145.084-77
JOSÉ NIVALDO SOARES DOS SANTOS	CPF: 401.106.564-15
JOSÉ RAUL SANTOS SEIXAS SILVA	CPF: 095.735.974-89
JOSÉ ROBERTO XAVIER	CPF: 083.236.614-56
JOSÉ WALBER DA SILVA	CPF: 110.255.994-62
JOSEFA DE SOUZA FERNANDES	CPF: 766.902.374-00
JOSENICE SOARES DE OLIVEIRA	CPF: 611.834.234-20
JOSENILDO SOARES BARBOZA	CPF: 847.566.404-00
JOSENILSON DOS SANTOS	CPF: 782.572.634-00
JOSENILSON SANTOS DO NASCIMENTO	CPF: 054.336.344-93
JOSEVANIA BEZERRA DE MELO	CPF: 535.471.014-68
JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO	CPF: 097.382.934-64
JOYCE FERREIRA SILVA DE LIMA	CPF: 122.641.294-76
JURANDY SALVADOR DOS SANTOS JUNIOR	CPF: 705.399.604-20
JUSSARA MARIA DA SILVA	CPF: 044.037.584-36
KAIC FIRMO DE MOURA	CPF: 090.231.524-25
KETILLY MOANE SILVA	CPF: 117.601.104-93
KLEBER BARBOSA DA SILVA	CPF: 655.929.134-00
LAUDENICE MARIA SILVA SANTOS	CPF: 682.663.164-49
LEILIANE GONÇALVES DA SILVA MACEDO	CPF: 065.363.114-69
LEOMIR SEBASTIÃO DA SILVA	CPF: 061.098.234-65
LEONCIO FRANCISCO SANTOS	CPF: 703.613.284-19
LEYLANE KYONARA DA SILVA BEZERRA	CPF: 062.002.834-35
LIGIA CARLA DE ANDRADE CABRAL	CPF: 611.585.774-00
LIGIVÂNIA TAVARES DA SILVA	CPF: 066.621.354-29
LINDOMAR APARECIDO LIRA	CPF: 488.212.334-72
LOZANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	CPF: 029.018.284-00
LUCAS VINICIUS PEREIRA BARBOSA	CPF: 066.000.644-80
LUCIANA ROSANE DA COSTA GOIS	CPF: 863.528.144-68
LUCIENE ANGELO DA SILVA	CPF: 592.248.434-68
LUCINEIDE SANTOS DE SOUZA LIMA	CPF: 821.553.054-00
LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIMA	CPF: 946.545.904-63
LUZIANA VITORINO DOS SANTOS	CPF: 823.512.524-20
MANASSES PEDRO SANTANA	CPF: 054.351.754-37
MARA REGINA DA SILVA	CPF: 089.085.464-56
MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL	CPF: 062.711.444-03
MARCELYNE SOARES DE SOUZA	CPF: 029.675.524-96
MÁRCIO CLEYTON VASCONCELOS BARBOSA	CPF: 078.472.654-00
MARGARETE MARIA DA SILVA	CPF: 598.308.674-04
MARIA ADILMA DA ROCHA NEVES	CPF: 770.066.904-04
MARIA ANGELA DE SOUSA LIRA	CPF: 706.053.194-72
MARIA APARECIDA BRITO DOS SANTOS	CPF: 869.400.314-72
MARIA CIDELANIA JORDÃO SILVA	CPF: 782.580.224-15
MARIA DA ASSUNÇÃO DE LIMA	CPF: 021.668.234-75
MARIA EDUARDA NEVES DE OLIVEIRA	CPF: 111.913.274-69
MARIA IZABEL BEZERRA PESSOA	CPF: 077.363.364-23
MARIA JOSÉ DE LUCENA	CPF: 150.701.168-78
MARIA JUCINEIDE BEZERRA GERMANO	CPF: 112.652.264-31
MARIA MADALENA DE SOUZA	CPF: 063.802.684-99
MARIA RAFAELA FLORENCIO DE LIMA	CPF: 053.956.414-16
MARIA SINARA FLORENCIO DE LIMA	CPF: 079.508.214-26
MARIA VERONICA BORBA DA SILVA	CPF: 317.783.994-87
MARIA ZILDA FERREIRA SILVA	CPF: 430.891.004-87
MARIANA SOARES DE OLIVEIRA	CPF: 107.199.984-25
MARILUCE ALVES CORDEIRO	CPF: 497.593.534-15
MARINEZ SANTANA DA SILVA	CPF: 439.371.794-53
MARLON ALVES CORDEIRO	CPF: 072.893.264-40
MATEUS EMANOEL TAVARES	CPF: 105.345.464-39
MATHEUS CARLOS DE LIMA	CPF: 109.325.614-11
MIRIAM MARIA DA SILVA DE SOUSA CUNHA	CPF: 047.049.254-63
NATANA TUANA SOARES	CPF: 107.056.254-86
NEILMA FERREIRA DO NASCIMENTO	CPF: 039.743.964-46
PAULO TAVARES DA SILVA	CPF: 688.026.174-49
RAYLLAN VIEIRA SILVA	CPF: 147.222.534-12
REGINALDO JOSÉ DA SILVA	CPF: 946.030.734-53
RILDO JOSÉ DA SILVA	CPF: 029.720.944-25
RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA	CPF: 054.646.914-05
ROBSON VIANA DA SILVEIRA	CPF: 287.696.588-70
ROMERO ALEXANDRE S. LEAL FERREIRA	CPF: 046.280.434-85
ROMERO DA SILVA SOUZA	CPF: 050.208.304-29
RONDINELLI PEREIRA DOS SANTOS	CPF: 024.921.324-98
ROSANGELA SEVERINA DO NASCIMENTO	CPF: 109.162.654-55
ROSINALVA MARIA DA SILVA	CPF: 078.136.154-09
RUBENICE GONÇALVES DE BARROS PEREIRA	CPF: 080.439.824-06
RUBENS JOSÉ MUNIZ JUNIOR	CPF: 796.151.204-72
SAMARA ELLEN LEMOS SILVA	CPF: 080.897.324-02
SERGIO PROCOPIO DA SILVA CARVALHO	CPF: 098.199.734-14
SEVERINO RODRIGUES DE LIMA	CPF: 515.503.344-68
SIDICLEI FERREIRA DOS SANTOS	CPF: 010.452.894-00
SIMONE MENESES DE LIMA SILVA	CPF: 061.268.304-40
SINARA MARIA DA SILVA	CPF: 061.898.674-05

SIVANEIDE EDITE DA SILVA ARAÚJO	CPF: 356.380.954-20
THALLYTA RAFAELI TAVARES SILVA	CPF: 089.333.724-23
VALDIAEL MIZAEL LEITE	CPF: 772.840.544-68
VALDIANE PATRICIA COSTA DA SILVA	CPF: 103.660.024-65
VALDIR BEZERRA DA SILVA SOUZA	CPF: 584.691.414-49
VALERIA CRISTINA DA SILVA	CPF: 070.424.214-18
VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES	CPF: 028.660.344-65
WENDERSON TAVARES DA SILVA	CPF: 025.795.524-05
WILSON GOMES BEZERRA	CPF: 070.506.824-20
WILSON MENDES	CPF: 076.629.958-95

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 26 de dezembro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:67410BD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Formação de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bebedouro elétrico, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Edital. **Fornecedor:** OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.094.173/0001-32. Valor total de *R$ 51.660,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta reais).* **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bebedouros elétricos de coluna, para garrafões de 20 (vinte) litros; 2 (duas) torneiras, gelada e natural garantia de um ano, acabamento externo pintado, cor branca, termostato fixo e externo para ajuste de temperatura. Alimentação elétrica: 220V/60HZ. Com manual de instrução em português. Garantia do fabricante de 12 meses.	KARINA MODELO K20	und	80	R$ 645,75	R$ 51.660,00
				VALOR TOTAL:		**R$ 51.660,00**

Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:647C54D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 277/2022

EMENTA: Dispõe sobre o Calendário Fiscal do Município da Vitória de Santo Antão / PE, válido para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. VII, do art. 45 da lei orgânica deste município, concomitantemente com o disposto no art. 45 da Lei N.º 3.270/07, que prevê o estabelecimento do Calendário Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o **Calendário Fiscal** deste município da Vitória de Santo Antão, para o **Exercício Financeiro de 2023** na forma do **Decreto Municipal nº 276/2022**, **de 21 de dezembro de 2022**, e o **Anexo Único** deste Decreto que fixa os prazos de vencimento e condições de pagamento dos tributos da competência municipal, na forma da legislação tributária vigente.

Art. 2º – O pagamento o **IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano**, relativo ao **Exercício de 2023**, poderá ser efetuado em **Quota Única**, na forma estabelecida no art. 3° deste Decreto, ou em até **06 (seis) quotas**, vencíveis mensal e sucessivamente, no **período de 10/04/2023 a 11/09/2023**, pelo valor lançado, sem qualquer desconto.

Parágrafo Único – O valor das quotas mensais não poderá ser inferior a **R$ 60,00 (sessenta reais).**

Art. 3º – Nos termos do art. 45 da lei n.º 3.270/07, o contribuinte que optar por efetuar o pagamento do **IPTU/2023** em quota única, terá direito o desconto de **35 % (trinta e cinco por cento)** sobre o valor do tributo lançado.

Art. 4º – O pagamento da **TCR - Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos**, relativo ao exercício de 2023, poderá ser efetuado em **Quota Única**, ou em até **06 (seis) quotas**, vencíveis mensal e sucessivamente, no **período de 10/04/2023 a 11/09/2023**, pelo valor lançado, sem qualquer desconto.

Parágrafo Único – Nos casos de isenção ou imunidade do IPTU, o lançamento e recolhimento da TCR far-se-á isoladamente.

Art. 5º – A Contribuição para o **CIP - Custeio do Serviço de Iluminação Pública**, relativa ao **Exercício de 2023**, devida pelos imóveis que não possuam medição de consumo de energia elétrica, será calculada na forma do § 1º do art. 9.º da Lei Municipal n.º 4.035/2015 e poderá ser liquidada em quota única, ou em até **06 (seis) quotas**, vencíveis mensal e sucessivamente, no **período de 10/04/2023 a 11/09/2023**, pelo valor lançado, sem qualquer desconto, na forma disciplinada no art. 14 da Lei n.º 4.035/2015, de 20 de novembro de 2015.

Parágrafo Único – Nos casos de isenção ou imunidade do IPTU e/ou da TCR - Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos, o lançamento e recolhimento da CIP far-se-á isoladamente.

Art. 6º – O **ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza** devido pelo Profissional Autônomo cadastrado nesta edilidade, qualificado na forma do inc. IV, dos arts. 70 e 74 da Lei Municipal n.º 3.270/07, será calculado conforme disciplinado no art. 78 do Código Tributário do Município, e recolhido nas seguintes condições:

I – pelo profissional autônomo que exerça atividade de **Nível Superior**, relativo ao ISSQN fixo, será recolhido em **Quota Única** com **vencimento em 10/04/2023;**
II – pelo profissional autônomo de **Nível Médio**, ou a ele equiparado, relativo ao ISSQN fixo, será recolhido em **Quota Única** com **vencimento em 10/04/2023**;
III – pelo profissional autônomo que execute atividade que não exija formação específica, relativo ao ISSQN fixo, será recolhido em **Quota Única**, com **vencimento em 10/04/2023**;

Parágrafo Único – O **ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, devido pelo Profissional Autônomo não cadastrado nesta edilidade, qualificado na forma do inc. IV, dos arts. 70 e 74 da Lei N.° 3.270/07, será calculado conforme disciplinado no art. 78 do Código Tributário do Município e recolhido em **Quota Única no 1° (primeiro) dia útil subsequente ao cadastramento e emissão do respectivo DAM – Documento de Arrecadação Municipal.**

Art. 7º – Nas situações não previstas no artigo anterior**,** o ISSQN será recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador, na forma disciplinada no art. 87 da Lei Municipal n.º 3.270/07 – Código Tributário do Município.

Parágrafo Único - O prazo mensal para entrega da DMS-e - Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, será até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado ou tomado.

Art. 8º – Os valores para renovação anual da Taxas de Licença para Localização e Funcionamento (art.10 e seus parágrafos da LC 11/2013); Licença para Utilização de Meios de Publicidade e Propaganda; Licença para Instalação ou Utilização de Máquinas e Motores em Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços; Licença de Vigilância Sanitária, bem como demais taxas instituídas pela Lei Complementar Municipal n.º 011/2013, serão recolhidos, em **Quota Única até o dia 10 de abril de 2023.**

§ 1º – Os valores para concessão das Taxas de Licença para Localização e Funcionamento; Licença para Utilização de Meios de Publicidade e Propaganda; e de Licença para Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores e Assemelhados em Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços; Licença de Vigilância Sanitária, bem como das demais Taxas instituídas pela Lei Complementar Municipal nº 011/2013, não disciplinadas neste Decreto, serão recolhidos em **Quota Única até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao seu lançamento.**

§ 2º – A concessão ou renovação da Licença de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos e da Licença para o exercício de Atividades Eventuais, Provisórias ou Esporádicas, está condicionada ao disposto nos anexos VI e VIII da Lei Complementar de nº 011/213, de 29 de abril de 2013.

§ 3º – Será exigido o pagamento de nova Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e da Licença de Vigilância Sanitária, no mesmo exercício financeiro, sempre que ocorrerem as situações definidas no art. 6 ° e no § 1º do art. 48 da Lei Complementar de nº 011/2013, de 29 de abril de 2013.
§ 4º – Os valores para concessão das Taxas especificadas neste artigo e seus parágrafos, serão calculados proporcionalmente ao número de meses ou fração de meses de sua validade, na forma do art. 4.º da Lei Complementar de nº 011/2013, de 29 de abril de 2013.
Art. 9º – O **ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter Vivos**, será recolhido em **Quota Única** na forma prevista no artigo 113 da Lei nº 3.270/07 – Código Tributário do Município, conforme segue:
I – **antecipadamente**, até a data da lavratura do instrumento que servir de base à transmissão;
II – no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data do trânsito em julgado da decisão, se o título de transmissão for Sentença Judicial.
III – no **prazo de até 90 (noventa) dias**, quando a lei não estabelecer um prazo menor.
Parágrafo Único – A avaliação procedida pelo Fisco Municipal para fins de lançamento do ITBI e o respectivo DAM, terão validade pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após este prazo, o imóvel fica sujeito à reavaliação a ser procedida na forma do art. 111 do Código Tributário Municipal.
Art. 10 – Na ocorrência das situações abaixo, o recolhimento do ITBI obedecerá à forma prevista no artigo 117 da Lei n° 3.270/07 – Código Tributário do Município, conforme segue:
I – na transferência de imóvel a pessoa jurídica ou desta para seus sócios ou acionistas ou respectivos sucessores, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da assembleia ou da escritura em que tiverem lugar aqueles atos;
II – na arrematação ou na adjudicação em praça ou leilão, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que tiver sido assinado o auto ou deferida a adjudicação, ainda que exista recurso pendente;
III – na acessão física, até a data do pagamento da indenização;
IV – nas tornas ou reposições e nos demais atos judiciais, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da sentença que reconhecer o direito, ainda que exista recurso pendente.
§ 1º – Após o prazo estabelecido nos incisos anteriores, o valor para base de cálculo será o de mercado atualizado até a data do efetivo pagamento, independente da aplicação das penalidades cabíveis estabelecidas no art. 11 deste Decreto.
§ 2º – Nas transações em que os adquirentes ou cessionários sejam pessoas imunes ou isentas, a comprovação do pagamento do imposto será substituída por certidão expedida pela autoridade fiscal.

Art. 11 – Os tributos da competência municipal recolhidos após os prazos de vencimentos estabelecidos neste Decreto, serão acrescidos de juros de mora e multa moratória, conforme previsto no art. 266 da Lei Municipal n.º 3.270/07 – Código Tributário do Município.
Art. 12 – Quando a data do vencimento do tributo ocorrer em dia de sábado, domingo ou feriado, o recolhimento será postergado para o primeiro dia útil subsequente ao vencimento.
Art. 13 – **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.**

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE ARRUDA
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 277/2022, de 23 de dezembro de 2022.

CALENDÁRIO FISCAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

TRIBUTO	VENCIMENTOS
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	. Quota única: em 10/04/2023, com desconto de 35% sobre o valor do tributo; . Quotas mensais (6X) do dia 10/04/2023 ao dia 11/09/2023, sem qualquer desconto.
Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos – TCR - Nos casos de Isenção ou Imunidade do IPTU, o recolhimento da TCR far-se-á isoladamente.	. Quota única em 10/04/2023. . Quotas mensais (6X) do dia 10/04/2023 ao dia 11/09/2023, sem qualquer desconto.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP - Nos casos de Isenção ou Imunidade do IPTU e/ou da TCR, o recolhimento da CIP far-se-á isoladamente.	. Quota única em 10/04/2023. . Quotas mensais (6X) do dia 10/04/2023 ao dia 11/09/2023, sem qualquer desconto.
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título, Por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a Eles Relativos – ITBI.	Nas formas prescritas nos art. 113 e 117 da lei n.° 3.270/07 – CTM, e nos arts. 9.° e 10 deste Decreto.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Homologado / Retido na Fonte	Quota única no dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Profissional Autônomo (cadastrado)	Quota única em 10/04/2023.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Profissional Autônomo (não cadastrado)	Quota única, 30 (trinta) dias após o lançamento do tributo.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Declaração Mensal de Serviços Eletrônica	Até o dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.
Taxas de Licença para Localização e Funcionamento; para Utilização de Meios de Publicidade e Propaganda; para Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores e Assemelhados em Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestações de Serviços; Exercício do Comércio ou Atividade Eventual, Ambulante ou em Eventos Especiais; Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos; Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial; Atividades Eventuais, Provisórias ou Esporádicas; Execução de Obras e/ou Serviços de Engenharia; Vigilância Sanitária, bem como as demais licenças e taxas instituídas pela Lei Complementar Municipal n.º 11/2013.	. Concessão inicial: Quota única, 30 (trinta) dias após o lançamento do tributo. . Renovação anual: Quota única em 10/04/2023. . No caso da Taxa de Ocupação de áreas em vias e logradouros públicos: quotas 1, 2, 3 e 4 em 10/04/2023 e demais quotas, no dia 10 de cada mês subsequente, para os contribuintes cadastrados com recolhimento mensal. Para os contribuintes com recolhimento anual, quota única em 10/04/2023.

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:AAC1AECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 031/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 029/2022

Aos **vinte e dois dias do mês de dezembro de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 031/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 22/12/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de Tanques tipo Cisternas, para armazenamento de água potável destinados às Escolas da rede Municipal de Ensino.
1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Fornecedor
Empresa FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ Nº 10.921.911/0003-77, com sede à Rod. BR-101 Sul, N° 2303, KM 92001 AO 95005 GALPAO 01, Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.503-010, Telefone (71) 2201-

3990, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luiz Paulo Sodré de Jesus, brasileiro, casado, residente e domiciliado em à Rua Humberto de Campos, N° 1149, Ed. Rio Tangui, Apto. 504, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP n° 29.164-034, RG Nº 1.256.135 SSP/ES, CPF/MF Nº 046.652.397-11.

Valor Total registrado: R$ 98.614,18 (noventa e oito mil, seiscentos e quatorze reais e dezoito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3	Tanque - Tipo Cisterna, Material em polietileno de alta resistência, com capacidade mínima de 5.000 litros, Formato redondo, Cor azul, Modelo caixa alta, Características adicionais: Com tampa, Aplicação acondicionamento de água potável: fabricada em conformidade com a ABNT NBR 15682. (COTA PRINCIPAL /-75%)	38	FORTLEV	2.595,11	98.614,18
VALOR TOTAL R$					98.614,18

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 031/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 031/2022.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	*LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS*
Secretário Municipal De Educação	Fortlev Industria E Comercio De Plasticos Ltda
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:274B9C15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 031/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 030/2022

Aos **vinte e dois dias do mês de dezembro de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 031/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 22/12/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de Tanques tipo Cisternas, para armazenamento de água potável destinados às Escolas da rede Municipal de Ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa J F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.018.000/0001-23, com sede à Rua Tupa, N° 52, Casa A, Cidade Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030, Telefone (81) 98741-2167, representada Sra. Jéssica França do Nascimento, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Manoel Pereira de Albuquerque, N° 310, Boa Esperança, Abreu e Lima/PE, RG Nº 8.934.854 SDS/PE, CPF/MF Nº 115.936.454-06.

Valor Total registrado: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Tanque - Tipo Cisterna, Material em polietileno de alta resistência, com capacidade mínima de 10.000 litros, Formato redondo, Cor azul, Modelo caixa alta, Características adicionais: Com tampa, Aplicação acondicionamento de água potável: fabricada em conformidade com a ABNT NBR 15682. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	10	FORTLEV	5.600,00	56.000,00
2	Tanque - Tipo Cisterna, Material em polietileno de alta resistência, com capacidade mínima de 5.000 litros, Formato redondo, Cor azul, Modelo caixa alta, Características adicionais: Com tampa, Aplicação acondicionamento de água potável: fabricada em conformidade com a ABNT NBR 15682. (COTA RESERVADA /-25%)	12	FORTLEV	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL R$					**92.000,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 031/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 031/2022.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação
Orgão Gerenciador

JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO
J f Material de Construção LTDA
Empresa Registrada

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:8F27060E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES (PSMB)

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE DORMENTES

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
COBRAPE – Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos
RESPONSÁVEL PELO CONTRATO
Alceu Guérios Bittencourt
COORDENAÇÃO GERAL
Rafael Decina Arantes
COORDENAÇÃO TÉCNICO-EXECUTIVA
Raissa Vitareli Assunção Dias
EQUIPE CHAVE
Eliete Tedeschi
Harlley Cavalcante Rodrigues Moreira
Healthy Kobashi
Kurt Jurgen Stuermer
Luiza Nunes Rocha
Rosana Piccirilli de Araújo
Wagner Nogueira
EQUIPE COMPLEMENTAR EXECUTIVA
Ana Flávia Pinheiro Fioratto
Bárbara Aiala Silva
Camila Nascimento Neves
Déborah Ferreira de Azevedo
Ellen Almeida da Cruz
Francieli Aparecida Cezário Kaiser
Josiane da Silva Fernandes
Julianne Cosse de Azevedo
Luís Fernando de Morais Silva
Lucas Lacerda Silveira Rocha
Mariana Martins Barroso Neme
Saulo Felício Teixeira
AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO
Célia Maria Brandão Fróes – Diretora Geral
Berenice Coutinho Malheiros dos Santos – Gerente de Administração e Finanças
Rúbia Santos Barbosa Mansur – Gerente de Integração
Simone dos Santos Reis- Gerente de Gestão Estratégica
Thiago Batista Campos – Gerente de Projetos
Jacqueline Evangelista Fonseca- Coordenadora Técnica
Paula Fontoura Procópio – Coordenadora Técnica
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (CBHSF)
José Maciel Nunes Oliveira – Presidente
Marcos Vinicius Polignano – Vice-Presidente
Almacks Luiz Silva – Secretário
Altino Rodrigues Neto- Coordenador da CCR Alto São Francisco

Ednaldo de Castro Campos – Coordenador da CCR Médio São Francisco
Cláudio Ademar da Silva- Coordenador da CCR Submédio São Francisco
Anivaldo de Miranda Pinto- Coordenador da CCR Baixo São Francisco

APRESENTAÇÃO

A Lei Federal nº. 11.445/2007 e sua mais recente atualização, a Lei Federal nº 14.026/2020, instituem e atualizam, respectivamente, a Política Nacional de Saneamento Básico e, de acordo com a mesma, é obrigação de todas as prefeituras elaborarem Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), tendo como prazo final para sua conclusão a data de 31 de dezembro de 2022.
Diante deste cenário, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) decidiu pelo investimento de seus recursos na elaboração desses PMSB, visando à melhoria tanto da quantidade quanto da qualidade das águas da bacia. Sendo assim, a Diretoria Colegiada do CBHSF publicou dois chamamentos para manifestação de interesse e selecionou, no primeiro chamamento, 42 municípios, e no segundo, 48 municípios para que tivessem seus planos elaborados com os recursos do Comitê, Ofício Circular de Chamamento Público CBHSF nº 01/2019.
A COBRAPE – Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos – venceu o processo licitatório realizado pela Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (Ato Convocatório nº 002/2020), firmando com a mesma o Contrato nº 037/2020, referente ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 07 (sete) municípios selecionados: Umburanas, Ourolândia, Dormentes, Campo Formoso, Afrânio, Santa Filomena e Sobradinho.
Os PMSB têm por objetivo consolidar os instrumentos de planejamento e gestão afetos ao saneamento, com vistas a universalizar e integralizar o acesso aos serviços, garantindo qualidade e suficiência no suprimento destes, proporcionando melhores condições de vida à população, bem como a melhoria das condições ambientais. O Plano Municipal de Saneamento Básico de Dormentes contempla seis produtos, a saber:
· Produto 1: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização e de Comunicação Social;
· Produto 2: Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico;
· Produto 3: Prognóstico, Programas, Projetos e Ações;
· Produto 4: Mecanismos e Procedimentos para Avaliação Sistemática do PMSB e Ações para Emergências e Contingências;
· Produto 5: Termo de Referência para a Elaboração do Sistema de Informações Municipal de Saneamento Básico;
· Produto 6: Relatório Final do PMSB – Documento Síntese.

Este documento – Produto 6: Relatório Síntese – apresenta a consolidação dos trabalhos executados para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município. Dessa forma, para um detalhamento maior acerca das informações apresentadas recomendamos consultar os produtos supramencionados.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO v
LISTA DE FIGURAS xi
LISTA DE TABELAS xiii
LISTA DE SIGLAS xv
DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO xviii
1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO 1
1.1. O Plano Municipal de Saneamento Básico 1
1.2. Contextualização do Panorama do Saneamento Básico 1
1.2.1. A Política Nacional de Saneamento Básico (2007) 2
1.2.2. Atualização do Marco Legal do Saneamento Básico (2020) 3
1.3. Contextualização do Panorama dos Recursos Hídricos 4
1.3.1. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e sua área de atuação 4
1.3.2. Os Comitês Estaduais e suas respectivas áreas de atuação 5
1.3.3. Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (Agência Peixe Vivo) 5
1.4. Diretrizes Gerais Adotadas 6
1.5. Primeira conferência Pública 7
1.6. Segunda conferência Pública 7
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 8
2.1. Inserção do Município de Dormentes no Contexto Regional 8
2.2. Socioeconomia 9
2.2.1. Aspectos históricos e culturais 9
2.2.2. Demografia urbana e rural 9
2.2.3. Séries, taxas históricas e estudos populacionais 10
2.2.4. Educação 10

2.2.5. Desenvolvimento Humano 11
2.2.6. Renda 11
2.2.7. Atividades e vocações econômicas 12
2.2.8. Habitação 12
2.2.9. Parcelamento, uso e ocupação do solo..... 13
2.3. Aspectos Físicos 13
2.3.1. Geologia e geomorfologia 13
2.3.2. Hidrogeologia 14
2.3.3. Topografia e pedologia 14
2.3.4. Uso e ocupação do solo 14
2.3.5. Processos erosivos e fragilidade à deslizamentos e inundações 15
2.3.6. Clima e vegetação 15
2.3.7. Áreas de Preservação Ambiental 16
2.3.8. Hidrografia 17
2.4. Situação de Saúde da População 18
3. DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO..... 19
3.1. Diagnóstico dos Serviços de Abastecimento de Água 19
3.1.1. Prestadores do serviço 19
3.1.2. SAA operado pela COMPESA 20
3.1.3. Política tarifária..... 23
3.1.4. Caracterização das comunidades sob responsabilidade pela prefeitura municipal 23
3.1.5. Caracterização do sistema de abastecimento de Cabaceira 27
3.1.6. Monitoramento da qualidade da água 27
3.2. Diagnóstico dos Serviços de Esgotamento Sanitário 28
3.2.1. Prestador do serviço 28
3.2.2. Política tarifária..... 28
3.2.3. Caracterização geral 29
3.2.1. Caracterização do sistema de esgotamento sanitário sob responsabilidade da Prefeitura Municipal 31
3.3. Diagnóstico Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos 33
3.3.1. Prestadores do serviço 33
3.3.2. Política tarifária..... 33
3.3.3. Despesas referentes ao manejo dos resíduos sólidos 33
3.3.4. Caracterização geral 33
3.4. Diagnóstico dos Serviços de Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais 42
3.4.1. Sistema de microdrenagem existente 43
3.4.2. Sistema de macrodrenagem existente 44
3.4.3. Eventos críticos identificados 45
3.4.4. Análise morfológica das sub-bacias urbanas 46
3.5. Diagnóstico Jurídico-Institucional 46
3.5.1. Aspectos normativos do saneamento básico e de temas correlatos 46
3.5.2. Aspectos institucionais, de gestão e de planejamento do saneamento básico e de temas correlatos 47
4. PROGNÓSTICO E ALTERNATIVAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO 48
4.1. Projeção Populacional 48
4.2. Definição dos Cenários 50
4.3. Avaliação das Demandas 53
4.3.1. Abastecimento de água..... 53
4.3.2. Esgotamento sanitário 71
4.3.3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos sólidos 72
4.3.4. Drenagem urbana e Manejo das Águas Pluviais 74
4.4. Identificação de Carências..... 75
4.4.1. Abastecimento de água..... 75

4.4.2. Esgotamento sanitário 75
4.4.3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos sólidos 76
4.4.4. Drenagem urbana e Manejo das Águas Pluviais 76
4.5. Metas e Indicadores 77
5. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES 80
5.1. Programa de Desenvolvimento Institucional 80
5.2. Programa de Abastecimento de Água 82
5.3. Programa de Esgotamento Sanitário..... 85
5.4. Programa de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos 87
5.5. Programas de Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais 90
5.6. Hierarquização das Ações 92
5.7. Fontes de Financiamento 94
5.7.1. Financiamento aos municípios 94
5.7.2. Financiamento ao setor privado 95
5.7.3. Ministério de Desenvolvimento Regional 95
5.7.4. Programa Saneamento Para Todos 95
5.7.5. Fundação Nacional da Saúde (FUNASA) 95
5.7.6. Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) 95
5.7.7. Financiamentos Externos e a Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX) 95
5.7.8. Cobrança pelos serviços 96
5.7.9. Companhia de desenvolvimento dos vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) 96
5.7.10. Ministério do Meio Ambiente (MMA) 96
6. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DO PMSB E AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS 98
6.1. Mecanismos e Procedimentos para Avaliação Sistemática do PMSB 98
6.2. Mecanismos e Procedimentos para Divulgação PMSB 99
6.3. Mecanismos de Representação da Sociedade 99
6.4. Revisão do Plano 100
7. AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS 101
7.1. Ações de Emergência 101
7.1.1. Abastecimento de água..... 101
7.1.2. Esgotamento sanitário 103
7.1.3. Resíduos sólidos 103
7.1.4. Drenagem urbana..... 104
8. SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 106
8.1. Objetivo Geral 106
8.2. Objetivos Específicos 106
8.3. Escopo do projeto 106
9. REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS 109
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 110
11. ANEXOS 114
11.1. Minuta de Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água 114
11.2. Minuta de Regulamento dos Serviços de Esgotamento Sanitário 115
11.3. Minuta de Regulamento dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos 116
11.4. Minuta de Regulamento dos Serviços de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais 117
11.5. Minuta de Regulamento da Política Municipal de Saneamento Básico 118

LISTA DE FIGURAS

Figura 2-1 – Principais acessos a Dormentes 9
Figura 2-2 – Dinâmica Populacional 10
Figura 2-3 – Participação dos setores econômicos no PIB 12
Figura 3-1 – Pontos de interesse ao abastecimento público, por prestador 19

Figura 3-2- ETA Morro do Crioulo 20
Figura 3-3- Filtros da ETA Morro do Crioulo 20
Figura 3-4- Reservatório da ETA Morro do Crioulo..... 21
Figura 3-5- Reservatório 1 da sede de Dormentes 21
Figura 3-6- Reservatório 2 da sede de Dormentes 21
Figura 3-7- Captação de água em Monte Orebe..... 22
Figura 3-8- ETA de Monte Orebe 22
Figura 3-9- Reservatório da ETA de Monte Orebe 22
Figura 3-10- Captação na barragem Água Verde 24
Figura 3-11- Captação de água na barragem Tanque Velho 25
Figura 3-12- Captação de água para Jardineira 25
Figura 3-13- Ponto de captação de Mudubim 25
Figura 3-14- Reservatório I – Mudubim 26
Figura 3-15- Captação de São Bento 26
Figura 3-16- Captação – São Domingos 26
Figura 3-17- Captação – Vila Nova 27
Figura 3-18- Captação – Cabaceira 27
Figura 3-19- Poço de visita – Centro – extravasamento frequente 29
Figura 3-20- Conjunto motobomba e tubulações 30
Figura 3-21- EEEB 2 30
Figura 3-22- Desarenador – EEEB 3 30
Figura 3-23- ETE - Dormentes..... 31
Figura 3-24- Lançamento de águas cinzas a céu aberto 32
Figura 3-25- Fossa rudimentar da UBS na comunidade Caatinga Grande 32
Figura 3-26- Caminhão compactador em serviço 34
Figura 3-27- Lixeiras para acondicionamento de resíduos 34
Figura 3-28- Agentes de varrição trabalhando na sede 35
Figura 3-29- Abrigo de RSS no Hospital Municipal de Dormentes 36
Figura 3-30- Armazenamento de RSS - Perfurocortantes 37
Figura 3-31- Armazenamento dos RSS – UBS Albertina Cristina de Macedo 37
Figura 3-32- Armazenamento dos RSS – UBS Terezinha Coelho de Macedo 38
Figura 3-33- Armazenamento dos RSS – UBS João Coelho dos Reis 38
Figura 3-34- Armazenamento dos RSS – UBS de Caatinga Grande 39
Figura 3-35- Armazenamento dos RSS – UBS de Lagoas 39
Figura 3-36- Armazenamento dos RSS – UBS de Lagoa de Fora 39
Figura 3-37- Armazenamento dos RSS – UBS de Vila Nova 39
Figura 3-38- RCC depositados em área particular 40
Figura 3-39- Segregação de resíduos pelos catadores do lixão 40
Figura 3-40-Resíduos acumulados no lixão 42
Figura 3-41- Boca de lobo na rua Maria Honorina Novaes Granja 43
Figura 3-42- Ponto de lançamento de água pluvial ao leste da rodovia PE630 43
Figura 3-43- Boca de lobo na rodovia PE630 44
Figura 3-44- Exemplo de cobertura asfáltica na sede 44
Figura 3-45- Lagoa que recebe os lançamentos da microdrenagem, localizada ao leste da sede 45

LISTA DE TABELAS

Tabela 2-1 – Taxas de analfabetismo (%) 10
Tabela 2-2 – Informações de Renda, Pobreza e Desigualdade Social 12
Tabela 2-3 – Distribuição do uso e ocupação do solo para o ano de 2019 15
Tabela 3-1 – Resumo das Condições Operacionais da COMPESA 23
Tabela 3-2 – Localidades rurais de Dormentes que possuem SAA com adutora da Prefeitura 24

Tabela 3-3 – Política tarifária - COMPESA 29
Tabela 3-4 – Localidades de acordo com a situação do SES 32
Tabela 4-1 – População projetada para o município de Dormentes 49
Tabela 4-2 – Índices considerados para elaboração das hipóteses dos cenários 50
Tabela 4-3 – Metas por índices para abastecimento de água 51
Tabela 4-4 – Metas por índices para esgotamento sanitário 51
Tabela 4-5 – Metas por índices para resíduos sólidos 52
Tabela 4-6 – Metas por índices para drenagem urbana..... 52
Tabela 4-7 – Índices de atendimento e perdas, conforme cenário Satisfatório 53
Tabela 4-8 – Número e capacidade dos reservatórios de água tratada em operação 54
Tabela 4-9 – Avaliação das Demandas da ETA Sede 55
Tabela 4-10 – Avaliação das Demandas do SAA para a ETA Monte Orebe 56
Tabela 4-11 – Avaliação das Demandas do SAA para Caatinga Grande 57
Tabela 4-12 – Avaliação das Demandas do SAA para Lagoa de Fora 58
Tabela 4-13 – Avaliação das Demandas do SAA para Adutora Lagoas 59
Tabela 4-14 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutor de São Bento – Chico Velho 60
Tabela 4-15 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutor São Domingos 61
Tabela 4-16 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutor Água Verde 62
Tabela 4-17 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutor Tanque Velho 63
Tabela 4-18 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutora Jardineira 64
Tabela 4-19 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutora Mudubim 65
Tabela 4-20 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutora Morros 66
Tabela 4-21 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutora Bargado 67
Tabela 4-22 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutora Vila Nova 68
Tabela 4-23 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutora Tanqueira 69
Tabela 4-24 – Avaliação das Demandas do SAA para as demais comunidades rurais 70
Tabela 4-25 – Demanda SES – Sede 71
Tabela 4-26 – Demanda SES – Áreas Dispersas 72
Tabela 4-27 – Projeção da geração per capita de RSU da Sede 73
Tabela 4-28 – Projeção da geração per capita de RSU nas áreas rurais dispersas..... 73
Tabela 4-29 – Índices de drenagem para o cenário satisfatório 75
Tabela 4-30 – Metas institucionais para o PMSB de Dormentes 78
Tabela 4-31 – Indicadores do PLANSAB aplicáveis para a escala municipal e os dados e metas para a região Nordeste 79
Tabela 4-32 – Indicadores do PSBR aplicáveis para a escala municipal e os dados e metas para a região Nordeste 79
Tabela 5-1 – Prazos dos programas 80
Tabela 5-2 – Ações e responsáveis pelo Programa de Desenvolvimento Institucional de Dormentes 81
Tabela 5-3 – Custos do Programa de Desenvolvimento Institucional, por prazo 82
Tabela 5-4 – Ações e responsáveis pelo Programa de Abastecimento de Água de Dormentes 83
Tabela 5-5 – Custos do Programa de Abastecimento de Água, por prazo 85
Tabela 5-6 – Ações e responsáveis pelos Programas de Esgotamento Sanitário de Dormentes 86
Tabela 5-7 – Custos do Programa de Esgotamento Sanitário, por prazo 87
Tabela 5-8 – Ações e responsáveis pelo Programa de Resíduos Sólidos de Dormentes 88
Tabela 5-9 – Custos do Programa de Resíduos Sólidos, por prazo 90
Tabela 5-10 – Ações e responsáveis pelo Programa de Drenagem Urbana de Dormentes 91
Tabela 5-11 – Custos do Programa de Drenagem Urbana, por prazo 92
Tabela 5-12- Resultado da hierarquização das ações de Abastecimento de água 93
Tabela 5-13- Resultado da hierarquização das ações de Esgotamento Sanitário 94
Tabela 5-14- Resultado da hierarquização das ações de Resíduos Sólidos..... 94
Tabela 5-15- Resultado da hierarquização das ações de Drenagem Urbana..... 94

LISTA DE SIGLAS

Agência Peixe Vivo – Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo
AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento
ANA – Agência Nacional de Águas
APAC – Agência Pernambucana de Águas e Clima
APCB – Áreas e Ações Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade
APP - Área de Preservação Permanente
ARPE – Agência Reguladora de Pernambuco
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento
CAF - Corporação Andina de Fomento/Banco de Desenvolvimento da América Latina
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CBH – Comitê de Bacia hidrográfica
CBHSF – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco
CCR – Câmara Consultiva Regional
CISAPE - Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano
COBRAPE – Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos
CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba
COFIEX - Comissão de Financiamentos Externos
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONDEPE - Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco
COMASA - Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento
COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento
CPRH - Agência Estadual de Meio Ambiente
CPRM – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CTR - Central de Tratamento de Resíduos
DIREC – Diretoria Colegiada
DIREX – Diretoria Executiva
EB – Exército Brasileiro
EEEB – Estação Elevatória de Esgoto Bruto
ETA – Estação de Tratamento de Água
ETE– Estação de Tratamento de Esgoto
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FUNASA – Fundação Nacional de Saúde
GT - Grupo de Trabalho
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano
KfW - Kreditanstalt für Wiederaufbau
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDR – Ministério de Desenvolvimento Regional
MMA - Ministério do Meio Ambiente
NBR – Norma Técnica Brasileira
OMS – Organização Mundial de Saúde
ONG – Organização Não Governamental
PAP – Plano de Aplicação Plurianual
PD – Plano Diretor
PDDU – Plano Diretor de Drenagem Urbana
PERH - Plano Estadual de Recursos Hídricos
PEV - Ponto de Entrega Voluntária
PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

PIB - Produto Interno Bruto
PLANASA – Plano Nacional de Saneamento
PLANSAB – Plano Nacional de Saneamento Básico
PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico
PNRH – Política Nacional de Recursos Hídricos
PNSB – Política Nacional de Saneamento Básico
PNRS- Política Nacional de Resíduos Sólidos
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA – Plano Plurianual
PSBR – Programa Saneamento Brasil Rural
PVC – Policloreto de vinil
RAP – Reservatório Apoiado
RCC – Resíduos da Construção Civil
RD – Região de Desenvolvimento
RDA – Rede de Distribuição de Água
REL – Reservatório Elevado
RPU – Resíduos de Limpeza Pública
RSD – Resíduos Sólidos Domiciliares
RSS – Resíduos Sólidos de Saúde
RSU – Resíduos Sólidos Urbanos
RV – Resíduo Volumosos
SAA – Sistema de Abastecimento de Água
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural
SINAM – Sistema Nacional de Atendimento Médico
SISAGUA - Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água
SES – Sistema de Esgotamento Sanitário
SEMAS - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SINGREH – Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
SNSA - Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
SUS – Sistema Único de Saúde
TR – Termo de Referência
UBS – Unidade Básica de Saúde
UC – Unidade de Conservação
UP - Unidades de Planejamento
UT – Unidade de Triagem
VIGIAGUA – Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano
ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico

DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratante: Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (Agência Peixe Vivo)
Contrato: nº 037/2020
Assinatura do Contrato em: 16 de outubro de 2020
Assinatura da Ordem de Serviço em: 03 de novembro de 2020
Escopo: Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico para a região do médio São Francisco (Campo Formoso/BA, Umburanas/BA, Ourolândia/BA, Sobradinho/BA, Dormentes/PE, Afrânio/PE e Santa Filomena/PE) na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco
Prazo de Execução: 16 meses, a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e após aditivo de prazo.
Valor global do contrato: R$ 922.875,55 (novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Documentos de Referência:

· Ato Convocatório nº 002/2020 - Lote 01
· Características gerais do município de Dormentes constantes no Ato Convocatório nº 002/2020 – Lote 01
· Proposta Técnica e Comercial da COBRAPE
· Plano de Trabalho aprovado pela Agência Peixe Vivo

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. O Plano Municipal de Saneamento Básico

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) se configura em uma ferramenta de planejamento estratégico para a futura elaboração de projetos e execução de serviços e obras, servindo de base para a elaboração de planos de investimentos, com vistas à obtenção de financiamentos para os empreendimentos priorizados.

É um instrumento que define critérios, parâmetros, metas e ações efetivas para atendimento dos objetivos propostos, englobando medidas estruturais e estruturantes na área do saneamento básico.

É, acima de tudo, um plano de metas, as quais, uma vez atingidas, levarão o Município da condição em que se encontra, em termos de saneamento básico, a uma condição pretendida ou próxima dela.

O presente Plano tem por objetivo apresentar o diagnóstico do saneamento básico no município de Dormentes e definir o planejamento para o setor, considerando-se o horizonte de 20 (vinte) anos e metas emergenciais, de curto, médio e longo prazo.

1.2. Contextualização do Panorama do Saneamento Básico

A Constituição Federal, em seu artigo 21, inciso XX, determina ser competência da União "*instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos*". No artigo 23, inciso IX, aponta a competência conjunta entre União, Estados e Municípios no que se refere à promoção de "*programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico*".

No que tange à prestação de serviços públicos de interesse local que possuam caráter essencial, a Constituição Federal determina, em seu artigo 30, como atribuições do Município: (i) *I - legislar sobre assuntos de interesse local*; (ii) *V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial*; (iii) *VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano*.

Com isso, fica estabelecida a competência municipal na prestação direta ou mediante concessão ou permissão dos serviços de saneamento básico que são de interesse local e de caráter essencial, entre os quais o abastecimento de água; a coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários; a coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e a drenagem urbana, obedecendo às diretrizes federais, instituídas na forma de Lei.

No caso de Pernambuco, assim como em outros estados, do ponto de vista institucional, e incentivado pelo PLANASA, foi criada em 1971 a Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), através da Lei nº 6307 de 29 de julho de 1971, responsável pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e que hoje atua em quase todos os municípios do estado. A COMPESA é uma sociedade anônima de economia mista, com fins de utilidade pública, e está vinculada ao Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

No que se refere ao município de DORMENTES, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são de responsabilidade da COMPESA.

De acordo com a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020, a prestação de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual, do Distrito Federal ou municipal. Ainda segundo a lei, os convênios de cooperação poderão ser firmados por blocos de municípios para a contratação dos serviços de saneamento de forma coletiva. Porém a lei proíbe os chamados contratos de programa de prestação dos serviços públicos, como de água e esgoto, sendo obrigatória a abertura de licitação, na qual poderão concorrer prestadores de serviços públicos ou privados (BRASIL, 2020).

1.2.1. A Política Nacional de Saneamento Básico (2007)

A Política Nacional de Saneamento Básico estabelece as diretrizes para a universalização dos serviços de saneamento básico, de forma a garantir à população o acesso a serviços com qualidade e quantidade suficiente às suas necessidades. Parte do conceito de saneamento básico como sendo o conjunto dos serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

(i) Abastecimento de água;
(ii) Coleta e tratamento de esgotos;
(iii) Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
(iv) Drenagem urbana e manejo de águas pluviais.

Por sua vez, além da definição conceitual, a Lei nº 11.445/2007, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico, abriga todas as formas legalmente possíveis de organização institucional dos serviços de saneamento básico, de forma a atender as múltiplas realidades sociais, ambientais e econômicas do Brasil. Entre suas principais determinações, destaca-se o estabelecimento do saneamento básico como objeto do planejamento integrado, juntamente com diretrizes e regras para a prestação e cobrança dos serviços.

Ainda de acordo com essa Lei, é obrigação de todas as prefeituras elaborarem seu PMSB, abrangendo os quatro eixos do saneamento. A obrigatoriedade para apresentação do Plano elaborado pelo titular dos serviços era, a princípio, até 2013, sendo esse prazo prorrogado várias vezes e atualmente a data final estabelecida é 31 de dezembro de 2022, conforme Decreto Federal nº. 10.203, de 22 de janeiro de 2020. Assim, a não elaboração do PMSB como disposto na Lei acarretará a impossibilidade de obtenção de recursos federais destinados à área de saneamento pelas prefeituras municipais.

1.2.2. Atualização do Marco Legal do Saneamento Básico (2020)

Em 15 de julho de 2020, foi sancionada a Lei nº 14.026 que atualiza o marco legal do saneamento básico, tendo como meta alcançar a universalização dos serviços de saneamento até 2033, garantindo que 99% da população brasileira tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e a coleta de esgoto. Em seu artigo 2º, a referida lei altera a emenda da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, sendo atribuída à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), além do papel de garantir a segurança hídrica do país, a responsabilidade por definir e organizar as normas para a prestação dos serviços de saneamento básico no Brasil.

A Lei nº 14.026/2020 também alterou os princípios fundamentais dos serviços públicos de saneamento básico, sendo alterados e/ou acrescidos no artigo 2º da Lei nº 11.445/2007, sendo este detalhamento apresentado nos produtos anteriores.

Outra alteração provocada pela Lei nº 14.026/2020 trata-se da titularidade da prestação dos serviços de saneamento. O artigo 8º da Lei nº 11.445/2007 define que além dos municípios e Distrito Federal, a titularidade dos serviços poderá ser exercida pelos Estados em conjunto com os municípios, dentro das unidades regionais em que os territórios estaduais serão divididos em prestação dos serviços caracterizados como função pública de interesse comum, com previsão de compartilhamento de infraestruturas que atendam a mais de um município.

Anterior a Lei º 14.026/2020, os titulares pela prestação dos serviços de saneamento poderiam delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento. Com a nova lei sancionada, cabe aos titulares definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação.

A Lei º 14.026/2020, em seu art. 7º, extingue os chamados contratos de programa, firmados sem licitação entre municípios e empresas estaduais de saneamento, abrindo espaço para os contratos de concessão e tornando obrigatória a abertura de licitação para novos contratos com prestadores de serviço públicos e privados objetivando atender aos princípios fundamentais de universalização de acesso aos serviços de saneamento básico de forma integral, com qualidade, regularidade e participação social. Os contratos relativos à prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão conter, expressamente, sob pena de nulidade:

I. Metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reúso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com os serviços a serem prestados;

II. Possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados, incluindo, entre outras, a alienação e o uso de efluentes sanitários para a produção de água de reúso, com possibilidade de as receitas serem compartilhadas entre o contratante e o contratado, caso aplicável;

III. Metodologia de cálculo de eventual indenização relativa aos bens reversíveis não amortizados por ocasião da extinção do contrato; e

IV. Repartição de riscos entre as partes, incluindo os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária.

Ademais, a Lei Federal também modificou a atualização do PMSB para periodicidade mínima de 10 (dez) anos pelo órgão municipal da gestão do saneamento.

1.3. Contextualização do Panorama dos Recursos Hídricos

A Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) foi instituída pela Lei Federal nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997, a qual também criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, sendo que, dentre outros, um dos seus objetivos primordiais é o de assegurar à população a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos seus usos múltiplos (BRASIL, 1997).

Um dos instrumentos da PNRH para atingir os seus objetivos propostos é o da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, com a qual é possível obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos (também um instrumento da PNRH).

A Lei Federal nº. 9.433/1997 estabelece que os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados, prioritariamente, na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados no financiamento de estudos, programas, projetos e obras, bem como no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do SINGREH (BRASIL, 1997).

1.3.1. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e sua área de atuação

A gestão das águas no Brasil tem como referência o histórico e a atuação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, criado em 5 de junho de 2001, por meio de Decreto Presidencial. O CBHSF foi terceiro comitê a implementar a cobrança pelo uso da água em rios de domínio da União, em julho de 2010, por meio da consolidação de um pacto entre os poderes públicos, os setores usuários e as organizações civis representadas no âmbito do CBHSF ao longo dos anos de atuação.

O CBH Rio São Francisco é, portanto, o órgão colegiado responsável por realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia do Rio São Francisco, visando à proteção dos seus mananciais e ao seu desenvolvimento sustentável, sendo composto por 62 membros do pelo poder público, sociedade civil e empresas usuárias de água.

Em dezembro de 2017, o CBHSF, por meio da Deliberação nº. 96/2017, aprovou a atualização do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período 2016 a 2018 e prorrogou a vigência para o período 2018 a 2020. É importante ressaltar que 8,5% do investimento total do PAP são destinados à Planos e Projetos de Saneamento Básico, o que evidencia a preocupação do Comitê com questões inerentes a elaboração de PMSB.

Por decisão da Diretoria Colegiada (DIREC) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco foi lançada, em 11 de março de 2016, uma solicitação de Manifestação de Interesse para que as Prefeituras Municipais se candidatassem à elaboração dos seus respectivos PMSB. Após duas prorrogações de prazo os municípios tiveram até o dia 31 de maio de 2016 para se manifestar. Dentre os 83 municípios que se candidataram dentro do prazo, a Diretoria Executiva (DIREX) do CBHSF selecionou 42 municípios para receberem os respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico. Em 2019 foi realizado o segundo chamamento onde foram escolhidos 48 municípios, dentre eles, Campo Formoso, Umburanas, Ourolândia, Sobradinho, Afrânio, Santa Filomena e Dormentes para contratação conjunta, objetivando uma abordagem sistêmica no âmbito de bacia hidrográfica, a fim de propor soluções que busquem sanar as problemáticas identificadas de modo integrado e em escala regional.

1.3.2. Os Comitês Estaduais e suas respectivas áreas de atuação

De acordo com informações da Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC), existem instituídos 08 (oito) Comitês de Bacia no Estado de Pernambuco: Metropolitano Sul, Metropolitano Norte, rio Pajeú, rio Una, rio Goiana, rio Ipojuca, rio Capiberibe e Sarinhaém (APAC, 2020).

Em relação à divisão hidrográfica do Estado de Pernambuco, existem 29 (vinte e nove) Unidades de Planejamento (UP), sendo que estas compreendem 13 (treze) bacias hidrográficas, 06 (seis) Grupos de bacias de Pequenos Rios Litorâneos (GL1 a GL6), 09 (nove) Grupos de bacias de Pequenos Rios Interiores (GI1 a GI9) e uma bacia de pequenos rios que compõem a rede de drenagem do arquipélago de Fernando de Noronha (APAC, 2020).

1.3.3. Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (Agência Peixe Vivo)

Criada no ano de 2006, primeiramente como associação civil de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, a Agência Peixe Vivo veio a ter as suas funções equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica no ano de 2007.

Atualmente, a Agência Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para dois Comitês estaduais mineiros, CBH Rio das Velhas (SF5) e CBH Rio Pará (SF2), além do Comitê Federal da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) e do Comitê da Bacia do Rio Verde Grande, também federal.

Em seu exercício das funções de Agência de Água, a Agência Peixe Vivo e a ANA assinaram o Contrato de Gestão nº. 028/2020, com a anuência do CBHSF. Esse contrato estabelece o Programa de Trabalho da Agência, obrigando-a, entre outras funções, a analisar e emitir pareceres sobre obras e projetos financiados com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, propor os planos de aplicação desses recursos ao CBHSF e aplicá-los em atividades previstas no plano e aprovadas pelo Comitê.

Conforme mencionado, no ano de 2016, a partir da decisão da DIREC do CBHSF em conjunto com a Peixe Vivo, a Agência deu encaminhamento ao trabalho de levantamento das informações que subsidiaram a contratação dos serviços para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios de Umburanas (BA), Ourolândia (BA), Dormentes (PE), Campo Formoso (BA), Afrânio (PE), Santa Filomena (PE) e Sobradinho (PE) objeto do contrato firmado entre a Agência e a COBRAPE, financiado com recursos advindos da cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do rio São Francisco.

1.4. Diretrizes Gerais Adotadas

As diretrizes gerais adotadas para a elaboração do PMSB de Dormentes tiveram como base fundamental as Leis Federais no 11.445/2007 e 14.026/2020, que estabelecem as diretrizes nacionais para o saneamento básico. De acordo com o Termo de Referência do Ato Convocatório nº 002/2020, foram também consideradas as seguintes diretrizes:

· A área de abrangência do Plano englobando todo o território municipal, contemplando sede, distritos e localidades, incluindo as áreas rurais;
· O PMSB de Dormentes como instrumento fundamental para a implementação da sua Política Municipal de Saneamento Básico;
· O PMSB de Dormentes compatível e integrado com todas as políticas e planos do município e com as diretrizes do Plano Diretor de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica do Rio São Francisco;
· O PMSB prevendo o planejamento integrado dos quatro eixos do saneamento;
· O PMSB de Dormentes como parte do desenvolvimento urbano e ambiental da cidade;
· A construção do PMSB de Dormentes dentro de um horizonte de planejamento de vinte anos, devendo o mesmo ser revisado e atualizado a cada dez anos conforme modificado pela Lei Federal nº 14.026/2020;

· A participação e o controle social assegurados na formulação e avaliação do PMSB de Dormentes;
· A disponibilidade dos serviços públicos de saneamento básico assegurada a toda população do município (urbana e rural);
· O processo de elaboração do PMSB de Dormentes realizado dentro de um perfil democrático e participativo, visando à incorporação das necessidades da sociedade e o alcance da função social dos serviços prestados;
· Ampla divulgação do PMSB, inclusive com a realização de Conferências Públicas;
· Criação de espaços, canais e instrumentos para a participação popular no processo de elaboração do Plano, com linguagem acessível a todos.

1.5. Primeira conferência Pública

No dia 21 de setembro de 2021 às 15h00, foi realizada a 1ª Conferência Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Dormentes. Diante do cenário de restrição de circulação de pessoas imposto pela pandemia da COVID-19, a audiência ocorreu em formato virtual através da plataforma *Microsoft Teams* e foi transmitida pelo canal do *Youtube*.

O objetivo foi a apresentação da versão preliminar do Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico de Dormentes (Produto 02) e de propiciar a participação da sociedade nas atividades de elaboração do Diagnóstico, por meio de comentários, perguntas e sugestões feitos pela população durante a Conferência. A conferência teve duração de aproximadamente duas horas e contou com uma participação de até 55 espectadores. Em consulta ao vídeo da conferência no *Youtube* no dia 30 de setembro de 2021, foram registradas, 118 visualizações da conferência pública.

As mensagens enviadas no chat do *Youtube* pelos participantes, sendo perguntas e comentários direcionados às apresentações dos técnicos da COBRAPE, foram respondidas e discutidas na parte final da conferência.

1.6. Segunda conferência Pública

No dia 10 de maio de 2022 às 09h15, foi realizada a 2ª conferência Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Dormentes. A conferência ocorreu em formato presencial na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dormentes.

O objetivo foi a apresentação da versão preliminar do Prognóstico, Programas, Projetos e Ações para os serviços de saneamento básico de Dormentes (Produto 03) e de propiciar a participação da sociedade nas atividades de elaboração do Prognóstico, por meio de comentários, perguntas e sugestões feitos pela população durante a conferência. A conferência teve duração de 02h40min contou com a presença de 26 participantes em sua totalidade.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Para um maior detalhamento acerca das informações apresentadas, consultar o Produto 2: Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico.

2.1. Inserção do Município de Dormentes no Contexto Regional

A sede do município de Dormentes está localizada no sertão pernambucano, na mesorregião do São Francisco Pernambucano, na microrregião de Petrolina. Dista 649 km da cidade de Recife e os principais acessos se dão através da PE 630 e PE 635.

De acordo com a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco (CONDEPE/FIDEM, 2012), o estado está dividido em 12 (doze) Regiões de Desenvolvimento (RD), as quais agrupam os municípios de acordo com as características ambientais, socioeconômicas, culturais e geográficas, permitindo, assim, estabelecer políticas públicas de gestão participativa e especializada.

Com essa divisão, o município de Dormentes faz parte da RD do Sertão do São Francisco, a qual abrange mais 06 (seis) municípios, sendo eles: Cabrobó, Afrânio, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista.

O município de Dormentes é o 119º mais populoso de Pernambuco, com uma população de 16.917 habitantes, segundo o censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e uma população estimada de 19.079 para o ano de 2019. O estado de Pernambuco compreende 185 unidades territoriais, das quais as cinco maiores são Petrolina (4.561,87 km²), Floresta (3.644,17 km²), Santa Maria da Boa Vista (3.000,77 km²), Serra Talhada (2.980,01 km²), e Parnamirim (2.609,55 km²). Em relação à densidade demográfica, Dormentes possui a sexta menor concentração populacional (11,00 hab./km²), sendo Parnamirim a menor concentração do estado (7,79 hab./km²).

Segundo o IBGE, Dormentes possui 5 distritos, sendo a sede municipal o principal e os demais distritos, Caatinga Grande, Lagoa de Fora, Lagoas e Monte Orebe os demais distritos.

Figura 2-1 – Principais acessos a Dormentes
Fonte: COBRAPE (2021)

2.2. Socioeconomia
2.2.1. Aspectos históricos e culturais
O município de Dormentes possui como uma das suas atividades culturais o fato de estar inserido no calendário oficial do evento Caprishow, o qual é voltado à caprinovinocultura, envolvendo a participação de artistas diversos e realizado no terceiro final de semana do mês de maio. É considerada a maior feira de Caprinos e Ovinos do Nordeste e reúne centenas de produtores, empresários e turistas de todo o país durante os quatros dias de evento. O aniversário da cidade é comemorado no dia 1° de outubro, também apresentando atividades culturais como shows promovidos pela prefeitura para celebrar a data. Ademais, as celebrações como as festividades religiosas em devoção ao padroeiro da cidade, São José, ocorrem na terceira semana do mês de março e também são um aspecto cultural de grande relevância para o município.
2.2.2. Demografia urbana e rural
Conforme os dados disponibilizados do censo demográfico realizado pelo IBGE no ano de 2010, o município de Dormentes possuía densidade demográfica de 11,00 hab./km². Ainda, considerando o mesmo ano (2010), o município compreendia uma população total de 14.411 habitantes, sendo predominante a população da área urbana correspondente a um total de 3.835 habitantes, representando 26,61% da população total e 10576 habitantes da área rural correspondente a uma porcentagem de 73,39%.
2.2.3. Séries, taxas históricas e estudos populacionais
Dormentes apresentou um aumento na população total, passando de 14.411 habitantes no ano de 2000 para um total de 16.917 habitantes em 2010, evidenciando assim um crescimento populacional nesse período de 17,4%. Além disso, conforme pode ser observado, nos anos avaliados (2000 – 2010) houve a predominância da população rural; no entanto, é possível notar que essas porcentagens foram diminuindo ao longo dos anos, refletindo no crescimento da população urbana em Dormentes, conforme apresentado na Figura 2-2.
Figura 2-2 – Dinâmica Populacional
Fonte: IBGE (2010); COBRAPE (2020)

2.2.4. Educação

A educação tem por objetivo a interação social e cultural dos indivíduos e, a este respeito, o município de Dormentes merece atenção por apresentar taxas de analfabetismo de 64,6% a 71,2% nas faixas etárias a partir de 60 anos e de 38,9% nas idades entre 40 e 59 anos. É preciso ressaltar ainda que entre as faixas etárias inferiores a taxa de analfabetismo cresce e que o município possui taxas de analfabetismo, em todas as faixas etárias, superiores às do estado de Pernambuco, segundo IBGE (2010) (Tabela 2-1).
Tabela 2-1 – Taxas de analfabetismo (%)

Faixa Etária	Pernambuco	Dormentes
15 a 24 anos	4,6	5,6
25 a 39 anos	11,7	15,7
40 a 59 anos	23,0	38,9
60 a 69 anos	37,7	64,6
70 a 79 anos	44,8	55,2
80 anos e mais	51,7	71,1

Fonte: IBGE (2010)
O Relatório do Atlas Brasil 2013, desenvolvido pelo PNUD aponta ainda as seguintes considerações:

· No período de 2000 a 2010 a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu aproximadamente 32,88%, sendo que em 2010 a proporção era de 89,71% das crianças dessa faixa etária na escola;
· A maior proporção de crescimento, entre 2000 e 2010, igual a 46,22%, para crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental, já que em 2000 era 34,96% chegando a 81,18% em 2010;
· A faixa dos jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental obteve o crescimento de 34,08%, saindo de 16,60 no ano de 2000 para 50,68 no ano de 2010;
· A proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu somente 22,54%, passando de 6,80% em 2000 para 29,34% no ano de 2010.

Observa-se, que para as faixas etárias de 15 a 17 e 18 a 20 anos os índices federais são superiores aos estaduais e municipais de Dormentes para o percentual de jovens que frequentavam a escola. Na faixa de 5 a 6 anos, Pernambuco apresenta o maior fluxo, seguido do país e do município. Já para a população de 11 a 13 anos Dormentes obteve o maior índice em 2010.
É preciso destacar que a escolaridade da população adulta é um importante indicador de acesso ao conhecimento e que compõe o IDHM Educação. Esse indicador carrega uma grande inércia em função do peso das gerações mais antigas e de menor escolaridade. Em Dormentes, na faixa de 25 anos ou mais de idade, tem-se os seguintes percentuais para o ano de 2010: 33,96% eram analfabetos, 23,22% tinham o ensino fundamental completo, 15,18% possuíam o ensino médio completo e 3,15% com superior completo.
2.2.5. Desenvolvimento Humano
De acordo com o Atlas Brasil (PNUD, 2013), o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Dormentes foi de 0,586 em 2010, deixando o município na faixa de Desenvolvimento Humano baixo (IDHM entre 0,500 e 0,599), ocupando a 4.416 posição entre os 5.565 municípios brasileiros.
Dentre os componentes que medem o IDHM, considerando o último ano de informação (2010), para o município de Dormentes, a dimensão que mais contribuiu foi a da Longevidade com um índice de 0,749, seguido de Renda, com 0,560, e, por fim, a Educação com índice de 0,475.
2.2.6. Renda
Quanto à renda *per capita* média de Dormentes, a mesma cresceu 101% entre 2000 a 2010, passando de R$127,71 em 2000 para R$255,97 em 2010.

Na Tabela 2-2 estão apresentadas as informações de Renda, Pobreza e Desigualdade, bem como a evolução do índice Gini entre os anos de 2000 a 2010.

Tabela 2-2 – Informações de Renda, Pobreza e Desigualdade Social

Dados econômicos considerados	2000	2010
Renda *per capita* (em R$)	127,71	255,97
% de extremamente pobres	46,94	16,8
% de pobreza	72,29	37,74
Índice de Gini	0,57	0,47

Fonte: PNUD (2013)

2.2.7. Atividades e vocações econômicas

Conforme informações disponibilizadas pelo IBGE, em 2017, Dormentes apresentou um Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes de R$ 184.446,44 e um PIB per capita de R$ 10.903,00. Dormentes ocupava o 94º lugar dentre os municípios do estado de Pernambuco e o 2.488º lugar com relação aos demais munícipios do país (IBGE, 2018).

Considerando as informações do ano de 2018 para o PIB municipal, o setor que mais contribuiu foi, em conjunto, os setores de Administração, Defesa, Educação, Saúde Pública e Seguridade Social, representando 45,76% do valor total, seguido do setor de Serviços, que representam um percentual de 44,94%. (Figura 2-3).

Figura 2-3 – Participação dos setores econômicos no PIB

Fonte: IBGE (2010)

2.2.8. Habitação

De acordo com informações disponibilizadas no PNUD, os indicadores de habitação são expressos pelo percentual da população, em domicílios, que tem acesso à água encanada, energia elétrica e coleta de lixo.

Para a água encanada houve um acréscimo de mais de 100%, entre os anos de 1991 a 2000, aumentando de 9,4% para 26% dos domicílios com atendimento, respectivamente. Já para a última década (2000 a 2010) o crescimento foi de 92%. Contudo, apesar deste crescimento, o acesso à água encanada nos domicílios atingia somente 50% da população em 2010, refletindo, com isso, a importância, sobretudo para este eixo do saneamento.

Para os demais indicadores, os domicílios com energia elétrica são de 90%. A energia elétrica, apresentou aumento entre os anos de 1991 a 2000 superior a100%, o que se manteve entre 2000 a 2010, com um percentual de 53,96%, atingindo uma cobertura de 97% no último ano (2010).

Por fim, para os domicílios atendido por coleta de lixo, observa-se um acréscimo superior a 100% na primeira década (1991 – 2000) e de 9,85% na segunda década (2000 – 2010) do período analisado, atingindo, em 2010, 69,1% dos domicílios.

2.2.9. Parcelamento, uso e ocupação do solo

De acordo com a Lei Orgânica de Dormentes, compete ao município elaborar o plano diretor, o plano de controle de uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, bem como a execução de obras de drenagem, como instrumentos básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

O Estatuto da Cidade, definido pela Lei Federal nº 10.257/2001, determina diversos instrumentos da Política Urbana, dentre eles o Plano Diretor, parcelamento do uso e ocupação do solo e zoneamento ambiental. Para o levantamento de informações sobre esses instrumentos no município, foi encaminhado um questionário à administração direta municipal solicitando as legislações pertinentes ao tema. Foi informado que o município de Dormentes não possui Plano Diretor, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, nem Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE), não sendo possível, portanto, realizar uma análise da aplicação desses instrumentos no município.

2.3. Aspectos Físicos

2.3.1. Geologia e geomorfologia

No que tange aos aspectos geológicos de Dormentes, segundo o Mapeamento dos Recursos Naturais do Brasil, realizado pelo IBGE em 2018 na escala de 1:250.000, o município o município de Dormentes está situado principalmente sobre a Província Borborema, que cobre grande parte do Nordeste brasileiro, cuja evolução geológica se deu nos períodos arqueanos e proterozóicos. Outra unidade geológica importante e encontrada em menor proporção no território municipal são os depósitos cenozóicos.

Ademais, foram identificadas falhas geológicas na área municipal, que ocorrem quando há fraturas em rochas, provocando um deslocamento relativo entre dois blocos, causadas por tensões nas rochas e camadas geológicas que podem ser desde escalas localizadas até de extensões continentais. As falhas encontradas no município são falhas indiscriminadas, ou seja, que não possuem classificação.

Já em termos geomorfológicos, o Dormentes em duas unidades geoambientais de destaque: a Depressão Sertaneja e as Chapadas Altas. As Chapadas Altas são regiões com altitude superior a 800 metros, formadas por platôs altos e extensos, que possuem encostas íngremes e vales abertos. A Depressão Sertaneja, paisagem típica do semiárido nordestino, é caracterizada por uma pediplanação bastante monótona, relevo suave-ondulado, vales estreitos e vertentes dissecadas (MDA, 2011).

2.3.2. Hidrogeologia

O município de Dormentes encontra-se situado no Domínio Hidrogeológico Intersticial e no Domínio Hidrogeológico Fissural. O Domínio Intersticial é composto basicamente por rochas sedimentares provenientes dos Depósitos Colúvio-eluviais e da Formação Dois Irmãos. Já o Domínio Hidrogeológico Fissural, por sua vez, é composto por rochas de embasamento cristalino que englobam o sub-domínio rochas metamórficas constituído da Suite Rajada, Formação Mandacaru e do Complexo Monte Orebe, além do sub-domínio de rochas ígneas da Suite Caboclo (CPRM, 2005).

2.3.3. Topografia e pedologia

Situado em uma região de depressão, o município de Dormentes possui uma amplitude topográfica moderada, mas que em geral apresenta um relevo uniformizado, tendo em vista a extensão de seu território, que poderia comportar uma variedade de paisagens maior.

Dormentes está inserido na unidade geoambiental da Depressão Sertaneja, que representa a paisagem típica do Nordeste, caracterizada por uma superfície de pediplanação bastante monótona e relevo predominantemente suave-ondulado, cortado por vales estreitos e vertentes dissecadas. Algumas elevações residuais, cristas e outeiros pontuam no horizonte mas, por se tratarem de relevos isolados, sofrem ciclos intensos de erosão que atingem grande parte do sertão nordestino (CPRM, 2006).

As características pedológicas de Dormentes apresentam em sua composição quatro tipos de solo em seu território: Latossolos, Argissolos e Luvissolos (IBGE, 2018).

Os Latossolos, tipologia encontrada em maior expressão no território de Dormentes, têm uma evolução muito avançada com alto grau de intemperização, com pequena reserva de nutrientes. São geralmente solos profundos (comumente mais espesso que 1 metro) e ácidos, com alta permeabilidade à água.

2.3.4. Uso e ocupação do solo

A determinação do uso e ocupação do solo no município de Dormentes utilizou como referência o mapeamento realizado pelo projeto MapBiomas, e segundo os dados disponíveis para o ano de 2019, Dormentes possui 66,1% de sua área ocupada por usos naturais, possuindo formações savânicas, campestres e florestais, o que denota que, preservando estas áreas, o município contribui para o equilíbrio ambiental da região. Por outro lado, a agropecuária, que geralmente pressiona o solo e os recursos hídricos de maneira mais evidente, ocupa 33,8% do território municipal, sendo composta por pastagens, lavouras temporárias e mosaicos de agricultura e pastagem. Essas atividades, aliadas à relativa fragilidade do solo, podem potencializar os processos erosivos da região, e como consequência, o assoreamento de cursos d'agua menores.

A infraestrutura urbana, nome conferido à área urbanizada, compõe apenas 0,04% da ocupação total.

Tabela 2-3 – Distribuição do uso e ocupação do solo para o ano de 2019

Tipo de uso e ocupação do solo	Área (ha)	%
Formação Florestal	45	0,03
Formação Savânica	76.642	49,8
Afloramento Rochoso	-	-
Formação Campestre	25.032	16,3
Mosaico de Agricultura e Pastagem	1.804	1,2
Pastagem	50.244	32,6
Infraestrutura Urbana	58	0,04
Corpos D'água	79	0,1
Total	153.905	100,0

Fonte: Mapbiomas (2020)

2.3.5. Processos erosivos e fragilidade à deslizamentos e inundações

Uma das principais fontes de deterioração do meio ambiente em larga escala é a atividade agropecuária. A erosão do solo frequentemente observada nas terras agrícolas, que ocasiona o transporte e perda das partículas de solo pela ação da água e do vento, é um dos principais desafios para a sustentabilidade das atividades humanas.

Outro fator de relevância em processos erosivos é a tipologia do solo. No caso de Dormentes, os solos predominantes são os Latossolos, Argilossolos e Luvissolos.

Com o objetivo de identificar as áreas com maior Vulnerabilidade Natural à Perda de Solo por Erosão, a Atualização e complementação do Diagnóstico do Macrozoneamento Ecológico-Econômico da bacia hidrográfica do Rio São Francisco (2016) apresentou um mapeamento de vulnerabilidade à erosão da bacia como um todo. O mapeamento demonstrou que em Dormentes não são encontradas áreas classificadas como muito alta vulnerabilidade a processos erosivos. Entretanto, o território municipal está sobreposto a áreas classificadas como alta e média vulnerabilidade. As áreas classificadas como alta vulnerabilidade acompanham os trechos de formação pedológica de Argilossolos e Luvissolos. Além dessas, as áreas de ocorrência de Latossolos foram classificadas como de média erodibilidade do solo

O município de Dormentes apresenta majoritariamente áreas classificadas como Susceptibilidade a Deslizamentos "Baixa" e "Muito Baixa", classificação que se deve, principalmente à presença de um território mais plano. Na porção noroeste do território, são encontradas áreas classificadas como "Alta" e "Média" suscetibilidade a deslizamentos. Nessa região são encontradas áreas de formação pedológica do tipo Argilossolo, fator que contribui para a referida classificação.

A área urbana do município, situada a oeste, repousa sobre média suscetibilidade.

2.3.6. Clima e vegetação

Segundo o Mapa de Clima do Brasil (IBGE, 2002), território do município de Dormentes está localizado integralmente na Zona Equatorial Tropical Brasil Central. A temperatura média é superior aos 18° C em todos os meses, sendo que 7 a 8 meses do ano são secos (sem precipitação). Essas características definem clima do município como semiárido.

Destaca-se que o município de Dormentes está inserido no Polígono das Secas, que pressupõe precipitação pluviométrica média anual inferior a 800 milímetros, índice de aridez de até 0,5 e risco de seca maior que 60%.

Quanto à vegetação, o município de Dormentes está inserido no bioma da Caatinga. A caatinga é o principal bioma do Nordeste brasileiro e conhecida como a "savana brasileira", representa 11% do território nacional (MMA, 2021).

Segundo a compatibilização de informações realizada pelo IBGE (2019), com base nos dados levantados pelo Projeto Radam Brasil durante as décadas de 1970 e 80, os subgrupos fitofisionômicos presentes no município de Dormentes são as Savanas Estépicas Arborizadas, contando também com a presença de culturas cíclicas.

2.3.7. Áreas de Preservação Ambiental

A Lei Federal nº. 12.651/2012 - Código Florestal, que trata da proteção da vegetação nativa, estabelece normas gerais para proteção da vegetação em Áreas de Preservação Permanente, quanto à "exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais.

As Áreas de Preservação Permanente são declaradas junto ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), criado por meio do Decreto n° 7.830/2012 e definido como sistema eletrônico nacional destinado à integração e ao gerenciamento de informações ambientais dos imóveis rurais de todo o País. Desse modo, são apresentadas as áreas referentes às tipologias de APP encontradas em Dormentes, conforme a base de dados disponibilizada pelo SICAR, por meio de informações declaradas por donos de imóveis rurais no âmbito do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (SICAR, 2021).

Atualmente, os instrumentos para restringir o uso do solo com vistas à proteção dos recursos naturais, incluindo corpos hídricos e vegetação nativa, são as Unidades de Conservação (UC) legalmente instituídas pelo Poder Público nas esferas municipal, estadual e federal, que estabelece dois grupos de unidades de conservação, conforme o tipo de manejo: as de proteção integral e as de uso sustentável. As primeiras objetivam a manutenção dos ecossistemas excluídas as alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais.

No município de Dormentes, que está inserido no bioma da Caatinga, a Reserva Legal é de 20%, ou seja, o imóvel rural pode aproveitar 80% do seu espaço e deve manter o restante preservado. No município Em Dormentes, apenas uma Área e Ação Prioritária para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade (APCB) está presente sobre o território municipal. A área denominada Caboclo é classificada como alta importância biológica, cuja ação de criação de Unidade de Conservação de Proteção Integral possui prioridade extremamente alta. Essa área ocupa uma pequena fração na região oeste do território do município.

2.3.8. Hidrografia

O Plano Estadual de Recursos Hídricos de Pernambuco (PRH-PE) divide o Estado em 29 Unidades de Planejamento (UP), tendo por base as 13 principais bacias hidrográficas do Estado, além disso foram definidos 9 grupos de pequenas bacias interiores (GI) e 6 grupos de pequenas bacias litorâneas (GL), e mais as bacias hidrográficas da ilha de Fernando de Noronha. Destas, o município de Dormentes está localizado parcialmente na UP12 – Garças e na UP13 – Pontal.

O município encontra-se nos domínios da bacia do rio Pontal e em sua parte leste na bacia hidrográfica do rio das Garças, ambos afluentes do rio São Francisco. O riacho das Garças tem como principais tributários os riachos Água Preta, das Lagoas, da Cal, do Periquito, dos Campos, Mocabo, da Boa Vista, da Volta Alegre, do Algodão e Bom-dim. Já o riacho do Pontal tem como principais afluentes os riachos Caieira, Sítio Novo, Terra Nova, Simão, Caboclo, Caldeirão, do Dormente, Baixo, do Areial e da Serra Branca. O principal ponto de acumulação de água é a Lagoa Grande e todos os cursos d'água no município têm regime de escoamento intermitente e o padrão de drenagem é o dendrítico (CPRM, 2005).

O município de Dormentes está dentro do Polígono das Secas, que apresenta um regime pluviométrico marcado por extrema irregularidade de chuvas, no tempo e no espaço. Nesse cenário, a escassez de água constitui um forte entrave ao desenvolvimento socioeconômico e, até mesmo, à subsistência da população. A ocorrência cíclica das secas e seus efeitos catastróficos afetam o regime dos corpos d'água da região.

O Estado de Pernambuco possui um programa de monitoramento da qualidade das águas realizado pela Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) juntamente com a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC). A CPRH realiza o monitoramento das águas das bacias hidrográficas desde 1984 e com algumas iniciativas de projetos e parcerias, atualmente, faz o monitoramento de 138 estações, sendo 84 pontos de amostragem em rios e 54 em reservatórios (CPRH, 2021).

Com relação a qualidade da água subterrânea em Dormentes, a CPRM (2005) fez a análise de 154 poços em uso, classificando 9 como água doce, 51 água salobra e 94 água salina, ressaltando a influência da litologia do município na qualidade da água.

De acordo com o PERH (1998) ações foram propostas no intuito de melhorar a disponibilidade e qualidade de água das bacia hidrográficas do estado de Pernambuco, para a UP 15- Pontal estava previsto a ampliação do sistema produtor de Monte-Orebe e implantação do SAA em Lagoas no município de Dormentes e ressaltada a possibilidade de utilização da água do rio São Francisco para abastecimento nas localidades próximas, porém, na revisão do plano nenhuma atualização foi feita em relação às ações previstas.

2.4. Situação de Saúde da População

A abordagem da situação da saúde se dá principalmente por levantamentos da ocorrência e do tratamento de doenças e do tratamento de doenças por meio da estrutura de saúde existente.

Para tanto, o município de Dormentes conta ao total com 42 estabelecimentos compreendendo: ambulatório, internação, serviço de apoio à diagnose e terapia, urgência, farmácia ou cooperativa. Os estabelecimentos estão subdivididos em 3 tipos de atendimento - SUS, Particular, e Plano de Saúde Privado - e, desse total, 5 unidades são referentes à vigilância epidemiológica e/ou sanitária.

O Programa Saúde da Família (PSF), atualmente conhecido como Estratégia Saúde da Família (ESF), busca promover a qualidade de vida da população e intervir nos fatores que colocam a saúde em risco como, por exemplo, a falta de atividade física, má alimentação, uso de tabaco, dentre outros

Essa estratégia se fortalece como a porta de entrada do SUS. A proximidade existente por meio da ESF entre a equipe de saúde e o usuário possibilita que se conheça a família e a vizinhança, garantindo maior adesão dos tratamentos pelo usuário e demais intervenções propostas pela equipe de saúde.

Os indicadores epidemiológicos, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), são variáveis que servem para medir mudanças na situação de saúde das pessoas em uma comunidade. Os indicadores analisados em Dormentes, foram a mortalidade infantil e a ocorrência de casos de dengue. A taxa de mortalidade infantil entre os anos de 2015 a 2019 em Dormentes, apresentou uma oscilação de, aproximadamente, 0%, com maior taxa, de 28,3%, no ano de 2017; e menor nos anos de 2015 e 2019, com um percentual de 12%.

De acordo com informações do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB, 2014), a dengue é um indicador de que o indivíduo vive em condições inadequadas de saneamento, seja pela intermitência do abastecimento de água, problemas de limpeza urbana e a deficiência no sistema de drenagem urbana, que favorecem o acúmulo de água parada no ambiente.

De acordo com informações registradas no Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN), o número de registros mais elevados de casos de dengue no município de Dormentes ocorreu em 2019, com 141 casos; e a menor ocorrência foi em 2018, com apenas 4 casos da doença. Vale ressaltar que existe um elevado quantitativo de casos que não são notificados ao SUS.

Comparando o número de casos de dengue por 100 mil habitantes no município e no estado da Pernambuco, observa-se que Dormentes possui certa influência no aumento da dengue no estado, visto que em 4 anos os casos de dengue por 100 mil habitantes no município foram superiores aos de Pernambuco, excetuando-se em 2010, 2011, 2012, 2016, 2017.

3. DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Para um melhor detalhamento acerca das informações apresentadas, consultar o Produto 2: Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico.

3.1. Diagnóstico dos Serviços de Abastecimento de Água

3.1.1. Prestadores do serviço

A Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), prestadora de serviços de saneamento estadual, iniciou sua atuação no município de Dormentes no ano de 2011, recebendo o direito de implantar, ampliar, administrar e explorar os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Por meio da Lei nº 383/2011, o município de Dormentes estabelece a gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante Convênio de Cooperação com o Estado de Pernambuco, ficando o município autorizado a celebrar Contrato de Programa com a COMPESA. De acordo com a referida legislação, o prazo de vigência do Convênio de Cooperação é de 50 anos, podendo ser prorrogado por intermédio de novo Convênio ou Termo Aditivo.

A prestadora é a responsável pela operação e manutenção de uma estação de tratamento de água (ETA) no município, com captação de água no Açude de Monte Orebe, atendendo à comunidade de mesmo nome. A prestadora também fornece água para a sede, sendo a água distribuída é proveniente da ETA Morro do Crioulo, localizada em Petrolina, município vizinho de Dormentes. A Figura 3-1 mostra os principais pontos de abastecimento, por prestador.

Figura 3-1 – Pontos de interesse ao abastecimento público, por prestador

Fonte: COBRAPE (2021)

3.1.2. SAA operado pela COMPESA

O SAA operado pela COMPESA em Dormentes é formado por 2 (dois) sistemas, sendo um, composto por uma ETA Petrolina que atende a sede e outro, composto por uma ETA que atende a Monte Orebe.

SISTEMA DA SEDE

· Captação

A COMPESA realiza, em sua área de abrangência no município, o abastecimento por captação de água de um lago originado de um canal de irrigação com águas do rio São Francisco. Não foram repassadas informações acerca da existência de outorga dessa captação. Da captação, a água é recalcada por aproximadamente 13 km até a ETA Morro do Crioulo (situada em Petrolina), por meio de três bombas (sendo uma reserva) de 175 cv.

· Tratamento ETA Morro do Crioulo

A ETA Morro do Crioulo (Figura 3-2) possui cerca de 15 anos, está localizada em Petrolina, em um terreno murado dotado de escritório, reservatório, laboratório, local para armazenamento de produtos químicos e os equipamentos de filtração.

A estação possui capacidade de tratamento média de 63 L/s e realiza monitoramento da qualidade da água a cada duas horas para turbidez, pH, cloro e cor e mensalmente para os demais parâmetros exigidos na Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria GM/MS n° 888, de 04 de maio de 2021.

Figura 3-2- ETA Morro do Crioulo

Fonte: COBRAPE (2021)

O tratamento empregado na ETA é composto por clarificação (com adição de sulfato de alumínio), filtração (8 filtros ascendentes- Figura 3-3) e desinfecção (com cloro liquefeito).

Figura 3-3- Filtros da ETA Morro do Crioulo

Fonte: COBRAPE (2021)

Após o tratamento, a água é direcionada para um reservatório apoiado de concreto, com volume de 113 m (Figura 3-4) que abastece as adutoras de Rajada, Afrânio e Dormentes, Terra Nova, Geraldo Coelho e Nossa Senhora de Fátima.

Figura 3-4- Reservatório da ETA Morro do Crioulo

Fonte: COBRAPE (2021)

Na ETA atuam quatro operadores que, dentre outras funções, realizam a lavagem dos filtros diariamente. A água proveniente da lavagem é direcionada para um terreno próximo, sem tratamento.

· Distribuição

Na sede de Dormentes, o sistema da COMPESA conta com dois reservatórios e uma estação elevatória de água tratada. O reservatório 1 possui 150 m³ e está localizado na parte central da sede, no mesmo local do escritório da prestadora (Figura 3-5). A partir dele, a água é distribuída para algumas residências da sede e recalcada por uma bomba de 15 cv para o reservatório 2 (Figura 3-6).

Figura 3-5- Reservatório 1 da sede de Dormentes

Fonte: COBRAPE (2021)

Figura 3-6- Reservatório 2 da sede de Dormentes

Fonte: COBRAPE (2021)

SISTEMA MONTE OREBE

· Captação

A captação é realizada no açude de Monte Orebe por meio de uma bomba flutuante de 15 cv (Figura 3-7). A bomba é dotada de crivo e recalca a água por cerca de 1,5 km até a ETA da localidade.

Figura 3-7- Captação de água em Monte Orebe

Fonte: COBRAPE (2021)

· Tratamento ETA Monte Orebe

O tratamento empregado na ETA é composto por clarificação (com adição de sulfato de alumínio), filtração (2 filtros descendentes) e desinfecção (com cloro).

Figura 3-8- ETA de Monte Orebe

Fonte: COBRAPE (2021)

Após o tratamento, a água é direcionada para um reservatório elevado de concreto, com volume de 34 m³ (Figura 3-9), a partir do qual a água tratada é distribuída por gravidade para a comunidade. Esse reservatório está com a estrutura danificada, com ferragens expostas.

Figura 3-9- Reservatório da ETA de Monte Orebe

Fonte: COBRAPE (2021)

A limpeza dos filtros é realizada diariamente e a água de lavagem é direcionada para a rua em direção a uma residência, o que gera reclamação dos moradores. A COMPESA opera esse SAA desde 1985 e atende a cerca de 300 famílias com abastecimento contínuo.

· Condições operacionais

As principais características do sistema de abastecimento de água, de acordo com dados do SNIS, estão sintetizadas na Tabela 3-1, a qual apresenta um histórico dos anos de 2015 a 2019, visto que foram os anos que os dados foram fornecidos ao SNIS. Essas informações referem-se às áreas atendidas pela COMPESA.

Tabela 3-1 – Resumo das Condições Operacionais da COMPESA

Ano		2015	2016	2017	2018	2019
População total atendida (hab.)		7.873	7.893	8.013	8.055	8.006
Índice de atendimento (total) %		42,97	42,64	42,87	43	42,34
Ligações totais ativas (ligação)		2.546	2.580	2.586	2.599	2.583
Economias totais ativas (economias)		2.634	2.662	2.667	2.679	2.656
Economias residenciais ativas (economias)		2.430	2.436	2.473	2.486	2.471
Extensão da RDA (km)		21,94	21,94	21,98	29,75	49,57
Razão de RDA por Ligação ew(m/lig.)		8,2	8,1	7,9	9,2	13,9
Índice de hidrometração (%)		96,93	97,93	98,2	98,28	98,26
Volume de Água Produzido	1.000 m³/ano	252,38	322,73	327,6	247,41	449,42
Volume de Água Micromedido	1.000 m³/ano	214,3	212,27	201,85	184,9	184,13
Volume de Água Consumido	1.000 m³/ano	223,51	218,23	208	190,7	190,15
Per capita – Bruto (L/hab.dia)		78,7	75,9	71,7	65	64,9
Perda na distribuição %		8,57	32,07	36,27	22,3	57,25

Fonte: SNIS (2017-2021)

3.1.3. Política tarifária

Os serviços prestados aos usuários atendidos pela COMPESA são tarifados conforme Resolução ARPE nº 147 vigente desde 12 de agosto de 2019 e reajustados após análise realizada pela ARPE anualmente. A política tarifária no estado é determinada pelo Decreto nº 18.251/94, que aprova o regulamento geral do fornecimento de água e da coleta de esgotos realizado pela COMPESA.

A Tarifa Social é regulamentada pela prestadora pela Resolução da Diretoria da COMPESA nº 011/2003 que preconiza que "terão suas tarifas fixadas exclusivamente para o fornecimento de água, sendo vedada a fixação específica de tarifa para remunerar os custos de coleta, transporte e tratamento de esgoto", de acordo com o Decreto Estadual nº 34.028 de 14 de outubro de 2009.

Cabe destacar que a política tarifária prevê tarifa social para a população de baixa renda que possui consumo de até 10m³/mês por residência, independentemente do número de moradores na residência. Foram solicitadas informações à prefeitura e à COMPESA sobre o número de famílias beneficiadas com a tarifa social e com a tarifa mínima, porém, as informações não foram encaminhadas.

3.1.4. Caracterização das comunidades sob responsabilidade pela prefeitura municipal

A Prefeitura de Dormentes atende algumas comunidades do município no que tange ao abastecimento de água, fornecendo caminhão-pipa e atuando na operação e manutenção de algumas soluções coletivas de abastecimento de água, arcando com os custos de energia elétrica e de funcionários para operação dos sistemas. Nesse sentido, durante as oficinas setoriais, realizadas nessa etapa do diagnóstico, os participantes relataram que há abastecimento de água por meio de caminhões-pipa por parte da prefeitura na maior parte da zona rural do município durante todo o ano, mas que o problema se agrava nas épocas de seca.

A Prefeitura Municipal possui 10 (dez) captações (Tabela 3-2) e atende com caminhão-pipa toda a área rural do município, com exceção dos locais que possuem adutoras. No mês de julho de 2021 foram realizados 472 abastecimentos via caminhão-pipa. Entretanto, a frequência de abastecimento e o número de carradas varia de acordo com a demanda.

A água utilizada para o abastecimento via caminhão-pipa não é tratada ou monitorada, sendo captada em diversos açudes do município. Dessa forma, este sistema está em desacordo com o estabelecido pela legislação que trata das normas relacionadas à potabilidade da água. A seguir são detalhados os SAA operados pela Prefeitura que foram identificados em campo.

Tabela 3-2 – Localidades rurais de Dormentes que possuem SAA com adutora da Prefeitura

Adutora	Localidades atendidas
Água Verde	Água Verde; Amançador
Bargado	Bargado
Caldeirão	Caldeirão 1 e 2; Baixa do Alagadiço; Esperança; Baixa Bonita
Jardineira	Jardineira
Lagoas	Vila de Lagoas
Mudubim	Mudubim
São Bento	Vila São Bento
São Domingos	Vila São Domingos
Serra Preta	Serra Preta; Pitombeira; Maxixeiro
Vila Nova	Vila de Vila Nova; Vila Maravilha; Chapada do Isidorio

Fonte: Prefeitura de Dormentes (2021)

a) Água Verde

A comunidade possui aproximadamente 45 (quarenta e cinco) residências abastecidas por uma captação superficial. A captação é feita por uma bomba flutuante em uma barragem da região e abastece as casas diretamente, sem reservatórios.
A bomba é acionada duas vezes por semana (terça-feira e sexta-feira) entre 7h00 e 17h00 e recalca água por uma tubulação, de PVC e de ferro, com cerca de 4 km de extensão e diâmetros variando de 75 mm a 80 mm (Figura 8 17). Nesse sistema não há tratamento, hidrometração nem cobrança pelo uso da água.
Figura 3-10- Captação na barragem Água Verde
Fonte: COBRAPE (2021)

b) Caldeirão I e II

As comunidades de Caldeirão I e II possuem aproximadamente 30 residências cada, as quais são abastecidas por uma captação na barragem Tanque Velho (Figura 3-11). Essa barragem também é utilizada por caminhões-pipa para abastecer a região. O sistema não possui tratamento, hidrômetros e não há cobrança pelo uso da água.

Figura 3-11- Captação de água na barragem Tanque Velho
Fonte: COBRAPE (2021)

c) Jardineira

A comunidade é constituída por duas vilas que possuem aproximadamente 45 (quarenta e cinco) residências abastecidas por uma captação superficial em uma barragem da região, que possui aproximadamente 1 km de extensão (Figura 3-12).
A bomba é acionada de segunda a sexta-feira das 07h00 às 17h00, possui vazão de 20 L/minuto, e abastece as casas diretamente, sem reservatórios, por meio de tubulações de 50 mm. O abastecimento é intermitente, sendo que cada semana uma vila recebe água. O sistema não possui tratamento, hidrômetros e não há cobrança pelo uso da água.

Figura 3-12- Captação de água para Jardineira
Fonte: COBRAPE (2021)

d) Mudubim

A comunidade possui aproximadamente 30 (trinta) residências que são abastecidas por uma captação superficial em uma barragem da região (Figura 3-13). A bomba é acionada de segunda a quarta-feira das 07h00 às 17h00, possui 1 cv, e abastece três reservatórios de 5.000 L por meio de tubulações de PVC de 50 mm. O abastecimento é intermitente, sendo que cada reservatório recebe água durante um dia na semana. O sistema não possui tratamento, hidrômetros e não há cobrança pelo uso da água.

Figura 3-13- Ponto de captação de Mudubim
Fonte: COBRAPE (2021)

Figura 3-14- Reservatório I – Mudubim
Fonte: COBRAPE (2021)

e) São Bento

A comunidade possui aproximadamente 80 (oitenta) residências que são abastecidas por uma captação superficial na Barragem Chico Velho (Figura 3-15), a partir de onde a água é recalcada para um reservatório e distribuída para as residências. O sistema não possui tratamento, hidrômetros e não há cobrança pelo uso da água.

Figura 3-15- Captação de São Bento
Fonte: COBRAPE (2021)

f) São Domingos

A comunidade é constituída por duas vilas abastecidas por uma captação superficial em uma barragem da região (Figura 3-16). A bomba possui 1 cv, funciona de segunda a sexta-feira das 7h00 às 13h00 e abastece dois reservatórios por meio de tubulações de PVC de 50 mm. O primeiro reservatório, de 5.000 L, atende São Domingos Velho e recebe água apenas quarta-feira. O segundo reservatório possui 10.000 L e abastece São Domingos Novo, recebendo água nos demais dias úteis da semana. O sistema não possui tratamento, hidrômetros e não há cobrança pelo uso da água.

Figura 3-16- Captação – São Domingos
Fonte: COBRAPE (2021)

g) Vila Nova

A comunidade é abastecida por uma captação superficial em uma barragem da região (Figura 8 25). Da captação, a água é recalcada diretamente para as residências, sem passar por reservatório. Na localidade há um reservatório desativado desde 2016. O sistema não possui tratamento, hidrômetros e não há cobrança pelo uso da água.

Figura 3-17- Captação – Vila Nova
Fonte: COBRAPE (2021)
h) Caatinga Grande

A comunidade de Caatinga Grande era abastecida pelo sistema da COMPESA até meados de 2010, porém a água não chega mais ao distrito. A região hoje apresenta uma grande dificuldade de abastecimento, sendo a maior parte feita através de carro-pipa durante todo o ano. A Prefeitura é a principal responsável por esse abastecimento, embora o Exército ainda contribua com uma pequena parcela do abastecimento. A água distribuída é proveniente de lagoas cavadas, pois não há rios ou barragens próximos com águas aptas para o consumo humano.
A maioria das residências possui cisterna com sistema de captação de água de chuva construídas por ação pública. Além dessas formas de abastecimento, existem alguns poços na região que são utilizados para consumo animal.
É comum também a compra de água por meio de caminhão-pipa particular, com valor em torno de R$ 70,00.
A maior parte da população da comunidade, segundo informações dos participantes das oficinas setoriais, possui o hábito de utilizar filtro de cerâmica como forma de tratamento domiciliar da água, antes do consumo. Poucas pessoas utilizam hipoclorito de sódio, distribuído pelos agentes comunitários de saúde e algumas pessoas compram água mineral para o consumo.
3.1.5. Caracterização do sistema de abastecimento de Cabaceira
O açude Cabaceira está localizado na divisa de Dormentes e Afrânio e é utilizado por residências dos dois municípios. No local há uma bomba sapo da Prefeitura de Afrânio que recalca água para uma comunidade do município e para algumas casas de Dormentes (Figura 3-18). O sistema não possui tratamento, hidrômetros e não há cobrança pelo uso da água.
Ressalta-se que o açude também é utilizado para captação de água por caminhões-pipa.
Figura 3-18- Captação – Cabaceira
Fonte: COBRAPE (2021)
3.1.6. Monitoramento da qualidade da água
Para o controle da qualidade da água tratada devem ser realizadas as análises de cor, turbidez, pH, cloro residual, flúor, ferro, manganês, coliformes totais, *Escherichia coli* e bactérias heterotróficas nos sistemas de tratamento de água existentes, conforme preconizado na Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.
Como já apontado neste relatório, a Prefeitura Municipal atende algumas comunidades do município no que tange ao abastecimento de água, fornecendo caminhão-pipa e atuando na operação e manutenção de algumas soluções coletivas de abastecimento de água com captação subterrânea. No caso do abastecimento via caminhão-pipa a água distribuída não é tratada ou monitorada, sendo captada nos açudes próximos as comunidades. Assim, esta forma de abastecimento está em desacordo com a Portaria nº 05/2017 do MS, que estabelece normas relacionadas à potabilidade da água.
A captação da água distribuída pelo Exército é feita em um ponto do rio São Francisco e é realizado a desinfecção com pastilhas de cloro. Apesar de existir essa etapa de desinfecção, a água distribuída é imprópria para o consumo humano, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 357/2005
Com relação ao sistema operado pela COMPESA, a prestadora informou que realiza monitoramento da qualidade da água, porém não informou a frequência, parâmetros monitorados e não disponibilizou os relatórios de monitoramento.
Para a qualidade da água, é preciso destacar ainda a existência do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua) no Brasil, que é utilizado pelas autoridades de saúde para acompanhamento a qualidade da água disponibilizada para a população. O Vigiagua faz parte do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA) do Ministério da Saúde.
Em Dormentes, os parâmetros turbidez e cloro são monitorados pela Prefeitura, enquanto que a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco realiza o monitoramento microbiológico (coliformes totais e *E. coli*). Para os parâmetros de cor e pH não há dados de monitoramento. As amostras são coletadas em pontos aleatórios, priorizando estabelecimentos públicos com grande fluxo de pessoas, como escolas e serviços de saúde.
3.2. Diagnóstico dos Serviços de Esgotamento Sanitário
3.2.1. Prestador do serviço
Em Dormentes a gestão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, é realizada pela COMPESA.
3.2.2. Política tarifária
Para os serviços desempenhados pela COMPESA, existe a cobrança pelos serviços prestados e a forma de cobrança é por meio de taxa na conta de água. Com relação ao esgotamento sanitário existem quatro categorias para os serviços prestados, sendo eles: Sistema Convencional, Sistema Simplificado, Dreno e Prédios em Construção. Na Tabela 3-3 encontra-se o percentual que é cobrado com relação ao volume consumido para cada categoria.
Tabela 3-3 – Política tarifária – COMPESA

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Sistema Convencional
Ligação Convencional ou Ramal de Calçada - 100% da tarifa de água
Ramal Condominial (operado pela comunidade) - 50% da tarifa de água
Sistema Simplificado
Ligação Convencional ou Ramal de Calçada - 80% da tarifa de água
Ramal Condominial (operado pela comunidade) - 40% da tarifa de água
Dreno
Ligação Convencional ou Ramal de Calçada - 50% da tarifa de água
Ramal Condominial (operado pela comunidade) - 30% da tarifa de água
Prédios em Construção
50% do valor dos serviços de esgotos estipulados no momento da ligação, cobrados até a concessão do Habite-se.

Resolução ARPE Nº 147/2019 - Publicada no DOE nº.132 de 13/07/2019
Fonte: ARPE (2021)

3.2.3. Caracterização geral
Na sede municipal de Dormentes existe um sistema de esgotamento sanitário, cujo projeto e obras foram financiados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF), que é composto por rede coletora do tipo separadora, três estações elevatórias de esgoto bruto e seus respectivos emissários de recalque, uma estação de tratamento de esgoto e um emissário de 3 km de extensão.
a) Rede coletora

A rede coletora de esgotos é do tipo separadora e o material de quase toda a extensão da rede é de PVC. Segundo informações obtidas junto a coordenadora técnica de esgoto da COMPESA e, também, conforme relatado pela população, na rede coletora que se encontra no bairro Centro (Figura 3-19) na Rodovia PE n°630, próxima ao posto de gasolina e na Avenida Jacob Vieira ocorrem extravasamentos frequentes.
Figura 3-19- Poço de visita – Centro – extravasamento frequente
Fonte: COBRAPE (2021)
b) Estação Elevatória de Esgoto Bruto

A Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) é um equipamento que tem o objetivo de encaminhar os efluentes sanitários, através de motobombas submersíveis, até a rede de coleta de esgoto ou até uma Estação de Tratamento de Esgoto.
A EEEB 1 é composta por gradeamento, desarenador, poço de sucção, conjunto motobomba (Figura 3-20), tubulações e local para armazenamento dos resíduos retidos. As etapas de gradeamento e desarenação são responsáveis por proteger as bombas ao reter os sólidos grosseiros e a areia que chegam junto com o esgoto e podem danificar as mesmas.
As instalações da EEEB 1 apresentam-se em boas condições, a limpeza das grades e das caixas de areia é mensal, sendo esses encaminhados para a ETE.

O esgoto chega até a EEEB 1 por gravidade e dessa é bombeada para a EEEB3.
Figura 3-20- Conjunto motobomba e tubulações
Fonte: COBRAPE (2021)
A EEEB 2 (Figura 3-21) é composta por gradeamento, desarenador, poço de sucção, conjunto motobomba, tubulações e local para armazenamento dos resíduos retidos. O esgoto chega até a EEEB 2 por gravidade e dessa é bombeada para a EEEB 3.
As instalações da EEEB 2 apresentam-se em boas condições, a limpeza das grades e das caixas de areia é mensal, sendo esses encaminhados para a ETE. Foi relatado pela coordenadora técnica de esgoto da COMPESA que em períodos de chuva ocorre alagamento na frente dessa EEEB. Porém, não houve registros que a água tenha chegado até o poço de sucção.
Figura 3-21- EEEB 2
Fonte: COBRAPE (2021)
A EEEB 3 é composta por gradeamento, desarenador, poço de sucção, conjunto motobomba, tubulações e local para armazenamento dos resíduos retidos. A EEEB 3 recebe o esgoto bombeado da EEEB 1 e EEEB 2 e encaminha-os para a ETE.
As instalações da EEEB 3 apresentam-se em boas condições e a de limpeza das grades e das caixas de areia é mensal, sendo esses encaminhados para a ETE.
Figura 3-22- Desarenador – EEEB 3
Fonte: COBRAPE (2021)
c) Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

A Estação de Tratamento de Dormentes (Figura 3-23) é composta por uma lagoa facultativa seguida por uma lagoa de maturação, com tempo de detenção hidráulico de 17 (dezessete) e 3 (três) dias, respectivamente. As lagoas facultativas destinam-se principalmente à remoção de DBO, enquanto as lagoas de maturação são utilizadas para remoção de patógenos. A vazão média de tratamento é de 8 L/s. O local possui cercamento e portão de acesso em bom estado de conservação.

Figura 3-23- ETE - Dormentes
Fonte: COBRAPE (2021)

O esgoto tratado é lançado no Riacho Dormentes e, de acordo com a coordenadora técnica do sistema de esgotamento da COMPESA, atualmente não há outorga de lançamento, sendo essa já solicitada aos órgãos competentes. Contudo, a ETE possui licença de operação a vencer no ano de 2023.

Conforme informado pela população o Riacho Dormentes abastece duas barragens: Lagoa da Pedra e Madero, essas barragens são utilizadas para irrigação e criação de peixes. Com isso, o efluente da ETE tem gerado grande impacto para os agricultores e para a população local, tendo relatos que próximo a essas barragens o solo tem ficado com mau odor e, dessa forma, os agricultores estão perdendo suas terras. Além disso, a população da região não compra mais peixe com os pescadores locais o que tem gerado perda de renda para esses trabalhadores.

Com relação ao monitoramento, esse é feito mensalmente e os parâmetros analisados são: demanda química de oxigênio (DQO), demanda biológica de oxigênio (DBO), temperatura, sólidos sedimentáveis e coliformes. As eficiências do sistema para DBO é de 80%.

3.2.1. Caracterização do sistema de esgotamento sanitário sob responsabilidade da Prefeitura Municipal

O presente item apresenta a descrição da situação do esgotamento sanitário no município de Dormentes a qual foi elaborada com informações disponibilizadas e identificadas durante visitas técnicas, além de informações de fontes secundárias, tanto obtidas por meio de fontes oficiais bem como por meio de contatos realizados em campo.

Verifica-se que a maior parte das comunidades utiliza soluções individuais como sistema de tratamento para o esgoto sanitário. Nessas comunidades, a maioria utiliza-se de fossas, predominantemente rudimentares, para disposição final das águas fecais, e as águas cinzas são lançadas no próprio terreno (Figura 3-24), usualmente em cultivos familiares e/ou para criação de animais, ou nas sarjetas das vias públicas. Ademais, é importante ressaltar que a presença de banheiros ainda não é uma realidade em todas as comunidades.

Cabe ressaltar que durante as oficinas setoriais foi relatado que a população do município possui recorrência com casos de doenças de veiculação hídrica, como: amebíase, diarreia aguda e dengue. Sabe-se que essas doenças são comuns em regiões com más condições de saneamento. Portanto, quando o esgoto gerado por uma população não recebe o devido tratamento e destinação, existem grandes riscos para a saúde pública e para o meio ambiente.

Tabela 3-4 – Localidades de acordo com a situação do SES

N°	Localidade	Tipo de sistema
01	Sede	SES unificado de coleta, afastamento e tratamento
02	Sítio Prensa	Solução Individual (Fossa Rudimentar)
03	Mudubim	
04	Jardineiro	
05	Água Verde	
06	Feroz	
07	São Domingos	
08	Botão de Seda	
09	Caatinga Grande	
10	São Bento	
11	Lagoa de Fora	
12	Lagoas	
13	Vila Nova	
14	Juazeiro	
15	Monte Orebe	
16	Morro	
17	Chico do Socorro	
18	Bargada	
19	Cabaceira	
20	Tanque Velho	
21	Esperança	

Fonte: COBRAPE (2021)

Figura 3-24- Lançamento de águas cinzas a céu aberto
Fonte: COBRAPE (2021)

De acordo com informações obtidas durante a visita técnica de diagnóstico, os bairros: Francisco Coelho de Macedo, Josias Elpídio, Francisca Irene, Adelino Leopoldino e Geraldo Francisco não são atendidos pelo SES operado pela COMPESA e, portanto, possuem soluções individuais para destinação dos esgotos. Os moradores desses bairros fazem a segregação do esgoto em águas fecais (efluente do vaso sanitário) e em águas cinzas (demais efluentes). As águas cinzas são comumente lançadas in natura no terreno das residências ou nas vias públicas à céu aberto. Já as águas fecais são dispostas nas fossas rudimentares ou fossas sépticas, predominando nesse caso as fossas rudimentares.

As demais localidades, distritos e comunidades do município de Dormentes estão agrupados neste item devido à semelhança das alternativas de destinação final dos esgotos. Inexistindo soluções coletivas de coleta, transporte e disposição final de esgoto, predomina-se a adoção de alternativas individuais para disposição final dos efluentes gerados nas residências. Cabe ressaltar que é comum a segregação do esgoto nas residências em águas fecais (efluente do vaso sanitário) e águas cinzas (demais efluentes).

Figura 3-25- Fossa rudimentar da UBS na comunidade Caatinga Grande
Fonte: COBRAPE (2021)

De acordo com o Relatório de Esgotamento Sanitário Municipal desenvolvido pelo Atlas Esgotos – Despoluição de Bacias Hidrográficas (ANA, 2017), o município de Dormentes possui uma ETE, sendo coletado 90% do volume gerado.

3.3. Diagnóstico Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

3.3.1. Prestadores do serviço

Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Dormentes estão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, incluindo a varrição, capina, coleta e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, tanto de domicílios como de comércios existentes no município, podas de árvores e resíduos de capina.

3.3.2. Política tarifária

Segundo informações da Prefeitura, o município de Dormentes passou a realizar em 2021 a cobrança anual do serviço de limpeza urbana e coleta de resíduos, agregado ao valor do IPTU, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 714/2021. Contudo verificou-se que o valor arrecadado pelos impostos ainda não atinge a autossuficiência do sistema, pois representa somente 3,02% dos custos efetivos do município com esses serviços.

3.3.3. Despesas referentes ao manejo dos resíduos sólidos

O município de Dormentes é o responsável por prestar serviços relacionados ao manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana com fornecimento de mão de obra

De acordo com informações repassadas pela Secretaria de Finanças, no ano de 2020 as despesas com limpeza urbana do município de Dormentes foram equivalentes à R$ 356.261,04, ou seja, cerca de R$ 29.700,00 mensal. Essas despesas incluem todos os serviços relacionados à coleta de resíduos e limpeza urbana, como despesas com equipamentos, pessoal e obras relacionadas ao manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

Ressalta-se que no ano de 2021 a prefeitura de Dormentes iniciou a destinação dos resíduos sólidos para a Central de Tratamento de Resíduos – CTR localizado em Petrolina. Essa alteração na destinação acarretará um custo maior nos próximos anos, mas também demonstra maior responsabilidade ambiental do município.

3.3.4. Caracterização geral

No município de Dormentes os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares abrangem a totalidade dos moradores da sede de segunda a sexta. A quantidade total de resíduos gerada no município até o ano de 2020 era apenas estimada, pois não havia balança para realizar a pesagem. Assim, para o ano de 2020 foi estimada pela Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente uma geração de resíduos de 2.272,8 t/ano oriundos de domicílios e pontos públicos, não se teve informações sobre os resíduos da construção civil e demolições e dos serviços de podas de árvores.

A partir de 2021 os resíduos passaram a ser pesados no CTR de Petrolina, e foi verificada uma média mensal de 100 t/mês, o que representa uma quantidade de 1.200 t/ano de resíduos domiciliares esperada para o ano corrente.

· Coleta e Transporte Mecanizada de Resíduos Sólidos Domiciliares

Para a coleta de resíduos domiciliares e públicos, a Prefeitura Municipal de Dormentes possui 3 caminhões, um compactador de 8 m³ (Figura 3-26), que opera com um motorista e três coletores na coleta do município, um caminhão basculante de que 15 m³ que realiza o transporte dos resíduos para o CTR, que conta com um motorista e um ajudante e um caminhão de carroceria para transportas os resíduos de poda de árvores, com um motorista e três coletores. O compactador faz uma viagem ao dia e trabalham de segunda a sexta, em jornada de 8 horas diárias. O caminhão compactador realiza as coletas de segunda a sexta e o caminhão basculante realizada o transporte dos resíduos para o CTR também de segunda a sexta.

Figura 3-26- Caminhão compactador em serviço
Fonte: COBRAPE (2021)

Atualmente, o Plano de Coleta Domiciliar é composto por 4 circuitos, sendo todos executados de segunda a sábado na sede, em dias ou horários alternados. Ressalta-se que a coleta é realizada 3 vezes na semana na única comunidade que é contemplada pela coleta, a Associação Vale da Conquista.

Em pontos da cidade também podem ser encontradas lixeiras públicas ou particulares cujo recolhimento de resíduo também fica a cargo da Prefeitura Municipal (Figura 3-27).

Durante a visita técnica, verificou-se que a sede encontrava-se, de modo geral, com as lixeiras bem conservadas e sem excessos de resíduos. Não foram identificados acúmulos em terrenos abandonados ou dispersos pela cidade.

Além da sede, foi possível verificar lixeiras e coletores em alguns pontos de coleta de resíduos nos distritos de Caatinga Grande, Lagoas, Lagoa de Fora, Monte Orebe e Vila Nova.

Figura 3-27- Lixeiras para acondicionamento de resíduos
Fonte: COBRAPE (2021)

· Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos

A varrição manual tem como enfoque as vias e logradouros públicos pavimentados da Sede e dos distritos de Lagoas, Lagoa de Fora e Vila Nova, que também são contemplados com a coleta de resíduos. Esse serviço conta com 8 funcionários que realizam a varrição em 2 grupos de 4 funcionários em que 3 deles realizam a varrição e outro vai seguindo mais distante, com o carrinho de mão, recolhendo os resíduos varridos. Uma vez por semana é realizado um mutirão de varrição nos distritos supracitados e as equipes são deslocadas para esses locais.

As operações de varrição manual compreendem sarjetas, canteiros centrais e passeios ao longo das vias e logradouros públicos, considerando sempre os dois lados da via e toda superfície dos logradouros, além de locais onde haja realização de eventos. Em praças públicas, os entornos e calçadões também são alvo da varrição manual.

Figura 3-28- Agentes de varrição trabalhando na sede
Fonte: COBRAPE (2021)

· Capinação, roçada, caiação e poda

Os serviços de capinação, roçada, caiação de meios fios e poda são considerados
serviços complementares à limpeza urbana. A prefeitura define a capinação como o serviço de limpeza de ruas pavimentadas, com calçamento e asfalto; a roçada para ruas não pavimentadas; a poda como o corte de árvores e a jardinagem como a manutenção da beleza paisagística de praças e ruas
A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente também é responsável pelo serviço de capinação e roçada e pelo serviço de poda e jardinagem. A capina e roçada são realizadas durante todo ano e contam com 4 funcionários divididos em 2 podadores e 2 responsáveis pela capina. Em alguns momentos quando a demanda é maior, são contratados alguns ajudantes diaristas para auxiliar os funcionários regulares no recolhimento dos resíduos de poda. As equipes atuam em todas as ruas da cidade e nas comunidades que possuem serviço de coleta de resíduos do município.
Todos os resíduos são coletados por intermédio dos agentes de limpeza e os resíduos de capina e roçada são transportados pelo caminhão carroceria e os resíduos de poda são encaminhados ao lixão.
· Coleta e Transporte de Resíduos de Serviço de Saúde
A responsabilidade do gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde (RSS) cabe aos responsáveis legais pelo estabelecimento gerador, conforme a Resolução CONAMA n° 358/2005. Desta forma, o serviço oferecido pela Prefeitura de coleta e transporte dos resíduos de serviço de saúde atende somente os postos de saúde públicos municipais. As unidades particulares são responsáveis pela coleta e destinação de seus resíduos.
A Prefeitura de Dormentes, através do Pregão (Presencial) N° 023-FMS/2017, Processo Licitatório nº 030-FMS/2017 e Contrato n° 023-FMS/2017, contratou a Brascon Gestão Ambiental LTDA., para prestação de serviços de gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos hospitalares de acordo com a Resolução CONAMA 358/2005 e demais Unidades Básicas de Saúde do município. O contrato se encontra atualmente no seu quarto termo de aditivo e prevê a coleta semanal 7 (sete) bombonas de 200 litros e coleta quinzenal das bombonas de 50 L nas UBS e Postos de Saúde.
A empresa possui licença para prestar os serviços de coleta, tratamento e destinação final e após o tratamento, as cinzas são direcionadas para o aterro licenciado localizado na Central de Tratamento de Resíduos em Petrolina-PE, a 105 km de Dormentes.
A seguir está apresentada a situação de coleta dos RSS dos estabelecimentos de saúde que possuem administração municipal: Hospital Nossa Senhora da Paz, Policlínica Municipal Geomarco Coelho de Sousa, 4 Unidades Básicas de Saúde (UBS) localizadas na Sede e 5 UBS localizadas nos distritos. Tal levantamento tem como intuito verificar como é realizado o manejo dos RSS, incluindo a segregação, acondicionamento e armazenamento dos resíduos até serem coletados pela empresa contratada.
· Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz e Policlínica Municipal Geomarco Coelho de Sousa.
O hospital público municipal, juntamente com a policlínica, são os maiores geradores de resíduos de serviço de saúde e compartilham um abrigo de resíduos sólidos (ARS) em boas condições para o armazenamento dos resíduos localizado na área externa do Hospital, como apresentado na Figura 3-29. O armazenamento é feito em bombonas fornecidas pela empresa de coleta e, segundo informações repassadas, o hospital gera cerca de 260 Kg de resíduos do serviço de saúde por mês.
O local de armazenamento dos RSS no Hospital Municipal e na Policlínica de Dormentes ocorre no ARS devidamente coberto e revestido em cerâmica. O ARS é isolado por uma porta gradeada, com tranca e que se encontram em bom estado de conservação. De acordo com os relatos de funcionários do hospital o local comporta de forma efetiva os resíduos dos serviços de saúde, não necessitando de novo local para armazenamento.
Figura 3-29- Abrigo de RSS no Hospital Municipal de Dormentes
Fonte: COBRAPE (2021)

Dentro dos consultórios os resíduos são segregados em lixeiras distintas para os resíduos infectantes e resíduos comuns. Os resíduos perfurocortantes são acondicionados em caixas do tipo Descarpack junto à bancada do consultório, conforme demonstrado na Figura 3-30.
Figura 3-30- Armazenamento de RSS - Perfurocortantes
Fonte: COBRAPE (2021)
Segundo informações dos funcionários e da secretaria de saúde do município, o ARS do Hospital Municipal também recebe os resíduos de saúde da UBS de Caatinga Grande em bombonas 50 L. Os resíduos de saúde são armazenados no ARS do hospital e são recolhidos semanalmente pela empresa Brascon Gestão Ambiental
· Unidades Básicas de Saúde (UBS)

O Munícipio conta com 9 (nove) unidades de saúde/postos, as UBS localizadas na sede são a USB Albertina Cristina de Macedo, UBS Sede II, UBS João Coelho dos Reis e UBS Terezinha Coelho de Macedo. Nos distritos e comunidades estão as seguintes unidades: UBS Marcelino Francisco de Macedo localizada em Caatinga Grande, a UBS Ozeas Otaviano de Souza em Lagoa de Fora, UBS Ângelo Pereira Júnior em Lagoas, o Posto de saúde de Monte Orebe e a UBS de Vila Nova.
A UBS Albertina Cristina de Macedo localiza-se ao lado do hospital municipal, no centro da cidade, e conta com uma área coberta para o armazenamento dos resíduos de saúde em duas bombonas de 200 L. O abrigo de resíduos é isolado da UBS, na área externa, não possui revestimento em cerâmica impermeável e lavável e possui porta tipo grade com tranca. Semanalmente, 2 (duas) bombonas de 200 L são coletadas diretamente pela empresa Brascon, em uma quantidade média de 13 Kg por coleta. No momento da vistoria o local se encontrava desorganizado, com resíduos de saúde e comuns armazenados no mesmo abrigo (Figura 3-31).

Figura 3-31- Armazenamento dos RSS – UBS Albertina Cristina de Macedo
Fonte: COBRAPE (2021)
As UBS Sede II e Terezinha Coelho de Macedo contam com área coberta para o armazenamento dos resíduos de saúde em bombonas de 50 L. Os abrigos de resíduos são isolados da UBS, na área externa e possuem portas venezianas, sendo somente os pisos revestidos em cerâmica. Nessas UBS os resíduos são recolhidos quinzenalmente, em uma quantidade aproximada de 10 kg, diretamente pela empresa Brascon (Figura 3-32).
Figura 3-32- Armazenamento dos RSS – UBS Terezinha Coelho de Macedo

Fonte: COBRAPE (2021)

Na UBS João Coelho dos Reis Centro, os resíduos são guardados em uma bombona de 200 L exposta ao tempo e às pessoas que passam pelo local (Figura 3-33). A coleta é realizada mensalmente, porém em períodos em que a demanda aumenta a empresa é comunicada e a coleta é realizada quinzenalmente.

Figura 3-33- Armazenamento dos RSS – UBS João Coelho dos Reis

Fonte: COBRAPE (2021)

A UBS Marcelino Francisco de Macedo em Caatinga Grande conta com área coberta para o armazenamento dos resíduos de saúde. Os resíduos infectantes são armazenados em caixas e sacolas, sem a devida identificação, os perfurocortantes encontram-se em caixas tipo descarpack, O abrigo de resíduos é isolado da UBS, na área externa, possui porta com tela e somente os pisos revestidos em cerâmica. Os resíduos são enviados semanalmente para o ARS do Hospital Municipal. Segundo informações dos funcionários, toda quinta-feira os resíduos são transportados em caminhonete da secretaria da saúde.

Figura 3-34- Armazenamento dos RSS – UBS de Caatinga Grande

Fonte: COBRAPE (2021)

As USB localizadas nos distritos/povoados Lagoa de Fora, Lagoas, Vila Nova e Monte Orebe contam com áreas cobertas para o armazenamento dos resíduos de saúde. Os abrigos de resíduos são isolados da UBS, na área externa, não possuem revestimento em cerâmica impermeável e lavável e possuem porta tipo veneziana e/ou grade com tranca. Nessas UBS os resíduos são recolhidos quinzenalmente, em uma quantidade aproximada de 10 kg, diretamente pela empresa Brascon.

Figura 3-35- Armazenamento dos RSS – UBS de Lagoas

Fonte: COBRAPE (2021)

Figura 3-36- Armazenamento dos RSS – UBS de Lagoa de Fora

Fonte: COBRAPE (2021)

Figura 3-37- Armazenamento dos RSS – UBS de Vila Nova

Fonte: COBRAPE (2021)

· Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil

No Município de Dormentes não há legislação específica sobre resíduos da construção civil determinando a obrigatoriedade da correta destinação pelo próprio gerador, contudo, usualmente a destinação é realizada pelos geradores.

Segundo informado, os geradores de entulho solicitam o recolhimento dos entulhos para transportes particulares que enviam esses resíduos para uma área particular (Figura 3-38) em que o proprietário realiza o aterramento desses. Outras vezes os próprios geradores utilizam os entulhos para realizar aterros nos quintais ou em propriedades rurais.

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente auxilia algumas vezes no recolhimento do material fornecendo o caminhão basculante e, caso seja de grande volume de resíduos, a retroescavadeira.

Figura 3-38- RCC depositados em área particular

Fonte: COBRAPE (2021)

· Coleta e Transporte de Resíduos recicláveis

A coleta e reciclagem de resíduos sólidos é uma das mais importantes atividades relacionadas a resíduos realizadas pelo homem, tanto do ponto de vista ambiental quanto socioeconômico, uma vez que propicia uma redução significativa do volume de resíduos despejados diariamente em ruas e terrenos, bem como em lixões, depósitos de lixo e aterros, reduzindo os impactos nas paisagens e nos ecossistemas mais próximos às áreas urbanas.

Todavia, ainda não se fazem presentes no município de Dormentes ações que promovam a reciclagem de resíduos, resultando no panorama atualmente encontrado com resíduos recicláveis sendo destinados ao lixão e posteriormente para o CTR de Petrolina. O lixão do município conta com a ação de oito catadores que realizam a separação precária dos resíduos de papelão, plástico e sucatas de metal (Figura 3-39). Os catadores informaram que não recebem auxílio da prefeitura, os materiais recicláveis são levados para serem triturados em uma fazenda da região e de lá são enviados para Juazeiro e outras regiões.

Figura 3-39- Segregação de resíduos pelos catadores do lixão

Fonte: COBRAPE (2021)

· Resíduos com logística reversa obrigatória

No âmbito da logística reversa, cabe aos consumidores efetuar a devolução dos produtos e embalagens sujeitos a este sistema, aos comerciantes ou distribuidores dos mesmos. Esses, por sua vez, devem efetuar a devolução dos resíduos aos fabricantes ou importadores, cabendo a esses últimos, a responsabilidade de encaminhar o rejeito dos produtos e embalagens reunidas para disposição final ambientalmente adequada.

No município de Dormentes não foi identificada a prática da logística reversa, com exceção dos postos de combustíveis e algumas oficinas mecânicas em relação aos óleos lubrificantes e baterias de automóveis, sendo a coleta realizada pela empresa privada que faz a comercialização dos materiais, mas não possui nenhum convênio com a administração pública do município.

· Comunidades Rurais

Nas comunidades do município que não possuem atendimento pelos serviços, os moradores têm o hábito de queimar os resíduos nos próprios quintais, em buracos ou não, ou depositar seus resíduos em locais impróprios fora das residências, contribuindo para a poluição do local, de forma geral, os resíduos orgânicos são separados e entregues aos animais.

As comunidades Caatinga Grande, Lagoas, Lagoa de Fora, Monte Orebe e Vila Nova possuem coleta dos resíduos domiciliares pelo menos uma vez na semana. A coleta é executada pelo caminhão de coleta da prefeitura, sendo a frequência suficiente, visto que os moradores possuem hábitos relacionados ao menor consumo, em comparação aos moradores da área urbana, e, além disso, parte dos resíduos gerados nas comunidades muitas vezes são reaproveitados reduzindo a geração de resíduos.

· Destinação e Disposição Final dos Resíduos

Desde o início do ano de 2021 o munícipio passou a enviar os resíduos coletados na sede e nos povoados de Dormentes à Central de Tratamento de Resíduos - CTR de Petrolina, localizada a 105 km de Dormentes, às margens da rodovia BR-407. Até o ano de 2020 os resíduos eram enviados para o Lixão municipal, onde eram enterrados sem qualquer tipo de tratamento, o que gerou um grande passivo ambiental.

O Lixão de Dormentes foi utilizado até o fim de 2020 para descarte final dos resíduos, sendo que atualmente funciona como um ponto de transbordo e de triagem precário para os catadores de resíduos. O caminhão compactador da prefeitura vai ao lixão todos os dias de segunda a sexta. Os resíduos são depositados no lixão e carregados para o caminhão basculante durante a noite e, na manhã do dia seguinte, por volta de 4h da manhã, é realizado o transporte dos resíduos para o CTR de Petrolina. Os catadores que estavam no local informaram que não colocam fogo atualmente no lixão, no entanto, durante a visita havia fumaça e cinzas em diversos pontos.

Mesmo com o transporte dos resíduos para o CTR, verificou-se no local do lixão uma quantidade muito elevada de resíduos espalhados a céu aberto (Figura 3-40), em quantidades superiores à capacidade de transporte dos caminhões da prefeitura, na frequência informada.

Não foram verificados urubus no local, uma vez que os resíduos são queimados e verificou-se que não há restos de animais. O lixão está localizado em um terreno da prefeitura e verificou-se que a área é cercada, mas não possui portão de entrada, portanto não há controle de acesso, também não possui identificação, nem vigilância.

Conforme mencionado anteriormente, foi observada uma segregação expressiva de materiais, promovida por catadores individuais. A este respeito, salienta-se que no município não há associação ou organização de catadores de resíduos e nenhum tipo de auxílio para esses trabalhadores.

Figura 3-40-Resíduos acumulados no lixão

Fonte: COBRAPE (2021)

O CTR de Petrolina é um aterro sanitário, devidamente licenciado, que segue as normas nacionais de resíduos sólidos onde são destinados resíduos domiciliares e industriais, possuindo capacidade informada para receber até 500 toneladas de rejeitos por dia. Atualmente, o local recebe cerca de 300 toneladas de resíduos sólidos urbanos diariamente.

De um modo geral, os serviços de coleta de resíduos, de limpeza urbana manejo e resíduos sólidos em Dormentes são relativamente satisfatórios, apesar de existirem algumas comunidades rurais que não são contempladas com os serviços, tendo como principal ponto negativo a destinação final, atualmente realizada lixão municipal.

3.4. Diagnóstico dos Serviços de Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais

A gestão dos serviços de manejo de águas pluviais e drenagem urbana em Dormentes é competência da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, responsável pela execução de obras e projetos no município.

Não há funcionários e colaboradores do departamento direcionados a atuação exclusiva para a prestação de serviços referentes ao eixo, assim como a Prefeitura não dispõe de maquinários para a realização das atividades. Em Dormentes não há cobrança de taxa pelos serviços relacionados ao manejo de águas pluviais e drenagem urbana. A prefeitura municipal não informou a fonte de recursos financeiros utilizados para ampliação, manutenção e operação do serviço de drenagem urbana.

A Prefeitura Municipal de Dormentes estima um custo total de R$ 20.000,00 anual com serviços de manutenção e operação do serviço de drenagem urbana

3.4.1. Sistema de microdrenagem existente

A primeira vertente a ser analisada para o entendimento das questões relacionadas à drenagem e os problemas dela decorrentes diz respeito à microdrenagem e seus componentes.

Atualmente, na área urbana do município de Dormentes os dispositivos mais recorrentes de microdrenagem são os meios-fios das ruas. Contudo, verificou-se que existem pequenas redes de drenagem com de bocas de lobo, caixas de passagem e manilhas localizadas principalmente nas rodovias estaduais PE-630 e PE-635 que cortam a sede do município e as ruas adjacentes.

A rua Maria Honorina Novaes Granja (Figura 3-41), que faz cruzamento com a PE-630, conta com uma rede de cerca de 200 metros de extensão, com bocas de lobo e lançamento próximo à Lagoa na parte de topografia mais baixa da rua. Foram verificadas que algumas caixas nessa rua apresentam estado de conservação muito ruim, necessitando de reparos e ações para garantir o desentupimento

Figura 3-41- Boca de lobo na rua Maria Honorina Novaes Granja

Fonte: COBRAPE (2021)

A rodovia PE-635 possui uma rede de drenagem com cerca de 300 metros, dentro da sede do município, no trecho que vai da praça até o cruzamento com a PE-630. Essa rede de drenagem abrange a própria via PE-635 e a rua Brasilio de Brito que a corta recolhendo os efluentes pluviais da própria via e suas adjacências e encaminha por meio de manilhas de concreto de 1000 mm até a rodovia PE-630, onde atravessa e desagua no açude existente na região leste da sede (Figura 3-42).

Figura 3-42- Ponto de lançamento de água pluvial ao leste da rodovia PE630

Fonte: COBRAPE (2021)

A rodovia PE-630 conta com algumas bocas de lobo ao longo da travessia da sede do município, que recolhem as águas pluviais das ruas que a cruzam e encaminha para a Lagoa.

Figura 3-43- Boca de lobo na rodovia PE630

Fonte: COBRAPE (2021)

A sede conta ainda com pequenas redes de drenagem nas ruas José Clementino R. Coelho e Eugenio Francisco de Macedo as quais estão abordadas mais a frente nesse estudo.

No restante do município a microdrenagem se dá por escoamento nas sarjetas e guias que, juntamente com o revestimento das vias, permitem o escoamento superficial das águas pluviais e o direcionamento dessas para a lagoa na porção leste do município, ao lado direito da PE-630 para quem vai no sentido até Santa Filomena/PE.

A rodovias PE-630 e algumas vias da região central da sede (Figura 3-44) passaram por pavimentação de asfalto, apresentando maior impermeabilidade e velocidade de escoamento. A maior parte das vias dentro da sede possuem revestimentos em paralelepípedos que apresentam permeabilidade parcial. Já as vias marginais da sede e as estradas que interligam a sede e os distritos são de terra batida, que apresentam maior permeabilidade.

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Dormentes não possui o mapeamento com a definição das ruas pavimentadas e ruas sem pavimentação.

Figura 3-44- Exemplo de cobertura asfáltica na sede

Fonte: COBRAPE (2021)

Vale ressaltar que durante a vistoria foram verificados muitos pontos de lançamento de águas cinzas (efluentes de pias e tanques) nas sarjetas e, principalmente, nas vias de terra batida

Quanto à manutenção dos dispositivos, a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Dormentes é a responsável pela administração dos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais.

3.4.2. Sistema de macrodrenagem existente

A outra vertente da drenagem urbana analisada trata-se da macrodrenagem a qual trata de dispositivos em uma área mais abrangente que a microdrenagem, ou seja, de escala superior.

Com a expansão populacional da área urbana crescem, na mesma medida, o número de domicílios, estabelecimentos comerciais, escolas, postos de saúde, dentre outros tipos de ocupação que, de maneira geral, configuram-se áreas impermeáveis.

As águas anteriormente absorvidas pelo solo são conduzidas por meio das estruturas de microdrenagem do município para a malha de macrodrenagem, tornando mais rápido e elevado o escoamento superficial e incrementando à vazão dos corpos d'água. A macrodrenagem é constituída pela instalação de dispositivos com o objetivo de equalizar as vazões encaminhadas pelo sistema de microdrenagem, abrangendo, portanto, uma área drenagem de escala superior.

Atualmente o município de Dormentes não possui sistema de macrodrenagem construído. Na sede, o encaminhamento de águas pluviais ocorre em grande parte por escoamento superficial pelas ruas e sarjetas até as redes de drenagem existentes nas rodovias PE-630 e PE-635 e ruas adjacentes. Parte desses efluentes pluviais atravessam a PE-635 pelas redes de drenagem e desaguam na Lagoa na porção leste da sede do município (Figura 3-45), e outra parte mais ao sul da sede, desagua em um canal de drenagem que inicia-se na rua Eugênio Francisco Macedo, próximo ao parque de eventos e ao cruzamento com a PE-635 (Figura 8 84). Foi verificado que esse canal também recebe efluentes de esgoto sanitário e desagua em outra lagoa localizada ao sul da sede.

Figura 3-45- Lagoa que recebe os lançamentos da microdrenagem, localizada ao leste da sede

Fonte: COBRAPE (2021)

3.4.3. Eventos críticos identificados

Apesar dos problemas de drenagem identificados, a série histórica de eventos críticos registrada no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), única plataforma a disponibilizar os registros históricos de eventos extremos para Dormentes, não indica registros de alagamentos e inundações. Há registros apenas de estiagem ou seca.

Ademais, de acordo com o Atlas de Vulnerabilidade a Inundações, no município de Dormentes não foram identificados trechos de rios com vulnerabilidade a inundações. Dormentes não dispõe de um Plano Diretor de Drenagem Urbana.

Conforme relatado por moradores da sede e em algumas comunidades visitadas pela equipe da COBRAPE, existem regiões na sede do município e na comunidade de Socorro que apresentam problemas relacionados à ausência e insuficiência de sistema de drenagem, provocando eventos de alagamentos e inundações. Ademais, o lançamento inadequado de lixo em locais inapropriados contribui para o processo de inundação, principalmente no período chuvoso.

Também não existe uma rede de monitoramento hidrológico instalada no município que possibilite a identificação das deficiências no sistema natural de drenagem ou possam subsidiar potenciais sistemas de alerta a inundações, por exemplo. Na área rural, onde a ocupação é menor, e, consequentemente, as áreas impermeáveis, os problemas de drenagem identificados estão relacionados principalmente à ausência de sistema de microdrenagem, que propicia a formação de poças e causa erosão das estradas em algumas comunidades.

Os fatos citados demonstram a insuficiência de mecanismos para a administração da infraestrutura relacionada à gestão das águas pluviais urbanas, além dos seus rios e córregos.

3.4.4. Análise morfológica das sub-bacias urbanas

A análise das características físiográficas das bacias hidrográficas de um município é um fator fundamental a ser observado, pois pode indicar maior ou menor possibilidade de ocorrência de cheias. Para essa análise, foram adotados o "Coeficiente de Compacidade" (Kc) e o "Fator de forma" (Kf).

Em Dormentes 5 sub-bacias hidrográficas se sobrepõem à área urbana da sede municipal.

A análise simultânea dos dois índices evidenciou que na maioria das sub-bacias há divergência quanto à suscetibilidade a cheias. Apenas a sub-bacia B, na área da sede municipal, apresentou a mesma classificação em ambos os índices, tendo como resultado não sujeita a eventos de cheias. A sub-bacia E também deve ser analisada com mais atenção com relação ao planejamento da drenagem urbana, uma vez que apresentou resultado de Alta e Média suscetibilidade, nos parâmetros Kc e Kf respectivamente. Por serem sub-bacias da sede tem-se ainda o agravante de estarem sob área de maior ocupação, e menor permeabilidade do solo, o que potencializa possíveis problemas de cheias, alagamentos e inundações. As demais sub-bacias apresentaram como resultado "não sujeita a inundações" em pelo menos um dos índices.

3.5. Diagnóstico Jurídico-Institucional

3.5.1. Aspectos normativos do saneamento básico e de temas correlatos

Conforme previsto na Política Federal de Saneamento Básico (Leis Federais nº 11.455/2007 e nº 14.026/2020), a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico deve se dar em consonância com as políticas públicas previstas para os municípios e região onde se inserem, de modo a compatibilizar as soluções a serem propostas por esses Planos com as leis, planos e projetos previstos para a área de estudo.

A referida Política também estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e aborda o conjunto de serviços de abastecimento público de água potável, coleta, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários, drenagem e manejo das águas pluviais, além da limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos.

Mais recentemente, em 15 de julho de 2020, foi publicado o Novo Marco Legal do Saneamento, por meio da Lei no 14.026 a qual atualiza a Lei no 11.445/2007, visando aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, com destaque para os princípios fundamentais da prestação dos serviços de saneamento.

O arcabouço legal relacionado ao saneamento, ao meio ambiente, aos recursos hídricos e ao meio urbano é composto por 11 regulamentações na esfera Federal, 20 em nível Estadual e regional, além de 7 leis municipais específicas: (i) Institui o Conselho Municipal do Meio Ambiente e de Saneamento; (ii) Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água; (iii) Fica obrigatório a inclusão na grade curricular das escolas de Ensino Fundamental do Município de Dormentes, matéria específica denominada 'USO RACIONAL DA ÁGUA'; (iv) Estabelece diretrizes municipais para o saneamento básico; (v) Estabelece no âmbito do Município de Dormentes o Programa Vale Água para atender as famílias da Zona Rural (vi) Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Pernambuco, para gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário (vii) Lei Orgânica Municipal do Município de Dormentes/PE.

3.5.2. Aspectos institucionais, de gestão e de planejamento do saneamento básico e de temas correlatos

No estado de Pernambuco, a gestão dos recursos hídricos, do meio ambiente e dos serviços de saneamento no âmbito do planejamento, da prestação de serviços, da fiscalização, da regulação e do controle social é realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) e pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

A nível das bacias hidrográficas, as principais instituições gestoras são o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) e a Agência Peixe Vivo. Já a nível municipal, a gestão é responsabilidade das Secretarias da Prefeitura Municipal.

Vale ressaltar que atualmente a COMPESA trabalha com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Já a prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo de águas pluviais são de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

4. PROGNÓSTICO E ALTERNATIVAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Para um melhor detalhamento acerca das informações apresentadas, consultar o Produto 3: Prognóstico, Programas, Projetos e Ações.
O desenvolvimento do Prognóstico e Alternativas para a Universalização do saneamento básico no município de Dormentes guiou-se pelos seguintes aspectos: *(i)* projeção e adoção de crescimento populacional; *(ii)* definição dos cenários, considerando capacidades de atendimento atuais e previstas dos serviços de saneamento ao longo do horizonte do Plano e a metas legais estabelecidas; *(iii)* projeção e avaliação das demandas nos cenários e *(iv*) identificação das principais carências dos serviços no período considerado (2022 a 2041).
O processo de melhoria das condições do saneamento básico e de universalização do seu acesso estrutura-se em diversas etapas. A primeira delas, objeto do presente trabalho, volta-se para a atividade de planejamento. O Plano Municipal de Saneamento Básico é um instrumento que planeja as ações a serem implementadas no município ao longo de um horizonte de 20 anos, visando o alcance dos objetivos, diretrizes e metas a que se propõe. Nesse período, as proposições são divididas de acordo com a urgência da sua implantação, a partir das carências levantadas no Diagnóstico e da projeção de demandas futuras por estes serviços de saneamento, identificadas no presente capítulo de Prognóstico.
No capítulo de Programas, Projetos e Ações, serão propostas intervenções, as quais, ao longo do horizonte de planejamento, serão caracterizadas como:
· Imediatas ou Emergenciais: até 2 anos – 2022 e 2023;
· Curto Prazo: entre 3 e 4 anos – 2024 e 2025;
· Médio Prazo: entre 5 e 8 anos – 2026 a 2029;
· Longo Prazo: entre 9 e 20 anos – 2030 a 2041.

4.1. Projeção Populacional

A NBR 12.211 de 1992 - Estudos de Concepção de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água - indica que a população residente, para sistemas públicos de abastecimento, deve ser avaliada mediante extrapolação de tendências de crescimento, definidas por dados estatísticos suficientes para construir uma série histórica.
Dormentes como município foi instalado em 1993, a sua população tem crescido ao longo do período analisado, a taxas pequenas, sua população aumentou a participação no total do Estado.
Na década de 2000 a 2010, enquanto o estado de Pernambuco crescia a uma taxa de 1,04% ao ano, a população de Dormentes crescia a uma taxa de 1,62%, superior à estadual. Em relação à situação populacional, em Dormentes a maior parte está concentrada na área rural, correspondente a 64,5 %, e 35,5% na área urbana.
Uma das razões da desaceleração do crescimento demográfico é a redução na fecundidade, uma vez que o componente vegetativo é o principal responsável pelo crescimento populacional. Entre 2000 e 2010 Dormentes apresentou saldo migratório positivo, que indica imigração de 71 habitantes para o município.
No período de 2000 a 2010, a natalidade sofreu redução, de 2,75 filhos por mulher para 2,13.
Levou-se em conta também o emprego e sua evolução, considerada uma variável importante para a projeção da população a ser considerada nas hipóteses relativas ao saldo migratório, ou seja, se o emprego cresce muito assume-se aumento na migração e vice-versa. O total de empregos cresceu até 2005 tendo apresentado redução a partir daquele ano e mais acentuada entre 2015 e 2019. Os setores indicativos do dinamismo da economia urbana, como comércio e indústria, aumentaram, e o principal responsável pela ocupação da mão de obra formal foi o setor de administração pública entre 2015 e 2019. No município observa-se o que é considerado o bônus demográfico quando a maior parte da população está em idade ativa.
Com base nestas informações e na metodologia de projeção demográfica, apresentada no Prognóstico (P3), foi projetada a população conforme demonstrado na Tabela 4-1.
Tabela 4-1 – População projetada para o município de Dormentes

Ano	Monte Oreb	Sede e Botão de Seda	Caatinga Grande	São Domingos Novo	Lagoas	Lagoa de Fora	São Bento	Vila Nova	Rural	Total
2010	256	4.814	812	1.077	302	597	885	179	7.995	16.917
2017	260	4.880	887	1.226	448	586	898	186	9.006	18.378
2018	260	4.889	898	1.248	469	585	900	188	9.149	18.585
2019	261	4.898	908	1.269	490	583	901	189	9.294	18.794
2020	261	4.908	919	1.291	511	582	903	190	9.440	19.005
2021	262	4.916	929	1.310	530	581	905	191	9.569	19.191
2022	262	4.925	938	1.329	549	579	906	192	9.699	19.379
2023	263	4.933	948	1.348	568	578	908	193	9.830	19.569
2024	263	4.942	958	1.368	587	576	910	194	9.963	19.760
2025	264	4.951	968	1.388	606	575	911	195	10.097	19.954
2026	264	4.956	975	1.401	619	574	913	195	10.187	20.084
2027	264	4.962	981	1.414	632	573	914	196	10.277	20.215
2028	265	4.968	988	1.428	645	572	915	197	10.369	20.347
2029	265	4.974	995	1.441	659	571	916	197	10.461	20.479
2030	265	4.980	1.002	1.455	672	570	917	198	10.553	20.613
2031	266	4.985	1.007	1.466	683	569	918	198	10.628	20.722
2032	266	4.990	1.013	1.477	694	569	919	199	10.704	20.831
2033	266	4.995	1.019	1.488	705	568	920	200	10.780	20.940
2034	266	5.000	1.024	1.500	716	567	921	200	10.856	21.050

2035	267	5.005	1.030	1.511	727	566	922	201	10.933	21.161
2036	267	5.010	1.036	1.523	739	565	923	201	11.015	21.280
2037	267	5.016	1.042	1.536	751	565	924	202	11.098	21.400
2038	267	5.021	1.049	1.548	763	564	925	203	11.181	21.521
2039	268	5.027	1.055	1.560	775	563	926	203	11.265	21.642
2040	268	5.032	1.061	1.573	787	562	927	204	11.350	21.764
2041	268	5.036	1.066	1.582	797	561	928	204	11.414	21.857

Fonte: COBRAPE (2022)

4.2. Definição dos Cenários

Os cenários de tendência em um processo de planejamento de longo prazo visam uma descrição de um futuro – estagnado, moderado e satisfatório –, a partir de hipóteses ou possíveis perspectivas de eventos. Assim, os cenários a serem considerados têm por objetivo propor/avaliar futuros distintos, embasados no conhecimento da situação atual do município e as metas previstas.

Tendo em vista as premissas adotadas para o arranjo das hipóteses que embasaram cada um dos cenários, foram selecionadas variáveis intimamente relacionadas aos preceitos do PLANSAB, conforme demonstrado em detalhes no Prognóstico (P3), as quais têm um claro objetivo de possibilitar uma visualização clara da situação atual e ao longo do horizonte de planejamento, podendo-se mensurar os distintos graus de atendimento pelos serviços de saneamento. As metas foram adaptadas à realidade do município Dormentes.

Tabela 4-2 – Índices considerados para elaboração das hipóteses dos cenários

Eixo	Índices
Abastecimento de água	Índice 1AA: % de domicílios urbanos e rurais abastecidos por rede de distribuição ou por poço ou nascente com canalização interna
	Índice 2AA: % de domicílios urbanos abastecidos por rede de distribuição ou por poço ou nascente com canalização interna
	Índice 3AA: % de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição ou por poço ou nascente com canalização interna
	Índice 5AA: % de economias ativas atingidas por intermitências no abastecimento de água
	Índice 6AA: % de perdas na rede de distribuição de água
Esgotamento sanitário	Índice 1EG: % de domicílios urbanos e rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários
	Índice 2EG: % de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários
	Índice 3EG: % de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários
	Índice 4EG: % de tratamento de esgoto coletado
	Índice 5EG: % de domicílios urbanos e rurais com renda até três salários-mínimos mensais que possuem unidades hidrossanitárias
Resíduos	Índice 1RS: % de domicílios urbanos atendidos por coleta direta de resíduos sólidos
	Índice 2RS: % de domicílios rurais atendidos por coleta direta e indireta de resíduos sólidos
Drenagem	Índice 1DR: Impermeabilização do solo
	Índice 2DR: Infraestrutura de macro e microdrenagem

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-3 – Metas por índices para abastecimento de água

Variável	Cenário Estagnado	Cenário Moderado	Cenário Satisfatório
% de domicílios urbanos abastecidos por rede de distribuição ou por poço ou nascente com canalização interna	Mantém-se o índice atual de 92,9%	Aumenta-se em 0,33% ao ano o índice de atendimento, alcançando 93,2% em 2023, 96,5% em 2033 e 99,2% em 2041	Atinge-se o percentual de 99,5% até 2033 e 100% até 2033
% de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição ou por poço ou nascente com canalização interna	Mantém-se o índice atual de 63,9%	Aumenta-se 1,61% ao ano o índice de atendimento, alcançando 65% em 2023, 81,1% em 2033 e 94% em 2041	Atinge-se o percentual de 65,2% até 2023, 75,3% até 2028, 94,3% até 2038 e de 100% até 2041
% de economias ativas atingidas por intermitências no abastecimento de água	Mantém-se o índice atual de 64,2%	Reduz-se em 1% ao ano o índice de interrupções, alcançando 63,2% em 2023 e 53,2% em 2033, e 45,2% em 2041	Atinge-se o percentual de 62,6% até 2023, 46,4% até 2033 e 33,4% até 2041
% de perdas na rede de distribuição de água	Mantém-se o índice de 52,1	Reduz-se 1% ao ano o índice de perdas, alcançando 51,1% em 2023 e 41,1 em 2033, e 33,1% em 2041	Atinge-se 50,3% em 2023, 32,8% em 2033 e 18,8% em 2041

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-4 – Metas por índices para esgotamento sanitário

Variável	Cenário Estagnado	Cenário Moderado	Cenário Satisfatório
% de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários	O município continua tendo 61,88% de coleta de esgoto para toda a região urbana	Aumenta-se o índice de atendimento, alcançando 90% em 2041	Atinge-se o percentual de 100% até 2041
% de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários	Mantém-se 60,95% de domicílios com fossas sépticas nas localidades rurais	Aumenta-se o índice de atendimento, alcançando 66% em 2041	Supõe-se atendimento da meta de 66% do PSBR referente às comunidades rurais atendidas de maneira adequada até o ano de 2038
% de tratamento de esgoto coletado	O município continua tratando 61,88% do esgoto de toda a população urbana tratado	Ampliação do sistema de tratamento de esgoto considerando atendimento de 90% da população prevista até 2041	Implantação do sistema de tratamento de esgoto considerando atendimento de 100% da população prevista até 2041

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-5 – Metas por índices para resíduos sólidos

Variável	Cenário Estagnado	Cenário Moderado	Cenário Satisfatório

Coleta de resíduos sólidos urbanos	A coleta não é ampliada, e com o crescimento populacional o índice de cobertura atual decresce	A coleta é ampliada para metade do crescimento populacional fazendo com que o índice de atendimento diminua	A coleta é ampliada de modo proporcional ao crescimento populacional para manter o índice atual de 100%
Coleta de resíduos sólidos rurais	A população atendida não é ampliada e o índice cai devido ao aumento da população	A coleta é ampliada 0,5% por ano, porém a meta não é atingida	A coleta é ampliada para atingir a meta do PSBR de 68% até 2038

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-6 – Metas por índices para drenagem urbana

Variável	Cenário Estagnado	Cenário Moderado	Cenário Satisfatório
Impermeabilização do solo	Nenhuma medida é tomada para aumentar a permeabilidade do solo	Diretrizes de uso e ocupação do solo e áreas verdes são parcialmente aplicadas e resultam em uma redução de 15% do crescimento da área impermeável	Diretrizes de uso e ocupação do solo são aplicadas e resultam em uma redução de 30% do crescimento da área impermeável
Infraestrutura de macro e microdrenagem	A infraestrutura atual permanece como está	O índice de vias não expostas à alagamentos e inundações alcança a meta apenas em 2041.	O índice de vias não expostas à alagamentos e inundações alcança a meta em 2033.

Fonte: COBRAPE (2022)

Diante do exposto e tendo como balizador a universalização dos serviços de saneamento e demais princípios previstos pela Política Nacional de Saneamento Básico, adotou-se o cenário "Satisfatório" para o PMSB de Dormentes pautando-se na conjugação de variáveis tangíveis a nível municipal e de interesse para as quatro componentes do saneamento básico. A partir de então, foram calculadas as demandas pelos serviços e na sequência propostos os Programas e Ações, a fim de sanar as deficiências relacionadas ao saneamento básico identificadas no município e atender à legislação vigente.

Adicionalmente, de forma a escolha do cenário supracitado também levou em conta que o atendimento ao estabelecido no novo marco legal do saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020), o qual estabelece que os contratos de concessão, tanto vigentes (neste caso a revisão deve ser realizada para atender à legislação) quanto a serem firmados, devem constar, até 31 de março de 2022 a inclusão de metas de universalização que garantam o abastecimento de água de 99% da população e os serviços de coleta e tratamento de esgotamento sanitário a 90% da população até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento, sob pena de nulidade.

4.3. Avaliação das Demandas

As demandas foram calculadas considerando as metas dos três cenários e apresentadas no P3, Prognóstico do PMSB. O cenário Satisfatório foi escolhido como cenário provável, pois é o que está adequado às metas legais impostas, em consonância com o PLANSAB. Sendo assim, serão apresentados os cálculos das demandas por eixo, todos prevendo o cenário Satisfatório.

4.3.1. Abastecimento de água

As demandas de água foram calculadas dividindo o município em seis sistemas: (i) Sede municipal; (ii) Monte Orebe; (iii) Caatinga Grande; (iv) Lagoa de Fora; (v) Adutora Lagoas (vi) Adutora Chico Belho (vii)Adutora São Domingos (viii) Adutora Água Verde; (ix) Adutora Tanque Velho; (x) Adutora Jardineira; (xi) Adutora Mudubim; (xii) Adutora Morros; (xiii) Adutora Bargado; (xiv) Adutora Vila Nova; (xv) Adutora Tanqueira; (xvi) Áreas rurais.

O consumo médio *per capita* de água representa a quantidade média de água, em litros, consumida por cada habitante em um dia. Para Dormentes, utilizou-se o valor per capita de água de 110 L/hab.dia recomendado pela OMS.

Os índices de atendimento, urbano, rural e total, bem como as perdas, foram consideradas conforme o cenário Satisfatório, Tabela 4-7.

Tabela 4-7 – Índices de atendimento e perdas, conforme cenário Satisfatório

Ano	% Urbano	% Rural*	% Intermitência	% Perdas
Atual	92,9%	63,9%	64,2%	52,1%
2022	93,5%	65,8%	62,6%	50,3%
2023	94,1%	67,7%	61,0%	48,6%
2024	94,7%	69,6%	59,3%	46,8%
2025	95,3%	71,5%	57,7%	45,1%
2026	95,9%	73,4%	56,1%	43,3%
2027	96,5%	75,3%	54,5%	41,6%
2028	97,1%	77,2%	52,9%	39,8%
2029	97,7%	79,1%	51,2%	38,1%
2030	98,3%	81,0%	49,6%	36,3%
2031	98,9%	82,9%	48,0%	34,6%
2032	99,5%	84,8%	46,4%	32,8%
2033	100,0%	86,7%	44,8%	31,1%
2034	100,0%	88,6%	43,1%	29,3%
2035	100,0%	90,5%	41,5%	27,6%
2036	100,0%	92,4%	39,9%	25,8%
2037	100,0%	94,3%	38,3%	24,1%
2038	100,0%	96,2%	36,7%	22,3%
2039	100,0%	98,1%	35,0%	20,6%
2040	100,0%	100,0%	33,4%	18,8%
2041	92,9%	63,9%	64,2%	52,1%

*Dado estimado de acordo com dados do Censo 2010. Considerou-se o percentual de domicílios que não são atendidos por prestador, por rede ou carro-pipa, em relação ao total de domicílios rurais de 2010.

Fonte: COBRAPE (2022)

Os índices destacados nos anos de 2023, 2028, 2033 e 2038 são as mesmas metas estabelecidas pelo PLANSAB e PSBR – Programa Saneamento Brasil Rural.
Segundo informações levantadas na etapa de Diagnóstico, em Dormentes foram elencados 19 reservatórios, que totalizam um volume de reservação de 524 m² para o município, conforme Tabela 4-8.

Tabela 4-8 – Número e capacidade dos reservatórios de água tratada em operação

Local	Quantidade	Capacidade/Volume m³
Sede	2	250
Monte Orebe	1	34
Bargado	1	10
Caatinga Grande	1	20
Chapada do Isidório	1	10
Feroz	1	10
Lagoas	1	20
Maravilha	1	20
Mudubim	3	15
Pedave	1	10
São Bento	1	50
São Domingos	2	15
Serra Preta	1	20
Tanqueira	1	20
Vila Nova	1	20
Total	19	524
Total 30.297 m³		

Fonte: SAAE (2022)

Como já apresentado, no item 3.1.2, a ETA Morro do Crioulo possui capacidade de tratamento média de 63,0 L/s.
Da Tabela 4-9 a Tabela 4-24, mostram os resultados das demandas para os sete sistemas e a demanda rural, considerando os índices de atendimento, projeção populacional, consumo *per capita*, coeficientes do dia e hora de maior e menor consumo, demanda máxima de água, perdas, capacidade de produção, capacidade instalada, volume de reservação disponível e necessário, conforme detalhado no Prognóstico (P3).

Tabela 4-9 – Avaliação das Demandas da ETA Sede

Cenário Satisfatório														
Prazo	Ano	População (hab)	*Per Capita* (L/hab.dia)	% de Atendimento	População Atendida (hab)	Perdas totais %	*Per Capita* bruto (L/hab.dia)	Qmédia (L/s)	Qmáx dia (L/s) 24 h	Qmáx horária (L/s)	Reserva Necessária (m³)	Capacidade de reservação (m³)	Saldo ou déficit de reservação (m³)	
Atual	2021	4.916	110	92,9%	4.567	52,1%	229,45	12,13	14,56	21,83	419	250	-169	Não atende
Imediato	2022	4.925	110	92,9%	4.575	52,1%	229,45	12,15	14,58	21,87	420	250	-170	Não atende
	2023	4.933	110	93,5%	4.613	50,3%	221,37	11,82	14,18	21,27	408	250	-158	Não atende
Curto	2024	4.942	110	94,1%	4.650	48,6%	213,84	11,51	13,81	20,72	398	250	-148	Não atende
	2025	4.951	110	94,7%	4.688	46,8%	206,81	11,22	13,47	20,20	388	250	-138	Não atende
Médio	2026	4.956	110	95,3%	4.723	45,1%	200,22	10,95	13,14	19,70	378	250	-128	Não atende
	2027	4.962	110	95,9%	4.759	43,3%	194,04	10,69	12,83	19,24	369	250	-119	Não atende
	2028	4.968	110	96,5%	4.794	41,6%	188,23	10,44	12,53	18,80	361	250	-111	Não atende
	2029	4.974	110	97,1%	4.830	39,8%	182,75	10,22	12,26	18,39	353	250	-103	Não atende
Longo	2030	4.980	110	97,7%	4.866	38,1%	177,59	10,00	12,00	18,00	346	250	-96	Não atende
	2031	4.985	110	98,3%	4.900	36,3%	172,71	9,80	11,75	17,63	339	250	-89	Não atende
	2032	4.990	110	98,9%	4.935	34,6%	168,09	9,60	11,52	17,28	332	250	-82	Não atende
	2033	4.995	110	99,5%	4.970	32,8%	163,71	9,42	11,30	16,95	325	250	-75	Não atende
	2034	5.000	110	100%	5.000	31,1%	159,56	9,23	11,08	16,62	319	250	-69	Não atende
	2035	5.005	110	100%	5.005	29,3%	155,61	9,01	10,82	16,23	312	250	-62	Não atende
	2036	5.010	110	100%	5.010	27,6%	151,85	8,81	10,57	15,85	304	250	-54	Não atende
	2037	5.016	110	100%	5.016	25,8%	148,27	8,61	10,33	15,49	297	250	-47	Não atende
	2038	5.021	110	100%	5.021	24,1%	144,85	8,42	10,10	15,15	291	250	-41	Não atende
	2039	5.027	110	100%	5.027	22,3%	141,59	8,24	9,88	14,83	285	250	-35	Não atende
	2040	5.032	110	100%	5.032	20,6%	138,47	8,06	9,68	14,52	279	250	-29	Não atende
	2041	5.036	110	100%	5.036	18,8%	135,48	7,90	9,48	14,22	273	250	-23	Não atende

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-10 – Avaliação das Demandas do SAA para a ETA Monte Orebe

Cenário Satisfatório																
Prazos	Ano	Populaç ão (hab)	*Per Capita* (L/hab.dia)	% de Atendimento	População Atendida (hab)	% Perda total	*Per Capita* bruto (L/hab.dia)	Qmédia (L/s)	Qmáx dia (L/s) 24 h	Qmáx horária (L/s)	Capacidade atual da ETA (L/s)	Sado ou déficit de vazão (L/s)	Reserva necessária (m³)	Capacidade de reservação (m³)	Saldo ou déficit de reservação (m³)	
Imediato	2022	262	110	92,9%	244	52,1%	229,45	0,65	0,78	1,16	4,00	3,22	22	34	12	Atende
	2023	263	110	93,5%	246	50,3%	221,37	0,63	0,75	1,13	4,00	3,25	22	34	12	Atende
Curto	2024	263	110	94,1%	248	48,6%	213,84	0,61	0,74	1,10	4,00	3,26	21	34	13	Atende
	2025	264	110	94,7%	250	46,8%	206,81	0,60	0,72	1,08	4,00	3,28	21	34	13	Atende
Médio	2026	264	110	95,3%	252	45,1%	200,22	0,58	0,70	1,05	4,00	3,30	20	34	14	Atende
	2027	264	110	95,9%	253	43,3%	194,04	0,57	0,68	1,02	4,00	3,32	20	34	14	Atende
	2028	265	110	96,5%	255	41,6%	188,23	0,56	0,67	1,00	4,00	3,33	19	34	15	Atende
	2029	265	110	97,1%	257	39,8%	182,75	0,54	0,65	0,98	4,00	3,35	19	34	15	Atende
Longo	2030	265	110	97,7%	259	38,1%	177,59	0,53	0,64	0,96	4,00	3,36	18	34	16	Atende
	2031	266	110	98,3%	261	36,3%	172,71	0,52	0,63	0,94	4,00	3,37	18	34	16	Atende
	2032	266	110	98,9%	263	34,6%	168,09	0,51	0,61	0,92	4,00	3,39	18	34	16	Atende
	2033	266	110	99,5%	265	32,8%	163,71	0,50	0,60	0,90	4,00	3,40	17	34	17	Atende
	2034	266	110	100,0%	266	31,1%	159,56	0,49	0,59	0,89	4,00	3,41	17	34	17	Atende
	2035	267	110	100,0%	267	29,3%	155,61	0,48	0,58	0,86	4,00	3,42	17	34	17	Atende
	2036	267	110	100,0%	267	27,6%	151,85	0,47	0,56	0,84	4,00	3,44	16	34	18	Atende
	2037	267	110	100,0%	267	25,8%	148,27	0,46	0,55	0,83	4,00	3,45	16	34	18	Atende
	2038	267	110	100,0%	267	24,1%	144,85	0,45	0,54	0,81	4,00	3,46	15	34	19	Atende
	2039	268	110	100,0%	268	22,3%	141,59	0,44	0,53	0,79	4,00	3,47	15	34	19	Atende
	2040	268	110	100,0%	268	20,6%	138,47	0,43	0,52	0,77	4,00	3,48	15	34	19	Atende
	2041	268	110	100,0%	268	18,8%	135,48	0,42	0,50	0,76	4,00	3,50	15	34	19	Atende

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-11 – Avaliação das Demandas do SAA para Caatinga Grande

Cenário Satisfatório														
Prazos	Ano	População (hab)	*Per Capita* (L/hab.dia)	% de Atendimento	População Atendida (hab)	% Perdas totais	*Per Capita* bruto (L/hab.dia)	Qmédia (L/s)	Qmáx dia (L/s) 24 h	Qmáx horária (L/s)	Reserva necessária (m³)	Capacidade de reservação (m³)	Saldo ou déficit de reservação (m³)	
Imediato	2022	938	110	100%	938	0,0%	110,00	1,19	1,43	2,15	41	20	-21	Não atende
	2023	948	110	100%	948	0,0%	110,00	1,21	1,45	2,17	42	20	-22	Não atende
Curto	2024	958	110	100%	958	0,0%	110,00	1,22	1,46	2,20	42	20	-22	Não atende
	2025	968	110	100%	968	0,0%	110,00	1,23	1,48	2,22	43	20	-23	Não atende
Médio	2026	975	110	100%	975	0,0%	110,00	1,24	1,49	2,23	43	20	-23	Não atende
	2027	981	110	100%	981	0,0%	110,00	1,25	1,50	2,25	43	20	-23	Não atende
	2028	988	110	100%	988	0,0%	110,00	1,26	1,51	2,26	43	20	-23	Não atende
	2029	995	110	100%	995	0,0%	110,00	1,27	1,52	2,28	44	20	-24	Não atende
Longo	2030	1.002	110	100%	1.002	0,0%	110,00	1,28	1,53	2,30	44	20	-24	Não atende
	2031	1.007	110	100%	1.007	0,0%	110,00	1,28	1,54	2,31	44	20	-24	Não atende
	2032	1.013	110	100%	1.013	0,0%	110,00	1,29	1,55	2,32	45	20	-25	Não atende
	2033	1.019	110	100%	1.019	0,0%	110,00	1,30	1,56	2,33	45	20	-25	Não atende
	2034	1.024	110	100%	1.024	0,0%	110,00	1,30	1,56	2,35	45	20	-25	Não atende
	2035	1.030	110	100%	1.030	0,0%	110,00	1,31	1,57	2,36	45	20	-25	Não atende
	2036	1.036	110	100%	1.036	0,0%	110,00	1,32	1,58	2,37	46	20	-26	Não atende
	2037	1.042	110	100%	1.042	0,0%	110,00	1,33	1,59	2,39	46	20	-26	Não atende
	2038	1.049	110	100%	1.049	0,0%	110,00	1,33	1,60	2,40	46	20	-26	Não atende
	2039	1.055	110	100%	1.055	0,0%	110,00	1,34	1,61	2,42	46	20	-26	Não atende
	2040	1.061	110	100%	1.061	0,0%	110,00	1,35	1,62	2,43	47	20	-27	Não atende
	2041	1.066	110	100%	1.066	0,0%	110,00	1,36	1,63	2,44	47	20	-27	Não atende

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-12 – Avaliação das Demandas do SAA para Lagoa de Fora

Cenário Satisfatório														
Prazos	Ano	População (hab)	*Per Capita* (L/hab.dia)	% de Atendimento	População Atendida (hab)	% Perdas totais	*Per Capita* bruto (L/hab.dia)	Qmédia (L/s)	Qmáx dia (L/s) 24 h	Qmáx horária (L/s)	Reserva necessária (m³)	Capacidade de reservação (m³)	Saldo ou déficit de reservação (m³)	
Imediato	2022	579	110	100,0%	579	0,0%	110,00	0,74	0,88	1,33	25	20	-5	Não atende
	2023	578	110	100,0%	578	0,0%	110,00	0,74	0,88	1,32	25	20	-5	Não atende
Curto	2024	576	110	100,0%	576	0,0%	110,00	0,73	0,88	1,32	25	20	-5	Não atende
	2025	575	110	100,0%	575	0,0%	110,00	0,73	0,88	1,32	25	20	-5	Não atende

Médio	2026	574	110	100,0%	574	0,0%	110,00	0,73	0,88	1,32	25	20	-5	Não atende
	2027	573	110	100,0%	573	0,0%	110,00	0,73	0,88	1,31	25	20	-5	Não atende
	2028	572	110	100,0%	572	0,0%	110,00	0,73	0,87	1,31	25	20	-5	Não atende
	2029	571	110	100,0%	571	0,0%	110,00	0,73	0,87	1,31	25	20	-5	Não atende
Longo	2030	570	110	100,0%	570	0,0%	110,00	0,73	0,87	1,31	25	20	-5	Não atende
	2031	569	110	100,0%	569	0,0%	110,00	0,73	0,87	1,31	25	20	-5	Não atende
	2032	569	110	100,0%	569	0,0%	110,00	0,72	0,87	1,30	25	20	-5	Não atende
	2033	568	110	100,0%	568	0,0%	110,00	0,72	0,87	1,30	25	20	-5	Não atende
	2034	567	110	100,0%	567	0,0%	110,00	0,72	0,87	1,30	25	20	-5	Não atende
	2035	566	110	100,0%	566	0,0%	110,00	0,72	0,87	1,30	25	20	-5	Não atende
	2036	565	110	100,0%	565	0,0%	110,00	0,72	0,86	1,30	25	20	-5	Não atende
	2037	565	110	100,0%	565	0,0%	110,00	0,72	0,86	1,29	25	20	-5	Não atende
	2038	564	110	100,0%	564	0,0%	110,00	0,72	0,86	1,29	25	20	-5	Não atende
	2039	563	110	100,0%	563	0,0%	110,00	0,72	0,86	1,29	25	20	-5	Não atende
	2040	562	110	100,0%	562	0,0%	110,00	0,72	0,86	1,29	25	20	-5	Não atende
	2041	561	110	100,0%	561	0,0%	110,00	0,71	0,86	1,29	25	20	-5	Não atende

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-13 – Avaliação das Demandas do SAA para Adutora Lagoas

Cenário Satisfatório														
Prazos	Ano	População (hab)	*Per Capita* (L/hab.dia)	% de Atendimento	População Atendida (hab)	% Perdas totais	*Per Capita* bruto (L/hab.dia)	Qmédia (L/s)	Qmáx dia (L/s) 24 h	Qmáx horária (L/s)	Reserva necessária (m³)	Capacidade de reservação (m³)	Saldo ou déficit de reservação (m³)	
Imediato	2022	549	110	100,0%	549	52,1%	229,45	1,46	1,75	2,62	50	20	-30	Não atende
	2023	568	110	100,0%	568	50,3%	221,37	1,45	1,75	2,62	50	20	-30	Não atende
Curto	2024	587	110	100,0%	587	48,6%	213,84	1,45	1,74	2,61	50	20	-30	Não atende
	2025	606	110	100,0%	606	46,8%	206,81	1,45	1,74	2,61	50	20	-30	Não atende
Médio	2026	619	110	100,0%	619	45,1%	200,22	1,43	1,72	2,58	50	20	-30	Não atende
	2027	632	110	100,0%	632	43,3%	194,04	1,42	1,70	2,56	49	20	-29	Não atende
	2028	645	110	100,0%	645	41,6%	188,23	1,41	1,69	2,53	49	20	-29	Não atende
	2029	659	110	100,0%	659	39,8%	182,75	1,39	1,67	2,51	48	20	-28	Não atende
Longo	2030	672	110	100,0%	672	38,1%	177,59	1,38	1,66	2,49	48	20	-28	Não atende
	2031	683	110	100,0%	683	36,3%	172,71	1,37	1,64	2,46	47	20	-27	Não atende
	2032	694	110	100,0%	694	34,6%	168,09	1,35	1,62	2,43	47	20	-27	Não atende
	2033	705	110	100,0%	705	32,8%	163,71	1,34	1,60	2,40	46	20	-26	Não atende
	2034	716	110	100,0%	716	31,1%	159,56	1,32	1,59	2,38	46	20	-26	Não atende
	2035	727	110	100,0%	727	29,3%	155,61	1,31	1,57	2,36	45	20	-25	Não atende
	2036	739	110	100,0%	739	27,6%	151,85	1,30	1,56	2,34	45	20	-25	Não atende
	2037	751	110	100,0%	751	25,8%	148,27	1,29	1,55	2,32	45	20	-25	Não atende
	2038	763	110	100,0%	763	24,1%	144,85	1,28	1,54	2,30	44	20	-24	Não atende
	2039	775	110	100,0%	775	22,3%	141,59	1,27	1,52	2,29	44	20	-24	Não atende
	2040	787	110	100,0%	787	20,6%	138,47	1,26	1,51	2,27	44	20	-24	Não atende
	2041	797	110	100,0%	797	18,8%	135,48	1,25	1,50	2,25	43	20	-23	Não atende

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-14 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutor de São Bento – Chico Velho

								Cenário Satisfatório						
Prazos	Ano	População (hab)	*Per Capita* (L/hab.dia)	% de Atendimento	População Atendida (hab)	Perdas totais %	*Per Capita* bruto (L/hab.dia)	Qmédia (L/s)	Qmáx dia (L/s) 24 h	Qmáx horária (L/s)	Reserva necessária (m³)	Capacidade de reservação (m³)	Saldo ou déficit de reservação (m³)	
Imediato	2022	906	110	100%	906	52,1%	229,45	2,41	2,89	4,33	83	50	-33	Não atende
	2023	908	110	100%	908	50,3%	221,37	2,33	2,79	4,19	80	50	-30	Não atende
Curto	2024	910	110	100%	910	48,6%	213,84	2,25	2,70	4,05	78	50	-28	Não atende
	2025	911	110	100%	911	46,8%	206,81	2,18	2,62	3,93	75	50	-25	Não atende
Médio	2026	913	110	100%	913	45,1%	200,22	2,11	2,54	3,81	73	50	-23	Não atende
	2027	914	110	100%	914	43,3%	194,04	2,05	2,46	3,69	71	50	-21	Não atende
	2028	915	110	100%	915	41,6%	188,23	1,99	2,39	3,59	69	50	-19	Não atende
	2029	916	110	100%	916	39,8%	182,75	1,94	2,33	3,49	67	50	-17	Não atende
Longo	2030	917	110	100%	917	38,1%	177,59	1,89	2,26	3,39	65	50	-15	Não atende
	2031	918	110	100%	918	36,3%	172,71	1,84	2,20	3,30	63	50	-13	Não atende
	2032	919	110	100%	919	34,6%	168,09	1,79	2,15	3,22	62	50	-12	Não atende
	2033	920	110	100%	920	32,8%	163,71	1,74	2,09	3,14	60	50	-10	Não atende

	2034	921	110	100%	921	31,1%	159,56	1,70	2,04	3,06	59	50	-9	Não atende
	2035	922	110	100%	922	29,3%	155,61	1,66	1,99	2,99	57	50	-7	Não atende
	2036	923	110	100%	923	27,6%	151,85	1,62	1,95	2,92	56	50	-6	Não atende
	2037	924	110	100%	924	25,8%	148,27	1,59	1,90	2,85	55	50	-5	Não atende
	2038	925	110	100%	925	24,1%	144,85	1,55	1,86	2,79	54	50	-4	Não atende
	2039	926	110	100%	926	22,3%	141,59	1,52	1,82	2,73	52	50	-2	Não atende
	2040	927	110	100%	927	20,6%	138,47	1,49	1,78	2,67	51	50	-1	Não atende
	2041	928	110	100%	928	18,8%	135,48	1,46	1,75	2,62	50	50	0	Não atende

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-15 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutor São Domingos

								Cenário Satisfatório						
Prazos	Ano	População (hab)	*Per Capita* (L/hab.dia)	% de Atendimento	População Atendida (hab)	% Perdas totais	*Per Capita* bruto (L/hab.dia)	Qmédia (L/s)	Qmáx dia (L/s) 24 h	Qmáx horária (L/s)	Reserva necessária (m³)	Capacidade de reservação (m³)	Saldo ou déficit de reservação (m³)	
Imediato	2022	1.329	110	100,0%	1.329	52,1%	229,45	3,53	4,23	6,35	122	15	-107	Não atende
	2023	1.348	110	100,0%	1.348	50,3%	221,37	3,45	4,15	6,22	119	15	-104	Não atende
Curto	2024	1.368	110	100,0%	1.368	48,6%	213,84	3,39	4,06	6,09	117	15	-102	Não atende
	2025	1.388	110	100,0%	1.388	46,8%	206,81	3,32	3,99	5,98	115	15	-100	Não atende
Médio	2026	1.401	110	100,0%	1.401	45,1%	200,22	3,25	3,90	5,84	112	15	-97	Não atende
	2027	1.414	110	100,0%	1.414	43,3%	194,04	3,18	3,81	5,72	110	15	-95	Não atende
	2028	1.428	110	100,0%	1.428	41,6%	188,23	3,11	3,73	5,60	107	15	-92	Não atende
	2029	1.441	110	100,0%	1.441	39,8%	182,75	3,05	3,66	5,49	105	15	-90	Não atende
Longo	2030	1.455	110	100,0%	1.455	38,1%	177,59	2,99	3,59	5,38	103	15	-88	Não atende
	2031	1.466	110	100,0%	1.466	36,3%	172,71	2,93	3,52	5,28	101	15	-86	Não atende
	2032	1.477	110	100,0%	1.477	34,6%	168,09	2,87	3,45	5,17	99	15	-84	Não atende
	2033	1.488	110	100,0%	1.488	32,8%	163,71	2,82	3,38	5,08	97	15	-82	Não atende
	2034	1.500	110	100,0%	1.500	31,1%	159,56	2,77	3,32	4,99	96	15	-81	Não atende
	2035	1.511	110	100,0%	1.511	29,3%	155,61	2,72	3,27	4,90	94	15	-79	Não atende
	2036	1.523	110	100,0%	1.523	27,6%	151,85	2,68	3,21	4,82	93	15	-78	Não atende
	2037	1.536	110	100,0%	1.536	25,8%	148,27	2,64	3,16	4,74	91	15	-76	Não atende
	2038	1.548	110	100,0%	1.548	24,1%	144,85	2,59	3,11	4,67	90	15	-75	Não atende
	2039	1.560	110	100,0%	1.560	22,3%	141,59	2,56	3,07	4,60	88	15	-73	Não atende
	2040	1.573	110	100,0%	1.573	20,6%	138,47	2,52	3,02	4,54	87	15	-72	Não atende
	2041	1.582	110	100,0%	1.582	18,8%	135,48	2,48	2,98	4,47	86	15	-71	Não atende

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-16 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutor Água Verde

								Cenário Satisfatório						
Prazos	Ano	População (hab)	*Per Capita* (L/hab.dia)	% de Atendimento	População Atendida (hab)	% Perdas totais	*Per Capita* bruto (L/hab.dia)	Qmédia (L/s)	Qmáx dia (L/s) 24 h	Qmáx horária (L/s)	Reserva necessária (m³)	Capacidade de reservação (m³)	Saldo ou déficit de reservação (m³)	
Imediato	2022	222	110	100%	222	52,1%	229,45	0,59	0,71	1,06	20	0	-20	Não atende
	2023	224	110	100%	224	50,3%	221,37	0,57	0,69	1,03	20	0	-20	Não atende
Curto	2024	227	110	100%	227	48,6%	213,84	0,56	0,67	1,01	19	0	-19	Não atende
	2025	229	110	100%	229	46,8%	206,81	0,55	0,66	0,99	19	0	-19	Não atende
Médio	2026	231	110	100%	231	45,1%	200,22	0,54	0,64	0,96	19	0	-19	Não atende
	2027	234	110	100%	234	43,3%	194,04	0,52	0,63	0,94	18	0	-18	Não atende
	2028	236	110	100%	236	41,6%	188,23	0,51	0,62	0,92	18	0	-18	Não atende
	2029	238	110	100%	238	39,8%	182,75	0,50	0,60	0,91	17	0	-17	Não atende
Longo	2030	241	110	100%	241	38,1%	177,59	0,49	0,59	0,89	17	0	-17	Não atende
	2031	243	110	100%	243	36,3%	172,71	0,49	0,58	0,87	17	0	-17	Não atende
	2032	245	110	100%	245	34,6%	168,09	0,48	0,57	0,86	17	0	-17	Não atende
	2033	248	110	100%	248	32,8%	163,71	0,47	0,56	0,85	16	0	-16	Não atende
	2034	250	110	100%	250	31,1%	159,56	0,46	0,55	0,83	16	0	-16	Não atende
	2035	253	110	100%	253	29,3%	155,61	0,46	0,55	0,82	16	0	-16	Não atende
	2036	255	110	100%	255	27,6%	151,85	0,45	0,54	0,81	16	0	-16	Não atende
	2037	258	110	100%	258	25,8%	148,27	0,44	0,53	0,80	15	0	-15	Não atende
	2038	261	110	100%	261	24,1%	144,85	0,44	0,52	0,79	15	0	-15	Não atende
	2039	263	110	100%	263	22,3%	141,59	0,43	0,52	0,78	15	0	-15	Não atende
	2040	266	110	100%	266	20,6%	138,47	0,43	0,51	0,77	15	0	-15	Não atende
	2041	268	110	100%	268	18,8%	135,48	0,42	0,51	0,76	15	0	-15	Não atende

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-17 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutor Tanque Velho

								Cenário Satisfatório						
Prazos	Ano	População (hab)	*Per Capita* (L/hab.dia)	% de Atendimento	População Atendida (hab)	% Perdas totais	*Per Capita* bruto (L/hab.dia)	Qmédia (L/s)	Qmáx dia (L/s) 24 h	Qmáx horária (L/s)	Reserva necessária (m³)	Capacidade de reservação (m³)	Saldo ou déficit de reservação (m³)	
Imediato	2022	815	110	100%	815	52,1%	229,45	2,16	2,60	3,89	75	0	-75	Não atende
	2023	823	110	100%	823	50,3%	221,37	2,11	2,53	3,79	73	0	-73	Não atende
Curto	2024	831	110	100%	831	48,6%	213,84	2,06	2,47	3,70	71	0	-71	Não atende
	2025	839	110	100%	839	46,8%	206,81	2,01	2,41	3,62	69	0	-69	Não atende
Médio	2026	848	110	100%	848	45,1%	200,22	1,96	2,36	3,54	68	0	-68	Não atende
	2027	856	110	100%	856	43,3%	194,04	1,92	2,31	3,46	66	0	-66	Não atende
	2028	865	110	100%	865	41,6%	188,23	1,88	2,26	3,39	65	0	-65	Não atende
	2029	873	110	100%	873	39,8%	182,75	1,85	2,22	3,33	64	0	-64	Não atende
Longo	2030	882	110	100%	882	38,1%	177,59	1,81	2,18	3,26	63	0	-63	Não atende
	2031	891	110	100%	891	36,3%	172,71	1,78	2,14	3,21	62	0	-62	Não atende
	2032	900	110	100%	900	34,6%	168,09	1,75	2,10	3,15	61	0	-61	Não atende
	2033	909	110	100%	909	32,8%	163,71	1,72	2,07	3,10	60	0	-60	Não atende
	2034	918	110	100%	918	31,1%	159,56	1,70	2,03	3,05	59	0	-59	Não atende
	2035	927	110	100%	927	29,3%	155,61	1,67	2,00	3,01	58	0	-58	Não atende
	2036	936	110	100%	936	27,6%	151,85	1,65	1,97	2,96	57	0	-57	Não atende
	2037	946	110	100%	946	25,8%	148,27	1,62	1,95	2,92	56	0	-56	Não atende
	2038	955	110	100%	955	24,1%	144,85	1,60	1,92	2,88	55	0	-55	Não atende
	2039	965	110	100%	965	22,3%	141,59	1,58	1,90	2,85	55	0	-55	Não atende
	2040	974	110	100%	974	20,6%	138,47	1,56	1,87	2,81	54	0	-54	Não atende
	2041	984	110	100%	984	18,8%	135,48	1,54	1,85	2,78	53	0	-53	Não atende

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-18 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutora Jardineira

								Cenário Satisfatório						
Prazos	Ano	População (hab)	*Per Capita* (L/hab.dia)	% de Atendimento	População Atendida (hab)	% Perdas totais	*Per Capita* bruto (L/hab.dia)	Qmédia (L/s)	Qmáx dia (L/s) 24 h	Qmáx horária (L/s)	Reserva necessária (m³)	Capacidade de reservação (m³)	Saldo ou déficit de reservação (m³)	
Imediato	2022	167	110	100%	167	52,1%	229,45	0,44	0,53	0,80	15	0	-15	Não atende
	2023	168	110	100%	168	50,3%	221,37	0,43	0,52	0,78	15	0	-15	Não atende
Curto	2024	170	110	100%	170	48,6%	213,84	0,42	0,50	0,76	15	0	-15	Não atende
	2025	172	110	100%	172	46,8%	206,81	0,41	0,49	0,74	14	0	-14	Não atende
Médio	2026	173	110	100%	173	45,1%	200,22	0,40	0,48	0,72	14	0	-14	Não atende
	2027	175	110	100%	175	43,3%	194,04	0,39	0,47	0,71	14	0	-14	Não atende
	2028	177	110	100%	177	41,6%	188,23	0,39	0,46	0,69	13	0	-13	Não atende
	2029	179	110	100%	179	39,8%	182,75	0,38	0,45	0,68	13	0	-13	Não atende
Longo	2030	180	110	100%	180	38,1%	177,59	0,37	0,45	0,67	13	0	-13	Não atende
	2031	182	110	100%	182	36,3%	172,71	0,36	0,44	0,66	13	0	-13	Não atende
	2032	184	110	100%	184	34,6%	168,09	0,36	0,43	0,64	12	0	-12	Não atende
	2033	186	110	100%	186	32,8%	163,71	0,35	0,42	0,63	12	0	-12	Não atende
	2034	188	110	100%	188	31,1%	159,56	0,35	0,42	0,62	12	0	-12	Não atende
	2035	190	110	100%	190	29,3%	155,61	0,34	0,41	0,61	12	0	-12	Não atende
	2036	192	110	100%	192	27,6%	151,85	0,34	0,40	0,61	12	0	-12	Não atende
	2037	193	110	100%	193	25,8%	148,27	0,33	0,40	0,60	11	0	-11	Não atende
	2038	195	110	100%	195	24,1%	144,85	0,33	0,39	0,59	11	0	-11	Não atende
	2039	197	110	100%	197	22,3%	141,59	0,32	0,39	0,58	11	0	-11	Não atende
	2040	199	110	100%	199	20,6%	138,47	0,32	0,38	0,57	11	0	-11	Não atende
	2041	201	110	100%	201	18,8%	135,48	0,32	0,38	0,57	11	0	-11	Não atende

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-19 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutora Mudubim

								Cenário Satisfatório						
Prazos	Ano	População (hab)	*Per Capita* (L/hab.dia)	% de Atendimento	População Atendida (hab)	% Perdas totais	*Per Capita* bruto (L/hab.dia)	Qmédia (L/s)	Qmáx dia (L/s) 24 h	Qmáx horária (L/s)	Reserva necessária (m³)	Capacidade de reservação (m³)	Saldo ou déficit de reservação (m³)	
Imediato	2022	111	110	100%	111	52,1%	229,45	0,30	0,35	0,53	10	15	5	Atende

	2023	112	110	100%	112	50,3%	221,37	0,29	0,34	0,52	10	15	5	Atende
Curto	2024	113	110	100%	113	48,6%	213,84	0,28	0,34	0,50	10	15	5	Atende
	2025	114	110	100%	114	46,8%	206,81	0,27	0,33	0,49	9	15	6	Atende
Médio	2026	116	110	100%	116	45,1%	200,22	0,27	0,32	0,48	9	15	6	Atende
	2027	117	110	100%	117	43,3%	194,04	0,26	0,31	0,47	9	15	6	Atende
	2028	118	110	100%	118	41,6%	188,23	0,26	0,31	0,46	9	15	6	Atende
	2029	119	110	100%	119	39,8%	182,75	0,25	0,30	0,45	9	15	6	Atende
Longo	2030	120	110	100%	120	38,1%	177,59	0,25	0,30	0,45	9	15	6	Atende
	2031	121	110	100%	121	36,3%	172,71	0,24	0,29	0,44	8	15	7	Atende
	2032	123	110	100%	123	34,6%	168,09	0,24	0,29	0,43	8	15	7	Atende
	2033	124	110	100%	124	32,8%	163,71	0,23	0,28	0,42	8	15	7	Atende
	2034	125	110	100%	125	31,1%	159,56	0,23	0,28	0,42	8	15	7	Atende
	2035	126	110	100%	126	29,3%	155,61	0,23	0,27	0,41	8	15	7	Atende
	2036	128	110	100%	128	27,6%	151,85	0,22	0,27	0,40	8	15	7	Atende
	2037	129	110	100%	129	25,8%	148,27	0,22	0,27	0,40	8	15	7	Atende
	2038	130	110	100%	130	24,1%	144,85	0,22	0,26	0,39	8	15	7	Atende
	2039	132	110	100%	132	22,3%	141,59	0,22	0,26	0,39	7	15	8	Atende
	2040	133	110	100%	133	20,6%	138,47	0,21	0,26	0,38	7	15	8	Atende
	2041	134	110	100%	134	18,8%	135,48	0,21	0,25	0,38	7	15	8	Atende

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-20 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutora Morros

								Cenário Satisfatório						
Prazos	Ano	População (hab)	*Per Capita* (L/hab.dia)	% de Atendimento	População Atendida (hab)	% Perdas totais	*Per Capita* bruto (L/hab.dia)	Qmédia (L/s)	Qmáx dia (L/s) 24 h	Qmáx horária (L/s)	Reserva necessária (m³)	Capacidade de reservação (m³)	Saldo ou déficit de reservação (m³)	
Atual	2021	727	110	100%	727	52,1%	229,45	1,93	2,32	3,48	67	30	-37	Não atende
Imediato	2022	734	110	100%	734	52,1%	229,45	1,95	2,34	3,51	67	30	-37	Não atende
	2023	742	110	100%	742	50,3%	221,37	1,90	2,28	3,42	66	30	-36	Não atende
Curto	2024	749	110	100%	749	48,6%	213,84	1,85	2,23	3,34	64	30	-34	Não atende
	2025	757	110	100%	757	46,8%	206,81	1,81	2,17	3,26	63	30	-33	Não atende
Médio	2026	764	110	100%	764	45,1%	200,22	1,77	2,13	3,19	61	30	-31	Não atende
	2027	772	110	100%	772	43,3%	194,04	1,73	2,08	3,12	60	30	-30	Não atende
	2028	780	110	100%	780	41,6%	188,23	1,70	2,04	3,06	59	30	-29	Não atende
	2029	787	110	100%	787	39,8%	182,75	1,67	2,00	3,00	58	30	-28	Não atende
Longo	2030	795	110	100%	795	38,1%	177,59	1,63	1,96	2,94	56	30	-26	Não atende
	2031	803	110	100%	803	36,3%	172,71	1,61	1,93	2,89	55	30	-25	Não atende
	2032	811	110	100%	811	34,6%	168,09	1,58	1,89	2,84	55	30	-25	Não atende
	2033	819	110	100%	819	32,8%	163,71	1,55	1,86	2,79	54	30	-24	Não atende
	2034	828	110	100%	828	31,1%	159,56	1,53	1,83	2,75	53	30	-23	Não atende
	2035	836	110	100%	836	29,3%	155,61	1,51	1,81	2,71	52	30	-22	Não atende
	2036	844	110	100%	844	27,6%	151,85	1,48	1,78	2,67	51	30	-21	Não atende
	2037	853	110	100%	853	25,8%	148,27	1,46	1,76	2,63	51	30	-21	Não atende
	2038	861	110	100%	861	24,1%	144,85	1,44	1,73	2,60	50	30	-20	Não atende
	2039	870	110	100%	870	22,3%	141,59	1,43	1,71	2,57	49	30	-19	Não atende
	2040	879	110	100%	879	20,6%	138,47	1,41	1,69	2,53	49	30	-19	Não atende
	2041	887	110	100%	887	18,8%	135,48	1,39	1,67	2,50	48	30	-18	Não atende

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-21 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutora Bargado

								Cenário Satisfatório						
Prazos	Ano	População (hab)	*Per Capita* (L/hab.dia)	% de Atendimento	População Atendida (hab)	% Perdas totais	*Per Capita* bruto (L/hab.dia)	Qmédia (L/s)	Qmáx dia (L/s) 24 h	Qmáx horária (L/s)	Reserva necessária (m³)	Capacidade de reservação (m³)	Saldo ou déficit de reservação (m³)	
Atual	2021	117	110	100%	117	52,1%	229,45	0,31	0,37	0,56	11	10	-1	Não atende
Imediato	2022	118	110	100%	118	52,1%	229,45	0,31	0,38	0,57	11	10	-1	Não atende
	2023	120	110	100%	120	50,3%	221,37	0,31	0,37	0,55	11	10	-1	Não atende
Curto	2024	121	110	100%	121	48,6%	213,84	0,30	0,36	0,54	10	10	0	Não atende
	2025	122	110	100%	122	46,8%	206,81	0,29	0,35	0,53	10	10	0	Não atende
Médio	2026	123	110	100%	123	45,1%	200,22	0,29	0,34	0,51	10	10	0	Atende
	2027	125	110	100%	125	43,3%	194,04	0,28	0,34	0,50	10	10	0	Atende

	2028	126	110	100%	126	41,6%	188,23	0,27	0,33	0,49	9	10	1	Atende
	2029	127	110	100%	127	39,8%	182,75	0,27	0,32	0,48	9	10	1	Atende
Longo	2030	128	110	100%	128	38,1%	177,59	0,26	0,32	0,47	9	10	1	Atende
	2031	130	110	100%	130	36,3%	172,71	0,26	0,31	0,47	9	10	1	Atende
	2032	131	110	100%	131	34,6%	168,09	0,25	0,31	0,46	9	10	1	Atende
	2033	132	110	100%	132	32,8%	163,71	0,25	0,30	0,45	9	10	1	Atende
	2034	134	110	100%	134	31,1%	159,56	0,25	0,30	0,44	9	10	1	Atende
	2035	135	110	100%	135	29,3%	155,61	0,24	0,29	0,44	8	10	2	Atende
	2036	136	110	100%	136	27,6%	151,85	0,24	0,29	0,43	8	10	2	Atende
	2037	138	110	100%	138	25,8%	148,27	0,24	0,28	0,42	8	10	2	Atende
	2038	139	110	100%	139	24,1%	144,85	0,23	0,28	0,42	8	10	2	Atende
	2039	140	110	100%	140	22,3%	141,59	0,23	0,28	0,41	8	10	2	Atende
	2040	142	110	100%	142	20,6%	138,47	0,23	0,27	0,41	8	10	2	Atende
	2041	143	110	100%	143	18,8%	135,48	0,22	0,27	0,40	8	10	2	Atende

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-22 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutora Vila Nova

								Cenário Satisfatório						
Prazos	Ano	População (hab)	*Per Capita* (L/hab.dia)	% de Atendimento	População Atendida (hab)	% Perdas totais	*Per Capita* bruto (L/hab.dia)	Qmédia (L/s)	Qmáx dia (L/s) 24 h	Qmáx horária (L/s)	Reserva necessária (m³)	Capacidade de reservação (m³)	Saldo ou déficit de reservação (m³)	
Atual	2021	546	110	100%	546	52,1%	229,45	1,45	1,74	2,61	50	50	0	Não atende
Imediato	2022	551	110	100%	551	52,1%	229,45	1,46	1,76	2,63	51	50	-1	Não atende
	2023	555	110	100%	555	50,3%	221,37	1,42	1,71	2,56	49	50	1	Atende
Curto	2024	560	110	100%	560	48,6%	213,84	1,39	1,66	2,49	48	50	2	Atende
	2025	565	110	100%	565	46,8%	206,81	1,35	1,62	2,43	47	50	3	Atende
Médio	2026	569	110	100%	569	45,1%	200,22	1,32	1,58	2,37	46	50	4	Atende
	2027	573	110	100%	573	43,3%	194,04	1,29	1,55	2,32	45	50	5	Atende
	2028	578	110	100%	578	41,6%	188,23	1,26	1,51	2,27	44	50	6	Atende
	2029	582	110	100%	582	39,8%	182,75	1,23	1,48	2,22	43	50	7	Atende
Longo	2030	587	110	100%	587	38,1%	177,59	1,21	1,45	2,17	42	50	8	Atende
	2031	591	110	100%	591	36,3%	172,71	1,18	1,42	2,13	41	50	9	Atende
	2032	596	110	100%	596	34,6%	168,09	1,16	1,39	2,09	40	50	10	Atende
	2033	600	110	100%	600	32,8%	163,71	1,14	1,36	2,05	39	50	11	Atende
	2034	605	110	100%	605	31,1%	159,56	1,12	1,34	2,01	39	50	11	Atende
	2035	609	110	100%	609	29,3%	155,61	1,10	1,32	1,98	38	50	12	Atende
	2036	614	110	100%	614	27,6%	151,85	1,08	1,30	1,94	37	50	13	Atende
	2037	619	110	100%	619	25,8%	148,27	1,06	1,27	1,91	37	50	13	Atende
	2038	624	110	100%	624	24,1%	144,85	1,05	1,25	1,88	36	50	14	Atende
	2039	629	110	100%	629	22,3%	141,59	1,03	1,24	1,85	36	50	14	Atende
	2040	633	110	100%	633	20,6%	138,47	1,02	1,22	1,83	35	50	15	Atende
	2041	638	110	100%	638	18,8%	135,48	1,00	1,20	1,80	35	50	15	Atende

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-23 – Avaliação das Demandas do SAA para Sistema Adutora Tanqueira

								Cenário Satisfatório						
Prazos	Ano	População (hab)	*Per Capita* (L/hab.dia)	% de Atendimento	População Atendida (hab)	% Perdas totais	*Per Capita* bruto (L/hab.dia)	Qmédia (L/s)	Qmáx dia (L/s) 24 h	Qmáx horária (L/s)	Reserva necessária (m³)	Capacidade de reservação (m³)	Saldo ou déficit de reservação (m³)	
Atual	2021	194	110	100%	194	52,1%	229,45	0,52	0,62	0,93	18	20	2	Atende
Imediato	2022	196	110	100%	196	52,1%	229,45	0,52	0,63	0,94	18	20	2	Atende
Curto	2023	198	110	100%	198	50,3%	221,37	0,51	0,61	0,91	18	20	2	Atende
	2024	200	110	100%	200	48,6%	213,84	0,50	0,59	0,89	17	20	3	Atende
	2025	202	110	100%	202	46,8%	206,81	0,48	0,58	0,87	17	20	3	Atende
Médio	2026	204	110	100%	204	45,1%	200,22	0,47	0,57	0,85	16	20	4	Atende
	2027	206	110	100%	206	43,3%	194,04	0,46	0,56	0,83	16	20	4	Atende
	2028	208	110	100%	208	41,6%	188,23	0,45	0,54	0,82	16	20	4	Atende
	2029	210	110	100%	210	39,8%	182,75	0,45	0,53	0,80	15	20	5	Atende
Longo	2030	213	110	100%	213	38,1%	177,59	0,44	0,52	0,79	15	20	5	Atende
	2031	215	110	100%	215	36,3%	172,71	0,43	0,51	0,77	15	20	5	Atende
	2032	217	110	100%	217	34,6%	168,09	0,42	0,51	0,76	15	20	5	Atende
	2033	219	110	100%	219	32,8%	163,71	0,41	0,50	0,75	14	20	6	Atende

	2034	221	110	100%	221	31,1%	159,56	0,41	0,49	0,74	14	20	6	Atende
	2035	223	110	100%	223	29,3%	155,61	0,40	0,48	0,72	14	20	6	Atende
	2036	226	110	100%	226	27,6%	151,85	0,40	0,48	0,71	14	20	6	Atende
	2037	228	110	100%	228	25,8%	148,27	0,39	0,47	0,70	14	20	6	Atende
	2038	230	110	100%	230	24,1%	144,85	0,39	0,46	0,69	13	20	7	Atende
	2039	232	110	100%	232	22,3%	141,59	0,38	0,46	0,69	13	20	7	Atende
	2040	235	110	100%	235	20,6%	138,47	0,38	0,45	0,68	13	20	7	Atende
	2041	237	110	100%	237	18,8%	135,48	0,37	0,45	0,67	13	20	7	Atende

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-24 – Avaliação das Demandas do SAA para as demais comunidades rurais

								Cenário Satisfatório						
Prazos	Ano	População (hab)	*Per Capita* (L/hab.dia)	% de Atendimento	População Atendida (hab)	% Perdas totais	*Per Capita* bruto (L/hab.dia)	Qmédia (L/s)	Qmáx dia (L/s) 24 h	Qmáx horária (L/s)	Reserva necessária (m³)	Capacidade de reservação (m³)	Saldo ou déficit de reservação (m³)	
Atual	2021	6.681	110	63,9%	4.269	0,0%	110,00	5,44	6,52	9,78	188	10	-178	Não atende
Imediato	2022	6.782	110	63,9%	4.334	0,0%	110,00	5,52	6,62	9,93	191	10	-181	Não atende
	2023	6.884	110	65,8%	4.530	0,0%	110,00	5,77	6,92	10,38	199	10	-189	Não atende
Curto	2024	6.987	110	67,7%	4.730	0,0%	110,00	6,02	7,23	10,84	208	10	-198	Não atende
	2025	7.092	110	69,6%	4.936	0,0%	110,00	6,28	7,54	11,31	217	10	-207	Não atende
Médio	2026	7.152	110	71,5%	5.113	0,0%	110,00	6,51	7,81	11,72	225	10	-215	Não atende
	2027	7.212	110	73,4%	5.294	0,0%	110,00	6,74	8,09	12,13	233	10	-223	Não atende
	2028	7.273	110	75,3%	5.476	0,0%	110,00	6,97	8,37	12,55	241	10	-231	Não atende
	2029	7.333	110	77,2%	5.661	0,0%	110,00	7,21	8,65	12,97	249	10	-239	Não atende
Longo	2030	7.395	110	79,1%	5.849	0,0%	110,00	7,45	8,94	13,40	257	10	-247	Não atende
	2031	7.438	110	81,0%	6.025	0,0%	110,00	7,67	9,20	13,81	265	10	-255	Não atende
	2032	7.482	110	82,9%	6.202	0,0%	110,00	7,90	9,48	14,21	273	10	-263	Não atende
	2033	7.525	110	84,8%	6.382	0,0%	110,00	8,12	9,75	14,62	281	10	-271	Não atende
	2034	7.569	110	86,7%	6.562	0,0%	110,00	8,36	10,03	15,04	289	10	-279	Não atende
	2035	7.613	110	88,6%	6.745	0,0%	110,00	8,59	10,31	15,46	297	10	-287	Não atende
	2036	7.662	110	90,5%	6.934	0,0%	110,00	8,83	10,59	15,89	305	10	-295	Não atende
	2037	7.712	110	92,4%	7.126	0,0%	110,00	9,07	10,89	16,33	314	10	-304	Não atende
	2038	7.761	110	94,3%	7.319	0,0%	110,00	9,32	11,18	16,77	322	10	-312	Não atende
	2039	7.811	110	96,2%	7.514	0,0%	110,00	9,57	11,48	17,22	331	10	-321	Não atende
	2040	7.861	110	98,1%	7.711	0,0%	110,00	9,82	11,78	17,67	339	10	-329	Não atende
	2041	7.891	110	100,0%	7.891	0,0%	110,00	10,05	12,05	18,08	347	10	-337	Não atende

Fonte: COBRAPE (2022)

4.3.2. Esgotamento sanitário

As projeções de demandas de esgotamento sanitário foram realizadas ao longo do período (2022 a 2041) para a sede e as localidades municipais. Para o município foi utilizado o per capita de 110,0 L/hab.dia. É possível visualizar as projeções da sede e demais comunidades, respectivamente na Tabela 4-25 e Tabela 4-26.

Tabela 4-25 – Demanda SES – Sede

Prazos	Ano	População (hab.)	Q média de Esgotos Produzidos (L/s)	Extensão de rede estimada (Km)	Q Infiltração (L/s)	Demanda por coleta e Tratamento (L/s)	Capacidade Necessária de Tratamento (L/s)
Imediato	2022	4925	3,10	10,67	1,07	4,46	4,46
	2023	4933	3,24	11,13	1,11	11,42	11,42
Curto	2024	4942	3,37	11,59	1,16	18,46	18,46
	2025	4951	3,51	12,05	1,21	25,59	25,59
Médio	2026	4956	3,64	12,51	1,25	32,79	32,79
	2027	4962	3,77	12,97	1,30	40,08	40,08
	2028	4968	3,91	13,43	1,34	47,46	47,46
	2029	4974	4,04	13,89	1,39	54,91	54,91
Longo	2030	4980	4,18	14,35	1,44	62,45	62,45
	2031	4985	4,31	14,81	1,48	70,28	70,28
	2032	4990	4,44	15,27	1,53	78,25	78,25
	2033	4995	4,58	15,73	1,57	86,34	86,34
	2034	5000	4,65	15,97	1,60	88,30	88,30
	2035	5005	4,72	16,20	1,62	90,27	90,27
	2036	5010	4,78	16,44	1,64	92,28	92,28

	2037	5016	4,85	16,68	1,67	94,31	94,31
	2038	5021	4,92	16,91	1,69	96,36	96,36
	2039	5027	4,99	17,15	1,72	98,43	98,43
	2040	5032	5,06	17,39	1,74	100,53	100,53
	2041	5036	5,13	17,63	1,76	102,59	102,59

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 4-26 – Demanda SES – Áreas Dispersas

Prazos	Ano	População (hab.)	Q média de Esgotos Produzidos (L/s)	Demanda de Esgoto (L/s)
Imediato	2022	14454	8,91	0,01
	2023	14635	9,07	8,91
Curto	2024	14818	9,24	9,07
	2025	15003	9,41	9,24
Médio	2026	15127	9,54	9,41
	2027	15252	9,67	9,54
	2028	15378	9,80	9,67
	2029	15505	9,94	9,80
Longo	2030	15633	10,07	9,94
	2031	15736	10,19	10,07
	2032	15841	10,32	10,19
	2033	15945	10,44	10,32
	2034	16051	10,57	10,44
	2035	16156	10,69	10,57
	2036	16270	10,82	10,69
	2037	16385	10,96	10,82
	2038	16500	11,09	10,96
	2039	16616	11,42	11,09
	2040	16732	11,76	11,42
	2041	16821	12,08	11,76

Fonte: COBRAPE (2022)

4.3.3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos sólidos

Para a determinação das demandas por serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, foram adotados, para cada tipo de resíduo (RSU, RCC, RSS e RV), a relação entre os valores correspondentes à produção per capita dos mesmos e a população projetada no cenário provável. Tais valores servirão de base para a determinação das metas e proposição de ações para o sistema de coleta e tratamento desses tipos de resíduos ao longo do horizonte de planejamento adotado no PMSB.

As projeções dos quantitativos totais de RSU (Resíduos Sólidos Domiciliares - RSD + resíduos de limpeza pública – RPU) estão apresentadas para Sede (Tabela 4-27) e demais áreas rurais dispersas (Tabela 4-28).

Tabela 4-27 – Projeção da geração per capita de RSU da Sede

Prazos	Ano	RDO e RPU (t)	Per capita (m³/hab.ano)	Pop Urb Atendida (hab)	Pop Urb Total (hab)	Pop Urb Atendida (%)
Imediato	2022	591	0,120	4.925	4.925	100,00%
	2023	592	0,120	4.933	4.933	100,00%
Curto	2024	593	0,120	4.942	4.942	100,00%
	2025	594	0,120	4.951	4.951	100,00%
Médio	2026	595	0,120	4.956	4.956	100,00%
	2027	595	0,120	4.962	4.962	100,00%
	2028	596	0,120	4.968	4.968	100,00%
	2029	597	0,120	4.974	4.974	100,00%
Longo	2030	598	0,120	4.980	4.980	100,00%
	2031	598	0,120	4.985	4.985	100,00%
	2032	599	0,120	4.990	4.990	100,00%
	2033	599	0,120	4.995	4.995	100,00%
	2034	600	0,120	5.000	5.000	100,00%
	2035	601	0,120	5.005	5.005	100,00%
	2036	601	0,120	5.010	5.010	100,00%
	2037	602	0,120	5.016	5.016	100,00%
	2038	603	0,120	5.021	5.021	100,00%
	2039	603	0,120	5.027	5.027	100,00%
	2040	604	0,120	5.032	5.032	100,00%

	2041	604	0,120	5.036	5.036	100,00%

Fonte: COBRAPE (2022).

Tabela 4-28 – Projeção da geração per capita de RSU nas áreas rurais dispersas

Prazos	Ano	RDO e RPU (t)	Per capita (m³/hab.ano)	Pop Rural Atendida (hab)	Pop Rural Total (hab)	Pop Atendida (%)
Imediato	2022	321	0,120	2.674	14.454	18,50%
	2023	379	0,120	3.160	14.635	21,59%
Curto	2024	439	0,120	3.658	14.818	24,69%
	2025	500	0,120	4.168	15.003	27,78%
Médio	2026	560	0,120	4.671	15.127	30,88%
	2027	622	0,120	5.181	15.252	33,97%
	2028	684	0,120	5.700	15.378	37,06%
	2029	747	0,120	6.226	15.505	40,16%
Longo	2030	811	0,120	6.761	15.633	43,25%
	2031	875	0,120	7.293	15.736	46,34%
	2032	940	0,120	7.831	15.841	49,44%
	2033	1.005	0,120	8.376	15.945	52,53%
	2034	1.071	0,120	8.928	16.051	55,63%
	2035	1.138	0,120	9.487	16.156	58,72%
	2036	1.207	0,120	10.057	16.270	61,81%
	2037	1.276	0,120	10.635	16.385	64,91%
	2038	1.346	0,120	11.220	16.500	68,00%
	2039	1.356	0,120	11.299	16.616	68,00%
	2040	1.365	0,120	11.378	16.732	68,00%
	2041	1.373	0,120	11.438	16.821	68,00%

Fonte: COBRAPE (2022).

4.3.4. Drenagem urbana e Manejo das Águas Pluviais

Um dos principais fatores de potencialização da vulnerabilidade a inundações é a impermeabilização do solo, geralmente em estado avançado e, por vezes, sem planejamento, pelo aumento das áreas urbanizadas e, consequentemente, impermeabilizadas. Ademais, tem-se o uso inadequado do solo, provocando a redução da capacidade de armazenamento natural das descargas fluviais e estas, por sua vez, demandarão outros locais para escoamento. Portanto, com o crescimento da cidade, é substancial o aumento da taxa de impermeabilização e a área de cobertura com condutos que geram problemas ambientais integrados, tanto pelo aumento da quantidade de água que precisa ser escoada, quanto pela piora de sua qualidade ao carrear sedimentos.

Na sede urbana, a densidade populacional era de 12,52 habitantes por hectare em 2022, e a área de 579,13 ha dos setores censitários de 2010. Se a mesma área urbana for mantida até 2041, a densidade populacional aumentará para 13,34 habitantes por hectare, o que representa um acréscimo de 6,55% à condição atual.

Assim, a partir do quantitativo de residências, como indicador da área impermeabilizada na sede urbana, e, desconsiderando outras superfícies, como ruas e prédios públicos, a área impermeável estimada em 2022 seria de 368.713,14 m² (produto da cobertura residencial média – 184,53 – m² pelo número de residências do ano – 1.998), e em 2041 esse número aumentaria para 392.872,87 m², o que representa um crescimento de 6,5%. Esse avanço certamente implicará na expansão horizontal da área urbana, visto que não são encontrados prédios no município que possam comportar o aumento populacional de modo mais verticalizado.

Também foi utilizado como indicador o percentual de vias com infraestrutura de drenagem, que atualmente encontra-se em 0% no município. Outro indicador passível de estimativa é o número de vias não afetadas por eventos de alagamento e enchentes, podendo ser medido pela extensão de vias afetadas frente ao total de vias na sede, que é o local com maior adensamento populacional e maior área urbanizada.

Assim, a Tabela 4-29 demonstra a evolução da impermeabilização do solo e da infraestrutura de macro e microdrenagem ao longo do tempo para o cenário satisfatório.

Tabela 4-29 – Índices de drenagem para o cenário satisfatório

Prazo	Ano	Impermeabilização do solo		Infraestrutura de macro e microdrenagem	
		Área dos telhados de casas (m²) - 30%	% de área impermeável (telhados casas / perímetro urbano)	% de vias com infraestrutura de drenagem	% vias não sujeitas à alagamento e inundação
Imediato	2022	368.713,14	10,05%	-	-
	2023	370.007,31	10,08%	-	-
Curto	2024	371.314,15	10,12%	-	-
	2025	372.633,77	10,16%	-	-
Médio	2026	373.522,16	10,18%	-	-
	2027	374.416,35	10,20%	-	-
	2028	375.316,38	10,23%	-	-
	2029	376.222,27	10,25%	-	-
Longo	2030	377.134,08	10,28%	-	-
	2031	377.874,51	10,30%	-	-
	2032	378.618,84	10,32%	-	-
	2033	379.367,09	10,34%	-	98,70%

2034	380.119,27	10,36%	-	98,70%
2035	380.875,42	10,38%	-	98,70%
2036	381.688,74	10,40%	-	98,70%
2037	382.506,65	10,42%	-	98,70%
2038	383.329,17	10,45%	-	98,70%
2039	384.156,32	10,47%	-	98,70%
2040	384.988,12	10,49%	-	98,70%
2041	385.624,95	10,51%	60,00%	98,70%

Fonte: COBRAPE (2022)

4.4. Identificação de Carências

Com base nas etapas de Diagnóstico e Prognóstico, foram levantadas quais são as principais carências do município, em cada um dos quatro eixos de saneamento. Os programas, propostos como mostra o item 5, tiveram como objetivo suprir estas carências, que podem estar relacionadas com um ou mais programas.

4.4.1. Abastecimento de água

As principais carência elencadas, relativas ao abastecimento de água em Dormentes são:

· Ausência de controles gerenciais e operacionais dos sistemas abastecimento de água;
· Ausência de tratamento e monitoramento da qualidade da água;
· Ausência do cadastro da rede de abastecimento;
· Ausência de macro e micromedição;
· Grande número de localidades com atendimento via carro pipa
· Altos índices de perdas de água e intermitência no abastecimento;
· Carência de reservatórios de distribuição de água;
· Baixa disponibilidade hídrica.

4.4.2. Esgotamento sanitário

As principais carências relativas ao serviço de esgotamento sanitário são:

· Ausência de informações técnicas por parte do responsável pela gestão e manutenção do serviço de esgotamento sanitário;

· Área de cobertura insuficiente da ETE;
· Instrumentos normativos para regulação do serviço de esgotamento sanitário incipientes;
· Ausência de levantamento preciso do número de fossas rudimentares e fossas sépticas presentes no município;
· Soluções inadequadas para tratamento do esgoto da população rural, residente em áreas dispersas;
· Ausência de fiscalização e manutenção das soluções individuais de esgotamento sanitário;
· Contaminação de córregos e do Rio São Francisco;
· Ausência de banheiros e sanitários em algumas localidades;

4.4.3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos sólidos

As principais carências identificadas para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos estão destacadas a seguir.

· Destinação de resíduos não classificados como comuns à coleta convencional de RSD;
· Ausência de coleta de RSD em comunidades rurais;
· Inexistência de coleta seletiva;
· Inexistência de iniciativas isoladas de reaproveitamento de materiais recicláveis como cooperativas e associação de catadores;
· Inexistência de reaproveitamento dos resíduos provenientes da capina e poda;
· Ausência de Plano de Encerramento e recuperação da área degrada para o atual lixão;
· Inexistência de iniciativa para a reciclagem dos RCC;
· Inexistência de Ponto de Entrega Voluntária (PEV) ou Ecoponto;
· Ausência de informações e de gestão adequada dos RSS;
· Ausência de local de armazenamento dos RSS nos postos de saúde;
· Inexistência de controle do gerenciamento dos resíduos que possuem logística reversa obrigatória;
· Taxa de cobrança incompatível com os gastos do município.

4.4.4. Drenagem urbana e Manejo das Águas Pluviais

As principais carências do sistema de drenagem urbana do município são elencadas a seguir.

· Ausência do Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU);
· Ausência do cadastro técnico do sistema atual;
· Ausência de avaliação de dados de estações pluviométricas;
· Gestão das águas: falta de mecanismos para administrar a infraestrutura relacionada à gestão das águas pluviais urbanas, além dos seus rios e córregos.
· Insuficiência dos dispositivos de drenagem;
·Pontos críticos de alagamentos e inundação;
· Ausência de recursos financeiros para obras no setor de drenagem;
· Ausência de plano de manutenção;
· Ausência de Sistema de previsão e alerta de eventos chuvosos ou Defesa Civil;
· Ausência de Lei de Uso e Ocupação do Solo;
· Ocupação irregular de moradias junto a corpos d'água.
· Lançamento irregular de esgoto na rede de drenagem.

4.5. Metas e Indicadores

Para nortear o processo de planejamento dos programas e ações em saneamento de Dormentes, foram aqui estabelecidas metas emergenciais e de curto, médio e longo prazo, a serem alcançadas ao longo dos 20 anos do Plano. Para as medidas estruturantes, com foco no aperfeiçoamento da gestão e educação ambiental, as metas são traçadas com base em prazos para conclusão de determinadas ações, sendo denominadas como metas institucionais. Já para as medidas que visam ao monitoramento e à melhoria continuada da infraestrutura física dos sistemas (estruturais), as metas são graduais e progressivas baseadas em indicadores e prazos, sendo denominadas como metas físicas.

As metas institucionais foram estabelecidas por meio da fixação de prazos para efetivação de ações que têm por objetivo fornecer suporte para a melhoria da gestão do planejamento, prestação, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento, bem como o efetivo controle social.

Na Tabela 4-30 constam as principais metas institucionais, descritas anteriormente. No item 6.1 são apresentados os Programas e as Ações propostos para o alcance das metas institucionais.

Tabela 4-30 – Metas institucionais para o PMSB de Dormentes Planejamento

Planejamento	Prazo para início	Periodicidade mínima
Legitimar o PMSB	Até primeiro semestre de 2022	-
Editar e revisar periodicamente o PMSB	Longo prazo (2031)	A cada dez anos
Compatibilizar o PPA e o PMSB	Curto prazo (2024)	A cada quatro anos
Estabelecer, atualizar e divulgar o sistema de informações sobre os serviços de saneamento no município	Curto prazo (2023)	Anual
Prestação	Prazo para início	Periodicidade mínima
Utilizar indicadores para avaliação do Plano e do cumprimento das metas	Imediato (2022)	Anual
Auxiliar na revisão do PMSB	Longo prazo (2031)	A cada dez anos
Designar o órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização	Imediato (2022)	-
Regulação	Prazo para início	Periodicidade mínima
Revisar padrões e normas para a devida cobertura e qualidade, em conformidade com as metas estabelecidas no PMSB	Imediato (2022)	Anual
Revisar/estabelecer tarifas que assegurem a sustentabilidade financeira e investimentos necessários, sem que haja abuso econômico	Imediato (2023)	Anual
Controle Social	Prazo para início	Periodicidade mínima
Incluir o saneamento Básico na política interna do COMASA e realizar reuniões periódicas	Imediato (2022)	A cada dois meses
Disponibilizar para a população as informações do sistema de informações sobre os serviços de saneamento	Imediato (2023)	Anual
Disponibilizar canais de atendimento e instrução aos usuários	Imediato (a partir de 2022, de acordo com a prestação dos serviços em cada eixo do saneamento)	Contínuo

Fonte: COBRAPE (2022)

Na Tabela 4-31 e Tabela 4-32 estão apresentados os indicadores selecionados pelo PLANSAB e as respectivas metas para a região Nordeste, bem como para o PSBR. Como alguns dos indicadores do PLANSAB não se aplicam aos municípios, pois tratam de análises regionais (ex.: número de municípios com presença de lixão/vazadouro de resíduos sólidos / total de municípios), estes não são apresentados no presente documento. Verifica-se, ainda, que não há indicador para a drenagem urbana.

Os indicadores selecionados no presente documento foram considerados mais representativos para mensurar a universalização – entendida como a "ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico" –, conforme estabelecido na Lei nº 14.026/2020, observando os princípios fundamentais de prestação dos serviços de forma adequada à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à sustentabilidade econômica.

Tabela 4-31 – Indicadores do PLANSAB aplicáveis para a escala municipal e os dados e metas para a região Nordeste

Indicador		Dado atual	2023	2033
A1	% de domicílios urbanos e rurais abastecidos por rede de distribuição ou por poço ou nascente com canalização interna	75,5	98,5	100
A2	% de domicílios urbanos abastecidos por rede de distribuição ou por poço ou nascente com canalização interna	92,9	96,9	100
A3	% de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição ou por poço ou nascente com canalização interna	63,9	65,4	80

A5	% de economias ativas atingidas por paralisações e interrupções sistemáticas no abastecimento de água no mês	64,2	59,5	38,5
A6	% de perdas na distribuição de água	52,4	41	33
E1	% de domicílios urbanos e rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários	-	65,8	85
E2	% de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários	-	73,8	89
E3	% de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários	-	36,7	61
E4	% de tratamento de esgoto coletado	-	80,1	93
E5	% de domicílios urbanos e rurais com renda até três salários mínimos mensais que possuem unidades hidrossanitárias	-	80,1	93
R1	% de domicílios urbanos atendidos por coleta direta de resíduos sólidos	100	97	100
R2	% de domicílios rurais atendidos por coleta direta e indireta de resíduos sólidos	18,5	40,4	60

Fonte: PLANSAB (2019)

Tabela 4-32 – Indicadores do PSBR aplicáveis para a escala municipal e os dados e metas para a região Nordeste

Indicador		Dado atual	2023	2028	2038
AA	Domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição de água, com canalização interna no domicílio ou na propriedade, ou por poço ou nascente, com canalização interna (2) (3)	63,9	68,0	76,0	94,0
IHS	Domicílios rurais com instalações hidrossanitárias (2)	-	72,0	75,0	78,0
ES	Domicílios rurais atendidos por rede coletora ou fossa séptica para excretas ou esgotos sanitários (2)	-	32,0	49,0	66,0
MRS	Domicílios rurais atendidos por coleta direta ou indireta de resíduos sólidos (2) (4)	-	56,0	58,0	68,0
MAP1	Domicílios rurais localizados em vias com pavimento, meio fio e bocas de lobo (5)	-	10,0	11,0	14,0
MAP2	Domicílios rurais com dispositivos de controle do escoamento superficial excedente (6)	-	5,0	10,0	30,0

(1) Os valores numéricos referem-se aos domicílios particulares permanentes, estimados por meio da projeção populacional. (2) Valores de AA, IHS, ES e MRS em 2018, ajustados a partir dos dados do Censo Demográfico de 2010 e dos dados do SNIS de 2016 e de 2017. (3) O número de amostras de água em desconformidade com os padrões da Portaria no 2914/2011 não está disponível para a maior parte dos setores rurais, o que limita, na prática, a utilização deste indicador. (4) Assume-se que a coleta ocorrerá no mínimo uma vez por semana. (5) A informação sobre existência de pavimento, meio fio e bocas de lobo é parte do conjunto de dados do Censo Demográfico de 2010, apenas para os setores censitários de códigos 1b,3 e 4, não havendo outra fonte mais atual. Os valores relativos ao ano de 2018 e ao ano das metas foram arbitrados. (6) As informações relativas ao controle do escoamento superficial excedente no peridomicílio não são contempladas pelas fontes de dados nacionais. Considera-se que todos os domicílios situados em aglomerados, exceto aqueles localizados na macrorregião Norte e no semiárido brasileiro, em setores de códigos 2, 4, 5, 6 e 7, encontram-se em situação de déficit.
Fonte: PSBR (2019)

5. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Para um detalhamento acerca das informações apresentadas, consultar o Produto 3: Prognóstico, Programas, Projetos e Ações.
Os Programas e as Ações propostos para o município de Dormente visam estabelecer os meios para que os objetivos e metas do seu PMSB possam ser alcançados ao longo de um horizonte de 20 anos.
Para tanto, são abordados aspectos de cunho institucional (transversal aos quatro eixos do saneamento básico) e especificamente relacionados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais e drenagem urbana, de forma que todas as carências e demandas identificadas nas fases de Diagnóstico e Prognóstico possam ser supridas (ou significativamente equacionadas) dentro do período previsto.
As ações dos programas tiveram como base os prazos constantes na Tabela 5-1.

Tabela 5-1 – Prazos dos programas

Imediatas ou emergenciais (até 2 anos): 2022 e 2023;
Curto prazo (entre 3 e 4 anos): 2024 e 2025;
Médio prazo (entre 5 e 8 anos): 2026 a 2029;
Longo prazo (de 9 a 20 anos): 2030 a 2041.

5.1. Programa de Desenvolvimento Institucional

As ações propostas no âmbito deste programa envolvem tanto os aspectos jurídico-institucionais da organização e da gestão como os aspectos administrativos, técnicos e econômico-financeiros da prestação, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento, bem como ações para o efetivo controle social, para estruturação de um programa permanente de educação sanitária e ambiental e para promoção de capacitação profissional em saneamento.
São objetivos das ações institucionais:
· Integrar e constituir o arcabouço jurídico-normativo da Política Municipal de Saneamento Básico;
· Adaptar o fundo existente com o fundo especial previsto na Lei Federal nº. 10.026/2020, como instrumento financeiro auxiliar, de natureza contábil, para a gestão dos recursos destinados ao financiamento de investimentos e a subsídios sociais dos serviços de saneamento;
· Instituir o Núcleo de Gestão do Saneamento Básico para organizar, otimizar e concentrar as questões relativas ao saneamento;
· Orientar quanto à definição do(s) prestador(es) para os serviços de saneamento que apresentam deficiência e quanto à definição da forma de regulação e fiscalização desses serviços;

· Direcionar o desenvolvimento e implementação de mecanismos de gestão do saneamento, através de orientações para instituição da cobrança pelos serviços de saneamento e implantação do Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico, informações sobre preenchimento correto da base de dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS);
· Implementar instrumentos para o controle social dos serviços de saneamento, como a estruturação dos meios de Comunicação Social e informação à população sobre os fóruns de saneamento, permitindo a exposição de opiniões e proporcionando efetiva participação nas decisões;
· Incentivar a implementação de programas de educação sanitária e ambiental, com o intuito de promover ações contínuas, contextualizadas e enriquecedoras para melhor atuação nos diferentes aspectos relacionados ao saneamento.

Nos itens seguintes serão apresentadas as ações propostas para cada componente do Programa de Desenvolvimento Institucional. Os responsáveis estão identificados como Prestadores dos Serviços de Saneamento Básico, pois são ações que precisam ser alinhadas com os prestadores dos quatro eixos de saneamento, mesmo que haja mudança de prestador durante o período de vigência do PMSB. As ações institucionais podem ser observadas na Tabela 5-2.

Tabela 5-2 – Ações e responsáveis pelo Programa de Desenvolvimento Institucional de Dormentes

Ação	Responsável	Prazo
Componente 1: IJA. Adequação da estrutura jurídico-institucional e administrativa do saneamento básico		
Ação IJA1.1: Instituição da Política Municipal de Saneamento Básico	Prefeitura Municipal; Câmara Municipal	Imediato (2023)
AçãoIJA1.2Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Dormentes	Prefeitura Municipal; Prestadores dos Serviços de Saneamento Básico	Longo prazo (2041)
Ação IJA1.3: Criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico	Prefeitura Municipal; Câmara Municipal	Imediato (2023)
Ação IJA1.4: Designação do prestador dos serviços de saneamento básico	Prefeitura Municipal; Câmara Municipal	Imediato (2023)
Ação IJA1.5: Designação do órgão ou entidade para regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico	Prefeitura Municipal; Câmara Municipal	Imediato (2023)
Ação IJA1.6: Criação e manutenção do Núcleo de Gestão do Saneamento Básico	Prefeitura Municipal	Imediato (2023)
Componente 2: IG. Desenvolvimento e implementação dos instrumentos de gestão		
Ação IG1.1: Instituição e manutenção da cobrança pelos serviços de saneamento	Prefeitura Municipal; Prestadores de serviços de saneamento básico	Imediato (2023)
Ação IG1.2: Implantação do Sistema de Informações Municipal de Saneamento Básico	Prefeitura Municipal; Prestadores de serviços de saneamento básico	Imediato (2023)
Ação IG1.3: Interação entre os prestadores de serviços de saneamento básico para preenchimento correto dos dados do SNIS	Prestadores de serviços de saneamento básico	Imediato (2023) – Ação contínua
Ação IG1.4 Elaboração e repasse de manuais operacionais para atividades de saneamento	Prefeitura Municipal; Prestadores de serviços de saneamento básico	Curto prazo (2025)
Componente 3: IS. Controle social dos serviços de saneamento		
Ação IS1.1 Inclusão das atividades de acompanhamento do PMSB na Política Interna do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento	Prefeitura Municipal; Câmara Municipal	Imediato (2023)
Ação IS1.2: Ampliação de meios para a Comunicação Social	Prefeitura Municipal, Prestadores dos serviços de saneamento básico	Imediato (2023)
Ação IS1.3: Informação da população quanto aos fóruns de fiscalização dos serviços de saneamento	COMASA	Imediato (2023) – Ação contínu
Componente 4: IE. Educação sanitária e ambiental e capacitação profissional em saneamento		
Ação IE1.1: Estruturação do Programa Permanente de Educação Sanitária e Ambiental	Prefeitura Municipal; COMASA; Prestadores de serviços de saneamento básico; instituições de ensino	Imediato (2023) – Ação contínua
Ação IE1.2: Definição de um espaço próprio para a realização das atividades de educação sanitária e ambiental e de capacitação profissional em saneamento	Prefeitura Municipal	Imediato (2023)
Ação IE1.3: Desenvolvimento e promoção de atividades de educação sanitária e ambiental	Prefeitura Municipal, Prestadores de serviços de saneamento básico e COMASA	Imediato (2023) – Ação contínua
Ação IE1.4: Formação e capacitação em saneamento de professores da educação e saúde	Prefeitura Municipal, Prestadores de serviços de saneamento básico e	Imediato (2023) – Ação contínua

Fonte: COBRAPE (2022)

Os custos totais das ações, por prazo, podem ser observados na Tabela 5-3.

Tabela 5-3 – Custos do Programa de Desenvolvimento Institucional, por prazo

Prazo	Custo
Imediato	R$ 186.268,28
Curto prazo	R$ 162.043,20
Médio prazo	R$ 324.086,40
Longo prazo	R$ 1.046.988,81
TOTAL	R$ 1.719.386,69

Fonte: COBRAPE (2022)

5.2. Programa de Abastecimento de Água

As ações propostas no âmbito deste Programa (Tabela 5-4) visam, sobretudo, promover a universalização plena e garantir o acesso ao serviço de abastecimento de água prestado com a devida qualidade e em quantidade suficiente, tanto nas áreas urbanas quanto nas áreas rurais do município de Dormentes.

Os objetivos do Programa de Abastecimento de Água são:
· Garantir a toda população o acesso a sistemas de esgotamento sanitário adequados que evitem a degradação dos cursos d'água do Município.
· Garantir à população residente em áreas onde as soluções individuais se mostrarem mais apropriadas o acesso a sistemas individuais adequados de abastecimento de água e permitir a sua implantação.
· Minimizar as perdas físicas e aparentes nos sistemas municipais de abastecimento de água de tal forma a contribuir para a preservação dos mananciais, melhorar a eficiência dos serviços prestados e o desempenho financeiro dos prestadores;

· Adequar os serviços prestados às legislações ambientais vigentes em relação à outorga (quando necessário), regularização ambiental dos empreendimentos e atendimento aos padrões de qualidade da água;
· Implantar a sistematização dos dados técnicos, operacionais, gerenciais, financeiros e comerciais dos serviços de abastecimento de água de forma a otimizar a gestão e manutenção dos serviços, bem como facilitar o preenchimento correto do banco de dados nacional.

Foram considerados como prestadores de abastecimento a COMPESA a Prefeitura, tendo em vista que o Exército contribui para o saneamento do município, mas não se configura como prestador, mas sim um subsídio à Prefeitura. Os programas estão sinalizando "Prestador de Abastecimento de Água Local" de forma generalizada ao que cabe atualmente a COMPESA, e futuramente a empresa que continuar com este serviço.

Tabela 5-4 – Ações e responsáveis pelo Programa de Abastecimento de Água de Dormentes

Ação	Responsável	Prazo
Componente 1: AO Otimização e melhorias dos sistemas de abastecimento de água		
Ação AO1.1 Implementação e Atualização do cadastro técnico dos sistemas de abastecimento de água	Prestador de Abastecimento de Água Local	Imediato (2023)
	Prefeitura Municipal	Curto prazo (2025)
Ação AO1.2 Solicitação de outorga para as captações existentes e para as novas captações	Prestador de Abastecimento de Água	Imediato (2023)
	Prefeitura Municipal	Curto prazo (2025)
Ação AO1.3 Implantação e manutenção da cobrança pela prestação dos serviços de abastecimento de água	Prestador de Abastecimento de Água Local	Imediato (2023) - Ação contínua
	Prefeitura Municipal	Curto prazo (2025) – Ação contínua
Ação AO1.4 Implantação de sistemas simplificados para o tratamento da água nos sistemas geridos pela Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	Curto e médio prazo (2025 - 2029)
Ação AO1.5 Implementação de telemetria e telecomando em todas as unidades que compõem o SAA da Concessionária de Abastecimento de Água Local	Prestadores de Abastecimento de Água Local	Longo prazo (2041)
Ação AO1.6 Implantação e manutenção do controle da qualidade da água distribuída para a população	Prestador de Abastecimento de Água	Imediato (2023) – Ação contínua
	Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária)	
Ação AO1.7 Ampliação da vigilância da qualidade da água	Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Saúde; Vigilância Sanitária)	Imediato (2023) – Ação contínua
Ação AO1.8 Designação e capacitação de funcionários para manutenção dos sistemas de abastecimento de água	Prestador de Abastecimento de Água Local	Imediato (2023) – Ação contínua
	Prestador de Abastecimento de Água; Prefeitura Municipal	
Ação AO1.9 Revitalização e manutenção dos sistemas coletivos de abastecimento de água	Prestador de Abastecimento de Água	Imediato (2023) – Ação contínua
	Prefeitura Municipal	
Componente 2 AG. Gestão da demanda do abastecimento de água		
Ação AG1.1 Implantação de setorização e de macromedição	Prestador de Abastecimento de Água Local	Imediato (2023)
	Prefeitura Municipal	Médio prazo (2029)
Ação AG1.2 Hidrometração das ligações e economias de água	Prestador de Abastecimento de Água Local	Prestador de Abastecimento de Água Local
	Imediato (2023)	Imediato (2023)
Ação AG1.3 Elaboração e revisão do Plano de Controle de Perdas	Prestador de Abastecimento de Água Local	Imediato (2023) Médio Prazo (2029) e Longo Prazo (2035)
	Prefeitura Municipal	
Ação AG1.4 Identificação e eliminação de vazamentos visíveis	Prestador de Abastecimento de Água Local	Imediato (2023) Médio Prazo (2029) e Longo Prazo (2035)
	Prefeitura Municipal	
Ação AG1.4 Identificação e eliminação de vazamentos visíveis	Prestador de Abastecimento de Água	Imediato (2023) – Ação contínua
	Prefeitura Municipal	Imediato (2023)
Ação AG1.5 Identificação e eliminação de vazamentos não visíveis	Prestador de Abastecimento de Água	Imediato (2023)
	Prefeitura Municipal)	Médio Prazo (2029) – Ação contínua
Ação AG1.6 Adequação do tempo de funcionamento das bombas	Prefeitura Municipal	Curto prazo (2025)
Ação AG1.7 Combate às fraudes de água	Prestadores de Abastecimento de Água	Imediato (2023)
	Prefeitura Municipal	Imediato (2023)
Componente 3 AA. Ampliação dos sistemas de abastecimento de água		
Ação AA1.1 Perfuração de novos poços profundos	Prefeitura Municipal	Curto prazo (2025)
Ação AA1.2 Aumento da oferta de água por carro-pipa	Prefeitura Municipal	Imediato (2023) – Ação contínua
Ação AA1.3 Ampliação da capacidade de reservação	Prestador de Abastecimento de Água Local	Imediato (2023) - Ação contínua
	Prefeitura Municipal	
Ação AA1.4 Expansão da rede de distribuição de água	Prestador de Abastecimento de Água Local	Imediato (2023) - Ação contínua
	Prefeitura Municipal	Imediato (2023) - Ação contínua
Ação AA1.5 Revisão dos projetos dos sistemas coletivos de abastecimento de água em operação	Prestador de Abastecimento de Água Local	Curto prazo (2025) - Ação contínua
	Prefeitura Municipal	
Ação AA1.6 Elaboração de estudo de viabilidade técnico-financeira para novas alternativas de abastecimento	Prestador de Abastecimento de Água Local, Prefeitura municipal	Curto Prazo (2025); Médio Prazo (2029); Longo Prazo (2035)
Ação AA1.7 Identificação e cadastramento de domicílios não ligados à rede geral de distribuição de água	Prestador de Abastecimento de Água Local	Imediato (2023)
	Prefeitura Municipal	Curto prazo (2025)
Ação AA1.8 Distribuição gratuita de hipoclorito de sódio pela Secretaria de Saúde	Prefeitura Municipal	Imediato (2023) - Ação contínua
Ação AA1.9 Aumento do armazenamento da água de chuva	Prefeitura Municipal	Curto e Médio Prazo (2024 - 2029)

Fonte: COBRAPE (2022)

Os custos das ações, por prazo, podem ser observados na Tabela 5-5.

Tabela 5-5 – Custos do Programa de Abastecimento de Água, por prazo

Prazo	Custo
Imediato	R$ 873.607,38
Curto Prazo	R$ 5.930.192,35
Médio Prazo	R$ 8.517.862,25
Longo Prazo	R$ 1.529.639,04
TOTAL	R$ 16.851.301,02

Fonte: COBRAPE (2022)

5.3. Programa de Esgotamento Sanitário

As ações propostas no âmbito deste programa visam, sobretudo, promover a universalização plena e garantir o acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos, prestados com a devida qualidade, tanto nas áreas urbanas quanto nas áreas rurais do município de Dormentes.

Os objetivos dos Programas de Esgotamento Sanitário são:

· Garantir a toda população o acesso a sistemas de esgotamento sanitário adequados que evitem a degradação dos cursos d'água do Município.
· Garantir a prestação dos serviços de esgotamento sanitário com qualidade e regularidade para atendimento das demandas atual e futura.
· Contribuir para a melhoria da qualidade e eficiência operacional dos sistemas de esgotamento sanitário.
· Promover o controle ambiental e a preservação dos cursos d'água para prevenir a ocorrência de doenças na população.
· Adequar os serviços prestados às legislações ambientais vigentes em relação à regularização ambiental dos empreendimentos e ao atendimento aos padrões de lançamentos de efluentes em cursos d'água.
· Fomentar a melhoria da sistematização dos dados técnicos, operacionais, gerenciais, financeiros e comerciais dos serviços de esgotamento sanitário, de forma a otimizar a gestão e manutenção dos serviços.

Ressalta-se que os serviços de esgotamento sanitário são prestados pela COMPESA e pela Prefeitura Municipal, no entanto, para os programas do sistema de esgotamento está sinalizado "Prestador de Esgotamento Local" de forma generalizada, pois, futuramente o prestador designado a continuar a operação dos serviços será responsável pelo mesmo, ou seja, independente do prestador responsável, a ação caberá ao mesmo.

Tabela 5-6 – Ações e responsáveis pelos Programas de Esgotamento Sanitário de Dormentes

Ação	Responsável	Prazo
Componente 1: EA Ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário		
Ação EA.1.1 Identificação e cadastramento de domicílios e seus respectivos sistemas de tratamento de esgoto	Prefeitura Municipal	Imediato (2023)
Ação EA1.2 Apoio para implementação de medidas para garantir condições mínimas de esgotamento sanitário adequado à população rural dispersa	Prefeitura Municipal; Prestador dos serviços de esgotamento sanitário local	Curto prazo (2025)
Ação EA1.3 Apoio para implementação de obra de construção de módulos sanitários domiciliares	Prefeitura Municipal e população local	Curto prazo (2025)
Componente 2: EO. Otimização e Melhorias dos Sistemas de Esgotamento Sanitário		
Ação EO1.1 Implantação de cadastro técnico e comercial dos sistemas de esgotamento sanitário	Prefeitura Municipal; Prestador dos serviços de esgotamento sanitário local	Curto prazo (2025)
Ação EO1.2 Manutenção dos sistemas individuais de esgotamento sanitário	Prefeitura Municipal; Prestador dos serviços de esgotamento sanitário local	Curto prazo (2025)– Ação contínua
Componente 3: EC. Controle Ambiental e Recuperação dos Cursos D'água		
Ação EC1.1 Conscientização da população acerca da importância da conexão nas redes coletoras de esgoto	Prefeitura Municipal; Prestador do serviço de esgotamento sanitário local	Imediato (2023) – Ação contínua
Ação EC1.2 Notificação das unidades residenciais e comerciais para conexão nas redes coletoras de esgoto implantadas	Prefeitura Municipal; Prestador do serviço de esgotamento sanitário local	Imediato (2023) – Ação contínua
Ação EC1.3 Identificação de lançamentos cruzados entre redes de drenagem pluvial e de esgoto	Prefeitura Municipal; Prestador do serviço de esgotamento sanitário local	Curto prazo (2025) – Ação contínua
Ação EC1.4 Elaboração de estudos para avaliação da contaminação ambiental dos Córregos Municipais e Rio São Francisco	Prefeitura Municipal	Imediato (2023)

Fonte: COBRAPE (2022)

Os custos das ações, por prazo, podem ser observados na Tabela 5-7.

Tabela 5-7 – Custos do Programa de Esgotamento Sanitário, por prazo

Prazo	Custo
Imediato	R$ 71.242,74
Curto Prazo	R$ 10.267.289,86
Médio Prazo	R$ 1.732.042,60
Longo Prazo	R$ 70.927,79
TOTAL	R$ 12.141.502,98

Fonte: COBRAPE (2022)

5.4. Programa de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

A Política Nacional de Saneamento Básico estabelece que as atividades que compõem o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos são: coleta, transbordo e transporte dos resíduos; triagem para fins de reciclagem, tratamento e disposição final dos resíduos; varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos; e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.
Além da Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020), a gestão de resíduos sólidos passou a ser regulada, também, pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), aprovada pela Lei no. 12.305/10 e regulamentada pelo Decreto no. 7.404/2010. Nela é estabelecida que a gestão dos resíduos sólidos deve ser feita de maneira integrada, atribuindo responsabilidades para o Poder Público, o setor empresarial e a sociedade.
Assim, levando em consideração as premissas da PNSR, os objetivos do Programa de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos são:

· A não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, devendo ser priorizada essa hierarquia;
· O incentivo à indústria da reciclagem e à integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
· A articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
· A regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 14.026, de 2020.

Vale ressaltar que o município de Dormentes faz parte do Consórcio CISAPE, juntamente com outros 12 municípios. O CISAPE Bacia Paramirim vem realizando ações conjuntas com foco no desenvolvimento regional com ênfase em infraestrutura sendo uma alternativa para os municípios membros buscarem parcerias e fontes de financiamento para desenvolver ações voltadas à destinação final dos resíduos sólidos.
As ações propostas pelo PMSB de Dormentes estão apresentadas na Tabela 5-8.

Tabela 5-8 – Ações e responsáveis pelo Programa de Resíduos Sólidos de Dormentes

Ações	Responsáveis	Prazo
RA. Ampliação e Estruturação do Atendimento dos Serviços de Coleta, Tratamento e Disposição final de Resíduos Sólidos		
Ação RA1.1 Manutenção dos serviços de coleta de RSU	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)	Imediato (2023) – Ação Contínua
Ação RA1.2 Revisão dos setores de coleta domiciliar convencional	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)	Imediato (2023) – Ação Contínua
Ação RA1.3 Instalação de contêineres para acondicionamento de resíduos	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)	Imediato (2023)
Ação RA1.4 Implantação de placas proibitivas e educativas em local de descarte inadequado de resíduos	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)	Curto Prazo (2025
Ação RA1.5 Implantação efetiva do sistema de ouvidoria dos serviços de coleta de resíduos sólidos no município	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)	Imediato (2023)
Ação RA1.6 Implantação de mecanismos de incentivo à redução de resíduos	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)	Imediato (2023)
Ação RA1.7 Realização periódica de análise gravimétrica	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)	Imediato (2023) – Ação Contínua
Ação RA1.8 Revisão dos roteiros e ampliação dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)	Imediato (2023) – Ação contínua
Médio Prazo (2029)		
Ação RA1.9 Revisão das equipes designadas aos serviços complementares de limpeza urbana	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)	Imediato (2023)
Ação RA1.10 Ampliação do número de cestos públicos	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)	Médio Prazo (2029)
RO. Otimização e Melhoria dos Serviços de Limpeza Urbana e de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos		
Ações	Responsáveis	Prazo
Ação RO1.1 Estudo para implantação de coleta seletiva	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)	Imediato (2023)
Ação RO1.2 Campanhas junto à população para incentivo a criação de Associação ou Cooperativa de Catadores	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)	Imediato (2023)
Ação RO1.3 Criação e Manutenção de Associação ou Cooperativa de Catadores	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)	Imediato (2023)
Ação RO1.4 Implantação de uma Unidade de Triagem (UT)	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente); Associação de Catadores	Curto Prazo (2025)
Ação RO1.5 Implantação do serviço de coleta seletiva	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente); Associação de Catadores	Curto Prazo (2025)
Ação RO1.6 Divulgação da frequência da coleta seletiva	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)	Curto Prazo (2025) – Ação contínua
Ação RO1.7 Implantação de compostagem	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)	Curto Prazo (2025)
Ação RO1.8 Ampliação de ecopontos para recebimento de pilhas, baterias e lâmpadas	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)	Imediato (2023)
Ação RO1.9 Estudo para a Implantação de Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil (RCC)	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)	Médio Prazo (2029)
Ação RO1.10 Estudo para revisão do valor de cobrança pelos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos	Prefeitura Municipal	Curto Prazo (2025)
RC. Controle ambiental		
Ação RC1.1 Intervenções na área utilizada para a disposição irregular de resíduos	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)	Imediato (2023) Curto prazo (2025) Médio prazo (2029)
Ação RC1.2 Manutenção de empresa contratada para descarte adequado de resíduos sólidos de saúde (RSS) e fiscalização das atividades	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/Secretaria Municipal de Saúde)	Imediato (2023) – Ação Contínua
Ação RC1.3 Acompanhamento e fiscalização da rotina operacional da empresa terceirizada responsável pela coleta, transporte, tratamento e destinação final dos RSS	Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Saúde)	Imediato (2023) – Ação Contínua
Ação RC1.4 Cadastramento dos geradores privados de RSS	Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Saúde)	Imediato (2023) – Ação Contínua
Ação RC1.5 Promoção de campanhas para divulgar procedimentos adequados para o gerenciamento dos RSS de origem doméstica	Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Saúde)	Médio Prazo (2029) - Ação Contínua
Ação RC1.6 Cadastramento e fiscalização dos estabelecimentos geradores de resíduos com logística reversa obrigatória	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente)	Curto Prazo (2025) – Ação Contínua

Fonte: COBRAPE (2022)

Os custos totais das ações, por prazo, podem ser observados na Tabela 5-9.

Tabela 5-9 – Custos do Programa de Resíduos Sólidos, por prazo

Prazo	Custo
Imediato	R$ 951.482,26
Curto Prazo	R$ 1.626.602,97
Médio Prazo	R$ 1.716.198,80
Longo Prazo	R$ 4.990.803,61
TOTAL	R$ 9.285.087,65

Fonte: COBRAPE (2022)

5.5. Programas de Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais

As ações do Programa de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais para o município de Dormentes visam garantir a qualidade da prestação dos serviços em questão, tendo em vista a redução das áreas críticas (inundações e alagamentos) identificadas atualmente, a segurança e o bem-estar social, o controle da produção de sedimentos e a preservação dos mananciais.

Conforme os levantamentos realizados no Município, a drenagem urbana e o manejo de águas pluviais apresentam inúmeras carências, sendo indispensável o levantamento de dados mais precisos e a reorganização da estrutura existente. As ações aqui apresentadas foram propostas a fim de promover uma melhoria contínua dessa estrutura, através de medidas emergenciais, de curto, médio e longo prazos.

Portanto, os objetivos do Programa de Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais são:

· Ampliar o sistema de micro e macrodrenagem do município proporcionando a redução/eliminação dos pontos críticos existentes de inundação e alagamento e a prevenção para a não formação de novos pontos;

· Otimizar e melhorar a operação do sistema de drenagem, visando uma maior eficiência;

· Implementar ferramentas de gestão, objetivando suprir a carência de instrumentos técnicos adequados ao manejo das águas pluviais.

As ações propostas pelo PMSB de Dormentes estão apresentadas na Tabela 5-10.

Tabela 5-10 – Ações e responsáveis pelo Programa de Drenagem Urbana de Dormentes

DA. Ampliação do Sistema de Drenagem e Controle de Inundações		
Ações	Responsáveis	Prazo
Ação DA1.1 Contratação de estudos e projetos básicos e executivos de drenagem	Prefeitura Municipal (Secretaria de Obras e Serviços Urbanos)	Curto prazo (2025)
Ação DA1.2 Implantação das obras de drenagem	Prefeitura Municipal (Secretaria de Obras e Serviços Urbanos)	Médio Prazo (2029)
DO. Otimização e Melhorias da Operação do Sistema de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais		
Ações	Responsáveis	Prazo
Ação DO1.1 Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana – PDDU	Prefeitura Municipal (Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura)	Curto prazo (2025)
Ação DO1.2 Elaboração de Manual de Emergências e Contingências	Prefeitura Municipal (Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura)	Imediato (2023)
Ação DO1.3 Regularização de legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo e seus complementos	Prefeitura Municipal (Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura)	Curto prazo (2025)
Ação DO1.4 Aplicação de medidas para controle da legislação referente uso e ocupação do solo e seus complementos	Prefeitura Municipal (Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura)	Médio prazo (2029) – Ação contínua
Ação DO 2.1 Elaboração do Cadastro do Sistema de Captação e Drenagem das Águas Pluviais	Prefeitura Municipal (Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura)	Curto prazo (2025)
Ação DO2.2 Elaboração do Plano de Manutenção do sistema de captação e drenagem de águas pluviais	Prefeitura Municipal (Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento)	Curto prazo (2025)
Ação DO2.3 Manutenção e limpeza periódica dos dispositivos de drenagem	Prefeitura Municipal (Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura)	Longo Prazo (2041) - Ação contínua
Ação DO2.4 Implementação de diretrizes para a implantação de dispositivos de detenção da água em novos empreendimentos	Prefeitura Municipal (Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura)	Médio prazo (2029)
Ação DO3.1 Implantação de pavimentação, meio fio e sarjetas em vias de comunidades rurais	Prefeitura Municipal (Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura)	Médio prazo (2029) – Ação contínua
Ação DO3.2 Elaboração do Plano de Manutenção de Estradas Vicinais e Suas Estruturas de Drenagem	Prefeitura Municipal (Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura)	Curto prazo (2025)
Ação DO3.3 Manutenção e limpeza periódica das Estradas Vicinais e Suas Estruturas de Drenagem	Prefeitura Municipal (Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura)	Curto prazo (2024) – Ação contínua
DM. Monitoramento, previsão e alerta		
Ações	Responsável (is)	Prazo
Ação DM 1.1 Implantação da rede de monitoramento de eventos críticos e do sistema de prevenção e alerta	Prefeitura Municipal (Secretaria de Obras e Serviços Urbanos) Defesa Civil Municipal	Longo Prazo (2041)

Fonte: COBRAPE (2022)

Os custos totais das ações, por prazo, podem ser observados na Tabela 5-11.

Tabela 5-11 – Custos do Programa de Drenagem Urbana, por prazo

Prazo	Custo
Imediato	R$ 16.654,40
Curto Prazo	R$ 2.489.998,89
Médio Prazo	R$ 3.862.933,72
Longo Prazo	R$ 27.333.977,82

TOTAL	R$ 33.703.564,82

Fonte: COBRAPE (2022)

5.6. Hierarquização das Ações

Com o objetivo de atribuir uma visão estratégica ao PMSB, no sentido de torná-lo exequível naquilo que é tido como prioritário, foi adotada metodologia que visa orientar a hierarquização das ações estruturais propostas. Essa metodologia baseia-se na avaliação da aderência de cada ação proposta a onze critérios estabelecidos pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e que foram subdivididos de acordo com a natureza, a saber: institucional, social, ambiental, econômico-financeira e operacional. A seguir apresenta-se a descrição resumida de cada critério, conforme sua natureza:

· Natureza: Institucional

Integralidade: quando um projeto implementado em um determinado serviço equaciona também problemas diagnosticados em um ou mais dos outros serviços de saneamento básico.

Intersetorialidade: quando uma ação implementada na área de saneamento básico impacta positivamente uma outra área, ajudando a equacionar problemas diagnosticados no PMSB ao tratar das interfaces do saneamento com outras políticas públicas (saúde, meio ambiente, gestão de recursos hídricos, habitação de interesse social, desenvolvimento local, entre outras).

Regulação Pública: quando uma ação tem por objetivo fortalecer a capacidade de gestão da Administração Municipal (direta e indireta), qualificando o seu papel de titular dos serviços de saneamento básico.

Participação e Controle Social: quando uma ação tem por objetivo promover o exercício do controle social sobre todas as atividades de gestão dos serviços, bem como o de qualificar a participação popular no processo de formulação, implementação e avaliação da Política Pública e do PMSB.

· Natureza: Social

Universalização e Inclusão Social: quando um projeto ajuda a reduzir o nível de desigualdades sociais do município por meio de implantação e prestação dos serviços de saneamento básico nas áreas diagnosticadas como lugares onde moram famílias de baixa renda e submetidas a situação de vulnerabilidade, tanto na área urbana quanto na área rural.

· Natureza: Ambiental

Reparação Ambiental: quando um projeto repara algum tipo de dano ambiental provocado pela ausência e/ou deficiência de saneamento básico, e com a implantação de um ou mais serviços na área de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário e/ou de manejo de resíduos sólidos e/ou de manejo de águas pluviais, o setor deixa de impactar o meio ambiente.

Reparação Ambiental e Conformidade Legal: quando um projeto de reparação ambiental também equaciona alguma pendência legal, como por exemplo um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou outro tipo de Termo de Acordo.

· Natureza: Econômico-Financeira

Fontes de Financiamento Disponíveis: quando um projeto conta com fontes de recursos disponíveis para sua implementação, seja no âmbito do governo federal, governo estadual, comitês de bacia, consórcios públicos, entre outras instâncias, ou ainda de organismos multilaterais de cooperação.

Melhor Relação Custo-Benefício: quando um determinado projeto beneficia um número maior de pessoas, se implementada em uma área e não em outra, ou pelo próprio alcance da ação.

Sustentabilidade Econômico-Financeira dos Serviços: quando um projeto tem por objetivo subsidiar a estruturação de uma política de remuneração dos serviços e/ou fomentar a recuperação dos custos dos serviços prestados, desde que as duas situações ocorram de acordo com os termos estabelecidos na Lei no 11.445/2007.

· Natureza: Operacional

Melhoria Da Qualidade Da Prestação Dos Serviços: quando um projeto resulta na melhoria da qualidade da prestação dos serviços, seja com relação ao regime de eficiência e de eficácia da parte do prestador de serviços, seja com relação à efetividade gerada para a população usuária.

Tendo como referência o Manual da FUNASA, foram adotados pesos por critérios que variam numa escala de 5 (mais relevante) a 0,5 (menos relevante), ainda que sua indicação como um dos critérios da metodologia já o qualifica como algo importante. Esta etapa foi realizada junto ao Grupo de Trabalho (GT) durante a 3ª Reunião do Grupo de Trabalho (GT), ocorrida no dia 09 de maio de 2022. Da Tabela 5-12 até Tabela 5-15 apresentam o resultado final da hierarquização das ações considerando cada eixo do saneamento.

Tabela 5-12- Resultado da hierarquização das ações de Abastecimento de água

Classificação	Abastecimento de Água
1	Implantação de sistemas de tratamento de água nas localidades atendidas pela Prefeitura Municipal
2	Ampliação da capacidade de reservação
2	Aumento do armazenamento de água de chuva
3	Implantação e manutenção do controle da qualidade da água distribuída para a população
4	Revitalização dos sistemas coletivos de abastecimento de água
5	Identificação e eliminação de vazamentos visíveis e não visíveis
6	Implantação de setorização e de macromedição e Hidrometração das ligações e economias de água
7	Aumento da oferta de água por carro-pipa

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 5-13- Resultado da hierarquização das ações de Esgotamento Sanitário

Classificação	Esgotamento Sanitário
1	Apoio para implementação de medidas para garantir condições mínimas de esgotamento sanitário adequado à população rural dispersa
2	Apoio para implementação de obra para construção de módulos sanitários domiciliares

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 5-14- Resultado da hierarquização das ações de Resíduos Sólidos

Classificação	Resíduos Sólidos
1	Criação e manutenção de associação ou cooperativa de catadores
2	Revisão dos roteiros e ampliação dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos. Revisão das equipes designadas aos serviços complementares de limpeza urbana
3	Implantação de uma Unidade de Triagem. Implantação do serviço de coleta seletiva
3	Intervenções na local do lixão desativado
5	Instalação de contêineres para acondicionamento de resíduos. Revisão da equipe de coleta domiciliar para as áreas que não possuem coleta de resíduos.
5	Implantação de ecopontos para recebimento de pilhas, baterias, lâmpadas, embalagens de agrotóxicos
7	Implantação de compostagem
8	Ampliação do número de cestos públicos
9	Implantação de placas proibitivas e educativas em local de descarte inadequado de resíduos

Fonte: COBRAPE (2022)

Tabela 5-15- Resultado da hierarquização das ações de Drenagem Urbana

Classificação	Drenagem Urbana
1	Manutenção e limpeza periódica das Estradas Vicinais e Suas Estruturas de Drenagem
2	Pavimentação, meio fio e sarjetas em vias de comunidades rurais
3	Implantação das obras de drenagem
4	Manutenção e limpeza periódica dos dispositivos de drenagem

Fonte: COBRAPE (2022)

5.7. Fontes de Financiamento

Através da Lei Federal nº 14.026/2020, houve atualização do marco legal do saneamento o qual já fora detalhado no plano, mas reforça-se, no que se refere aos custos e financiamentos, a previsão de seleção competitiva do prestador dos serviços e a prestação regionalizada dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços. Deste modo, quando da formação dos blocos regionais previstos em lei, devem ser considerados os investimentos previstos no PMSB e, quando possível, a prestação integrada com outros municípios. A seguir estão listadas as principais fontes de financiamento para os serviços de saneamento básico:

5.7.1. Financiamento aos municípios

As opções dos municípios com população inferior a 50 mil habitantes se restringem ao financiamento descontigenciado e garantido por quotas-parte do Fundo de Participação do Município (FPM), os recursos do OGU e da FUNASA ou a concessão às companhias estaduais e operadoras privadas.

5.7.2. Financiamento ao setor privado

O setor privado não está sujeito às limitações cabíveis ao endividamento do setor público, desta forma as operações de financiamento são facilitadas, sendo que os bancos nacionais e internacionais, o BNDES e os fundos públicos de investimento (FGTS e FAT) são as principais fontes de financiamento do segmento. Tem também os recursos do mercado, que, no caso do saneamento, são captados por meio de emissão de debêntures pelos titulares dos projetos. E para sistemas simplificados comunitários existe a possibilidade de financiamento não oneroso privados (fundações e ONGs).

5.7.3. Ministério de Desenvolvimento Regional

O Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) atua na área de saneamento básico, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), que tem por objetivo promover um avanço significativo rumo à universalização do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos urbanos, além do manejo de águas pluviais urbanas. Para os municípios com até 50 mil habitantes, a SNSA atua por meio de financiamento com recursos não onerosos (OGU) para as modalidades de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que são atendidas pelo Ministério por meio da FUNASA.

5.7.4. Programa Saneamento Para Todos

O programa tem o objetivo de promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população por meio de ações de saneamento básico nas modalidades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, saneamento integrado, desenvolvimento institucional, manejo de águas pluviais, manejo de resíduos sólidos, manejo de resíduos da construção e demolição, preservação e recuperação de mananciais e estudos e projetos.

5.7.5. Fundação Nacional da Saúde (FUNASA)

A FUNASA financia ações, propostas e projetos técnicos que envolvam os setores de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluindo o tratamento, além de resíduos sólidos, para municípios com até 50 mil habitantes.

5.7.6. Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES)

O BNDES apoia projetos de investimentos, públicos ou privados, que contribuem para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, a partir da gestão integrada dos recursos hídricos e da adoção das bacias hidrográficas como unidade básica de planejamento.

5.7.7. Financiamentos Externos e a Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX)

O COFIEX, órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Deste modo, cabe a COFIEX identificar, examinar e avaliar pleitos de apoio externo de natureza financeira (reembolsável ou não reembolsável), com vistas à preparação de projetos ou programas de entidades públicas. Além deste, ainda existe a possibilidade de se obter financiamento junto ao Banco Mundial (BIRD), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Corporação Andina de Fomento/Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) e Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).

5.7.8. Cobrança pelos serviços

Embora devam buscar por fontes externas para financiamento de investimentos em infraestrutura, os municípios não devem depender de investimentos externos para suprir os custos de Operação e Manutenção dos serviços de saneamento.

Os serviços prestados aos usuários atendidos pela COMPESA são tarifados conforme Resolução ARPE nº 085 de 08 de outubro de 2013, a qual reposicionou um ajuste tarifário. A política tarifária no estado é determinada pelo Decreto nº 18.251/94, que aprova o regulamento geral do fornecimento de água e da coleta de esgotos realizado pela COMPESA.

A Tarifa Social é regulamentada pela prestadora pela Resolução da Diretoria da COMPESA nº 011/2003 que preconiza que "terão suas tarifas fixadas exclusivamente para o fornecimento de água, sendo vedada a fixação específica de tarifa para remunerar os custos de coleta, transporte e tratamento de esgoto", de acordo com o Decreto nº 34.028 de 14 de outubro de 2009.

Para os demais serviços, não há entidade reguladora responsável.

5.7.9. Companhia de desenvolvimento dos vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

A CODEVASF tem por missão: desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

As atividades da CODEVASF estão voltadas para a agricultura irrigada, economia sustentável e segurança hídrica, essa última com contribuições para a revitalização das bacias hidrográficas, promoção e recuperação de infraestruturas hídricas e ampliação da oferta de água para usos múltiplos. Dessa forma, sendo também uma fonte de financiamento para os municípios localizados no estado da Bahia, uma vez que obras de sistemas de esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água, pavimentação de vias, drenagem superficial e desassoreamento são englobadas na linha de negócios das principais ações de revitalizações e assim financiadas pela CODEVASF.

5.7.10. Ministério do Meio Ambiente (MMA)

A Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) é um programa do Ministério do Meio Ambiente (MMA) que objetiva estimular as instituições públicas do país a implementarem práticas de sustentabilidade. O Programa se destina às instituições públicas das três esferas (federal, estadual e municipal) e dos três poderes da República (executivo, legislativo e judiciário). É uma agenda de adesão voluntária que possibilita que a instituição parceira promova a preservação do meio ambiente, ao mesmo tempo em que otimiza a utilização dos recursos públicos.

Qualquer instituição pública pode fazer adesão à A3P desde que elabore um plano de trabalho e providencie toda a documentação necessário para a formalização da adesão junto ao MMA.

6. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DO PMSB E AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

Para um melhor detalhamento acerca das informações apresentadas, consultar o Produto 4: Mecanismos e Procedimentos para Avaliação Sistemática do PMSB e Ações para Emergências e Contingências.

6.1. Mecanismos e Procedimentos para Avaliação Sistemática do PMSB

Entre as operações relacionadas ao saneamento básico, estão o monitoramento e a avaliação sistemática do planejamento, da organização, da estrutura e dos serviços prestados, sendo etapas imprescindíveis para o avanço do tema no município.

O monitoramento tem por objetivo verificar o atendimento a padrões de qualidade pré-estabelecidos e pode ser realizado tanto por órgãos municipais quanto estaduais ou, ainda, por meio de convênio firmado com institutos de pesquisa e universidades.

Já a avaliação compreende a análise da evolução da situação do saneamento básico mediante os mecanismos de acompanhamento, baseada no planejamento previamente estabelecido. Deve ser feita pela administração municipal, representada pelo órgão gestor do saneamento ou secretaria responsável, sempre considerando as contribuições de processos participativos, bem como dos mecanismos de representação da sociedade.

Na etapa anterior foram estabelecidos objetivos e metas a serem atingidos por meio das ações e programas propostos que, por sua vez, são baseados na situação em que se encontram os serviços de saneamento no Município. Assim, para o monitoramento e avaliação da evolução do PMSB, foram sugeridos alguns instrumentos de gestão, com destaque para o Sistema de Informações Municipais de Saneamento Básico previsto na "Ação IG1.2 – Implantação do Sistema de Informações Municipal de Saneamento Básico", capaz de instrumentalizar análises quali-quantitativas das variáveis identificadas em termos de oferta e demanda para cada eixo do saneamento. Esse sistema também tem por objetivo reunir os dados necessários para a proposição e análise de indicadores a serem utilizados, de forma a permitir uma avaliação dos serviços prestados.

É importante ressaltar que, além dos diversos indicadores propostos para cada um dos eixos, o sistema apresenta outros que representam a qualidade dos serviços prestados indiretamente tais como indicadores financeiros, de saúde e de satisfação da população. A saúde da população está intimamente relacionada com o acesso aos serviços de saneamento básico. Já os indicadores financeiros buscam demonstrar se os recursos e investimentos destinados aos setores são suficientes para a ampliação e a manutenção da prestação dos serviços.

Adicionalmente, ainda foram propostos "Relatório de Avaliação Anual do PMSB", a Criação do Núcleo de Gestão do Saneamento Básico, a Análise de Execução das Ações Propostas (para identificação das dificuldades durante a execução de cada uma delas) e relatórios de pesquisas de satisfação da população, tendo como base, as diretrizes para determinação dos mecanismos de monitoramento e avaliação, estabelecidas nas leis federais nº 11.445/2007 e 14.026/2020.

6.2. Mecanismos e Procedimentos para Divulgação PMSB

Para que seja assegurado à população o pleno conhecimento do andamento da execução das ações propostas neste Plano Municipal de Saneamento Básico foram estabelecidos alguns mecanismos de divulgação. São eles: o Relatório de Avaliação Anual do PMSB, a versão simplificada impressa do relatório e o Seminário Público de Acompanhamento do PMSB. O Relatório de Avaliação Anual do PMSB, tratado no item anterior, além de ser um mecanismo de avaliação, também é um dos mais importantes mecanismos de divulgação do Plano, uma vez que sintetiza todas as informações de acompanhamento da implementação das ações e programas propostos. Esse Relatório deve ser publicado com conteúdo integral no site da prefeitura em link de fácil acesso. A publicação deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação existentes no município e fazer parte do Sistema de Informações Municipais sobre Saneamento.

Além disso, deve ser elaborada uma versão simplificada desse relatório, que será impressa e disponibilizada para a população em meios eletrônicos e em pontos estratégicos como, por exemplo, nos pontos de atendimento da Prefeitura Municipal. Esta versão deve ser clara e objetiva e apresentar os principais resultados e dificuldades encontradas de maneira sucinta, ressaltando os aspectos mais relevantes. Além disso, deve ser elaborado com linguagem simples e acessível. Após distribuição, deve ser realizado um "Seminário Público de Acompanhamento do PMSB" no qual será apresentado o relatório de avaliação anual do Plano. Desta forma, são garantidos à população os direitos de tomar conhecimento da situação em que se encontra a implementação das ações e de emitir sua opinião e discutir possíveis adequações ou melhorias.

6.3. Mecanismos de Representação da Sociedade

Os principais agentes na defesa dos interesses da população em relação ao saneamento básico são o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento (COMASA) e a entidade de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento, sendo assim propostas as ações "IS1.1 Inclusão do Saneamento Básico e das atividades de acompanhamento do PMSB na Política Interna do Conselho Municipal do Ambiente" e "IJA1.5 Designação do órgão ou entidade para regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico".

As ações ora mencionadas se configuram como elementos essenciais de controle social, tornando efetiva a participação da sociedade no planejamento da prestação dos serviços de saneamento básico. Assim, o COMASA e o órgão regulador devem ter seus regimentos internos redefinidos e estarem em pleno funcionamento o mais rápido possível para que possam acompanhar o processo de implementação das ações e programas propostos neste PMSB.

Portanto, tais instituições devem estar cientes dos anseios e das necessidades da população, acompanhar de maneira assídua a implementação das ações e programas do PMSB, além de possuírem um representante da sociedade civil. Para tanto, é importante que seus os membros mantenham articulações com a população, com os profissionais da administração municipal, inclusive os da Câmara Municipal. O COMASA e o órgão regulador devem ainda realizar uma análise crítica do "Relatório de Avaliação Anual do PMSB", questionar o que considerarem pertinente e propor ou sugerir soluções para os problemas eventualmente identificados.

Por fim, além da atuação permanente do como agentes de representação da sociedade, o Seminário Público de Acompanhamento do PMSB, citado no item anterior, é o mecanismo por meio do qual a sociedade poderá se inteirar e manifestar diretamente a sua opinião a respeito da implementação das ações e programas do PMSB.

A opinião e as sugestões da população são valiosas para complementar o Plano, pois são informações que não estão usualmente disponíveis em fontes de dados convencionais.

6.4. Revisão do Plano

O PMSB deve ser atualizado com periodicidade mínima de 10 (dez) anos pelo órgão municipal da gestão do saneamento conforme atualizado pela Lei Federal nº14.026/2020. Desta forma, devem ser ajustadas as ações, os programas, o cronograma de execução, incluindo os prazos estabelecidos, entre outros elementos constantes do Plano, de acordo com o aferido nos relatórios de avaliação anual, seminários públicos de acompanhamento e outros eventos que discutam questões relativas ao saneamento básico. Também devem ser consideradas as sugestões, reclamações e opiniões da população.

7. AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

Para um melhor detalhamento acerca das informações apresentadas, consultar o Produto 4: Mecanismos e Procedimentos para Avaliação Sistemática do PMSB e Ações para Emergências e Contingências.

O Plano de Contingências é um documento normativo que descreve, de forma clara, concisa e completa, os riscos, os atores e as suas responsabilidades com relação as ações a serem implementadas em casos de eventos adversos. É um documento que possui caráter executivo e preventivo e que busca conferir grau adequado de segurança aos processos e às instalações operacionais, no caso de eventuais descontinuidades.

O Plano trata dos eventos que, por sua natureza, apenas se verificam em situações excepcionais, tais como: eventos climáticos extremos, ações humanas e outros incidentes inesperados, que tenham um impacto negativo significativo na prestação do serviço. Seu planejamento deverá prever atuação com a Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros quando existirem no município, que detém informação e conhecimento sobre as possíveis situações de risco.

A necessidade de se dar resposta aos variados tipos de eventos excepcionais incita as entidades gestoras a adotarem Plano de Contingências que incluam procedimentos com autonomia própria e adequados à resposta para cada uma das situações de emergência que possam ocorrer.

As denominadas Ações de Contingência e de Emergência buscam, então, caracterizar as estruturas disponíveis e estabelecer as formas de atuação da operadora responsável em caráter preventivo, emergencial e de readequação, procurando aumentar a segurança e a continuidade operacional das instalações relacionadas. No caso do saneamento básico a segurança está vinculada aos serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de drenagem urbana e ao manejo das águas pluviais, da limpeza urbana e dos resíduos sólidos.

7.1. Ações de Emergência

Dentre os aspectos abordados pelos Planos de Contingências, estão os Planos de Emergências, que por sua vez devem refletir as etapas essenciais necessárias para iniciar, dar continuidade e encerrar uma ação de resposta a uma emergência. Esta etapa deve ser concisa, objetiva e de fácil aplicação.

A seguir são apresentadas algumas situações para cada eixo e suas respectivas respostas emergenciais.

7.1.1. Abastecimento de água

· Mananciais de abastecimento

Em casos de contaminação dos mananciais:

· Interrupção do abastecimento pelo manancial atingido;
· Intensificação das campanhas de comunicação social visando a racionalização do uso de água;
· Avaliação da possibilidade de acionamento de estruturas emergenciais de captação, de transferência ou de transposição de vazões de água bruta e/ou tratada;

· Identificação dos tipos, fontes e magnitudes de contaminação para o devido tratamento, caso seja possível;
· Comunicação à população, autoridades, Polícia local e órgão de controle ambiental.

Já em casos de escassez de água nos períodos de estiagem:

· Realizações de comunicação e de campanhas para promover o uso responsável da água devido à perspectiva de estresse hídrico ou de situação de vulnerabilidade hídrica;
· Adoção de medidas conjunturais de caráter voluntário entre os vários setores de usuários da água;
· Intensificação das campanhas de comunicação social visando a racionalização do uso de água;
· Redução de consumo através de instrumentos legais ou tarifários que estabeleçam limites para a captação e uso da água.
· Interrupções seletivas no abastecimento de água;
· Medidas de controle para cada consumidor, associada ou não à aplicação de tarifas.

· Obrigação individualizada de redução de consumo mediante a implantação de práticas de racionamento associadas a sistemas de aplicação de penalidades.

· Estações de tratamento de água
Para as situações de interrupção no fornecimento de energia/pane no sistema elétrico, pane ou falha em equipamentos eletromecânicos, falhas estruturais ou falta de produtos químicos, são recomendadas as seguintes ações:

· Execução de reparos das instalações danificadas e troca de equipamentos se necessário;
· Promoção de controle e ações de racionamento da água disponível nos reservatórios de água tratada;
· Promoção do abastecimento por caminhão tanque/pipa, especialmente para os usos essenciais, como abastecimento humano e dessedentação;
· Comunicação ao titular do serviço e aos órgãos de fiscalização e controle;
· Comunicação à população;
· Acionamento de estruturas de sistemas de geração autônoma de energia.
· Comunicação à empresa de energia para o acionamento dos planos emergenciais de fornecimento de energia;
· Comunicação às equipes de reparos de emergência;
· Aquisição em regime de emergência de produtos químicos.
· Redes de captação, adução e distribuição de água
Quando identificados rompimentos na rede de distribuição, nas adutoras de água bruta e tratada, danos nas estruturas de reservatório e elevatórias de água tratada ou falhas elétricas nos sistemas de bombeamento, as recomendações são:
· Execução de reparos nas instalações danificadas e troca de equipamentos se necessário;
· Promoção do controle e ações de gestão da demanda de água;
· Promoção do abastecimento por caminhão tanque/pipa, especialmente para os usos essenciais;
· Comunicação ao titular do serviço e aos órgãos de fiscalização e controle;

· Comunicação da população;
· Comunicação às equipes de reparos de emergência.
7.1.2. Esgotamento sanitário
Para danos em equipamentos eletromecânicos e sistemas de suprimento de energia elétrica:
· Comunicação à concessionária de energia elétrica;
· Reparação das instalações danificadas;
· Instalação de equipamentos reserva;
· Contenção e controle dos impactos no meio ambiente;
· Comunicação aos órgãos de controle ambiental;
· Instalação de sistemas emergenciais de controle e de armazenamento do esgoto extravasado.

Em casos de rompimento de linhas de recalque, coletores tronco, interceptores e emissários:
· Reparação/substituição das tubulações danificadas;
· Recomposição dos taludes e canais;
· Contenção e controle dos impactos no meio ambiente;
· Comunicação aos órgãos de controle ambiental.

Em ocorrências de retorno de esgotos em imóveis:
· Reparação das instalações danificadas;
· Execução dos trabalhos de limpeza e desinfecção;
· Acompanhamento e campanha de avaliação das condições de saúde das famílias afetadas;
· Realocação provisória das famílias afetadas.
Se houver extravasamentos de esgotos em estações elevatórias finais/grande porte:
· Comunicação à concessionária de energia elétrica;
· Reparação das instalações danificadas;
· Instalação de equipamentos reserva;
· Comunicação aos órgãos de controle ambiental;
· Instalação de sistemas emergenciais de controle e de armazenamento do esgoto extravasado.

· Implementação do Plano de recuperação das áreas degradadas.

Caso ocorra paralisação da estação de tratamento de esgotos:
· Execução de reparos das instalações danificadas e troca de equipamentos se necessário;
· Comunicação ao titular do serviço e aos órgãos de fiscalização e controle;
· Acionamento do Plano emergencial de recebimento e de armazenamento dos efluentes;
· Comunicação à população;
· Comunicação aos órgãos ambientais;
· Comunicação à concessionária de energia elétrica para o acionamento dos planos emergenciais de fornecimento de energia;
· Acionamento de estruturas de sistemas de geração autônoma de energia.
· Implementação do Plano de recuperação das áreas degradadas.

7.1.3. Resíduos sólidos
Interrupção e/ou descontinuidade dos serviços de limpeza urbana, de coleta seletiva, de resíduos da construção civil, de podas de árvores e capinas e de serviços especiais:

· Contratação de empresas e/ou equipamentos;
· Contratação de pessoal em regime extraordinário;
· Realização dos serviços em regime de mutirão para a efetuação do serviço;
· Comunicação à população.
Interrupção e/ou descontinuidade dos serviços de coleta, de transporte e de disposição final dos resíduos sólidos domiciliares:
· Contratação de empresas e/ou de equipamentos;
· Contratação de pessoal em regime extraordinário;
· Comunicação à população.
· Instalações emergenciais de recebimento e de armazenamento de resíduos sólidos;
· Comunicação aos órgãos de controle ambiental;
· Implantação de planos de recuperação e monitoramento das áreas degradadas.

Interrupção e/ou descontinuidade dos serviços de coleta, de transporte e de disposição final dos resíduos sólidos de serviços de saúde:
· Contratação de empresas e/ou de equipamentos;
· Contratação de pessoal em regime extraordinário;
· Implantação de esquema emergencial para a coleta e disposição final dos resíduos da saúde;
· Comunicação aos prestadores de serviços de saúde públicos e privados;
· Comunicação à população.

7.1.4. Drenagem urbana
Em eventos de Alagamento ou Inundação:

· Alerta sobre a possibilidade de ocorrência de chuva;
· Acionamento dos procedimentos específicos para as áreas sujeitas às inundações localizadas;
· Informação às autoridades de controle de tráfego e à defesa civil;
· Informação às comunidades das áreas sujeitas à inundação;
· Identificação de lançamentos cruzados entre redes de drenagem pluvial e de esgoto e regularização da ocorrência e aplicação de penalidades;
· Programa de educação ambiental visando sensibilizar e mobilizar a população acerca do lançamento de resíduos sólidos e do esgotamento sanitário nas vias públicas e nos sistemas de drenagem;
· Ampliar a frequência de limpeza e manutenção das bocas de lobo, ramais e redes de drenagem urbana.
· Ativação dos procedimentos específicos para as áreas de inundações localizadas;
· Ativação dos procedimentos pela Defesa Civil;
· Isolamento do tráfego e utilização de rotas alternativas;
· Acionamento dos serviços de manutenção emergencial;
· Intensificação da comunicação com as comunidades afetadas;
· Apoio às populações afetadas.
· Ativação dos procedimentos específicos para as áreas de inundações nos córregos secundários;

· Remoção e apoio às populações afetadas;
· Realização dos serviços de recomposição das áreas afetadas.
· Ativação dos procedimentos específicos para as áreas de inundações nos corpos d'água principais;
· Comunicação aos operadores e às autoridades responsáveis pela prestação de serviços público;
· Isolamento do tráfego, utilização de rotas alternativas e apoio de campo para orientar a mobilidade urbana e os transportes;
· Intensificação da comunicação às comunidades afetadas;
· Decretação de estado de emergência;
· Operação dos serviços de saúde pública em regime de emergência;
· Isolamento do tráfego, utilização de rotas alternativas e apoio de campo para orientara mobilidade urbana e os transportes;
· Alerta sobre a possibilidade de ocorrência de deslizamentos;
· Acionamento dos procedimentos específicos para as áreas sujeitas aos deslizamentos;
· Comunicação à defesa civil;
· Comunicação às comunidades das áreas sujeitas aos deslizamentos;
· Ativação dos procedimentos específicos para as áreas de deslizamentos;
· Isolamento das áreas afetadas e remoção das populações;
· Acionamento dos serviços emergenciais de assistência social;
· Remoção e apoio às populações afetadas.
· Ativação das medidas emergenciais de controle de danos e de redução de riscos.

8. SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Para um detalhamento maior acerca das informações apresentadas, consultar o Produto 5: Termo de Referência para a Elaboração do Sistema de Informações Municipal de Saneamento Básico.
Para o monitoramento e avaliação da evolução do PMSB de Dormentes ao longo do tempo, a Ação IG1.2 propõe a implantação de um Sistema de Informações Municipais de Saneamento Básico, sendo necessária a contratação de empresa terceirizada especializada para a execução da referida ação. Assim, é imprescindível uma Termo de Referência cuja minuta integral com todos os requisitos para sua contratação encontram-se no referido produto 5, sendo transcritos a síntese das diretrizes básicas de contratação e elaboração do sistema, apresentadas a seguir.

8.1. Objetivo Geral

Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração e Implantação do Sistema de Informação Municipal de Saneamento Básico do Município de Dormentes, no estado da Pernambuco.

8.2. Objetivos Específicos

Criação de um Sistema de Informações capaz de instrumentalizar análises quali-quantitativas das variáveis dos serviços de Saneamento Básico em termos de oferta e demanda;
Reunir os dados necessários para a geração de indicadores a serem utilizados nos cálculos de demanda e de oferta dos serviços de saneamento, de forma a permitir uma avaliação dos serviços prestados.

8.3. Escopo do projeto

A condição atual das instituições ligadas à gestão do saneamento em Dormentes em relação à disponibilidade de dados e informações e a sua articulação para promoção de um Sistema de Informações em Saneamento aponta para a implantação de um Sistema de Informações simples e de fácil acesso e manutenção, que possibilite, em um nível primário: (i) a reunião de todos os dados e informações disponíveis e a definição daqueles a serem incorporados ao sistema para a geração de indicadores; (ii) a reunião e organização dos indicadores a serem utilizados; (iii) a criação de uma estrutura perene de coleta, tratamento e organização dos dados para acompanhamento anual de sua evolução; (iv) a definição das atribuições de cada Secretaria da Prefeitura Municipal ou órgão ligado à gestão do saneamento, para o gerenciamento do sistema; (v) orientação da aplicação de recursos; (vi) contribuição para o controle social.
A primeira etapa do sistema é parte integrante deste projeto na qual a Contratada deverá desenvolver e implementar um Sistema de Informações com um conteúdo mínimo de funcionalidades, bem como o fornecimento de hardware e software, além de treinamento do corpo técnico que ficará diretamente responsável pela operação e análise das informações produzidas por tal sistema.
A segunda etapa do sistema deverá ter seu conteúdo e funcionalidades estabelecidos pela Contratada, a partir das demandas identificadas, prevendo-se os prazos e recursos para sua implantação, sendo definido no Plano de Adequação do Sistema.
Além disso, caberá à Contratada levantar e atualizar informações sobre os futuros usuários do sistema (número de funcionários da Prefeitura alocados, qualificação dos técnicos, conhecimentos relacionados a banco de dados, definição modo de comunicação entre demais atores envolvidos no processo, como é o caso de prestadores dos serviço, do conselho de saneamento, dentre outros em.) e infraestrutura física (incluindo computadores, softwares, sistemas, dados, indicadores etc.) existente na Prefeitura e que deverão servir de base para a futura implementação e operação do sistema objeto do TR. Caberá ainda à Contratada, juntamente com instituições e pessoas ligadas à gestão do saneamento no município de Dormentes, avaliar a condição das Secretarias da Prefeitura Municipal e instituições ligadas à gestão do saneamento para gerenciar o sistema, o nível do pessoal a ser alocado para essa função, assim como o estabelecimento do nível hierárquico de acesso para a manutenção do sistema.
Essa avaliação vai ao encontro de uma das principais demandas em torno da implantação de um Sistema de Informações em Saneamento, o qual visa promover uma maior articulação e interação entre os órgãos e Secretarias que gerenciam o saneamento no município. Nesse sentido, torna-se primordial a promoção de ações de capacitação dos profissionais das instituições relacionadas ao saneamento, que estejam ou venham a estar disponíveis e capacitados para auxiliar com a coleta, bem como o tratamento e a disponibilização de dados e informações referentes ao saneamento em Dormentes, para promoção de uma rede perene de intercâmbio, diálogo e fortalecimento do sistema de informações em saneamento municipal.
De posse do detalhamento da concepção do sistema acordado, a Contratada deverá propor uma estrutura detalhada do Sistema, adquirir todo o material necessário e implantar sistema que permita a integração, manutenção e atualização dos dados, informações e indicadores relacionados à gestão do saneamento em nível municipal.

A Contratada deverá propor um sistema que comporte, em uma primeira etapa, o número de indicadores de saneamento necessários, sendo exequível a sua implementação, a partir das informações disponíveis e levantadas na fase de avaliação de infraestrutura e propostas. Nesse sentido, deve-se especificar a relação de todas as informações consideradas durante o carregamento da base de dados e indicadores disponíveis e que possam ser prontamente utilizados, constituindo a primeira etapa do sistema.
Após a implementação e homologação do sistema, deverá ser realizada a capacitação e treinamento de pessoal indicado pela Prefeitura, de forma a permitir a sua operação e manutenção, sendo intrínseco a esse processo a elaboração e disponibilização de um Manual do Usuário para operação do Sistema.
O prazo de execução dos serviços objeto da presente seleção será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. Ressalta-se que os prazos de entrega dos produtos totalizam, juntos, 150 dias de trabalho, sendo que durante os demais 180 dias, deverá a Contratada oferecer serviços de manutenção do Sistema de Informações à Prefeitura, sempre que solicitada.

9. REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Neste PMSB, foram propostas quatro minutas de regulamento, sendo uma para cada eixo: abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana, além daquela para implementação da política municipal de saneamento básico. Tais regulamentos estão apresentados nos itens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5.
A implementação dos Regulamentos requer o estudo e compreensão das leis municipais. Desta forma, este Plano não visa exaurir o conhecimento jurídico-administrativo do município. As minutas devem ser avaliadas e discutidas tanto pelo Executivo quanto pelo Legislativo Municipal.
Para a elaboração das minutas foram estudados regulamentos de outros municípios, regulamentos vigentes de entes reguladores nacionais e internacionais, além de legislações pertinentes aos quatro eixos do saneamento. Além disso, foram incorporadas complementações de acordo com as particularidades do município e suas respectivas normas legais vigentes disponibilizadas.
Além disso, foram elaboradas minutas que dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Saneamento Básico e sobre a Política do Regime Integrado da Prestação, Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços de Saneamento. Estas tornam legítimo o PMSB, determinam condições para a prestação, regulação, fiscalização e controle dos serviços de saneamento básico.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANA. Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico. Comitês de Bacia Hidrográfica. Disponível em < https://www.ana.gov.br/aguas-no-brasil/sistema-de-gerenciamento-de-recursos-hidricos/comites-de-bacia-hidrografica/comite-de-bacia-hidrografica-estaduais>. Acesso em maio de 2020.
_____. A gestão de recursos hídricos em Pernambuco. 2019. Disponível em: <https://progestao.ana.gov.br/panorama-dos-estados/pe> Acesso em: 18 de março de 2021
_____.Gerência de outorga. Disponível em: <http://www2.ana.gov.br/Paginas/institucional/SobreaAna/uorgs/sof/geout.aspx>. Acesso mar 2021.
APAC. Agência Pernambucana de Águas e Clima. Bacias Hidrográficas. 2020. Disponível em: <https://www.apac.pe.gov.br/bacias-hidrograficas>. Acesso em: 07 de agosto de 2021.
BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
_____. Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB. Brasília: Ministério das Cidades, 2013. 173 p. Disponível em:<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNSA/Arquivos_PDF/PLANSAB_06-12-2013.pdf>. Acesso em: janeiro de 2021.
_____. Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010. Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Brasil.2010.
_____. Decreto nº 10.203, de 22 de fevereiro de 2020. Altera o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Brasília: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Decreto/ D10203.htm. Acesso em: 19 mai. 2021.
_____. Lei Federal n°. 11.445, de 05 de janeiro de 2007 – Política Nacional de Saneamento Básico. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Brasil, 2007.
_____. Lei nº 9.984 de 17 de julho de 2000. Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e responsável pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9984.htm#:~:text=LEI%20No%209.984%2C%20DE%2017%20DE%20JULHO%20DE%202000.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20cria%C3%A7%C3%A3o%20da,H%C3%ADdricos%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.> Acesso em:17 de março de 2021.
_____. Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm Acesso em: 22 de março de 2021.
_____. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2021. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393 de 19 de dezembro de 1996, e 11.428 de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 115 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm#:~:text=Esta%20Lei%20estabelece%20normas%20gerais,n%C2%BA%20571%2C%20de%202012) Acesso em: 14 de março de 2021
_____. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados. Brasil, 2020.

_____. Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=636>. Acesso em: 04 jun. 2021.
_____. Programa de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento – PEAMSS. Disponível em:<http://www.cidades.gov.br/index.php/programas/303-peamss.html>. Acesso em: jan 2019.

CPRM. Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. Ação Emergencial para Reconhecimento de Áreas de Alto e Muito Alto Risco a Movimentos de Massa, Enchente e Inundação. 2013. Disponível em: <https://rigeo.cprm.gov.br/xmlui/handle/doc/19966>. Acesso em: 08 de maio de 2021.

CONDEPE. Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco. Divisão geopolítica estadual. 2012. Disponível em: <http://www.bde.pe.gov.br/estruturacaogeral/mesorregioes.aspx>. Acesso em: 05 de junho de 2020.

DATASUS. Portal da Saúde. Informações de Saúde (TABNET). 2021. Disponível em:<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=02> Acesso em: 28 de março de 2021.

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Brasil em Relevo. 2005. Disponível em: <https://www.cnpm.embrapa.br/projetos/relevobr/index.htm>. Acesso em: 07 de abril de 2021.
https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1107206/sistema-brasileiro-de-classificacao-de-solos>. Acesso em: 11 mar. 2021.
_____.Solos Tropicais. Disponível em: <http://www.agencia.cnptia.embrapa.br/>. Acesso em: 11 mar. 2021.
FUNASA. Fundação Nacional de Saúde. Manual de saneamento. 3ª ed., Brasília, Fundação Nacional da Saúde, 2006.
_____.Termo de referência para elaboração de planos municipais de saneamento básico – Brasília: FUNASA, 2012. 68 p.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Biomas e Sistema Costeiro Marinho. [S. l.: s. n.], 2019. Mapa. Escala 1:12. 000.000. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/geociencias/informacoes-ambientais/15842-biomas.html?=&t=acesso-ao-produto. Acesso em: 17 mar. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2000. 2000. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/censo/>. Acesso em: 08 de jul. 2021.
_____.. Censo 2010. 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 15 de jul. 2021.
_____. Censo Demográfico 2018. 2018. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 23 de jul. 2021.
_____. Geociências – Informações Ambientais. 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/downloads-geociencias.html>. Acesso em: 16 de maio de 2021.
_____. Macrocaracterização dos Recursos Naturais do Brasil. 2019. Disponível em: < https://www.ibge.gov.br/geociencias/informacoes-ambientais/pedologia/24252-macrocaracterizacao-dos-recursos-naturais-do-brasil.html?=&t=downloads>. Acesso em: 20 jul. 2021
_____. Manual Técnico da Vegetação Brasileira. 2012. Disponível em: < https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63011.pdf >. Acesso em: 20 jul. 2021.
_____. Mapa de clima do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2002. 1 mapa. Escala 1:5 000 000. Disponível em: < https://atlasescolar.ibge.gov.br/images/atlas/mapas_brasil/brasil_clima.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2021.
MAPBIOMAS. Projeto de Mapeamento Anual do Uso e Cobertura da Terra no Brasil. Mapas das Coleções. 2020. Disponível em: <https://mapbiomas.org/colecoes-mapbiomas-1?cama_set_language=pt-BR>. Acesso em: 02 de abril de 2021.

MDR. Ministério do Desenvolvimento Regional. Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres. S2ID. Série Histórica. 2021. Disponível em: < https://s2id.mi.gov.br/paginas/series/>. Acesso em: 29 abr. 2021.

MOURA, Priscilla Macedo. Contribuição para a avaliação global de sistemas de drenagem urbana. 164 p. Dissertação (Programa de Pós Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos), Escola de Engenharia da UFMG. Minas Gerais, 2004.

PAINEL DE PREÇOS. Preço médio de equipamento clorador para tratamento de água. 2021. Disponível em: <paineldeprecos.planejamento.gov.br>. Acesso em 29 de novembro de 2021.

PERHPE - Plano Estadual de Recursos Hídricos de Pernambuco. 2021. Downloads. Disponível em <https://www.perhpe.com.br/downloads>. Acesso em 21/07/21.

PNUD, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013. Perfil: Dormentes 2013. Disponível em: <http://atlasbrasil.org.br>. Acesso em: 07 de jan. 2021.

SICAR. Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural. (2021). Disponível em: < https://www.car.gov.br/publico/imoveis/index>. Acesso em: 05 mai. 2021.

SNIS. Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento. Série Histórica, referente aos anos 2014/2015/2016/2017/2018/2019. Disponível em: <http://app3.cidades.gov.br/serieHistorica/>. Acesso em: 11 de abril de 2021.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:92CC0B4E